SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2385

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DECRETO 89/2021

Declara de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras na área urbana neste Município de Corumbataí do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º e art. 8º da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO as exigências do Instituto Água e Terra (IAT), necessárias para a Regularização Ambiental frente à abertura de trecho da rua Tupã e supressão árvores nativas isoladas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras de abertura de trecho da rua Tupã e supressão da vegetação nativa, conforme especificado no memorial e documentos anexos, com o devido recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"

Corumbataí do Sul – PR, 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F336AA71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 90/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação do cargo de Diretora da Rede Municipal de Educação de Corumbataí do Sul devido a impossibilidade de eleições para mandato suplementar e necessidade de finalizar o calendário escolar com maior eficiência e dá outras providências.*

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação notificando do término do mandato (biênio 2018/2020) do cargo de Diretora da Rede Municipal de Educação de Corumbataí do Sul;
CONSIDERANDO que a atual Diretora já está familiarizada com as ocorrências do presente calendário escolar, diante das dificuldades e alterações impostas pela pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO ainda as regras sanitárias e a dificuldade de realizar novas eleições para mandato suplementar;

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica regulamentada através do presente Decreto a prorrogação do mandato de Diretora da Rede Municipal de Educação de Corumbataí do Sul a Sra. LUCIANA PINHEIRO DA SILVA ALVIANO, conforme a portaria nº 117/2018, de 30/10/2018.
Parágrafo único: A prorrogação será até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 20 de outubro de 2021.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:80F21B19

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 119/2021
Modalidade: Pregão nº. 90/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais na confecção de abrigo para parada de ônibus para o Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo, COM VALOR MÁXIMO DE R$

39.272,82(trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 22/11/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 5 de novembro de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:31C64FAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 120/2021
Modalidade: Pregão nº. 91/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente para atendimento de todos os departamentos pertencentes a esta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 106.987,11(cento e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 30/11/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 5 de novembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D7B6E756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021
PROCESSO Nº 113/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: Contratação de serviços especializados para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, emprego público e temporário para Município de Enéas Marques/PR, de acordo com especificações e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

O Município de ENÉAS MARQUES, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, Centro, torna público que:

1) Ficam retificados do edital os itens 7.2.5.1, e inclusão do item 7.2.5.1.3 ao edital do Pregão Presencial 086/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.2.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
7.2.5.1 – Prova de aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(os) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público, devendo constar no Atestado de Capacidade Técnica, a averbação no Conselho Regional de Administração, devendo ainda acompanhar a Certidão de Acervo Técnico, dentro do prazo de validade.
7.2.5.1.1 – O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a execução dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo, sendo este de concursos públicos realizados com pelo menos 451 candidatos (total de inscritos no último concurso público realizado no município no ano de 2015).
7.2.5.1.2 - No(s) atestado(s) deverá(ão) constar, os dados completos da empresa pública que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda atividade desenvolvida pela empresa proponente e quantitativos de candidatos.

7.2.5.1.3 - Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Administração, devidamente atualizada (dentro do prazo de validade). A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR.

2) Fica alterada a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23 de novembro de 2021 ás 13:50 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Enéas Marques, em 05 de novembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F199B90D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2021

Decreto nº 120/2021 de 29/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 169.411,37 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

06.001.10.304.0028.1.016.		Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	
443 - 4.4.90.51.00.00	31326	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.411,37
Total Suplementação:			**169.411,37**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.04.91.01.00000000	Fonte: 1001	169.411,37
Total da Receita:		**169.411,37**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:265C9461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2019 - INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

EXERCÍCIO 2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 37/2019, decorrente de Pregão n° 33/2019 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE SISTEMA DE SAÚDE COM APLICATIVOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.565.202/0001-20, com sede no endereço Av. Cerro Azul, 864-A, ZONA 02, Maringá – PR, neste ato representada por **PAULO CEZAR CARDOSO,** portador do RG n° 4.661.148-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/11/2022, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix,03 de novembro de 2021. 847.146.119-68

Contratante:	Contratada:
Município De Fenix	Ingá Informática E Comunicação Ltda
CNPJ nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ nº.: 07.565.202/0001-20
ALTAIR MOLINA SERRANO	***PAULO CEZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal de Fênix	RG nº.: 4.661.148-9
	CPF nº.: 847.146.119-68
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4216FD92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2019 - INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

EXERCÍCIO 2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 37/2019, decorrente de Pregão n° 33/2019 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE SISTEMA DE SAÚDE COM APLICATIVOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.565.202/0001-20, com sede no endereço Av. Cerro Azul, 864-A, CENTRO, ZONA 02 Maringá-PR neste ato representada por PAULO **CEZAR CARDOSO,** portador do RG n° 4.661.148-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix,03 de novembro de 2021.

Contratante:	Contratada:
Município De Fenix	Ingá Informática E Comunicação Ltda
CNPJ nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ nº.: 07.565.202/0001-20
ALTAIR MOLINA SERRANO	***PAULO CEZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal de Fênix	RG nº.: 4.661.148-9
	CPF nº.: 847.146.119-68
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:AA8D1609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021 - T R S THAYNARA RICCI SCHUINDT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: T R S THAYNARA RICCI SCHUINDT

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORARIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

VALOR TOTAL: R$ 23.857,92 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001.08.244.0011.2046.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.08.244.0011.2056.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.002.08.244.0011.2025.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.002.08.244.0011.2049.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.002.08.244.0052.6001.3.3.90.39.00.00 – 31934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.002.08.244.0052.6002.3.3.90.39.00.00 – 33934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início em 05 de novembro de 2021, e o encerramento em 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de novembro de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:58710B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - D E DA SILVA ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	D E DA SILVA ENGENHARIA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 05 de novembro de 2021.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Membro da Comissão

JHONATA GOULART DOS SANTOS
Membro da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**D E DA SILVA ENGENHARIA**	**87.204,08**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 05 de novembro de 2021.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Membro da Comissão

JHONATA GOULART DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:559F1991

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2021

PORTARIA Nº 236/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JEANDRA BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 16/10/2020 a 15/10/2021 a ser usufruída de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:04048485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 08/2021

PORTARIA Nº 08/2021

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **ARLEI FÁTIMA RUDEK**, Portadora da CIRG. nº 2.123.092-8 e do CPF/MF 412.469.349-49, Servidora Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para responder como Gestora dos Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Fênix/PR, 04 de Novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal de Fênix

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0C9443FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº 001/2021

Departamento de Licitação

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMSA – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JD. NOVA EUROPA, JARDIM PANORAMA E JARDIM INDEPENDÊNCIA II

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que decorridos os prazos recursais legais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos servidores infra-assinados para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços. A empresa **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** , inscrita no CNPJ: 76.938.877/0001-90 apresentou proposta no valor de R$ 985.317,14; a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12 apresentou proposta no valor de R$ 963.492,51. A empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** LTDA inscrita no CNPJ: 75.127.720/0001-11 apresentou proposta no valor de R$ 1.043.916,89 e, por fim, da empresa **CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ 77.275.196/0001-51 apresentou proposta no valor de R$ 994.989,28. O Envelope de nº 2 da empresa **SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS** inscrita no CNPJ 20.288.588/0001-38 não foi aberto, pois a empresa foi inabilitada. Conforme item 8.6.1.1 do edital, caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope n.º 02 desta ficará a disposição da mesma para retirada, por até 30 (dias) após a homologação da licitação sendo que após essa data será destruído. A empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12 apresentou a proposta mais vantajosa com o valor de R$ 963.492,51. Entretanto, a empresa **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.938.877/0001-90 apresentou declaração de microempresa, dessa forma, de acordo com o Item 8.7.5 b) do Edital, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a empresa **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.938.877/0001-90 apresente nova proposta inferior àquela considerada classificada em 1º lugar. Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 05 de Novembro de 2021

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:FC7249E3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019/SMSA

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2384 do Diário Oficial dos Municípios de 05 de novembro de 2022, página 12, foi publicado o extrato do 2ºTermo Aditivo ao Contrato 033/2019 da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:
"O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia **07 de novembro de 2021**...."

LEIA-SE:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia **07 de novembro de 2022....."**

Sarandi/PR, 05 de novembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:91D50049

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 094/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Neusa da Conceição dos Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **NEUSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG

1.724.511-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 329.179.889-91, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 564,05 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, lei 2751/2021, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 05 de Novembro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3F91BDFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590/2021

SÚMULA: Regulamenta a Lei sob o n° 2373/2017, de 29 de Novembro de 2017, que dispõe sobre a Instituição do Programa "ADOTE UMA PRAÇA" e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei sob o n° 2.373 de 23 de Dezembro de 2.017, que "Dispõe sobre a Instituição do Programa "Adote Uma Praça"; adoção de Praças; Parques; Jardins; Áreas de Ginástica, Esporte e Laser; Canteiros Centrais; Rotatórias e Logradouros Públicos do Município de Sarandi/PR.

Art. 2º - As pessoas Físicas e as pessoas Jurídicas de direito privado, interessadas em celebrar termo de Cooperação, devem apresentar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Sarandi/PR, requerimento contendo as seguintes informações:

I. Proposta e Manutenção e dos serviços que pretenda realizar;

II. Descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída com croquis e projeto básico para análise e avaliação;

§ 1º - Tratando-se de Pessoas Físicas, o requerimento deverá ser instruído com:

a) Cópia do documento de Identidade R.G.;

b) Cópia da inscrição no cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

§ 2° - Tratando-se de Pessoas Jurídicas, o requerimento deverá ser instruído com:

a) Cópia do Registro Comercial, da certidão simplificada expedida pela JUCEPAR, do ato constitutivo e das alterações;

b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Art. 3º - Após as considerações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sarandi/PR, as pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão apresentar, caso solicitado pela administração: Projeto executivo; cronogramas, RRT do responsável técnico do órgão de classe de registro ou outros documentos pertinentes.

Art. 4º - Recebido o requerimento, cabe a Administração avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto e na Legislação aplicável.

Art. 5º - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do requerimento, a Administração expedirá parecer favorável ou desfavorável a solicitação feita pelo proponente da Cooperação.

§ 1° - Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

§ 2° - Havendo mais de 01 (um) interessado no objeto, será aprovado o projeto que melhor atender o interesse público.

Art. 6º - É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, ou alienação, de qualquer forma, dos direitos relativos ao termo de cooperação ou de sua titularidade para terceiros ou para outro bem.

§ 1° - Fica garantido o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de Cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação as quais não podem ser alteradas.

Art. 7º - A celebração de termo de Cooperação não exime o particular do cumprimento da legislação de regência e de ação fiscalizatória.

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dirimir dúvidas acerca da aplicação deste decreto, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:65F22BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2021

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 2726/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade das academias de ginásticas, estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres, a afixarem placas ou cartaz de advertência sobre os malefícios causados a saúde pelo uso de anabolizantes e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigado quanto a comunicação sobre o uso de anabolizantes nas academias de ginásticas, estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - As academias de ginásticas, estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres, terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto da Lei.

Art. 3º - Após o início da vigência da Lei, os novos estabelecimentos de academias de ginásticas, estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos a atividade física só poderão receber o Alvará de Localização e Funcionamento se atendidas as exigências contidas na Lei, devendo anexar documentos (imagem do painel) que se refere o Artigo 4º junto aos demais documentos de solicitação do Alvará.

Art. 4º - Os estabelecimentos de academias de ginásticas, estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres correlatos, devera anexar painel em locais visível e de circulação com no mínimo de 0,60 X 0,40 cm, com a menção: "O USO DE ANABOLIZANTES CAUSA DANOS À SAÚDE E DEPENDÊNCIA QUÍMICA".

Art. 5º – Em caso de não cumprimento das obrigatoriedades, ficam os responsáveis/empresa sujeitos a multa de 100 (cem) UFPS (Unidades Fiscais Padrão), com aplicação em dobro nos casos de reincidência.

Art. 6º - Ente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0C2782FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592/2021

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 2727/2021, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a "proibição do uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido" e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampidos, neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - A proibição a que se refere o Artigo 1° estende-se a todo território da cidade de Sarandi/PR, sendo tanto perímetros urbanos quanto a área rural.

Art. 3º - Ficando permitido os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam efeitos visuais tais como: efeitos de cores, ditos luminosos sem causar poluição sonora, desde que não haja risco a integridade Física das Pessoas e ao Meio Ambiente.

Art. 4º - A Proibição do uso de fogos de artifícios que causem poluição sonora e todas as disposições deste Decreto serão igualmente estendidos a todos os particulares, estabelecimentos comerciais e condomínios, onde constará no Alvará para eventos particulares, a menção ao dispositivo da lei e determinação expressa de utilização de fogos de artifícios silenciosos.

Art. 5º - Em casos em que a infração for cometida por menores incapazes, assim considerados por lei civil, responderão pela penalidade e multas, os pais, tutores ou seus responsáveis legais.

Art. 6º - Em casos de não identificação do autor, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel.

Art. 7º - Os produtos eventualmente apreendidos não serão guardados ou armazenados pelos apreensores devido ao risco de explosão, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança do Município.

Art. 8º - A utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causam poluição sonora, como estouros, estampidos ou efeito de tiros, implicará na apreensão dos produtos e multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Padrão, podendo ser aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 9º - Ente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2F34232A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão para Construção, Fiscalização e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Construção, Fiscalização e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, sob a coordenação das servidoras Marcilene Aparecida da Silva Gregório e Gislaine Laurindo da Silva:

NOME	REPRESENTANTE/SEGMENTO
Alba Gomes dos Santos CPF: 097.130.878-01	SISMUS
Ana Cristina do Nascimento Miranda CPF: 006.326.169-38	Representante dos Professores
Taynara Cristina Robatino Garcia CPF: 077.314.719-50	Diretoras dos CMEIs
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos CPF: 007.086.379-22	Presidente do CMES
Ivanda Ribeiro Tonsic CPF: 810.704.119-49	Secretaria Municipal de Educação
Fábio de Souza Silveira CPF: 076.226.499-37	Câmara de Vereadores
Jessica Goncalves Castione Jagas CPF: 081.057.129-38	Secretaria Municipal de Administração
Fernanda Regina Massarute CPF: 027.000.439-44	Coordenadores Pedagógicos
Jeiviane de Brito Oliveira CPF: 066.634.459-01	SMED – Educação Infantil
Danielle Aparecida Martinez CPF: 061.507.749-88	CMES
Veronice Quaresma Valente CPF: 731.993.979-72	SMED – Ensino Fundamental
Lucineire Aparecida Martini CPF: 126.061.438-76	APAE
Soraya Galvão Evaristo CPF: 047.778.449-60	Escolas Privadas
Jaqueline da Cruz Ribeiro CPF: 059.109.299-92	AMAS
Silvana Aparecida Barela Pretti Luiz CPF: 651.954.429-91	Diretores das Escolas
Solangi Aparecida Signorini Resende CPF: 794.441.729-53	SMED – Educação Especial
Lucilene Amarante CPF: 033.749.259-01	Educação a Distância
Josefa Aparecida Rodrigues Coelho CPF: 810.709.429-87	Colégio Estadual

2º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 375/2017, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:ADB5A134

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 399/2021 – ID: 8280

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 399/2021 – ID: 8280

Origem:	**DISPENSA Nº 29/2021.**
Objeto:	**Contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.**
Contratante:	**Município de Sarandi.**
Contratado:	**AMBIENTAL SUL BRASIL- CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**08.738.827/0001-09.**
Total do contrato:	**R$1.206.105,60 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).**
Vigência:	**05 de novembro de 2021 à 03 de maio de 2022.**
Data da assinatura do contrato:	**05 de novembro de 2021**

Sarandi, 05 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:0DAF2A0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de SACOLAS DE RÁFIA para atendimento das Secretarias de Meio Ambiente e a SEMUTRANS.
nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal n° 1012, de 23 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 24 de NOVEMBRO de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 24/11/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 05 de NOVEBRO de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8A198BD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de SACOLAS DE RÁFIA para atendimento das Secretarias de Meio Ambiente e a SEMUTRANS.
nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal n° 1012, de 23 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 24 de NOVEMBRO de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 24/11/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 05 de NOVEBRO de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0F33ED86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021– PMS

O Município de **Sarandi**, torna público que às 09:00 Horas do dia 2**3 de novembro de 2021**, no www.comprasgovernamentais.gov.br,realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da técnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ÔNIBUS	01	R$ 452.000,00	150 DIAS

Informações e esclarecimentos realtivos ao edital, modelos e anoexo poderão ser solicitados junto a PregoeiraJÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail: pregoeiro2@sarando.pr.gov.bre seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua José Emiliano e Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 05 de novembro de 2021.

Sarandi, 05 de novembro de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:ABB13CDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 111/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2021 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4454	53	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	63,5

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:71E7EB32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 593/2021

SÚMULA:EXONERA SEBASTIÃO CORNELIO COELHO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nasLei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **SEBASTIÃO CORNELIO COELHO,** portador do C.P.F. n.º896.451.468-87, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento à Criança e ao Adolescente,Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 296/2021, de 29 de abril de 2021,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,05 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:739307EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 594/2021

SÚMULA:Nomeia SEBASTIAO CORNELIO COELHO,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Operação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **SEBASTIAO CORNELIO COELHO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º153331448 e inscrito no C.P.F. n.º 896.451.468-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Operação, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0CE1DEA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 702/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder a Servidora Municipal ALINE RODRIGUES SANTIAGO, matrícula 4119, portadora do CPF 037.561.379-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora - 40 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 11/05/2006 a 10/05/2011 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 08/11/2021 a 06/01/2022, totalizando 60 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:67E85F7E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 78/2021 - SRP, de 20 de outubro de 2021, com abertura e julgamento em 05/11/21, e não existindo interposição

recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 78/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,05 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:FA4A51EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 078/2021, com abertura e julgamento em 05 de novembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 078/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 1
ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49	ITEM 1,2,3,4,5,6,7,8

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:2444C679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATOS 008/2017; 009/2017; 010/2017; 011/2017; 012/2017; 013/2017; 051/2019

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 008/2017
Nono Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 01 (88,4 km rodados diários) e linha 05 (65,7 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, doravante denominada PREFEITURA, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito em Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: EVILASIO BRATTI - ME, CNPJ Nº 17.357.109/0001-83, sediada á Av. Iguaçu, nº 1.576, CEP: 85.568-000 Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, neste ato representada por EVILASIO BRATTI, com RG Nº 5.571.055-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 866.734.839-20. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 009/2017
Nono Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 02 (143,90 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA -ME, CNPJ Nº 09.211.420/0001-91, neste ato representado por Sirlene Prux Morozini, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.610.138-6 e CPF/MF nº 056.018.569-31. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 010/2017
Décimo quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 03 (94,6 km rodados diários) e linha 08 (59,4 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: ARILDO MENDES TRANSPORTE ME, CNPJ Nº 10.553.571/0001-07, neste ato representado por Arildo Mendes, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 7.049.888-0 e CPF/MF nº 016.714.869-94. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 011/2017
Decimo terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 04 (107,70 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: F. G. TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 08.456.730/0001-03, neste ato representado polo Sr. Francisco Gallina, residente e domiciliado na Rua Victor Cenci n°. 752, centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, RG Nº 2.161.666 SSP/PR e CPF nº 162.569.800-34. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 012/2017
Decimo segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 06 (115,80 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: JJ DONIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ Nº 05.481.672/0001-80, neste ato representado por JAIME JOSE DONIDA, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 3.524.898-6 e CPF/MF nº244.372.399-20. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA

EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 013/2017
Decimo segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 07 (57 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: GONÇALVES & BALDO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.280.919/0001-25, neste ato representado por Ivones Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.255.392-4 e CPF/MF nº 828.739.849-53. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 051/2019
Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 051/2019, firmado em 25 de março de 2019 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 09 (104 km rodados diários) resultante do Pregão Presencial nº021/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, doravante denominada PREFEITURA, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito em Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: GONÇALVES & BALDO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ 07.280.919/0001-25 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Vila Urutu, S/Nº, Área Rural, município de Saudade do Iguaçu, CEP: 85.568-000 neste ato representado por IVONES GONÇALVES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 828.739.849-53 e do RG nº 8.255.392-4 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:ECF9E9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma apresentação natalina denominada "Charanga do Papai Noel" composta por personagens instrumentistas profissionais, no dia 18 de dezembro 2021 em comemoração à programação do Natal Iluminado 2021, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$
1	1	Unid	Contratação de 08 instrumentistas profissionais (de sopro e percussão), todos caracterizados de papais e mamães Noel, tocando músicas de natal para apresentação no dia 18 de Dezembro de 2021, com duração de 1 hora. Os músicas deverão tocar e interagir com o público, se movimentando e disponíveis para tirar fotos. Repertório exclusivamente natalino. Incluso despesas com transporte, alimentação, hospedagem e tributação.	3.000,00
			VALOR TOTAL ----R$	3.000,00

DATA DO EVENTO: 18/12/2021.

CONTRATADA: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 07.861.965/0001-18
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 10 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pela Secretaria Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.22 – exposições congressos e conferencias
principal: 455 Despesa: 4870
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a natureza personalíssima dos serviços artísticos da empresa BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA, do qual não podendo se sujeitar a fatores objetivos de avaliação, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:E21B3CC8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 279 2021

PORTARIA Nº 279/2021, de 05 de novembro de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido* a partir desta data **GELSON LINDNER**, portador do RG nº 6.282.827-7 SSP-PR e CPF nº 967.810.769-49, ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento**, nomeado através da Portaria de nº 008/2021 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 05 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:564306AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA - EDITAL Nº 008/2021 - PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

ERRATA
EDITAL nº 008/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
Considera-se apenas 1 Edital publicado, finalizando no Anexo **X**

Abatiá (PR), em 05 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:0FD276D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE NENHUMA EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PLATAFORMA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 153/2020 SEDU-PARANACIADADE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)",** DECLARANDO-A DESERTA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA, EM 04.11.2021

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4029D0FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021 - PROFESSOR

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 181/2021.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final do Edital 001/2021 publicada em 16/02/2021, edição nº 2202 e homologada pelo Decreto nº 08/2021 em 19/02/2021, edição nº 2205, publicado no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo	Classificação
01	Joyce Cagale Pastrolim	Professor	23

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 05 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6E269A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/21 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 99/21 de 5 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 000996/20 de 1 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 280.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino

04.01.12.361.0018.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	111.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EBC42D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas

prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Moisés Kerscher de Oliveira no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada uma.

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de locomoção e alimentação do vereador em viagem até São José dos Pinhais, em cerimônia para entrega dos Kits de Robótica.

3.1 O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.2 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 05 de novembro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E772C7DE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 227, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 227, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "Nomeia membros para comporem a Comissão de Análise Documental e de Habilitação e Comissão Julgadora, ambas referentes aos projetos da Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017/2020 e Lei Federal nº 14.150/2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Federal nº 14.150/2021 e o Decreto Federal nº 10.464/2020, que a conferiu regulamentação; Considerando a publicação do Editais nº 03/2021, de Chamamento Público, expedidos nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020; considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Análise Documental e de Habilitação e Comissão Julgadora, sendo a primeira, para conferência das condições de habilitação dos participantes, e, a segunda, para a análise de mérito dos projetos; resolve,:

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia os membros para compor a Comissão de Análise Documental, de Habilitação e Julgadora – Lei Aldir Blanc:

NOMES	
Eliza Dranka Pazda	TITULAR
Jaime Júnior Ferreira	TITULAR
Jakson Pereira dos Santos	TITULAR
Luiz Fernando Lepper	TITULAR
Agda Assis de oliveira	SUPLENTE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:D625E95C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 228, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 228, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e a Lei Federal 14.150 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e institui a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres.

O Prefeito de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto do Art. 2º § 4º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 e a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

CONSIDERANDO, que o recurso destinado ao Município de Agudos do Sul, conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 18 de Agosto de 2020, em observação ao § 1º do art.10 do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, será de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), que terá seu repasse realizado pela Plataforma +Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito do município de Agudos do Sul, ações previstas na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, e na Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O município de Agudos do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, operacionalizará, como previsto na página 122, do anexo III, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, a aplicação do valor integral de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado pela União, no exercício de 2021, na forma de editais de fomento e destinação de subsídios, com fundamentos nas ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, observado o seguinte:

I - Compete ao Município distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades financeiras e ou atividades presenciais interrompidas por força dos decretos municipais e medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

II - Compete ao Município elaborar e publicar editais, chamadas públicas de credenciamento, chamadas públicas gerais ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções

audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§ 1º Os beneficiários dos recursos contemplados no Artigo 2 incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 2020, deverão residir e estar domiciliados no território do município de Agudos do Sul, quando couber inexigibilidade de licitação.

§ 2º Este regulamento rege procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista neste artigo, no âmbito do município de Agudos do Sul, observado o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 2020, e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com o auxílio da Comissão de que trata o Art. 3º deste Decreto, e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a aplicação do valor a ser destinado ao Município de Agudos do Sul, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 3º O recurso a ser recebido pelo Município advém de repasse do FUNDO NACIONAL DA CULTURA realizado pela União, a ser depositado na conta: 32379-9 da Agência Nº 2266-7 do Banco do Brasil, especificamente para a operacionalização do recurso, em âmbito municipal.

Parágrafo único. As ações planejadas para a execução da Lei Federal nº 14.017 no Município ficam condicionadas ao repasse dos recursos previstos na página 122, do anexo III, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO II
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 4º Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação dos editais e decretos subsequentes, no âmbito do Município, para assegurar a distribuição dos recursos na forma prevista no Art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Art. 2º § 3º deste Decreto;
V – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos descentralizados ao Município, pelo Governo Federal, do que trata os incisos I e II do Art. 2 deste decreto;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos bem como a aplicação das contrapartidas e serviços a serem contemplados pelos editais referentes aos incisos I e II do Art. 2 deste decreto;
VI – Avaliar e emitir pareceres, quanto a aprovação dos concorrentes em editais de fomento a que se trata o inciso II do Art. 2º deste decreto;
VII – Avaliar as propostas de contrapartidas apresentadas pelos proponentes ao benefício de subsídio em observância aos § 4º e § 5º do Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
VIII – Avaliar as propostas de contrapartidas apresentadas pelos proponentes aos editais de fomento;
IX – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Agudos do Sul;
X – Estabelecer critérios à contemplação de beneficiados, não previstos neste decreto.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, será composta pelos seguintes integrantes:
I – Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Eliza Dranka Pazda
II – Secretário de Assistência Social – Jaime Júnior Ferreira;
III – Gestor de Planejamento – Luiz Fernando Lepper
IV – Controlador Interno – Jakson Pereira
V – Agda Assis de Oliveira (Suplente)

Art. 6º Todos os pareceres e demais avaliações, serão divulgados observado o disposto nas Leis Federais Nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e Nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer seu direito de acesso à informação, solicitação informações junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, pelo e-mail agudoseducacao@hotmail.com.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais os descritos no Art. 8º do Decreto Federal Número 10.464 de 17 de agosto de 2020, organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.
§ 1º As entidades ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o gestor público cultural de Agudos do Sul.
§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio apresentarão à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
§ 4º É de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, verificar o cumprimento da contrapartida.

Art. 11º O beneficiário do subsídio previsto neste decreto, apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao município de Agudos do Sul, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.
§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I – internet;
II – transporte;
III – aluguel;
IV – telefone;
V – consumo de água e luz;
VI – consumíveis tais como materiais de escritório;
VII – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário acatadas pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc;
VIII- Alimentação, quando comprovada moradia permanente no espaço cultural.
§ 3º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, discriminará no relatório de gestão final os subsídios concedidos, a que se refere o Anexo I do Decreto Federal Número 10.464 de 17 de agosto de 2020, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 12º O Município elaborará e publicará editais, chamadas públicas, credenciamentos ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II do caput do art. 2º deste decreto.
§ 1º O Município desempenhará esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º O Município informará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal Número 10.464 de 17 de agosto de 2020:
I - os tipos de instrumentos realizados;
II - a identificação do instrumento;
III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;
IV - o quantitativo de beneficiários;
V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;
VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.
§ 3º A comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pela gestão da Cultura Municipal responsável pela distribuição dos recursos.
§ 4º O Município deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO IV
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 13. O Município de Agudos do Sul, irá transferir o recurso aos contemplados, na conta das entidades aptas e ou de seus responsáveis diretos.
§ 1º O Município deverá realizar os pagamentos no prazo máximo de 10 dias contados a partir da aprovação do beneficiário.
§ 2º Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica do Banco do Brasil aberta pela Plataforma +Brasil.
§ 3º As movimentações de saída de recursos da conta bancária serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2º deste decreto, e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.
§ 4º O montante dos recursos indicado no plano de ação cadastrado na plataforma +Brasil poderá ser remanejado de acordo com a demanda municipal, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º deste decreto, seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal Número 10.464 de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 14. Fica vedada a concessão do subsídio previsto no inciso I do caput do art. 2º deste decreto, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Art. 15. É vedada a participação de uma mesma instituição cultural e ou artista, em mais de um edital previsto no inciso II do Art. 2º deste decreto, em observância ao disposto no Art. 9º § 1º do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 16. O Município apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020.
§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.
§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I não implicará a regularidade das contas.
§ 3º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, poderá solicitar informações adicionais para as entidades beneficiadas, que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.
§ 4º Tanto os beneficiários do inciso I do artigo 2º deste decreto, quanto os proponentes do Inciso II do mesmo artigo, serão responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei, pelas informações prestadas à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Município dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 2020.
Art. 18. O Município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º, pelo prazo de dez anos.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 04 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:D548D805

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2021, CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

EDITAL Nº 03/2021, CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, situada na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83.850-000, na forma do disposto no Decreto 8795 - 23 de Setembro de 2021, Lei Federal nº 14.150/2021 e do Decreto Municipal nº 223/2021, e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo a importância do setor cultural, torna público a quem possa interessar, que no período entre 8 de novembro de 2021 à 12 de novembro de 2021, estará aberto o processo para a seleção e o licenciamento de projetos de conteúdo digital artístico e cultural, visando à veiculação em plataforma de streaming e mídias sociais do Município, nos termos do art. 24 da Lei nº 15.608/2007 e art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 228/2021, observadas as normas e condições do presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Edital é selecionar projetos com conteúdo digital artístico e cultural, já finalizados para serem exibidos por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Agudos do Sul, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo de credenciamento (Anexo IX).
1.2 A programação do recurso poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, nomeada pelo Decreto Municipal 227/2021, caso o número de inscritos e habilitados supere a estimativa, assim como poderá ser direcionado para outro eixo da Lei Federal no 14.017/2020, caso seja inferior ao estimado para este Edital.

2. DAS DEFINIÇÕES
2.1 Entende-se por: Conteúdo digital artístico e cultural autoral: obra audiovisual (Em vídeo), já produzida, nas áreas da Literatura, Música,

Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Gastronômica, Patrimônio Cultural, Artes Circenses, Artes Populares, Cultura de Grupos Tradicionais e Étnicos, Cultura Regional, Cultura Afro que poderão ser:

• Monólogos;
• Esquetes de comédias;
• Dança:
• Literatura dramática;
• Performance;
• Apresentação musical;
• Artesanato;
• Artes Plásticas;
• Pintura em tela;
• Apresentação de banda;
• Oficina teórica ou prática;
• Apresentação de Voz e violão ou Instrumental;
• Contação de Histórias;
• Vídeo aula sobre técnicas ou teorias;
• Vídeo arte-educação;
• Videoarte;
• Vídeos sobre técnicas de Som, Luz, Cenografia, Figurino, Maquiagem;
• Ação Educativa de Formação Cultural;
• Curta-Metragem;
• Vídeo de trajetória de carreira;
• Coreografias;
• Performances Artísticas;

2.2 O conteúdo digital proposto deverá ser de duração mínima de 05 minutos e máximo de 90 minutos e conter classificação indicativa até 12 anos.
2.3 Não serão aceitos conteúdos digitais de caráter religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televendas, comerciais; de propaganda política obrigatória, veiculado em horário eleitoral gratuito, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

2.4 Os credenciados devem apresentar proposta de contrapartida para realização de trabalhos junto à Prefeitura de Agudos do Sul. (Anexo VII).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO
3.1 O vídeo deverá conter apresentação no formato HD - 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem na posição horizontal.
3.2 A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 60 minutos para as produções de Artes Visuais, Circo, Música e Artes Integradas; e de 05 a 60 minutos para as produções de Dança e Teatro.
3.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandising com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.
3.4 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do material credenciado.
3.5 Sugere-se a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 (um) ano.
3.6 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos finais do vídeo e em todo material de divulgação, a frase: “Projeto Credenciado pelo Edital 03/2021 - Cultura” – Auxilio emergencial previsto pela Lei Federal nº 14.017/2020, contemplado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Agudos do Sul.

4. DO VALOR DO EDITAL
4.1 Será disponibilizado para o presente Edital o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) previsto no decreto de suplementação orçamentária número 223/2021 destinado à seleção de obras já produzidas.
4.2 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.05.13.392.0015.2.025- Manter a Divisão de Cultura e Turismo
33.30.36.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
1031 – Ações emergenciais destinada ao setor cultural Lei 14.017/20 – Aldir Blanc.....R$ 41.000,00
33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1031 – Ações emergenciais destinada ao setor cultural Lei 14.017/20 – Aldir Blanc.....R$ 41.000,00
TOTAL: R$ 82.000,00.

4.3 A Prefeitura de Agudos do Sul, fará o pagamento às propostas contempladas, em parcela única, de acordo com TERMO DE CREDENCIAMENTO de Exibição de conteúdo digital artístico e cultural a ser celebrado entre as partes.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderão se inscrever neste chamamento público pessoas físicas e jurídicas interessadas em licenciar projetos com conteúdo digital artístico e cultural, já produzidos, com comprovado conhecimento nas áreas da Literatura, Música, Artes Cênicas, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Patrimônio Cultural, Artes Populares, Cultura de Grupos Tradicionais e Étnicos, Cultura Regional, Cultura Afro e demais áreas culturais descritas no Art. 8 Decreto Federal 10.464/2020, com o objetivo de geração de renda ao setor artístico/cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19.
5.2 Os proponentes poderão aprovar apenas 01 (um) projeto de conteúdo digital artístico e cultural no presente Edital.
5.3 Poderão participar desta seleção proponentes sediados e residentes no Município de Agudos do Sul há no mínimo 12 (doze) meses, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística dos cidadão de Agudos do Sul, promovendo uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais, com comprovado histórico de realizações na área cultural pretendida, a salvo em caso de produções e artistas comprovadamente itinerantes, que tenham ficado retidos no território do município, como povos de cultura cigana e ou cultura circense.
5.4 Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de publicação do Edital;
5.5 Brasileiro nato ou naturalizado.

6. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES
6.1 Não poderão participar do presente processo de seleção:
6.2 Os servidores efetivos ou comissionados vinculados à Prefeitura de Agudos do Sul, bem como seus cônjuges;
6.3 Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, bem como seus cônjuges;
6.4 Proponente que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
6.5 Fica vedado o credenciamento a que se refere este Edital a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, e a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
6.7 Serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
7.2 A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre o dia 08 de novembro de 2021 à 12 de novembro de 2021 através de

Protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Agudos do Sul, das 8hs às 11hs30min; e das 13hs às 17hs.
7.3 Todo acompanhamento do processo de inscrição, seleção, recursos e das propostas se darão, exclusivamente, via site e redes socias (facebook e instagram) da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.
7.4 O formulário de inscrição e os anexos serão disponibilizados neste Edital, via portal da transparência do Município de Agudos do Sul, site oficial do Município, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
7.5 No caso de pessoa jurídica, ou Entidade e ou Coletivo Cultural, incumbe ao representante legal a inscrição.
7.6 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal(is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, todos os sócios, diretores e administradores.
7.7 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como representante legal.
7.8 Em caso de entidades, instituições e organizações culturais comunitárias sem CNPJ, além do(s) representante(s) legal(is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, todos os integrantes.
7.9 Para fins de inscrição de conteúdo digital artístico e cultural serão considerados como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica quando seus representantes legais tiverem propostas inscritas em seu nome como pessoa física.
7.10 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.
7.11 O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.
7.12 Toda a documentação deverá ser entregue com cópia simples, apresentando o original para conferência, quando for o caso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição.
7.13 O ato de inscrição implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.
7.14 O proponente deverá fazer o preenchimento integral da ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

7.15 Pessoa Física:

a) Ficha de Inscrição e Declaração Conjunta (Anexo I);
b) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de publicação do presente Edital bem como a sua nacionalidade;
c) Comprovante do estado de naturalizado, se for o caso;
d) Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
e) Comprovante de endereço em nome do proponente (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel). Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (Anexo IV);
f) Comprovação de situação regular junto à receita federal em validade; Regularidade – CPF;
g) Autodeclaração de comprovação de atuação (Anexo V)
h) Proposta de contrapartida junto a gestão pública de Cultura (Anexo VII).

7.16 Pessoa Jurídica:

a) Ficha de inscrição e Declaração Conjunta (Anexo I);
b) Comprovante de endereço da sede da empresa (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel);
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
d) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
e) Cópia do CPF do representante legal;
f) Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento com foto do representante legal;
g) Comprovante de endereço residencial do representante legal (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel). Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (Anexo IV);
h) Autodeclaração de comprovação de atuação (Anexo V)
i) Proposta de contrapartida junto a gestão pública de Cultura (Anexo VII).
7.17 Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão;
7.18 Para a inscrição do conteúdo digital artístico e cultural autoral deverão ser anexados ainda no ato da inscrição:
7.19 Link do conteúdo digital artístico e cultural, com senha, caso haja (Vimeo/YouTube) ou DVD/CD/ PENDRIVE contendo o (s) arquivo (s).
7.20 Cabe ao proponente a responsabilidade por manter ativos e acessíveis durante o período de avaliação do projeto, os links de acesso indicados, sob pena de desclassificação do projeto.

8. DA SELEÇÃO
8.1 Os profissionais serão habilitados por área de acordo com a experiência e comprovação de atuação nas seguintes áreas:

ÁREA CULTURAL	CONTEÚDO DIGITAL
Artes Cênicas	Monólogos Esquetes de comédias Leitura dramática Performance Oficina teórica ou prática Vídeo aula sobre técnicas ou teorias
Música	Voz e violão Instrumental Apresentação musical Apresentação de banda Oficina teórica ou prática Vídeo aula sobre técnicas ou teorias
Dança	Performance Apresentação Coreográfica Oficina teórica ou prática Vídeo aula sobre técnicas ou teorias
Literatura	Contação de histórias Leitura dramática Oficina teórica ou prática Vídeo aula sobre técnicas ou teorias
Artes Visuais	Vídeo aula sobre técnicas ou teorias Vídeo de arte-educação Vídeoarte Performance Oficina teórica ou prática
Patrimônio Cultural, Artes Populares, Cultura de Grupos Tradicionais e Étnicos, Cultura Regional e Cultura Afro	Ação educativa de formação Performance Oficina teórica ou prática
Audiovisual	Curta-metragem Oficina teórica ou prática
Gastronomia	Oficina teórica ou prática Vídeo aula sobre técnicas ou teorias

8.2 Somente será permitida a participação de proponente em um ÚNICO CONTEÚDO e em UMA ÚNICA ÁREA CULTURAL, dentre as relacionadas no item 8.1 deste edital.
8.3 Serão classificados os projetos que atendam aos requisitos deste edital em ordem de apresentação dos documentos.

8.3.1 Caso não seja atendido o número de proponentes previstos no item 8.3, o recurso remanescente será remanejado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para atender prazo de prorrogação do edital até 30/11/2021, credenciando demais projetos, com pagamentos proporcionais aos recursos remanescentes.
8.4 Será aceito conteúdo digital realizado durante o período de pandemia, que se compreende no início do ano 2020, até o prazo final de inscrição deste edital.
8.5 As propostas de conteúdo digital artístico e cultural autoral inscritas neste edital, devem conter classificação indicativa até 12 anos.
8.6 O conteúdo digital artístico e cultural autoral deverá ser entregue no seguinte formato digital, (Vimeo/YouTube) ou DVD/CD/ PENDRIVE.
8.7 A seleção será conduzida pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.
8.8 A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, composta por servidores da Prefeitura de Agudos do Sul, conduzirá a etapa, de caráter eliminatório, para a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidirá os casos omissos relacionados à documentação.

8.9 A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características.
8.10 Serão considerados INABILITADOS na etapa de "Habilitação", os proponentes cujas propostas:
a) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais INABILITADAS;
b) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;
c) Em que o proponente não atenda diligência da Prefeitura de Agudos do Sul no prazo estipulado;
d) Sejam de direito autoral ou de imagem de terceiro sem as devidas autorizações de uso.
8.10.1 Proponentes não habilitados podem enviar recurso à Prefeitura de Agudos do Sul, nos termos do item 13.
8.11 À Prefeitura de Agudos do Sul é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não apresentem dentre os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.
8.12 Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas e condições elencadas no item 2.3 e item 3, sob pena de inabilitação.

9. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS
9.1 Os selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo digital artístico e cultural para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
9.2 Os conteúdos digitais artísticos e culturais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.
9.3 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às obras selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

10. ABRANGÊNCIA
10.1 No ato da inscrição o proponente deve optar por uma das duas abrangências (pessoa física ou jurídica).
10.2 A comprovação do correto preenchimento da abrangência se dará por meio do Anexo II Declaração de Residência (pessoa física) e anexo III - Declaração de Comprovante de Endereço de Sede da Empresa.
10.3 A inscrição em mais de uma abrangência implicará na desclassificação.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 A Prefeitura de Agudos do Sul publicará o resultado FINAL contendo a relação das propostas selecionadas no endereço eletrônico https://www.agudosdosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, site oficial da Prefeitura, Página do *Facebook* sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.
11.2 Para os conteúdos digitais artísticos e culturais selecionados com recursos do presente Edital, dentro do número de licenciamentos estipulados no item 4.1, será assinado Termo de credenciamento entre o proponente selecionado e a Prefeitura de Agudos do Sul.
12. DA ENTREGA DO CONTEÚDO DIGITAL ARTÍSTICO E CULTURAL E DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento do licenciamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante depósito em conta corrente e ou conta poupança do proponente.
12.2 Não será aceita conta digital para pagamento.
12.3 Os recursos necessários ao pagamento das despesas ocorrerão pela dotação orçamentária especifica.

13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS
13.1 As impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas por meio do Protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Agudos do Sul, até dois dias úteis anteriores à data final das inscrições.
13.2 Caberá recurso dirigido à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da divulgação do resultado.
13.3 Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.
13.4 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
13.5 Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente por meio do Protocolo exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Agudos do Sul.
13.6 A deliberação acerca dos pedidos de recurso será publicada no site oficial da Prefeitura.
13.6.1 A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO.
13.6.2 O detalhamento da decisão havida referente a cada recurso constará, após a publicação em meios oficiais, site oficial da Prefeitura.
13.7 Decorrida a conclusão em caráter definitivo acerca dos recursos, os proponentes classificados serão informados por publicação da seleção de suas propostas, respeitando o limite de vagas disponíveis no edital.

14. DO FORMATO E PERÍODO DE LICENCIAMENTO
14.1 Caso seja solicitada pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, no ato da assinatura do Termo de Credenciamento, o proponente selecionado entregará a mídia do conteúdo digital artístico e cultural, em formato estabelecido pela Prefeitura de Agudos do Sul, no item 3.
14.2 A mídia do conteúdo digital artístico e cultural entregue à Prefeitura de Agudos do Sul, será analisada quanto à qualidade técnica para exibição. Caso o laudo técnico aponte falha na mídia, o proponente selecionado deverá providenciar, em até dois dias, a substituição da mídia para novo laudo técnico.
14.3 As obras selecionadas e credenciadas passarão a fazer parte do acervo de conteúdo digital artístico e cultural autoral para a plataforma de streaming e mídias sociais da Prefeitura de Agudos do Sul, por período indefinido.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 É facultado à Prefeitura de Agudos do Sul, em qualquer fase deste procedimento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.
15.2 O presente Edital não gera direito subjetivo para o proponente selecionado, não importando, necessariamente, na contratação, que estará condicionada à conveniência e oportunidade da Prefeitura de Agudos do Sul, ao número de obras selecionadas indicado no item 4.1 deste Edital.
15.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e a Prefeitura de Agudos do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.
15.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado e a rescisão do termo de credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.5 O proponente DEFERIDO e devidamente CONTRATADO, que tenha apresentado informações falsas, fica responsabilizado nas esferas cível e criminal, tendo de ressarcir o dano ao erário.
15.6 O acompanhamento de todas as fases do processo seletivo e observância dos prazos para atendimento de solicitações fica a cargo da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul e da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
15.7 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.
15.8 A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
15.9 Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, por meio de protocolo.
15.10 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.
15.11 Os conteúdos digitais artísticos e culturais autorais selecionados para exibição na plataforma de streaming terão tratamento isonômico, no que diz respeito à disposição ocupada na plataforma.
15.12 O descumprimento injustificado do prazo de convocação durante todas as fases do Edital acarretará automaticamente na desistência da contratação e desclassificação do proponente contemplado, sendo convocados os demais proponentes seguindo a ordem de classificação.
15.13 O objeto deste Edital não estabelece entre o PROPONENTE, e a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.
15.14 A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras selecionadas para a divulgação.
15.15 Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos do conteúdo digital, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul e a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de qualquer ônus nesse sentido.
15.16 A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou do conteúdo digital artístico e cultural não entregue, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s).
15.17 Serão de responsabilidade do proponente a veracidade das informações e dos documentos apresentados e sua comprovação, quando solicitada.
15.18 Esclarecimentos sobre este edital e orientações sobre o correto preenchimento dos anexos e envio do conteúdo digital artístico e cultural serão prestados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, devendo as questões ser enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições.
15.19 Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO
16.1 A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc instituída pelo Decreto 227/2021, será a gestora do edital e será a responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital e dos termos de credenciamento.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (PESSOA FÍSICA);
ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE SEDE DA EMPRESA;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA;
ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO;
ANEXO VI – AUTODECLARAÇÕES DIVERSAS EMPRESAS E COLETIVOS CULTURAIS;
ANEXO VII – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA;
ANEXO VIII – LISTAGEM DE ASSOCIADOS E PARTICIPANTES DE COLETIVO CULTURAL;
ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Agudos do Sul, 4 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 31/2021 - ANEXO I
CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura de Agudos do Sul e a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo Ref. Edital de chamamento público nº 03/2021.

Pelo presente, venho solicitar a inscrição para o processo de seleção nos termos do Edital de chamamento público nº 03/2021. Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:
Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital; que estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos implicará na minha desclassificação da seleção; que estou ciente de que a seleção da minha proposta não gera direito à contratação, a qual estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

1. DADOS CADASTRAIS		
PESSOA/INSTITUIÇÃO:		CPF/CNPJ:
Endereço:		
UF:	CEP:	Telefone: ( )
EMAIL		
2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome:		
Nº RG:		Nº CPF:
Endereço:		Telefone:
E-mail:		
AGÊNCIA BANCÁRIA:		
CÓDIGO DA AGÊNCIA:		CONTA BANCÁRIA:
AREA DE ATUAÇÃO:		

Declaro ainda que:
1. Declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que não sou servidor (a) efetivo (a) ou comissionado(a) vinculados à Prefeitura de Agudos do Sul, bem como não sou cônjuge de servidor(a) efetivo (a) ou comissionado (a) vinculados à Prefeitura de Agudos do Sul;
2. Declaro que não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção; me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura de Agudos do Sul, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
3. Não estou suspenso ou impedido de licitar com a Prefeitura de Agudos do Sul, bem como punido com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do art. 155 c/c art. 150, inciso III da Lei Estadual nº 15.608/2007;
4. Não estou inscrito no CADIN/PR.
5. Declaro para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.189/2018 – Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Guia Prático de Classificação Indicativa (3ª edição – 2018), que o conteúdo digital artístico e cultural autoral intitulado está inserida na seguinte categoria, de acordo com o disposto no Guia Prático de Classificação Indicativa, 3ª edição (2018) - https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guiapratico-de- audiovisual-3o-ed.pdf:
( ) Livre ( ) 10 anos ( ) 12 anos
6. Em caso de pessoa jurídica, declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Agudos do Sul, _____, de novembro de 2021.

Nome e assinatura do proponente

EDITAL Nº 03/2021 -
CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu,_____ (nome completo), detentor dos direitos autorais e proponente do Conteúdo Digital , declaro residir e estar domiciliado no Município de Agudos do Sul há mais de 12 meses. Atualmente residindo no endereço
, nº , complemento , Bairro , CEP ,
Município .

Agudos do Sul, de de 2021.

Nome e assinatura do proponente

ENVIAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel.

EDITAL Nº 03/2021 - ANEXO III
CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL
DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE SEDE DA EMPRESA

Eexpedido por _____
os devidos fins de comprovação de sede, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a mesma está regularmente constituída e sediada no Município de Agudos do Sul há mais de 12 (doze) meses.
Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Agudos do Sul, de de 2021.

Nome e assinatura do proponente CPF

ENVIAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel.

EDITAL Nº 03/2021 -
CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

_____, (nome do proponente)

Declaro para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência (nome da rua/avenida/travessa, número, bairro, município e CEP)

Nome completo e CPF do declarante de co-residência

Assinatura do declarante de co-residência

Observações:
1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante; 2. Anexar cópia de comprovante de endereço datado dos últimos três meses.
EDITAL Nº 31/2021 - ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:
I – imagens:
a) – fotografias;
b) – vídeos;
c) – mídias digitais;
II – cartazes;
III – Comprovante de inscrição CNPJ;
IV – catálogos;
V – reportagens;
VI – material publicitário; ou VI – contratos anteriores.
OBS: Os documentos apresentados devem preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:
Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.
Agudos do Sul, de de 2021.

Nome, assinatura do proponente e CPF

EDITAL Nº 03/2021 -
AUTODECLARAÇÕES DIVERSAS EMPRESAS E COLETIVOS CULTURAIS
CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que não participa de editais semelhantes em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020.

Estou ciente que devo apresentar proposta de contrapartida com a gestão municipal de Cultura.

Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020 e o presente edital.

Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para atender ao presente edital.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro, sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Agudos do Sul, de de 2021.

Nome e assinatura do proponente
CPF

EDITAL Nº 03/2021 - ANEXO VII
CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Agudos do Sul, de de 2021.

Nome e assinatura do proponente
CPF

EDITAL Nº 03/2021 -
CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL
LISTAGEM DE ASSOCIADOS E PARTICIPANTES DE COLETIVO CULTURAL

NOME DO INTEGRANTE	

Agudos do Sul, de de 2021.

Nome e assinatura do proponente
CPF
EDITAL Nº 03/2021
ANEXO IX CREDENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura de Agudos do Sul, CNPJ: 76.105.667/0001-10, situada na Rua José Biaobock Sobrinho, 38, centro, Agudos do Sul/PR – Paraná, doravante denominado
CREDENCIANTE, e do outro lado:
_____ Situado:_____– Agudos do Sul – PR doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 4.507, Lei Federal nº 17.014/2020 e Lei Federal nº 14.150/2021 e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente instrumento, o CREDENCIADO, acima qualificado, cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a obra em vídeo, selecionada por meio do Edital 01/2020 a ser exibido por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Agudos do Sul, contados a partir da assinatura do contrato e de forma não exclusiva. Parágrafo primeiro. A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, é a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
A licença de direitos inclui o uso gratuito da imagem e som das obras para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Prefeitura de Agudos do Sul pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Parágrafo Primeiro. Fica licenciada a exibição pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, sem restrição do número de exibições, não exclusivo.
Parágrafo Segundo. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia produzido no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
Parágrafo Terceiro. A Prefeitura de Agudos do Sul e a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância de _____.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de aprovação do credenciado, devidamente aceita e atestada pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do produto final.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.05.13.392.0015.2.025- Manter a Divisão de Cultura e Turismo
33.30.36.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
1031 – Ações emergenciais destinada ao setor cultural Lei 14.017/20 – Aldir Blanc.....R$ 41.000,00
33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1031 – Ações emergenciais destinada ao setor cultural Lei 14.017/20 – Aldir Blanc.....R$ 41.000,00
TOTAL: R$ 82.000,00.

CLÁUSULA QUARTA
Em razão da presente licença de direito de uso, o CREDENCIADO se declara como gestora majoritária dos direitos autorais da obra por ele criada, no que tange à reprodução ou sincronização em obras audiovisuais, e, por isso, assume e se responsabiliza por quaisquer reivindicações de terceiros, quanto ao direito cedido pelo presente instrumento, notadamente quanto aos herdeiros e sucessores, obrigando- se a defender o CREDENCIANTE, arcando com todas as despesas, honorários advocatícios, custas judiciais e condenações que venham a sofrer o CREDENCIANTE, em decorrência da utilização das referidas obras, seja a que tempo for.

Parágrafo Único - Caso o CREDENCIANTE seja obrigado, judicialmente, a arcar com qualquer desembolso em razão de reivindicações de terceiros conforme mencionado no "caput" da cláusula quarta acima, a CREDENCIADO obriga-se a reembolsá-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data que lhe for entregue a comunicação escrita e os respectivos comprovantes.

CLÁUSULA QUINTA
O CREDENCIADO obriga-se a entregar (envio do conteúdo digital), no ato da assinatura do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, a mídia da obra em formato estabelecido pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.

Parágrafo Único A mídia da obra entregue ao CREDENCIANTE, via Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, será analisada a qualidade técnica para exibição. Caso o laudo técnico aponte falha na mídia, o proponente selecionado deverá providenciar, em até cinco dias, a substituição da mídia para novo laudo técnico.

CLÁUSULA SEXTA
O CREDENCIANTE obriga-se a disponibilizar a obra para acervo de conteúdo digital artístico e cultural para serem exibidos por meio de plataformas de streaming e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA
Durante a vigência do presente contrato, o CREDENCIADO deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste ajuste e no Edital 03/2021.

Parágrafo Único. O não cumprimento das disposições mencionadas neste ajuste, bem como no Edital e seus anexos e na Lei Estadual nº 15.608/2007, pode acarretar as seguintes penalidades ao CREDENCIADO garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

a. Advertência por escrito;
b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor recebido;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
e. Descredenciamento dos cadastros da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA OITAVA
O CREDENCIADO deve apresentar proposta de contrapartida prevendo ações conforme (anexo VII).

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital. E, por estarem justos e acordados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CREDENCIADO, pelo CREDENCIANTE e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Agudos do Sul, _____ de novembro de 2021.

_____
Credenciante

_____
Credenciado

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc.

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:7B6A7364

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 032/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato a pedido da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2020	Elizama de Moura Alves	2901	Auxiliar de Enfermagem	01/11/2021

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:B237886B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público n° 002 de 2021, da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, tem por objeto o atendimento de 1(um) infante, Wallace Tome, em regime de 24 horas, acolhimento institucional encaminhado pelo Poder Executivo e Poder Judiciário.

ONDE SE LÊ:
O prazo para execução e vigência deste termo de colaboração será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.
LEIA-SE:
O presente termo de colaboração entrará em vigor a partir do dia 24/12/2021 a 24/06/2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3E788BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 193/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 193/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**".

Prazo: Os prazos de execução e vigência do contrato serão de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.274.982,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).**

Data de Assinatura: 04.11.2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.785.0005.2.030 Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 3494 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3343 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 3343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 –3494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 3494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 3494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
3.3.90.39.00 - 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 388
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 SEC. MUN. DE AGRICULT. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.02 SEC. MUN. DE AGRICULT. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.01 SECRET. MUNIC. DE IND.,COM., TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.01 SECRET. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manut.do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Motorizada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:59BA91A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Protocolo n. 0018.0012587/2021. Data: 14/09/2021. Licença Sanitária n. 202100010000240. Data de vencimento: 15/09/2022. Razão Social: Farmácia e Drogaria Nissei S.A. CNPJ: 79.430.682/0362-24. Endereço: Rua Antônio Johnson, n. 3731 - Vila Alto Pinheiros, Almirante Tamandaré. CEP: 83503-000. UF:PR. Responsável Legal: Sergio Maeoka, CPF: 358.417.029-04. RESP TÉCNICO: Daiane Caribé Gusmão, CPF: 117.360.857-51. Conselho Profissional: CRF: n. de Inscrição: 36.132. UF:PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Rossi, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmica a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas. Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2021. Ernesto Rossi - Matrícula n. 3169 - Vigilância Sanitária.

ERNESTO ROSSI
Chefe da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2AB7D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 626/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo o Sr. ALEXANDRE AGNER, RG nº 5.958.078-7, CPF nº 007.671.259-16, matrícula 3382, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL, para exercer a função de Supervisão do Núcleo de Proteção e Vigilância Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2° REVOGAR o Art. 3º da portaria n. 402 de 14 de abril de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D61F68DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0150/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 032/2021, Procedimento nº 0150/2021 de objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.
MAICON TRANSPORTES- MEI, CNPJ 43.546.888/0001-75, com sede na Estrada BELA FONTE S/N Zona Rural, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. MAICON DE PAULA VITOR do RG 8.651.171-24 SSP/PR e CPF 060.395.899-06. Valor de R$ 33.136,00 (TRINTA TRES MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), referentes ao Lote 13 e R$ 85.456,00.(oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) REFERENTE AOO LOTE 14.
LUCAS JOSÉ MARIA com sede na RUA PERIMETRAL S/N CENTRO, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. JULIANO JOSÉ MARIA do RG 10.081.391-2 SSP/PR e CPF 060.392.889-73 06. O Valor de R$ 66.120,00 REFERENTE AO LOTE 04 E R$ 39.324,00. referente ao lote 05.
DINEI JOSÉ DOS SANTOS 40.780.088/0001-26 com sede na RUA Cantú S/N CENTRO, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. DINEI JOSÉ DOS SANTOS do RG 586.0350-3 SSP/PR e CPF 797.970.249-20. O Valor de R$ R$ 90.688,00 REFERENTE AO LOTE 09.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0150/2021, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, ocorrido em 03 de novembro de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 04 de novembro de 2021

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:735AC544

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 424/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de portaria de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 05(cinco) de novembro de 2021, a PORTARIA Nº* 424/2021 *que nomeava a servidor **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12.387.436-6-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 109.079.469-09,** para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:99407CCC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 425/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, ao servidor **SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.888.658-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **064.952.129-33** e matrícula funcional nº **508526**, exercendo o cargo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D1235FD4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2021 DE 26/10/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.500,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

45 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.600,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

453 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

454 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

455 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 70.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

452 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

493 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA

321 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

412 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00

Total Suplementação: 176.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 85.600,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 2.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 10.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 2.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 4.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 17.500,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 25.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Total da Receita: 176.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1D904BE3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2021 DE 26/10/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.700,00 (cento e sete mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA

25 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
26 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00

27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTOPESSOAL

43 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

147 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.500,00

149 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

190 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 32.200,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

205 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
393 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 2.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

242 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

274 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DEVINCULOS

438 - 3.1.90.11.00.00 798 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600,00

396 - 3.3.90.34.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECHIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIOAMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

328 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00

329 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
330 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
398 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.500,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

371 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Total Suplementação: 107.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

212 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO

235 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.100,00
236 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.100,00

237 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DEVINCULOS

289 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
292 - 3.3.90.39.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

345 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.500,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

370 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 61.900,00

Total Redução: 107.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8BDE3C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA Nº 5, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Elaboração e Organização de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 1/2021.

JULIANO ANTÓNIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os(as) Srs(as). para comporem a Comissão Especial de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 1/2021, sendo o Primeiro o Presidente e os demais Membros:
I - Florença Thais C. Borges, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 01426030-6 e do CPF nº. 069903109-52, Servidor(a) Público(a) Municipal, nomeado(a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
II - Magda Júlia C. Pereira, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 9645345-0 e do CPF nº. 079209429-85, Servidor(a) Público(a) Municipal, nomeado(a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; e
III - Antônio Maurício Delatorre, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 4188354-5 e do CPF nº. 596429809-59, Servidor(a) Público(a) Municipal, nomeado(a) no cargo efetivo de Contador.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amaporã, 3 de Novembro de 2021;

Câmara de Vereadores;

JULIANO ANTÓNIO
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:E6A056BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa especializada para ministrar CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPIA (Instrução Pratica) aos membros do Conselho Tutelar, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do Favorecido: RODRIGO MARTINS LOPES 06854965977, inscrita no CNPJ sob o nº 36.396.282/0001-35.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.950,00** (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 054/2021

Dotação Orçamentária:

1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 04 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7022766A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2021 ID 2444

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RODRIGO MARTINS LOPES 06854965977, inscrita no CNPJ sob o nº 36.396.282/0001-35.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para ministrar CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPIA (Instrução Pratica) aos membros do Conselho Tutelar, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Quantidade	Unidade	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	08	Horas/ Aula	CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPIA CONSELHO TUTELAR, através de instrução pratica, aos membros do Conselho Tutelar, suplentes e titulares, onde deverão receber instrução de como realizar a inclusão e Cadastro dos programas de atendimento. cadastro de denúncias. cadastro e elaboração encaminhamentos. Acompanhamentos dos casos lançados. Assinatura digital dos ofícios no sistema. Verificação estatísticas dos casos. Dúvidas sobre a utilização do sistema. Retirada de dúvidas sobre a utilização do sistema. Revisão de medidas aplicadas no sistema. Retirada de dúvidas quanto ao uso do sistema SIPIA via e-mail. Explanação junto a rede de proteção de como deverão proceder a resposta aos ofícios enviados pelo colegiado. Entrega de certificado aos conselheiros tutelares participantes.	243,75	1.950,00
Valor Total.....					1.950,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.950,00** (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

11002082430053611433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 05 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1FFEB8A0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 211/2021

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Exonera a Pedido a Srta. **VANIA PIRES NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.317.804-5 – SSP/PR e do CPF nº 069.013.089-90, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** a partir de **04/11/21**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:183E27A9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212/2021

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Srta. **VANIA PIRES NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.317.804-5 – SSP/PR e do CPF nº 069.013.089-90, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** a partir de **04/11/21**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EC25E5FE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213/2021

Súmula: Decreta ¨Luto Oficial¨ no Município de Amaporã e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ¨**Luto Oficial**¨ de três (03) dias no Município de Amaporã-Pr, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **CLARISVALDO PEDRO PIGOSSO.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2A20D940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, localizada na Rua Lisboa, nº. 711, Bairro Cascavel Velho, Cep: 85.818-440, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob no 20.422.783/0001-09, representado neste ato representante pela sua sócia administradora a Srª. **Edinalva Diniz de Lima,** portadora do RG nº 9.930.234-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 057.531.799-08. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em esteira de triagem utilizada na separação e reciclagem de materiais no município de Anahy-PR, conforme segue. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período de 29/10/2021 até 26/01/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 29/10/2021 até 26/01/2021, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – PR.
Anahy/PR, 29 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:295414B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2021 DE 04/11/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938, CNPJ: 34.362.098/0001-49**, situada à Rua Sidinei Ribeiro no 104, Bairro Itaipu, Salto do Lontra - PR, Representado neste ato pelo Sr. Junior Cesar Mafioletti, portador do CPF: 027.589.789-38**,** e RG:7.554.037-0**,** doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço fotográfico aéreo com 01 quadro medindo 100X200 cm, para uso da administração Municipal de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo município, o objeto deve ser executado conforme necessidade e disponibilidade do município. **VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência deste contrato é de 05/11/2021 até 03/01/2022 totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 05 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:18804C07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 088/2017 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2017 DE 23/10/2017.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CLINIGASTRO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, n°. 1240, Centro, CEP: 85.410-000, Nova Aurora-PR**,** inscrita no CNPJ nº. 04.703.311/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante legal o Sr. Luis Antonio Lourega da Silva, portador da cédula de RG: 2038100786 SSP/RS e CPF nº. 610.016.780-87, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº. 070/2017** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico ambulatorial no Centro Municipal de Saúde, com carga horária de 8 horas semanais, conforme escala do Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais até **12 (doze) meses**, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 088/2017 firmado em, 08 de novembro de 2017. A prorrogação compreende o período entre **08/11/2021 à 08/11/2022**. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **9,5983%** referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A repactuação consiste no aumento de **R$ 7.297,84 (sete mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 83.331,48 (oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 6.944,29 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais

cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR**.**

Anahy-PR, 05 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E3E2C3CD

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº. 002/2021 – CONVOCAÇÃO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Educação, juntamente com a Presidente da Comissão de Eleição, comunica que estão abertas as inscrições para os professores que queiram concorrer ao processo de consulta para escolha de Diretores da Escola Municipal "Vinícius de Moraes", Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus" e Centro Municipal de Educação Infantil "Anna Limpo Felisberto" do Município de Anahy, Pr.

As inscrições iniciam-se no dia 08 de novembro de 2021 com término em 12 de novembro de 2021. Os interessados poderão requerer candidatura no Departamento Municipal de Educação na data indicada, no horário das 08h às 11h30 min e das 13 h às 16h30 min.

Poderão se inscrever os Professores que se enquadrarem no seguinte artigo da Resolução nº 001/2021:

Art. 12- Poderão candidatar-se para o cargo de Diretor (a) da Escola Municipal e Centros de Educação Infantil os profissionais enumerados conforme art. 2º, itens de I à VII §1º e §2º da Lei Municipal nº 451/2008.

Para se inscrever é preciso:

Art. 14- No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) devem apresentar um Plano de Ação para os 02(dois) anos de mandato (2022-2023).

Anahy, 05 de novembro de 2021.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora Dep. De Educação - Portarian°4.526/2021

AMANDA FERNANDES DA COSTA GALTER
Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3E80B365

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.889/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Zilda de Oliveira, portadora do RG. 7.005.048-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula nº 276-3/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; no período de 08 de novembro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:76D81E58

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.890/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Sr. Jair Lopes de Camargo, portador do RG. 6.802.461-7/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal na matrícula nº 657-2/1, lotado no Departamento Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de:01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que serão gozadas de 08 de novembro à 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DE628130

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 019/2021 - CMS

Dispõe sobre aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário para o Município de Anahy-Pr., no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, modalidade Fundo à Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para o Município de Anahy, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo à Fundo.

Art. 2º - A relação de bens a serem adquiridos estão descritos no Anexo I da Resolução 769/2019.

Parágrafo Único: Relação de Bens a serem adquiridos:

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Ambulância de Transporte Tipo A*	1	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 04 de Novembro de 2021

Homologo a Resolução nº 019/2021-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4FA2901F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.891/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Marcos Soares dos Reis, portador do RG. 4.561.579-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras sob a matrícula nº 678-5/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 05 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2021, que serão gozadas de 03 à 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B9E14148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.432 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.486 de 04 de novembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*195.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1103 MATERIAL DE CONSUMO	*60.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*145.000,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*19.400,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*30.600,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*40.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:102C398E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.490 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Ana Aparecida Del Padre Gomes Marcelo Henrique Belchior Fregolão Silvane Marcela Mazur Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jane Teresa Nobile Miguel Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima

	Carlos Henrique Claro de Carvalho Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	107/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO presencial		
Nº licitação	125/2021		
Contratado:	**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 403.150,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BF79C68D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.491 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flávio Henrique Antonio		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	108/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2021		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (JOGOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS), ATENDENDO A CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 817,79		

Fiscal Titular:	Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flávio Henrique Antonio		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	108/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2021		
Contratado:	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (JOGOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS), ATENDENDO A CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 1.220,75		

Fiscal Titular:	Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flávio Henrique Antonio		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	108/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2021		
Contratado:	MK SCHITICOSKI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (JOGOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS), ATENDENDO A CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 1.866,03		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1BDA756C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.493 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO YANKITON FRANCISCO RODRIGUES		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	132/2021	**Vigência:**	05.11.2021 A 04.05.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	052/2021		
Contratado:	RODOLPHO CESAR DOS REIS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA EFETUAR O REPARO PARCIAL NO SISTEMA DE COBERTURA DO CMEI ELZA CERVI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 32.870,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D061C84E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.494 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO,** esta lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar** a Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir do dia **09** de novembro de 2021. A referida Servidora ocupa atualmente o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:685FDAC6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 190/2021

PREGÃO Nº 111/2021 - FORMA eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38.**

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30.**

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42.**

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14.**

A. W. XAVIER DIAS inscrito no **CNPJ/CPF: 73.884.785/0001-86.**

PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39.**

COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 02.436.214/0001-30.**

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98.**

PRIMAVERA INFORMATICA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 41.143.642/0001-27.**

WAGNER BORBA DE AZEVEDO inscrito no **CNPJ/CPF: 20.060.598/0001-11.**

AMMO INFORMATICA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04.**

7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 29.846.708/0001-40.**

BATERIAS CHAPECO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 19.038.316/0001-09.**

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 33.932.632/0001-42.**

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98.**

CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 25.406.063/0001-73.**

VIGÊNCIA: 05.11.2021 a 04.11.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO
Representante Legal

ZENY LANDGRAF BUONO
Representante Legal

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
Representante Legal

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Representante Legal

ELIANE ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

JACKSON UBIRATAN VARGAS
Representante Legal

ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO
Representante Legal

WAGNER BORBA DE AZEVEDO
Representante Legal

FABIO HENRIQUE SCHORRO
Representante Legal

MILTON CAPUTO JUNIOR
Representante Legal

KLEITON SILVANI
Representante Legal

ISAC COSTA FULMANN
Representante Legal

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE
Representante Legal

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ADC5D731

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 211/2021

PREGÃO Nº 125/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR inscrito no **CNPJ/CPF: 30.219.880/0001-52.**

VIGÊNCIA: 05.11.2021 a 04.11.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7851FA5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 178/2021

PREGÃO Nº 100/2021 - FORMA eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (JOGOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS), ATENDENDO A CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49**.

WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.040.631/0001-59**.

MK SCHITICOSKI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14**.

VIGÊNCIA: 05.11.2021 a 04.11.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

VANDERLEI SCARDOVELLI
Representante Legal

MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E61269C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 216/2021

PREGÃO Nº 129/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07.**

VIGÊNCIA: 05.11.2021 a 04.11.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FBDC0C24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **01 (um) mês**, de **08/11/2021** com término em **07/12/2021**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.11.2021

INEXIGIBILIADE Nº 011/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD93CC54

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODOLPHO CESAR DOS REIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA EFETUAR O REPARO PARCIAL NO SISTEMA DE COBERTURA DO CMEI ELZA CERVI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 32.870,00** (trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, de **05.11.2021 a 04.05.2022,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 05.11.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODOLPHO CESAR DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B622EE1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 057/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, no valor de **R$ 1.440.000,00** (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:637F6A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.135/2021

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.177/2009, DE 30/09/2009, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DEFINIU CRITÉRIOS PARA SUA DISTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* e do § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.177/2009, de 30 de setembro de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Programa de Bolsa de Estudo para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Pós-Médio, com pagamento de 50% do valor total do curso pelo Município, para alunos comprovadamente desprovidos de recursos para custeá-los e desde que o curso pretendido não seja oferecido pela rede pública de ensino no Município de Astorga:

§ 1° - O número de bolsas a serem distribuídas pelo Município, com pagamento de 50% do valor total, será no total máximo de 10 (dez) anualmente, sendo máximo de 30 bolsistas no total do programa, considerando a disponibilidade financeira do Município."

Art. 2º - Fica modificado § 1° do artigo 2° da Lei Municipal 2.177/2009 que passa a ter a seguinte redação:

§ 1° - O prazo para requerimento às bolsas de estudo deverão limitar-se até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, sendo que, excepcionalmente no ano de 2021, poderá ser prorrogado até o último dia útil do mês de dezembro.

Art. 3º - Fica adicionado o parágrafo único ao artigo 3° da Lei Municipal 2.177/2009 que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A listagem como o nome dos alunos habilitados no processo de seleção será divulgada junto ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de Astorga imediatamente após a sua conclusão.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.177/2009, não retificadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BBFB5D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

_____
Astorga – Paraná

Convocação

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 10/11/2021 (Quarta - Feira) às 15h30min na sala de reuniões no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 - centro

Pauta:

• Aprovação da Prestação de Contas de Recursos Estaduais;
• Aprovação dos Planos de Trabalhos das ILP'S para prorrogação do acordo de cooperação;
• Aprovação dos Planos de Aplicação 2022 de Recursos Estaduais e Federais.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:04D857E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 .

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar a saúde pública, evitando ou reduzindo quaisquer situações que possam contribuir para o contágio do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos e da ocupação de leitos em nosso Município e em toda região que dá suporte de saúde aos munícipes;

CONSIDERANDO a cobertura vacinal realizada na população economicamente ativa.

DECRETA

Art. 1º. Revoga-se o decreto 144/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º. Adotam-se os decretos do Estado do Paraná que dispõe sobre o enfrentamento ao COVID-19.

Art. 6º. Em Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 05(cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:76F76D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350/2021

PORTARIA N.º 350/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 7402/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização de uso da área externa do Centro de Eventos Pedro Besciak à empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.409.611/0001-02, sediada na Rua Desembargador Westphalen, n° 1.818, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, no período de 01 a 31 de janeiro de 2022, para realização de evento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DDDB4304

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MARILZA FERRETI DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARILZA FERRETI DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de violinos e breus visando ampliação do Projeto Cordas do Iguaçu.
VALOR: R$ 7.340,00 (Sete mil, trezentos e quarenta reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0008.2045 – 4.4.90.52.26.00;
08.002.13.392.0011.2075 - 4.4.90.52.26.00;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 05 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:81DF7A80

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 71/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 71/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 71/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA FROTA MUNICIPAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 22/11/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EBE3E78B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
CONTRATO Nº. 021/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Luiz Fernando Cunha Grenier - Empresário Individual
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Valor global: R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 05/11/2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 05 de novembro de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E0C6FBEE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
CONTRATO Nº. 022/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Nuvemprime Informática LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Valor global: R$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 05/11/2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 05 de novembro de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:14D44E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Decorrente de Pregão n° 06/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 04.571.726/0001-35. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:028361CE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°14 Termo do contrato nº.13/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL. decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.022.250,00 (um milhão e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CC83395F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.28/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 14.649,56 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3B12252D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.134/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 46/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 106.920,09 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7B450AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1545/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO com** (FORNECEDOR) A RODRIGO VOLPATO DEMORI **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.677.887/0001-76**, residente na cidade de CIANORTE –PR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA), UNIDADE PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 16.000,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 05/11/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F154268F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1537/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com (FORNECEDOR) EFIGENIA MATIAS NUNES **INSCRITO NO CPF SOB O Nº 633.606.329-15**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ – PR, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (RUA CEARÁ,1018 - VILA DO ROQUE MATRICULA 2.193) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo **VALOR DE R$ 12.000,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 05/11/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:850210AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, a Servidora: **MARIA PEREIRA DE CASTRO,** portadora do RG nº 6.151.999-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, no padrão 501757 com admissão em 01/07/2003, a partir de 05 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, referente ao período de 2014/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de novembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DEE3412C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 178, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 176/2021 de 03/11/2021 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 208/2021 em 04/11/2021.

RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 04/11/2021, que a servidora Srª. ANA PAULA MARQUES RAMOS – Matr. 6531, portadora de cédula de identidade RG nº. 6.904.494-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 037.107.999-37, investido no cargo efetivo de PROFESSORA, nomeado através da portaria nº. 061/2017 de 10/02/2017, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 20 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)*.
II – Fica revogada a portaria nº: 115/2021 de 01/07/2021.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0654860D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR, a partir de 07/11/2021, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão de Educação/Setor de

Ensino Municipal – Srª. SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS – Matr. 360502, DETERMINANDO que a mesma a partir de 07/11/2021, retorne a sua função (cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 hrs).
Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 099/2021 de 19/05/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4AAD6967

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Institui Comissão Permanente Especial de Leilão.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de leiloar Bens Insersíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Barra do Jacaré como segue:
Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: ANTONIO BRANCO FILHO – Matr. 5991 – portador de RG nº. 1.458.033-6 e CPF nº. 275.559.259-15.
SECRETÁRIO: KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 6101 – portador de RG nº. 7.763.063-5 e CPF nº. 040.191.089-00.
MEMBRO: DONIZETE GUSMÃO – Matr. 4651 – portador de RG nº. 36.470.985-6 e CPF nº. 298.192.328-56.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EFF757EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 34/2021, cuja a alteração está a seguir elencada:
Na data do certame, **ONDE SE LÊ:**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/10/2021 às 08h29 min. do dia **11/11/2021**.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 08:59 horas do dia **11/11/2021**.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia **11/11/2021**.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/10/2021 às 08h29 min. do dia **18/11/2021**.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 08:59 horas do dia **18/11/2021**.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia **18/11/2021.**

Barra do Jacaré/PR, 05/11/2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A30F2D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL21/2021

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM A ESPECIALIDADE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

Pessoa Credenciada:

JHONATA MICHAEL RIBEIRO
CPF:107.119.749-50
VALOR MÁXIMO: R$20.340,48 (vinte mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

Data do Credenciamento: 05/11/2021

Bela Vista da Caroba, 05 de novembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:98E0236C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 016/2021

RESOLUÇÃO CMDCA 016/2021

Súmula: Dispõem sobre a Prestação de contas do terceiro trimestre de 2021 do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente, no dia 29 de outubro de 2021, tendo assim deliberado:

Art. 1° Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do terceiro Trimestre de Dois Mil e Vinte e Um, referente aos recursos livre do município e estadual destinados ao FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 05 de novembro de 2021.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B46BD00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2021

360/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, sito a R INACIO KARPINSKI, 805O cidade de Guarapuava- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30877802000145, neste ato representado por DANIELA MARIA STRAPASSON, CPF Nº 03853086985, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 212/2021, a partir de seu vencimento, até **09/05/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

STRAPASSON E ARAUJO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FFF4206A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2021

361/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI**, sito a R RANULFO COSTA PINTO, 259O cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04283864000119, neste ato representado por TIAGO RENGEL JACKIW, CPF Nº 10316683906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 213/2021, a partir de seu vencimento, até **09/05/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:47615D1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2021

362/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**, sito a R JOEL DE ABREU, 17O cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09221576000153, neste ato representado por ADINALDO ALVES RIBEIRO, CPF Nº 01524359998, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 214/2021, a partir de seu vencimento, até **09/05/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:475A3B50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2021

363/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI**, sito a AV MANOEL RIBAS, 1336, BRCAO FUNDOSO cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12497666000186, neste ato representado por GILVANO ANTONIO DOROINKA, CPF Nº 04585256938, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 215/2021, a partir de seu vencimento, até **09/05/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PRESTIGE COM. ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:78846E23

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 295/2021

364/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**, sito a R JOEL DE ABREU, 17O cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09221576000153, neste ato representado por ADINALDO ALVES RIBEIRO, CPF Nº 01524359998, qualificado

(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 295/2021, a partir de seu vencimento, até **09/05/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:578D134C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21086043000101
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 37/2021
Número Licitação: 9/2021
Número Contrato/Aditivo: 365/2021
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - VIII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242
Data Homologação: 05/11/2021
Data Assinatura: 05/11/2021
Vigência: 06 MESES
Valor R$: 27.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:04A6E980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 088/2021 – PROCESSO N.º 053/2021

Nome do Fornecedor: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CPF / CNPJ: 33.932.632/0001-42
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 53/2021
Número Licitação: 43/2021
Número Contrato/Aditivo: 088/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática conforme contrato de Fomento Paraná SFM nº 3983/2019
Data Homologação: 04/11/2021
Data Assinatura: 04/11/2021
Vigência: 180 dias
Valor R$: 40.800,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2E2636BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 089/2021 – PROCESSO N.º 053/2021

Nome do Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CPF / CNPJ: 08.784.976/0002-95
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 53/2021
Número Licitação: 43/2021
Número Contrato/Aditivo: 089/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática conforme contrato de Fomento Paraná SFM nº 3983/2019
Data Homologação: 04/11/2021
Data Assinatura: 04/11/2021
Vigência: 180 dias
Valor R$: 14.497,65

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BA9827B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2019 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **J P V CALCAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 69/2019 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 096/2019, a partir de seu vencimento **até 20/12/2021,** cujo objeto é a Serviços de

pavimentação com pedras irregulares de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 20 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratado
J P V CALCAMENTOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DF008B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2020 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARÃO DO CERRO AZUL, 525, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 77/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 164/2020, a partir de seu vencimento **até 06/12/2021,** cujo objeto é a Recape Asfáltico em CBUQ e urbanização em regime de empreitada por preço global, com área total de 11.530,1 m² na área central e Bairro São Vicente, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1BE78B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2020 ADITIVO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA XV DE NOVEMBRO, 964, CONJ 30, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.243.769/0001-70, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 10/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 043/2020, a partir de seu vencimento **até 28/12/2021,** cujo objeto é a Obra de Retrofit da Casa da Cultura, localizada na Avenida Santos Alberton, 236, na cidade de Bituruna - PR, de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F72BACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2020 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **BRUNO HENRIQUE LANZARINI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DON PEDRO I, 219, cidade de Santo Antônio do Sud - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.903.344/0001-06, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 76/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 10/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 151/2020, a partir de seu vencimento **até 13/12/2021,** cujo objeto é a Construção da unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 29 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7A0B2DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021 às 15:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por WAGNER COSTA DOS SANTOS, EDUARDO RIBAS CONRADO e MATEUS FELIPE DE SOUZA, designados através do Decreto n.º 002/2021, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente JOÃO MARIA KORPAN para o item abaixo relacionado do Processo n.º 022/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 3.841.746 e 1905.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	UN	Gás de Cozinha – P45	350,99	12,9681%	396,51

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 27 de outubro de 2021.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 022/2021.

Bituruna, 27/10/2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9145CF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 017/2020, em 12,64%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2020 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
8	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 08 passageiros para atendimento ao item 08 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,31

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:143DE012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

4º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.689/0001-86, com sede no município de Bituruna, neste ato representada por **VIDAL RODRIGUES DE MATTOS**, RG nº 2.039.526-3 IISESP-PR, CPF nº 339.464.189-53, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Conforme estabelece o inciso III da Cláusula Segunda, fica aditado o Termo de Colaboração 003/2018, o Município de Bituruna efetuará repasse financeiro anual na ordem de R$ 161.942,55 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista os recursos recebidos oriundos do FUNDEB, conforme consta no Plano de Trabalho atualizado em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 21 de outubro de 2021.

VIDAL RODRIGUES DE MATTOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CB689601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FLAVIA RENATA LORENSINI - ME**, sito a AV ITALIA, 30cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.661.959/0001-00, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º**

1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 003/2018, em 21,88%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2018 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
2	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 43 passageiros para atendimento do item 02 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	6,97

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
FLAVIA RENATA LORENSINI - ME

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D1ECDD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 153/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
Total Suplementação:	**250.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(366) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.017-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	25.000,00
(356) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**250.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DC1F5E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 163/2021

DECRETO N.º 163/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2092	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**150.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**150.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de novembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:996CA7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021
DATA: 05/11/2021

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado a senhora **RAFAELA GANZALA,** matrícula nº 1179829, inscrito no RG nº 9.871.085-0-SSP/PR e CPF nº 065.211.219-60, email: rafaelaganzala@hotmail.com, telefone: (45) 984049623, como gestor de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D9600B3C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Sirlei Cleci Caimi Costa.**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 5.284,69 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:44990294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 400/21-SÚMULA: EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADA EM PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO).

DECRETO Nº 400/21

Súmula: Exonera a pedido Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme abaixo relacionada:
Jéssica Da Silva Barbana

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A861A808

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 5372021 - DENOMINAÇÃO DE ESTRADA PEDRO SCREMIN DOS SANTOS

LEI Nº 537/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
L E I:

Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA PEDRO SCREMIN DOS SANTOS, na localidade de Potreirinho, sendo a coordenada inicial da

estrada 25°12'55.1"S 49°09'39.3"W e coordenada final 25°12'37.0"S 49°09'41.7"W, com extensão de 1,3 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E9CEFE09

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 543/2021 - DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICENTE FALCADE

LEI Nº 543/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta do VEREADOR ADILSON SERGIO SCREMIN** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA VICENTE FALCADE, na localidade de Aranhas, sendo a coordenada inicial da estrada 25°13'38.3"S 49°09'15.7"W e coordenada final 25°13'53.5"S 49°11'32.1"W com extensão de 5,8 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A79CC4A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 542/2021 DENOMINAÇÃO DE ESTRADA JOÃO CORLLECTO

LEI Nº 542/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta da VEREADORA MARGARETH ANA CARON** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA JOÃO CORLLECTO, na localidade de Barra do Capivari, sendo a coordenada inicial da estrada 25°15'46.0"S 49°08'25.1"W e coordenada final 25°15'19.3"S 49°08'58.2"W com extensão de 2,0 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei Municipal n.º 052/2000 de 19/06/2000 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:206C4076

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 541/2021 DENOMINAÇÃO DE ESTRADA ANIBAL FERNANDES

LEI Nº 541/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta da VEREADORA MARGARETH ANA CARON** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA ANIBAL FERNANDES, na localidade de Barra do Capivari, sendo a coordenada inicial da estrada 25°15'24.2"S 49°08'32.5"W e coordenada final 25°15'31.0"S 49°08'40.4"W com extensão de 350 metros, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a lei municipal n.º 141/2008 de 02/10/2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:17070DA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 540/2021 DENOMINAÇÃO DE ESTRADA ELENA TOMÉ DE OLIVEIRA LISBOA

LEI Nº 540/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta da VEREADORA MARGARETH ANA CARON,** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA ELENA TOMÉ DE OLIVEIRA LISBOA, na localidade de Barra do Capivari, sendo a coordenada inicial da estrada 25°15'50.2"S 49°08'33.1"W e coordenada final 25°16'03.5"S 49°08'42.2"W com extensão de 600 metros, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei Municipal n.º 023/2002 de 25/04/2002 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D001356D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 539/2021 DENOMINAÇÃO DE ESTRADA AGOSTINHO FALCADE

LEI Nº 539/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA AGOSTINHO FALCADE, na localidade de Potreirinho, sendo a coordenada inicial da estrada 25°13'22.1"S 49°09'10.9"W e coordenada final 25°11'48.3"S 49°10'23.3"W, com extensão de 4,1 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:22F8C6CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 538/2021 DENOMINAÇÃO DE RUA TERESINHA JAMBISKI GUSSO

LEI Nº 538/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de RUA TERESINHA JAMBISKI GUSSO, na localidade denominada de Jardim Olimpia, sendo a coordenada inicial da estrada 25°13'19.2"S 49°07'18.4"W e coordenada final 25°13'18.5"S 49°07'16.5"W, com extensão de 53 (cinquenta e três) metros, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida rua, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:572881EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 533/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 533/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. AMB. E TURISMO		
F000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
719	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
648	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:23C57CF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 534/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 534/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F369	11.006.10.302.0014.2.023 – Atenção Média e Alta Complexidade – SIA – AIH		
560	3.1.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
566	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
TOTAL		**R$**	**45.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E212A66D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 535/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 535/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
431	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

F000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
437	3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EA1E8302

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 536/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 536/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F510	11.006.10.304.0015.2.024 – Taxa Vigilância Sanitária		
580	3.3.90.37– Locação de Mão de Obra	R$	95.000,00
	TOTAL	**R$**	**95.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B9EABD61

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 395/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - RECURSOS LIVRES

DECRETO Nº 395/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 533 de 03 de novembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. AMB. E TURISMO		
F000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
719	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
648	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A956212F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 396/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 396/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 534 de 03 de novembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F369	11.006.10.302.0014.2.023 – Atenção Média e Alta Complexidade – SIA – AIH		
560	3.1.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
566	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
TOTAL		**R$**	**45.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1EF8933A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 397/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - RECURSOS LIVRES

DECRETO Nº 397/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 535 de 03 de novembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
F000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
431	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
F000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
437	3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7F8815CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 398/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 398/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 536 de 03 de novembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F510	11.006.10.304.0015.2.024 – Taxa Vigilância Sanitária		
580	3.3.90.37– Locação de Mão de Obra	R$	95.000,00
TOTAL		**R$**	**95.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:278744CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 401/2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEILÃO

DECRETO Nº 401/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Leilão e dá outras providencias.

Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiuva do Sul, localizado no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos artigos 67 e pelo Inciso II.

CONSIDERANDO:

I – Que são atribuições inerentes ao Poder Executivo Municipal e gestão de políticas públicas locais que melhor atendam a formulação de desenvolvimento da Gestão Municipal no âmbito do Município;

II – Que em decorrência das necessidades premente de manter conformidade e continuidade das ações regionais e nacionais integradas;

III – Que ante a necessidade permanente de avaliar e manter regularidade a administração dos bens de interesse da administração pública municipal, bem como o desfazimento de inservíveis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação e Leilão formada pelos seguintes servidores municipais:

LUIZ ANTÔNIO POLLI

CLEITON JOSÉ POLLI

CARLOS HENRIQUE KAVIAK ELIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:334CEEE4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 92/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 92/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de Adilson Purcotes Polli & Cia Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.245.289/0001-60, no valor total de R$ 2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais), referente a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 04 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8D6080CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 93/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 93/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de A & A ORTOPEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.015.706/0001-00, no valor total de R$ 2.029,20 (dois mil e vinte e nove reais e vinte centavos), referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8BAAB022

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 82-2021

CONTRATO N° 82/2021 – PREGÃO Nº 29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PARANA SUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 07.203.665/0002-22.

VALOR: R$ 355.310,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F5397B46

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 83/2021

CONTRATO N° 83/2021 – PREGÃO Nº 53/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE

BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: J. S. B. ARAÚJO TRANSPORTES.

CNPJ: 06.096.108/0001-06.

VALOR: R$ 356.515,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E5E27117

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 111/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO Nº 218/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 137.119,00 (Cento e trinta e sete mil cento e dezenove reais).
Emissão: 05/11/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **19 de novembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:35960ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL9/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da empresa **SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.383.052/0001-04, com sede à Rua Cristalino Silveira Machado, nº 55, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, objetivando a aquisição de vasos para plantio de plantas ornamentais para serem postos no Paço Municipal e Câmara de Vereadores, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, em favor da empresa **SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.383.052/0001-04, com sede à Rua Cristalino Silveira Machado, nº 55, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8028ABF2

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 218-2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **I9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de novembro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C26A7532

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da empresa **JULIANO BARCELLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.471.958/0001-75, com sede à Rodovia BR 163 KM 17, Zona Rural, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, objetivando a aquisição de plantas para ornamentação

interna e externa do Paço Municipal e Câmara de Vereadores e contratação de mão-de-obra para plantio, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais)**, em favor da empresa **JULIANO BARCELLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.471.958/0001-75, com sede à Rodovia BR 163 KM 17, Zona Rural, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60DCE99A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4892/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TATIANE DOS SANTOS SANTANA matrícula nº 865, lotada no cargo: Técnico em Enfermagem, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozadas de 26/11/2021 a 05/12/2021 e 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, para serem gozadas de 06/12/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:636705C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4891/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CAROLINA DE OLIVEIRA matrícula nº 906, lotada no cargo: FISIOTERAPEUTA, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozadas de 16/11/2021 a 25/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA452996

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 164-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: **G.F.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: Doação de uso de bem público, do seguinte imóvel de propriedade desta municipalidade: Imóvel urbano Lote nº 37-C.8 remanescente da Gleba Divisor 2ª Parte, inscrita no CRI de Barracão – PR, sob a matrícula nº 17.982, situada no perímetro urbano do Distrito São Paulo, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com área de 2.485,22 m² (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte dois decímetros quadrados), para fins de empresa que vise geração de empregos, destinado ao ramo Industrial.
06 empregos no inicio das atividades e na sua capacidade plena, em torno de **12** empregos diretos.
VIGÊNCIA: 03/11/2021 à 02/11/2023
FUNDAMENTO: Concorrência nº 2/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71290E92

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 165-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2021
CONTRATANTE: **D CASAGRANDE EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 04/11/2022
VALOR: **R$ 12.531,50 (doze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 69/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7E689C55

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2021
CONTRATANTE: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL.**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 04/11/2022
VALOR: **R$ 3.942,50 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 69/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2F0EA31

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2021
CONTRATANTE: **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VIGENCIA: 05/11/2021 à 04/11/2022
VALOR: **R$ 1.369,00 (um mil trezentos e sessenta e nove reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 69/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7CB4B987

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4893/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DAYANE PEREIRA PINTO matrícula nº 907, lotada no cargo: Agente Comunitário de Saúde, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozadas de 08/11/2021 a 17/11/2021 e 7 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 a 05/03/2022, para serem gozadas de 18/11/2021 a 24/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88F8ADA3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2021
CONTRATANTE: **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VIGENCIA: 05/11/2021 à 04/11/2022
VALOR: **R$ 7.364,00 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 69/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F2323949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 23 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2021– FORMA ELETRÔNICA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 63/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço por item", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **22 de novembro de 2021**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, para o período de 12 (doze) meses**.** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 05 de novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:13077A4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº214/2021
Data: 04 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º- A servidora efetiva do Município Senhora Lucimar Gomes Justino, inscrita no CPF/MF 222.202.348-35, matrícula nº200832, a exercer a função de **Chefe do Controle Interno** do Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, de acordo com a Lei Municipal nº1162/2007, de 17/12/2007.

Art. 2º- Tendo em vista o exercício da função designada através do artigo anterior a servidora receberá a FG-100%, conforme previsto no artigo 104 da Lei nº1345/2012 e suas alterações.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16/2018, de 17/01/18, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Art. 4º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2021.

-RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3736F551

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-216/2021.
DATA: 05 de novembro de 2021.

-licença sem vencimentos-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Nayara Aparecida Pagliarini Waidman, matrícula nº-202388 cargo – Agente Administrativo-Estatutário, 1 (um) ano de Licença sem Vencimentos, conforme Art. 109 , VII da Lei Municipal nº-1345/12 , para usufruir de 01/11/21 a a 26/10/22, devendo retornar suas atividades normais em 27/10/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 05 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EE59C78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 3102 2021 REATIVAÇÃO DE VIGÊNCIA

DECRETO Nº 3.102, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera parcialmente o Decreto nº 2.829, de 20 de março de 2020, para reativar a vigência e execução dos Contratos de Prestação de Serviço nº 168/2018, 129/2019, 130/2019 e Ata de Registro de Preços 204/2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 2.829/2020 e determina a revogação do dispositivo que suspendeu o prazo de vigência e execução dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
168/2018 GERALDO D. DE CARVALHO ME CURSOS
129/2019 SAMANTA BERTELLI CURSOS DIVERSOS, CHÁS, ESPECIARIAS
130/2019 CRISTINA DEMO CURSOS DIVERSOS, CHÁS, ESPECIARIAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
204/2019 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS CONTRATAÇÕES DE ARBITRAGEM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:A0CFB816

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RETIFICAÇÃO P.E 53.2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

RETIFICAÇÃO DA ATA DE DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE BIDDEN COMERCIAL LTDA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021, foi feita a retificação da ata de decisão do recurso feito no primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder nova apreciação e julgamento do recurso já julgado anteriormente, interposta pela empresa, **BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, na data de 17/09/2021;** onde a empresa contesta referente a falta de apresentação da Certidão de recuperação Judicial e Extrajudicial não apresentada pela empresa vencedora, e referente ao CNAES não ser o mesmo da empresa impugnante. Também referente a empresa não possuir o AFE, sendo que nesse caso como não foi exigido em edital não é passível de desclassificação, não podemos desclassificar empresas quando da não apresentação de determinado documento não é exigido em edital. Quanto a falta de apresentação da Certidão de Recuperação judicial e extrajudicial será feita a correção pois consta em edital em seu item **"10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial,"** a solicitação e que apenas uma das certidões seja apresentada, não sendo possível assim a desclassificação da empresa, **retificando assim a fase de Habilitação, onde a empresa ELTON DARIVA & CIA LTDA** havia sido inabilitada, assim após julgamento e decisão a mesma será declarada habilitada para o processo. Quanto ao recurso sobre o CNAE foi feita a diligencia anteriormente e também agora e constatou-se que a empresa possui em seu CNAE o descritivo compatível com o objeto conforme anexo da consulta. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município decidem pelo **INDEFERIMENTO DO RECUROS DA EMPRESA BIDDEN COMERCIAL. Para continuidade do processo** será reaberto a fase no sistema do comprasnet. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

ANDREIA ZANELLA
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDERSON LACHMAN
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:21CCC73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 815/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FORMALIZAR PARCERIA VOLUNTÁRIA PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY – APAE DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder um servidor público municipal para prestação de serviços junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, nº 174, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Braganey/PR.

§1° – O servidor público a ser cedido deve ser titular da carreira do magistério público municipal, com atuação em educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, com qualificação em educação especial.

§2° – A carga horária a se despendida pelo servidor cedido será de 20 (vinte) horas semanais;

§3° – Todas as verbas remuneratórias e encargos trabalhistas do profissional cedido ficarão à cargo do Município de Braganey, sem ônus para a entidade de caráter filantrópico.

Art. 2º - A cessão será precedida de Termo de Cessão celebrado entre as partes, com prazo de vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termos aditivos de prazo.
Art. 3º - A cessão que trata esta Lei não gera direitos ao servidor público cedido ou à entidade beneficiada e poderá ser revogada a qualquer tempo, independente de prévia notificação, de acordo com o interesse Público.

Art. 4º - O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Braganey.

Art. 5º - Fica o Município de Braganey autorizado a formalizar Parceria Voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, nº 174, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Braganey/PR, visando custear parte das despesas de manutenção de suas atividades, conforme Plano de Trabalho e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º - Para custear parte das despesas de manutenção das atividades da APAE, o Município de Braganey repassará à entidade a subvenção no valor total de R$ 18.261,47 (dezoito mil duzentos e sessenta e um reais, quarenta e sete centavos).

Parágrafo único – a transferência do valor total poderá ser realizada até o dia 15 de dezembro de 2021, mediante depósito em conta corrente da entidade favorecida.

Art. 7º - Em contrapartida da subvenção recebida, a APAE se compromete a prestar atendimento às pessoas portadoras de necessidade especial residentes no Município de Braganey, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 8º - A APAE deverá prestar contas da subvenção recebida até 31 de dezembro de 2021, bem como cumprir as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Parceria.

Art. 9º - Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a APAE terá o benefício cancelado, não podendo a partir desta data, durante 5 (cinco) anos, habilitar-se para qualquer outro benefício junto ao Município de Braganey.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 05 de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B49A679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 64, incisos V e VI, e artigo 89, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a alínea "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação para Área de Poço e Minas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Codificação: **001-SAA-0305-0000-LEG-MD-POCO-MINAS-R0**
Objeto: **Área de Desapropriação - Poço e Minas**
Imóvel: **Lote de terras rural n° 15-B-5-A, destacado do lote de terras rural n° 15-B-5, oriundo da divisão do lote de terras rural n° 15-B-2**
Gleba: **Gleba n° 10, da Colônia "A" Cascavel**
Proprietário: **Eloá Therezinha Teixeira e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Braganey**
Comarca: **Corbélia -** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 23.025 – Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Corbélia-PR**
Área de Desapropriação Poço e Minas: **4.153,12 m² -** Perímetro: **318,91 m**
Descrição: Inicia-se a descrição da desapropriação no **vértice M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N 7260768.886 m** e **E 293657.651 m**; situado na Margem do Córrego Engano, deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote n° 15-B-5-A e pelo lado esquerdo com o Lote n° 15-B-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°57'47" e 20.00 m até o vértice

M2, de coordenadas **N 7260773.712 m** e **E 293638.242 m**; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote n° 15-B-5-A e pelo lado esquerdo com o Lote n° 15-B-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°46'39" e 30.00 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7260802.849 m** e **E 293645.387 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°57'47" e 30.56 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7260810.223 m** e **E 293615.727 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 17°26'09" e 71.81 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7260878.737 m** e **E 293637.246 m**; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote n° 15-B-5-A e pelo lado esquerdo com o Lote n° 15-B-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°57'47" e 45.07 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7260867.863 m** e **E 293680.982 m**; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote n° 15-B-5-A e pelo lado esquerdo com o Córrego Engano, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°41'03" e 3.55 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7260865.761 m** e **E 293678.123 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 254°23'06" e 9.19 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7260863.287 m** e **E 293669.268 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 215°32'35" e 8.46 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7260856.400 m** e **E 293664.348 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°42'28" e 8.51 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7260848.272 m** e **E 293666.878 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 144°13'31" e 8.46 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7260841.406 m** e **E 293671.825 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°42'39" e 8.00 m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 7260836.400 m** e **E 293678.071 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°38'12" e 6.62 m até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7260830.937 m** e **E 293681.807 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 179°07'02" e 8.27 m até o vértice **M14**, de coordenadas **N 7260822.664 m** e **E 293681.934 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°37'43" e 13.84 m até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7260809.549 m** e **E 293677.514 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°06'08" e 9.78 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7260801.000 m** e **E 293672.755 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 224°42'10" e 13.66 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 7260791.290 m** e **E 293663.145 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 199°20'03" e 8.15 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 7260783.599 m** e **E 293660.447 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°45'31" e 14.98 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N 7260768.886 m** e **E 293657.651 m,** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 318,91 m** com **área total de atingimento de 4.153,12 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 22 de Junho de 2.020. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA ÁREA DE POÇO E MINAS, empreendimento DESAPROPRIAÇÃO- POÇO-MINAS.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1° deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, 4 de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3776DB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2019 CONTRATO N° 086/2021

No Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 095/2019, que foi publicado aos quatro dias do mês de Novembro do corrente ano, na edição 2383, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição
1	Quarto Termo de Aditivo do Contrato 086/2021
2	Valor Unitário R$ 56,25
3	Valor Total R$ 11.250,00

LEIA-SE:

Item	Descrição
1	Terceiro Termo de Aditivo do Contrato 086/2021
2	Valor Unitário R$ 58,96
3	Valor Total R$ 11.792,00

Braganey, 05 de Novembro de 2021

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DCE8E64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 560/2020.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 - (dez mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 60	FONTE - 0001	3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 04 de novembro de 2021.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B2583365

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Itafé Construções Civis Eireli EPP	R$194.879,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais)
2	Luciano Correa dos Santos EPP	R$ 150.199,21 (cento e cinquenta mil,cento e noventa e nove reais, vinte e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafeara, 05 de novembro de 2021 .

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão:

_____
ANDERSON TUROZI

_____
DANUZA APARECIDA FEITOSA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A59BA101

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2021
DISPENSA Nº 72/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):JORGE DAS DORES -ME, CNPJ Nº 22.894.251/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORA DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F4241D9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 120/2021 DISPENSA nº 72/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORA DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS
PROPONENTE: JORGE DAS DORES -ME, CNPJ Nº 22.894.251/0001-08
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DATA: 05/11/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6AC4D56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 724/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 04/11/2021, a Servidora **POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA,** matricula 007943-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE INGLÊS 20 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 05 Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE9BE099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUMULA DE PEDIDO DE CORTE ARVORES ISOLADAS

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Público que na data de 05 de Novembro de 2021, requereu do IAT - Instituto de Águas e Terras do Paraná, junto ao SINALFOR - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais, autorização para corte de árvores isoladas em Obra no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica na Avenida Cafelândia, na comunidade de Central Santa Cruz no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 05 de novembro de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0969DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Nelson Sinigaglia Junior, portador do R.G. nº 9.439.634-4 - SSP/PR, 04½ (quatro e meia), correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de novembro de 2021.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo:

Participar do curso "REPASSE AO 3º SETOR", promovido pela Unipública.

Data do retorno: 13 (treze) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7E524F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO / MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CISTERNA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, SENDO UMA UNIDADE COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS E QUATRO PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, A SER INSTALADO NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, LOCALIZADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 180-A, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA CNPJ 37.223.496/0001-72 CENTRO CANTAGALO-PR CEP 85160-000	54.896,08	CINQÜENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA ANOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 54.896,08 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos).

Cafelândia/PR, 03 de novembro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36710A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: VENDRAME & DE BONA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.391.169/0001-80, com sede na Rua Martin Afonso de Souza, Nº 1085, Bairro Pacaembu, Município de Cascavel-PR, CEP 85816-560, Telefone: (45)99958-8788, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT**, inscrito no CPF nº 050.739.729-02, RG: 12.983.551-6.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias findando-se em 09/12/2021, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e Matheus Vendrame Bittencourt**.**
Data da Assinatura: 10/09/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF7EF88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 085, 095 e 102/2021, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 126/2021, na **modalidade Tomada de Preços n° 010/2021**, que tem por objeto **IMPLANTAÇÃO DE CISTERNA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, SENDO UMA UNIDADE COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS E QUATRO PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, A SER INSTALADO NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, LOCALIZADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 180-A, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL**, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA CNPJ 37.223.496/0001-72 CENTRO CANTAGALO-PR CEP 85160-000	54.896,08	CINQÜENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA ANOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 54.896,08 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:975CDF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021 – Tomada de preços nº 010/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 37.223.496/0001-72, com sede a Rua Doze De Maio, 770, Bairro: Centro, Cep: 85.160-000, Telefone (42) 99954-3277, e-mail: elon.souza@uol.com.br, na cidade de Cantagalo/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ELON CARLOS DE SOUZA,** portador da cédula de identidade n° 4.643.310-6, devidamente inscrito no CPF n° 651.630.879-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto IMPLANTAÇÃO DE CISTERNA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, SENDO UMA UNIDADE COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS E QUATRO PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, A SER INSTALADO NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, LOCALIZADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 180-A, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 54.896,08 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, ELON CARLOS DE SOUZA
Vigência: 05/11/2021 a 04/05/2022.
Data da Assinatura:05/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6DDA8AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - PR, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Reunião na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo; Reunião na SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Reunião no Palácio das Araucárias; Reunião no PROVOPAR; Visita aos Gabinetes dos Deputados Lemos e Marcel Michelleto.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD762A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Reunião na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo; Reunião na SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Reunião no Palácio das Araucárias; Reunião no PROVOPAR; Visita aos Gabinetes dos Deputados Lemos e Marcel Michelleto.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A816B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Leonardo Daniel Koehler, portador do R.G. nº 6.042.153-6 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Reunião na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo; Reunião na SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Reunião no Palácio das Araucárias; Reunião no PROVOPAR; Visita aos Gabinetes dos Deputados Lemos e Marcel Michelleto.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25ADE461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Reunião na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo; Reunião na SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Reunião no Palácio das Araucárias; Reunião no PROVOPAR; Visita aos Gabinetes dos Deputados Lemos e Marcel Michelleto.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA6637CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2021.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Reunião na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo; Reunião na SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Reunião no Palácio das Araucárias; Reunião no PROVOPAR; Visita aos Gabinetes dos Deputados Lemos e Marcel Michelleto.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1041D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 15/2021.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Geisa Aparecida Santiago.
Data e horário para saída: 2h00min do dia 08.11.2021.
Data e horário para retorno: 2h00min do 11.11.2021.
Quantidade de diárias: 3 diárias.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Brasília – DF.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Brasília, agenda com o deputado federal Reinhold Stephanes Junior, com Deputado federal Luís Felipe Bonatto Francischini, nos ministérios e outros gabinetes federais, afim de buscar recursos e solucionar problemas principalmente no ministério de transporte de nossa cidade.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 05 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 05 de novembro de 2021.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:69410730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 095/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SOB NR. 95/2021, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO FRENTE DE TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos beneficiários a comparecerem a partir do dia 05/11/2021, das 13h às 17h15, no Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura, sito a Rua São Francisco, 84, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Nome
DINELI SANTOS DA SILVA FERREIRA
GRAZIELLEN FERNANDES
APARECIDA RODRIGUES PINTO
ARACELE MOREIRA DA SILVA
ANA CLAUDIA DA SILVA
CELIA MARIA VICENTE
PAULA CRISTINA PEREIRA ASSIS
IZAURA PEREIRA BORGES
MAELI ROSSI DA SILVA

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:69544857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 234

DECRETO Nº 234/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 25/10/2021, **MARIA OLIVIA VOLTARELLI VILAS BOAS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3DBBEDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 230

DECRETO Nº 230/2021

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o funcionário MARCELO LUIZ SANTOS, matrícula sob nº. 583, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:62A7CDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLEVERSON PEDRO DE AGUIAR	23/07/2020 à 22/07/2021	01/10/2021 à 30/10/2021
JOAO PAULO FAGUNDES	22/02/2019 à 21/02/2020	01/10/2021 à 30/10/2021
LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY	09/04/2018 à 19/04/2019	20/10/2021 à 18/11/2021
MARIA CASTORINA TOMAZ	16/06/2020 à 22/07/2021	01/11/2021 à 30/11/2021

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B2AEFC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR na íntegra a Portaria nº 123/2021, datada de 01/10/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios ed. 2.365, de 07/10/2021.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/10/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A6B0F057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR a profissional adiante citada para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada no PSS 65/2021, conforme edital de convocação 73/2021.

I – INGRID STHEFANIE WELLEN DE ANDRADE BELONCI.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:82708F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR a profissional adiante citada para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada no PSS 65/2021, conforme edital de convocação 73/2021.

I – EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:760F4DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 73608201PR, inscrito no CPF 03084478910, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 77/2021.

I – FERNANDO CESAR DA SILVA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4FE5BF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 26/10/2021, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 103077184PR, inscrita no CPF 09102963914, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 75/2021.

I – MILLENY BUENO DE OLIVEIRA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:61FA231A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/202 de 20 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, vem por meio de este informar a suspensão da

licitação para alteração de edital, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:162788F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 178/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 045/2021
OBJETO: REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA COM PLACAS BCP-0298.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 045/2021 que tem por objeto a REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA COM PLACAS BCP-0298, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.	75.406.827/0001-07	R$829,48

Valor Total Homologado- R$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 178/2021, na modalidade, Dispensa: nº 045/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:587CF527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 178/2021

Extrato processo de Dispensa nº 178/2021
Dispensa Nº 045/2021

OBJETO: Aquisição de Filtros Combustíveis para Caminhão
RAZÃO DA DISPENSA: Revisão do veículo Ford kA com placas BCP-0298.
VALORES: R$ 829,48 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
FORNECEDOR: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 05/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:915CDECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2021

Extrato do contrato n° 095/2021
Processo Licitatório nº 178/2021
Dispensa nº 045/2021

OBJETO: A dispensa para aquisição REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA COM PLACAS BCP-0298.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ACDDA94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 913, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 913, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Institui Comissão de Divulgação e Mobilização, para realização da Conferencia Municipal de Educação, e da outras providências

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Institui a Comissão de Divulgação e Mobilização, e Comissão de Monitoramento e Sistematização DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO para realização da Conferencia Municipal de Educação.

Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;
II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

Art. 2º - Nomeia os membros para comporem a comissão, ficando assim disposta;

TITULAR: JUSSARA ADRIANE SCHEIFFER NEUMANN
SUPLETE: GELSON CAVALHEIRO

TITULAR: FRANCIELE REGINA PINHEIRO
SUPLENTE: JESELI SECCO

TITULAR: ELIANE RIBEIRO GARCIA
SUPLENTE: CLEVIANE DUCHAT TERRES

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:40DBF261

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Institui Comissão de Monitoramento e Sistematização, para realização da Conferencia Municipal de Educação, e da outras providências

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Institui a Comissão de Monitoramento e Sistematização, para realização da Conferencia Municipal de Educação:

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I - Elaborar a proposta de organização da etapa nacional;
II - Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências;
III- Sintetizar as contribuições vindas dos Estados e Distrito Federal para compor Documento Base para a etapa nacional;
IV - Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
V - Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.

Art. 3º - Nomeia os membros para comporem a comissão, ficando assim disposta;

TITULAR - Rosane Nezi Teodoro
SUPLENTE – Silmara Brandalise
TITULAR - Eliane Zolet Lazzaretti
SUPLENTE – Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira
TITULAR - Marizete de Fatima Nogueira da Rosa
SUPLENTE – André Oliveira de Souza
TITULAR – Andressa Maier
SUPLENTE – Cleviane Dochvat Terres
TITULAR - Maria Gislaine de Paula
SUPLENTE – Maria Cristiane Boelter
TITULAR – Veronica Keinher
SUPLENTE – Eliane Ribeiro Garcia
TITULAR – Marta de Oliveira
SUPLENTE – Vilsso Fogaça

TITULAR – Franciele Regina Pinheiro de Souza
SUPLENTE – Valdecir Miguel de Oliveira
TITULAR - Andreia Ksonskievisz
SUPLENTE - Ester Gonçalves Sabrina Paes

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:51E9CE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 791, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº. 761, de 23 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº. 761, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do Município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados à execução de projetos voltados a obras de infraestrutura urbana, como pavimentação asfáltica, calçamento e ciclovias".

Art. 2º A Lei Municipal nº. 761, de 23 de junho de 2021 passa a vigorar acrescida do artigo 3-A com a seguinte redação:

"Art. 3-A Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado".

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de Novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:79639F35

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30 da Lei Municipal nº 434, de 10 de janeiro de 2017,
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 31, de 20 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, que em seu art. 9º e seguintes dispõe sobre a Diretoria de Ensino da Guarda Civil Municipal (DEGCM), sendo que esta tem como objetivo principal a formação, o treinamento, o aperfeiçoamento e a capacitação inicial e/ou continuada dos Agentes da Guarda Civil Municipal,
Considerando a Portaria nº 03, de 04 de Maio de 2021, desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a qual estabelece o local físico para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento e para a Sede Administrativa da Diretoria de Ensino da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul,

RESOLVE:
Art. 1º A coordenação pedagógica da Diretoria de Ensino da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Subinspetor da Guarda Civil Municipal, sr. José Porfírio da Rosa Filho, sendo este, portanto, o responsável pela coordenação dos cursos de formação e aperfeiçoamento ofertados pela DEGCM, que ocorrerem ou não no Centro de Formação da DEGCM.

Parágrafo único. Nos cursos em que o Subinspetor integrar como discente, a coordenação será exercida pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal ou, na impossibilidade deste, pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de outubro de 2021.

JEFFERSON ROSA CORDEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança
Portaria nº. 924/2018

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:70A724F8

GABINETE
DECRETO Nº. 1637, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais), a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**	
40.001.09.272.0101.2.102	**Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp**	
3.1.90.11.00.00 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
40.002.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA DO SERVIDOR**	
40.002.09.272.0100.2.101	**Benefícios Previdenciários a Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.01.00.00 2040	Aposentadorias do RPPS Remunerada e Reformas dos Militares	800.000,00
3.1.90.03.00.00 2040	Pensões do RPPS e do Miliar	50.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**	
40.001.09.272.0101.2.102	**Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp**	
3.3.90.40.00.00 1001	Serviços de Tecn. Da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	20.000,00
40.002.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA DO SERVIDOR**	
40.002.09.272.0100.2.101	**Benefícios Previdenciários a Inativos e Pensionistas**	
9.9.99.99.00.00 2040	Reserva de Contingência	850.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2018-2021, aprovado pela **Lei nº 521, de 21 de dezembro de 2017**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1B86FE46

GABINETE
DECRETO Nº. 1634/2021 DE 05/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1634/2021 de 05/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
629 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AAEFFB1A

GABINETE
DECRETO Nº. 1635/2021 DE 05/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1635/2021 de 05/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
631 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:10A31DF5

GABINETE
DECRETO Nº. 1636/2021 DE 05/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1636/2021 de 05/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$105.000,00 (cento e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
290 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
Total Suplementação:			**105.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1001	105.000,00
Total da Receita:		**105.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:CA684C31

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 30/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 39211, Diretor-Presidente da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.312,80
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO"
VI	Data:	Dias 17 a 19 de novembro de 2021 Com saída dia 16/11/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:FE48FD1D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 31/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidora **FRANCIELLI MASCHIO,** matrícula n.º 274301, Contadora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.312,80
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO"
VI	Data:	Dias 17 a 19 de novembro de 2021 Com saída dia 16/11/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:26A096B2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 32/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **LEANDRO ZANETTI,** matrícula n.º 44131, Assessor Jurídico da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.312,80
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO"
VI	Data:	Dias 17 a 19 de novembro de 2021 Com saída dia 16/11/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:5569134B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 33/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.312,80
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO"
VI	Data:	Dias 17 a 19 de novembro de 2021 Com saída dia 16/11/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA VANESSA APARECIDA
Diretor-Presidente

GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:8BBB58D1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 34/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.312,80
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO"
VI	Data:	Dias 17 a 19 de novembro de 2021 Com saída dia 16/11/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA VANESSA APARECIDA
Diretor-Presidente

GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:6746DCC8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 29/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS,** matrícula n º 148851, Assessora Técnica da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.312,80
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO"
VI	Data:	Dias 17 a 19 de novembro de 2021, Com saída no dia 16/11/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA VANESSA
Diretor-Presidente

APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:043C4412

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 8/2021
Processo nº. 36/2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 61/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em assessoria/apoio administrativo para regularização da documentação, inclusive a obtenção da CND-INSS, objetivando a averbação da obra de construção civil da Autarquia Municipal - PREVICAMP, junto à matrícula do registro de imóvel.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) AVERBA FÁCIL inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.276.100/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 05/11/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:C87ED9D4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, N.º 49/2021
PROCESSO N.º 270/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 270/2021, Dispensa, n.º 49/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ZACARIAS SANTANA N.º 328 - RIBEIRÃO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
TONIEL BONFIM LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 028.375.269-67 no valor total dos itens vencidos de R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 05/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:827C0DBF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 130/2021
PROCESSO N.º 225/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 225/2021, Pregão, n.º 130/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 347/2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
BRF S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.838.723/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 192.607,80 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 05/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C99E1D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 214/2021

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADA, A PEDIDO, do respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhorita MARIANE DE SOUZA, Matricula:1194-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Agosto de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D65257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 215/2021

EXONERA ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO, A PEDIDO, do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO,** o Senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES, matrícula 1312-1, OAB PR 93.529. Remunerado por CC2.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeira retroativos a 13 de Agosto de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FE64234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 216/2021

REVOGA GRATIFICAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Revoga gratificação concedida à Servidora Estatutária Municipal **LUCIANE ZIELINSKI,** MATRÍCULA 761-1 ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeira retroativos a 01 de setembro de 2021, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 113/2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BBB13E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 217/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 2º Fica concedida licença maternidade à servidora Senhora SCHEILA FERREIRA LEINEKER, ocupante do Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** Matricula:1213-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - A licença maternidade tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias inicia-se em 09 de Agosto de 2021 e finaliza-se em 09 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeira retroativos a 09 de agosto de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:157B4078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 218/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CONTINUAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à perícia médica apresentada,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder continuidade da Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **GENI APARECIDA CORREA**, matrícula 446-1, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, Por Período Indeterminado
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34C385AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 219/2021

ESTABELECE REGIME DE TELETRABALHO A SERVIDOR EFETIVO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao atestado apresentado, seguindo comunicado interno da Secretaria de Saúde, em conformidade com Resolução da SESA 1129/2020,

DECRETA

Art. 1º - Estabelece teletrabalho por gravidez, a Servidora ocupante do cargo Técnico de Enfermagem – PSS, a Sra. **SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Compete ao referido servidor, realizar todas as atividades declaradas e cumprir as metas que se comprometeu executar oficialmente. Até que as atividades possam retornar presencialmente.
Art 3º: Esta Portaria possui efeitos a contar de 28 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:54D86462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 221/2021

DESIGNA SERVIDORA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e conforme CI 197/2021 – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, temporariamente, a Servidora Pública Municipal **LUCIANE ZIELINSKI,** MATRÍCULA 761-1 ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a ser responsável pela alimentação de dados do sistema SEREWEB e Master Sistema Bolsa Família Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ABF97A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando o atual *status* dos Boletins Epistemológicos exarados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º.: Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º.: Fica proibido o consumo de bebidas alcoolicas em vias públicas, enquanto durar a situação de risco, para evitar aglomeração e reduzir a contaminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º.: É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em espaços públicos, comerciais e de uso coletivo, inclusive no transporte público, bem como a higienização frequentemente das mãos, com a utilização de água e sabão, álcool em gel ou líquido 70% ou lenços descartável desinfetante.

§1º.: Serão consideradas máscaras àquelas de produção independente ou caseiras, individuais, revestidas em tecido (pano, TNT ou congênere) que se ajustem no rosto sem necessidade de uso constante das mãos e façam a cobertura efetiva do nariz e boca.

§2º.: Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

Art. 4º.: Os estabelecimentos devem observar a capacidade máxima de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB devidamente apresentado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois), devendo ser apresentado protocolo de funcionamento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º.: Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º.: A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 7º.: Na constatação do descumprimento de quaisquer dos dispositivos deste artigo, as autoridades competentes poderão emitir auto de infração e autuar procedimento administrativo perante a Secretaria Municipal competente, com supervisão da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser oportunizado o contraditório e ampla defesa, assim como a celebração de termo de ajuste de conduta, havendo cabimento, além da tomada das providências administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 8º.: Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 9º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 05 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:420DC073

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 16-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 031/2021
DISPENSA Nº 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** às empresas PREÇO BOM, localizado na Estrada do Cerne – Km 20 – n° 795 / Bairro Bateias – Campo Largo – Pr e MERCEARIA IAREK, localizado na rua Úrsula Ercole Cumin – n° 221 / Bairro: Jd Cecilia – Campo Magro / Pr, para a entrega de gêneros alimentícios, produtos de higiene e materiais de limpeza.

Campo Magro, 03 de novembro de 2021

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B2B7724E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DO TRABALHO

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021 , reuniram se as 19:00 horas na sala da indústria comércio e trabalho , situada a rodovia gumercindo boza número 20.823 os membros do conselho do trabalho do município de Campo Magro .

Estiveram o presente os seguentes membros , Joao Maria Pereira de Lima (presidente) Osvaldo Patrzyk , Adriana Faveri de Oliveira, Emersom Vieira Gabroviz, Carlos Estrafite de Oliveira , Vanilda Ramos da Silva, Herick Martins Vilela , Altair dos Santos (conselheiros) também o secretário da indústria comércio e trabalho sr Giovani Dariva.

O presidente do conselho do trabalho sr Joao Maria Pereira de lima deu início a reunião agradecendo a presença de todos .
Três assuntos foram colocados em pauta :

Primeira pauta da reunião foi para tratar do calendário das próximas reuniões do ano seguinte , onde ficou definido as seguintes datas 21/01/2022 29/04/2022 22/07/2022 21/10/2022 , onde todos os conselheiros presentes concordaram com as datas das reuniões ordinárias .

Segunda pauta foi colocado pelo secretário da indústria comércio e trabalho a prestação de contas referente a documentação do conselho , o mesmo colocou para todos que a rubrica já esta aberta , apenas aguardando a confirmação da conta bancaria .

Terceira pauta , foi para tratar de assuntos pertinentes a agência do trabalhador do município de Campo Magro , onde a conselheira Adriana Faveri de Oliveira informou a todos que a agência do nosso município vem se destacando na captação de vagas e um número surpreendente de colocados no mercado de trabalho no mês de outubro de 2021, onde também foi firmado uma parceria entre a agência do trabalhador junto com a ação social do nosso município para tentarmos ingressar mais pessoas no mercado de trabalho .

O secretário da indústria comércio e trabalho sr Giovani Dariva , se mostrou muito feliz com o progresso e o número de colocados no mercado de trabalho .

O presidente do conselho , fez seus agradecimentos encerrando a reunião por volta das 21:20 horas .

Eu Ineis Inácio de Brito , lavro a presente ata .

Campo Magro 20 de outubro de 2021.

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DO TRABALHO 20/10/2021

JOÃO MARIA PEREIRA DE LIMA

OSVALDO PATRZYK

ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA

ÉMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ

CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA

VANILDA RAMOS DA SILVA

HERICK MARTINS VILELA

ALTAIR DOS SANTOS

GIOVANI DARIVA

INEIS INÁCIO DE BRITO

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1F5D6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear Banca de Elaboração da prova objetiva, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, como segue:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

NOME	CPF	FORMAÇÃO
ANNA MARIA OLIVEIRA	803.371.809-97	Superior - Pedagogia
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	029.849.969-09	Superior - Pedagogia
SONIA APARECIDA MIOTTO	704.279.179-72	Superior - Pedagogia
SOLANGE AGUIRRE	057.360.189-50	Superior - Pedagogia

CONHECIMENTOS GERAIS

NOME	CPF	FORMAÇÃO
TIAGO TURCO	048.393.839-44	Superior - Administração

LEGISLAÇÃO

NOME	CPF	FORMAÇÃO
LUCENA DALVA VILHAS VOAS	651.631.769-00	Superior - Contabilidade Superior - Direito

MATEMÁTICA

NOME	CPF	FORMAÇÃO
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	038.930.369-03	Superior - Contabilidade
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	049.687.799-25	Superior - Contabilidade

LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	FORMAÇÃO
MARIA LUCIMAR CANALLI	926.991.209-44	Superior – Pedagogia
GISLAINE APARECUIDA BUENO	049.739.719-60	Superior – Letras

Art. 2º A referida Banca é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou parte delas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:94880989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias a ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, a servidora **ALZIRA CUSTODIO DO AMARAL DE MATTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.506.270-6/PR e inscrita no CPF nº 926.980.779-72, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA** – Nível 05, nomeada pela Portaria nº 313/2013, matrícula: 2518-1, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura surtindo seus efeitos legais a partir de 05/11/2021.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0EDEC66D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 691/2021, datada de 13 de Outubro de 2021, como segue:

JULIANA FERREIRA – Professora, pela servidora **TÂNIA MARIA PERIN** – Professora.

Art. 2º. As demais informações dispostas na Portaria nº 691/2021 continuam inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0ABA6C14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AIRTON VALDIR HAAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.597.754-4/PR e inscrito no CPF nº 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 42/2004, matrícula: 1708-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:87B9D491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.760.843-7/PR e inscrito no CPF nº 904.127.889-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 131/2012, matrícula: 2304-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1BEDA0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.403.583-5/PR e inscrito no CPF nº 883.019.159-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 176/2005, matrícula: 1849-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B66BD3DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBSON RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.666.971-2/PR e inscrito no CPF nº 071.692.069-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 120/2012, matrícula: 2294-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9E318789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.051.715-0/PR e inscrito no CPF nº 864.886.439-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 230/2015, matrícula: 2766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D60B81B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.051.715-0/PR e inscrito no CPF nº 864.886.439-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 230/2015, matrícula: 2766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CDB16E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 119

DECRETO N° 119/2021
DATA: 05/11/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares e temporárias de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) no âmbito do Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
O quantitativo populacional de Candói com 1ª dose, dose única e/ou 2ª dose de vacina contra COVID-19 recebida;
Os baixos índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói, para segurança da população e proteção do Sistema Único de Saúde

DECRETA:

No âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades esportivas com acompanhamento de público nas quadras e demais espaços destinados a prática esportiva do município de Candói.

Art. 2º As aulas da rede pública municipal continuarão em formato (se integralmente presencial, hibrido ou remoto) que a Secretaria de Educação julgue ser mais conveniente por turma/classe escolar, sendo que o transporte escolar será também fornecido de acordo com o formato e cronograma que for adotado
Parágrafo único: para o formato remoto, se adotarão, no que couber, as regras definidas pelos Decreto 354 e 367/2020.

No âmbito do Comércio local

Art. 3º Ficam autorizados todos os estabelecimentos comerciais (incluído as academias, studios de pilates, escolas de artes marciais, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, locais de camping e demais espaços que explorem a atividade econômica de lazer e/ou esporte) a exercerem suas atividades sem restrições de capacidade de ocupação e em seus horários habituais de funcionamento, desde que cumpridas as seguintes disposições:
I - Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;
II - Manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;

Disposições Finais:

Art. 4º Fica autorizado o retorno de realização de eventos públicos e particulares, sem restrição de capacidade de público, desde que seja disponibilizado álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias, mantendo os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia.
Art. 5º As igrejas e templos de qualquer culto poderão realizar seus atos eclesiásticos sem restrição de capacidade de lotação do espaço, desde que seja disponibilizado álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias, mantendo os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia.

Art. 6º As instituições educacionais privadas de ensino ficam adstritas às recomendações e resoluções que forem expedidas pela SESA para o setor de educação.
Art. 7º Torna facultativo o uso de máscaras nos ambientes abertos ou fechados no âmbito do Município de Candói.
Parágrafo único: excepcionalmente para acesso dentro dos estabelecimentos de saúde, sejam públicos ou privados, é obrigatório o uso de máscara.
Art.8º As pessoas que forem colocadas em isolamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município, devem obrigatoriamente permanecer em casa até o fim do período que for determinado para quarentena.
Art. 9º. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 10. Ficam revogados os Decretos nºs. 84 e 93/2021.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88356E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 118

DECRETO Nº 118/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 35.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2400 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 15.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2460 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 18.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.606.0019.2094 MANUT. SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5330 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 50.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2430 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 18.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.606.0019.2094 MANUT. SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5340 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 04 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B05ED3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO DE RECURSOS RECEBIDOS

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/10/2021 a 31/10/2021** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.183.950,15
ITR	2.085.306,75
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	359.573,86
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.132,49
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETRÓLEO 7990/89	545,62
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	16.903,11
FEP	35.547,43
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	49.600,00
FNS/VIG EM SAÚDE – AGENTES COMBATE ENDEMIAS	6.200,00
PAB/INCENTIVO FIN VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESP DIVERSAS	40.709,75
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	19.350,00
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	104.310,30
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	6.132,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	12.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.388,65
FNDE/PNAE	17.550,80
FNDE/PNATE	20.868,56
FNDE/COMPLEMENTAÇÃO MANUT FUNDEB - VAAF	7.274,95
FNAS/PSB - SCFV	2.690,16
FNAS/PSB – GBF	2.404,35
FNAS/PSB – PISO BÁSICO FIXO	2.447,42
FNAS/PSB – PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	1.835,57
SUBTOTAL	**4.029.822,42**

Candói (PR), 04 de novembro de 2021.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

REPASSE EM	REPASSADOR	VALOR	OBJETO
06/10/2021	SEDU	108.002,62	Recape Urbano Pioneiros
25/10/2021	SEAB	550.000,00	Pavimentação Poliédrica Mata do Cavernoso

Candói(PR), 04 de novembro de 2021.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

REPASSE	REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
01/10/2021	TESOURO NACIONAL	600.000,00	Motoniveladora

Candói(PR), 04 de novembro de 2021.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E9C7DD8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021
(Processo Administrativo nº 174/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 127/2021, cujo objeto trata do **"Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal**.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Valor total
ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA	76.645.480/0001-00	Lote 01 item 04	R$19.600,00
Valor total			**R$ 19.600,00**

Os itens 02 e 03 do lote 01, foram declarados **DESERTOS.**

O item 01 do lote 01 foi declarado **FRACASSADO**

Candói, 04 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F3CDE58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021.
CONTRATO Nº 102/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME (CNPJ nº76.645.480/0001-00).
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao natal**.**
VALOR: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais),
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 08 (oito) meses
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:03FDF935

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 142/2021
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 187/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 141/2021, cujo objeto é a **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de novembro de 2021 às 08:h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 05 de novembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9CF3689E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 362/2021 DATA: 04-11-2021

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da empregada pública abaixo relacionada, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2019:

Matrícula	Nome	Emprego
123776/1	Silvana Costa Hoeckele	Professor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4C3182DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 159/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PAGNONCELLI & RAYZER LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, s/n, Lote 01, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER,* portador do CPF sob n. º 083.864.819-35. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 29.04.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:636247E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 151 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021.
Processo ADM. n º 339/2021.
Processo COMPRAS nº 338/2021.
Solicitação n. º 391/2021.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos diversos (máquina de fraldas motorizada e seladora), para produção de fraldas geriátricas e infantis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania (Mem. 030/2021).
Valor estimado da licitação: R$ 10.862,74 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.11.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.11.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E4526A1E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 048 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 549 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 048/2021.
Memorando n. º 036/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
P. Adm.342/2021/P.Compras n. º 341/2021.
Solicitação 364/2021.

Dispenso a licitação, no valor de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da ***ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MÔNICA (78.689.288/0001-40)***, para a locação de espaço físico localizado na Rua das Pombas, s/n, Bairro Santa Mônica, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, em parceria com a rede socioassistencial e a comunidade local, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 549/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 048/2021.
P. Adm.342/2021 / P.Compras n. º 341/2021.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MÔNICA.
OBJETO: Locação de espaço físico localizado na Rua das Pombas, s/n, Bairro Santa Mônica, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, em parceria com a rede socioassistencial e a comunidade local.
VALOR: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis.
RECURSOS*:* 10.01.2.160.3.3.90.39.10.00.00.00-649/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5B4E45F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 361/2021

DECRETO Nº 361/2021

DATA: 04.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 8.552,00 (oito mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica/MDE/FNDE
12.306.1024.2.484 – Execução PNAE –Alimentação Escolar - Creche
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 8.552,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2021 na fonte de recursos 120 - Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE, no valor de R$ 8.552,00 (oito mil, quinhentos e cinqüenta e dois, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:01551422

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 316/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.734.747/0001-15, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de setembro de 2019, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de material/peças e serviços para o conserto e instalação de ar condicionado em veículos visando a manutenção da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02.05.2022.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4EE905EA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 152 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021.
Processo ADM. n. º 340/2021.
Processo COMPRAS nº 339/2021.
Solicitação n. º 351/2021.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de materiais (ABNT-NBR 14890/03 e NBR 14891) e placas de sinalização viária vertical, nas normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções aplicáveis, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor estimado da licitação: R$ 92.897,00 (noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete reais).
Recebimento das propostas: até às 13:30 do dia 22.11.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 13:45 do dia 22.11.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BA16C418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 019 2021

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 019/2021.
Processo ADM. nº 341/2021.
Processo COMPRAS nº 340/2021.
Solicitação n. º 369/2021.
PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de Instituições financeiras para prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências e através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix e através Internet Banking.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 14:45 horas do dia 29 de novembro de 2021, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo I deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de novembro de 2021, às 15:00 horas.
VALOR DO EDITAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C9C31E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 032/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP,*** com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada por seu titular, Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH,* portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de março de 2021, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 146.640,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02.05.2022.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7C67D8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 033/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de março de 2021, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 158.375,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02.05.2022.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2C97E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 162/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 514/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29.04.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5BD275E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 15/2.021
PROCESSO Nº. 17/2.021
OBJETO: GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES EM AÇO INOX.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto..
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº. 26.800.470/0001-23
VALOR: R$ 1.870,00 (Mil oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D1581A8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 PROCESSO Nº 247/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-(KM)

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Prestação de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para viagens conforme necessidade da Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **09/11/2021 a 22/11/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **22/11/2021 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através

da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 05 de novembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0739BD68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO Nº 288/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de material para enfeites do Final de Ano Mágico conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **08/11/2021** a **22/11/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **22/11/2021 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 05 novembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CEFA4966

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

O MUNICÍPIO de Carlópolis, torna público que às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2021, na plataforma BLL - www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ROLO COMPACTADOR VIBRARÓRIO AUTOPROPELIDO	01	490.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Paraná, Brasil-Telefone: (43-) 3566-1291 -E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Benedito Salles - 1060, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 05 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:028C67F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O MUNICÍPIO de Carlópolis, torna público que às 14:30 horas do dia 19 de novembro de 2021, na plataforma BLL - www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
RETROESCAVADEIRA	01	330.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Paraná, Brasil-Telefone: (43-) 3566-1291 -E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Benedito Salles - 1060, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 05 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8883D500

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 PROCESSO INTERNO Nº 258/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 002/2021**– Maior pontuação,** realizado no dia 03 de novembro de 2021, objetivando a possível **Concorrência tem por objeto a doação com clausula de reversão de um terreno medindo 2.501,90 m² (dois mil, quinhentos e um metros e noventa centímetros quadrados), matricula nº 10.673, localizado com frentes para a Rua Laudelino Sales de Azevedo, Rua A e Estrada Municipal, com a finalidade de geração de empregos e conforme especificações do Presente Edital e seus Anexos,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E MANUFATURADOS LTDA - CNPJ: 23.246.444/0001-07
PONTUAÇÃO

Ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetiva atividade	Atendeu comprovando 06 (seis) anos – 18 pontos
Comprovar faturamento mínimo de R$ 800.000,00	30 pontos
Apresentar projeto arquitetônico/engenharia da edificação que se pretende realizar	10 pontos

Total	58 pontos

Carlópolis, 05 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC373EF4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1528 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021

Súmula: "Dispõe sobre o programa Municipal de fornecimento de absorventes higiênicos nos estabelecimentos públicos de ensino e nas unidades básicas de saúde deste município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de fornecimento e/ou a distribuição gratuita de absorventes higiênicos em estabelecimentos públicos de ensino e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Carlópolis.
Parágrafo Único. O programa a que se refere o "caput" da presente lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica ou social, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.
Art. 2º. O programa constitui estratégia para a promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
a) Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina;
b) Reduzir faltas em dias letivos das estudantes em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.
Art.3º. Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos para a consecução e objetivos desta Lei.
Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de novembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:BD0F02FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1527 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021

Súmula: "Dispõe sobre a publicação, no portal da Transparência do Município, os nomes e outras informações relacionadas aos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados, bem como os credenciados que atuam junto à administração pública direta e indireta no município de Carlópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Poder Executivo e Legislativo, bem como os demais órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Carlópolis, deverão publicar no portal de transparência, a cada mês, o nome dos empregados, cargos que ocupam e vencimentos mensais, órgão de lotação e prestação de serviços. Deverão constar todos os funcionários ativos lotados em empresas que prestam serviços à Administração Pública direta e indireta no município de Carlópolis, no Poder Legislativo.
Art. 2º. As empresas que prestam serviços ao Município, e aos demais órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º, deverão fornecer relação mensal de todos os empregados por elas contratados, que estejam exercendo suas atividades em cada entidade específica.
Art. 3º. Entende-se por empresas prestadoras de serviços de mão de obra, para os fins desta lei, àquelas contratadas pela administração para fornecer serviços de limpeza, vigilância, segurança, serviços de saúde, atendimento ao público e mão de obra em geral.
Art. 4º. A publicação da relação dos empregados, conforme estabelecida nesta lei deverá constar em local visível e destacado no site da entidade ou órgão público específico que contratar o serviço.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de novembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6BCCE08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA RECAT LTDA
CNPJ: 04.262.436/0001-00
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA E PISO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA PARA A LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
PREÇO: R$ 32.919,27 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
PRAZO: O prazo de execução é de até 60 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 04 de novembro 2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E597DCF5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 190/2021 - DISPENSA Nº 27/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CONSTRUTORA RECAT LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada na Av. Augusto Gomes de Oliveira, 740, centro, CEP 85470-000, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, CNPJ nº 04.262.436/0001-00, neste ato representado por seu representante legal o Robson Eduardo Chioquetta Antonietti, inscrito no CPF nº 081.818.749-27 residente e domiciliado na Av. Augusto Gomes de Oliveira, 740, Alto Alegre CEP: 85470-000, na cidade de Catanduvas Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 27/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA E PISO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA PARA A LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser executados conforme planilha e memorial descritivo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para entrega do produto.
PARAGRAFO QUARTO - Todas os serviços devem ser executados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBRs/ABNT) vigentes, ser de primeira qualidade e seguir o projeto.
PARAGRAFO QUINTO - A empresa deverá recolher ART referente à execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 32.919,27 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do produto.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.08.15.451.1500.2.0276.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de até 60 dias após assinatura.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias além do prazo de execução.
CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 05 de novembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Construtora Recat LTDA
CNPJ:04.262.436/0001-00
Representante Legal
ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI
CPF: 081.818.749-27

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FFE546FD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 186/2021

Súmula: Feriados e ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º)- Ficam divulgados os dias de "feriados" e estabelecidos os dias de "ponto facultativo" do ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
· **Janeiro.**
01, feriado nacional, confraternização universal;
20 e 21, feriado municipal (São Sebastião – padroeiro do município), ponto facultativo.
· **Fevereiro.**
28, ponto facultativo, carnaval.
· **Março.**
01, ponto facultativo, carnaval.
· **Abril.**
15, feriado nacional, Paixão de Cristo;
21 e 22, feriado nacional (Tiradentes), ponto facultativo.
· **Maio.**
01, feriado nacional, Dia do Trabalho.
· **Junho.**
16 e 17, ponto facultativo, Corpus Christi.
· **Julho.**
25, feriado municipal, emancipação política administrativa.
· **Setembro.**
07, feriado nacional, Independência do Brasil.
· **Outubro.**
12, feriado nacional, dia de Nossa Senhora Aparecida;
28, ponto facultativo, dia do Servidor Público.
· **Novembro.**
02, feriado nacional, Finados;
14 e 15, ponto facultativo, Proclamação da República;
· **Dezembro.**
25, Natal, feriado nacional;
Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.
Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.
Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7AD66B3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 188/2021

Súmula: Convocação para a III Conferência Municipal de Educação, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a "Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação", considerando a necessidade de "Avaliação e Monitoramento do plano municipal de educação", **DECRETA**

Art. 1º- Fica convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2021, das 13h às 17h, no Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira, sito a Rua Costa e Silva, ao lado do lago municipal, centro, em Catanduvas/PR.
Art. 2º - A **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** será organizada pela Comissão constituída pelo Decreto Municipal nº 87/2021 de 28 de junho do corrente ano, sendo coordenada pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduva/PR, 05 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CA347C0F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2021, pREGÃO Nº 46/2021**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 15 (EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 05 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CA134091

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 189/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R$ 1.640,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1026	R$ 9.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 5 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3B6A30D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 191/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 40.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 100.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.780,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 5 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BE1BDB89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 16/2021

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA TODOS OS SETORES, CASA DE PASSAGEM, LAR DOS IDOSOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 69/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
36	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC. Marca Bom Jesus.	13,73

Catanduvas, 05 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:07849D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 19/11/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2021.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 66.723,48 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/11/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:85AB3DC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 22/11/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MONTAGEM DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 85.981,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 horas às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/11/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3DE3317A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 699/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor SAMUEL DA APARECIDA GONÇALVES ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 19/06/2020 a 18/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5BCAE438

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 695/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSILDA DO CARMO MANGGER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5BC70167

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 696/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora ANDREA ZENI BONFIM ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:17404F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 234-2021 - INEX 15-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 234/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil SA. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de pagamento de salários, conforme Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) e serviços de emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Administração Direta do Município de Chopinzinho. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 15/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 20, 21 e 47 da Lei Federal nº 14.113/2020. Data da assinatura: 25/10/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilvo Deggerone Junior, pelo Banco.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D93B836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 235-2021 - INEX 16-2021

Extrato do Contrato n° 235/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses,

contados da assinatura do contrato. Valor Total R$ 302.007,60(trezentos e dois mil, sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2021 – Chamamento Público 13/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1010) F/136, (1012) F/136, (1014) F/136, (1016) F/136, (1018) F/136. Data da Assinatura: 29/10/2021. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Edson Luiz Cenci e a Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2517C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 15-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº15/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	Sem ônus

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 25 de outubro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D72BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 16-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	R$ 302.007,60

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 29 de outubro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B556B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO 208-2016 - RICARDO LUIS BONIN EIRELI

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eireli EPP. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo e execução e vigência por mais 02 (dois) meses. Novo prazo: 07/01/2022. Origem: Pregão Presencial nº 56/2016. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:92D516C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 493-2017 -ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 493/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação das Senhoras de Caridade. CNPJ: 77.617.108/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da gestão fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 07/11/2022. Valor do Aditamento: R$ 85.517,88 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 104/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 05/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sueli Terezinha Adami, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8729F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 90-2021 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS MAIS LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 22 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas Para o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Incentivo à Pecuária Leiteira. Valor estimado: R$ 264.870,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5A5FBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 RELATORIO DE ANALISE MATERIAL DE EXPEDIENTE 2021 SETEMBRO - PE 67-2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 67/2021.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
03	Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem (a contar da data de entrega).	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	FRESH DENTE	Não apresentou amostra

Chopinzinho, 04 de novembro de 2021.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DCF1A781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.605/2021

LEI N.º 1.605 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Ementa, o caput e parágrafo único do art. 1º, art. 2º, o inciso I do art. 5º, o inciso II do art. 6º, o art. 7ºe o art. 10; e; acrescenta os incisos IV e V ao artigo 2º, o parágrafo único ao art. 9º; e os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei nº 178, de 04 de dezembro de 1984.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1ºA Ementada Lei Municipal n.º 178 de04 de dezembro1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a eleição de Diretores nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.(NR)

Art 2º Ocaput eoparágrafo único do art.1º,o art. 2º,o inciso I do art. 5º, o inciso II do art.6º, o art. 7º eart.10 da Lei Municipal n.º 178/1984 passama vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A escolha dos Diretores nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Colombo será efetuada mediante eleições diretas, convocada através de editais afixados em locais visíveis nos estabelecimentos de ensino, 30 (trinta) dias antes da eleição, na forma desta Lei.
Parágrafo Único. Entende-se por Unidade Educacional as Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Colombo.(NR)

Art. 2º São elegíveis os professores e educadores que tiverem:
.....(NR)
Art. 5º .....
I - professores, educadores e funcionários de todos os níveis em exercício no estabelecimento; (NR)

Art. 6º .....
.....
II - uma urna será destinada ao recebimento dos votos dos professores, educadores, especialistasem educação e servidores lotados nas Unidades Educacionais; e(NR)

Art. 7º Os trabalhos de votação serão realizados por uma Comissão composta por 01 (um) representante dos professoresou educadores, 01 (um) representante dos funcionários, 01 (um) representante dos pais e 01 (um) representante de cada candidato.(NR)

Art. 10. Em caso de renúncia ou destituição do diretor por processo administrativo disciplinar, caberá ao chefe do Poder Executivo nomear outro professor, educador ou especialista em educação para complementar o mandato. (NR)

Art 3º Acrescenta os incisos IVeVao art.2º, o parágrafo único ao art. 9º e §§ 1º e 2º ao art.11 da Lei Municipal n.º 178/1984 com a seguinte redação:

Art. 2º.....
.....
IV - não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos quatro anos anteriores ao pleito;
V - participado de curso de formação e capacitação de gestores ofertado pela Prefeitura Municipalde Colombocom carga horária mínima de 20(vinte)horas e frequência mínima do participante de 75% (setenta e cinco por cento) a partir do pleito de 2022. (NR)

Art. 9º .....
.....
Parágrafo Único. O diretor que, no exercício de seu mandato, tiver sofrido penalidade de afastamento ou exoneração em processo administrativo disciplinar, não poderá concorrer a reeleição para o próximo mandato. (NR)

Art. 11.O mandato do diretor é de 4 (quatro) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente ao da eleição.
§1º A eleição realizada com base nesta Lei será efetuada na segunda quinzena do mês de outubro do último ano do mandato, em dia a ser definido pelo Executivo Municipal.
§2º A primeira eleição dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI´s) será realizada excepcionalmente em outubro de 2022, exercendo mandato pelo tempo remanescente até 31/12/2025, quando se unificar-se-á o calendário eleitoral. (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 5 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4AFF2311

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.606/2021

LEI N.º 1.606 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o § 1º do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.583 de 15 de julho de 2021.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.583 de 15 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
§ 1º O benefício previsto no caput será concedido somente aos contribuintes que aderirem ao Programa até o dia 20/12/2021 e efetivarem o pagamento à vista da parte principal dos créditos vencidos, consoante dispuser decreto regulamentador desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 5 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:97F4C792

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N° 014/2021 .

TERMO DE CONVÊNIO N° 014/2021 .

Convênio de cessão de servidor público que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Colomboe o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP).

APREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, inscritano CNPJ sob o n.º 76.105.634/0001-70, com sede estabelecida à Rua XV de Novembro, n.º 105, Centro, Colombo, PR, CEP 83.414-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, portador do RG nº 3.706.108-5 e inscrito no CPF sob nº 552.78.509-91, adiante denominado **CEDENTE**e o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ**

(COMESP), Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede estabelecida à Rua da Paz, nº 260, Centro, Curitiba, PR, CEP 80.060-160, neste ato representado peloPresidente Sr. **GERSON DENILSON COLODEL**, portador do RG nº 4.436.088-8 e inscrito no CPF sob nº 806.118.859-72, adiante denominado **CESSIONÁRIA**, com fundamento na Lei 101/2000 ajustam e firmam com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Convênio é a cessão doservidor da Prefeitura Municipal de Colombo**EDSON LUIZ STRAPASSON**, inscritono RG nº 1.309.876-0eno CPF sob o nº 200.962.839-04, com ônus para a origem, ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, em atendimento ao interesse público municipal, diante do fato de que o Município de Colombo é um dos contemplados na construção de um dos Ambulatórios Médicos de Especialidades COMESP, ao qual o servidor fará o acompanhamento dos projetos para a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA
Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colombo, as obrigações referentes à remuneração doservidor cedidoem razão do presente convênio, ou seja, com ônus para a origem, ficando ao encargo da **CESSIONÁRIA**o relatório de frequência constante da cláusula terceira, sendo que tais obrigações ficarão ao encargo do responsável legal pela instituição ou funcionário por ele estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Caberá a **CESSIONÁRIA,** quando aplicável, monitorar a frequência doservidormensalmente, enviando relatório de frequência até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, impreterivelmente, ficando tais obrigações ao encargo do servidor citado na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA
O presente convênio terá vigência a partir do dia 25 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado até o limite de quatro anos, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos convenentes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, de comum acordo ou unilateralmente, pelo descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas ou ainda na hipótese de inadimplência da obrigação de ressarcimento/reembolso de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEXTA
Em caso de inadimplemento da obrigação de reembolso ou ressarcimento incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção determinada pelo IGP-DI.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 03 (três) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colombo, 25 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal de Colombo

GERSON COLODEL
Presidente

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1DB776CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 989/2021

PORTARIA N.º 989/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão Processante,** conforme o art. 213, da Lei n.º 1.384/2014, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Jocimara Fátima Nunes Marchaukoski Foltran	3308	020.540.349-24
Sydnei de Jesus Godinho	9503	877.737.599-87
Kelly Mara Heidemann de Azevedo	5095	029.326.939-48

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D4E1A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021. PROCESSO: 3725/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:43E4691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 PROCESSO: 22934/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr.Marcial Francisco da Siqueira.
Contratada:LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.028.780/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina 2021, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totaldo presente Contrato será de R$ 500.149,15 (Quinhentos mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Novembro de 2021.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EEEB90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 111/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9CD874D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021. PROCESSO: 24054/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: ELIETE LIMA SCANTAMBURLO, inscrita no CNPJ sob nº 33.672.831/0001-69.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Fabrício de Lima Moraes.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de entidade ou organização de Assistência Social para execução do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para 05 (cinco) idosos, do sexo feminino disposto no Estatuto do Idoso(Lei nº 10.741/203) para atender as demandas da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Outubro de 2021.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4F9F5D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021.

Processo:	29264/2021- Inexigibilidade 26/2021 - Chamamento Público 010/2021..
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃODOS RECICLADORES SANTA TEREZA.CNPJ: 37.512.511/0001-00.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 010/2021,de Cooperativas e /ou Associações de catadores de Materiais recicláveis com Sede e atuação no Município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento , triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço Público Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,000(zero reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	05/11/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:987A856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 27/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021.

Processo:	29264/2021- Inexigibilidade 26/2021 - Chamamento Público 010/2021..
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃODOS RECICLADORES EMANUEL. CNPJ: 27.903.443/0001-49.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 010/2021,de Cooperativas e /ou Associações de catadores de Materiais recicláveis com Sede e atuação no Município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento , triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço Público Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,000(zero reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	05/11/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1A680663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEILÃO Nº. 001/2021

Objeto: Leilão Público para venda de bens inservíveis ao patrimônio público do Município de Colombo/Pr.
Data: 25 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal de Colombo – Regional do Alto Maracanã - Rua Roberto Lamback Falavinha, 150 – Alto Maracanã - Colombo - Pr
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior lance.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Patrimônio fone: 41 3562-5887 ou e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C6C28077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021 PROCESSO: 25227/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Keli Cristina Santos Carneiro.
Contratada:LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.348.622/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos especializados de forma presencial e remota, para apoio na captação de recursos e acompanhamento de programas de

governo, em conformidade com as especificações a seguir deste instrumento.
Valor: O valor totaldo presente Contrato será de R$ 17.400,00 (Quinhentos mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Novembro de 2021.
Assinatura: Marcello Marcondes de Albuquerque.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4AC7C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº 008/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1603-2021, Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 1º da Resolução 007/2021 deste conselho.

Art. 2º. Substituir, Rodrigo Oliveira Müller, inscrito no RG: 8.005.090-9, pelo servidor Isaque Soares de Souza, inscrito no RG: 987332573, como representante da Gestão Municipal pela SecretariaMunicipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ocupando a vaga de Conselheiro Suplente, destinada a citada secretaria.

Art. 3º. Alterar as vagas de conselheiros destinadas a APAE Colombo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo, que passarão a ser ocupadas da seguinte forma: Titular Carla Murakami Kuniyoshi, RG 58039977, suplente, Alair de Moraes, RG 39984369.

Art. 4º. Destituir os seguintes conselheiros: Elide Gonçalves Schram, Geovana M. Freitas Castro, Lusdelalva Arpino e Robson Borelli.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1E0086ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinoides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO Nº004/2021

RAZÃO SOCIAL: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
NOME FANTASIA: FARMÁCIA PREÇO POPULAR
CNPJ/CPF: 84.683.481/0649-06
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 187 – CENTRO – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: ALBERTO BORNSCHEIN

PRICILA COSTA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:11060802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Serviços de Alarme.
VALOR TOTAL: R$ 59.884,30 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
CONTRATADA: CENTRALARME EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 74.144.684/0001-31.
DATA: 27/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5E43F6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: Equipamentos de Informática, Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos, Brinquedos, Livros, Móveis e Utensílio de Cozinha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08003082440021205644905200000 FONTE 1000;
08003082440021205644905200000 FONTE 3937;
08003082440021205644905200000 FONTE 937.
VALOR TOTAL: R$ 1.830,19 (hum mil e oitocentos e trinta reais e dezenove centavos)
CONTRATADA: RHIAN G. CORDEIRO – ME (ANDRE ALVES DO CARMO – ME)**,,** CNPJ nº **28.434.881/0001-78**
DATA: 27/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0FFCA9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 070/2020 para prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:
As partes acordam em formalizar o respectivo Termo Aditivo, versando sobre a devida prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Parágrafo único. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 de outubro de 2021 até 20 de outubro de 2022.
Parágrafo segundo. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20 de novembro de 2021 até 20 de novembro de 2022.

VALOR: O valor total estimado do presente aditamento contratual para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 66.677,00** (Sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais), conforme planilha.

DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrente do objeto do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, dotação orçamentária nº: 07003103020019204733903900000 fonte: 303

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.680.158/0001-61**
DATA: 27/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5B0BC130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do Envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, se dará no dia **10 de novembro de 2021 (10/11/2021) às 09h00min,** no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro.
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 05 de novembro de 2021.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:10366484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material de Armarinhos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 97.674,71** (Noventa e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/11/2021 às 08h30min. do dia 23/11/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/11/2021 às 10h:00min. do dia 23/11/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 23/11/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 05 de novembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F8DC3887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/20221

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa apresentação de natal destinada ao grupo de crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80020824300216052339039000O FONTE 934.

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CONTRATADA: OCHOA-PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 04.540.929/0001-64

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0D04B3A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.935/2021

Súmula: "Institui no Município de Contenda, a "Semana Municipal de Conscientização do Espectro Autista", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 02 de abril, quando é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Éder Afonso Klemba, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no município de Contenda-Paraná, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado na semana do dia 02 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.
Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Municipal de Educação e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.
Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:62C6AB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 008 EXCLUSÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO 004/2021

EDITAL Nº. 008/2021, de 05 novembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO DA FAMÍLIA
EDITAL Nº. 004/2021 DE 16/09/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº. 004/2021 de 16/09/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 21/10/2021 (homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital 007 de 03/11/2021 não se pronunciou no prazo referido no edital de convocação de candidatos habilitados no processo seletivo simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 004/2021 de 16/09/2021 combinado com Edital nº. 006/2021 de 21/10/2021 (homologação), para o provimento de vaga de Médico da Família**,** conforme abaixo:

Ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Edvaldo Lisboa Santos	1º	59.615/2021

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F186FEEB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 009 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 004/2021

EDITAL Nº. 009/2021, de 05 novembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO DA FAMÍLIA
EDITAL Nº. 004/2021 DE 16/09/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº. 004/2021 de 16/09/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 21/10/2021 (homologação) e,
Considerando a necessidade do serviço, conforme oficio nº. 813/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 004/2021 de 16/09/2021 combinado com Edital nº. 006/2021 de 21/10/2021 (homologação), para o provimento de vaga de Médico da Família**,** conforme abaixo:

Ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Alenilde Pereira Souza	2º	59.614/2021

Art. 2º. O Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar da data de **08 (oito) de novembro de 2021**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 004 de 16/09/2021, implicara a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:1EC851E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 65/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
144/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	141.303,10
145/2021	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.094.535/0001-71	27.299,00
146/2021	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	13.434.829/0001-44	108.814,90

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A865A8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 66/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
147/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	200.873,50
148/2021	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.094.535/0001-71	94.746,85

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:94E952AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 149/2021 – Pregão Presencial nº 58/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ZARDO UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 30.628.431/0001-68. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIS e no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2022, atendendo as necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto. Valor total estimado: R$ 304.500,00. Prazo de registro: 12 meses, 05.11.2021 a 04.11.2022.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9C10F430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 70/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais para instalação da decoração natalina. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
87/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	73.389,98
88/2021	MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.147.139/0001-41	24.500,00

Coronel Vivida, 03 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:52244015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1628/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00(Dez mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2060 – Atividade de Gestão Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA
03511 – 00938 – CEF. MMA/FDD/2019 – GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS ..... R$ 10.000,00. **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00.**
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00938 – CEF. MMA/FDD/2019 – GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS ..... R$ 10.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A68EDD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1627/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
01350 – 04961 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... R$ 30.400,00.
TOTAL..... R$ 30.400,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 04961 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... R$ 30.400,00.
TOTAL..... R$ 30.400,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E95A985C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao Pregão Eletrônico nº 130/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO-X, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, informa que, em virtude da necessidade de alterações no edital, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para abertura.

Dois Vizinhos, 5 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7666F08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a Portaria n.º 115/2021, publicado no dia 05 de novembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2384, página 472), em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Leia-se:
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B347E7EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 168/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 168/2021

Ata de Registro de Preços	296/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021.
Empresa	Geifi Materiais de Construcao Ltda. – EPP - CNPJ nº 79.761.516/0001-09.

Ata de Registro de Preços	297/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021.
Empresa	JLX Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- ME – CNPJ nº 95.370.730/0001-90.

Ata de Registro de Preços	298/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021.
Empresa	V. G. Schmite – eireli – EPP – CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91798AAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ DO CHOPIM**, em favor da licitante vencedora: ***ANDRADE & GONÇALVES LTDA. ME,*** CNPJ nº 10.585.273/0001-07, **Lote 01** com o valor total de R$ 371.025,06 (trezentos e setenta e um mil, vinte e cinco reais e seis centavos) e

HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:981B724E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2548/2021

LEI Nº 2548/2021

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Transportadores de Alunos de Dois Vizinhos (ATRAE).

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 012/2021 de autoria do Vereador **Juarez Alberton** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Transportadores de Alunos de Dois Vizinho, inscrita no CNPJ n° 05.328.199/0001-03, com sede na TR Arnaldo Busato nº 10, centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C6F23C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 090/2021

ERRATA- Na Portaria nº 089/2021, publicado em 05/11/2021 no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/>onde se lê Portaria 089/2021, leia se Portaria 090/2021,

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 484/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK, servidora ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, 05 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 02/11/2021 a 06/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 04 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1D6E4B70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 091/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 088/2021 de 26/10/2021 a qual autorizou prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério, a servidora ocupante de cargo efetivo de Professor, MARIELLY DOS SANTOS, matrícula 883-1.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AD87E9EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 208/2021

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo- Ozeas Fernandes

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 483/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
93-1	OZEAS FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS	08	09

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:28CE0896

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 093/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 093/2021, o fornecimento de 01(um) veículo caminhão cavalo mecânico com reboque prancha (usado), para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos, pelo critério de menor preço.

Vencedor: MW AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 09.541.333/0001-10
Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A841DBEA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 093/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de 01(um) veículo caminhão cavalo mecânico com reboque prancha (usado), para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos, pelo critério de menor preço, declara o participante abaixo, com o respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 093/2021.

Vencedor: MW AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 09.541.333/0001-10
Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de novembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:24F87FF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 123/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MW AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ sob o nº 09.541.333/0001-00
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo caminhão cavalo mecânico com reboque prancha (usado), para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Data: 05/11/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MW AUTO SOCORRO LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D564B4DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

OBJETO: Aquisição de chester Perdigão acompanhado de uma bolsa térmica para brinde aos funcionários da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: BRF S.A.
CNPJ nº 01.838.723/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, e novecentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 45(quarenta e cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4C58DC0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 03/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 RESULTADO DO JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 08/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°195/2021,
RESOLVE
Tornar público, nos termos do item 8 do Edital nº 01/2021, o Resultado do julgamento da interposição de recurso do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 02/2021.
RESULTADO DO JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
TAILISE CRISTINA DA SILVA	3	INDEFERIDO pelo item 6 do edital nº2/2021

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2021.

MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°195/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F8552DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 076/2021 - Contrato Nº: 3/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 104.618,61 (cento e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 04/11/2021 Término: 16/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA

Flor da Serra do Sul, 4 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 077/2021 - Contrato Nº: 4/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 77.698,99 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 04/11/2021 Término: 16/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA

Flor da Serra do Sul, 4 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:521E0519

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 208/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - E
Valor.....: 22.899,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 05/11/2021 Término: 04/11/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 49/2021
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (319)
Objeto.....: Aquisição de tablets para as Agentes comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 5 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AFBEDDE5

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	71/2021
b) Licitação Nr.:	48/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	05/11/2021
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futevôlei, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001168 - ASSOCIACAO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM	6	0,0000	185.605,00
	6		185.605,00

Flor da Serra do Sul, 5 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:275D1E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.763, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.763, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Valdir Donizeti da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, ao servidor Valdir Donizeti da Silva, Vigia, matrícula 2-01032, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C463C6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.872, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.872, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 007/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 007/2021, de 18 de outubro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 2021, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutica	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de novembro de 2021.

Flórida, 3 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8E655C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
370_21 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - CLEONICE CECHIN

DECRETO N.º 370 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria integral por invalidez à servidora CLEONICE CECHIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 082/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF. – Comum.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez à servidora CLEONICE CECHIN, CPF n.º 880.847.609-04, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-09.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 630,85 (Seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 42,88% da Média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-09 e 05% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único: Art. 40, § 1º, I, da CF. - Comum. Invalidez Permanente. Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa. Base de cálculo: Média das 80% maiores remunerações. Forma dos Proventos: Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8C58A24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - CARMEM ELIANE TAFFAREL

DECRETO MUNICIPAL N.º 367 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CARMEM ELIANE TAFFAREL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 081/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CARMEM ELIANE TAFFAREL, CPF n.º 787.123.609-10, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,30 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais de tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB96C276

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - JANETE DE MOURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 368 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JANETE DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 080/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JANETE DE MOURA - CPF n.º 762.033.879-91, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – nível – 007-25.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.103,05 (Cinco mil, cento e três reais e cinco centavos), equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – nível – 007-25 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74C89321

ASSESSORIA LEGISLATIVA
371_21 - COVID 11/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 371 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Disciplina diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO, a necessidade de análise permanente e reavaliação do cenário epidemiológico, bem como a capacidade de resposta da rede de atenção em saúde do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO, a vacinação no Município de Francisco Beltrão atingirá os munícipes acima dos 18 anos até o dia 15 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade e competência do Município em propor medidas restritivas que se adequem melhor a realidade social de Francisco Beltrão;

DECRETA:

Art. 1º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais essenciais, definidas assim no Decreto Estadual 4.317 de 21 de março de 2021, sem limite de horários, todos os dias, sem limitação de ocupação.

II - atividades comerciais não essenciais e de prestação de serviços não essenciais, sem limite de horários, todos os dias, com limitação de 80% de ocupação.

a) É obrigatório o uso de máscaras durante a permanecia no estabelecimento com exceção do ato de alimentação, sendo responsabilidade do proprietário a fiscalização sob pena das sanções legais.

III - reuniões, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, sem limite de horário, sem limite de horários, localizados em bens públicos ou privados com limitação da capacidade de 80% de ocupação com o máximo de 5.000 (cinco mil) pessoas.

a) alimentação nos eventos descritos neste inciso deverá servida em porções individuais;
b) fica obrigatório o uso de máscaras durante a permanecia no lugar com exceção do ato de alimentação, sendo responsabilidade do realizador a fiscalização sob pena das sanções legais.

IV - tabacarias e narguilarias, sem limite de horário, sempre com limitação da capacidade em 80%, sendo totalmente vedado o compartilhamento de qualquer instrumento fumígenos, a exemplo as mangueiras (condutores) que devem ser de uso individual, devendo todo instrumento fumígenos não descartável, ser totalmente higienizado após a utilização.

V - As boates, clubes de danças, casas noturnas, sem limite de horário, sempre com limitação da capacidade em 80% de ocupação com o máximo de 5.000 (cinco mil) pessoas.

a) para acesso nos locais descritos neste inciso é obrigatório a comprovação de estar pelo menos há 14 (quatorze) dias imunizado com a vacina contra a COVID-19, com a 2ª dose no caso da CORONAVAC, ASTRAZENECA e PFIZER, ou a 1ª dose para a JANSEN.
b) é de responsabilidade dos estabelecimentos criar mecanismos de controle, conferência e acesso as pessoas conforme a alínea anterior.

Art. 2º Ficam revogados os art. 3º, 4º, 5º, os incisos VIII e IX do art. 7º, art. 8º ao 18-K todos do Decreto Municipal n.º 189 de 2020, revoga o Decreto Municipal n.º 350 de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal n.º 336 de 15 de setembro de 2021 e suas alterações.

Art. 4º As alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 1º possuem vigência até o dia 15 de novembro de 2021, momento em que serão automaticamente revogadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir na data de 05 de novembro de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34679F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 **de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição para um veículo novo sedan, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B9C3BBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 176/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de serviços para informatização do estacionamento rotativo pago, contem-plando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (sof-tware). E o desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as disposições referentes ao envio de SMS constantes no ANEXO I-A - CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA do edital, sendo:

4. AGENTE FISCALIZADOR (EQUIPAMENTOS E APPS):

Onde se lê:
Em caso de emissão de "aviso de irregularidade", os usuários que possuírem veículos cadastrados, deverão receber uma mensagem de aviso através de "push" ou SMS ou e-mail para usuários que possuam endereço eletrônico cadastrado.
Leia-se:
Em caso de emissão de "aviso de irregularidade", os usuários que possuírem veículos cadastrados, deverão receber uma mensagem de aviso através de "push" ou e-mail para usuários que possuam endereço eletrônico cadastrado.

6. APLICATIVO MÓVEL PARA USUÁRIOS (APP):

Onde se lê:
Após a realização do cadastro básico, o usuário poderá acessar o sistema mediante preenchimento de seu login (CPF/CNPJ) e senha. Em caso de esquecimento de senha, o usuário poderá recuperá-la através do e-mail ou SMS informados no cadastro.
Leia-se:
Após a realização do cadastro básico, o usuário poderá acessar o sistema mediante preenchimento de seu login (CPF/CNPJ) e senha. Em caso de esquecimento de senha, o usuário poderá recuperá-la através do e-mail informado no cadastro.

8. PONTOS DE VENDA (PDV) - POS:

Onde se lê:
- Emitir comprovante da aquisição de crédito avulso – SMS e via aplicativo;
Leia-se:
- Emitir comprovante da aquisição de crédito avulso – e-mail e via aplicativo;

9. AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIRTUAIS:

Onde se lê:
- O usuário poderá ainda receber informação que em sua conta foi creditado determinado valor através de "push" para aqueles que já baixaram o aplicativo mobile, SMS para aqueles que ainda não baixaram o aplicativo.
Leia-se:
- O usuário poderá ainda receber informação que em sua conta foi creditado determinado valor através de "push" para aqueles que já baixaram o aplicativo mobile, e-mail para aqueles que ainda não baixaram o aplicativo.

10. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS VIRTUAIS:
- Para clientes não cadastrados no sistema:

Onde se lê:
Deverá informar o tempo que deseja adquirir permissão, e informar a placa do veículo (padrão antigo ou Mercosul) estacionado para o qual deseja ativar o estacionamento, realizar o pagamento e informar o número de celular para encaminhamento de SMS como forma de comprovação ficando esta opção a critério do usuário. Este mesmo procedimento poderá também ser realizado através dos agentes de trânsito com pagamento em espécie.
Leia-se:
Deverá informar o tempo que deseja adquirir permissão, e informar a placa do veículo (padrão antigo ou Mercosul) estacionado para o qual deseja ativar o estacionamento, realizar o pagamento e caso prefira poderá informar e-mail para encaminhamento de comprovação ficando esta opção a critério do usuário. Este mesmo procedimento poderá também ser realizado através dos agentes de trânsito com pagamento em espécie.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7BEF6ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.

OBJETO: Construção de um Centro Cultural com área de 147,40 m² sobre o lote nº 30 Gleba 48-FB no Distrito de Sede Progresso no Município de Francisco Beltrão – PR.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 16/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	208.228,28
2	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	212.451,84
3	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	238.699,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

_____
NILEIDE T. PERSZEL

LEANDRO SCHMIT

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9F83C02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.

EMPRESA CONTRATADA: LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE
CPF Nº 038.814.429-79
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FC63FEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **URBANI & CADORIN LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 897/2021 - Processo inexigibilidade nº 85/2021.
OBJETO: Contratação direta por meio de inexigibilidade, do grupo artístico D'Art Multiarte, através da sua empresa Urbani & Cadorin LTDA – ME, para a prestação de serviços artísticos a realização do espetáculo natalino denominado "Um Natal de Esperança e Paz", durante 24 noites na Praça. Eduardo Virmond Suplicy, incluindo todo o cenário de espaços decorativos com temas, shows, artistas e figurinos exclusivos.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.330.944,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão disponibilizados em 03(três) parcelas:
a) 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, em até 05 (cinco) dias da data da publicação do contrato;
b) 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, até o dia 16 de novembro de 2021; e
c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em até 05 dias após a retirada da decoração, o que deverá ocorrer após o dia 07 de janeiro de 2022, com prazo limite de 20 de janeiro de 2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:95ED36D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 – Processo nº 770/2021.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – INDYANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 08.655.160/001-80. ITEM 01 R$ 198.660,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:44AC496B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 112/2021

OBJETO: Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Valor total R$
01	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 14.313.995/0001-55	7.314,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 112/2021**:** R$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:21A1E331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 113/2021

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Valor R$
01	SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	27.115,00
02	SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	7.605,00
03	SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	844,00

Item nº	Empresa:	Valor R$
04	DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA	29.992,50
05	DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA	11.996,00

Item nº	Empresa:	Valor R$
06	IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	6.099,24
07	IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	4.361,90

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 113/2021**:** R$ 88.013,64 (oitenta e oito mil e treze reais e sessenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:94A0CAF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 86/2021

OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE - SUDENGE, para realização de levantamento topográfico e técnico com a finalidade de regularização de áreas públicas ocupadas indevidamente no Bairro Padre Ulrico (Área 01), em atendimento à Lei Municipal nº 4849/2021 de 01/09/2021, que instituiu o programa "De Papel Passado".

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Contratada:	Quant	Valor unitário R$
1	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SUDENGE CNPJ Nº 78.677.606/0001-53	19.680 m²	2,25

Valor total dos gastos com o processo de inexigibilidade nº 86/2021**:** R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9DBD4ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 – Processo nº 754/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudo geológico de áreas do Município, destinadas a implantação dos distritos industriais Francisco De Carli e Ronaldo Tramujas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 13.146.316/0001-38. ITENS 01 R$ 12.550,00 e 02 R$ 10.308,33.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 22.858,33 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:437B500A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021 – Processo nº 762/2021.
OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no transporte gratuito de pessoas pelas ruas da cidade, no período de 26/11/2021 a 23/12/2021, durante os eventos de comemoração do Natal 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº 16.651.256/0001-07. ITEM 01 R$ 76.666,66.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.666,66 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9B139B3B

DRH
EDITAL 354-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 354/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
53º	SUELLEN PIZATTO	102174682 - SSP/PR	06/05/1990	69
54º	CLAUDIA MARA DE ALMEIDA	123697189 - SSP/PR	18/12/1993	69

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D538176B

DRH
EDITAL 356-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 107-20

EDITAL Nº 356/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9º	ARDICLEI PAULO DE BORBA	82884963-SSP/PR	16/06/1983	24
10º	JOSÉ SERGIO LIMA DA SILVA	128950591	02/04/1997	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1C1CDC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 214-2021

Portaria nº. 214/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **DINARTE RODRIGUES DA LUZ**, Lotado no Departamento de Agricultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 e 2020/2021, a partir de 08/11/2021 até 06/01/2022, com retorno em 07/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F650528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 134/2021
Pregão Eletrônico 054/2021

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 201/2021 de 15 de julho de 2021 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do Edital do Pregão Eletrônico **054/2021**, Processo **134/2021** com a alteração da data e horário, do edital publicado, qual aconteceria no dia 22 de novembro de 2021, a data de realização do mesmo está sendo alterada para o dia **30 de novembro de 2021 às 09h00min,** por motivo de alterações no Edital.

General Carneiro, 05 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5758D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 124/2021
Pregão Eletrônico nº 050/2021
Adjudicação: 05/11/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de maquinas pesadas (retro escavadeira, moto niveladora e trator agrícola), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
D. M. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	03
TOTAL ADJUDICADO	**03**

General Carneiro, 05 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5CDE1CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 124/2021
Pregão Eletrônico nº 050/2021
Homologação: 05/11/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de maquinas pesadas (retro escavadeira, moto niveladora e trator agrícola), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
D. M. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	03
TOTAL HOMOLOGADO	**03**

General Carneiro, 05 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5DEB9190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 051/2021/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 037/2021/MLJ, protocolo nº. 509/2021, de 04/11/2021, subscrito pelo Vereador Marcio Lacerda de Jesus,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 05 de novembro de 2021, o senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 4.552.428-0 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, nomeado através da Portaria nº. 014/2021/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:01D291A1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 052/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **08/11/2021 a 12/11/2021**, relativo ao período de aquisição 01/09/2019 a 31/08/2020.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 044/2021/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5837EC39

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 053/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo

com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **08/11/2021 a 12/11/2021**, relativo ao período de aquisição 05/01/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4AAE15D9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Consoante o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, **HOMOLOGO,** o processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação em favor da empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**, **CNPJ Nº. 03.136.036/0001-95**, com valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de contratação.

Goioerê/PR, 05 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7646448F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo nº. 003/2021
Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços Nº. 001/2021
Tipo da Licitação: TÉCNICA E PREÇO

Convocação para Assinatura de Contrato

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA**, o senhor Leonardo Garcia Revesso, representante legal da empresa ***SALLA DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 03.136.036/0001-95***, vencedora do certame licitatório em epígrafe, para no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste termo, a comparecer na sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada à Avenida Amazonas, n.º 270, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê/PR, a fim de assinar contrato referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços sob o N.º 001/2021.**

Goioerê/PR, 05 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A0BAC4EE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.274/2021

DISPÕE SOBRE O PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SE ENCONTREM, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ATENDENDO A PACIENTES SUSPEITOS E/OU PORTADORES DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, XXV, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando que alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;
Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;
Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 11/2009) prevê pagamento de adicional de insalubridade para os servidores públicos que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;
Considerando o Decreto Municipal nº 7.141, de 1º de julho de 2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê, em virtude dos problemas de saúde e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Sars-Cov-2);
Considerando a Lei Municipal nº 2.739/2020, que em seu artigo 1º autoriza a prorrogação do adicional de insalubridade,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a percepção de insalubridade de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário inicial do grupo ocupacional médio 3 (GOM-3), de que trata o Decreto Municipal nº 7.164, de 08 de julho de 2021, aos servidores e empregados públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no art. 1º,*caput,*e § 1º da Lei Municipal nº 2.739/2020, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 04 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2E73F713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 886/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO, ocupante do cargo efetivo de Técnico

Desportivo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-04, para o nível GOP2-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D5B8D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 887/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JESSICA CATELI SOARES MARDEGAN, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-04, para o nível GOP2-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DDC4038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 888/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSPOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JULIETE GUERRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de educação, progressão funcional do nível GOP2-04, para o nível GOP2-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D0F4381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 889/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LAZARO ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOM3-14, para o nível GOM3-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50B5BB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 890/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Clinico da Unidade Transfusional, progressão funcional do nível GOM1-15, para o nível GOM1-16, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4BFA4D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 891/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBISON LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB95F9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 892/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELY MACCARI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, progressão funcional do nível GOP2-04, para o nível GOP2-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D0DE19FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 893/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SILVIA SANTOS DA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD95772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 894/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINIGO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-02, para o nível GOM1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64D6A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 896/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBETO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-08, para o nível GOM3-09 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 03/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C236552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 149/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BATERIAS AUTOMOTIVAS, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 09/11/2021.
Abertura das propostas: 22/11/2021 às 08:30 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 05 de novembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F4BA5F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PNEUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioerê - PR.
Nova data em virtude que outro erro na publicação do Comprasnet.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/11/2021.
Abertura das propostas: 22/11/2021 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 05 de novembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:903DB2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada as publicações dos Extratos do Contrato nº 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481 e 482/2021 – cujo Objeto é a AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO VÍDEO E FOTO; MOVEIS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para a Casa da Memória deste Município publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 28 de setembro de 2021, Edição nº 2358.

Goioerê, 15 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89A3AE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.

A empresa **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 35 e 37 da Ata de Registro de Preço nº 038/2021, em virtude das alterações de preços repassadas pelas Industrias (Bridgestone, Titan, Goodyear, Maggion e Zc Rubber (Westlake) que são os principais fornecedoras, não é possível sustentar o preço registrado.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e planilhas apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 06 de novembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
35	PNEU 185/80 R14	349,99	450,00
37	PNEU 195/55 R15, 85V	330,70	349,57

Goioerê, 05 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:59ED694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÁLCOOL EM GEL e ÁGUA SANITÁRIA, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

A empresa **LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 1, da Ata de Registro de Preço nº 165/2021, em virtude do aumento absurdo do etanol nas usinas no Brasil.
Em análise ao pedido, de acordo com a nota fiscal apresentada pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item acima solicitado.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 06 de novembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (70% INPM) FR 01 LT- Aspecto líquido, límpido e incolor, isento de partículas, volátil, inflamável. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	4,74	8,90

Goioerê, 05 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9681283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021
REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.

A empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 49, da Ata de Registro de Preço nº 358/2021, em virtude de que o valor orçado não mais se compactua com o valor de mercado, devida a alta no valor do dólar.
Em análise ao pedido, de acordo com a nota fiscal apresentada pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item acima solicitado.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 06 de novembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
49	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 300VA - Potência de 300 VA; 4 tomadas padrão novo; tensão de entrada e saída de 115v~; painel frontal indicador das condições de funcionamento da rede elétrica; proteção contra curto circuito, surtos de tensão, sub/sobretensão de rede elétrica c/desligamento e rearme automático, desligamento automático. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	88,75	121,40

Goioerê, 05 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E913DD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021

Chamada Pública nº 011/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no período dos meses de setembro de 2.021 até dezembro de 2021, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela **Portaria Nº 042/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 011/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
28/10/2021	MAURINDA FIRMINO DA COSTA PANUSSI
28/10/2021	ROBERTO RAMOS DE SOUZA
28/10/2021	EDUARDO MARTINS
28/10/2021	JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
28/10/2021	LUIZ GONZAGA MARQUES
28/10/2021	JOÃO JOSÉ FELIPE DOS SANTOS
28/10/2021	IVANETE CARMEM DOS SANTOS REIS
28/10/2021	MILTON DE FRIA SIMÃO
28/10/2021	ALISSON LEOPOLDINO BATISTA
28/10/2021	OSMAR APARECIDO DA SILVA
28/10/2021	DAVISON JARABI DE CARVALHO
28/10/2021	LAERTE FERREIRA DAS NEVES
28/10/2021	NOBORU ISONO
28/10/2021	SEBASTIANA VALENTINA ROMANO DE CARVALHO
28/10/2021	MARCIO DANIEL NEIMSTER
28/10/2021	RUBILENE CRISTINA DE MIRA

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 05 de novembro de 2.021.

ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS
Presidente

Membros da Comissão

ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA

TEIVIA DIELI DA SILVA MELO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0CC771C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOULUÇÃO Nº. 01/2.021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar eleições para o Cargo de Diretor dos Estabelecimentos de Ensinos Municipais de Goioerê, o que faz nos seguintes termos:
Art.1º O processo de escolha de diretores dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal será precedido de eleição pela Comunidade Escolar, interna e externa, por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.
§ 1º A eleição será realizada, simultaneamente, em todos os estabelecimentos de ensino no dia 08 (oito) de dezembro de 2021, com início às 08:00 (oito) horas e terminará às 17:00 (dezessete) horas.
§ 2º Poderão votar:

I - os membros do segmento da comunidade atendida pela escola, tais como os alunos regularmente matriculados na escola e com frequência comprovada até o mês anterior ao da realização da consulta, desde que possuam 14 (catorze) anos de idade, no mínimo, até o dia anterior ao da realização da consulta, independentemente do ano ou ciclo que estejam cursando, bem como pai ou mãe, ou na falta deles, o responsável legal pelos alunos regularmente matriculados na escola, com frequência comprovada até o mês anterior ao da realização da consulta; II – os servidores públicos lotados na respectiva escola, desde que em pleno exercício da função. § 1º O voto é secreto. § 2º Os membros do segmento comunidade atendida pela escola poderá votar em mais de uma escola desde que reúnam condições para participar do processo de escolha. § 3º O professor que estiver em substituição temporária por qualquer motivo de afastamento do professor substituído, não terá direito a voto, resguardando-se o direito de voto do professor titular.
Art.2º O mandato do diretor será de 03 (três) anos, com início em 1º de janeiro de 2.022, admitida uma reeleição.
Art.3º Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental, podem concorrer às eleições de Diretor os Integrantes do Quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar e desde que:
Que esteja em pleno exercício na Rede Municipal de Ensino;
b) Que comprove:
* Ser detentor de cargo efetivo e estável do Quadro do Magistério em exercício
na Rede Municipal de Ensino;
* Contar, na data da publicação desta Lei, no mínimo 01 (um) ano de exercício, ininterruptos, na escola que participar da chapa;
* Não responder a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória;
* Não possuir, na ficha funcional, histórico de punição nos 03 (três) anos anteriores a data do edital.
* Não estar em período de estágio probatório;
* Não ter mais de 60 dias de atestado nos últimos 12 meses de trabalho;
* O professor interessado em submeter seu nome à comunidade escolar, visando ser nomeado para exercer a função de Diretor de Escola, somente poderá fazê-lo em uma única Escola Municipal;
Parágrafo único: Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, a designação para o cumprimento do mandato de Diretor dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.
Art.4º No caso de anulação do pleito eleitoral, caberá a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora geral, promover novas eleições na respectiva Unidade Escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início do próximo ano letivo.
Art.5º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
§ 1º Não serão computados como válidos os votos nulos.
§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato :
I - mais antigo na Unidade Escolar;
II - Mais antigo no magistério municipal;
III – detentor de 02 (dois) padrões
IV - Mais antigo no serviço Público Municipal e
V - mais idoso.
Art.6º O candidato único deverá obter maioria simples dos votantes, para ser considerado eleito.
Parágrafo único: Não ocorrendo a hipótese de que trata este artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 4º e parágrafo único desta Resolução.
Art.7º Será designada pelo Prefeito Municipal uma Comissão Eleitoral com competência para analisar, acompanhar, examinar, julgar, proclamar e resolver em conjunto com a Secretaria de Educação, os casos omissos referentes ao processo de eleitoral. A Comissão terá a seguinte composição:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) representante do Setor Jurídico;
01 (um) representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas Municipais;
01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê.
01(um) vereador da Câmara Municipal de Goioerê, escolhido pela votação da maioria absoluta de seus membros.
Art.8º Haverá em cada Estabelecimento de Ensino um Colegiado que se encarregará da condução do processo de escolha do candidato pela Comunidade Escolar.
Art.9º O registro de candidatura a Diretor será feito, junto à Comissão Organizadora, no período entre 22(vinte e dois) à 26 (vinte e seis) de novembro de 2.021;
Parágrafo 1º Somente será admitido o registro de candidato no período supra-citado.
Parágrafo 2º: Efetivados os registros a Secretaria de Educação convocará reunião com os candidatos para deliberações acerca dos procedimentos éticos e disciplinares eleitorais;
Parágrafo 3º A comissão organizadora da escola convocará Assembléia Geral da Comunidade Escolar para apresentação da Proposta de Trabalho do(os) candidato(os).
Art.10º Na vacância da função de Diretor responderá interinamente, pela função o Coordenador Escolar.
Art.11º Perderá a função o Diretor que for condenado penalmente, com sentença transitada em julgado, ou que venha a sofrer sanção disciplinar após regular Processo Administrativo Disciplinar, por irregularidade cometida até a data final do registro da candidatura.
Art. 12º Compete a Secretaria Municipal de Educação coordenar, à Assessoria Jurídica, supervisionar e aos estabelecimentos de ensino executar o processo eleitoral.
Art.13º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após ouvida a Comissão organizadora especialmente constituída para esse fim.
Art.14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALINE SUELLEM BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:515BD215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/11/2021	147,68

Goioerê, 05 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A04FDBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.276/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na

importância de R$ 94.289,00 (noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	
4.4.90.52.945-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3336	R$ 2.589,00
4.4.90.52.1122-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1354	R$ 3.700,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.440-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1107	R$ 12.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.71.70.1033-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 3000	R$ 4.000,00
3.3.71.70.1034-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 3000	R$ 72.000,00
TOTAL	R$ 94.289,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte 0336 e 1000 no valor de 2.589,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais) e R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.437-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1107	R$ 12.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.096-APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA	
3.3.50.41.747-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 3.700,00
TOTAL	R$ 15.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C537528B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços relacionados a manutenção da porta de entrada, troca de um vidro da janela e, colocação de uma porta interna completa, incluindo fechadura, na Câmara Municipal de Goioxim

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LUCENIR PASTURCZAK 05112029978
CNPJ: 15.352.778/0001-37

VALOR GLOBAL: R$: 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais)

ASSINATURA: 05/11/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D7B1578

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação;
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021
CREDENCIADOS:

Numero	LEILOEIROS
1	ANDRE LUIZ WUITSCHIK
2	ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
3	CLEVER ELMES MILANI
4	DANIEL ELIAS GARCIA
5	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA
6	EDUARDO SCHMITZ
7	ELTON LUIZ SIMON
8	HELCIO KRONBERG
9	JOACIR MONZON POUEY
10	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
11	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
12	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
13	PEDRO LERNER KRONBERG
14	SIDNEY BELARMINO JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

RESULTADO SORTEIO REALIZADO LEILOEIRO CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR.

Goioxim, 05 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:8E95CF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 235/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Eletrônico 235/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo motocicleta, veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, veículo tipo Van, Veículo tipo Passeio Transporte de Equipe, Ônibus Rodoviário, veículo tipo Pick-up cabine dupla para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **EXCLUA-SE, ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

EXCLUA-SE OS DIZERES DO DESCRITIVO DO ITEM 6, NO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

(...) Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; (...)

Mantém-se a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 235/2021, para o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 16/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 16/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 16/11/2021.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 235/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:89815148

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 228/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Comissão, designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021 e 085/2021 de 19/02/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que após analisar as documentações apresentada pela empresa **A. CARNEVALI - EIRELI,** inscrita no **CNPJ 18.012.406/0001-50**, a mesma foi declarada HABILITADA perante o certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:422FDE98

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 227/2021**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, estojos, mochilas e kit de materiais escolares, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **23/11/2021 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 05 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D5648FCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução futura de serviços de construção, com fornecimento de materiais de Muro pré-fabricado em concreto armado, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, a serem utilizados na manutenção e ampliação de estruturas físicas de responsabilidade desse município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Secretário de Planejamento Engº. Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Engª Adrieli Larissa Zanco Ribeiro, pelos telefones (44) 3642-0006/9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EA186790

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso: "Capacitação de Condutores de Turismo de Pesca", a ser ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra/Pr**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 22/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 22/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 22/11/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:09D847AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 173/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 231/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 091/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 231/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 19.432,50 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 231/2021, que é de **R$ 77.730,00 (Setenta e sete mil e setecentos e trinta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9BF0C50

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 174/2021

Extrato do Nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.

Alteração do Valor: A partir de **05 de novembro de 2021**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 115/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 4,52	R$ 4,91

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99BE8BCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 105/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que será responsável pela realização de curso de capacitação, a ser ofertado a 2 (dois) servidores da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como foco os Sistemas de Informações SIAFIC - SICONF - PLATAFORMA + BRASIL - SIOPE E +.

Valor Total: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 05 de novembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6B6E402

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 532/2021

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão

Eletrônico nº 229/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 229/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 05 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:86E71C78

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
OBJETO: "Contratação de assessoria online, via telefone ou e-mail nas áreas fiscais, contábil, tributária e trabalhista - acesso às legislações editadas e boletins informativos disponibilizados de forma eletrônica, em site próprio pelo período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 29 de outubro de 2021
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Caio Sergio Serra

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2070FEC6

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	04/138/2021	76.208.487/0001-64	EDEVALDO BERTHO	R$ 250.000,00	28/10/2021 A 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20211105_135602_68.PDF

Cascavel, 08 de Novembro de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:65086A4B

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "Aquisição de Circuitos para ventilação compatível com o ventilador pulmonar MAGNAMED, modelo FLEXIMAG PLUS".
VALOR TOTAL: 11.668,60 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA: 29 de outubro de 2021
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3E325E59

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 103/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura do 4° Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 138/2021, firmado entre o Município de Palotina e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 05 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BE3035FF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 104/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 103/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 250.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, em função da Assinatura do 4° Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 138/2021, firmado entre o Município de Palotina e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 05 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9137B8FC

PROJUR
PORTARIA Nº 531/2021 DATA: 05.11.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE DOIS ANOS CONSECUTIVOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o memorando online sob o nº 299/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal CLAUDIO ALBERTO VAZZOLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de Identidade RG nº 8.603.740-8 -SESPII/PR, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003, a partir de 05/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83711FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 148/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1597/2020 - LOA:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO MONETARIAMENTE** em 15,12**%** (quinze vírgula doze por cento), o Orçamento Geral do Município de Guaraci do exercício de 2021.

Art. 2º - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo indexador **IGP-M INDICE ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO**, no período de janeiro de 2021 a setembro de 2021, conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n.º 1597/2020 – Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

INDICE GERAL DE PREÇOS JANEIRO 2021 A SETEMBRO 2021

MÊS	NO MÊS	NO ANO	ÚLTIMO 12 MESES
Set/2021	-0,55	15,1267	23,4456
Ago/2021	-0,14	15,7634	28,2246
Jul/2021	1,45	15,9257	33,3736
Jun/2021	0,11	14,2688	34,5437
Mai/2021	3,40	14,1432	36,5462
Abr/2021	2,22	10,3900	33,4692
Mar/2021	2,17	7,9925	30,6359
Fev/2021	2,71	5,6989	29,9582
Jan/2021	2,91	2,9100	26,5419

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5B2F0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2021

PORTARIA Nº 201/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, cada uma, a favor do Secretario de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria, para realizar a Revisão do Veículo Ford Ká, Placa BEE-4F38 (Gabinete) na cidade de Arapongas/Pr, no dia 08/11/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B61E8F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a seu favor para deslocamento em pesquisa de preços de brinquedos e enfeites de natal,

no dia 08 de novembro, no período das 09:30 às 14h na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da Secretária de Assistência Social, Selma Filetti Dezoti e da servidora municipal Andréia Fulgêncio dos Anjos para deslocamento em pesquisa de preços de brinquedos e enfeites de natal, no dia 08 de novembro, no período das 09:30 às 14h , na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9963C4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 222/2021 "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR ODIVAL CALADO DE MIRANDA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 222/2021

"EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR ODIVAL CALADO DE MIRANDA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, o Sr. ODIVAL CALADO DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.200.250-8 e inscrito no CPF sob nº 720.887.109-49, **do Cargo em comissão de Chefe de Divisão em Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 05 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2A814373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 39/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial n° 39/2021

Tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENENTO SUSTENTAVEL"**,
á empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME	14.666.709/0001-35	**R$443.000,00**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais .)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 05 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:10C37446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 45/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 45/2021, que tem por objeto: Contratação de Curso de "Qualidade no Atendimento ao Turista", em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 05 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:759523D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 144. /2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144. /2021

Origem: TOMADA DE PREÇO 01/2021
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ:27.723.024/0001-72
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAN MICHAUD E PONTA DO MORRETE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"*

Valor Global: R$602.031,81(seiscentos e dois mil e trinta e um reais.)

Vigência:3(três) meses

Guaraqueçaba, 05 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE2E04A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - 004/2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em cumprimento a legislação, comunica a população da realização da Audiência Pública para elaboração/alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.
Data: 29 de novembro de 2021
Horário: 09hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua

Observação:
1- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.

Guaraqueçaba, 05 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:615DF608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 25/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde lê; -

Decreto 180/2021 de 03 de novembro de 2021

Leia-se;

Decreto 230/2021 de 03 de novembro de 2021

Honório Serpa, 05 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9F62B5B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº233/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Sumula: Convoca a II Conferência Municipal de Educação.

Luciano Dias, prefeito do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar as diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação e discutir a evolução das políticas públicas educacionais
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2021, conforme explicitado no seu Documento Referência, o tema central está dividido nos seguintes eixos:
Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;
Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;
Eixo 3. Criação do SNE (Sistema Nacional de Educação): avaliação da legislação inerente e do modelo em construção
A ser realizado na:
Data: 03/12/2021(sexta-feira)
Horário: 13:15min
Local: Centro Cultural – Av. Júlio Scheibe, nº1009, Centro – Honório Serpa - PR Honório Serpa, 3 de novembro de 2021.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Educação.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CLAUDIO LUÍS CHIAVAGATTI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B786C224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39 e 40/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020
Processo de compra nº 54/2020
Contrato nº 184/2021 e 185/2021

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 20/2021, torna público que na publicação do extrato de contrato:

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA:28/10/2021
Leia-se:
DATA DA ASSINATURA:18/10/2021
Maiores informações no Departamento de Licitações Rua Elpídio dos Santos, nº 541, centro, Honório Serpa –PR.

Honório Serpa, 05 de novembro de 2020.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5A735961

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 25/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde lê; -

Decreto 180/2021 de 03 de novembro de 2021

Leia-se;

Decreto 230/2021 de 03 de novembro de 2021

Honório Serpa, 05 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:947A56DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 174/2021, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 043/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de profissionais da saúde para complementação do quadro de funcionários faltantes e necessários para o bom andamento do atendimento à população, sejam técnico de enfermagem e enfermeiros.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa Vitro Serviços de Enfermagem Ltda– CNPJ nº 42.976.144/0001-28, localizada na Rua Rocha Pombo, 315 – Centro – Paranacity/PR.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 04 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2CF92868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2021

Contrato n° 223/2021
Assunto: Pregão Presencial 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Vitro Serviços de Enfermagem Ltda– CNPJ nº 42.976.144/0001-28, localizada na Rua Rocha Pombo, 315 – Centro – Paranacity/PR

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de profissionais da saúde, sejam técnicos de enfermagem e enfermeiros, para complementação do quadro de funcionários faltantes e necessários para o bom andamento do atendimento à população, de conformidade do estabelecido no presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2021 à 04/11/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 043/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BEBC0677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 175/2021, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 044/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de profissionais da saúde, Assistência social e educação para complementação do quadro de funcionários faltantes e necessários para o bom andamento do atendimento à população, sejam farmácia, veterinária, psicologia, assistência social, educação física e fisioterapia.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas RB Comércio de Medicamentos e Serviços a Saúde Humana Ltda – CNPJ nº 03.831.117/001-05, localizada na Avenida Valério Osmar Estevão, 70B – Centro – Ângulo/PR; Amanda Andretto Assistência Social Ltda – CNPJ nº 40.778.087/0001-47, localizada na Rua José Cesnik, 846 – centro – Flórida/PR; Clinica JCSD Ltda ME – CNPJ nº 40.500.634/0001-28, localizada na Rua 16 de Dezembro, 72 – Jd. Bela Vista – Iguaraçu/PR; Wania Teixeira de Asevedo ME – CNPJ nº 40.835.253/0001-08, localizada na Avenida Sergipe, 459 – sala 01 – centro – Iguaraçu/PR; Vitro Serviços de Enfermagem Ltda – CNPJ nº 42.976.144/0001-28, localizada na Rua Rocha Pombo, 315 – centro – Paranacity/PR.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 04 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9DADAA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021

Contrato n° 224/2021
Assunto: Pregão Presencial 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: RB Comércio de Medicamentos e Serviços a Saúde Humana Ltda – CNPJ nº 03.831.117/001-05, localizada na Avenida Valério Osmar Estevão, 70B – Centro – Ângulo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de farmácia, para complementação do quadro de funcionários faltantes e necessários para o bom andamento do atendimento à população, de conformidade do

estabelecido no presente instrumento, de conformidade do estabelecido no presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2021 à 04/11/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3D803CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2021

Contrato n° 225/2021
Assunto: Pregão Presencial 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Amanda Andretto Assistência Social Ltda – CNPJ nº 40.778.087/0001-47, localizada na Rua José Cesnik, 846 – centro – Flórida/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência social, para complementação do quadro de funcionários faltantes e necessários para o bom andamento do atendimento à população, de conformidade do estabelecido no presente instrumento, de conformidade do estabelecido no presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2021 à 04/11/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C7A81BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2021

Contrato n° 226/2021
Assunto: Pregão Presencial 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Clinica JCSD Ltda ME – CNPJ nº 40.500.634/0001-28, localizada na Rua 16 de Dezembro, 72 – Jd. Bela Vista – Iguaraçu/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia e educação física, para complementação do quadro de funcionários faltantes e necessários para o bom andamento do atendimento à população, de conformidade do estabelecido no presente instrumento, de conformidade do estabelecido no presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2021 à 04/11/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:904C096E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2021

Contrato n° 227/2021
Assunto: Pregão Presencial 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Wania Teixeira de Asevedo ME – CNPJ nº 40.835.253/0001-08, localizada na Avenida Sergipe, 459 – sala 01 – centro – Iguaraçu/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de veterinária, para complementação do quadro de funcionários faltantes e necessários para o bom andamento do atendimento à população, de conformidade do estabelecido no presente instrumento, de conformidade do estabelecido no presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2021 à 04/11/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A669F56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2021

Contrato n° 228/2021
Assunto: Pregão Presencial 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Vitro Serviços de Enfermagem Ltda – CNPJ nº 42.976.144/0001-28, localizada na Rua Rocha Pombo, 315 – centro – Paranacity/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de psicologia, para complementação do quadro de funcionários faltantes e necessários para o bom andamento do atendimento à população, de conformidade do estabelecido no presente instrumento, de conformidade do estabelecido no presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2021 à 04/11/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1ABA37A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 à 06/03/2020, a contar de 01/11/2021 à 30/11/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:122BEBB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.743.299-66, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 11/03/2018 a contar de 01/11/2021 à 30/11/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5EBAD4E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CBCB8A82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2021

AUTORIZA O CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL, o Senhor DANIEL MARANI, a viajar nos dias 08 e 09 de novembro de 2021, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para a retirada de veículos, junto a SESA - Secretaria da Saúde, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59FFCF5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2021

AUTORIZA O CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE À SAÚDE, o Senhor ANTONIO APARECIDO BATISTA, a viajar nos dias 08 e 09 de novembro de 2021, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para a retirada de veículos, junto a SESA - Secretaria da Saúde, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1C08B56A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2021

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEREM GESTORES DOS CONVÊNIOS QUE SERÃO CELEBRADOS COM A SEAB – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designa, servidores municipais, **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula de n° 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria n° 009/2021 de 05/01/2021, designado para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o Servidor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO AGRICOLA, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, e designado através da Portaria nº. 034/2021 de 07/01/2021, designado para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, para serem **GESTORES DOS CONVÊNIOS**, que serão celebrados com a **SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento,** sem ônus financeiro para o município

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E73B1869

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2021

REVOGA A DIARIA CONCEDIDA ATRÁVES PORTARIA Nº. 1013/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE,

I – Revogar, 02 (duas) diárias concedidas através da Portaria nº. 1013/2021 de 04 de novembro de 2021, publicado no "*Diário Oficial dos Municípios do Paraná"*, Órgão Oficial do Município de Iporã, na edição nº. 2384, página 136 em data de 05 de novembro de 2021.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C52F0A0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar nos dias 08 e 09 de novembro de 2021, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para a retirada de veículos, junto a SESA - Secretaria da Saúde, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:381151D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

- RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2018 E 2º TERMO DE ADITIVO -
CONTRATANTE: Município de Iporã-PR
CONTRATADA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.375.328/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape Asfáltico em CBUQ 7.192,92 m² em atendimento ao Convenio 337/2018 - SEDU, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Concorrência n° 004/2018-PMI, Processo 055/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79 II da lei 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Iporã, 05 de novembro de 2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Contratante

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4EBF760B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 021/2021

SUMULA: A Comissão de Escolha do Processo de Eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar do CMDCA e os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos no dia 04 de Novembro de 2021, para a analise da desistência da candidata a eleição a suplentes ao Conselho Tutelar

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e a Lei Municipal 1701/2021 de 25 de Março de 2021
O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes o **CANCELAMENTO** do processo de Eleição a Suplentes ao Conselho Tutelar, por motivo
de desistência de Candidatos e não ter número suficiente para a realização do pleito.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando assim as Resoluções 013/2021 de 10/08/2021, 018/2021 de 22/09/2021, 019/2021 de 27/09/2021 e a 020/2021 de 26/10/2021.

Iporã – Pr, 04 de Novembro de 2021.

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:081A27FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2

TOMADA DE PREÇO N.º 023/2021-PMI
PROCESSO n.º 161/2021-PMI

Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro de 2021, as 10:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de abertura e análise da proposta de preços apresentada pela proponente **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob **CNPJ: 26.840.411/0001-89.**

Como não houve prazo recursal a empresa e a comissão de licitação deram continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente HABILITADA, que ficou constada não houve o comparecimento do representante da empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI.**

Após a análise da proposta pela comissão de licitação, verificou-se que a proponente **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou a proposta em conformidade com o previsto no edital em especial ao item 12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificada.

O presidente da comissão leu em voz alta o preço proposto, compreendendo:

1– CIONI CONSTRUTORA EIRELI, valor proposto: **R$284.740,99.**

Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, por apresentar o menor preço, o qual seja: R$ **284.740,99**.

Por fim, por apresentação de renúncia de recurso pelo mesmo, a comissão de licitação não abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos as propostas de preços.

Iporã/Pr, 05 de Novembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

_____
CIONI CONSTRUTORA EIRELI

ISABELE SALATA ALVES
Portaria 816/2021

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Portaria 816/2021

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
portaria 816/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8D1C6590

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 1

TOMADA DE PREÇOS 023/2021
PROCESSO N° 161/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro de 2021, reuniu-se na sala de reuniões a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de análise dos documentos de habilitação apresentado pela proponente **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob **CNPJ: 26.840.411/0001-89.**
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especifico ao Edital, a empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** não enviou representante.
No início houve vista dos Envelopes pela da comissão de licitação que assim desejaram, nos envelopes ainda lacrados como todos puderam atestar, prosseguindo aos trabalhos a comissão de licitação fez a

conferência da documentação de habilitação da empresa proponente. Após finalizar a conferência dos documentos de habilitação, a comissão de licitação verificou nos documentos apresentados pela empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** que a mesma apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o previsto no edital. Diante do exposto a comissão de licitação decidiu por:
Declarar habilitada a **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** por apresentarem os documentos em conformidade ao exigido no edital;
O pregoeiro não abriu o prazo de recuso, pois a mesma encaminhou o termo de renuncia, onde a mesma abri mão do prazo recursal, dando assim a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta.

Iporã/Pr, 05 de Novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

GILBERTO MARCIAKI
Portaria 816/2021

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

ISABELE SALATA ALVES

Empresa Proponente:
CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6DAA7FF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 023/2021-PMI
PROCESSO n.º 161/2021-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentada pela proponente habilitada **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** , teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
CIONI CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob **CNPJ: 26.840.411/0001-89**	**R$ 284.740,99**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
CIONI CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob **CNPJ: 26.840.411/001-89**	**R$ 284.740,99**

Iporã/Pr, 05 de Novembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão de licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2CC012B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: Suplementa dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara, e anula parcialmente outra dotação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do Artigo 27, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAM a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as dotações orçamentárias a saber:

PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias abaixo indicadas:

PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 05 de novembro de 2021.

MARCOS PATTI	***EDCLÁUDIO PEDROSO***
Presidente	Vice-Presidente
APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	***CLAUDEMIR PELLEGRINI***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:9B1E45E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 055/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de arbitragens que serão executados em eventos e competições esportivas. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/11/2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 05 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7F91B573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 056/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Matérias Elétricos e Decorativos, destinados a comemoração referente as festividades natalina do município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 23/11/2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 05 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:28802ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2021; Proc. Administrativo: nº 105/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para fornecimento de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha dos Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI; CNPJ: 17.234.948/0001-04, com o valor de R$ 203.320,00 (duzentos e três mil e trezentos e vinte reais); BENICIO PNEUS EIRELI; CNPJ: 39.535.062/0001-33, com o valor de R$ 117.416,80 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e SETIM & TITON LTDA; CNPJ: 20.862.784/0001-74, com o valor de R$ 172.888,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Itambaracá, Pr, 05 de novembro de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:72E8F163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Chamada Pública nº 004/2021;
Processo Administrativo: nº 106/2021;
Objeto: Locação do imóvel com a finalidade de Futuras Instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que foi considerada habilitada para participar da chamada pública em epígrafe as Pessoas Físicas proprietárias do imóvel localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05, Centro, Itambaracá/Pr: Antônio Pedro Feriato; Maria Zilda De Fátima Feriato de Souza; Gilberto Carvalho Feriato.
A Secretaria de Educação emitiu Parecer favorável à locação do imóvel.

Itambaracá Pr, 05 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E653E288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 370/2021

"INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

A Prefeita Municipal de Itambaracá. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 1.388/2012 e Lei Federal n° 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar os Senhores: **CLAUDINÉIA XAVIER DE CAMPOS**, **GILBERTO ALVES e CAROLINE OUTUKI**, para comporem a Comissão Processante, cujo objetivo é a instauração de Processo Administrativo, para apurar eventuais e supostas práticas de abuso do poder político, compra de votos, boca de urna e transporte de eleitores praticadas por candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o pleito, apontadas na Representação realizada pelo Ministério Público da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A Presidência desta Comissão ora criada ficará a cargo da Funcionária CLAUDINÉIA XAVIER DE CAMPOS, o servidor GILBERTO ALVES atuará como Secretário e a servidora CAROLINE OUTUKI como um membro.

Art. 2°. – O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme prevê o art. 83 da Lei n° 1.388/2012 do Município de Itambaracá/PR.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 05 de Novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:342B3250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 371/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Weliton Ferreira Martins, funcionário concursado no cargo de Operador de Máquinas Motrizes, lotado no Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D4A60D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 372/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Paulo Cesar Dias, funcionário concursado da Prefeitura Municipal de Itambaracá, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B27F8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 373/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Daniel Luiz da Silva, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2019/2020, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93B895F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

CURSANDO TÉCNICO EM ALIMENTOS
INGRIDY EDUARDA MARTINS PORTO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F3D3211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2019/2021

LEI N.º 2019/2021 DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	303	30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.2.2.01.1.3	Taxas Prestação Serviços - Divida Ativa (199)	000	30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020
- LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3898288F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2020/2021

LEI N.º 2020/2021
DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver Ações para implementar o Programa CASA VERDE E AMARELA, estabelecido pela Lei Federal nº 14.118/2021, de 12.01.2021, sobre o Loteamento Fênix IV, aprovado pelo Decreto nº 161/2014.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitações – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 103 (cento e três) lotes resultantes do parcelamento proveniente do Loteamento Fênix IV – aprovado pelo Decreto nº 161/2014 de 11.12.2014 - constituído pelo imóvel de sua propriedade, inscrito na Matrícula nº 22.348 do livro 02, do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa CASA VERDE AMARELA, instituído pela Lei federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e com o estabelecido no Decreto 161/2014 de 11.12.2014, que declara estes imóveis como sendo Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).
Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.
Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar de forma não onerosa (doar), diretamente aos beneficiários, os imóveis de sua propriedade, para a produção de unidades habitacionais, aos beneficiários contemplados pelo Programa Casa Verde e Amarela, de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política de Habitação vigente.
Art. 4º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Casa Verde e Amarela, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e que não tenham sido beneficiados com unidades habitacionais oriundas de Programas habitacionais similares.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DEE37CE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2021

DECRETO N.º 182/2021
DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 371.050,00 (trezentos e setenta e um mil e cinquenta reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	238.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	132.300,00
TOTAL			R$ 371.050,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:
a) Excesso de arrecadação no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (265)	863	238.750,00
TOTAL			R$ 238.750,00

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.02	Divisão de Urbanismo		
174520012.2.084	Manter Atividades de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30	Material de Consumo (158)	000	6.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (159)	000	63.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (160)	000	63.000,00
TOTAL			R$ 132.300,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DED2F9F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 088/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AAA0EAD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 089/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D7E79B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto clave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 090/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C121EF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 022/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na comercialização de "materiais e artigos de decoração para a realização de confecção dos enfeites de Natal para o Município de Itapejara D'Oeste - PR", decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Schmitt Comércio de Aviamentos e Acessórios Ltda - Me, com o valor total de R$ 16.513,50 (Dezesseis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de Novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:03AC0DAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3052/2021

Extrato Contrato N° 3052/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: LABB Laboratórios de Análises Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 81.322.141/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudo investigatório para detectar se há contaminação de solo ou água por efluentes oriundos de cemitério na comunidade de Linha Ipiranga, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 021/2021.
Valor do Contrato: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Novembro de 2021 até 05 (cinco) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BED18657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu**NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Sr. **Antônio Carlos Teixeira**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 10 de dezembro de 2021, data em que se comemora o 31º (trigésimo primeiro) aniversário de emancipação político-administrativa do

município de Itaperuçu, Estado do Paraná, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 05 de novembro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:F705B8D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 083/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

Educador Social (Cras/ Creas)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
05	ADRIANO SANTOS CAVALHEIRO	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 29 de Outubro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:CBFEEF43

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 016/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretária Municipal de Obras e Viação

MOTORISTA CATEGORIA C - RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
9	JOSE GILMAR DE GODOI	50,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Outubro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:16AB7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2021

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Data Limite para Abertura de proposta: até 22/11/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/11/2021 às 09h00min.
*OBJETO:A presente licitação tem por objeto: "***Aquisição de móveis para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação.**
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 28.423,29 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 05 de novembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4BCB5302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 23/11/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/11/2021 às 09h00min.
*OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "***Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - CAPS"**
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 207.168,00 (duzentos e sete mil cento e sessenta e oito reais).
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 05 de novembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:221A3830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 056/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 056/2021**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR",** Cujo vencedor foi à empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n°61.198.164/0001-60** no valor total **de R$ 4.664,73 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.
Itaperuçu, 05 de novembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5FFFB834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 321/2021

PORTARIA Nº 321/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora APARECIDA LISBOA DE SOUSA SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora APARECIDA LISBOA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 35, RG nº 5.510.888-9, período aquisitivo de 2017/2018, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 08/11/2021 a 07/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AC5DD26E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 320/2021

PORTARIA Nº 320/2021
De 05 de novembro de 2021

SÚMULA: Regulamenta a fiscalização de contratos do Município e designa os fiscais de contratos.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GOIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a execução dos contratos, em cada Secretaria, seja acompanhada pelos respectivos fiscais de contrato, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Designar para fiscal de contratos os seguintes Membros:
I – Na Secretaria de Educação e Cultura:
a) Servidora Valdirene Lucas da Silva, portadora do CPF sob n° 027.635.889-99 e da matrícula sob n° 133;
b) Servidora Margaret Satie Matsuoka, portadora do CPF sob n° 602.437.839-49 e da matrícula sob n° 29;
II – Na Secretaria de Saúde:
a) Servidor Bruno Vianna da Silva, portador do CPF sob n° 065.966.989-71 e da matrícula sob n° 763;
b) Servidor Alex Júnior da Silva, portador do CPF sob n° 069.907.849-03 e da matrícula sob n° 767;
III - Na Secretaria de Administração:
a) Servidor Silvino Vieira Cavalcante Sobrinho, portador do CPF sob n° 025.190.949-23 e da matrícula sob n° 770;
b) Servidora Andressa da Silva, portadora do CPF sob n° 030.351.609-70 e da matrícula sob n° 761;
IV - Na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais:
a) Servidor Jairo Moacir da Silva, portador do CPF sob n° 515.086.139-15 e da matrícula sob n° 765;
b) Servidor José Maria Duarte, portador do CPF sob n° 778.675.059-20 e da matrícula sob n° 264;
V - Na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
a) Servidor Gabriel José de Oliveira Roman, portador do CPF sob n° 077.095.729-36 e da matrícula sob n° 789;

VI - Na Secretaria de Assistência Social:
a) Servidora Elizabeth de Souza Narciso de Gois, portadora do CPF sob n° 051.776.289-73 e da matrícula sob n° 762;
b) Servidora Gislayne Priscila De Paulo, portadora do CPF sob n° 094.447.549-36 e da matrícula sob n° 768;

Art. 3º - Quando se tratar de obras, o a fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Drielle Conor Alves, portadora do CPF sob n° 050.121.119-58 e da matrícula sob n° 756, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 4º - Quando se tratar de medicamentos do NIS II, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Ligiane Machado Dos Santos, portadora do CPF sob n° 066.388.159-54 e da matrícula sob n° 510, ocupante do cargo de Farmacêutico.

Art. 5º - Quando se tratar de materiais hospitalares, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Julio Fernandes Rocha, portador do CPF sob n° 084.978.569-37 e da matrícula sob n° 773.

Art. 6º - Quando se tratar de peças e serviços para veículos, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Jairo Moacir da Silva, portador do CPF sob n° 515.086.139-15 e da matrícula sob n° 765.

Art. 7º - Quando se tratar de alimentos destinados a merenda escolar, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Camila

Aparecida Caldeira Moraes, portadora do CPF sob n° 069.927.119-38 e da matrícula sob n° 774, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 8º - A investidura dos fiscais de contrato terá vigência de 01 ano, podendo ser reconduzidos.

Art. 9º - Fica delegado aos Secretários Municipais, a prerrogativa de designar Fiscal de contratos distintos dos designados nesta portaria para contratos específicos cujo objeto exige capacitação ou conhecimento técnico específico, devidamente justificado.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 070/2021 de 02/03/2021.

Itaúna do Sul, 05 de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A1F4B7D0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 322/2021

PORTARIA Nº 322/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ ANIZIO DIAS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ ANIZIO DIAS, matrícula nº 109, RG. Nº 3.288.779-1, período aquisitivo 04/12/2018 a 03/12/2019, com o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 08/11/2021 à 07/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5225397C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 323/2021

PORTARIA Nº 323/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANA CARLA DA SILVA PIVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANA CARLA DA SILVA PIVA, matrícula nº 662, RG. Nº 8.370.896-4, período aquisitivo de 20/03/2020 a 19/03/2021, com o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:193C8890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 166/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃOHORIZONTAL, FACE DE POSTES, QUEBRAMOLAS, FAIXAS EM TECIDO E PAINEL DECORATIVO E AQUISIÇÃO DE PLACAS DESINALIZAÇÃO REFLETIVAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. **CONTRATADA**: R3 COMERCIALE SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI, 21.943.663/0001-10, R MANOEL RIBAS, 225 - CEP: 86742000 - BAIRRO: VILA FERNAODIAS CIDADE/UF: Astorga/PR, representada pelo Sr. Roberto Pereira do Amaral. **OBJETO DO ADITIVO**: alteração de quantitativo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8191B5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas referentes ao período entre Janeiro à Junho de 2021, do recurso advindo através da Resolução nº 004/2020-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referentes ao primeiro semestre do ano de 2021 do repasse Estadual do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 advindo através da resolução Ad Referendum nº004/2020 do Conselho Estadual de Assistência (CEAS/PR);

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 05 de novembro de 2021.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:239D5665

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 05 NOVEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao mês de Janeiro à Junho de 2021, sendo cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS-PR, para execução dos serviços socioassistenciais tipificados.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 05 de novembro de 2021.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:AE912D39

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, de Janeiro à Junho (primeiro semestre de 2021).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 05 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o processo de prestação de contas referente ao Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, referente aos meses de janeiro à junho (primeiro semestre de 2021).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 05 de novembro de 2021.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social
IVAÍ-PR

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:E0834087

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 218/2021 - 05/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 – (Dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de operação de crédito, no valor total de R$ 2.500.000,00 – (Dois milhões e quinhentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 2.500.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1060 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas Operações de Crédito
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02872 - 00614 – Operações de Crédito Internas – Finisa Infraestrutura e Saneamento
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Operações de Crédito
TOTAL 2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de contrato de operação de crédito, conforme o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Operação de Crédito
00614 – Operações de Crédito Internas – Finisa Infraestrutura e Saneamento 2.500.000,00
TOTAL 2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:565EBE00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 156/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a* ***TALITA VIEIRA DE BONFIM,*** *pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentopolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno, Secretaria Municipal de Saúde.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 04/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 03 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

TALITA VIEIRA DE BOMFIM
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BF761A5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2021
LICITAÇÃO Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 061/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2021
Licitação nº 209/2021
Tomada de Preço nº 061/2021
OBJETO: a aquisição e instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.845,00
Vigência: 365 dias
Execução: 90 dias
Data da assinatura: 05 /11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:580001B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2021
LICITAÇÃO Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2021
Licitação nº 210/2021
Tomada de Preço nº 062/2021
OBJETO: Obra: reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul, Ivaí (PR).
CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 119.684,81
Vigência: 365 dias
Execução: 90 dias
Data da assinatura: 05 /11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AD932A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Aurea Ap. Andrade Melo – matrícula nº.298, detentora do Cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotada no Gabinete do Prefeito – Cedida ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - FPMI, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020, a partir de 08/11/2021 retornando em 08/12/2021, conforme o Processo Administrativo nº.1887/2021 - PMI de 03/11/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96EC24D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 053/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na Escola Municipal Afrânio Peixoto, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa AGUIA SOLAR – INFORMATICA E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.461.956/0001-92, no valor de R$ 103.990,00 (Cento e três mil novecentos e noventa reais).

Ivatuba/Pr, 05 de Novembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D29D9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 05 de Novembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 053/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na Escola Municipal Afrânio Peixoto, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa AGUIA SOLAR – INFORMATICA E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.461.956/0001-92, no valor de R$ 103.990,00 (Cento e três mil novecentos e noventa reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 05 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B91FE66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 054/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições tipo Marmitex e Refeição Self Service com bebida, aos Servidores Públicos Municipais, Terceiros a Serviço do Município e Pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ROSILENE NASCIMENTO PAIVA 06522128918, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.954.611/0001-81, no valor de R$ 55.100,00 (Cinquenta e cinco mil e cem reais).

Ivatuba/Pr, 05 de Novembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4650A536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 05 de Novembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 054/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições tipo Marmitex e Refeição Self Service com bebida, aos Servidores Públicos Municipais, Terceiros a Serviço do Município e Pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a ROSILENE NASCIMENTO PAIVA 06522128918, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.954.611/0001-81, no valor de R$ 55.100,00 (Cinquenta e cinco mil e cem reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 05 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8CE5DF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2021

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Daniele da Silva Santos – matricula nº.545, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 457/2009, a partir do dia 01/11/2021 retornando em 30/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9DA8211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 543/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/11/2021, a Portaria nº.543/2021, Código Identificador: 7CFED94D, Edição 2383,

Onde se lê: Art. 1º Designar o servidor Guilherme Augusto Ventura Acete, RG. nº 10.641.800-4 e CPF nº 079.953.769-25, brasileiro, cargo de Auxiliar Administrativo e ocupante da função de Gestor Municipal de Convênios, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fernanda Giorgetti, portadora do RG nº 7.367.031-8 e do CPF nº 040.955.099-02, brasileira, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.
.

Leia-se: Art. 1º Designar o servidor Guilherme Augusto Ventura Acete, RG. nº 10.641.800-4 e **CPF nº 072.953.769-25**, brasileiro, cargo de Auxiliar Administrativo e ocupante da função de Gestor Municipal de Convênios, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fernanda Giorgetti, portadora do RG nº 7.367.031-8 e do CPF nº 040.955.099-02, brasileira, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Em 04 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5141B2D7

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 05/ 11 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: Haroldo Ovídio de Oliveira

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 01 – L 13 – RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4D30C18C

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 05/ 11 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: CLAUDIONOR A. FARKAS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 06 – L 19 – JARDIM MOREIRA – RUA MARIA G ALVES.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F402CC1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 084/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE TENDAS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ACM LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 40.190.705/0001-33.

CONTRATO Nº: 302/2021.

VALOR GLOBAL R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2524CE47

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.546/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a **professora** desta municipalidade, abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 03/11/2021, até ulterior deliberação.

NOME	RG
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	7.321.561-7

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B006459

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 547/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.590,44**(um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 08 e 09/11/2021, para tratar de assuntos de interesses do Município, com reuniões nos diversos segmentos, sendo: SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo; SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná; SEAB – Secretaria de Agricultura do Paraná; - CASA CIVIL; e SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística. Saída às 04h do dia 08, e retorno previsto às 22h do dia 09/11/2021, conforme Processo nº. 4137/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9DD98141

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 548/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56**(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Chefe de Seção junto à Divisão de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Sr. **DIEGO DA SILVA COSTA**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 08 e 09/11/2021,em companhia do Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesses do Município, com reuniões nos diversos segmentos, sendo: SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo; SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná; SEAB – Secretaria de Agricultura do Paraná; CASA CIVIL; e SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística. Saída às 04h do dia 08, e retorno previsto às 22h do dia 09/11/2021, conforme Processo nº. 4138/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:852CE02D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 542/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
EXONERAR o agente político Sra. **DEBORA MARIELI DENARDI**, portadora do RG. Nº. 10.750.189-4 SSP/PR., do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE, a partir de 31/10/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0B29E31

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.544/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68** (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 03,05,09 e 12/11/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°.4079/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C8A4DB8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 545/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. RONALDO SILVA DE OLIVEIRA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 09,10 e 11/11/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar do treinamento para leitura de formas imaturas do Aedes Aegypti, no horário das 09h às 16h30, no Departamento de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina, conforme Processo nº. 4071/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB21D16B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 539/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Dentista - Emprego Público - 30hrs, desta municipalidade, a Sra. **GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA**, portadora do RG. Nº. 10.503.674-4 SSP-PR., a partir de 04/11/2021, conforme Processo nº.4067/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:36533ED3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 540/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para o cargo público de DENTISTA 20 horas, a Sra. **GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA**, portadora do RG. Nº. 10.503.674-4 SSP-PR., devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a partir de 04/11/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8FEBE957

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 549/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **ELIANA SOUZA MORAIS DA SILVA**, zeladora, portadora do RG. Nº. 7.197.696-3, para prestar serviços na Escola Municipal Paulo Freire, a partir de 08/11/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F08F777

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 30 de novembro de 2021, às 16 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da 1ª audiência pública para revisão do PDM - Plano Diretor Municipal.
Em razão de ainda estarmos enfrentando a Covid-19, quem comparecer deverá fazer uso de máscara e ao entrar teremos todos os cuidados necessários de higiene, de acordo com o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 13 dias de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7FD878E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3859, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre "Programa Wi-Fi Comunitário", nas praças, parques, pontos turísticos, bairros, distritos e principais pontos de acesso na área urbana e rural do Município da Lapa/Pr, por intermédio de convênios, parcerias público-privadas ou concorrência pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município da Lapa/Pr o "Programa Wi-Fi Comunitário".
§1º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios, parcerias público-privadas ou concorrência pública, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques, pontos turísticos, bairros, distritos e principais pontos de acesso comunitário na área urbana e rural do nosso Município, em locais que haja viabilidade para instalação.
§2º. O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablete, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.
§3º. A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nos pontos públicos municipais deverá ser gratuita.
§4º. Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º - O "Programa Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento interpessoal, entre outros, que proporcionem o acesso da informação, conhecimento e interação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá para garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de conteúdo pornográfico, apologia ao crime ou materiais ilícitos por meio de programas, sistema ou equipamentos para este fim.

Art. 4º - Fica autorizado o Município firmar convênios, contratos ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi Comunitário".
§1º. A iniciativa privada a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no local da prestação do serviço em qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.
§2º. O Município poderá utilizar a infraestrutura disponível desde que não comprometa o tráfego do sistema.

Art. 5º - O Poder Executivo tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei, em especial a identificação das áreas públicas e meios necessários para a consecução do programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na LOA do Município, que poderão ser suplementadas pelo Executivo Municipal, se houver necessidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46473478

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25546, de 04 de novembro de 2021, Larissa Martins Moreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.100.565-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LARISSA MARTINS MOREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:794C6905

GABINETE
DECRETO N° 25548, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Revoga o Decreto nº 25514, de 21 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o P.D. nº 17503, de 21/10/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 25514, de 21 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A9C41AC

GABINETE
DECRETO N° 25549, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Desativa definitivamente a Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na localidade de Palmital.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o P.D. nº 24900/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESATIVADA DEFINITIVAMENTE, a partir do segundo semestre do ano de 2021, a Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, localidade de Palmital, neste Município da Lapa/PR.

Art. 2º - A responsabilidade e guarda da Documentação Escolar é da Secretaria Municipal de Educação da Lapa – Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE4AA8F6

GABINETE
DECRETO N° 25550, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 22891/2021, que solicita a exclusão da seguinte Função Gratificada do organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:
8.2.1 - Setor de Apoio à Manutenção de Veículos, e

Também solicita a criação da seguinte Função Gratificada: Setor de Manutenção de Apoio ao Canil, no organograma da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Unidade de Saúde Central
2.1.1.2. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.3. – Seção Serviço de Nutrição
2.1.1.4. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.1.5. – Seção de Serviço Social
2.1.1.6. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Hospitalar
3.1.1.3. - Seção Farmácia Especial
3.1.1.4. - Seção Apoio e Diagnostico
3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.1.2.3. – Seção de Recursos Humanos
3.1.3. – Divisão de Serviços Especializados
3.1.3.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.3.2. – Seção da Clínica da Mulher
3.1.3.3. – Seção da Clínica Pediátrica
3.1.3.4. – Seção de Saúde Mental
3.1.3.5. – Seção do CAPS

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. – Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU
4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.1.2 - Divisão de Coordenação da Recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1. – Seção Unidade Central Odontológica
6.1.2. – Seção Unidades Básicas de Saúde
6.1.3. – Seção de Unidades de Estratégia de Saúde da Familia
6.1.3.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Seção Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Seção Administrativa
7.6. – Seção de Controle de Prestação de Contas

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. – Seção Transporte
8.2. – Seção de Controle da Frota

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Geral de Políticas de Assistência Social
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável

9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. – Setor Administrativo
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa" (NR)

Art. 2° - Dá nova redação artigo 9° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

1) Divisão de Administração
1.1. – Seção de Administração Interna

2) Departamento de Meio Ambiente

2.1. – Divisão de Meio Ambiente
2.2. - Divisão de Resíduos Sólidos
2.2.1. – Seção de Resíduos Sólidos
2.3. – Divisão de Recursos Naturais
2.3.1. – Seção de Parques e Horto
2.3.2. – Seção de Licenciamento Ambiental
2.4. – Divisão de Paisagismo

3) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

3.1. – Divisão de Segurança Alimentar
3.1.1. – Seção de Inspeção
3.1.2. – Seção de Produção

4) Departamento de Agropecuária

4.1. – Divisão de Registros
4.1.1. – Seção de Cadastro Rural
4.1.2. – Seção de Notas de Produtor Rural
4.2. – Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais
4.3. – Seção de Produtos Convencionais
4.4. – Divisão de Cadastro Rural – INCRA
4.5. – Divisão de Inclusão Produtiva
4.6. - Setor de Manutenção de Apoio ao Canil " (NR)

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F576D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.801.723/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO BLITZKOW.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 5 E 23.
VALOR GLOBAL: R$19.907,10(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:739690EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MR LICITAÇÕES ME, CNPJ SOB Nº 41.687.100/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 7, 37 E 46.
VALOR GLOBAL: R$29.752,50(VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E95D8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 3, 12, 20, 25, 31, 38 E 47.
VALOR GLOBAL: R$84.139,48(OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C741495

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 09 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI IRMÃ RUTH, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Erica Vieira Gepert – RG: 10.205.805-0
Evanise Maria Lech – RG: 13.088.532-2
Joelise Fagundes – RG: 12.475.583-2

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC43CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 10 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Eliane Banczinski Santos – RG: 10.958.981-0
Cecilia Rossa de Camargo – RG: 6.983.897-9
Giziane Durau Soares – RG: 10.305.229-7

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEFDD896

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 11 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Cristiane Ferreira da Luz Siqueira – RG10.717.738-8
Rosane Santos Lima Pires – RG: 7.074.472-4
João Salvador Ferreira – RG: 4.862.828-1

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AAB7FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 12 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Maria Angelita Ukan Gribner – RG 8.042.012-9
Valderes Stafin – RG: 10.178.896-2
Luciane Portes Varchaki – RG: 9.187.726-0

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02675F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 13 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Janayna Lima Grenski – RG: 10.910.905-3
Patrícia de Cassia Sodré Camargo – RG 7.022.670-7
Michele Aparecida Alves Zavorne – RG: 8.013.867-9

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CD3CE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Vanessa Heloisa Kazeker Karas – RG 10.327.476-1
Tuane da Silveira Colaço – RG: 12.643.357-3
Stella Marys de Oliveira – RG: 12.421.915-9

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1FC7E24

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI IRMÃ LIDIA a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Jozélia Maria Portes Pinto – RG 9.400.755-0
Daniele Cristine Camargo da Silva – RG: 5.315.200-7
Adriana de Freitas Hoffmann – RG: 9.900.417-7

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74D12493

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 16 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI CATARINA KECHE RAMOS a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Simone Rosalvo da Silva – RG 6.335.138
Vilda da Luz Ribeiro – RG: 6.381.194-7
Wilmara Renesto de Freitas – RG: 12.796.339-8

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:444B1CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 17 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CANDIDO RONDON a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Terezinha Aparecida dos Santos – RG: 9.052.513-1
Carla Aparecida Belarmino Mendes Lechinoski – RG: 12.390.319-6
José Cobachuk da Silveira – RG: 5.097.009-4

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:303A1267

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 18 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Italo Jose Ferreira Goll – RG: 10.467.976-5
Dirlei Ramos Merchiori – RG: 7.871.358-5
Adriana Almeida Veiga – RG: 6.748.699-4

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82998DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 19 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Adrielly Kaseker Martins – RG: 9.595.328-0
Cintia Mara da Silva Knaut – RG: 12.594.511-2
Deisy Luciane Dias Amorim – RG: 7.096.210-1

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD301766

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 20 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Franciele Maurer dos Santos – RG: 9.903.735-0
Denise Terezinha Coreluk Karas – RG: 5.527.221-2
Vanessa Valechenski – RG: 9.692.958-7

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9A40999

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 21 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOÍSIO LEONI a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Sandra Martins Riceto – RG: 5.973.308-7
Claudia Romilda Pontarolo da Cruz – RG: 6.461.310-3
Cristiane da Silva Viana – RG: 216.562-1

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF970C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 22 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Daniele Rodrigues da Silveira – RG: 10.253.313-5
Mariane dos Santos Steklain – RG: 12.739.700-7
Adriane Carvalho – RG: 8.558.352-2

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B162E923

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 23 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Suellen Schmidt Staback – RG: 10.094.583-5
Cassiane da Cruz Diana Theurer – RG: 8.178.522-8
Márcia Denise Carneiro dos Santos – RG: 3.826.862-7

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A973EF45

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 24 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Luciane Kresko – RG: 8.870.826-1
Vaniza Hanc Machado – RG: 12.632.318-2
Elaíde Maria dos Anjos – RG: 9.951.187-7

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B307BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 25 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Fernanda Duda Sacovicz – RG: 10.689.893-6
Larissa Araujo Zanardi – RG: 9.115.575-3
Maura Hornung Aguiar – RG: 5.096.946-0

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAD297FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Ana Claudia dos Santos – RG: 10.816.231-7
Jairo Avelino Loiola – RG: 6.611.275-6
Maria da Luz de Mello Leineker – RG: 10.860.110-8

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C543135C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 27 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Regina Célia da Silveira Alves – RG: 5.425.591-8
Maria de Lourdes Magalhães Vitali – RG: 5.443.520-7
Edina Slusarz – RG: 10.107.520-6

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBC7B93C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 28 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Valeria Aparecida Bittencort – RG: 12.826.848-0
Valkiria Hammerschmidt Deda – RG: 7.299.849-9
Cassieli da Silva Lima – RG: 15.553.823-6

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4369CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 29 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Evelyn Aparecida da Silva – RG: 12.537.008-0
Carla ramos Goll – RG: 9.221.047-2
Karine Olinda de Oliveira – RG: 9.468.225-0

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0CA62FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 30 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Érika Neumann Pimentel – RG: 10.788.267-7
Josilene Caroline Ribas – RG: 9.640.377-1
Daiane Aparecida Dubinski Tavares – RG: 10.297.206-6

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4C21468

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 31 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOÁH D'AMICO RYCHWA a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Barbara Bill de Andrade – RG: 10.860.200-7
Lilian da Veiga Chagas – RG: 7.624.505-3
Juraci Brito Wotcoski – RG: 10.22.954-1

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB2F8AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 32 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Dieny Rocha Grande – RG: 10.382.248-3
Tarcisio Zewe Duarte – RG: 9.593.785-3
Carla Maria Kuss – RG: 5.617.539-3

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC3AA465

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 33 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Milene dos Santos Bueno – RG: 8.967.952-4
Rosangela Moreira Castilho – RG: 4.833.805-4
Glaciane Valente de Andrade – RG: 8.608.280-2

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3092B30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 34 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Eliane do Rocio Fosquerau de Oliveira – RG: 6.643.859-7
Indiamara Aparecida Stoco – RG: 6.705.776-7
Suzana Lourenço da Silva – RG: 5.211.865-4

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07AD8073

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 35 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Elisangela Waleski – RG: 6.643.221-1
Sandra Mara Colaço Bueno – RG: 12.392.536-0
Sirlei de Fátima Mendes Deda – RG: 5.984.429-8

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB16B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 36 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 25503/2021.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Edinea Pavan da Luz – RG: 10.469.710-0
Walkiria Aparecida Thenório da Luz – RG: 9.514.987-0
Linda Mara Pinheiro de Jesus – RG: 10.060.739-5

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B5EA914

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Seleção:
Membros:
Nome: Evandro Luis Veis;
Nome: Pedro Henrique da Silva;
Nome: Sabrina Cunha Gonçalves.

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Membros:
Nome: Davi José Cachimarque Pinto;
Nome: Denise Eliane Fior Dias Kaseker;
Nome: Geraldo Afonso do Valle.

Art. 2° - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos Públicos.

Art. 3º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa-Paraná, em 04 de novembro de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42766211

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 238/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020/DIL (PD N° 17208/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 65.716.995/0001-37, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SERGIO SATURNINO DA CUNHA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 238/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.10.2021 E 22.10.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.056,32 (DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A4AAAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.11.2021 E 02.11.2022, COM VALOR CONTRATUAL DE R$235.200,00(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4D8E14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.
Prazo: De 05 de novembro de 2021 a 14 de novembro de 2021.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095486	CRISTIAN FILADELFO MARTINS GALDINO COSTA	12º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma no caso de terceiro grau e histórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava, 05 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:028F29C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.022/2021-SRP, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL". Disponibilidade Do Edital: De 08/11/2021 até 22/11/2021. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 08/11/2021. Abertura das Propostas: a partir das 13h 01min do dia 22/11/2021. Início da Disputa de Lances: a partir das 13h 30min do dia 22/11/2021, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo

de Licitação: Menor Preço por Lote. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 04 de novembro de 2021.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8E558361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2021

Portaria Nº 446/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90dias (03 meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 2003 a 2007, ao servidor IARA APARECIDA SILVERIO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 83149523, servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotada no departamento da Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 03 de Novembro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5C073B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2021

Portaria Nº 447/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90dias (03 meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 2002 a 2006, ao servidor JUANITA LEOPOLDINO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 54712618, servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotada no departamento da Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de Novembro de 2021 a 05 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7CA4A058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445/2021

PORTARIA N° 445/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Conforme pedido do mesmo, fica exonerado a servidora ELZA DA CONCEIÇÃO SERODIO, inscrita no CPF n°797.884.409-91, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7E96B456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021-PML
PROCESSO Nº. 237/2021-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **08/11/2021** até o dia **08/12/2021**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2.021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA0B0AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-PML
PROCESSO Nº. 261/2021-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LOANDA – PR, conforme convênio nº 278/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 10 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.520.502,77 (quatro milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CE26B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°046/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa M A Guerrer Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em capacitação de Treinamento comportamental e motivacional com foco no desenvolvimento de competências e habilidades profissional, para os servidores municipais da Secretaria de Educação do Município de Loanda – PR.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UND.	VALOR TOTAL R$
1	CAPACITAÇÃO DE TREINAMENTO COMPORTAMENTAL E MOTIVACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAL, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.	02 Turmas divididas em 04 dias de Capacitação	R$ 11.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA APARECIDA GUERRER
M A Guerrer EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20CE5245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021-PML

OBJETO: A presente licitação do tipo menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) equipamentos(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHAO PIPA 4X2	01	R$ 460.000,00	120 DIAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.902.814/0001-05, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$ 457.900,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Loanda, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:573F1633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA TP 010/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2021-PML, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na Rua Ribeirão Preto. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Loanda-Pr, 27 de outubro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8D5DBCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CC 001/2021 - PML

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-PML

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2021-PML, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-40
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19
03	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.959.484/0001-52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 05 de novembro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34B53CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PE 131/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada FRACASSADA, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 131/2021-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Loanda, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7653BBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	130,00	39.000,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	300,00	90.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES COM EXTRAÇÃO DE TRONCO E DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	150	600,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano e rural do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:143104C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021-PML
PROCESSO Nº. 263/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) aparelho clorímetro digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de novembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E244D09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PML

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-PML
O Município de Loanda-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2021, na Sala de Reunião do Departamento de Licitações, situado na Rua Mato Grosso n° 354 em Loanda , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	13.444,73 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 05 de novembro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7827D9B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 198/2021 - REPUBLICADO POR FALTA DE ARTIGOS

DECRETO N.º 198/2021

Súmula: Institui e nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos;
D E C R E T A:
Art.1º Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo AdministrativoDisciplinar da Prefeitura Municipal de Loanda, com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal.
Art.2º Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:
I- zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Município de Loanda;
II- planejar e executar as ações processuais;
III- apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores do Município de Loanda;
Art.3º São atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:
I- apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
II- exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração;
III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;
IV - convocar servidores e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;
V - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas;
Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por quatro membros, sendo três titulares e uma suplente pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município de Loanda, a seguir relacionadas:
I - Michely Karina Girardi Costa Decozimo – matrícula nº 966182, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Presidente
Michely Borba Colnago – matrícula nº 966020, ocupante do cargo de Professora - Membro
Juliana Carla Pereira De Oliveira– matrícula nº 966248, ocupante do cargo de Oficial De Administração B - Secretária
Aline Regina Zangari Spinardi – matrícula nº 966166, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Suplente
§ 1° Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, farão jus à gratificação de Função, no importe de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais.
Art.5º Compete ao Presidente da Comissão:
I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
IV - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
VI - qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;
VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;
IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
X - garantir o sigilo das declarações;
XI - comunicar o início do feito ao setor responsável, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação e o número do processo.
Art.6º Compete aos Membros da Comissão:
I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
II - diligenciar na busca da verdade real;
III - sugerir medidas no interesse da Comissão;
IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
V - receber e autuar os processos e os documentos;
VI - garantir o sigilo das declarações;
VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.
IX - registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;

X - elaborar as atas das reuniões;
XI - proceder à juntada de documentos;
XII- certificar atos processuais;
XIII- proceder a intimações;
XIV- manter controle sobre os prazos processuais;

Art.7º Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art.8º Os processos já instaurados por Portaria permanecerão a cargo das Comissões originárias.
Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D8328311

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 556

PORTARIA Nº 556/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora Elisângela Aparecida da Silva, sob matrícula nº 966004, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias da Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F e Centro de Educação Infantil Flor de Lótus a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:EEA380A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 557

PORTARIA Nº 557/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor André Saliba Nader Brandão, sob matrícula nº 966857, para responder pelas Secretarias dos Centros Municipais de Educação Infantil Menino Jesus e Zilda Arns Neumann, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5F7640AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.
O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que realizará licitação, na sede da Prefeitura, através da Plataforma Eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SALDO REMANESCENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES; DO INCENTIVO FEDERAL À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº 3.017 DE 04/11/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**
Fim do Recebimento de Proposta e Documentação: até as 08h20min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura de disputa: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021
PREÇO MÁXIMO: R$ 11.953,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e três reais).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 05 de novembro 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:36DFA18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021.
O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que realizará licitação, na sede da Prefeitura, através da Plataforma Eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL/HOSPITALAR, PARA ATENDER PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS COM COVID-19, BEM COMO PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**
Fim do Recebimento de Proposta e Documentação: até as 08h20min do dia 26 de novembro de 2021. Abertura de disputa: às 09h20min do dia 26 de novembro de 2021
PREÇO MÁXIMO: R$ 15.061,80 (Quinze mil sessenta e um reais e oitenta centavos).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 05 de novembro 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:729355AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Data da Realização: 23 de novembro de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 056/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE. REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.P. 019/2021 E P.P. 030/2021.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 056/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 05 de novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E774E852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 06/2021 - REAJUSTE

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO.
- GASOLINA COMUM:
R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).
- VALOR TOTAL DO ADITIVO:
R$ 2.153,38 (dois mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
- OLEO DIESEL S10:
R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos).
- VALOR TOTAL DO ADITIVO:
R$ 8.979,62 (oito mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
- VALOR GLOBAL ADITIVADO:
R$ 378.183,51 (trezentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Data da assinatura: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A79F987A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2021 - (PRAZO-QUANTIDADE)

Contrato N° 105/2020 – DISPENSA N° 28/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE (PORTAL DO MUNÍCIPIO).
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais).
Valor Aditivo: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Valor Total Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência Contratual: 29/10/2021 – 01/11/2022.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:90737E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME, CNPJ 19.008.104/0001-70, domiciliada à Avenida Curitiba, nº 3.333, bairro Sertãozinho, no município de Matinhos, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA, CPF 491.534.049-04, residente à Avenida Curitiba, nº 3.333, bairro Sertãozinho, no município de Matinhos, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.061,60 (dez mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF0C2905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 09.168.383/0001-86, domiciliada à Rua Dinamarca, nº 877 A, Centro, município de Cambé, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora FLÁVIA RICIERI, CPF 041.331.729-30, residente à Rua Dinamarca, nº 877 A, Centro, município de Cambé, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 41.473,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7625E9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GENESIS ELIAS DE SOUZA TRAPPEL 05718439990, CNPJ 43.488.418/0001-00, domiciliada à Rua Vereador José Fagundes Straub, nº 603, município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GENESIS ELIAS DE SOUZA TRAPPEL, CPF 057.184.399-90, residente à Rua Vereador José Fagundes Straub, nº 603, município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 71.157,06 (setenta e um mil centos e cinquenta e sete reais e seis centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5784D95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA, CNPJ 39.423.407/0001-67, domiciliada à Rua Cidadão José Lona, nº 285, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhora FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA, CPF 024.123.119-19, residente à Rua Cidadão José Lona, nº 285, município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.875,22 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:942630B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ISRAEL CHECOZI FERREIRA 02169362924, CNPJ 23.101.498/0001-84, domiciliada à Rua Osmar Romulo Coradim, nº 1.395, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ISRAEL CHECOZI FERREIRA, CPF 021.693.629-24, residente à Rua Osmar Romulo Coradim, nº 1.395, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.843,00 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:91E83EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME, CNPJ 04.664.811/0001-48, domiciliada à Rua Manoel Teixeira, nº 50, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO SIMONI, CPF 977.786.130-34, residente à Rua Manoel Teixeira, nº 50, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8E2FB6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CWB PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA, CNPJ 02.667.956/0001-77, domiciliada à Rua Anne Frank, nº 4.826, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora JAQUELINE NATALIA DE ALMEIDA FOGAÇA, CPF 116.020.119-40, residente à Rua Anne Frank, nº 4.826, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 48.647,50 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:608A8528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 201/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ 05.665.084/0001-04, domiciliada à Rua Pérola do Vale, nº 55, Sala 02, bairro Itoupava Central, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor BRAZ ALBANO, CPF 538.699.669-04, residente à Rua Pérola do Vale, nº 55, Sala 02, bairro Itoupava Central, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2429822E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA, CNPJ 09.521.624/0001-29, domiciliada à Rua Vinte e Sete, nº 739, Centro, município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO DOS SANTOS CURTOLO, CPF 215.560.858-69, residente à Rua Vinte e Sete, nº 739, Centro, município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.299,52 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DC676921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 09.168.383/0001-86, domiciliada à Rua Dinamarca, nº 877 A, Centro, município de Cambé, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora FLÁVIA RICIERI, CPF 041.331.729-30, residente à Rua Dinamarca, nº 877 A, Centro, município de Cambé, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.156,10 (seis mil centos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6D8DDCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, CNPJ 13.919.051/0001-63, domiciliada à Rua Terra Rica, nº 42, bairro São Cristóvão, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MAURÍCIO TALASESCO SOARES, CPF 860.009.349-04, residente à Rua Terra Rica, nº 42, bairro São Cristóvão, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.765,60 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D2990E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME, CNPJ 04.664.811/0001-48, domiciliada à Rua Manoel Teixeira, nº 50, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO SIMONI, CPF 977.786.130-34, residente à Rua Manoel Teixeira, nº 50, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.549,90 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:84DE5A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, domiciliada à Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, centro, município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor PAULO VALDEMAR FRIEDRICH, CPF 848.673.459-20, residente à Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, centro, município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.805,15 (doze mil oitocentos e cinco reais e quinze centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A0593FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, CNPJ 37.479.525/0001-61, domiciliada à Rua Benedito Soares Pinto, nº 183, município de Campo Largo, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor TANIA MARA KOPIAK, CPF 847.665.499-53, residente à Rua Benedito Soares Pinto, nº 183, município de Campo Largo, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.059,20 (vinte e oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3441484B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ 22.654.822/0001-29, domiciliada à Rua Dr. Beviláqua, s/n, centro, município de Palmas, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor VINÍCIUS RONCAGLIO, CPF 045.813.059-18, residente à Rua Bispo Dom Carlos, nº 213, centro, município de Palmas, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.310,00 (vinte e seis mil trezentos e dez reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B35008F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, CNPJ 04.135.560/0001-04, domiciliada à Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 350, 2º andar, Bairro Areão, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, representada pela Bastante Procuradora, senhora PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, CPF 075.082.869-28, residente à Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 350, 2º andar, Bairro Areão, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD7CE965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, CNPJ 04.522.343/0001-77, domiciliada à Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vila Campestre, no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor PEDRO PAULO GRANDEZA, CPF

516.388.518-91, residente à Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vila Campestre, no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.169,92 (três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EED14CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SUBSTANCIA – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA, CNPJ 06.039.829/0001-84, domiciliada à Rua Francisco Lindner, nº 205, Centro, no município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhora ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI, CPF 008.482.859-56, residente à Rua Francisco Lindner, nº 205, Centro, no município de Joaçaba, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.161,98 (onze mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A4D0773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 094.2021

PORTARIA Nº. 094/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a ANDREA KOCINSKI NOGARA, a mesma pertence ao cargo de Fisioterapeuta, admitida em 01/02/2012, sendo que a licença será no período de 28/10/2021 a 24/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B647867A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 306.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2021 de 05 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplicado para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e na disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017 e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de médico clínico geral – 40 horas, conforme expostos no Processo nº 3709/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de processo 3709/2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente
CHRISTINA MUSIAL ABIB – Médico, portador da CI/ RG nº 7.144.772-0 PR;

Secretário
ALINE KARLA DONDA – Enfermeira, portador da CI/ RG nº 12.301.086-8 PR

Membro
JEISY LUCIANA BOBATO – Assistente Social, portadora da CI/ RG nº 9.241.882-0 PR

Membro
PRISCILA ZANONI – Farmacêutica – portadora da CI/ RG nº 9.102.624-4

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 05 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:72B58FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.074.498/0001-93, com endereço na Av. Presidente Vargas, 280, Bairro Floresta, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDIMAR LINCK, inscrito no CPF sob o nº. 653.338.100-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMARA DE VACINA.

VALOR: 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUDIMAR LINCK
Revimedic Equipamentos Médicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:738E61A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.021.151/0001-05, com endereço na Rua Espirito Santo, 394, Centro, CEP: 86.010-510, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO FRANCISCO TREVISAN, portador da Cédula de Identidade RG nº5.182.098-3/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 017.344.259-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTE E PRODUTOS UTILIZADOS NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO.

VALOR: 36,00 (trinta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO FRANCISCO TREVISAN
Diag Solution Artigos Medicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:41092C44

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.295.223/0001-00, com endereço na Rua Elias Gardim 159, Jd São Silvestre, CEP: 19.902-400, na cidade de Ourinhos/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 792.041.208-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

VALOR: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Carlos A. de Souza Imunização EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F64BE5F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.187.292/0001-38, com endereço na Rua Eduardo Sprada, 2560, Campo Comprido, CEP: 81.210-370, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIGI FRANCESCOGIANNI DE A. BIASETTO, inscrito no CPF sob o nº. 077.360.229-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIGI FRANCESCOGIANNI DE A. BIASETTO
Times Square Seguros e Viagens - LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:52B672CF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2021
PROCESSO N. 62/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.466.470/0001-80, com endereço na Rua Jovino Marques Da Silva, 207, Vila Santa Luzia, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KAREN CHAGAS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 073.298.679-69, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 38/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$6.408,45 (seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 04
Descrição: CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.
Unid: m3
Qtde (un): 10
Valor Un.: R$362,175
Valor Total: R$3.621,75

Lote: 04
Item: 15
Descrição: DEMOLIÇÃO DE CONCRETO NÃO ARMADO
Unid: m3
Qtde (un): 7
Valor Un.: R$398,10
Valor Total: R$2.786,70

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Outubro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

KAREN CHAGAS DE SOUZA

Karen Chagas de Souza 07329867969

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:02A88413

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.789.541/0001-74, com endereço na WERNER GUILHERME A GAEDKE, 573, CEP: 83260000-, na cidade de Matinhos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODRIGO DE LIMA PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº/, e inscrito no CPF sob o nº. 042.973.769-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

VALOR: 1.158.546,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RODRIGO DE LIMA PINTO
Rodrigo de Lima Pinto EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2CAC321D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 925/2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,
Considerando que o Município de Mandirituba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
Considerando que o Município de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando os termos do Decreto Estadual n.º8.705/2021.
Considerando que o índice de transmissibilidade de novo Coronavírus em Mandirituba se encontra em queda;

DECRETA

Art 1° Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art 2° Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1° a 2° deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle

sanitário e limites estabelecidos nos atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde, e orientações da Vigilância Sanitária do Município.

§1° Os eventos realizados em espaços abertos, para o público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
§2° Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art 3° Os participantes dos eventos deverão utilizar mascara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto pare ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art 4° O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada condicionado a avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, na Região Metropolitana e no Município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário de doença.

Art 5° A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2° deste Decreto fica condicionada a comprovação de esquema vacinal da COVID-19.

Art 6° Permanece proibida a realização presencial dos eventos de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização ou renovação do ar;
III - eventos que demandem a permanência do publico em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas:
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma;
VI - eventos de caráter internacional;
VII - eventos realizados em locais não autorizados pare esse fim;
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art 7° Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde e orientações e determinações da Vigilância Sanitária.

Art. 8º Os velórios ficarão restritos aos familiares, preferencialmente nas capelas dos cemitérios, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, com no máximo três horas de duração, e sem oferta de alimentação no local, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19 coronavirus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

Art. 9º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações, guardas municipais e policiais militares.
Parágrafo Único. Qualquer cidadão pode realizar denuncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone 99229-1214 ou pelo 190.

Art. 10. Este decreto entra em vigor em 03 de novembro de 2021 e vigorará até 30 de novembro de 2021.

Mandirituba 03 de novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Secretario de Indústria e Comércio

ALYSSOM GONÇALES QUADROS
Secretário Municipal de Administração

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:48EACF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que retificou o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CASCO E RECARGA DE GÁS P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de Novembro de 2021. Valor Máximo: **R$ 205.460,78 (duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9B8F8A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.407,68 M2

CNPJ: 76105550000137	**Concorrência**
Praça Bom Jesus, 44	**Nr.: 1/2021 - CC**

C.E.P: 83800000 - Mandirituba	Nr. do Processo: 122/2021 Data do Processo: 23/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.407,68 m².
NOTA DE ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nr.:1/2021
MOTIVO: CONFORME PARECER JURÍDICO 397/2021, REITERADO PELO PARECER JURÍDICO 425/2021 ACATADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
(...)
IV. c) Da anulação do certame
No contexto legal é permitido a administração pública como deveres-poderes previstos no art. 49 da Lei n" 8.666/93;
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Por todo o acima exposto temos que a medida mais correta a ser tomada prezando pela isonomia entre os participantes, considerando ainda que o procedimento possui tal vício, será de proceder a anulação do certame.
(...)
Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica, recomenda a anulação do procedimento licitatório e a realização de novo certame, (...)

Mandirituba,4 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3D513DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 138/2021

Novembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Davina Alves Pereira,** matricula 224, a partir do dia 18/10/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/10/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60C29875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 161/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PUBLIPREV- CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, CNP07.792.568/0001-31;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO MARILENA, SENDO ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NO CADPREV-WEB, E ENTE LOCAL, REFERENTE AO DPIN, DAIR, DIPR,PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON,AUDITORIAS DIRETA E INDIRETA VISANDO A MANUTENÇÃO DA CRP, NO SIAP, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E DILIGÊNCIAS EXTERNAS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 34.800,00 (-TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS:
24 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL

FICA ALTERADA A CLAUSULA SEGUNDA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS POR 12 (DOZE)MESES, OU SEJA ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2022, CONTADOS IMEDIATAMENTE E SEQUENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA DATA DE VIGÊNCIA PACTUADA, CONFORME PRECEITUA O ART. 57.II DA LF 8.666/93.

§2° - EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT E, DIANTE DAS PREVISÕES DISCIPLINADAS PELO PARÁGRAFO ANTERIOR, FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL (CLAUSULA III), CONSOLIDANDO-SE AO VALOR PRIMITIVO, E DEMAIS ADITAMENTOS O VALOR FINANCEIRO DE R$ 39.690,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). PERFAZENDO POR CONSEGUINTE, O VALOR GLOBAL CONTRATUAL DE R$ 110.190,00 (CENTO E DEZ MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DFAD4E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2ª Secretário – MILTON DOS SANTOS e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA, LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 2º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O Sr. Presidente informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que apenas o vereador Milton dos Santos realizou inscrição para uso da palavra no expediente o qual indicou o assunto Administração Pública. Sendo assim, em conformidade com o Art. 85 do Regimento Interno, o **Sr. Presidente** solicita ao vereador Milton dos Santos que faça uso da palavra pelo prazo máximo de 10 minutos, devendo se ater ao assunto indicado. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, solicita que seja colocada em plenário a justificativa da ausência do vereador Elton Silverio Viana de Lima, por motivo de força maior. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2021 –** "*Autoriza o Prefeito Municipal José Carlos do Espírito Santo, a criação da 'FEIRA COMUNITÁRIA' dos bairros e balneários de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2021** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 031/2021 –** "*Dispõe sobre a política municipal de combate à pobreza Menstrual no município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa dos Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos e Nívea Carraro Gurski, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 031/2021** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 031/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 033/2021 –** "*Nomeia uma das vias ou logradouros do município de Matinhos de Gilberto José Cordeiro, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 033/2021** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 033/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente, vereador Rodrigo Gregório dos Santos que assuma a presidência para que possa discutir projetos de sua autoria. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 016/2021 –** "*Autoriza a nomear um logradouro público como 'Antônio Gastão Almeida Gomes dos Santos"*, de iniciativa dos Vereador Mario Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Vice - Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 016/2021** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 0016/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 021/2021 –** "*Institui o Programa Banco de Ração para Animais de Rua no âmbito do Município de Matinhos",* de iniciativa dos Vereador Mario Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Vice - Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 021/2021** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 0021/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 022/2021 –** *"Institui o Programa Banco Municipal de Materiais Ortopédicos do Município de Matinhos",* de iniciativa dos Vereador Mario Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Vice - Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 022/2021** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 0022/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita ao vereador Mario Braga Neto que reassuma a presidência e de continuidade a sessão. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 009/2021 -** "*Concede Título de Cidadã Benemérita do Município de Matinhos a Srª. Jandira Ramos Mendes"*, de iniciativa da Vereadora Nívea Carraro Gurski, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2021** em 1ª discussão. Fez uso da palavra a vereadora e autora do projeto Nívea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2021 -** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação, afixação de informativo do serviço Disque Denúncia de Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Matinhos (DISQUE 153)"*, de iniciativa dos Vereadores: Leozel Rodrigues de Campos, Mário Braga Neto e Nívea Carraro Gurski, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2021** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Leozel Rodrigues de Campos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Nívea Carraro Gurski, Gerson da Silva Junior, Milton dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Gerson da Silva Junior, Milton dos Santos, Lucas Batista Pesco, Nívea Carraro Gurski, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. **ENCERRAMENTO**: Não havendo oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 04 de outubro de 2021.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
NÍVEA CARRARO GURSKI	***LUCAS BATISTA PESCO***
1ª Secretária	2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:C292C6D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2ª Secretário – MILTON DOS SANTOS e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 2º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Elton Silverio Viana de Lima que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O Sr. Presidente informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa ainda que foram convidados a Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer do nosso Município, bem como também um funcionário da área da Saúde municipal, ambos para explanarem sobre o Outubro Rosa. Sendo assim, o **Sr. Presidente** convida primeiramente a fazer uso da palavra o Tecnólogo em Gestão Hospitalar Alexandre Bruno Oliane, o qual fará uma explanação sobre as ações da Secretaria Municipal de Saúde referentes ao Outubro Rosa. O **Sr. Presidente** convida a fazer uso da palavra, a Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer, Sra. Andréia Ressurreição. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, solicita que seja colocada em plenário a justificativa da ausência do vereador Jair de Borba Rosa, por motivo de saúde. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 040/2021 -** "*Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Matinhos para o período de 2022 a 2025"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** informa a todos, que o projeto foi distribuído copia integral a todos os vereadores, bem como passou por Audiência Pública realizada em 08 de outubro de 2021, às 09:00 horas conforme convite anteriormente expedido. O **Sr. Presidente** informa ainda que nenhuma emenda foi apresentada ao referido projeto dentro do prazo legal. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 040/2021 - PPA** em 1ª discussão. Fez uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco, Nívea Carraro Gurski e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 040/2021 - PPA** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 041/2021 -** "*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2022 – LDO - Município de Matinhos - Paraná"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** informa a todos, que o projeto foi distribuído copia integral a todos os vereadores, bem como passou por Audiência Pública realizada em 08 de outubro de 2021, às 09:00 horas conforme convite anteriormente expedido. O **Sr. Presidente** informa ainda que nenhuma emenda foi apresentada ao referido projeto dentro do prazo legal. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2021 - LDO** em 1ª discussão. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2021 - LDO** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nivea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Gerson da Silva Junior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Lucas Batista Pesco, Milton dos Santos e o **Sr. Presidente**. **ENCERRAMENTO**: Não havendo oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de outubro de 2021.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
NÍVEA CARRARO GURSKI	***MILTON DOS SANTOS***
1ª Secretária	2° Secretário

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:73090DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretário – MILTON DOS SANTOS; 2ª Secretário – MÁRCIO FABIANO MESQUISTA DUARTE e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS e LUCAS BATISTA PESCO. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 2º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Leozel Rodrigues de Campos que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** convida o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte para compor a Mesa Diretiva e assumir a segunda secretaria. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Elton Silvério Viana de Lima, solicita que seja colocado em plenário a justificativa da ausência da Vereadora Nívea Carraro Gurski, que por motivo de força maior não pode estar presente na Sessão. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Milton dos Santos, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Milton dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 040/2021 -** "*Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Matinhos para o período de 2022 a 2025"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 040/2021 - PPA** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 040/2021 - PPA** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Milton dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 041/2021 -** "*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2022 – LDO - Município de Matinhos - Paraná"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2021 - LDO** em 2ª discussão. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2021 - LDO** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, Vereador Milton dos Santos que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Gerson da Silva Junior, Milton dos Santos e o **Sr. Presidente**. **ENCERRAMENTO**: Não havendo oradores para

explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de outubro de 2021.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
MILTON DOS SANTOS	***MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE***
1º Secretário	2° Secretário.

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:7351CC43

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto nos Art. 23; XXVII; §2°, "c" e art. 46, todos do novo Regimento Interno, e em virtude do pedido de licença de Comissão Permanente apresentado pelo Vereador Milton dos Santos, fica alterada a composição da Comissão de Finanças Orçamento, ficando a mesma como segue:

I – Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente - Vereador Lucas Batista Pesco;
Membro - Vereador Leozel Rodrigues de Campos; e
Membro – Vereador Jair de Borba Rosa;

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria 023/2021 e 073/2021.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Matinhos, 03 de novembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:79600B78

GABINETE
DECRETO Nº 805, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 § 8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo **Matrícula:** 100800/1
Membro: James Ribeiro **Matrícula:** 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha **Matrícula:** 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Matheus Gabriel Alves Sobrinho **Matrícula:** 100749/1
Membro: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg **Matrícula:** 75698/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas **Matrícula** :16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves **Matrícula:** 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie **Matrícula:** 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega **Matrícula:** 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula **Matrícula:** 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Susan Renee klein **Matrícula:** 100790/1
Membro: Evelasio Domingos Martim **Matrícula:** 100830/1
Membro: Jacyr Fernando Peres de Souza **Matrícula:** 16543/1
Membro: Jose Luis Ventura Leal **Matrícula:** 100746/2
Membro: Leandro Silveira Tavares **Matrícula:** 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula:** 72729/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga **Matrícula:** 61379/1
Membro: Eduardo Lucas Viana **Matrícula:** 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves **Matrícula:** 59315/3
Membro: Maria Helena Guedes Tetu **Matrícula:** 100604/1
Membro: Neide Silveira Santiago Lourenço **Matrícula:** 58408/1
Membro: Sandro Barros Modesto **Matrícula:** 100509/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro **Matrícula:** 50849/1
Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula:** 76201/1
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves **Matrícula:**100742/1
Membro: Rene Crepaldi Junior **Matrícula:**100745/1
Membro: Jussara das Graças Purkot **Matrícula:** 57452/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo **Matrícula:**100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos **Matrícula:**100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira **Matrícula:**100744/1
Membro: Getulio Rauen **Matrícula:**100735/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa **Matrícula:** 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista **Matrícula:** 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro **Matrícula:** 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral **Matrícula:** 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho **Matrícula:** 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca **Matrícula:** 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo **Matrícula:** 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro **Matrícula:** 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire **Matrícula:** 80209/4
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos **Matrícula:** 100454/1
Membro: Sergio dos Santos **Matrícula:** 82970/2
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim **Matrícula:** 83194/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente **Matrícula:** 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini **Matrícula:** 83720/1
Membro: Nilton Carlos Schettini **Matrícula:** 16624/1
Membro: Raphael Fernando Mota **Matrícula:** 100436/1
Membro: Joarez de Souza **Matrícula:** 79685/5

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva **Matrícula:** 67539/1
Membro: Douglas Cardoso **Matrícula:** 100411/1

Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins **Matrícula:** 55735/1
Membro: Marcelo Ramos **Matrícula:** 55344/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando o Decreto 756/2021.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B369DD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021- PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0562021 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, suprimindo itens referente aos documentos de habilitação, conforme abaixo relacionados:

ALTERAR PRAZO DE ENTREGA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) item 3.2, letra "b"; no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO II), item 2.3 e na MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VII), item 1.3, conforme abaixo:

Onde se lê: O prazo de entrega dos objetos será de 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho

Leia-se: O prazo de entrega dos objetos será de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

•

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 27/10/2021, mantendo a data de abertura no dia 11/11/2021, às 09h00min.

Matinhos, 05 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:930F0907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$37.962,40 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 09/11/2021, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/11/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19/11/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:0 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0F7EADB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA WHATSAPP FIXO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$51.527,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 09/11/2021, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/11/2021, as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19/11/2021, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-60012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0DDF7898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° TP – 06/2021 - PMMR

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DAS ARUACARIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, QUANTITATIVO, ORÇAMENTO E PROJETOS, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços n°. TP – 006/2021 -PMMR**, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.
Encaminhe ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, **ENGESYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, CNPJ: 35.293.377/0001-60** constante no TERMO DE ADJUDICAÇÃO, parte integrante do Processo Licitatório da Tomada de Preços n°. TP – 06/2021 -PMMR.

Publique-se. Ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Mato Rico, 04 de Novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7128F5EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 322/2021

PORTARIA Nº 322/2021

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **JEAN MARCOS ANTUNES**, portador da cédula de identidade civil nº 12.594.918-5 e inscrito no CPF nº 072.309.329-63, funcionário ocupante do cargo efetivo de **"SERVENTE DE OBRAS"**, admitido em 03/02/2016, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras, sob matricula nº 200793, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de **08/11/2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 05 de NOVEMBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FE889453

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 106-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.293.377/0001-60 com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 450, bairro, sala 02, cidade Cascavel/PR.
OBJETO: contrato tem por objeto a execução e fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais para ampliação de iluminação pública da Avenida das Araucárias, tudo de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 06/2021, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e o presente instrumento.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003.25.752.2501.2016. Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.39.00.00 – Outros Materias de Terceiros – Pessoa Juridica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C0525CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 004/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AZUL MAX LIVRARIA LTDA - ME**, para à aquisição de Materiais de Expediente e de Informática, a fim de suprir as necessidades administrativas, legislativas e funcionais do Poder Legislativo Municipal.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 05 de novembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5A3E0328

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 004/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **AZUL MAX LIVRARIA LTDA - ME**, para a aquisição de Materiais de Expediente e de Informática, a fim de suprir as necessidades administrativas, legislativas e funcionais do Poder Legislativo Municipal, no valor total de R$ 5.159,64 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 05 de novembro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7F50296B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 004/2021

Processo nº 004/2021 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **AZUL MAX LIVRARIA LTDA - ME**, para aquisição de Materiais de Expediente e de Informática, a fim de suprir as necessidades administrativas, legislativas e funcionais do Poder Legislativo Municipal, no valor total de R$ 5.159,64 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Miraselva, 05 de novembro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B51695D5

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, para a Aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodomésticos, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar Municipal, conforme Termo de Adesão ao *Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, e*m conformidade com a Deliberação107/2017 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, à Secretária de Estado da família e Desenvolvimento Social – SEDS.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 05 de Novembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FBE4248C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, para a Aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodomésticos, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar Municipal, conforme Termo de Adesão ao *Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, e*m conformidade com a Deliberação107/2017 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, à Secretária de Estado da família e Desenvolvimento Social – SEDS, no valor de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 05 de Novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:47C1DD44

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2021

Processo nº 038/2021 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, para a Aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodomésticos, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar Municipal, conforme Termo de Adesão ao *Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, e*m conformidade com a Deliberação107/2017 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, à Secretária de Estado da família e Desenvolvimento Social – SEDS, no valor de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

Miraselva, 05 de Novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FC827005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 04, 05, 06, 07, 13, 18 e 21 de outubro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:2EBF37E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, Campo Largo/PR nos dias 05, 07, 08, 11, 13, 18 e 22 de outubro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5221EB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Francisco Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou para Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 04, 08, 15, 18, 19, 21 e 25 de outubro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:81378F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **João Roberto Veloso**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 04, 07, 08, 11, 14, 15, 18 e 20 de outubro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:CE851DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR nos dias 05, 06, 08, 13, 14, 19, 21 e 22 de outubro de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:19740536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, Campo Largo/PR nos dias 04, 06, 07, 11, 15, 20 e 22 de outubro de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4515547B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR e Paranaguá/PR nos dias 01, 04, 07, 11, 14, 18, 19 e 20 de outubro de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:EC91DFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR nos dias 04, 06, 13, 14, 18, 20, 25 e 28 de outubro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:97B7AB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/PR nos dias 05, 06, 08, 13, 15, 18 e 19 de outubro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:05E6ABD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR Campo Largo/PR, nos dias 04, 07, 11, 15, 18, 21, 26 e 28 de outubro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:90953328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 01 de novembro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1216 do funcionário ADONIR RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR**, Técnico em Enfermagem,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da CTPS Nº 19556 Série 00026/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 05 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:883AF522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 01 de novembro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1198 da funcionária RAFAELA FERREIRA**, Técnica em higiene bucal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 1118408 Série 0020/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 05 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A39200AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 216/2021 de 03/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.843.0040.2.006.		MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
41 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
802 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 03 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:86B59ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 217/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.925,95 (cento e dez mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	434,97
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
97 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
102 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.254,15
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
769 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.236,83
771 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total Suplementação:			110.925,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
30 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	434,97
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
127 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
133 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
768 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.254,15
10.001.04.122.0013.2.046.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE CULTURA	
786 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.236,83
10.001.04.122.0013.2.047.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
790 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
793 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução:			110.925,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:96231270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 22 de novembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo cárneos: de bovinos, suínos, aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 05 de novembro de 2021.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:90D28256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 824 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Na Portaria nº 824 de 08 de outubro de 2021 publicada em 11 de outubro de 2021:

I - Onde SE LÊ:

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR, a partir de 07 de outubro de 2021, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Agente Político, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA,** inscrita no CPF nº 491.592.679-68, portadora do RG nº 3.040.077-1, PIS nº 132.218.565-38.

II - LEIA-SE:

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR A PEDIDO, a partir de 07 de outubro de 2021, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Agente Político, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA,** inscrita no CPF nº 491.592.679-68, portadora do RG nº 3.040.077-1, PIS nº 132.218.565-38.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes 05 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E118A496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **RENATA ARANTES REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Diretora de Proteção Humana, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 19 de outubro de 2021, para participar em reunião no SINE/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:3EEFC66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **PATRICIA LIMA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assessora de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 19 de outubro de 2021, para participar em reunião no SINE/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:793047D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 26 de outubro de 2021, para conduzir estudantes em campeonato de futsal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:9F80E895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **ANTÔNIO LOURENÇO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 27 de outubro de 2021, para conduzir estudantes em campeonato de futsal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:1709FB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **GILSON CORDEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 30/07, 02/08 e 15/09 de 2021, para translado de pacientes e conduzir acolhido da Casa Lar para responsável.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:BF0F5BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **WELLINSON ERNANI DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 28/09 e 19/10 de 2021, para conduzir Secretário em reunião na SEJUF, conduzir Diretora de Proteção Humana e Assessora em Gestão, reunião no SINE/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:0DA9DD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **CRISTIANO FAYAD**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 16/09 e 14/10 de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:9D60B245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **AGNER LOURENÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 18/08 e 16/09 de 2021, para acompanhar paciente menor a tratamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:292B0B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **VALDIR BUENO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Guaratuba/PR e Paranaguá/PR nos dias 29/04, 03/08 e 15/09 de 2021, para conduzir conselheiros tutelares em atendimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:E321103E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021

O MUNICÍPIO DE MORRETES, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 057/2021, objetivando a Aquisição através de empresa especializada em comercialização de veículos, de um veículo tipo caminhonete, cabine dupla, nova, zero km, ano de fabricação no mínimo 2021, a diesel, com tração 4x4, equipada em sua carroceria com estruturas porta escadas, armários/gavetões laterais, caixas modulares, demais suportes, acessórios e adesivagem, conforme especificações, para utilização do Setor de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Morretes-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I, nos termos em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:
O referido processo fica **RETIFICADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de realizar as readequações no termo de referência anexo I do edital.
Não obstante a retificação, A SESSÃO PÚBLICA fica alterada para o dia **23/11/2021 às 09h00min**, a realizar-se por Pregão Eletrônico, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 05 de novembro de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO.
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:85C99901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2021 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR**, Prefeito(a) do município de **Morretes**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu No dia 31 de outubro de 2021 aproximadamente as 17 horas, houve diversos danos e prejuízos no Município devido a situação de inundação, alagamentos e enxurradas, danificando casa, estradas pontes e comprometendo serviços essências.

Houve um acumulo de chuvas de aproximadamente 200 mm desde o dia 31 de Outubro. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de Novembro de 2021.

SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:57E2D68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 824/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da postura dos comerciantes ambulantes no centro histórico de Morretes e o interesse público sanitário

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os artigos 1º e 6º que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....

.....

III – Largo Dr. Lamenha Lins, compreendido pelo trecho iniciado na Praça dos Imigrantes até a ponte metálica.

Art. 6º .....

.....

XX – Se apresentar no local sob efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer outro psicotrópico.

XXI – Utilizar, durante o período de venda, qualquer tipo de droga que possa causar alteração psíquica

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de novembro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F8562850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 530/2021

PORTARIA N° 530/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Francisco Lorival Maratta, matrícula n° 48, exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Debora Caroliny Porfirio da Silva, matricula nº 1017, como fiscal suplente, dos contratos nº 158, 159, 160,161/2021, oriundo do pregão Eletrônico nº 37/2021, que tem por objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A99E80DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA – Termo de Retificação

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado os Extratos dos Contratos Administrativos 158, 159, 160 e 161, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 05/11/2021, nº 2384, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Leia – se:
Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, (PR), 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:092DA878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 39/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GOES, GOES E PASSOS LTDA.

CNPJ nº. 03.598.338/0001-85

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições futura e de forma fracionada de Materiais de construção, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$342.672,35 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FA5B1883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 39/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA.

CNPJ nº. 79.783.304/0002-03

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições futura e de forma fracionada de Materiais de construção, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$290.974,89 (duzentos e noventa mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F6E1911E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 39/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J. LAVANDOSKI FERRAGENS- ME

CNPJ nº. 36.673.446/0001-24

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições futura e de forma fracionada de Materiais de construção, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$18.555.00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:30CADD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 39/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: C P SUZUKI - ME

CNPJ nº. 22.129.469/0001-68

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições futura e de forma fracionada de Materiais de construção, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$16.296,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:318C8E89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 529/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 45 - Referente ao período: 2009/2014. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será

concedida no período: 03 de novembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:32F8B6BA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 528/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar licença à funcionária efetiva, senhora Michele Gloria Batista de Mari Resende, matrícula 791, por um período de 90 dias (05/10/2021 à 02/01/2022), conforme Art. 88, inciso IV, e Art. 89 da Lei 323/94.

Esta Portaria retroage a data de 05 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6D8D3A2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 532/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: EDSON REAMI HENRIQUE, matrícula nº 39 - Referente ao período: 2012/2017. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 08/11/2021 à 05/02/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2D005E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1677/2021

SÚMULA: Estabelece normas sobre a responsabilidade pelo pagamento de multas e apresentação de condutor decorrente de infração de trânsito cometidas pelos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados do Município de Nova Prata do Iguaçu, na direção de veículos da frota municipal, sobre multas decorrentes da propriedade veicular, bem como sobre o pagamento de multas decorrente de auto de infração lavrados antes da edição desta Lei.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas sobre a responsabilidade pelo pagamento de multas e apresentação de condutor decorrente de infração de trânsito cometidas pelos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados do Município de Nova Prata do Iguaçu, na direção de veículos da frota municipal, sobre multas decorrentes da propriedade veicular, bem como sobre o pagamento de multas decorrente de auto de infração lavrados antes da edição desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito e seus acréscimos legais, aplicadas em veículos da frota municipal, antes da publicação desta Lei.

Art. 3º. A partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal será responsável pelo pagamento de multas de trânsito e seus acréscimos legais, por infração aplicadas em veículos da frota do Município de Nova Prata do Iguaçu, relacionadas à propriedade veicular, bem como com as condições exigidas para o veículo trafegar estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. A partir da publicação desta Lei, o servidor púbico ocupante de cargo efetivo ou comissionado, que der causa à multas de trânsito, decorrentes de infração cometidas na direção do veículo da frota municipal, será o responsável pelo pagamento da multa imposta, nos casos em que agir com dolo ou culpa.

§ 1º. Recebida a notificação da infração, a administração pública municipal, por meio do Departamento de Compras, deverá de imediato identificar o servidor que estava na condução do veículo e apresentar o condutor perante o Órgão de Trânsito.

§ 2º. Apresentado o condutor, o Departamento de Compras, deverá encaminhar a Notificação de Infração ao Chefe Imediato que comunicará ao servidor, quanto a lavratura do Auto de Infração.

§ 3º. Recebida a Notificação de Infração o servidor poderá apresentar Defesa, no prazo de Lei, junto ao Órgão de Trânsito ou pagar imediatamente a multa.

§ 4º. Na hipótese do servidor infrator deixar de apresentar defesa no prazo legal e não efetuar o pagamento voluntário, a multa será paga pelo tesouro municipal e será debitada na folha de pagamento do servidor, exceto quando o valor ultrapassar o percentual de 30% (trinta) por cento de sua remuneração, situação em que deverá ser parcelada, respeitando o respectivo percentual.

§ 5º. O oferecimento de defesa contra o auto de infração perante o órgão de trânsito é de inteira responsabilidade do servidor infrator, não constituindo obrigação do Município oferecer advogado para tal atuação.

§ 6º. Apresentada defesa, o servidor infrator deverá apresentar cópia do protocolo, junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deverá manter arquivado em sua pasta.

§ 7º. É de responsabilidade do servidor infrator informar ao Poder Executivo Municipal o resultado do julgamento, bem como de efetuar o pagamento da multa, caso resulte improcedente o recurso apresentado, sob pena de incorrer no débito em folha de pagamento previsto no § 4º, deste artigo.

Art. 5º. Caso o servidor infrator deixe de pertencer ao quadro de pessoal do Município de Nova Prata do Iguaçu, impossibilitando assim o desconto em folha de pagamento, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa para posterior cobrança administrativa ou judicial.

Art. 6º. É de responsabilidade do superior hierárquico do condutor infrator, exigir o cumprimento das normas disciplinadas nesta Lei, sob pena de responder solidariamente pela infração.

§ 1º. É Dever do condutor do veículo ou máquina da frota municipal informar o Chefe Imediato, tão logo verificado a ocorrência de defeitos que impliquem nas condições exigidas para o veículo trafegar, não devendo trafegar com o mesmo até que o defeito seja sanado.

§ 2º. O Chefe Imediato efetuará vistoria nos veículos da frota municipal a fim de inspecionar as condições de uso, segurança e trafegabilidade, devendo informar ao Departamento de Compras no prazo a cada 60 (sessenta) dias as irregularidades constatadas, o qual deverá adotar as providências para saná-las, ou justificar a impossibilidade de fazê-las.

Art. 7º. As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-la, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto no art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:761166C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 003/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: L.B. Engenharia Ltda – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 – Salto do Lontra - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obra de modernização do campo de futebol suíço da comunidade de Nova Vitória, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 873672/2018/ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, visto que não houve ainda o ateste da vistoria final da obra, a qual teve seu atraso em decorrência da demora por parte da concessionária, na execução da ligação da energia elétrica para alimentação entre os vestiários e banheiros. O acréscimo de prazo também se faz necessário para possíveis correções se necessárias, além da liquidação, pagamento e prestação de contas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até **06/01/2022**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4DE04295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de fogos de artifícios e execução de shows pirotécnicos, para fornecimento e execução de forma futura e eventual, na realização das festividades de natal, réveillon, aniversário do município e demais eventos púbicos promovidos pelo município.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FA8E638F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3540/2021

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto Municipal nº 3459/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº 3459/2021 que concedeu Reposição Salarial para Servidores, Funcionários Públicos Municipais e inativos com paridade do Município de Nova Prata do Iguaçu, tendo em vista a revogação da Lei Municipal nº 1640/2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F73C3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4783/2021

SÚMULA: Transfere Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir em comum acordo, os trabalhos do Servidor Público Municipal **Ronaldo Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, aprovado em concurso público, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EE02E071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1656/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B8F2F149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1656/2021, em favor à empresa **E.M. DA SILVA SILVIEIRA SERVIÇOS FUNERARIOS – CNPJ N° 23.704.838/0001-61** para o item 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Itens fracassados: 01 e 03.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: E.M. Da Silva Silveira Serviços Funerários - CNPJ nº 23.704.838/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1656/2021, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por sepultamento infantil.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da proteção social básica - suas, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:68713C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2021 – PROCESSO Nº 30/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2021 – PROCESSO Nº 30/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EXCEÇÃO CONTIDA NO ITEM 1.2 DO EDITAL
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as Escolas de ensino Fundamental, Centros Municipal de Educação Infantil, incluindo CMEI Anita Cordeiro e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu, para o período de 12 (doze) meses, no ano de 2022, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de

Novembro de 2021, às 11 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6763E8FF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 /2021 – PROCESSO Nº 29/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 /2021 – PROCESSO Nº 29/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EXCEÇÃO CONTIDA NO ITEM 1.2 DO EDITAL
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2022 conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Novembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2E0C88E9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 /2021 – PROCESSO Nº 96/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 /2021 – PROCESSO Nº 96/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA** para atender as necessidades Fundação de Saúde e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Novembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E7632657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.433/2015, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e convida o(a)s suplentes para participarem da 7ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 09/11/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: *Google Meet.*

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7BFA4A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REUNIÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.532/2017, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da Reunião de Posse dos Conselheiros Não Governamentais do CMAS ser realizada:

DATA:08 de novembro de 2021
HORÁRIO:8h30min.
LOCAL: Gabinete do Prefeito Municipal de Paiçandu
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499 - Centro – Paiçandu/PR

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILETAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:84B9C1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 077/2019 – CONCORRENCIA PUBLICA 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 00.813.747/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o Pavimentação, Galerias e Reurbanização dos bairros Jardim Bela Vista I, Jardim Novo Horizonte e Pacaembu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência Pública nº 001/2019, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR		
		V. ANTERIOR	V. APROVADO	V. ACRESCIDO
1	**2,37 TONELADAS DE RR-1C**	7.584,00	9.631,68	**2.047,68**
2	**35,15 TONELADAS DE CAP 50/70**	114.940,50	161.497,18	**46.556,68**
			TOTAL	**48.604,36**

CLAUSULA SEGUNDA:
O valor total incialmente contratado passou de **R$ 2.440.848,74** (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais, setenta e quatro centavos) acrescido do atual aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de **R$ 48.604,36** (quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais, trinta e seis centavos), passara a ter um valor Total acumulado de **R$ 2.489.453,10** (dois milhões, quatrocentos oitenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e três reais, dez centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 06 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C661BB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 37º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 37º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	6,59
02	LT	Etanol	Petrobras	5,19	**5,39**

Paiçandu-Pr., 05 de novembro de 2021.

Fundação de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F7D7E0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 37º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 37º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	6,59
02	LT	Etanol	Petrobras	5,19	**5,39**

Paiçandu-Pr., 05 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2AC1F6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 37º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 37º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	6,59
02	LT	Etanol	Petrobras	5,19	**5,39**

Paiçandu-Pr., 05 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:383349EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é *contratação de Associação prestadora de serviço referente à coleta*, triagem, processamento, transporte e comercialização de resíduos reutilizáveis e recicláveis em locais previamente estabelecidos do município de Paiçandu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos reais), a favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE PAIÇANDU***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.374/0001-50*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 05 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6F439D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 059/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr. e as Secretarias Municipais, nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
40	AÇUCAR CRISTAL PCTE. 5 KG	R$ 13,50	R$ **16,62**
41	CAFÉ EM PO TIPO 01, TORRADO, MOIDO, COM SELO ABIC - PCTE. 500 GR	R$ 7,50	R$ **10,80**
42	CHA MATE TOSTADO A GRANEL DE 1ª QUALIDADE - PCTE. 250 GR	R$ 2,00	R$ **2,13**

Paiçandu-Pr., 26 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:455D55A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: REGOLIN COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.518.007/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 032/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e Secretarias municipais de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	**GAS ENVASADO P 13**	90,00	**106,54**
02	**GAS ENVASADO P 45**	350,00	**404,45**
03	**VASILHAME DE GAS P 13**	145,00	**168,00**

Paiçandu-Pr., 25 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5E86CD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º **termo aditivo de** REEQUILIBRIO **ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES para atender as necessidades do Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR APROVADO
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	PACK GC	36,00	**41,12**

Paiçandu-Pr., 13 de outubro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:119271A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ARP Nº 39/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS REMUNE** para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde e da Fundação de Saúde de Paiçandu

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. REGIST.	VLR. APROV.
22	UN	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,79	R$ 0,93

Paiçandu-Pr., 20 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5A716AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 026/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr., e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão da ARP (Ata de registro de Preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, conforme solicitação da empresa em data de 21/09/2021, justificando que em razão do Coronavírus COVID-19, a demanda destes produtos foi severamente afetada. Razão pela qual a empresa registrada na ARP 026/2021 pede cancelamento da obrigação pactuada e pelo fato de a referida Ata estar prestes a vencer.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Fundação de Saúde de Paiçandu, vez que apenas 01 item constante na Ata de Registro de Preços e não será utilizado até a data termino da ARP e devido a inexistência de prejuízo à ambas contratados, a rescisão opera-se de forma amigável devido a fatos alheios a vontade de ambas partes.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 04 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4CD41F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: CANETTINE PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.139.692/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 025/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr., e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão da ARP (Ata de registro de Preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da empresa **CANETTINE PAPELARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.139.692/0001-04, conforme solicitação da empresa em data de 28/09/2021, justificando que em razão do Coronavírus COVID-19, a demanda destes produtos foi severamente afetada. Razão pela qual a empresa registrada na ARP 025/2021 pede cancelamento da obrigação pactuada e pelo fato de a referida Ata estar prestes a vencer.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Fundação de Saúde de Paiçandu, vez que apenas 01 item constante na Ata de Registro de Preços e não será utilizado até a data termino da ARP e devido a inexistência de prejuízo à ambas contratados, a rescisão opera-se de forma amigável devido a fatos alheios a vontade de ambas partes.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 04 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9698E8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** cujo objeto é contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, do músico, maestro, violinista e arranjador Simão Elias Wolf, com o show "SIMÃO WOLF SHOW NA RUA", no dia 19 de novembro de 2021, em comemoração ao 60 aniversário da emancipação política do município de Paiçandu, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, a favor da empresa: ***SIMAO ELIAS WOLF LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.356.573/0001-27*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 05 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1591F654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10170/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 12/2021 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma da Escola Municipal do Campo Prof. Leonor Santos através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 05/11/2021 às 10h30min, foi efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

	Empresa	Valor Proposto
1º	IURY TEHIEDMANN ZUSE CONSTRUTORA	R$ 388.478,26
2º	PONTA GROSSA ENGENHHARIA LTDA	R$ 424.825,06
3º	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	R$ 440.882,76
4º	WAM LICITAÇÕES LTDA	R$ 446.279,38
5º	RICETTO & RICETTO LTDA	R$ 448.987,06
6º	RAP RIBAS & RIBAS LTDA	R$ 480.780,52
7º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R$ 488.488,76
8º	CONSTRUTORA OCV LTDA	R$ 517.160,20

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.12/2021, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa IURY TEHIEDMANN ZUSE CONSTRUTORA inscrita no CNPJ nº. 33.811.751/0001-47 com o valor global de R$ 388.478,26 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). As propostas de preços rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizadas para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BE86FB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15955/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo odontológico através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do certame em epígrafe que ocorrerá às **14h30min do dia 22/11/2021**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:62F4AD3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.456 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17398/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A6A9A4D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.457 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17400/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FC5B5578

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.458 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17402/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C44B4D63

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.458 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17402/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CFB41EA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.452 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17266/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Cristine Vitcoski Borkoski	*052.419.739-31*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C5F419D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.453 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVELIZE STACOVIAKI ROSA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17265/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evelize Stacoviaki Rosa	*049.749.609-70*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9C93B473

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.454 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17264/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Chefe I de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Fernanda Venc dos Santos	*044.760.029-00*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:295630BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.451 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17228/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.668.559-03*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A24A9DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.455 DE 05/11/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17436/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.113.639-75*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:518D8663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.449 DE 05/11/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17456/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas meias diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação a realizar-se entre os dias 22 e 24 de novembro de 2021 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Jennifer Maria Alves – Diretora de Orçamento e Finanças – CPF: 085.309.299-00, duas meias diárias, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dos centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F8FE110C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.450 DE 05/11/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA FRANCINE SCHUHLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17455/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas meias diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação a realizar-se entre os dias 22 e 24 de novembro de 2021 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Francine Schuhli – Chefe I de Rendas Mobiliárias – CPF: 059.034.059-08, duas meias diárias, no valor total de R$ 340,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dos centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6B7615AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 35/2021 – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – ALTAIR JOSE COSTA.

Processo nº. 17468/2021

Distrato nº. 35/2021

Distratante: ALTAIR JOSE COSTA

Matrícula: 600405

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 04/05/2020 a 03/05/2022

Distrato a partir de 08/11/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:227A2DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 36/2021 – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

Processo nº. 17490/2021

Distrato nº. 36/2021

Distratante: LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI

Matrícula: 600406

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 04/05/2020 a 03/05/2022

Distrato a partir de 08/11/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A7CB216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.459 DE 05/11/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ALINE DE SOUZA RAIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 16440/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ALINE DE SOUZA RAIN**, matrícula 204093, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 05/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:33313852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 108/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – ALTAIR JOSE COSTA.

PROCESSO Nº. 15407/2021
EXTRATO Nº. 108/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ALTAIR JOSE COSTA
Matrícula: 600538
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022.
Data: 05/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:82AF3A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.460 DE 05/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALTAIR JOSE COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 15407/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/11/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **ALTAIR JOSE COSTA**, matrícula 600538, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:43B84C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.789 DE 05/11/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ALINE DE SOUZA RAIN, PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16440/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ALINE DE SOUZA RAIN**, portadora do R.G. nº. 8.9xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 058.xxx.xxx-56, matrícula 204093, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, junto ao Posto de Atendimento do Instituto de Identificação do Paraná, do Município de Palmeira, bem como na Junta de Serviços Militar de Palmeira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:57538508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 109/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

PROCESSO Nº. 16727/2021
EXTRATO Nº. 109/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Matrícula: 600539
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022.
Data: 05/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A9568003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.461 DE 05/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 16727/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/11/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por

cento) a servidora pública municipal **LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI**, matrícula 600539, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E620A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 110/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF – PSS – MARILUCIA AGUIAR DITZEL.

PROCESSO Nº. 13089/2021
EXTRATO Nº. 110/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MARILUCIA AGUIAR DITZEL
Matrícula: 600540
Cargo: ENFERMEIRO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.736,41 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022.
Data: 05/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B19090EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.462 DE 05/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILUCIA AGUIAR DITZEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 13089/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/11/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MARILUCIA AGUIAR DITZEL**, matrícula 600540, ocupante do cargo de ENFERMEIRO ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:67CD2C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ABRANCHES VENANCIO DA SILVA.

Palmeira, 03 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ABRANCHES VENANCIO DA SILVA**
Inscrição: 782
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C4460937

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021 – ABREU MARTINS & CIA LTDA

Considerando o **erro material** constante na Ata de Registro de Preços nº 287/2021, no que tange ao equívoco no nome do secretário responsável pela assinatura, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, **RETIFICA** a Ata de Registro de Preços nº 287/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Giovatan de Souza Bueno
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE ”

Leia-se:

“_____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Fernando Capraro
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CONTRATANTE”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 05 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8F5D7135

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021 – TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA

Considerando o **erro material** constante na Ata de Registro de Preços nº 289/2021, no que tange ao equívoco no nome do secretário responsável pela assinatura, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, **RETIFICA** a Ata de Registro de Preços nº 289/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Giovatan de Souza Bueno
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE ”

Leia-se:

“

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Fernando Capraro
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CONTRATANTE”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 05 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E4EF913B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 059/2020 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 059/2020
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2020

OBJETO:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoajurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/07/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos Item 002, do Contrato Administrativo n. 124/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
DIESEL S500	R$ 4,89	R$ 0,06	R$ 4,95

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04 de Novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome:LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2BA6C7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO DE REAJUSTE - PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 069/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA data da de 26/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 264/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R$ 6,23	R$ 0,13	R$ 6,36

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04 de Novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EB239481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)

001	R$ 4,70	R$ 11,70%	R$ 5,25

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C279362E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE GAS-PREGÃO Nº 016/2019 PROCEDIMENTO LICITATORIO- PROCESSO 38/2019 5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAI

Pregão Nº 016/2019
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 38/2019
5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**, com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, inscrita no 04.192.700/0001-86 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDECIR DUBENA, a seguir denominada **CONTRATADO(A),**resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 902019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica REAJUSTADO o valor unitário total do Item001, do Contrato Administrativo n. 090/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	R$ 95,00	7,49%	R$ 102,11

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Comercio De Gás - EIRELI
VALDECIR DUBENA,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome:LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1DD5D483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 41/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/021

OBJETO:
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VIEIRA CURSOS PROFISSIONAISZANTES LTDA CNPJ: 17.904.207/0001-93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2110	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 05/11/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO DO DETRAN-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PERSEU CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 17.827.134/0001-83.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO DO DETRAN-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 126/2021, Dispensa de Licitação n° 41/2021, atende a todos os requisitos no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 126/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA CURSOS PROFISSIONAISZANTES LTDA CNPJ: 17.904.207/0001-93.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BCBDF710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 270/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº41/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VIEIRA CURSOS PROFISIONALIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Frederico Virmond, 428 - CEP: 85035170 - Bairro: Jardim Santos Dumont, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.904.207/0001-93, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor APARECIDO VIEIRA, portador do RG nº 1.497.651 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 208.485.449-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO DO DETRAN-PR.

DATA DO CONTRATO: 05/11/2021
VIGÊNCIA: 04/12/2021
VALOR TOTAL: **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9AEAFB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2021

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021. Objeto: Aquisição de materiais de consumo de bens perecíveis. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de novembro de 2021. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 04 de novembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:41EB6B0E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, com base no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ 01.258.027/0003-03, sociedade empresária limitada, situada à rua Rua Duque de Caxias, 180, Rio do Sul/ sc, CEP 89160-220, para adquirir treinamento online dos módulos de Governo Digital, Contabilidade e folha de pagamento no sistema IPM valor global de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). Serão utilizados recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização. Publique-se.

Paranaguá, 05 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:F14275F8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, para adquirir treinamento online dos módulos de Governo Digital, Contabilidade e folha de pagamento no sistema IPM valor global de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), com a empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ 01.258.027/0003-03, sociedade empresária limitada, situada à rua Rua Duque de Caxias, 180, Rio do Sul/ sc, CEP 89160-22, visando dar apoio ao bom andamento das funções específicas e correlatas a este órgão, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações. Publique-se.

Paranaguá, 05 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8C4333C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 10/2021

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 10/2021

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE ANTONINA PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. José Paulo Vieira Azim**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":**

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

Subcláusula Primeira - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO ENTE CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor 5.052,15 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de dezembro de 2021.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 5.052,15	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Tomar, o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;
Subcláusula Sexta – Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);
Subcláusula Sétima - No caso da ocorrência de acidente, deve dar imediato aviso à SEGURADORA e ao CISLIPA, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.
Subcláusula Oitava - Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano.
Subcláusula Nona - Deve informar à SEGURADORA, por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como a contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro.
Subcláusula Décima – Manter o veículo segurado em bom estado de conservação e segurança, garantido que o veículo esteja em condições de rodagem, com documentação paga e regular frente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Subcláusula Décima Primeira – Comunicar qualquer alteração nas características do veículo ou relativas ao seu uso, ou a região de sua circulação.
Subcláusula Décima Segunda - Providenciar documentação necessária para o pagamento de sinistro, conforme solicitado pela Seguradora que será contratada.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **28 de outubro de 2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 28 de outubro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Vice Presidente - CISLIPA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal Antonina

Testemunhas:

_____
Secretário Municipal de Saúde de Antonina

_____
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C6B0F515

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 14/2021

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 14/2021

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE MATINHOS PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.466/0001-61, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO,** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":**

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

Subcláusula Primeira - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO ENTE CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor 6.736,20 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de novembro de 2021.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 6.736,20	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Tomar, o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;

Subcláusula Sexta – Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);

Subcláusula Sétima - No caso da ocorrência de acidente, deve dar imediato aviso à SEGURADORA e ao CISLIPA, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.

Subcláusula Oitava - Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano.

Subcláusula Nona - Deve informar à SEGURADORA, por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como a contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro.

Subcláusula Décima – Manter o veículo segurado em bom estado de conservação e segurança, garantido que o veículo esteja em condições de rodagem, com documentação paga e regular frente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Subcláusula Décima Primeira – Comunicar qualquer alteração nas características do veículo ou relativas ao seu uso, ou a região de sua circulação.

Subcláusula Décima Segunda - Providenciar documentação necessária para o pagamento de sinistro, conforme solicitado pela Seguradora que será contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:

Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;

Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do

presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **28 de outubro de 2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 28 de outubro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTOS
Prefeito do Município de Matinhos

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário Municipal de Saúde de Matinhos

_____
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6688B151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 15/2021

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 15/2021

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE GUARATUBA PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.474/0001-08, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CORDEIRO JUSTUS,** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":**

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

Subcláusula Primeira - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO ENTE CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO

PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor 8.420,25 (oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de novembro de 2021.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 8.420,25	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Tomar, o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;

Subcláusula Sexta – Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);

Subcláusula Sétima - No caso da ocorrência de acidente, deve dar imediato aviso à SEGURADORA e ao CISLIPA, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.

Subcláusula Oitava - Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano.

Subcláusula Nona - Deve informar à SEGURADORA, por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como a contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro.

Subcláusula Décima – Manter o veículo segurado em bom estado de conservação e segurança, garantido que o veículo esteja em condições de rodagem, com documentação paga e regular frente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Subcláusula Décima Primeira – Comunicar qualquer alteração nas características do veículo ou relativas ao seu uso, ou a região de sua circulação.

Subcláusula Décima Segunda - Providenciar documentação necessária para o pagamento de sinistro, conforme solicitado pela Seguradora que será contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:

Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;

Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **28 de outubro de 2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 28 de outubro de 2021

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito do Município de Guaratuba
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário Municipal de Saúde de Guaratuba

_____
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7D4CCCB0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA 24H PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA/BADUCA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.ID 905616.

TIPO: Menor Preço Total do Lote.

VALOR ESTIMADO: R$ 571.000,20 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, e Vinte Centavos).

DATA DA ABERTURA – **26/11/2021** HORÁRIO 09:00 horas.

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:224E1692

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a "Contratação de Empresa especializada na disponibilização de profissionais com comodato dos aparelhos de Raio-X digital (devidamente registrados pela ANVISA), incluindo todas as despesas inerentes as atividades necessárias à execução dos serviços, em atendimentos as demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses.ID 905807.
TIPO: Menor Preço Total do Lote.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.494.602,04 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quatro Centavos).
DATA DA ABERTURA – **22/11/2021** HORÁRIO 09:00 horas.
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7E5F00E0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA ECG, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CARDIOLOGISTA COM RETRANSMISSÃO VIA INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO QUALIDADE E SEGURANÇA), BEM COMO CESSÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS PELA ANVISA EM CARÁTER DE COMODATO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES (COMPLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".ID 905811.
TIPO: Menor Preço Total do Lote.
VALOR ESTIMADO: R$ 153.576,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).
DATA DA ABERTURA – **22/11/2021** HORÁRIO 09:00 horas.
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8BD4D63F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.ID 905815.
TIPO: Menor Preço Total do Lote.
VALOR ESTIMADO: R$ 46.509,50 (Quarenta Mil, Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ABERTURA – **23/11/2021** HORÁRIO 09:00 horas.
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, Registro de Preços 01/2021 e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:23ACB91E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/10/2021

Objeto: Contrato 116/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial **no que diz**

respeito à ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA DOS SANTOS, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 31075/2021.

Concorrência Pública 015/2020.
Prazo de execução: 08 (oito) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 219.144,61 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A876DC6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/10/2021

Objeto: Contrato 115/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial **no que diz respeito à ESCOLA MUNICIPALLUIZ VAZ DE CAMÕES**, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 31071/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 141.019,71 (CENTO E QUARENTA E UM MIL DEZENOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CCF3982A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
G.H.S TERRAPLANEGEM LTDA
CNPJ: 15.439.145/0001-60
Data: 04/10/2021

Objeto: Contrato nº 113/2021. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de Empresa Especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para a prestação dos serviços no município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Registro de Preços nº 012/2021, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 30212/2021.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 447.360,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Luciano Luiz Scariot

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5029BE25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/10/2021

Objeto: Contrato 114/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial **no que diz respeito à CMEI ARCELINA ANA DE PINA**, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 31067/2021.

Concorrência Pública 015/2020.
Prazo de execução: 08 (oito) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 123.230,49 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:75087BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 10/08/2021

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 392/2019**.** Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **12 de agosto de 2021**, devendo encerrar-se em **11 de agosto de 2022,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 22545/2021**.

Concorrência Pública 004/2019.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DC73F739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 10/08/2021

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 206/2019**.** Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **12 de agosto de 2021**, devendo encerrar-se em **11 de agosto de 2022,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 22542/2021**.

Concorrência Pública 004/2019.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F987E28E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)
CNPJ:03.757.610/0001-22.
Data: 09/07/2020

Objeto: Aditivo 03 Contrato nº 041/2020. Fica aditivado 2,86% do valor total do contrato originário mencionado no preâmbulo; conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº25669/2021.

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Fernando Franco Netto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CED43F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PGE PROJETOS, GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 06.303.138/0001-46
Data: 11/10/2021

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº.124/2020. Fica prorrogado o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de **12 DE OUTUBRO DE 2021**, devendo encerrar-se no dia **10 DE NOVEMBRO de 2021;** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 21204/2021.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Luciana de Bittencourt Corrreia Lima Guariza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:477655F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ:08.103.958/0001-10
Data: 15/10/2021

Objeto: Aditivo 01 Contrato **nº 017/2021**.Fica aditivado 24,96% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo; conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº30463/2021. Prorroga-se, também, o prazo de execução por mais 47 (quarenta e sete) dias, contados a partir do dia **07 DE OUTUBRO DE 2021**, devendo encerra-se em **22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Valor: R$ 130.199.86 (cento e trinta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
FREDERICO RODRIGUES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:193FFD45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.350.099/0001-02
Data: 30/08/2021

Objeto: Contrato 087/2021 - Constitui objeto deste contrato para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE ENDEMIAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 7139/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 14.799,90 (quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
José de Oliveira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:781F2825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 37.020.966/0001-09
Data: 30/08/2021

Objeto: Contrato 089/2021 - Constitui objeto deste contrato para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE ENDEMIAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 7139/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ $ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Gabriel Henrique de Lima Vieira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7EDEB0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.079

LEI Nº4.079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Regulamenta as férias e o décimo terceiro subsídio dos Vereadores do Município de Paranaguá e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -As férias dos Vereadores do Município de Paranaguá serão remuneradas com o acréscimo de um terço do valor dos respectivos subsídios, na forma do inciso XVII do art. 7.º da Constituição Federal.

Parágrafo único -Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I –afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculadas em proporcionalidade ao número de meses de efetivo exercício;

II –no último ano do mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato;

Art. 2º -A concessão de férias anuais aos Vereadores do Poder Legislativo de Paranaguá deverá coincidir obrigatoriamente com um dos períodos de recesso legislativo.

Art. 3.º -Não haverá conversão de férias em pecúnia aos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 4º -Os Vereadores perceberão, anualmente, o 13.° (décimo terceiro) subsidio, nos termos do inciso VIII do art. 7.º da Constituição Federal.

§ 1º -O 13° (décimo terceiro) corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsidio mensal, por mês do efetivo exercício.

§ 2º- A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeitos do parágrafo anterior.

§ 3º -O 13° (décimo terceiro) subsidio poderá ser pago em duas parcelas.

§ 4º -O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Art. 5º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Atividade 01.010.00.01.031.0010.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal de Paranaguá, elementos de Despesa 31.90.11.43 (Décimo Terneiro Salário) e 31.90.11.45 – Férias Abono Constitucional, do orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, suplementadas, se necessário.

Art. 6º- Fica estabelecido que para o recebimento da remuneração com acréscimo de um terço do valor dos respectivos subsídios, à título de férias, bem como para o recebimento anual do 13.º (décimo terceiro) subsídio, os Vereadores deverão formalizar requerimento, sendo que os proporcionais deverão ser calculados a partir da data de protocolo.

Art. 7º -Ficam revogadas disposição em contrário.

Art. 8º -Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:037735AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.080

LEI Nº4.080, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Acrescenta o inciso VI ao Art. 9.º da Resolução 470/2021 de 17 de fevereiro de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso VI ao Art. 9.º da Resolução 470/2021, de 17 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º [...]"

VI - auxílio alimentação no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o qual se destina a subsidiar as despesas com alimentação e refeição dos estagiários".

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BBDDCC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.082

LEI Nº4.082, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de FERNANDO DALÁGO, a uma rua, logradouro, ou edifício público em nosso município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de ¨FERNANDO DALÁGO¨, a uma rua, logradouro ou edifício público em nosso município.

Art. 2ºA Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:473607BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.083

LEI Nº4.083, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Declara de Utilidade Pública o 'Instituto de Turismo e Eventos de Paranaguá - ITEP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada ITEP - Instituto de Turismo e Eventos de Paranaguá, inscrito no CNPJ nº 35.128.989/0001-06, com sede localizada a Rua João Estevan s/nº - Hotel Camboa Sl 02, Centro Histórico, Paranaguá, Paraná, CEP 83.206-020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07581F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.084

LEI Nº4.084, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Institui o dia 13 de março como Dia Municipalde Luta contra a Endometriose e a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de março como Dia Municipal de Luta contra a Endometriose.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipalde Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março.

Art. 3º Os objetivos da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:

I –chamar a atenção para o problema da endometriose;

II - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

III -orientar as mulheres acometidaspelaendometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;

IV -contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para as mulheres acometidaspela endometriose;

V -democratizar informações e acesso sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose;

VI –sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose;e

VII –divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação oficial.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:095E266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.103

PORTARIA Nº 4.103

"Concede diárias à servidora Tatiane de Fátima Thiel de Lima para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.907/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TATIANE DE FÁTIMA THIEL DE LIMA, Professor de Educação Física, matrícula n° 92.052-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de

viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 29 de outubro e retorno no dia 31 de outubro do corrente.

II – As diárias concedidas por esta Portaria, objetiva subsidiar a participação da servidora no evento dos Jogos Paradesportivos do Paraná 2021, na forma da lei pertinente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88A3F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.104

PORTARIA Nº 4.104

“Concede diárias à servidora Solange Regina Martins Melchior da Silva para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32913/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 9.256-1/3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 29 de outubro e retorno no dia 31 de outubro do corrente.

II – As diárias concedidas por esta Portaria, objetiva subsidiar a participação da servidora no evento dos Jogos Paradesportivos do Paraná 2021, na forma da lei pertinente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05CC03DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.089

PORTARIA Nº 4.089

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 32.796, 32.930, 33.216, 33.684 e 33.744/2021,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
7.891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	DENTISTA	20/10/2021	27/10/2021
2.158-1	AROLDO RAMOS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	29/10/2021	05/11/2021
7.489-3	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	PINTOR	22/10/2021	29/10/2021
7.226-1	CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2021	06/11/2021
11.734-1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/10/2021	30/10/2021

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8085F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.090

PORTARIA Nº 4.090

“Relota o servidor municipal Maximino do Rocio Bialuz para o órgão que especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e o contido no protocolado sob nº 31.140/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MAXIMINO DO ROCIO BIALUZ, Agente Operacional, matrícula nº 6.221-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:92BBC773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.091

PORTARIA Nº 4.091

“Relota a servidora municipal Cleodete Cordeiro Barbosa para o órgão que especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e o contido no protocolado sob nº 32.301/2021,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CLEODETE CORDEIRO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.037-1, na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18630397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.092

PORTARIA Nº 4.092

"Prorroga o prazo da Portaria nº 3.854/2021, e inclui membros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o contido no protocolado sob nº 33.594/2021,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 3.854/2021, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seus trabalhos.

II – Incluir na Portaria os seguintes membros:

LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, matrícula nº 436-1.
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula nº 8.719-2.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 04 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC455C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.096

PORTARIA Nº 4.096

"Incluir na Portaria nº 4.038/2021, de concessão de férias, o servidor Ricardo Feitosa Antunes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.038/2021, de concessão de férias, o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.367-2	RICARDO FEITOSA ANTUNES	05.06.2020 A 04.06.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				07/03/2022	16/03/2022
				05/04/2022	14/04/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:08DCC9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.097

PORTARIA Nº 4.097

"Concede licença maternidade à servidora Tainá Miranda Destro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.619/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora TAINÁ MIRANDA DESTRO, matrícula nº 94.443-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de outubro de 2021 e término em 04 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:17DD0487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.098

PORTARIA Nº 4.098

"Concede licença maternidade à servidora Daise dos Santos Farias Kunz."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.578/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ, matrícula nº 12.520-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 11 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CC26577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.099

PORTARIA Nº 4.099

“Concede licença maternidade à servidora Camila Tayde Modelski de Souza.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.197/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula nº 11.494-1, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto Especialista em Planejamento Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 18 de outubro de 2021 e término em 16 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47E15767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.100

PORTARIA Nº 4.100

“Concede licença maternidade à servidora Andreia Soares da Silva.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.278/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ANDREIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 11.015-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17 de outubro de 2021 e término em 15 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3ECF0D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.101

PORTARIA Nº 4.101

“Concede licença maternidade à servidora Jessica Barbosa Xavier.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.790/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JESSICA BARBOSA XAVIER, matrícula nº 95.652-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de outubro de 2021 e término em 20 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BFE2C444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.102

PORTARIA Nº 4.102

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3.130/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 3.130/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, e também ao Art. 152 incisos I, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:242E4A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.959

DECRETO Nº 2.959

"Aprova o Regimento interno da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe Decreto Municipal nº 2.791, de 22 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.579/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece normas para o funcionamento da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.791, datado de 22 de julho de 2021.

§1º A atuação da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária abrangerá a todo o território do Município de Paranaguá, podendo trabalhar em parceria com os municípios vizinhos nos interesses comuns, nas áreas próximas à divisa de municípios, quando houver o fenômeno da conurbação.

§2º Compete à Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária:

I - Aprovar projetos de regularização fundiária;
II - Disciplinar os procedimentos regularização fundiária;
III - Solicitar complementações, correções e alterações quando necessário;
IV - Analisar, julgar e deliberar casos omissos na legislação.

Art. 2º A Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária será composta em conformidade com o Decreto Municipal nº 2791/2021.

Art. 3º Competirá a Secretaria Municipal de Urbanismo proporcionar à Comissão. os meios necessários ao exercício de suas competências.

DOS MEMBROS DA COMISSÂO

Art. 4º Compete aos membros da Comissão:

I - Participar de todas as discussões e deliberações da Comissão;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação da Comissão;
III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões no dia e hora prefixada;V - Desempenhar as funções para as quais foi designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões da Comissão;
IX - Apresentar à apreciação da Comissão quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Art. 5º O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 6º São atribuições do Presidente:

I - Convocar as reuniões da Comissão dando ciência aos seus membros;
II - Organizar a ordem do dia das reuniões;
III - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões da Comissão;
IV - Determinar a verificação da presença;
V - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VI - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros da Comissão;
VII - Conceder a palavra aos membros da Comissão, não permitindo divagações ou debates estranhos aos assuntos;
VIII - Colocar as matérias em discussão e votação;
IX - Anunciar o resultado das votações, decidindo-se em caso de empate;
X - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XI - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros da Comissão quando omisso o regimento;
XII - Agir em nome da Comissão, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações, pessoalmente ou por delegação;
XIII - Representar socialmente a Comissão ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XIV - Conhecer as justificativas de ausência dos membros da Comissão;

Art. 7º O substituto do Presidente, em suas ausências será o Secretário, tendo as mesmas atribuições do titular.

DAS REUNIÕES

Art. 8º As reuniões da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária serão realizadas normalmente na sala de Reuniões da Secretaria de Urbanismo, lavradas em ata, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente, realizar-se em outro local.

Art. 9º As reuniões serão realizadas mediante convocação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo Presidente, ou por convocação da maioria dos seus membros.

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 10. A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Expediente;
III - Comunicações do Presidente;
IV - Ordem do dia.

Parágrafo Único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido enviada previamente aos membros da Comissão.

Art. 11. O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 12. A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições da Comissão, conforme estabelecido neste regimento.

Art. 13. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§1º. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.
§2º. O prazo do pedido de vistas deverá ser de acordo com decisão do plenário.

Art. 14. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, ou normas expedidas pelo Presidente da Comissão ou pelo Plenário.

Art. 15. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Parágrafo Único. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros da Comissão responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 16. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente da Comissão declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente ou qualquer membro, poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 17. As decisões da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária serão tomadas por maioria simples.

Art. 18. As decisões da Comissão serão registradas em ata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As normas do presente Regimento poderão ser modificadas por proposta do Presidente ou de qualquer membro e aprovadas por maioria simples.

Art. 20. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C794F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.081

PORTARIA Nº 4.081

> "Designa Diego Delfino para responder interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar DIEGO DELFINO, matrícula nº 95.812-1, para responder, interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, regulamentado pelo Decreto nº 173, de 17 de janeiro de 2017, pelo período de 03 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2CE63F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

Pelo presente Termo de Retificação do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021, cujo objeto trata de Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Paranaguá/Pr, através da Comissão Especial de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de Licitação supracitada.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 08 de dezembro de 2021 às 14:00 horas.
O inteiro teor do Edital Retificado e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBACA0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PROCESSO Nº 8.204/2021
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F714AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 17.811/2021

Na data de 04 (quatro) de Novembro (11) de dois mil e vinte e um (2021), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada no Envelope nº 2 pela empresa PRADO & PRADO LTDA (CNPJ nº 23.153.183/0001-80), única proponente participante do certame e devidamente HABILITADA à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 008/2021, cujo objeto é **"a execução de obras ligadas à adequação de capacidade viária do trecho inicial de 485 metros da Rua José Cadilhe, localizado entre a Avenida Coronel Santa Rita e a Rua Presidente Getúlio Vargas, de acordo com projeto de sinalização viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, e também recapeamento asfáltico incluindo fresagem do trecho de 389,42 metros entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Arthur Bernardes, localizada no bairro Vila Alboit, e também a execução de calçadas em paralelepípedo fornecido pela Prefeitura"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativo, projetos técnicos e demais documentos técnicos que compõem o edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico do engenheiro MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado no órgão ordenador da despesa (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS), juntado através da folha de sequência nº 22 do processo nº 17.811/2021, cuja conclusão foi de que ***"Em análise da proposta de preços da licitante Prado e Prado Ltda – CNPJ n. 23.153.183/0001-80, informamos que a planilha de preços referente ao "Trecho 02" apresenta alguns valores superiores àqueles previstos nesta licitação".*** Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à sua própria análise da Proposta de Preços juntada pela licitante em seu Envelope Nº 2. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL:** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital (Cláusula 09), **CONSIDERANDO QUE: (1.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(1.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 09.1.1, 09.1.2 e 09.1.3 do Edital, embora com o valor por extenso do trecho 01 incompleto, prevalecendo o valor numérico; **(1.4)** a licitante juntou Planilhas Orçamentárias individualizadas conforme a subcláusula 09.1.4; **(1.5)** a licitante juntou Cronogramas físico-financeiros individualizados, conforme a subcláusula 09.1.5; **(1.6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 09.1.6, tendo utilizado o mesmo BDI do Edital e do orçamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ou seja, de 22,04% (abaixo do máximo permitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO para a modalidade de obras de rodovias e ferrovias, que é de 24,23%); **(1.7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 150 (cento e oitenta) dias (máximo permitido); **(1.8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(1.9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(1.10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 09.1.10; **(1.11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(1.12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 2.023.724,17), uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 2.020.436,30 (dois milhões, vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos); a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(2) DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE: (2.1)** Segundo estabeleceu o Edital da CP Nº 008/2021, em sua cláusula 04.1, o critério de julgamento adotado para a presente licitação era o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, sendo que o preço global da proposta, sob pena de desclassificação, não poderia ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1, ou seja, R$ 2.023.724,17 (dois milhões, vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), dos quais R$ 251.263,02 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dois centavos) para o TRECHO 01 e R$ 1.772.461,15 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para o TRECHO 02, devendo a licitante apresentar PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS separadamente (por Trecho) e apresentar também, em sua Proposta de Preços, o valor global das obras / serviços. **(2.2)** Após proceder à conferência dos valores apresentados pela licitante em suas Planilhas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encontrou uma divergência de R$ 67,58 (sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), ou seja 0,027% em favor da licitante no TRECHO 01 (pelo cálculo de conferência o total é de R$ 250.822,00 e pela planilha juntada pela licitante esse total foi de R$ 250.889,58) e de uma divergência de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja 0,0038% em favor da licitante no TRECHO 02 (pelo cálculo de conferência o total é de R$ 1.769.479,22 e pela planilha juntada pela licitante esse total foi de R$ 1.769.546,72), ambas divergências decorrentes de arredondamentos automáticos do EXCEL quando da composição dos valores de cada item das planilhas (multiplicação do valor com BDI pela quantidade). **(2.3)** Como a principal função da planilha de custos e formação de preços no âmbito das licitações públicas é permitir que a Administração contratante tenha condições de realizar um julgamento objetivo sobre a aceitabilidade e exequibilidade da proposta, a partir da verificação dos preços unitários, cuja soma resulta no preço global da proposta da licitante, bem como permitir que se verifique a existência de eventual custo unitário subdimensionado ou superfaturado, e uma vez que é comum a ocorrência de pequenas divergências de valores, principalmente em razão da utilização de planilhas eletrônicas (Excel etc), o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem se posicionado no sentido da possibilidade de saneamento da planilha de custos e formação de preços, especialmente quando implique em economia para a Administração, de forma a prestigiar aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da competitividade. Através do Acórdão nº 2742/2017-TCU-Plenário (Processo TC 023.140/2017-8, tendo como Relator o Ministro Aroldo Cedraz), o Plenário do TCU entendeu como irregulares a desclassificação de licitantes que apresentem propostas de preços com distinção entre a planilha orçamentária (preços unitários) e a composição de custos, ainda que com preços unitários superiores aos contidos nos orçamentos estimados, quando as diferenças apresentadas forem consideradas insignificantes. Entende o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO deve possibilitar o saneamento das planilhas através de diligência, uma vez que não é necessária nova inclusão de documento ou informação, que já constam da proposta apresentada e,

"especificamente sobre os preços unitários apresentados acima do estimado no orçamento referencial, que ***violaria os princípios da razoabilidade, da competitividade e da economicidade a desclassificação da empresa por uma discrepância tão ínfima quando verificado o valor global da proposta, sendo que situação poderia ter sido solucionada com a aceitação dos preços unitários ofertados pela aludida empresa, ainda que sejam superiores aos valores de referência da licitação, ou por meio de ajuste em sua proposta de preços, ainda que isso resulte na diminuição do valor global por ela proposto****"*. **(2.4)** Dos 04 (quatro) valores apontados pelo Departamento de Engenharia da SEMOP como superiores aos valores de referência, somente três deles (itens 4.5, 6.3 e 6.9) o foram efetivamente, com diferenças de R$ 67,58 (sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), ou seja 0,027% em favor da licitante no Trecho 01 e de R$ R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja 0,0038% em favor da licitante no Trecho 02, totalizando uma diferença de R$ 135,08 (cento e trinta e cinco reais e oito centavos), que representa uma diferença de somente 0,0067% com relação ao valor global da proposta, em favor da licitante, decorrentes de arredondamento do Excel. A maior diferença (item 6.1 com R$ 8.648,11) decorreu de erro da planilha orçamentária da própria Administração, que ao valor unitário não acrescentou o BDI de 22,04%. Diante disso, em conformidade ao posicionamento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, entende a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO que a proposta da licitante não deve ser desclassificada, mas ajustada para R$ 2.020.301,22 (dois milhões, vinte mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos), com o ajuste, para menos, da diferença total apresentada de R$ 135,08 (cento e trinta e cinco reais e oito centavos). **(2.5)** Após verificar a Proposta de Preços juntada ao Envelope Nº 2 pela única licitante participante do certame e devidamente HABILITADA, PRADO & PRADO LTDA (CNPJ 23.153.183/0001-80), e **CONSIDERANDO** que: **(2.5.1)** a Proposta de Preços foi julgada CLASSIFICADA, por cumprir integralmente a todas as exigências editalícias; **(2.5.2)** a Proposta de Preços ajustada da licitante **(R$ 2.020.301,22) foi menor** do que o preço máximo global estabelecido na cláusula 03.1 (R$ 2.023.724,17); **(2.5.3)** a Proposta de Preços da licitante, com base no entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, não apresentou qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, **julgar válida a Proposta de Preços** da licitante PRADO & PRADO LTDA. **(3) DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021: CONSIDERANDO QUE: (3.1)** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na forma do que prevê a cláusula 09.10 do Edital, encaminhou para a análise do Grupo Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, a Proposta de Preços juntada pela única licitante participante do certame licitatório e devidamente HABILITADA à continuidade do mesmo, PRADO & PRADO LTDA (CNPJ 23.153.183/0001-80), em seu Envelope Nº 2; **(3.2)** apesar da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS apontar a existência de "alguns valores superiores àqueles previstos nesta licitação", em sua própria análise a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO constatou que os mesmos decorreram de arredondamentos das planilhas eletrônicas e representaram diferenças consideradas insignificantes (0,027% no Trecho 01, 0,0038% no Trecho 02 e 0,0067% no valor global da proposta) e, tomando por base o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, deliberou no sentido de julgá-la **CLASSIFICADA**, por cumprir integralmente todas as exigências editalícias; **(3.3)** a Proposta de Preços da licitante PRADO & PRADO LTDA, depois de ajustada para R$ 2.020.301,22 em razão da redução de R$ 135,08 decorrentes de divergências de cálculo em seu favor (arredondamentos do Excel), manteve-se abaixo do preço máximo global estabelecido na cláusula 03.1 (R$ 2.023.724,17) e nem apresentou qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; **(3.4)** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, no sentido de classificar a licitante **PRADO & PRADO LTDA (CNPJ nº 23.153.183/0001-80)**, declarando-a como **VENCEDORA** da Concorrência Pública Nº 008/2021, cujo objeto é a execução de obras ligadas à adequação de capacidade viária do trecho inicial de 485 metros da Rua José Cadilhe, localizado entre a Avenida Coronel Santa Rita e a Rua Presidente Getúlio Vargas, de acordo com projeto de sinalização viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, e também recapeamento asfáltico incluindo fresagem do trecho de 389,42 metros entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Arthur Bernardes, localizada no bairro Vila Alboit, além da execução de calçadas em paralelepípedo fornecido pela Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativo, projetos técnicos e demais documentos técnicos que compõem o edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, pelo valor global ajustado de **R$ 2.020.301,22 (dois milhões, vinte mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos). (4) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 008/2021 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 04 de Novembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA	
Presidente	
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro
IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro
RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:550DFFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 PROCESSO Nº 2.805/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 10 (DEZ) DE NOVEMBRO DE 2021, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *""Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de Escola Municipal de Alexandra", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Elétrico (Lógica / SPDA), Estrutural e Hidrossanitário (Água Fria, Águas Pluviais, Esgoto Sanitário, Gás Combustível), Proteção Contra Incêndio, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o Edital.*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:18AF7E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 21.256/2021

Na data de 05 (cinco) de novembro (11) de 2021, às 14h:00h reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preço nº 006/2021, tendo como objeto: **""Contratação de empresa habilitada para a execução da obra de revitalização do Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas", localizado na Rua Correia de Freitas, s/nº - Bairro Centro, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital..** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação.
Compareceram a sessão os seguintes representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 07.637.801/0001-01	SEM REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00	Felipe Mendes Ribeiro Caramujo RG 13.216.483-5 CPF 099.931.229-47
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 82.266.107/0001-40	Sidnei Antonio Trevizan RG 4.999.357-9 CPF 612.447.08615

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros desta Comissão e também os representantes licitantes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.

Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes e membros da Comissão Especial de Licitação. Ainda, foi aberto às licitantes a possibilidade de opor questionamentos.

QUESTIONAMENTOS:

Sem questionamentos.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Novembro de 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
TAS Construtora de Obras Ltda Luiz Henrique da Silva Xavier

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E7D78A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 063/2021 - Registro de Preços nº 050/2021, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1.789/19, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 063/2021 - Registro de Preços nº 050/2021**, que tem por objeto: **"**Aquisição de Material de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais**"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 21.751/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 50 – **Empresa:** Q.B. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.959.390/0001-21; **Lotes:** 13, 37, 39, 40 e 48 – **Empresa:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.869.224/0001-83; **Lotes:** 35 e 49 – **Empresa:** MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 35.759.995/0001-53; **Lote:** 46 – **Empresa:** ELENICE LEAO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de novembro de 2021.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:11AC304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO Nº 21.864/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F285B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2021 - COMPIR

Resolução 001/2021 - COMPIR

Deliberação da Comissão de Organização da Eleição do COMPIR para a Gestão 2022 a 2024

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018,

Considerando:
Referendo da reunião de 05/11/2021 – COMPIR

Resolve:
Art.1º. Deliberar sobre a Comissão de Organização da Eleição do COMPIR para a Gestão de 2022 a 2024;

Ficando a Composição da seguinte Forma;
Valdelúcia Matias da Silva – SEMEDI
Carlos Alberto de Farias – SEMCULTUR
Roseli dos Santos Freitas – Representante do Movimento Negro Aquatune - MNA
Walter Rodrigues Vellozo – Representante da Associação Artística Cultural e Desportiva Razão Nagô

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 05 de novembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO NASCIMENTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:B66CF00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 029/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 029/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a solicitação de férias dos Conselheiros Tutelares e convoca o Suplente para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

– A Resolução 001/2020 – CMDCA a qual homologa a composição do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023;

– A solicitação de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar **Danielle de Lima dos Santos**, com início para o dia 11/12/2021;

– A solicitação de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar **Camila do Rocio Lacerda Correa**, com início para o dia 11/01/2022;

– A solicitação de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar **Thaiz Cristina Alves de Oliveira**, com início para o dia 10/02/2022;

– A solicitação de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar **Verônica do Rosário Lima**, com 12/03/2022

– A solicitação de 30 (trinta) dias de férias do Conselheiro Tutelar **Danielle de Lima dos Santos**, com início para o dia 12/04/2022.

RESOLVE:
Art.1º Convocar o 1 º **Suplente Adilson Santos Costa** a assumir a função de Conselheiro Tutelar pelo período que perdurar as férias dos conselheiros acima citados

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:BDED9B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal CONVOCA os Senhores Vereadores e CONVIDA as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 18:00 horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis, para discussão dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 029/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

PROJETO DE LEI Nº 046/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2022 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 112/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Estimativa de Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranavaí, para o exercício financeiro de 2022.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 28 de outubro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:37B39EAC

PROCURADORIA
DECRETO N° 23.047, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo de execução do Decreto Municipal 22.806/2021 que determina retomada de bens públicos e eventual demolição de construções precárias, com ocupação irregular ou sem destinação na Estrada "Cristo Rei" e dá outras providências

O Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí, PEDRO BARALDI, no uso de suas atribuições legais,:

CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas ocorridas no último dia 23 de outubro de 2021 no município de Paranavaí, que fizeram com que várias equipes dos órgãos de execução municipal fossem deslocadas para outros trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento com outras entidades (IAT, Polícia Militar) para fins de execução do Decreto Municipal 22.806/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de execução das medidas contidas no Decreto Municipal 22.806/2021, passando o artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado às Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura, de modo coordenado, a promover no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a demolição administrativa de eventuais construções delimitadas no anexo 1 do Inquérito Civil MPPR-0104.19.000898-7, que estejam desocupadas e/ou utilizadas para fins de lazer.
[...]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 04 dias do mês de novembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8F54E981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.056/2021

A desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo temporário de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **GUSTAVO HENRIQUE LEITE AYALA, C.P.F. nº. 074.245.689-73,** convocado pelo Edital nº. 330/2021, no cargo temporário de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via W*hatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E98C374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.058/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador, por não atender à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **SUZANA APARECIDA MOURA**, **C.P.F. nº. 078.316.009-73,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 307/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5D8E0C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 344/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **PATRICIA KELI DA SILVA MELO, C.P.F. nº. 053.050.159-79,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **08 e 09 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro;
t) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **10 de novembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1588B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 343/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LETICIA GOMES TELLES, C.P.F. nº. 059.337.029-51,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **08 e 09 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **10 de novembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:976FC123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.057/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na Função Gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

***Considerando** o art. 46, § 10 e § 11, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº. 4.737/2019;*
***Considerando** o Memorando nº. 675/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor efetivo **EDSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR,** Matrícula nº. 8394, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme previsto no art. 46, § 10 e § 11, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº. 4.737/2019, a partir de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:561A73E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 345/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO, C.P.F. n°. 883.887.009-87,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.059/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 22 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:235D99CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.059/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO, C.P.F. n°. 883.887.009-87,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:6D693285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 346/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 047.096.299-27,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.060/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 22 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a. 2 fotos 3x4;
b. Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d. Identidade (cópia autenticada);
e. CPF (cópia autenticada);
f. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h. Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
m. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n. Documentos dos dependentes:
n1. Cônjuge:
n1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2 CPF;
n1.3 Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2 CPF;
n2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1 CPF (independente da idade);
n3.2 Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2 CPF;
n4.3 Certidão de nascimento;
n4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1 CPF (independente da idade);
n5.2 Certidão de nascimento;
n5.3 Declaração de dependência econômica;
n5.4 Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2 CPF;
n6.3 Certidão de Nascimento;
n6.4 Declaração de dependência econômica;
n6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2 Termo de curatela/tutela;
n7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5 CPF do representante legal;
n7.6 Comprovante de residência do representante legal.
o. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
p. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q. O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:21382FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.060/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do candidato **WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 047.096.299-27,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7C2E73B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1094/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula n° 10210, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 18 de Outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6A62984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1099/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **LILIAN BORGES CAPEL VENDRAMIN,** Matrícula n° 1589, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 27 de Outubro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A8FE49AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDLAINE APARECIDA DE LIMA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: EDLAINE APARECIDA DE LIMA
CPF/MF: 698.138.339-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 18 DE MAIO DE 2021 A 18 DE OUTUBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4A6C23A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1100/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 8442, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 09 de Outubro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:370CBE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1101/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **ENDEL DA SILVA,** Matrícula n° 6424, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 20 de Outubro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:096687E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1103/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA,** Matrícula n° 5702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 22 (vinte e dois) dias de licença

para tratamento de saúde, a partir 18 de Outubro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5797F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1102/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **GILMAR JOSE DA SILVA,** Matrícula n° 10261, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 06 de Outubro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:95EE82D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.061/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0085471/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Educador Social,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **TEISE LEONARDO** Matrícula nº. 10041, do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.671/2019.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se em 03 de novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0085471/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:94A186E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.062/2021

Torna nulo e sem efeito o Decreto Municipal nº. 23.039/2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nulidade e torna sem efeito o Decreto Municipal nº. 23.039/2021 que desclassifica, a pedido, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5FD4BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

"Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP e itens para Ampla Concorrência"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **PEDRAS BRITAS,** utilizadas na recuperação de pontes, galerias pluviais, readequação de estradas rurais e barragens de concretos, através das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Esporte e Lazer, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 23/11/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 23/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/11/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.636.806,80

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BDD755AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PARANÁ
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – Aquisição de SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29/10/2021, para que surtam seus efeitos legais.

ERRATA

Na especificação do item 1, no Anexo I do Edital de Licitação **onde se lê:**

SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD) - SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD), PARA UTILIZAÇÃO EM DESENHOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. A LICENÇA DEVERÁ SER DE 3 ANOS OU SUPERIOR, DO TIPO NEW SINGLE USER. DEVERÁ SER FORNECIDO A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO DESENVOLVEDOR, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO; INTEROPERABILIDADE E COMPATIBILIDADES COM FORMATOS NATIVOS DE EXTENSÕES DWG E DXF; FUNCIONALIDADE DE ACESSO REMOTO A ARQUIVOS SALVOS EM NUVEM; PERMISSÃO DE MULTIUSUÁRIOS EM REDE PARA MANIPULAÇÃO DE UM MESMO PROJETO; SUPORTE A LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO AUTOLISP; SOFTWARE EM INGLÊS; TODAS AS FUNCIONALIDADES E CARACTERÍSTICAS DEVEM FAZER PARTE DA VERSÃO ATUAL DA LICENÇA DO SOFTWARE. NÃO SERÃO ACEITAS COMPROVAÇÕES DE FUNCIONALIDADES QUE SOMENTE ESTARÃO DISPONÍVEIS EM NOVAS VERSÕES OU RELEASES; DEVE PERMITIR UPGRADE DE VERSÕES E SUPORTE DURANTE O TEMPO DE VIGÊNCIA DA USABILIDADE DA LICENÇA; OS ITENS PROPOSTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, OU SEJA, SENDO PRODUZIDOS PELO FABRICANTE; AS LICENÇAS DEVEM ACOMPANHAR, QUANDO POSSÍVEL, MATERIAL IMPRESSO, ON-LINE E/OU CD-ROM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS; SOFTWARE MICROSOFT OFFICE STANDART SOFTWARE PARA MANIPULAÇÃO E EDIÇÃO DE TEXTOS NAS EXTENSÕES DOC, DOCX; DOCM, DOTX E DOTM, ALÉM DA LEITURA E EDIÇÃO DE DEMAIS EXTENSÕES DE PLANILHAS DE TEXTOS CRIADAS EM SOFTWARES LIVRES; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS DE DADOS NAS EXTENSÕES XLS, XLSX, XLSM, XLTX, XLTM, XLSB E XLAM, ALEM DA LEITURA E EDIÇÃO DE DEMAIS EXTENSÕES DE PLANILHAS DE TEXTOS CRIADAS EM SOFTWARE LIVRES; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA NAS EXTENSÕES: PPT, PPTX, PPTM, POTM, PPAM, PPSX, PPSL, SLDX, SLDX, SLDM E THMX, ALÉM DE LEITURA E EDIÇÃO DE DEMAIS EXTENSÕES DE PLANILHAS DE TEXTOS CRIADAS EM SOFTWARE LIVRES; VERSÕES DE 32 BITS OU 64 BITS; (EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA AUTOCAD).

Leia-se:

SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD) - SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD), PARA UTILIZAÇÃO EM DESENHOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. A LICENÇA DEVERÁ SER DE 3 ANOS OU SUPERIOR, DO TIPO NEW SINGLE USER. DEVERÁ SER FORNECIDO A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO DESENVOLVEDOR, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO; INTEROPERABILIDADE E COMPATIBILIDADES COM FORMATOS NATIVOS DE EXTENSÕES DWG E DXF; FUNCIONALIDADE DE ACESSO REMOTO A ARQUIVOS SALVOS EM NUVEM; PERMISSÃO DE MULTIUSUÁRIOS EM REDE PARA MANIPULAÇÃO DE UM MESMO PROJETO; SUPORTE A LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO AUTOLISP; SOFTWARE EM INGLÊS; TODAS AS FUNCIONALIDADES E CARACTERÍSTICAS DEVEM FAZER PARTE DA VERSÃO ATUAL DA LICENÇA DO SOFTWARE. NÃO SERÃO ACEITAS COMPROVAÇÕES DE FUNCIONALIDADES QUE SOMENTE ESTARÃO DISPONÍVEIS EM NOVAS VERSÕES OU RELEASES; DEVE PERMITIR UPGRADE DE VERSÕES E SUPORTE DURANTE O TEMPO DE VIGÊNCIA DA USABILIDADE DA LICENÇA; OS ITENS PROPOSTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, OU SEJA, SENDO PRODUZIDOS PELO FABRICANTE; AS LICENÇAS DEVEM ACOMPANHAR, QUANDO POSSÍVEL, MATERIAL IMPRESSO, ON-LINE E/OU CD-ROM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS. (EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA AUTOCAD).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:E71C3FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.063/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.159.599,05(Dois milhões cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1139)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3391.97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.264.568,11
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1140)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1142)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
28.846.0000.2.044	Contribuição para formação do PASEP	

000	Recursos Ordinários Livres	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	395.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (663)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convenios Com Estados e União	
0906	CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de Equipamentos APAE	
3390.93	Indenização e Restituição	30,94
TOTAL		**2.159.599,05**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.264.568,11
000	Recursos Ordinários Livres	895.000,00
0906	CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de Equipamentos APAE	30,94
	TOTAL	**2.159.599,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05de Novembrode 2021.

PEDRO BARALDI
PrefeitoMunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:73C212C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.064/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$40.000,00(Quarenta mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (443)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%-inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%-inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (430)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%-inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05de Novembrode 2021.

PEDRO BARALDI
PrefeitoMunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:869C550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.046/2021

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 20.427/2019 que trata do horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

Considerando *o Decreto Municipal nº 20.427/2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências;*
Considerando *a necessidade de se adequar o horário de funcionamento do PMAQ da Secretaria Municipal de Saúde devido o afastamento das atividades presenciais dos servidores inseridos no grupo de risco à COVID-19, nos termos do art. 3º combinado com o § 1º, art. 9º da Lei Municipal nº 4.856/2020;*
Considerando *que a alteração proposta não afeta a prestação do serviço público do equipamento em questão,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do Decreto Municipal nº 20.427/2019 e dá outras providências.

Art. 2º A alteração da alínea "d" do inciso V, art. 1º do Decreto Municipal nº 20.427/2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"V – (...)

d) SINAS, das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira; (NR)"

Art. 3º A inclusão da alínea "j" ao inciso V, do art. 1º do Decreto Municipal nº 20.427/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

j) PMAQ, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira."

Art. 4º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 20.427/2019 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:36C323A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 19, de 15 de outubro de 2021 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1284-0/1. **Data de saída:** 19/10/2021. **Data de retorno:** 23/10/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "Fórum Brasileiro de Administração Pública", realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.**Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.

· **Ato nº 20, de 15 de outubro de 2021 – Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1286-6/1. **Data de saída:** 19/10/2021. **Data de retorno:** 23/10/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "Fórum Brasileiro de Administração Pública", realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.**Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.

· **Ato nº 21, de 15 de outubro de 2021 – Beneficiário:** Neri Gonçalves Farias. **Matrícula:** 1269-6/1. **Data de saída:** 19/10/2021. **Data de retorno:** 23/10/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "Fórum Brasileiro de Administração Pública", realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.**Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.

· **Ato nº 22, de 15 de outubro de 2021 – Beneficiário:** Thais Fernanda Nunes. **Matrícula:** 1282-3/1. **Data de saída:** 19/10/2021. **Data de retorno:** 23/10/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "Fórum Brasileiro de Administração Pública", realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.**Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.

Pato Branco, 3 de Novembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:FC232042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2021. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020 . EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2020, PROCESSO Nº 03/2020

PARTES: Município de Pato Branco e Fundação Pato-Branquense do Bem Estar – FUNDABEM. OBJETO: A celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, o qual segue as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas, equipe de aplicação dos recursos financeiros para realização de atendimento a crianças e adolescentes no município de Pato Branco–PR.Do Prazo: A prorrogação do prazo de vigência e execução para mais 90 dias, ou seja até 19 de janeiro de 2022; e consequentemente a adequação do Plano de Trabalho.

Pato Branco 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU–
Prefeito

MARLENE FRIZON DALLA VALLE
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:98A9B73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2021. CONTRATO Nº 65/2021 . DISPENSA N° 46/2021, PROCESSO Nº 103/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Indiamara Francieli Morais OBJETO: A prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa, em atendimento à decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Pato Branco/PR, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado, em beneficio a Senhora Elizabeth Hildebran, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Da Suspensão: Fica suspenso por 120 dias as obrigações do contrato.

Pato Branco 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

INDIAMARA FRANCIELI MORAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:44BBC4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 125/2021/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PROCESSO N° 182/2021.

Publicado na Edição nº 2377, de 26 de Outubro de 2021. Onde se lê: Extrato Contrato Nº 124/2021 Mapfre Seguros Gerais S.A. Leia-se: Extrato Contrato Nº 125/2021 Mapfre Seguros Gerais S.A. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:70BA9A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PROCESSO Nº 37/2020

Retificação do Extrato de Publicação do Pregão Presencial nº 14/2020, publicado na Edição do dia 26/10/2021. Onde leu-se: "**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - PROCESSO Nº 37/2020**" leia-se: "**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PROCESSO Nº 37/2020**" e Onde leu-se: "Pato Branco, 25 de novembro de 2021" leia-se: "Pato Branco, 25 de outubro de 2021". As demais condições permanecem inalteradas.

Pato branco 05 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3872734F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2021. CONTRATO Nº 218/2019 . DISPENSA N° 84/2019, PROCESSO Nº 263/2019

PARTES: Município de Pato Branco e *BFA Incorporadora de Imóveis Ltda* OBJETO: A Locação de imóvel urbano com matrícula n° 23.623 do 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis da Cidade e Comarca de Pato Branco, lote n° 03, quadra n° 408, sito à Rua Parigot de Souza, esquina com a Rua Estácio de Sá, n° 335, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco – PR, com área de 2.206 m², com benfeitoria de dois

barracões em alvenaria com estrutura metálica de 1.030 m², para confecção, depósito e manuseio de alegorias dos desfiles de Natal, assim como servir de local para os ensaios dos desfiles e sede da Divisão de Eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Divisão de Eventos. Prazo: *as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência de* 17 de outubro de 2021 *até* 17 de outubro de 2022.Valor: aplica-se o fator de reajuste previsto conforme variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M (24,94%), de forma parcial 10%, passando o valor de contratação de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para *R$ 11.000,00* , totalizando para o período de 12 meses o montante de *R$ R$ 132.000,00.* Dotação Orçamentária: 1982 - 9830.

Pato Branco 16 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

ANTÔNIO CESAR TRENTO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4E84D3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 72/2021- PROCESSO: 171/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***A Vieira Serviços***, inscrita no ***CNPJ nº 09.181.312/0001-13***, com o valor total de ***R$ 20.054,00; Ayer Felipe de Faria Neto,*** inscrita no ***CNPJ nº 21.183.741/0001-25,*** com o valor total de ***R$ 4.000,00; F. Ricieri Participações Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 09.168.383/0001-86,*** com o valor total de ***R$ 190,00. Galzon Editora Grafica Ltda,*** inscrita no CNPJ ***nº 07.436.265/0001-86***, com o valor total de ***R$ 278.251,70; Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Eireli,*** inscrita no CNPJ ***nº 78.790.631/0001-49***, com o valor total de ***R$ 9.342,98; Gráfica Planet Comércio e Impressão Ltda,*** inscrita no CNPJ ***nº 42.545.989/0001-69***, com o valor total de ***R$ 9.000,00; Leila Aparecida Bonilha***, inscrita no CNPJ ***nº 37.434.968/0001-36***, com o valor total de ***R$ 17.780,00; Norte Indústria Gráfica Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 18.486.182/0001-18***, com o valor total de ***R$ 31.237,00; Optatec Impressão Digital Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 41.106.192/0001-00***, com o valor total de ***R$ 2.624,00; Polimpressos Serviços Gráficos Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 14.292.313/0001-75,*** com o valor total de ***R$ 85.903,61; R.B. Comunicação Visual Eireli,*** inscrita no CNPJ ***nº 21.323.288/0001-86***, com o valor total de ***R$ 4.760,00; Vpflex Indústria Gráfica Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 17.613.727/0001-47***, com o valor total de ***R$ 15.200,00; Vtprint Outdoor e Gráfica Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 04.135.560/0001-04,*** com o valor total de ***R$ 20.001,00.***

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0F3A3E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355 À 367/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, PROCESSO Nº 171/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: Será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. O fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias, para efetuar a entrega do objeto solicitado no endereço especificado. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o **15º dia útil**, após a entrega do objeto solicitado, mediante Termo ou Recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas de Registro de Preços. GESTORES: Secretário Executivo e Secretário Interino de Administração e Finanças, Ivan Fernando Paula de Lima. FISCAIS: Diversos conforme Atas. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 355/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***A Vieira Serviços***, com o valor total de R$ 20.054,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 356/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Ayer Felipe de Faria Neto***, com o valor total de R$ **4.000,00;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 357/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***F. Ricieri Participações Eireli***, com o valor total de R$190,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 358/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Galzon Editora Grafica Ltda***, com o valor total de R$ **278.251,70;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 359/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Eireli***, com o valor total de R$ **9.342,98;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 360/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Gráfica Planet Comércio e Impressão Ltda***, com o valor total de R$ **9.000,00;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 361/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Leila Aparecida Bonilha***, com o valor total de R$ **17.780,00;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 362/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Norte Indústria Gráfica Ltda***, com o valor total de R$ **31.237,00;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 363/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Optatec Impressão Digital Ltda***, com o valor total de R$ **2.624,00;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 364/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Polimpressos Serviços Gráficos Ltda***, com o valor total de R$ **85.903,61;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 365/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***R.B. Comunicação Visual Eireli***, com o valor total de R$ **4.760,00;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 366/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Vpflex Indústria Gráfica Ltda***, com o valor total de R$ **15.200,00;** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 367/2021. Partes: Município de Pato Branco e Vtprint Outdoor e Gráfica Eireli, com o valor total de R$ **20.001,00.**

Pato Branco, 22 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CEA45109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, PROCESSO Nº 69/2021

PARTES: Município de Pato Branco e *Empório Realle Ltda – ME*
OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco 4 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

RODRIGO FARIAS DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A9EE8D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 77/2021- PROCESSO: 184/2021.

OBJETO: Aquisição de um Ônibus Urbano Escolar Acessível – Piso Baixo, através do Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas - PAR nº 202100752-4 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Pato Branco e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com o valor total de ***R$ 293.000,00***.

Pato Branco, 21 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeit

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:913C0064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 126/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - PROCESSO N° 184/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: aquisição de um Ônibus Urbano Escolar Acessível – Piso Baixo, através do Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas - PAR nº 202100752-4 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 293.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do objeto, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 07.02. Departamento Administrativo - 123650039.2.096000. Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos. 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. Fonte 166. Despesa n.º 16047. Desdobramento n.º 16198. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, **Lindomar Batista Machado**.

Pato Branco, 21 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3434A054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 79/2021- PROCESSO: 186/2021

OBJETO: Prestação de serviço de troca de entrada de energia trifásica (padrão COPEL), com o fornecimento de materiais, a ser realizado em algumas Escolas Municipais, CMEIs - Centros Municipais Educação Infantil, Centro de Musicalização e do Departamento de Merenda Escolar, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***Filipe Lopes Boechat Elétrica***, inscrita no CNPJ ***nº 33.253.020/0001-23***, com o valor total de ***R$ 114.964,99***.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AB96297B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 138/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - PROCESSO N° 186/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Filipe Lopes Boechat Elétrica. OBJETO: prestação de serviço de troca de entrada de energia trifásica (padrão COPEL), com o fornecimento de materiais, a ser realizado em algumas Escolas Municipais, CMEIs - Centros Municipais Educação Infantil, Centro de Musicalização e do Departamento de Merenda Escolar, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 114.964,99. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação 07.02 - Departamento Administrativo - 123610039.2.254000 Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Despesa 2903 - Desdobramento 11717 - Fonte: 104 Educação 25% sobre impostos. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim. FISCAL: Valdair Fernando Madureira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B62467CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 70/2021, PROCESSO Nº 169/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física - Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL: A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município; A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida da aquisição ou serviço realizado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2771-11728. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: a Fisioterapeuta, Rafaela Carbonari Fogolari. Ata de Registro de Preços n.º 350/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***WC Comércio de Artigos Ortopédicos Ltda***, com o valor total de R$ 305.875,00**.**

Pato Branco, 18 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F0A4607D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 70/2021- PROCESSO: 169/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física - Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e ADJUDICO seus objetos para a empresa: ***WC Comércio de Artigos Ortopédicos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **18.028.912/0001-37**, com o valor total de **R$ 305.875,00**.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:97CE6742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 73/2021, PROCESSO Nº 172/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sépticas, transporte dos dejetos, através de caminhão específico para a realização do esgotamento da(s) fossa(s) e a correta destinação final na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar para pessoas de baixa renda, não atendidas pela concessionária do serviço de esgotamento sanitário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL: A prestação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, que indicará os locais de execução. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a execução do serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2330-12112; 2363-12119; 2418-12122; 2419-12123. GESTOR: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Keli Starck. FISCAL: Chefe da Divisão de Arborização de Controle Sanitário Jonas Galeazzi Borges. Ata de Registro de Preços n.º 351/2021. Partes: Município de Pato Branco e Jackeline Paula Picolotto Kozak, com o valor total de R$84.780,00**.**

Pato Branco, 19 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:51862847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 73/2021- PROCESSO: 172/20211

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sépticas, transporte dos dejetos, através de caminhão específico para a realização do esgotamento da(s) fossa(s) e a correta destinação final na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar para pessoas de baixa renda, não atendidas pela concessionária do serviço de esgotamento sanitário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICO seus objetos para a empresa: ***Jackline Paula Picolotto Kozak***, inscrita no CNPJ **nº 08.732.358/0001-10**, com o valor total de **R$ 84.780,00**.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:06BB79F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.271

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle de Infecção da Secretaria Municipal de Saúde (CCI-SMS), como órgão de consultoria à autoridade máxima e de execução das ações de controle de infecção, para serviço a ser desempenhado em toda a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A CCI-SMS será composta pelos seguintes membros:
I - Membros Executores:
a) Enfermeira Raquel Kalinski Bocchese Balbinotti;
b) Enfermeira Marines dos Santos Fernandes.
II – Membros Consultores, representantes dos seguintes serviços:
a) Serviço Médico: Raquel Caleffi;
b) Serviço de Farmácia: Zeliane C. Lovatel;
c) Laboratório de Microbiologia: Keila Cristina Picolo;
d) Serviço de Odontologia: Heloisa Gabriel Branco;
e) Serviço de Higiene: Juliane Casaroto;
f) Vigilância Sanitária: Maria Aparecida Veigas.
Parágrafo único. Os membros da comissão poderão ser alterados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente a qualquer tempo, conforme a necessidade.

Art. 4º Caberá ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Fornecer a infraestrutura necessária à correta operacionalização da CCI-SMS;
II – Divulgar e fazer respeitar o Regimento Interno da CCI-SMS;
III – Fomentar a educação e o treinamento continuado.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs 1.008, de 17 de agosto de 2021 e 1.053, de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6D6D51CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.272

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/10/441250;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **SILMARA PEREIRA**, Matrícula nº 3696-0, ocupante do emprego público de Técnica de Enfermagem CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:67D13E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.273

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/10/441348;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **DANIELE CARRARO COELHO**, Matrícula nº 3873-3, ocupante do emprego público de Técnica de Enfermagem CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CF98D25C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.274

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.253, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2D6EFEB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.276

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL LAMP** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle, Estoque e Limpeza, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DD2FA8E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.277

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LIGIA MAY TANIGUCHI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Infraestrutura, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:73BA95D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.278

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido nos Protocolos nºs 2021/10/441262 e 2021/10/440988;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	INSALUBRIDADE
Matheus Antonio Marciniak	3732-0	Enfermeiro CLT	20%
Alberi Giacomelli Junior	8129-9	Agente de Apoio	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8D2D693A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.279

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Memorando nº 1202, de 03 de novembro de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Plantonista, incidindo sobre a soma dos plantões mensais, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO
Ana Cristina Ribeiro Bandeira	8292-9	Médica
Edisson Alberto Hauschildt Junior	8286-4	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DA5D0EBB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID3008	116100E009340729	31/10/2021	55500
ATK1J88	116100E009340730	31/10/2021	55500
AWJ3495	116100E008665526	29/10/2021	60501
AWU0I31	116100E009340728	28/10/2021	55500
AXA5451	116100E009340818	29/10/2021	60501
CDQ7763	116100E009340788	31/10/2021	53470
DQW0157	116100E009340612	27/10/2021	55500
MGY1445	116100E008440417	28/10/2021	58194
MIF3J24	116100E009340727	28/10/2021	65300
MJZ5E19	116100E008438576	29/10/2021	65300
QCZ0J09	116100E009340821	30/10/2021	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D33F03C8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID3008	116100E009340729	31/10/2021	55500
ATK1J88	116100E009340730	31/10/2021	55500
AWJ3495	116100E008665526	29/10/2021	60501
AWU0I31	116100E009340728	28/10/2021	55500
AXA5451	116100E009340818	29/10/2021	60501
CDQ7763	116100E009340788	31/10/2021	53470
DQW0157	116100E009340612	27/10/2021	55500
MGY1445	116100E008440417	28/10/2021	58194
MIF3J24	116100E009340727	28/10/2021	65300
MJZ5E19	116100E008438576	29/10/2021	65300
QCZ0J09	116100E009340821	30/10/2021	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7E0C96CA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA

ERRATA
ONDE SE LÊ: Portaria nº 1.254
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

PASSA-SE LER: Portaria nº 1.275

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F5E29177

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.050, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 2, Quadra 1672, localizado na Rua Pedro Kriger, no Município de Pato Branco, com área de 401,84m2 (quatrocentos e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 18.939, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato BrancEstado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:51C9F980

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.051, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 3 Quadra 1672, localizado na Rua Pedro Kriger, no Município de Pato Branco, com área de 360,58m2 (trezentos e sessenta metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 18.940, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:578F2937

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 7, Quadra 1631, localizado na Rua Jacob Gugelmin no Município de Pato Branco, com área de 365,41m2 (trezentos e sessenta e cinco e quarenta e um decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 17.585, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:56FDA4D9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 6, Quadra 1631, localizado na Rua Jacob Gugelmin no Município de Pato Branco, com área de 366,57m2 (trezentos e sessenta e seis metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 17.541, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D78C8ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos ambientais e elaboração do Plano de Manejo de Gestão Municipal do Índice Ambiental para acesso ao benefício do ICMS Ecológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: – CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

_____
Paula Freitas, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D75AFE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

O Prefeito Municipal, Sr SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 73/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021
LICITAÇÃO Nº 73/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos ambientais e elaboração do Plano de Manejo de Gestão Municipal do Índice Ambiental para acesso ao benefício do ICMS Ecológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: – CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

_____
Paula Freitas, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:6E46C13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021
CONTRATADO: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos ambientais e elaboração do Plano de Manejo de Gestão Municipal do Índice Ambiental para acesso ao benefício do ICMS Ecológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: TOTAL GERAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Paula Freitas, 05 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E4F7FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 313/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 313/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
Valor.....: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Vigência.....: Início: 05/11/2021 - Término: 05/11/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2021
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (371).
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos ambientais e elaboração do Plano de Manejo de Gestão Municipal do Índice Ambiental para acesso ao benefício do ICMS Ecológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 05 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO AGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7AEA1679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 05/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 03/2021
Ata de Registro de Preço 04/2021
CONTRATO 15/2021
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 01.466.091/0004-60,** vencedora do item em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 01: Gasolina, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 5,8505.

Valor após o reequilíbrio: R$ 6,4918 (litro).

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 01.466.091/0004-60**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro da gasolina.

Paula Freitas, 05 de novembro de 2021.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F4E50A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 05/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 03/2021
Ata de Registro de Preço 04/2021
CONTRATO 14/2021
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 78.695.996/0001-94,** vencedora dos itens em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 02: Óleo Diesel S10, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 4,59.
Valor após o reequilíbrio: R$ 5,42 (litro).

ITEM 03: Óleo Diesel S500, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 4,30.
Valor após o reequilíbrio: R$ 4,66 (litro).

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 78.695.996/0001-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 02 e 03.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 05 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:ADFEF0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021
CONTRATO Nº 244/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, foi enviada pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF nº. 00.802.002/0001-02,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de cancelamento :

Item 183: Nimodipino 30 mg - BR0270007

A empresa justificou a solicitação de cancelamento do item diante da indisponibilidade do produto no mercado. Desta forma, justifica-se o cancelamento de tal item do processo licitatório.

Paula Freitas, 05 de novembro de 2021.

Setor de Licitações

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9E84512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2021
PLATAFORMA: **www.gov.br/compras/pt-br**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 23/11/2021.** Abertura das Propostas: **23/11/2021 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

05/11/2021
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:40DA6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 98/2021, Pregão Eletrônico nº 70/2021** – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi **FRACASSADA** no certame.

Paula Freitas, 05 de Novembro de 2021.

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:82C162A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte um, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, reuniram-se em Audiência Pública os Sr. Vereador Edson José de Moura Cordeiro representando a Comissão de Finanças e Orçamento, Prefeito e Vice-Prefeito, demais secretárias (os) do Município, juntamente com o Contador municipal e Diretores, o Sr. Vereador Edson José de Moura Cordeiro cumprimentou a todos os que estavam presentes, em seguida declarou aberta a Audiência Pública de Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de dois mil e vinte um. Na sequência passou a palavra para o Exmo. Prefeito Municipal o Sr. Sebastião Algacir Dalpra, que cumprimentou a todos os que estavam presentes, suas palavras encontram – se disponíveis na Ata Eletrônica desta Audiência Pública, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020. Na sequência foram apresentados e entregues os relatórios do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e um, pelas Secretárias (os) e Diretores(as) do Município, as apresentações encontram – se disponíveis na Ata Eletrônica desta Audiência Pública, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020. E como não havendo dúvidas e indagações sobres os relatórios apresentados, o Sr. Edson José de Moura Cordeiro, representando a Comissão de Finanças e Orçamento, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de dois mil e vinte e um.

Paula Freitas, 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4956BF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LOA 2022

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, reuniram-se para Audiência Pública o Presidente da Câmara Sr. Edson José de Moura Cordeiro, Sr. Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos Eduardo Hipólito Tesseroli, o Secretário de Administração e Finanças Sr. Hemerson José Kmita e o Contador municipal Sr. Felipe Joly da Cruz, para apresentação da LOA (Lei Orçamentária Anual) referente ao exercício de 2022. O Sr. Felipe Joly da Cruz contador municipal iniciou a audiência, cumprimentou a todos os que estavam presentes, em seguida declarou aberta a Audiência Pública Apresentação da LOA (Lei Orçamentária Anual) exercício de 2022. Explanou sobre o referido projeto, suas palavras encontram – se disponíveis na Ata Eletrônica desta Audiência Pública, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020. E como não havendo dúvidas e indagações o Sr. Felipe Joly da Cruz, Contador municipal, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública de Apresentação da LOA (Lei Orçamentária Anual) exercício 2022.

Paula Freitas, 14 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal de Paula Freitas

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F5CF98CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 14/2021 DO PROCESSO Nº 153/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA MODELO 2021 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 25/11/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 05/11/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:02CD5FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonera a pedido por motivo de aposentadoria o servidor abaixo descrito do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Basilio Pendek Neto

CPF: 638.077.189-15

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 05 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B93ADAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019.

OBJETO: **O presente aditivo contratual tem por objeto a contratação de empresa para** a prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo o desenvolvimento, inserção na Web, manutenção e hospedagem do site, alimentação de informações fornecidas pelo Consorio Cifra, criação e configuração de e-mails, backup de segurança e suporte técnico.
CONTRATANTE: **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA .**
CONTRATADA**: TECH RAPTORS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**
ORIGEM: Contratação Direta.
VALOR: 12 parcelas de R$ 325,00(trezentos e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:010EA50F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.705/21, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.224/21,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde. (Art. 2º do Decreto Estadual nº 8.705/2021).

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinze mil pessoas. (§ 1º do Art. 2º do Decreto Estadual nº 8.705/2021).

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinze mil pessoas. (§ 2º do Art. 2º do Decreto Estadual nº 8.705/2021).

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida. (Art. 3º do Decreto Estadual nº 8.705/2021).

Art. 4º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município de Pérola D´Oeste - Paraná, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença. (Art. 4º do Decreto Estadual nº 8.705/2021).

Art. 5º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19. (Art. 5º do Decreto Estadual nº 8.705/2021).

Art. 6º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características: (Art. 6º do Decreto Estadual nº 8.705/2021).
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III - eventos com duração superior a 6 horas;

IV - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

V - eventos de caráter internacional;

VI - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 7º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde. (Art. 7º do Decreto Estadual nº 8.705/2021).

Art. 8. Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste - PR, 04 de novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:FC1D665D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO

ATO DE CONSORCIO Nº 11/2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R$ 79.386,02 (Setenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos) no orçamento vigente.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 79.386,02 (Setenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos), no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, para o exercicio financeiro de de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR	
Unidade Orçamentária:	1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.1 - Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 22.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 13.386,02
TOTAL		R$ 76.386,02

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercíco de 2020, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos: dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		
FONTE		
1000	Recursos Próprios - Livres - 0.1.00	R$ 76.386,02
TOTAL		R$ 76.386,02

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:33518718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1269/2021. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1269/2021.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eleandro Junior Taborda**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747.3/PR, matrícula funcional 101071, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento de vistoria veicular Detran PR em	09/11/2021 e 10/11/2021	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	7700/2021

Curitiba/PR					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97EE047D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 110_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021

OBJETO: Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8BADFA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 109_2021

.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E48A0D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 248, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 248, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTENDE O pagamento da "gratificação extraordinária covid-19" PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 1.405/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o pagamento da "gratificação extraordinária covid-19" para os meses de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B9DC5DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATO Nº 112/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021
Contratado: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001/93
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para revisão e atualização do Código Tributário Municipal – CTM**.**
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Execução: 300 Dias
Prazo de Vigência: 600 Dias
Data de assinatura: 04 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:BAC88631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 103/2021**, o qual tem como objeto a **Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços de coleta seletiva e melhoria do plano municipal de resíduos.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

INSTITUTO LIXO E CIDADANIA, inscrita no CNPJ 05.773.001/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil, e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:35B455B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 111_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Próteses Dentarias. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7C521388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2626/2021

PORTARIA N.º 2.626/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **- EXONERAR** a pedido, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora Publica Municipal CARLA FERREIRA MENDES, matrícula funcional nº 479-1, RG nº 12.683.668-6 e CPF nº 083.092.769-74, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, referência A01, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de novembro de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:14C85A4F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 290/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Katiuça Mara Pasa Matrícula: 286-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/11/2021 (saída 09:00 horas)
Destino: Rolândia/Pr.
Valor de diárias: 270,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Marcelo Belusso Guglielmi para internar na Casa de Saúde Rolândia/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa de Saúde Rolândia/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de novembro de 2021.

Solicitante da viagem: Katiuça Mara Pasa
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BAAD5D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o **Registro de preço para o fornecimento de placas de aço inox para honrarias para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital**, será realizada no dia **19 de novembro de 2021, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 12.516,00 (doze mil quinhentos e dezesseis reais).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 05 de novembro de 2021.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:04ED1547

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 122/2021

SÚMULA: Nomeia a Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Resolução N° 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara, os quais têm a incumbência de prestarem assistência técnica aos parlamentares, os Servidores de Carreira:

ELIAN TEIXEIRA DE FERRO, portadora do RG n.º 6.503.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.XXX-93

Marlon Augusto Lustosa do Valle, portador do RG n.º 6.237.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.XXX-73

Thiago Kuquer Pereira, portador do RG n.º 10.470.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.193.XXX-67

Membro Suplente:
Renan Alves de Jesus, portador do RG n.º 9.483.XXX-4 PR e inscrito no CPF n.º: 068.663.XXX-44

Art. 2º Conceder gratificação, conforme art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos Servidores de Carreira que compõem a equipe de apoio do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art.3º A gratificação do art. 2º está vinculada ao prazo de duração dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A gratificação da equipe de apoio terá o prazo de 90 dias prorrogáveis por mais 90 dias em caso de necessidade.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 111/2021, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição nº. 2360, em 30 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:F6D0B814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE NOVEMBRO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre a apreciação e deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, acerca do Regimento Interno da *VI Conferência Municipal do Meio Ambiente – VI CMMA.*

A Presidenta do Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMUMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.735/2017 e Lei Municipal nº 1803/2018, **RESOLVE:** Aprova o Regimento Interno da VI Conferência Municipal do Meio Ambiente de Piraquara – PR, conforme abaixo:

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA
O presente regimento define as regras de funcionamento da VI Conferência Municipal do Meio Ambiente – VI CMMA, convocada pela Resolução nº 05/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/11/2021. DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁTICA
Art. 1º A VI CMMA acontecerá no dia 24 de novembro de 2021, no Centro da Juventude, com início às 9 horas e término previsto para as 15 horas.
Art. 2º A VI CMMA será conduzida pela Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA.
Art. 3º A temática norteadora é "Agenda 2030 e as políticas públicas: cenários pós pandemia em uma cidade sustentável".
Art. 4º São objetivos da VI CMMA:
I - Promover o envolvimento dos participantes com o tema, esclarecendo quais são os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da ONU estabelecer sua conexão com as políticas públicas setoriais através dos indicadores e parcerias realizadas;
II - Propor diretrizes gerais para a Política Municipal de Meio Ambiente;
III - Indicar e homologar os novos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, para o biênio 2021/2023.
DA ORGANIZAÇÃO GERAL E RECURSOS
Art. 5º As atividades de planejamento e realização serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA e pelo do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA.
Art. 6º Compete à SMMA e ao COMUMA:
I - Definir data, local e temática;
II - Propor a programação;
III - Convidar autoridades e representantes de entidades governamentais e não governamentais;
IV -Designar a comissão organizadora;
V - Realizar a divulgação e propiciar a ampla participação.
Art. 7º Compete a Comissão Organizadora:
I - Planejar a VI CMMA;
II - Elaborar a programação;
III - Coordenar, supervisionar e promover a VI CMMA, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos dela decorrentes;
IV - Propor e definir os participantes em mesas de debate e documentos técnicos e textos de apoio;
V - Designar facilitadores e relatores;
VI - Atuar como elo entre os segmentos integrantes da VI CMMA;
VII - Elaborar, propor e fazer cumprir este Regimento Interno;
VIII - Organizar documento final com as resoluções da conferência e encaminhá-lo ao COMUMA para nortear a Gestão Ambiental Municipal;
IX - Resolver questões não previstas neste Regimento.
Art. 8º Compete aos Delegados:
I - Discutir e deliberar sobre as sugestões apresentadas;
II - Votar a respeito das propostas ali debatidas.
a) Terão direito a voto apenas os delegados devidamente credenciados no período indicado na programação.
Art. 9º As despesas decorrentes da realização da conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DA PARTICIPAÇÃO
Art. 10º A plenária da VI CMMA é aberta ao público.
§ 1º A todos os participantes credenciados na VI CMMA será concedido o direito de voz;
§ 2º Durante os debates em plenária, o direito de voz será limitado a 3 minutos a favor da proposta e 3 minutos contrário a mesma, seguindo para votação;
§ 3º Durante a votação terão direito a voz somente os delegados;
Art. 11º As inscrições para delegado ocorrerão durante o período de inscrição para a Conferência.
Art. 12º São delegados natos os atuais conselheiros do COMUMA.
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 13º A VI CMMA seguirá a seguinte programação:
9h - 9h20: Abertura
9h20 - 9h50: Palestra Dr. Fabrício Silveira, Economista e pesquisador do Grupo de Pesquisa em Políticas de Saúde e Proteção Social da FIOCRUZ-MINAS (GPSPS). Tema: Políticas públicas e a Agenda 2030.
9h50 – 10h05: discussão
10h05 -10h10: vídeo sobre os ODS
10h10-11h: Mesa redonda Apresentação ferramenta Business Inteligence sobre os indicadores de ODS de Piraquara (Cristina Viomar – CELEPAR); Parcerias para implantação Agenda 2030 através da Frente Nacional de Prefeitos e Programa Cidades

Sustentáveis (Miriam Barreto - Frente Nacional dos Prefeitos - e Zuleika Goulart - Coordenadora Programa Cidades Sustentáveis).
11h -11h20: perguntas
11h20 - 11h50: discussão do eixo temático e formulação de propostas
12h - 13h30: Intervalo almoço
13h30 - 14h10: Apresentação e aprovação das propostas
14h10-14h30: Habilitação dos candidatos às vagas para composição do COMUMA
14h30 - 15h: Eleição e homologação dos Conselheiros de Meio Ambiente (biênio 2022/2024) e encerramento.
DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 14º São eixos temáticos da VI CMMA e respectivos mediadores:
I – Políticas públicas e Agenda 2030 – Mediadora: Ana Caroline Giordani
Art. 15º O eixo temático deve orientar os debates realizados durante a VI CMMA por meio de texto orientador.
Art. 16º O texto orientador, direcionará os debates, sendo o ponto de partida dos trabalhos apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados ao eixo temático, com indicação das iniciativas implementadas e das perspectivas e possibilidades de avanço em cada área.
Art. 17º O grupo apresentará de 05 a 10 propostas para apreciação da plenária e votação dos delegados.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18º A avaliação da Conferência será realizada pela SMMA e COMUMA.
Art. 19º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA CAROLINE GIORDANI
Presidenta do COMUMA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F35961C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA (COMUMA) EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMUMA/BIÊNIO 2021/2023

A Presidenta do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piraquara – (COMUMA), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais sob o nº 1.803/2018 e 1.966/2019 RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para entidades não governamentais previstas na Lei Municipal nº. 1.966/2019, art. 2º, incisos X, XI, XII e XV, interessadas na eleição para ocupar 07 (sete) vagas de membros titulares e 07 (sete) vagas de membros suplentes no Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, para o biênio 2019/2021, sendo:
I - Duas vagas para Segundo Setor Econômico/Setor Produtivo com atuação e sede no município de Piraquara, sendo uma para titular e uma para suplência;
II - Quatro vagas para Associação de Moradores com atuação e sede no município de Piraquara, sendo duas para titular e duas para suplência;
III - Quatro vagas para Associações e Fundações, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou tenham desenvolvido atividades correlatas à defesa e proteção do meio ambiente no município de Piraquara, sendo duas para titular e duas para suplência;
IV - Quatro vagas para Órgãos de Representatividade de Classe, podendo ser conselhos de representação, ou ainda institutos ou entidades de educação e pesquisa, sendo duas para titular e duas para suplência.
Art. 2º Para se inscreverem, os representantes das entidades não governamentais deverão protocolar requerimento (anexo I) na sede da Secretaria de Meio Ambiente, sito na Rua Barão do Cerro Azul, nº 361, Centro, Piraquara - PR, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia 22 de novembro de 2021, devendo juntar ao ofício:
I - Cópias dos documentos pessoais, devendo acompanhar os originais para conferência;
II - Ata de Fundação;
III - Estatuto;
IV - Alterações do estatuto - ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
V - Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
VI - Relatório de atividades correlatas desenvolvidas em defesa e proteção do meio ambiente no Município de Piraquara, quando se tratar do inciso III desse edital;
VII - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil;
VIII - Autorização por escrito emitida pelo Presidente da entidade.
Art. 3º A análise e divulgação dos pedidos (documentos) de habilitação dos candidatos às vagas para composição do COMUMA dar-se-á a partir das 14:30h na VI Conferência Municipal de Meio Ambiente, que se realizará em 24 de novembro de 2021, no Centro da Juventude, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1951, Recanto das Águas.
Parágrafo único: Não estará apto a concorrer para a vaga o candidato da entidade não governamental com documentos faltantes.
Art. 4º A eleição e homologação das Entidades não governamentais aptas a comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, biênio 2021/2023, ocorrerá na VI Conferência Municipal de Meio Ambiente, imediatamente após resolução do artigo 3º.
Art. 5º O COMUMA informa que as inscrições realizadas, conforme disposto no art. 2º do presente edital de chamamento público, não dão direito aos inscritos a vaga de delegado para a VI Conferencia Municipal de Meio Ambiente, vez que as inscrições dos interessados serão habilitadas quando do momento da realização da análise dos documentos conforme disposto no art. 3º deste edital.
Art. 6º As inscrições para delegado ocorrerão durante o período do credenciamento constante na programação, das 8h as 8h30, assim distribuídas:
Art. 7º São delegados natos os atuais conselheiros do COMUMA.

ANA CAROLINE GIORDANI
Presidenta do COMUMA

REQUERIMENTO - ANEXO I

Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piraquara - COMUMA

Eu _____ ---------- _____representante legal da Instituição _____ portador (a) do CPF n° _____._____.____ . ____, venho requerer habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piraquara - COMUMA, representando o seguinte segmento:

Segundo Setor Econômico/Setor Produtivo com atuação e sede no Município de Piraquara;
Associação de Moradores com atuação e sede no Município de Piraquara;
Associação e Fundações, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou tenham desenvolvido atividades correlatas à defesa e proteção do meio ambiente no Município de Piraquara;
Órgãos de Representatividade de Classe, podendo ser Conselhos de representação, ou ainda Institutos ou Entidades de Educação e Pesquisa.
Cópias de documentação apresentada:
Cópias dos documentos pessoais autenticadas;
Ata de Fundação;
Estatuto;
Alterações do estatuto - ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
Relatório sintetizado de atividades correlatas;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil;

Piraquara, _____de _____ de 2021.

Entidade – Representante

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D636B5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMMA/COMUMA N° 05/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal sob o nº 1.735/2017, e a Presidenta do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, resolve:
Art. 1º Convocar à VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara, que será realizada no dia 24 de novembro de 2021, das 9h às 15h, no Centro da Juventude, localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1951, Recanto das Águas - Piraquara/PR.
Art. 2º O tema da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente será "Agenda 2030 e as políticas públicas: cenários pós pandemia em uma cidade sustentável".
Art. 3º A VI Conferência Municipal de Meio Ambiente estará sob a organização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA.
Art. 4º A VI Conferência Municipal de Meio Ambiente homologará o Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2021/2023 de acordo com as indicações realizadas por seus segmentos em concordância com a Lei Municipal nº1803/2018.
Art. 5º Para realizar a coordenação da Conferência fica designada a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara, a ser composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA), sendo eles:
I. Ana Caroline Giordani - CPF: 044.378.589-99
II. Cristina Maria Rizzi Galerani - CPF:747.079.579-00
III. Lenise de Oliveira Lapchenski - CPF: 089.211.799-09
IV. Patrícia dos Santos Oliveira - CPF: 044.655.999-78
Art. 6º A comissão será presidida pela servidora Ana Caroline Giordani, que terá como competência:
I. Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara;
II. Propor regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a V Conferência Municipal de Meio Ambiente;
III. Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal de Meio Ambiente;
IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VI Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VII. Elaborar o relatório final da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara e dar os devidos encaminhamentos.
Art. 7º O Regimento Interno da VI Conferência Municipal do Meio Ambiente de Piraquara será aprovado pela Comissão Organizadora e aprovado no dia da VI Conferência do Meio Ambiente, perante a plenária.
Art. 8º Os custos da conferência serão arcados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANA CAROLINE GIORDANI
Presidente COMUMA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65B258E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.690/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
KARIN VIVIANE DE CARVALHO	04/11/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:91ED0039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.691/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS área da Assistência Social para os cargos de Educador Social, Assistente Operacional e Motorista, com término de contrato no dia 18/08/2022.

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Kelly Maria Muniz Ferreira	9902624	03/11/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:97544D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.692/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$

250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001.01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	01	1001	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001.01.031.0001.2001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	03	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	16	1001	Outros Serv. De terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6B98B24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.693/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações judiciais dos Autos nº 0012376-02.2017.8.16.0034**:**
DECRETA:
Art. 1º O retorno ao cargo de **Técnico Administrativo** do servidor **RUI EZEQUIEL MAZEPA**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2AB7C44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.694/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações judiciais dos Autos nº 0012376-02.2017.8.16.0034**:**
DECRETA:
Art. 1º O retorno ao cargo de **Técnico Administrativo** do servidor **JEFFERSON FAVORETO KLASS**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:99AFBA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.695/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jéssyca Passos	997133	Fisioterapeuta (30 Horas)	01/11/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C6B9EDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.696/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mirian Jorge	782201	Assistente Social	01/11/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:790A5DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.697/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **01/11/2021 à 31/10/2022** à servidora **OTALI MACHACK GOMES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**, matrícula funcional nº **997215**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:63BDF493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.698/2021

Cria o Centro Integrado de Monitoramento, dispondo sobre o uso das imagens e sons capturados pelas câmeras de vigilância do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, e artigo 40, incisos V e X, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica criado, junto ao Departamento de Segurança Pública e Patrimonial (DESPP), o Centro Integrado de Monitoramento do Município de Piraquara, cujo objetivo é o monitoramento por imagens, sons e equipamento de Leitor de Placas Remoto "LPR" das vias públicas, rodovias, logradouros, prédios públicos, áreas, ambientes, veículos, equipamentos e eventos públicos no Município.
Art. 2º Também se inserem nos objetivos do Centro Integrado de Monitoramento o interesse público municipal nas áreas de trânsito, de transporte coletivo, de segurança pública, incluindo a ostensiva e a preventiva, de proteção e de defesa civil, de saúde, de assistência social, de obras públicas e de polícia administrativa, entre outros.
Art. 3º O Centro Integrado de Monitoramento visa a captação de imagens, o tratamento de dados e informações produzidas no âmbito municipal, mantendo estrito respeito à inviabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como preservando os demais direitos e garantias fundamentais.
Art. 4º As imagens e sons capturados pelas câmeras e equipamentos de vigilância do município somente poderão ser manipuladas pelo Diretor do Departamento de Segurança Pública e Patrimonial (DESPP) e pelos Supervisores do Centro de Monitoramento; os dados serão gerenciados pelo Diretor e técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação designados para tanto.
§ 1º A responsabilidade pelo sigilo das imagens e sons será dos servidores designados como Operador do Centro Integrado de Monitoramento, do Diretor do Departamento de Segurança Pública e Patrimonial (DESPP), Diretor e Técnicos do departamento de Tecnologia da Informação designados para tanto.
§ 2º Todos os servidores do Centro Integrado de Monitoramento deverão assinar o Termo de Responsabilidade pelo sigilo das imagens, sons e equipamentos do setor.
§ 3º Os servidores Técnicos do Departamento de Tecnologia e Informação poderão ter acesso aos computadores que armazenam as informações de imagens e sons captadas pelas câmeras de vigilância, bem como demais equipamentos de vigilância, apenas com a finalidade de configurar, manter e reparar.
§ 4º As imagens e sons captados ficarão armazenadas pelo período de 10 (dez) dias no servidor da Prefeitura e após este período serão excluídas automaticamente.
§ 5º Caso seja necessário o fornecimento de imagens e sons, o solicitante deverá requerer a reserva dentro do período constante no § 4º deste artigo, sendo que o arquivamento se dará pelo período máximo de 10 (dez) dias.
§ 6º As imagens somente serão disponibilizadas mediante requerimento judicial ou de autoridade policial.
§ 7º A entrega de cópia de arquivo com imagens e sons capturados pelos equipamentos de propriedade do Município a terceiros somente será feita conforme o disposto no § 6º.
Art. 5º Será permitido o acesso ao Centro Integrado de Monitoramento somente com autorização do Diretor do DESPP ou do Secretário de Administração.
Art. 6º O Município de Piraquara poderá firmar convênio com as forças de Segurança Pública integrando o sistema de monitoramento para auxiliar o combate à criminalidade e aumentando a Segurança Pública no Município.
Parágrafo único. As forças de Segurança Pública que firmarem convênio com o Município serão responsáveis com seus centros de monitoramento, conduta e atos de seus servidores durante seus turnos de serviços com relação ao sigilo das imagens e sons.
Art. 7º O Convênio com as Forças de Segurança Pública serão firmados somente com as que executam o Policiamento Ostensivo e Preventivo no Município ou Municípios vizinhos para maior controle ao sigilo das imagens e sons.
Art. 8º Sem o devido convênio, não será permitido o fornecimento de Link e tecnologia a outras repartições públicas.
Art. 9º O Município poderá estabelecer parcerias a fim de instalar, evoluir ou expandir sistemas de videomonitoramento.
Art. 10. Fica vedada a disponibilização de acesso por terceiros dos dados, informações, imagens e sons do sistema de videomonitoramento público ou particulares, seja fisicamente ou através de endereço digital da rede municipal de computadores (IP).
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A571F524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 232/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
16	GIOVANNA TONELLO BOLSI (FINAL DE LISTA)	71,00
20	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO RAIMUNDI (FINAL DE LISTA)	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/11/2021, às 13h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:20A9EDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 233/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
59	ROBERTA FERNANDES BORGES	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/11/2021, às 13h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A8FF8962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.723/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e revoga a Portaria nº 10.621/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
MarceloAlcineda Silva	993353
SamanthaShizueSato	768131
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
LucasMilekeScucato	850491
FabianoMonteiro dos Santos	993409
Samuel da SilvaCordeiro	993354
Rodrigo Ghedini	650051
João Carlos da Conceição	993350

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
MarceloAlcineda Silva	993353
SamanthaShizueSato	768131
LucasMilekeScucato	850491
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
FabianoMonteiro dos Santos	993409
Samuel da SilvaCordeiro	993354
Rodrigo Ghedini	650051
João Carlos da Conceição	993350

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.621/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C20FF345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.724/2021

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no âmbito da Administração Pública Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.992/2007:
I - Ana Paula Prestes Daneles, Psicóloga, matrícula nº 77186-1;
II - José Carlos Stocco da Silva, Cirurgião Dentista, matrícula nº 48275-1;
III - Samantha Shizue Sato, Técnico Administrativo, matrícula nº 76813-1;
IV - Tálita Tyrka Borges Neves – Técnico Administrativo, matrícula n° 81701-1;
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto Municipal nº 2.992/2007, as seguintes competências:
I - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
II - proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
III - comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
V - emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
VI - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
VII - nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:
a) Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
b) Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do Decreto Municipal nº 2.992/2007;
c) Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.
VIII - definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
IX - apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
X - registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
XI - encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.705/2021 e demais disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BE54DE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.887/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** 1DOC TECNOLOGIA S.A. - **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência, na prestação de serviço de "locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, ouvidoria, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins", **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **21 de novembro de 2021 e findando em 20 de novembro de 2022**, no valor total de R$ 147.811,11 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e onze reais e onze centavos) – **Data da Assinatura:** 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4CB2378E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 86/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 40.911/2021

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Betonex, n°1411, Bairro Guarituba, Piraquara/PR com área edificada medindo 412,67 m², destinando-se para abrigar a Farmácia Satélite Municipal do Guarituba. - **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.- **LOCADORA:** SPOLADORE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.674.532/0001-79, pelo valor global de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). - **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/11/2021 e encerramento em 03/11/2022. - **Data da Assinatura:** 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0240136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021 – PROCESSO Nº. 35508/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias e equipamentos de som e iluminação para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara. **Ata n.º 248/2021 - Detentora:** A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.743.361/0001-90, vencedora dos **itens 1 e 7** pelo valor total de **R$ 67.742,00** (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais). **Ata n.º 249/2021 - Detentora:** ABZ EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.905.620/0001-23, vencedora dos **itens 23 e 24** pelo valor total de **R$ 30.650,00** (trinta mil seiscentos e cinquenta reais). **Ata nº. 256/2021 - Detentora:** PARANÁ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.725.422/0001-09, vencedora do **item 5,** pelo valor total de **R$ 57.735,00 (**cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais**). Vigência das Atas:** 25/10/2021 à 25/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 25/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D72EC795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.411/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 07/2021 que tem por objeto a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, no Bairro Vila Rosa, 13.184,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda; 2-HD Construções e Empreendimentos Eireli; 3-JJA Engenharia Eireli; 4-Marcos Bonato Construção e Pavimentação Eireli; 5-Viasul Construtora Eireli. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 05 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D2071F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21956/2020

Objeto: Alienação de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, PAPÉIS, PNEUS e VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Tipo de Licitação: Maior Oferta. Valor Mínimo: R$ R$ 10.894,00 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais) – (global), sendo o valor divido em 15 (quinze) itens. DATA: 23/11/2021, às 10h00. Local: **https://www.plataformadosleiloes.com.br/**. **Edital:** Estará disponível aos interessados no site: http://www.piraquara.pr.gov.br/, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico contratado https://www.plataformadosleiloes.com.br/. Informações e Esclarecimentos: Poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro e/ou sua equipe pelo telefone (41) 3233-1077; informações técnicas pelo telefone (41) 3590-3538 ou licitacao@piraquara.pr.gov.br.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A11BE2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.700/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para

o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar respeitando a capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação, com uso obrigatório de máscara nos seguintes termos:
I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
II – atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, floriculturas e imobiliárias, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
III – academias de ginástica, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
IV – museus e cinemas, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
V - quadras e ginásios esportivos, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
VI – restaurantes, lanchonetes, panificadoras e bares, todos os dias da semana, permitido o consumo no local, sem restrição de horário;
VII – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, postos de combustível, clínicas médicas e veterinárias, sem restrição de horário, todos os dias da semana.
VIII – supermercados, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidora de bebidas, peixarias e açougues, comércio de produtos e alimentos para animais, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
IX – lojas de materiais de construção, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
X - parques infantis e temáticos, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
XI - casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet, salões de festas em clubes sociais e condomínios e estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, casas noturnas e atividades correlatas, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
XII - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
XIII - mostras comerciais, feirões e feiras de varejo, sem restrição de horário, todos os dias da semana;
XIV - Autoriza-se a realização de atividades religiosas presenciais, sem restrição de horário, todos os dias da semana.
§ 1º Nos estabelecimentos ou locais, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, são permitidos a disponibilização de música ao vivo e o funcionamento de pista de dança em espaço delimitado, com uso de máscara facial.
§ 2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução nº 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.
Art. 3º O funcionamento das feiras e do comércio ambulante fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 8.536/2020.
Art. 4º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 5º Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis nas páginas http://www.piraquara.pr.gov.br/coronavirus/.
Art. 6º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será notificado pela autoridade municipal e estará sujeito à aplicação de multa, que será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§1º Especificamente em relação a eventos, fica instituída multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para organizadores de eventos e festas e aos proprietários dos imóveis no qual o evento se realize, que violem as regras estabelecidas neste Decreto e pelos demais atos normativos expedidos pelo Estado do Paraná.
a) A penalidade se aplica cumulativamente ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel.
§2º Os órgãos e entidades municipais fiscalizadores poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 7º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 8º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 9.061/2021 e 9.659/2021.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:404435F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.043/2021

Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma no CMEI Adela Steuck Lickfeld, localizado na Rua Richard Lickfeld, 2050 - Guarituba - Piraquara/PR, compreendendo serviços civis, granitos, esquadrias, prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica, com área de intervenção de 890m². Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** CH – Engenharia Civil Ltda – R$ 122.232,33; Brioschi Engenharia Ltda – R$ 147.594,98. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 05 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:362FE510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa A. L. de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um vereador, visando a participação em um curso com o tema "gestão pública administrativa avançada e a importância da fiscalização de licitações e contratos", com custo total no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 05 de novembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:31557FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 191/2013 MARILENE DE PAULA SOARES

TERMO ADITIVO Nº. 8
CONTRATO Nº.191/2013

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 191/2013, celebrado entre o Município de Pitanga e MARILENE DE PAULA SOARES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). MARILENE DE PAULA SOARES, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.8 ao Contrato nº. 191/2013, referente à Dispensa de Licitação nº. 63/2013, qual objeto é locação de imóvel utilizado como residência conforme ação pública 3668-84.20132.16.0136 do Ministério Público do Paraná, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado até o número 07, qual o vencimento é 19/05/2021, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 19/05/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual do contrato que é 715,09 (setecentos e quinze reais e nove centavos) mensal, mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$8.581,08 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/05/2021.

Originalmente Assinado.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARILENE DE PAULA SOARES
Locador (a)

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FBCE100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 12
Ata de Registro de Preço nº30/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de Registro de Preço, 30/2021, entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para alteração de valor, referente à licitação nº02/2021, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com pesquisa de mercado, bem como parecer Jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
5	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRENCIA	LITRO	6,29	0,26	6,55
6	GASOLINA COMUM - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	LITRO	6,29	0,26	6,55

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/11/2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Amili Sonali Rosa de Freitas
POSTO PITANGAO LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2AB5B1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO: 005/2021 DO CMS

Súmula: Aprovação Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário

O plenário do conselho municipal de saúde em sua reunião extraordinária, realizado dia 05 de novembro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 511 de 24 de maio de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR**, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2021 proposto pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná conforme Resolução SESA nº933/2021.
Art. 2º- ART. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

MARILDA FLORES BELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a resolução nº 05/2021 do CMS em 05/11/2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5DDDD2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILIBRIO CONTRATO 185-2021 POSTO PITANGAO

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 3
Contrato nº 185/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 185/2021, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, referente à licitação nº02/2021, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
4	OLEO DIESEL S-500	LITRO	4,71	0,36	5,07

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03/11/2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Posto Pitangao LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C65B89A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2021

DATA: 03 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Luiz Antônio do Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com Proventos Integrais, ao Senhor **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, portador da CI/RG nº 1.105.815 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 779.025.139-20, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da EC 47/05 e a forma de reajuste será com paridade conforme disposto no Artigo 7º da EC 41/03.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.306,44 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro), sendo R$ 1.816,10 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos) de vencimentos e R$ 490,34 (quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) de anuênio.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0D08A3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021

DATA: 05 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder, a partir de 05 de novembro de 2021, a Srª. **ELIANA REGINA BRANDOLIM**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no Parágrafo 5º do Artigo 40, §19 da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:393BA57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021

DATA: 05 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica sob a responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **SAMUEL TEIXEIRA**, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 8.055.888-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, a função de Gestor do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18CF0D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA: 05 de novembro de 2021

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a comissão para diretor da Escola Municipal Santo Antônio.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:–

Art. 1º - Designar os membros para composição da comissão de eleição de diretor de estabelecimento de ensino – escola Municipal Santo Antônio, composto por 01 (um) integrante do quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar; 01 (um) servidor em efetivo exercício no respectivo Estabelecimento Escolar; 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres da Unidade escolar para, sob a presidência da primeira, acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramento técnico conforme relação a seguir:

SEGMENTO/ENTIDADE	NOME DO (A) REPRESENTANTE
Quadro próprio do magistério em efetivo exercício	Lucimara Polvani Barbosa
Servidor em efetivo exercício no respectivo estabelecimento escolar	Joao Paulo Lisboa
Representante da associação de Pais e Professores da Unidade escolar	Janice Aparecida Batista
Representante da associação de Pais e Professores da Unidade escolar	Maria Luiza da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, 05 de Novembro de 2021.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2B2DBE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA: 05 de novembro de 2021

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a comissão para diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:–

Art. 1º - Designar os membros para composição da comissão de eleição de diretor de estabelecimento de ensino – Centro Municipal de Educação Infantil criança Feliz, composto por 01 (um) integrante do quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar; 01 (um) servidor em efetivo exercício no respectivo Estabelecimento Escolar; 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres da Unidade escolar para, sob a presidência da primeira, acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramento técnico conforme relação a seguir:

SEGMENTO/ENTIDADE	NOME DO (A) REPRESENTANTE
Quadro próprio do magistério em efetivo exercício	Eliane Ezequiel da Silva
Servidor em efetivo exercício no respectivo estabelecimento escolar	Gleicy Kelly Nascimento Cunha
Representante da associação de Pais e Professores da Unidade escolar	Rosana Volpato Pacheco
Representante da associação de Pais e Professores da Unidade escolar	Graziele Aparecida da Silva Gonçalves

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, 05 de novembro de 2021.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2BD11FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021

DATA: 05 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para cobertura das despesas relativas ao seu deslocamento até a cidade da Lapa/PR, com saída no dia 06/11/2021, e retorno previsto para o dia 09/11/2021, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para tratamento, conforme Procedimento Administrativo 1Doc nº 1.910/2021.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do artigo 14, parágrafo único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D2B3E666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021

DATA: 05 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 09/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 009/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a cessão de servidor à Câmara Municipal de Pitangueiras, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cessionária, a partir de 01 de novembro de 2021.***"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da portaria supra mencionada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0703BF3A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) GERALDA APARECIDA MARCHINI NICOLAU– COMERCIO DE GÁS, CNPJ: 34.118.870/0001-81, sagrou-se vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 26.353,60 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Pitangueiras, 05 de novembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:B7337953

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 14.133/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 69/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
LOCADOR: EDER SANDRO DE SOUZA
CPF: 018.931.699-36
OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Central, 409, Centro, Pitangueiras/PR, destinado a instalação e funcionamento o Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.
VALOR: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.36.15.00 – (535) – Fonte:733
VIGENCIA: 28/10/2021 a 28/10/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eder Sandro de Souza
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F506C3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2608 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 2608 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo efetivo no âmbito do Município de Planalto; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; autoriza convênio para adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Planalto, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Município de Planalto é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, e, através de seu representante legal, tem poder para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei tem caráter facultativo e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que:

I – Ingressarem no serviço público do Município de Planalto a partir da data da vigência do RPC, e que tenham remuneração superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, aos quais, a inscrição acontecerá de forma automática;

II – Ingressarem no serviço público do Município de Planalto a partir da data da vigência do RPC, independente da sua remuneração e queiram aderir ao RPC;

III – Tiverem ingressado no serviço público do Município de Planalto anteriormente a data de vigência desta Lei e que tenham remuneração superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal e queiram aderir ao RPC; e

IV – Tiverem ingressado no serviço público do Município de Planalto anteriormente a data de vigência desta Lei, independente do valor da respectiva remuneração, e queiram aderir ao RPC.

§ 1º. À exceção dos servidores definidos no inciso I, cuja inscrição no RPC será automática, a integração do servidor ao RPC depende de adesão, mediante prévia e expressa opção do interessado, cujas condições serão estabelecidas em regulamento.

§ 2º. Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos desta lei e do Regulamento do Plano de Benefícios.

Art. 4º. A partir do início da vigência do Regime de Previdência Complementar - RPC de que trata esta Lei, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Planalto aos segurados que:

I – Ingressarem no serviço público do Município de Planalto a partir da data da vigência do RPC**;**

II – Tiverem ingressado no serviço público do Município de Planalto anteriormente a data de vigência desta Lei e aderiram ao RPC nos termos do Art. 3° desta Lei.

Paragrafo Único: A aplicação do limite disposto no caput deste artigo, aos servidores dispostos no inciso II, por motivo de adesão ao RPC, tem caráter irrevogável e irretratável.

Art. 5º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 6º. O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, a todos os servidores efetivos do Município de Planalto de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 7º. O Município de Planalto somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustados à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 8º. O Município de Planalto é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Planalto será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 9º. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir à contribuição em atraso;

IV – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

V – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 10º. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 11. Para os servidores referidos no inciso I do art. 3º desta Lei, é facultado manifestarem o interesse em não aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Planalto, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 1º Na hipótese de a manifestação de que trata caput deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 2º A anulação da inscrição prevista no caput deste artigo e a restituição prevista no §1º deste artigo não constituem resgate.

§ 3º No caso de anulação da inscrição prevista no caput deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 12. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 1285/2007 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 13. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes citados nos incisos I e III do Art. 3° desta Lei.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder o limite de 7,5%.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no caput deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 14. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 15. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e

que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Art. 16. Fica o Poder Executivo do Município de Planalto autorizado a firmar convênio com a entidade vencedora do processo seletivo que trata o Art. 15 desta Lei.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Art. 17. O Poder Executivo poderá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Planalto.
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 04 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Planalto na forma do caput.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Planalto que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:79AC9176

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 143 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instituir Comissão de Seleção referente ao chamamento público n° 004/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n° 004/2021:

R E S O L V E

Art. 1°. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público n° 004/2021.

- MARCELO FELIPE SCHMITT – Secretário de Administração.
- FABIO SABINO – Engenheiro.
- ALINE LABONDE – Assessoria Jurídica.

Art. 2º. Compete à Comissão instituída por esta portaria avaliar e selecionar as propostas apresentadas decorrentes do chamamento público n° 004/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:89017441

CONTABILIDADE
DECRETO 5375

DECRETO Nº. 5375
Data: 1º de Outubro de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2540 de 04 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, de R$ 677.077,09 (Seiscentos e setenta e sete mil e setenta e sete reais e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402 – 2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00310 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.480,00 (Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201 - 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00900 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 80.000,00 (Exc)

00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB .....R$ 70.000,00 (Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01640 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00 (Sup)

10.302.1001.2028 – Acesso de Serviços de Urgência/Emergência
02020 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%.....R$ 11.121,32(Exc)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde – ARSS
01850 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 300.000,00 (Sup)

10.301.1001 -2071 – Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência
02001 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 87.475,77(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1025 – Assistência a Família em Situação de Vulnerabilidade Social
02350 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02580 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação , Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R$ 378.480,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 494 – 1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00	R$ 87.475,77
FONTE 303 – 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	R$ 81.121,32
FONTE 104 – 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	R$ 50.000,00
FONTE 104 – 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	R$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0E24081B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 346/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado FCK 20 E FCK 25 Bombeado e á Aquisição De Asfalto, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 799.500,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6F96B60A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de fórmulas infantis destinadas à atender crianças que frequentam os centros municipais de educação infantil para ano letivo.
VALOR TOTAL: R$ 27.525,13 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais com treze centavos).
DATA DA ABERTURA: 26 de novembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:231023DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 347/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 74.870,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DCF85910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2021. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Pachto Comércio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no **CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto **"Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, para concessão de benefício sócio assistencial, embalada em saco plástico transparente, livre de resíduos, que serão entregues conforme descritivo do pedido, enviado a empresa pela Secretaria de Assistência Social"**.**DO ADITIVO-** O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme memorando 14.989/2021 e tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unit. contratado	Valor unit. com Reequilíbrio
1	**LOTE 01 - COTA DE 75%** **Aquisição de cestas básicas de Alimentos**, para concessão de benefício sócio assistencial, embalada em saco plástico transparente, livre de resíduos, composta por 17 itens.	**R$ 108,86**	**R$ 123,84**
2	**LOTE 01 - COTA DE 75%** **Aquisição de cestas básicas de Alimentos**, para concessão de benefício sócio assistencial, embalada em saco plástico transparente, livre de resíduos, composta por 17 itens	**R$ 108,86**	**R$ 123,84**

Paraná do Paraná, 05 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:00C5B28E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021- Objeto:"credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Serviços funerários, incluindo preparação do corpo, urnas mortuárias e atendimento de traslado para auxílio funeral do Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA:08/11/2021**, às 09**:00horas**, o credenciamento será realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná até **24/12/2022Critério de Julgamento**: **Ordem cronológica de cadastramento e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8375E6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9971 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 018/97, 167/99,663/2006 e Protocolo Administrativo n°. 6262/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado os membros do Conselho Municipal da Saúde, com a seguinte composição:

Representantes do Gestor Municipal
Conselheiros Titulares:
Carmem Cristina Moura dos Santos (Secretaria Municipal da Saúde)
Leticia Fernandes Andres (Secretaria Municipal da Saúde)
Jorgia Steffany Ferreira dos Santos (Secretaria Municipal da Saúde)

Conselheiros suplentes:
Andreisy Gisely Mendes Faustino (Secretaria Municipal da Saúde)
Loisleyne Bastos Da Rocha (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Marcelo Elísio Ribeiro Santin (Gabinete)

Representante dos trabalhadores:
Titular: Andreia Zimmerman (CRP)
Titular: Graziela Bano Sternheim (SINDSAÚDE)
Titular: Muriel de Fatima Vicente (ABEN)
Suplente: Carolin Ellen dos santos (COREN)

Representantes Usuários:
Titular: Aline Souza Paz Cunha (AMCORESPP)
Suplente: Valter Luis Estevão (ECO PONTAL)
Titular: Cleusa Ferreira (PROVOPAR)
Suplente: Joseslaine Gois dos santos (AMEP)
Titular: Ademilson Vieira (AMOR)
Suplente: Conceição Vieira Ramos Constante (ACOMÇÚ)

Titular: Edson Nascimento (ILHA DO SABER)
Suplente: Átila Ferreira Domingues (NAVIPAR)
Titular: Camila Domiti (MAR BRASIL)
Suplente: Valéria Mendes do Espírito Santos (MAR BRASIL)
Titular: Alice Dalastra Freitag (AMPEC)
Suplente: Izabelle Francine Maciel Santos (AMPEC)

Art. 3°- Compete ao Conselho Municipal da Saúde:

Definir as prioridades da política da saúde;
Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal da Saúde;
Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política da saúde;
Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde-FMS, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
Acompanhar, avaliar, e fiscalizar os serviços da saúde prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas, integrantes do sistema único da saúde-SUS no Município;
Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde pública e privada no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange á prestação de serviços de saúde;
Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
Elaborar e modificar o seu regimento interno;
Art. 4º - O Conselho Municipal da saúde tem o mandato vigente até a próxima conferência municipal.

Art. 5º - As cadeiras vagas de conselheiros não ocupadas em conferência, serão preenchidas por instrumento de convocação próprio em até trinta dias após a posse dos novos conselheiros.

Art. 6º - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:287DED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 824 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo 16.687/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI -** MATRICULA 324.824 ,ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO(A) ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná , a partir de 03 de novembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor da dará da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21AEBC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9972 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná,

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;
Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 05 de novembro de 2021.

Palácio Rudisney Gimenes, 05 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4128CF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Porecatu

A Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Resolução do CMDCA nº 05/2018 e

A deliberação do CMDCA, sobre a alteração de membros da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Porecatu, conforme segue:

Secretaria de Serviço Social
Jaqueline Fernanda Alves Murro
Nayara Aparecida Tavares de Castro

Secretaria de Saúde
Lidia Prudenciano
Daniele Tomazine Donato

Secretaria de Educação
Jaqueline Gonçalves
Valdinei Alcantara

Secretaria de Cultura
Arilda Batista de Araújo
Daiane de Brito Lopes

Secretaria de Esporte
Vanda Pauletti
Edson Bento da Silva

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Cristyane Gisele Peres
Edjavan Cardoso

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Aldilene de Fatima Picolo Agostinho
Lucimar Ricarda Ramos

Conselho Tutelar
Rosimeire Aparecida da Silva
Anny Helle Frassato

Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira
Eliana Ferreira de Moura da Costa
Maria Aparecida Medeiros Pedrozo

Colégio Estadual Ricardo Lunardelli
Maria de Lourdes Ortiz
Maria Aparecida de Carvalho Pressuto

Organizações da Sociedade Civil:
Serviço de Obras Sociais - SOS
Layni Inácio Soares
Fernanda Gobetti

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Polianna de Oliveira Moura

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 05 de Novembro de 2021.

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:54EF800C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 04 de novembro de 2021, que declarou inexigível a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, fica autorizada a contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, Contratação de uma licença por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcela de R$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) através das dotações orçamentárias 041220140.2.008.3390.40.00.00-1630

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04-11-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3CABD1FC

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2020

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Bela Kompra Distribuidora Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04, situada na Rua Maria Tomazeli, 55, no município de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por Maria Amélia de Souza, inscrita no RG nº 5.571.517-3 SSP-PR e CPF nº 063.686.799-48, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 49/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 3.183,50 (três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, prorrogando o prazo contratual por mais 3 (três) meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DC1F5ED9

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 77/2021 modalidade Pregão Presencial nº 48/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguaçu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 01/2021: **ITEM-01**- Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **ITEM-02-** Carga de gás P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor.

ITEM 1: de R$ 99,00 (noventa e nove reais) para R$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 2: de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para R$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7D2ACB1E

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 77/2021 modalidade Pregão Presencial nº 48/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Belo

Horizonte, nº 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguaçu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 02/2021: **LOTE 1- ITEM-01**- Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **ITEM-02-** Carga de gás P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **LOTE 2- ITEM-01**- Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **ITEM-02-** Carga de gás P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor.

LOTE 1-ITEM 1: de R$ 99,00 (noventa e nove reais) para R$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos).
LOTE 1-ITEM 2: de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para R$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 2-ITEM 1: de R$ 99,00 (noventa e nove reais) para R$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos).
LOTE 2-ITEM 2: de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para R$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A8B32158

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO 125/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 125/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.313.427/0001-54,sediada Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araujo, RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços do item do contrato 125/2021: **ITEM-06**- açúcar cristal, pacote de 05 quilos, produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 5 quilos em sacos plásticos resistentes, atóxica, transparentes e termossoldada..

ITEM 6: de R$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos) para R$ 18.45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2480E8F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 180/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 180/2021
Procedimento Licitatório 151/2021
Dispensa de Licitação nº 40/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviço de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores, mangueira e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha.
Contratada: ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME, CNPJ nº 17.363.483/0001-91
Valor: R$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041
Data de Assinatura: 04/11/2021.
Vigência: até 04/11/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:18FBE1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1169

LEI N.º 1.169
05 de novembro de 2021

Altera a Lei n.º 787, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei altera a Lei n.º 787, de 27 de dezembro de 2006, a qual ratifica protocolo de intenções e autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais (CIMSAÚDE), além de dar outras providências.

Art. 2.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 787, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Consórcio Intermunicipal de Saúde objetivando o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de saúde pública voltados à população no âmbito regional, contribuindo com o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, o qual é destinado à manutenção dos serviços do CIMSAÚDE, conforme especificações contidas no Protocolo de Intenções e Programa e Rateio.
§ 1.º O Poder Executivo fica autorizado a aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) e por decreto, os valores previstos no caput, nos casos em que este for insuficiente para pagar o total das consultas e exames especializados usufruídos no mês de referência.
§ 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as ações necessárias para adequar os respectivos Protocolo de Intenções e Programa de Rateio, conforme as suas necessidades.
§ 3.º Nos casos em que ocorrer a hipótese prevista nos parágrafos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a pagar o valor complementar ao CIMSAÚDE, o qual será somado com o valor devido no mês de referência.
§ 4.º Ocorrendo as hipóteses dos parágrafos anteriores, o Poder Executivo editará o respectivo decreto.
§ 5.º No caso dos §§ 1.º e 3.º, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 3.º Fica autorizada a aplicação dos valores a que se refere esta lei no exercício fiscal de 2021.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:384DEFAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1170

LEI N.º 1.170
05 de novembro de 2021

Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre as áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS-QN) incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos programas habitacionais de interesse social.

Art. 6.º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, interessada em produzir na área relacionada no Art. 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Programa Casa Fácil Paraná.

Art. 7.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:283F0C2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118 DESLIGA DO QUADRO DE SERVIDORES CLAUDENICE B. ANTUNES - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 118 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora pública CLAUDENICE DE BRITTO ANTUNES portadora da CI/RG 4.668.544-0 e do CPF 647.238.449-53, matrícula n°18, data de admissão 01/05/1988, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do caput do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C0CCF7BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 011-2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°011/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

OBJETO: Credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Porto Amazonas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DATA E LOCALDA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:das 08 horas do dia 08/11/2021 até as 17 horas do dia 07/11/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 05denovembrode 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE074A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 758/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 758/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de gêneros alimentícios em atendimento ao Paço Municipal, Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário, Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 26 de novembro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 10.452,01 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 05 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E43BD146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054-2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.893.080/0001-02, estabelecida na Rua Basílio Itiberê, nº2773, bairro Rebouças, cidade de Curitiba, CEP 80.250-160, Estado do Paraná, para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão pública, para elaboração de estudos do ordenamento tributário municipal, pelo valor total de R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), a ser pago em duas parcelas.

Porto Amazonas,05 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7179714C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 109-2021

VEXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°109/2021
Data:05/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA
Protocolo:811/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 054/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão pública, para elaboração de estudos do ordenamento tributário municipal.
Valor:R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:08/11/2021 à 07/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1F9870E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°061/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°061/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº061/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ALYSSON LUIZ BERTON QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADO: **ALYSSON LUIZ BERTON**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Conrado Jeremias Schuhli, nº 110, Centro, inscrito no CPF nº 066.182.499-37, portador da cédula de identidade civil sob o nº 10.091.160-4 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 061/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês é de R$ 3.114,18 (três mil cento e quatorze reais e dezoito centavos).

- O valor global do contrato de R$ 80.912,70 (oitenta mil, novecentos e doze reais e setenta centavos), fica acrescido de R$ 3.114,18 (três mil cento e quatorze reais e dezoito centavos), passando a ser de R$ 84.026,88 (oitenta e quatro mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 3.114,18 (três mil cento e quatorze reais e dezoito centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 05 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ALYSSON LUIZ BERTON***
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04EFCAAB

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEIÇÃO CENTRAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005 /2021
O *DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Central para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:

Presidente: Emilia Aparecida M. Salgado
I - Membro representante do Departamento Municipal de Educação: Mariliane Dudziak
II - Membro representante do Conselho Municipal de Educação: Cássia Lizyane Breda de Moraes (Secretária)
III - Membro representante dos Professores Públicos Municipais: Rosangela Aparecida Melo Ferreira
IV - Membro representante do segmento de Pais ou Responsáveis pelos alunos: Bruna Aparecida de Oliveira
V - Membro do Poder Público Municipal: Robson Popoatzki
VI - Membro representante da Câmara Municipal de Vereadores: Rafael Gustavo Cavichiolo
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2.021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora –DEMEC
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D1F143D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL ELEIÇÕES DE DIRETORES MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI DE PORTO AMAZONAS

A Comissão Eleitoral Central, vem por meio deste Edital, divulgar que estão abertas as inscrições para a Eleição de Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Período de Inscrições: de 10 a 12/11/2021
Local: Departamento Municipal de Educação e Cultura – DEMEC
Horário: das 08h00 às 11h00/ das 13h30min às 16h30min
Data da Eleição: 03/12/2021
Horário da votação: das 08h00 às 17h00, sem intervalo, nas dependências de cada escola municipal e CMEI.

Requisitos dos Candidatos:

Os profissionais da Educação, candidatos à função de Diretor, deverão cumprir plenamente os requisitos:
Pertencer ao Quadro do Magistério do Departamento Municipal de Educação;
Estar há 02 (dois) anos letivos **consecutivos** em exercício na escola em que se candidatar;
Não estar em estágio probatório;
Ser servidor estável, após cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme disposição constitucional;
Ter formação em curso de Licenciatura Plena ou Pós- Graduação em Educação *Lato Sensu* ao teor do Art. 64, da Lei 9394/96 e Deliberação nº 02/05, do CEE – Conselho Estadual de Educação, observando os parágrafos abaixo:

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo 1º: Para efeito da inscrição, serão aceitos certificados de conclusão de cursos de Licenciatura ou equivalente, e certificado de conclusão de Pós – Graduação em Educação;
Parágrafo 2°: De acordo com o Art. 17 da Lei nº 766 de 22/08/2006 *"No ato da inscrição dos candidatos, estes deverão apresentar a Proposta Administrativa e Político Pedagógica que propugnarão durante sua gestão na Direção da escola."*

Porto Amazonas, 05 de novembro de 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B4D49BB

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEIÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO TUPY PINHEIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério:
Márcia Ribeiro (Titular);
Ana Maria Neuhaus Leite Chuss (Suplente)
- Representantes do Quadro Administrativo:
Luiz Henrique Rodrigues Paes (Titular);
Rosely de Paula Soares (Suplente)
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos:
Roberta Meireles Soares (Titular);
Jessica Marcondes (Suplente).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora –DEMEC

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério:
Rita do Carmo T. Hoinatski (Titular);
Antonio Sérgio Spunar (Suplente);
- Representantes do Quadro Administrativo:
Juliana Lopes Camargo Rochinski (Titular);
Adriana Aparecida Rodrigues (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos:
Mariza Carneiro de Paula (Titular);
Elisangela Carolina G. Minardi (Suplente).
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora –DEMEC

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério:
Angela Aparecida Nunes da Costa (Titular);
Maria Terezinha Paionk Mezzadri (Suplente)
- Representantes do Quadro Administrativo:
Elizete Aparecida Rodrigues (Titular);
Nilse Aparecida Padilha do Nascimento (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos:
Adriane Christine Garret Maciel Pinto (Titular);
Bruna Aparecida de Oliveira (Suplente).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora –DEMEC

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local do **Centro Municipal de Educação Infantil CMEI "Cassinha"** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério:
Eunice de Andrade Graeff (Titular),
Aline Marcelli Santana (Suplente);
- Representantes do Quadro Administrativo:
Luiz Henrique Rodrigues Paes (Titular);
Sandra da Silva de Oliveira (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos:
Cíntia Ribas Wagner (Titular);
Ana Paula Rodrigues Paes (Suplente).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora -DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3CA9C518

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEIÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério:
Rita do Carmo T. Hoinatski (Titular);
Antonio Sérgio Spunar (Suplente);
- Representantes do Quadro Administrativo:
Juliana Lopes Camargo Rochinski (Titular);
Adriana Aparecida Rodrigues (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos:
Mariza Carneiro de Paula (Titular);
Elisangela Carolina G. Minardi (Suplente).
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora –DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:18F1C12A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE ELEIÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério:
Angela Aparecida Nunes da Costa (Titular);
Maria Terezinha Paionk Mezzadri (Suplente)
- Representantes do Quadro Administrativo:
Elizete Aparecida Rodrigues (Titular);
Nilse Aparecida Padilha do Nascimento (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos:
Adriane Christine Garret Maciel Pinto (Titular);
Bruna Aparecida de Oliveira (Suplente).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05459693

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEIÇÃO - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI "CASSINHA"

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local do **Centro Municipal de Educação Infantil CMEI "Cassinha"** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério:
Eunice de Andrade Graeff (Titular),
Aline Marcelli Santana (Suplente);
- Representantes do Quadro Administrativo:
Luiz Henrique Rodrigues Paes (Titular);
Sandra da Silva de Oliveira (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos:
Cíntia Ribas Wagner (Titular);
Ana Paula Rodrigues Paes (Suplente).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de novembro 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora -DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4BF932CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA - ABINEE.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 20.935,59 (Vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa **STEMAC S/A GRUPO GERADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 92.753.268/0010-03, com endereço na RUA COMENDADOR SOUZA, 268 Bairro AGUA BRANCA, SAO PAULO / SP CEP 05037-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: SERVIÇOS DE COMPATIBILIZAÇÃO DO COMANDO EXISTENTE ST2130 PARA NOVO MODELO DS4520 PARA O LABORATÓRIO DO CONSÓRCIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1A7F707B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05 de novembro de 2021, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de veículo Pick-up para utilização do Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$98.266,67 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800/3123-2827 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 05 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D4FCA33A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

CNPJ: 96.591.128/0004-99

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração/qualificação, dos equipamentos de ultra-purificação de água, Elga Puralab Option Q7 e Elga Puralab Pulse 1, instalados no laboratório do Cispar.

VALOR: R$ 85.637,04 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: até 22/10/2023.

Jussara - PR, 22 de outubro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Público CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:832B1DEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 70/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 68,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 78,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2048Incentivo Tempórario do Comp. de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
915 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 154,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 3.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Eq. pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 4.500,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 20 dias de Outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:C0FBFF83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 71/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 357.646,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta Seis Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 378,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.333,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 40.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 98,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00511 Taxas - Prestação de Serviços

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 680,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.358,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2048Incentivo Temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
915 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 38.405,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 11.226,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.495,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
982 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 137.562,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 38.512,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.023,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 26.265,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 484,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 7.972,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.747,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2181 01024 Auxílio Financ. para ações de Saúde Assist. Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.330,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 136,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2311 01024 Auxílio Financ. para ações de Saúde Assist. Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.200,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
2750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 24.647,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3070 00101 Fundeb 60%

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 3.602,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 1.044,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 272,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 95,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.485,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.197,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 15.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Anulação 5.000,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2006Suporte de Consultoria e Assessoria
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.495,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 19.721,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0011.2127Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0011.2127Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0011.2127Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Ações de gestão, manut. e implementação do Prog. Bolsa Família e
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2000 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.243.0014.2071Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.400,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2072Ações de manut. e imp. do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2125Apoio Técnico e Operacional ao CMAS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2660 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2062Ações e camp. de promoção e proteção à criança e ao adolescente
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2062Ações e camp. de promoção e proteção à criança e ao adolescente
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2062Ações e camp. de promoção e proteção à criança e ao adolescente
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 200,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 20.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.500,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 30.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 20.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2075Estabelecimento de cons. int. para execução de serviços de Proteção
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0013.2063Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0013.2063Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso.
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0013.2063Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0013.2063Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 2.500,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3300 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.500,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2090Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.500,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 50.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 50.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 48.657,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 3.053,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 10.437,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 5.000,00
12.002DIVISÃO DE COMÉRCIO Abertura
23.691.0006.2151Incentivo ao Comércio Local
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 3.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.3.90.46.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 136,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.1.90.11.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 2.747,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 25 dias de Outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:0CA4A4EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o decurso do tempo de vigência do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 002/2020, e prorrogado através do Decreto nº 035/2021 de 05/05/2021 com término em 06/11/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir ***Ana Carolini Guido Pereira,*** Portador do RG nº 10.685.770-9 SESP/PR, CPF nº 113.827.399-66, do cargo de ***216-Auxiliar de Enfermagem TSS,*** *Classificado em 3º lugar através do PSS nº 002/2020*;
Art. 2º - Demitir ***Edna Domingos Neves dos Santos,*** Portador do RG nº 7.415.196-5 SESP/PR, CPF nº 038.490.389-47, do cargo de ***216-Auxiliar de Enfermagem TSS,*** *Classificado em 2º lugar através do PSS nº 002/2020*;
Art. 3º - Demitir ***Silvane da Silva Fundato,*** Portador do RG nº 7.392.611-4 SESP/PR, CPF nº 038.472.009-92, para o cargo de ***215-Técnico em Enfermagem TSS,*** *Classificado em 1º lugar através do PSS nº 002/2020*;
Art. 4º - Demitir ***Marlene Neves Paulino Zanoni,*** Portador do RG nº 8.763.073-4 SESP/PR, CPF nº 979.183.939-53, para o cargo de ***216-Auxiliar de Enfermagem TSS,*** *Classificado em 1º lugar através do PSS nº 002/2020*;
Art. 5º - Demitir ***Flávia Scaloni Vendramini,*** Portador do RG nº 10.681.665-4 SESP/PR, CPF nº 090.575.469-73, para o cargo de ***217-Assistente Social TSS,*** *Classificado em 1º lugar através do PSS nº 002/2020*;
Art. 6º - Demitir ***Roselange Cristina da Silveira,*** Portador do RG nº 9.583.275-0 SESP/PR, CPF nº 034.800.589-06, para o cargo de ***214-Enfermeiro TSS,*** *Classificado em 3º lugar através do PSS nº 002/2020*;
Art. 7º - Demitir ***Sonia Santos Schiavon,*** Portador do RG nº 10.403.353-9 SESP/PR, CPF nº 077.043.029-57, para o cargo de ***214-Enfermeiro TSS,*** *Classificado em 4º lugar através do PSS nº 002/2020*.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:14DDDAA4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com endereço a RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SAN RAFAEL, neste ato representada pela **Sra. GRACIELA LEDI MARKUS ROSA** portadora do CPF nº 024.201.009-13, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 15/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 71/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL E INTERSEÇÃO EM NÍVEL A SEREM EXECUTADAS NA PR- 170, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 0,740KM, CONTENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO E SARJETAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS; TERRAPLENAGEM; ECECUÇÃO DE MEIO- FIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; EXECUÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO; BASE; IMPRIMAÇÃO E REVESTIEMNTO EM CBUQ; SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; PLABTIO DE GRAMA NA BACIA DE RETENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL; PLACA DO PROGRAMA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÁS APRESENTAÇÕES GRÁFICOS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA, conforme comunicado emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor do reajuste ao contrato original será de **R$ 16.736,44 (dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com os cálculos abaixo realizados pelo paranacidade.

	ANP	Inflação	Reequilíbrio
med 1	601,13	3.332,93	0,00
med 4	-995,43	8.924,60	-995,43
med 5	25.178,76	12.806,07	12.806,07
med 5a	10.906,08	5.546,90	5.359,18
Reequilíbrio Global			**16.736,44**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Unite Construtora De Obras EIRELI

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:923B0F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 69/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A – CNPJ: 02.491.558/0001-42.

VALOR: R$ 69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E2064FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis (itens desertos e fracassados do Pregão nº 09/2021), em atendimento as necessidades das secretarias municipais e, principalmente, da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal de ensino.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.424.240/0001-93.
VALOR: R$ 221.088,75 (duzentos e vinte e um mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C0599134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis (itens desertos e fracassados do Pregão nº 09/2021), em atendimento as necessidades das secretarias municipais e, principalmente, da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal de ensino.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 29.206.230/0001-93.
VALOR: R$ 36.046,00 (trinta e seis mil e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AB628136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento para registro de ponto biométrico para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: SMART POINT LTDA – ME, CNPJ: 09.213.371/0001-26.
VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E69B658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 29.000.107/0001-11.
VALOR: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:17E45DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA-ME, CNPJ: 14.037.880/0001-85.
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C4D3799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 33/2021, Contratação de empresa especializada para manutenção da piscina e do sistema de aquecedor a gás do Complexo Aquático municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – BERNHARDT JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.544.919/0001-68, no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3CD596EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 54/2021, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de plantas, flores, materiais para forração, grama natural em placas padrão São Carlos, incluindo o serviço de plantio destinado a ornamentação de jardins em praças, canteiros, rotatórias, parques e prédios públicos do município.
PROPONENTE VENCEDORA:

1 – EMPREITEIRA ROSSI LTDA, CNPJ: 24.020.066/0001-01, no valor total de R$ 668.992,80 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3A500E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 54/2021, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de plantas, flores, materiais para forração, grama natural em placas padrão São Carlos, incluindo o serviço de plantio destinado a ornamentação de jardins em praças, canteiros, rotatórias, parques e prédios públicos do município.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – EMPREITEIRA ROSSI LTDA, CNPJ: 24.020.066/0001-01, no valor total de R$ 668.992,80 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7D6C2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 77/2020, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – JI SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ: 04.721.468/0001-26, no valor total de R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C64E01BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 44/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14992/2021. **Objeto:** Pagamento de duas inscrições do 54° Congresso Nacional da ABIPEM, para o Vice- Prefeito e mais um servidor para a Premiação do Município no prêmio " Destaque Brasil de investimentos" da ABIPEM Edição 2021, com fulcro no **art. 57**, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 345/2021.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM
CNPJ: 29.184.280/0001-17
O VALOR TOTAL DE R$: 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
621 – 17002041220003218233390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EDA0C2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 5702 E 5703/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5702/2021
JARBAS MOCELIN – RG. 4.309.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 15.108/2021
II) Cargo do servidor: Vice-Prefeito – SMGTOP
III) Período de afastamento: 10/11/2021(10h45) a 12/11/2021(20h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.718,31 (um mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do 54° Congresso da ABIPEM na cidade de Goiânia/GO.

Requerimento de Diária n° 5703/2021
WELLINGTON FÁBIO BENEDETTI – RG 8.757.613-2/PR
I) Processo Administrativo n° 15.107/2021
II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMGTOP
III) Período de afastamento: 10/11/2021(10h45) a 12/11/2021(20h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.718,31 (um mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do 54° Congresso da ABIPEM na cidade de Goiânia/GO.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4D97576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 84/2021 cujo objeto refere-se ao "registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital" está SUSPENSA para análise de impugnação de edital. Novas

informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br, pelo telefone (41) 3671-8800 e no Portal de Pregão Eletrônico Compras BR.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E20F4FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2021 DISPENSA N° 78/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Engenharia Para Execução Do Levantamento Aerofotogramétrico E Geração De Ortofotos Digitais Em Escala De Até 1:1000 Para Área De Aproximadamente 63 Km², Para Cadastro Urbano Do Município, Por Câmera Aérea Com Resolução Mínima De 20 Megapixels, Incluindo Relatório Técnico Dos Pontos De Controle E Checagem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LATITUDE GEOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 39.891.343/0001-29.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CCE8FFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE SUSPENSÃO

Edital: PREGÃO ELETRONICO N° 54/2021-PMQ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Considerando a impugnação apresentada através do protocolo 8978/2021, de 05/11/2021;
Considerando ainda a necessidade de parecer técnico quanto a impugnação, SUSPENDO o processo de licitação PREGÃO 54/2021-PMQ

Quitandinha, 05 de novembro de 2021.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F1029925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 136, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende por 30 (trinta) dias a Permissão de uso gratuito condicionado de imóvel do Parque Industrial de Quitandinha concedida à Porflex Indústria e Comércio Ltda. ME para a apuração de indícios de descumprimento das condições estabelecidas pelas Leis 935/2013, 646/2060 e 590/2005, e eventual revogação da concessão.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

CONSIDERANDO que a Lei 935, de 19 de junho de 2013, autorizou ao Executivo Municipal a doação, mediante condições estabelecidas naquela Lei, para a empresa **Porflex Indústria e Comércio Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.629.673/0001-05, em 02 de junho de 2021, de área de terra com 10.000m² (dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Distrito Industrial de Quitandinha, em frente à rodovia Regis Bittencourt – BR-116, km 163, constante da Matrícula 15.544 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro;

CONSIDERANDO que não foi localizado nos arquivos desta Prefeitura qualquer documento relativo à licitação/dispensa de licitação que tratasse da doação do referido imóvel (que pertence ao patrimônio público);

CONSIDERANDO que não foi localizado nos arquivos desta Prefeitura qualquer documento relativo ao Termo que efetivaria a Doação autorizada pelo Poder Legislativo Municipal por meio da Lei 935, de 19/05/2013;

CONSIDERANDO que a Lei 646, de 28 de julho de 2006, em seu artigo 5º, previu expressamente: *O terreno objeto da Concessão de Direito Real de Uso reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso ou desviarem de sua finalidade e atividade contratual, ou em caso de extinção ou dissolução da Empresa Concessionária, ou em caso de paralisação das atividades por mais de **dezoito meses**, **independente de qualquer indenização**, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele implantadas;*

CONSIDERANDO que, em que pese, aparentemente, não tenha havido a efetiva doação autorizada pela Lei 935/2013 (o que afastaria sua incidência), referida lei previu, no art. 4º, a "*imediata e automática reversão do imóvel doado ao Município doador no caso de extinção ou dissolução da donatária, ou paralisação das suas atividades por 2 (dois) ou mais anos consecutivos*";

CONSIDERANDO que, diante da provável ausência de efetivação da doação do imóvel, a relação jurídica havia entre o Município de Quitandinha e a Empresa Porflex seguiu sendo uma Concessão de Direito Real de Uso Especial, autorizada e regida pela Lei Municipal 646, de 28 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei 646/2006, expressamente, previu: *o terreno objeto da Concessão de Direito Real de Uso reverterá incontinente ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes não lhe derem o uso ou desviarem de sua finalidade e atividade contratual, ou em caso de extinção ou dissolução da Empresa Concessionária, ou **em caso de paralisação das atividades** por **mais de dezoito meses**, **independente de qualquer indenização**, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele implantadas;*

CONSIDERANDO que já em **27 de maio de 2019** a empresa **Porflex** foi notificada a prestar informações sobre a "*motivação que levou ao encerramento da atividade desta empresa no Parque Industrial de Quitandinha, bem como, se há expectativa para que a mesma venha a ser novamente colocado em funcionamento*", o que demonstra que, em princípio, que já naquela oportunidade deixou de realizar qualquer atividade industrial no imóvel, possivelmente, assim, descumprindo as condições necessárias para o uso do imóvel;

CONSIDERANDO que em manifestação encaminhada à esta Municipalidade, a empresa **Porflex**, de modo expresso, informa que (no mínimo) desde outubro de 2019, após as fortes chuvas que

atingiram nosso Município, restou impossibilitada de continuar suas atividades;

CONSIDERANDO que os acontecimentos narrados acima estão inseridos naquilo que se nomina "risco da atividade" empresarial, que seriam (ou deveriam ter sido) mitigados mediante a contratação de seguro, o que, aparentemente, não foi feito;

CONSIDERANDO que os riscos da atividade não podem ser repassados ao poder concedente, assim como o ônus/custos para eventual reparação dos "estragos" ocasionados pela chuva;

CONSIDERANDO que, apesar de Proflex ter informado em Protocolo de Pretensão de Instalação no Município de Quitandinha, datado de 16 de fevereiro de 2005, que inicialmente pretendia chegar a 25 funcionários na nova unidade, e em Ofício encaminhado à Câmara de Vereadores, datado de 28 de junho de 2006, ter se comprometido a gerar 25 empregos, diretos e indiretos, conforme Relatório Administrativo "*não se concretizou o número de funcionários, (que) não passou de no máximo 12 pessoas*";

CONSIDERANDO a informação recebida por esta Municipalidade acerca da existência de débitos trabalhistas já reconhecidos, em caráter definitivo, pela Justiça do Trabalho (em execução), ainda não pagos, referentes a colaboradores que exerceram suas atividades justamente na planta localizada no imóvel objeto da concessão;

CONSIDERANDO, em fim, que empresa **Porflex Indústria e Comércio Ltda. ME**, em 02 de junho de 2021, apresentou a esta Municipalidade pedido de "autorização do Município para que possamos transferir, mediante venda, a área urbana que nos foi doada pela Lei 935/2013 e as benfeitorias que edificamos sobre a mesma área", o que demonstra, cabalmente, o desinteresse na retomada de qualquer atividade industrial na área.

DECRETA:

Art. 1.º Fica para todos os efeitos e fins de direito **SUSPENSA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, renováveis mediante ato fundamentado do Prefeito Municipal, a Concessão de Direito Real de Uso gratuito, condicionado, de imóvel do Parque Industrial de Quitandinha/PR, com 10.000 m² (dez mil metros quadrados), lote 4, da área 1 urbana, matriculado sob o nº 15.544 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, concedida, conforme autorização outorgada pela Lei 646, de 26 de julho de 2006 (e Lei 935, de 19 de junho de 2013), à empresa **Porflex Indústria e Comércia Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.629.673/0001-05.
§ 1º No prazo previsto no *caput* deverá ser concluído Processo Administrativo instaurado para apuração de irregularidades e a revogação da Permissão de uso gratuito condicionado ou reversão da doação do imóvel, em razão de eventual descumprimento das condições estabelecidas nas Leis 648/2006 e 935/2013.
§ 2º Findo o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem a conclusão do referido Processo Administrativo, será imediata e automaticamente retomada a plena vigência da Concessão de Uso, ou, dada continuidade a eventual doação.

Art. 2º Durante o período de suspensão previsto no Art. 1º deste Decreto, deverá a concessionária abster-se de realizar qualquer intervenção ou atividade no referido estabelecimento.
Parágrafo único. Na hipótese da necessidade de realização de benfeitorias necessárias, deverá a concessionária previamente comunicar e solicitar autorização junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º A concessionária não fará jus a qualquer tipo de indenização em decorrência da suspensão da Concessão, tendo em vista que, desde 2019, não realiza qualquer atividade industrial no estabelecimento.

Art. 4º Durante a vigência do presente Decreto, a Administração Pública Municipal, sem proceder qualquer intervenção sobre o imóvel e/ou benfeitorias nele localizadas, independentemente de qualquer autorização/comunicação prévia, poderá exercer atividades típicas de vigilância patrimonial.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB5ABF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhoraADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor ADÃO ARISTEU CENIZ, ocupante do cargo de PREFEITO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembléia Legislativa do Paraná (ALP), Palácio Iguaçú (Assinatura do Convênio Pedras Poliédricas), Reunião com o Secretário de Saúde Beto Preto, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 08/11/2021 a 10/11/2021
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de novembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:023CBF6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, ocupante do cargo de VICE PREFEITO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembléia Legislativa do Paraná (ALP), Palácio Iguaçu (Assinatura do Convênio Pedras Poliédricas), Reunião com o Secretário de Saúde Beto Preto, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 08/11/2021 a 10/11/2021
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de novembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:BC9D1151

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor ALEXANDRE CARDOSO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembléia Legislativa do Paraná (ALP), Palácio Iguaçu (Assinatura do Convênio Pedras Poliédricas), Reunião com o Secretário de Saúde Beto Preto, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 08/11/2021 a 10/11/2021
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de novembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:5D552710

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº346/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/11/2019 à 31/10/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 15.841.300/SP., inscrito no CPF nº 601.262.809-91 admitido em 02/06/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2A33CE86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº347/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 08/08/2019 à 30/06/2020 e 07/09/2020 à 14/10/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 6.574.293-4/PR., inscrito no CPF nº 971.932.919-04 admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:20DDB21B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH 0 KM, E 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINI BUS/MICRO-ÔNIBUS 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSOS: EDUCAÇÃO - 25% e FUNDEB.
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 10 de Novembro de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 23 de Novembro de 2021.
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 23 de Novembro de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – PR. CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F61BF8F7

EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Normativa Audiência Pública do Plano Municipal de Educação – PME Lei Municipal nº 608 de 24 de junho de 2015, com redação alterada pela Lei Nº 678/07/2017 "Avaliação do Plano Municipal de Educação."

O Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 007/07/2017 de 03/01/2017, e tendo em vista que a Diretora do Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto nº 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.
RESOLVE
Art. 1º Instituir a Normatização da Audiência Pública sobre a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conforme consta como anexo nesta resolução, com o objetivo de normatizar, organizar e fixar procedimentos capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de novembro de 2021.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – Rancho Alegre D'Oeste-PR

NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, de forma presencial respeitando o distanciamento obedecendo ao Decreto Municipal, em 26 de novembro de 2021 às 09:00 as 12 horas.
1.2 A Audiência Pública tem por finalidade:
I. Apresentar à sociedade civil e política os resultados alcançados e consolidados no documento Avaliação do Plano Municipal de Educação, que foi elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE nº 13.005/2014, e seu anexo (metas e estratégias).
II. Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e representante de pais que se interessem pelo assunto.
1.3 A Audiência Pública será realizada conforme o item 4 dessa normatização.
1.4 Terá acesso a audiência Pública os cidadãos ou cidadãs da sociedade que receberam o convite, evitando assim aglomerações, seguindo os protocolos de segurança conforme o Decreto Municipal, devido a Pandemia do COVID-19. Sendo esses representantes da sociedade civil e política, órgãos públicos e pais.
1.5 A publicidade da Audiência Pública *deve ocorrer com ampla divulgação de convites.*
1.6 O público presente deverá assinar lista de presença com data, horário e local, onde o participante colocará:

I. Nome legível;
II. Número do documento de identificação ou CPF;
III. Segmento da Educação, órgãos Públicos ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;
IV. Assinatura.
1.7 A lista de presença será disponibilizada durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

2. A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA
2.1 A Audiência Pública é um mecanismo participativo, consultivo que será a participação da população e será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e equipe por ela designada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.
2.2 São prerrogativas da Diretoria Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste:
I. realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
II. realizar a apresentação do Documento de Avaliação do PME
III. decidir sobre a pertinência das manifestações;
III. estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;
IV. alongar o tempo das elocuções em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil;
V. apresentar a equipe de apoio, composta de, no mínimo: 1 (um) Relator, responsável pelo registro das contribuições: 1 (um) Secretário, responsável pela escrita da Ata, e 2 (dois) Técnicos responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.
2.3 São contribuições da equipe de apoio:
I. efetuar as inscrições dos participantes que demonstrem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;
II. controlar o tempo das contribuições, orais;
III. registrar o tempo das contribuições, orais e escritas:
Oral – explanação e registro junto a mesa;

Escrita – entrega da contribuição à mesa preferencialmente utilizando-se do formulário para Contribuição – Audiência PME.

2.4 A Diretora do Departamento de Educação e a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

3. DOS PARTICIPANTES
3.1 Serão considerados participantes da Audiência Pública o cidadão ou cidadã, que recebeu o convite e que tenha interesse em contribuir com o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Rancho Alegre D'Oeste.
3.2 Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
3.3 Os participantes deverão:
I. respeitar a Normatização da audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
II. respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e à ordem de inscrição;
III. tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência Pública e seus organizadores;
IV. assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização;
V. participar de forma oral e/ou escrita, quando necessário.
3.4 A participação de forma oral ou escrita deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a apresentação dos resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de educação".

4. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1 A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
I. 1º momento
a. Credenciamento
b. Abertura
c. Composição da mesa
d. Execução e acompanhamento do Hino Nacional e do Município
e. Apresentação da Normatização

2º momento
- Permissão da participação do público para as contribuições às estratégias do documento base.
4.2 Concluída as exposições e as contribuições, a Diretora do Departamento dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
4.3 Ao final da Audiência Pública serão lavradas Atas, as quais serão subscritas pelo Secretário (a) do Departamento devendo ser nelas anexadas às listas de presença e posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação – PME do Núcleo Regional de educação de Goioerê.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
5.1 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registros.
5.1 As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes ao processo de "Avaliação do Plano Municipal de Educação", após serem analisadas pela Comissão do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que constitui a Equipe técnica do PME e Comissão Organizadora conforme disposto nas Portarias Nº 291 e Nº 292 Publicadas no Diário Oficial.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de novembro de 2021.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:ABF46440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.333/2021 05/11/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 06/12/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LAUDIR PEREIRA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1027F18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.334/2021 05/11/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 20/12/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LAURI GILBERTO SABKA	19/20
VANDERSON PÉRICO	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EA29C79A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 05/2021 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2021, para contratação de estagiários remunerados para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Realeza e para constituir cadastro de reserva.

Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 05 de novembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício.

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	NOME	INSCRIÇÃO PARA:
1	WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO
1	ESTEFANI GABRIELLI SCHABO	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CIÊNCIAS ECONÔMICAS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	NOME	INSCRIÇÃO PARA:
1	KELE TISSIANI KLEE	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53B7EF43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 124 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 122

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
31º	ALEXANDRE MACHADO	Não compareceu
32º	SIRLEI NICOLAU	Não compareceu
33º	FLAVIA LAMEIROS BOUZADA	Não compareceu
34º	DAIANA TEODORO	Não compareceu
35º	ADRIANA SANTOS DIAS	Não compareceu
36º	MARISTELA HUPPES GREGÓRIO	Não compareceu
37º	LILIANE APARECIDA BERTÉ ZANON	Não compareceu
38º	ANA LUIZA MACEDO ROSA	Não compareceu
39º	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	Não compareceu
40º	KARINE MICHELY FLORINN	Não compareceu
41º	LUAN CARLOS RODRIGUES PACHECO	Não compareceu
42º	NAYARA BRANDÃO BLANS	Habilitado
43º	PATRICIA LEMES DA ROSA	Não compareceu
44º	KARINE MICHELY FLORINTINO BATISTELLA	Não compareceu
45º	LEILA MARA CORREA DOS SANTOS	Não compareceu
46º	WELLINGTON JOSÉ FELTRIN	Não compareceu
47º	DAIANA EMILIANO	Não compareceu
48º	TAMARA DE SOUZA KIRCH	Não compareceu
49º	NELCI APARECIDA DENTE FORLAN	Não compareceu
50º	BRUNA GRAZIELA FELTEN	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:601A3896

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 125 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 123

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
51º	ALEXANDRO DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	Não compareceu
52º	EDER UMBELINO ALVES	Não compareceu
53º	VALDINEI RODOY MATT	Não compareceu
54º	EVERTON DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Não compareceu
55º	JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não compareceu
56º	ROSICLEIA MARIOTI PALHANO	Não compareceu
57º	JHONATAN DE MATOS	Não compareceu
58º	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	Não compareceu
59º	LEONARDO TREVISAN MARTINI	Não compareceu
60º	VALDECIR DA TRINDADE E SILVA	Não compareceu
61º	GELSON LUIZ DE PAULA	Não compareceu
62º	VALDECIR DA SILVA	Não compareceu
63º	CLÁUDIO DE SOUZA	Não compareceu
64º	JEOVANA NARCISO	Não compareceu
65º	RUDINEI BARBIERI	Não compareceu
66º	DOUGLAS JONIKAITES	Não compareceu
67º	JUNIOR DE MOURA SANTOS	Não compareceu
68º	DAIANE DA LUZ TOLOMEOTTI	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40F331EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de prazo para apresentação de nova documentação, nos termos do Art. 48 da Lei 8.666/93.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 219/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa de Parque de Diversões, para exploração de espaço público no Município de Realeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.
SESSÃO PÚBLICA: Dia 23 de Novembro de 2021, às 13:15h

Realeza, 05 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F790A19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 223/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Certificados digitais, para Pessoas Físicas e Jurídicas A3, com e sem Token, para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Novembro de 2021 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6B7A2879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa, para execução de ampliação de rede de AT para atendimento a medição interna, para fornecimento de execução de serviço com fornecimento de ART, mão-de-obra e material. Conforme projeto técnico elaborado pela Copel.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 70/2021
VALOR TOTAL: R$17.835,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:686E4010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 17.379.750/0001-19, com sede na RUA SÃO GABRIEL, 829 SALA 01 - CEP: 85816020 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **ADRIANO APARECIDO DE MORAES** , portador(a) do RG nº. 65414147, e do CPF/MF nº.004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, 452 CASA - CEP: 85807675 - Bairro: Parque Verde, Cascavel/PR.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 70/2021, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 05 de novembro de 2021.
-

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2FEF686C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 70/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, para execução de ampliação de rede de AT para atendimento a medição interna, para fornecimento de execução de serviço com fornecimento de ART, mão-de-obra e material. Conforme projeto técnico elaborado pela Copel., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de novembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:70DC77AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 70/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2021

ABERTURA: DIA: 05/11/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE AT PARA ATENDIMENTO A MEDIÇÃO INTERNA, PARA FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ART, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL. CONFORME PROJETO TÉCNICO ELABORADO PELA COPEL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 17.835,00** (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC7F0FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 456/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: aquisição de um veículo zero KM tipo Van ou miniônibus para transporte dos pacientes que fazem tratamento de hemodiálise fora do domicílio, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 107/2021
VALOR TOTAL: R$265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:27F8B67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 107/2021, cujo objeto é a Aquisição de um veículo zero KM tipo Van ou miniônibus para transporte dos pacientes que fazem tratamento de hemodiálise fora do domicílio, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de novembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B8AC4B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2021

ABERTURA: DIA: 15/10/2021 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN OU MINIÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 265.000,00** (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE OUTUBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53CDB480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 457/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDA para manutenção e reparos conforme as necessidades do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 71/2021
VALOR TOTAL: R$3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BB5F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **OX-AIR GASES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.051.739/0001-10, com sede na RUA FORTALEZA, 3340 - CEP: 85807090 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL, Cascavel/PR, que tem por objeto a Aquisição de gases para solda, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 71/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 05 de Novembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7BA591F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 71/2021, cujo objeto é a Aquisição de OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDA para manutenção e reparos conforme as necessidades do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de novembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EF488760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 71/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2021

ABERTURA: DIA: 05/11/2021 ÀS 10:43 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-OX-AIR GASES LTDA - ME, OX-AIR GASES LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.640,00** (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2ACF13F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 6.217 de 29 de Junho de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM BASE NA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26 – FNDE, DE 17/06/2013.

LICITANTE CREDENCIADA:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA

DATA: 05/11/2021.

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CDBDC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 458/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JULIO VITOR BASSO ROCKENBACH
OBJETO: Aquisição de Mudas de flor de Sunpatiens, para forração dos canteiros em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 72/2021
VALOR TOTAL: R$8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5459C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2021

ABERTURA: DIA: 05/11/2021 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS D FLOR DE SUNPATIENS, PARA FORRAÇÃO DOS CANTEIROS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JULIO VITOR BASSO ROCKENBACH, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.300,00** (OITO MIL E TREZENTOS REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:761255D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 72/2021, cujo objeto é a Aquisição de Mudas de flor de Sunpatiens, para forração dos canteiros em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de novembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA7F28BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **JULIO VITOR BASSO ROCKENBACH,** Inscrita no CNPJ sob nº. 29.739.119/0001-62, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 2733 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR**,** que tem por objeto a aquisição de mudas de flor de sunpatiens, para forração dos canteiros em atendimento à secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 72/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 05 de Novembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D188070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.204, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

> "Torna pública a realização da Conferência Municipal de Educação – etapa municipal da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - O Município de Renascença, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação –

PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 1446/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, torna público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de novembro de 2021, tendo como tema "Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de Renascença será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se dará de forma presencial no dia 24 de novembro de 2021, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da Educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:
I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;
II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:F2F69742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 8.955,33 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos);
S. Ceron de Oliveira, no valor total de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais);
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, no valor total de R$ 2.129,95 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);
Elisvandia Matos Donini Eireli, no valor total de R$ 1.237,95 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);
Up Dent Importação Comercial Ltda, no valor total de R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais);
MZZ – Comércio de Produtos para a Saúde Eireli, no valor total de R$ 888,10 (oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos);
Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli no valor total de R$ 3.671,50 (três mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos, no valor total de R$ 7.112,58 (sete mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos);
Kairos Brasil Comércio de Produtos Alimentícios e Higiene, no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais);
Dental Premium Ltda no valor total de R$ 1.648,29 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos);
Bach Industria de Embalagens Ltda, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
Possatto & Possatto Ltda, no valor total de R$ 9.368,95 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
Amarildo Baseggio & Cia Ltda, no valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais);
Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentarios, no valor total de R$ 3.659,75 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D179A71F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 085/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:
Empremac Artefatos de Cimento Ltda, no valor total de R$ 56.222,50 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FB056770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 086/2021– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 30.229,40 (trinta mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
AR Fiorezano Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais);
MZZ - Comercio de Produtos para a Saude Ltda no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Cirurgica Nossa Senhora - Eireli no valor total de R$ 1.710,45 (um mil setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos);
Cavalli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares - Eireli, no valor total de R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais);
Curamed – Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais);
Amarildo Baseggio & Cia Ltda, no valor total de R$ 390,80 (trezentos e noventa reais e oitenta centavos);

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A693783F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 089/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material

farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 7.781,00 (sete mil setecentos e oitenta e um reais);
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, no valor total de R$ 8.685,22 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos);
Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 21.202,50 (vinte e um mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos);
Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
Stock Med. Produtos Médico-Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 1.199,42 (um mil cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares, no valor total de R$ 32.124,87 (trinta e dois mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos);
Medicamentos de AZ Ltda, no valor total de R$ 3.220,60 (três mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos);
Grams & Grams Ltda, no valor total de R$ 13.440,18 (treze mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos);
AR Fiorezano Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 12.866,50 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
Inovamed Hospitalar Ltda, no valor total de R$ 53.138,43 (cinquenta e três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos);
Ágil Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 14.020,50 (quatorze mil vinte reais e cinquenta centavos);
Exemplamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 2.055,00 (dois mil cinquenta e cinco reais);
SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos, no valor total de R$ 18.502,30 (dezoito mil quinhentos e dois reais e trinta centavos);
DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão Eireli, no valor total de R$ 9.904,70 (nove mil novecentos e quatro reais e setenta centavos);
Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, no valor total de R$ 2.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais);
Nova Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 11.561,95 (onze mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);
Dimeva Distribuidora e Importante Ltda, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 32.094,86 (trinta e dois mil noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos);
A.G. Kienen & Cia Ltda, no valor total de R$ 11.712,80 (onze mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:23C816ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 090/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lâmpadas em led destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, no valor total de R$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais);
GR Comércio Eireli, no valor total de R$ 45.132,67 (quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos);
JBI Led Comércio de Materiais e Elétricos Eireli, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
J2T Engenharia e Soluções Ltda, no valor total de R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:60D2E931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 092/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos diversos destinado a decoração natalina do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda, no valor total de R$ 104,15 (cento e quatro reais e quinze centavos);
MG Ligth Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R$ 39.745,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais);

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AD839A0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 079/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:

Odonto Tec Ltda, no valor total de R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:93A4C8B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2021 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de novembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0C393B14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico n° 080/2021 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às necessidades das secretarias solicitantes., em favor das seguintes empresas:
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, no valor total de R$ 8.590,00 (oito mil quinhentos e noventa reais);
PATRICIA DE MORAES HINZ, no valor total de R$ 11.278,00 (onze mil duzentos e setenta e oito reais);
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R$ 1.149,00 (onze mil duzentos e setenta e oito reais);
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, no valor total de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais);
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 16.296,20 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis mil e vinte centavos);

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1BB409FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 081/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos televisores e escâner para as secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
MB CATARINENSE EIRELI, no valor total de R$ 61.626,08 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A9D55880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 071/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e grama natural para atender as necessidades das unidades escolares da Escola Municipal Professora Ida Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Girassol, em favor das seguintes empresas:
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA, no valor total de R$ 11.978,00 (onze mil novecentos e setenta e oito reais);
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2D89F9C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 084/2021– PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020, em favor da seguinte empresa:
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais);

Renascença, 05 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:983B55AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2205 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1721, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 304 – Alienação de Bens da Saúde		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100341.047 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4490.52 (402) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200032.003 – Manutenção das Atividades e serviços administrativos		
3390.39 (32) – Outros Serviços de Terceiro – P.Jurídica.....	R$	20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:992B02BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o extrato do quinto termo aditivo do contrato 226/2017, Inexigibilidade 10/2017:
ONDE SE LÊ:
Valor: Estimado em R$ 3.748,48 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
LEIA-SE:
Valor: Estimado em R$ R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);

Reserva do Iguaçu ,05 de novembro de 2021.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:658DF129

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 27/2021
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-05, localizada na Avenida Pedro Ferreira de Siqueira, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Valnoir José Deschk, CPF: 556.821.039-04;

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio$
01	DIESEL COMUM	R$:5,05	R$:5,46

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:B87BEEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EFPC Nº 01/2021

COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO RPC – REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DECRETO Nº 152/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EFPC Nº 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

Assunto: Agendamento de sessão pública para abertura e julgamento das propostas das Entidades de Previdência Complementar

A Comissão para Implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar – nomeada por intermédio do Decreto nº 152/2021, de 16 de agosto de 2021, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que designou Sessão Pública para abertura e julgamento das propostas apresentadas no Processo Seletivo nº 001/2021, cujo objeto é a Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar planos de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Rio Azul, ficando designada a seguinte data:

Dia 09/11/2021 – 10h00m – Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul – PR – CEP: 84.560-000 – Refeitório

A sessão será aberta e pública aos interessados, observadas as normas de prevenção ao COVID, sendo divulgada de modo *on line* no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul www.rioazul.pr.gov.br.

Realizada a sessão será lavrada Ata de Julgamento da Documentação e das Propostas, cujo resultado será divulgado no portal da Prefeitura Municipal, dispondo as empresas participantes do prazo de 48h (quarenta e oito) horas para apresentar recurso.

Rio Azul, 05 de novembro de 2021.

JANAINA CORRÊA	***IGOR POPOVICZ***	***VILMA JOSELI VERONEZ***
Representante Diretoria FPMRA	Representante Diretoria FPMRA	Representante Diretoria FPMRA
SILVANA PRZYBYZESKI		***OSVALDO CHRISTO JUNIOR***
Representante Procuradoria Municipal		Representante Procuradoria Municipal
FLORIPA APARECIDA SOARES		***ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI***
Representante Conselho Municipal de Previdência – CMP		Representante Conselho Municipal de Previdência - CMP

MARLON LOURENÇO DE SOUZA
Representante Secretaria Municipal de Administração

IRINEU GAPINSKI
Representante Secretaria Municipal de Finanças

CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	***ANDRÉIA DE PAULA PIRES***
Representante Departamento de Pessoal	Representante Departamento de Pessoal
FLAVIANO BILYK	***JACIEL POROCHNIAK***
Representante do Controle Interno	Representante do Controle Interno
JOSÉ AUGUSTO GUELTES	***INGRID HASSEN MAURER***
Representante do Poder Legislativo	Representante do Poder Legislativo
MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA	***MARIA IZABEL CARNEIRO***
Representante dos Servidores Ativos	Representante dos Servidores Ativos
ADEMIR PETREK	***JOSÉ DE LIMA***
Representante dos Servidores Inativos	Representante dos Servidores Inativos

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EF373B10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

Aprova o Regulamento do Concurso de Decoração Natalina/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o

artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 714/2013, de 25 de outubro de 2013, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 943/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Decoração Natalina/2021 na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 04 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 175/2021
CONCURSO DE DECORACÃO NATALINA 2021
REGULAMENTO GERAL

Do Concurso e da Finalidade:
O Concurso Decoração Natalina, instituído pela Lei n° 714/2013 de 25 de outubro de 2013, organizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio será realizado em Comemoração às Festividades Natalinas com objetivo de: *Abrilhantar a Tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo, estimulando a criatividade da população e incentivando a população à visitas pela cidade, pois assim nossa cidade ficará mais bela para as festividades natalinas valorizando o espírito natalino.*

Da Habilitação:
2.1 - Poderão participar do Concurso pessoas com imóveis residenciais, estabelecimentos comercias, industriais e empresariais do município de Rio Azul.
2.2 - O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança geral e elétrica da estrutura dos ornamentos seja ela residencial, comercial, industrial ou empresarial.
2.3 - O tema da Decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.
2.4 - Os custos com materiais e de execução do trabalho ficará a cargo do responsável pela inscrição, no caso, o concorrente.
2.5 - A decoração deverá estar concluída no dia 15 de dezembro de 2021, data em que iniciará as avaliações.

Das Inscrições:
3.1 - O participante deverá realizar a inscrição preenchendo todos os requisitos necessários para garantir sua participação no Concurso.
3.2 - As inscrições deverão ser feitas no período de 05 à 30 de novembro na Biblioteca Cidadã Professora Ivete Padilha Estival, situada na Rua José Pissaia, nº 623 Centro, de segunda à sexta das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.
3.3 - As inscrições serão gratuitas e implicarão total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.
3.4 - As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:
a) Residencial: deverão ser inscritas pelo morador, podendo este concorrer somente com uma inscrição em seu nome;
b) Comércio e Indústria: deverão ser inscritas pelo proprietário, administradores ou diretores, podendo concorrer também com uma inscrição somente por proprietário, administrador ou diretor.

Das Categorias:
4.1 - Residencial Urbano, onde encaixam todas as decorações em residências consideradas urbanas de acordo com documentos comprovados através de pesquisas na Prefeitura Municipal por meio de cadastros, no caso IPTU.
4.2 - Residencial Rural, sendo aqueles cadastrados através de INCRA e que se encontram dentro do Município de Rio Azul.
4.3 - Comércio, Indústrias e Empresas em pleno desenvolvimento no Município.
4.4 - Após a realização da inscrição, a Organização fará consultas a Cadastros a fim de garantir segurança entre os participantes, quanto á localização dos imóveis, bem como a divulgação dos candidatos.

Da Comissão Julgadora:
5.1 - A composição dos membros da Comissão julgadora será constituída por convidados da Prefeitura Municipal de Rio Azul através da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, compostas da seguinte forma:
a) 02 (dois) membros do Poder Público;
b) 01 (um) vereador membro da Câmara Municipal;
c) 01 (um) diretor de Escola;
d) 01 (um) membro da Comissão Municipal de Eventos.
5.2- Nenhum dos membros deverão ter ligação direta com as inscrições.
5.3 - O período de avaliação será de 15 à 23 de dezembro de 2021, sendo que neste período as decorações não deverão sofrer alterações, e no período noturno deverão estar disponíveis até às 22h30min.
5.4 - A Comissão dará notas de 01 a 10 em cada item avaliado e a nota final será obtida com a média.
5.5 - Entre os jurados será eleito o Presidente da Comissão Julgadora o qual, será responsável direto pela execução da avaliação dos trabalhos.

Do Julgamento:
6.1- São critérios para avaliação:
a) Criatividade;
b) Originalidade com relação ao Espírito Natalino;
c) Iluminação.
6.2 - Em caso de empate, prevalece a maior pontuação obtida na originalidade com relação ao Espírito Natalino.
6.3 - As decisões sobre a análise das decorações de natal serão de autoria e autonomia dos membros, não cabendo recursos.
6.4 - A decoração deverá permanecer até o dia 02 de janeiro de 2022.
6.5 - Só serão avaliados os enfeites externos.
6.6 - Serão avaliados ambientes internos somente no caso de vitrines.
6.7 - Nas decorações comerciais e residenciais as luzes deverão estar acesas pelo menos até às 22h30min.
6.8 - Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

Do Resultado:
7.1 - O Resultado dos Vencedores deste Concurso será divulgado através da Rádio Thalento FM dia 24 de Dezembro.
7.2 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rio Azul e da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

Da Premiação:
8.1 - A Entrega da Premiação será realizada dia 31 de dezembro a partir das 21h30min em evento a ser realizado na Praça dos Ferroviários.
8.2 - Serão premiados os classificados de primeiro ao terceiro lugar em cada categoria com troféu e receberão um valor em dinheiro conforme segue:
a) Residencial Urbano:
1° lugar: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
2° lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais)
3° lugar: R$ 300,00 (trezentos reais)

b) Residencial Rural
1° lugar R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
2° lugar R$ 600,00 (seiscentos reais)
3° lugar R$ 300,00 (trezentos reais0

c) Indústria e Comércio
1° lugar R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
2° lugar R$ 600,00 (seiscentos reais)
3° lugar R$ 300,00 (trezentos reais)

Disposições Gerais:
9.1 - Todas as imagens obtidas serão utilizadas pela organização na divulgação do evento.
9.2 - Maiores informações serão obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio ou pelo telefone (42) 991110474 e também na Biblioteca Cidadã Professora Ivete Padilha Estival, situada na Rua José Pissaia, nº 623, Centro, Rio Azul – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C4434818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 142

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°142/2021 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS			CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR					
Saída: 04/ 11/ 2021			Chegada: 04/ 11/ 2021		
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de NOVEMBRO de 2021.
Servidor Solicitante
AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:01D2AEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 002/2021 - SMS

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E PARA O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

EDITAL Nº 002/2021 - HOMOLOGA OS CANDIDATOS INSCRITOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, com fundamento no disposto na Lei 196/2005 e no Edital de eleição nº 001/2021, torna público a Homologação das inscrições dos candidatos inscritos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal.

Art. 1º - Ficam homologados os candidatos abaixo descritos, em suas respectivas categorias:

CONSELHO FISCAL – APOSENTADOS

	NOME DO CANDIDATO	Nº de Protocolo
01	Maria de Paula dos Santos	009/2021
02	Paulo Gomes Pires	010/2021
03	Maria Eunice Veloso	011/2021

CONSELHO FISCAL – ATIVOS

	NOME DO CANDIDATO	Nº de Protocolo
01	Carmen Julia do Nascimento	006/2021
02	Anderson de Jesus da Luz	008/2021
03	Claudineia Rosa Hass	004/2021

CONSELHO ADMINISTRATIVO – ATIVOS

	NOME DO CANDIDATO	Nº de Protocolo
01	Ivo Vieira da Silva	001/2021
02	Patricia Maria Gonçalves	003/2021
03	Jason Desplanches	002/2021
04	Jobson Taborda Desplanches	005/2021
05	Josias Desplanches	007/2021

CONSELHO ADMINISTRATIVO – APOSENTADOS

	NOME DO CANDIDATO	Nº de Protocolo
01	Aldenir Gomes Nunes Betin	0012/2021

DA CLASSE DOS ELEITORES

Art. 2º - Os segurados ativos votarão apenas nos candidatos representantes dos servidores ativos.
Art. 3º - Os segurados aposentados votarão apenas nos candidatos representantes dos servidores aposentados.

Rio Branco do Ivaí, 05 de Novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

JOBSON TABORDA DESPLANCHES
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C9C829FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA306/2021- RH

PORTARIA Nº. 306/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2020 à 05/08/2021, a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E4F37188

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 307/2021- RH

PORTARIA Nº. 307/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2021, a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1A4EC2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 175/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 045/2021. **Objeto:** Aquisição de areia branca fina para suprir as necessidades dos espaços esportivos municipal. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Água Doce Materiais de Construção Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 35.700,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Prazo de Vigência:** 05/11/2021 a 04/11/2022. **Vigência Final:** até 04/11/2022. **Responsável da Ata:** Wilson Fabiano Moura. **Data de Assinatura:** 05/10/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:304B6795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

Dispensa por Limite nº 17/2021 Processo 22/2021

OBJETO: Publicação de Aviso de Licitação

PROPONENTE: REDE MIX DE COMUNICAÇÃO Ltda, CNPJ sob nº 12.012.145/0001-91, com sede na Praça João Pessoa, 301, Rio Negro Paraná.

VALOR: R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.39.47.00 – Diversos Serviços de Difusão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3DF7C7DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 155/2021

Dispõe sobre denominação de rua do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Nelson Patrício Furtado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Servidor Nelson Patrício Furtado"**, a via pública localizada no bairro Vila Paraná, neste município de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A referida via pública tem seu início no lado par da Rua Arnoldo Bley, com largura de 10,00 (dez) metros e extensão de 280,00 (duzentos e oitenta) metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 04 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD3A26F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 958/2021

Dispõe sobre a restrição de atividades da servidora municipal Fernanda Kunze, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o artigo n.º 56, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,
Considerando o Decreto nº 083, de 28 de agosto de 2017, e posicionamento da Comissão,
Considerando a decisão da Junta Médica Oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Restringir**,** a partir de 03 de novembro do corrente, as atividades pertinentes ao cargo ocupado de "Professor PB40", pela servidora municipal ***Fernanda Kunze,*** com matrícula nº 1026-0/7, admitida em 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A restrição de que trata o art. 1º deve-se ao fato de no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, não existir cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilidade exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 03 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6AC70020

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 959/2021

Dispõe sobre a restrição de atividades da servidora municipal Karine Ruthes Schmidt Collet, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o artigo n.º 56, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,
Considerando o Decreto nº 083, de 28 de agosto de 2017, e posicionamento da Comissão,
Considerando a decisão da Junta Médica Oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Restringir**,** a partir de 03 de novembro do corrente, as atividades pertinentes ao cargo ocupado de "Professor PB40", pela servidora municipal ***Karine Ruthes Schmidt Collet,*** com matrícula nº 2273-0/7, admitida em 05 de junho de 2012.

Art. 2º A restrição de que trata o art. 1º deve-se ao fato de no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, não existir cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilidade exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 03 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C65818C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 960/2021

Nomeação de Equipe Técnica de Avaliação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e Lei Municipal nº 2.548, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 2548, de 2015:

I -	Vera Maria Pfeffer Schelbauer	Secretária Municipal de Educação e Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação;
II –	Daniele de Souza Alves	Vice Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação;
III -	Larissa Leocadia Hitner Schelbauer	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
IV -	Claudinei Uhlmann	
V -	Leoni Aparecida Jollembeck	
VI –	Eva Rogaleski	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0582B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 348/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/11/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/11/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/11/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2DFE35F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 332/2021 CONCURSO CULTURAL N.º 001/2021
RETIFICAÇÃO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **CONCURSO CULTURAL DE DECORAÇÃO NATALINA RESIDENCIAL.** Prazo para protocolo das inscrições: **De 06/10/2021 – 08h00min até ~~06/12/2021~~ 15/12/2021 – 11h30min.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.atende.net, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone (47) 3643:7664.

Rio Negro, **05 de outubro de 2021**.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E4945967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 052 PROCESSO N° 001 /2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Aos cinco dias do mês de outubro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** , situada na **AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ** nº **1230, Bairro JARDIM NOVO VERSALHES** no município de **IVAIPORA – PR**, CEP **86.870-000**, inscrita no CNPJ nº **32.635.445/0001-34** neste ato representado por sua REPRESENTANTE **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade **nº 10.913.427-9 SESP/PR** e do CPF/MF nº **077.418.739-54**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo

Federal **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
24	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, 2000ML, C/SISTEMA ANTI-REFLUXO-POSSUI TUBO DE EXTENSAO COM 1,20M DE COMPRIM. E 7,9MM DE DIAMETRO INTERNO, PRESILHA P/FIXAR O TUBO DE EXTENSÃO AO LEITO, CONECTOR PLÁSTICO PARA ENTRADA E SAIDA DE URINA DA BOLSA, COM CANTOS ARREDONDADOS, DUAS ESCALAS EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINARIO, LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, UNIDADE)	3,26	4,38

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:48F8CBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 052 - PROCESSO Nº 001 /2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Aos cinco dias do mês de outubro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** , situada na **AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ** nº **1230, Bairro JARDIM NOVO VERSALHES** no município de **IVAIPORA – PR**, CEP **86.870-000**, inscrita no CNPJ nº **32.635.445/0001-34** neste ato representado por sua REPRESENTANTE **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade **nº 10.913.427-9 SESP/PR** e do CPF/MF nº **077.418.739-54**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR..**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
81	FITA MICROPORE (ROLO 2,5CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	2,16	2,62

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:20462923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 192 – PROCESSO N° 370/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da sala do Departamento Administrativo. **PROPONENTES:** Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 75.796.706/0003-72; Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ**: 13.374.035/0001-32; Brunatto Materiais de Construção Eireli. **CNPJ**: 04.435.876/0001-11; CMO Eletro Eletrônica Ltda. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR:** R$ 303,00 (trezentos e três reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:032AC611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 193 – PROCESSO N° 372/2021

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Chevrolet SPIN, placa BCM - 1648. **PROPONENTE:** Rocar Auto Peças Automotivas Eireli - ME. **CNPJ:** 23.113.658/0001-05. **VALOR:** R$ 370,00 (trezentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A69E924F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2021

OBJETO: Inscrição de servidor municipal no "Treinamento Prático eSocial - Consistências, Geração e Envio de Eventos de Tabelas" 2ª fase. INTERESSADO: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ: 01.258.027/0003-03. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:34FD5550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 78/2021

CONCEDENTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONCESSIONÁRIA: KARINA TAVARES DA SILVA 03433968900 - CNPJ/MF sob n.º 43.913.470/0001-59, neste ato representada por KARINA TAVARES DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 2/2021. OBJETO: Concessão onerosa de espaço público para funcionamento de cantina/lanchonete. Vigência: 16/11/2021 até 16/11/2025. Execução: 04 (quatro) anos. Preço: R$ 87.216,00 (oitenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais).
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/10/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D294218D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 34, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) EVERTON SANTANA ALVES, portador do RG nº 77615458-SSP-PR e do CPF nº 042.837.779-35, do cargo em comissão de Procurador Parlamentar, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 29 de outubro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:DCAF246E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.320/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ROSIANE HENRIQUE DOS REIS,** matrícula 33976-8, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 0**2/09/2021,** conforme atestado médico sob protocolo nº 19.071/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C40B73CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.319/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
21.517/2021	2188-1	Luiz Rogerio Ido	26/09/2021	08/10/2021	13

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:13BE42D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.293 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LIGIA MARIA MOTA**, matrícula 325180 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenação de Controle de Endemias – FC03**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6A2E7823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.294 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **NEIDE GRECCO**, matrícula 339741 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Sistemas de Informação da Epidemiologia – FC03**, a partir de 01 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:619D31F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.295 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO**, matrícula 3372316, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenação de Controle de Endemias – FC03**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9193AD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.296 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LIGIA MARIA MOTA**, matrícula 325180, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Sistemas de Informação da Epidemiologia – FC03**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:20445044

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.193/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **FLAVIA GALBERO COSTA,** matrícula 338370, ocupante do cargo Secretário de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **27/08/2021,** conforme atestado médico protocolado sob memorando nº 9.888/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B63C5ED8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019

Referente à Inexigibilidade nº 003/2019

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora Eluiza Messiano Bettega, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor SILVIO LUIZ STROZZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2021** e término em **10/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula Terceira, do valor, fica mantido o valor mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) .
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) para **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

AMANDA BEATRIZ PEREIRA	**JANAÍNA COSCRATO**
CPF: 113.673.959-92	CPF: 060.019.589-98

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F0C92892

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2020

Ref. Pregão Presencial nº 010/2020

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648 na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 06.086.767/0001-61, estabelecida na Av. Maringá, nº 958, sobreloja, Centro, na cidade de Sarandi – PR, CEP 87.111-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 540, casa 01, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 9.702.155-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 115.528.968-46, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, da vigência e do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **05/11/2021** e término em **05/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivada a Cláusula Primeira e Terceira, do valor, passando o valor mensal de **R$ 290,00** (duzentos e noventa reais) para **R$ R$ 314,66** (trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), tendo por base de reajuste de 8,5038%, que corresponde à variação do INPC.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 3.775,92** (três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) para **R$ 7.375,92** (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	*PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:90188FFF

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020

Ref. Pregão Presencial nº 011/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato legalmente representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 – SESP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **05/11/2021** e término em **05/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula primeira e terceira, do valor, fica mantido o valor anual de **R$ 1.050,00** (um mil e cinqüenta reais).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 1.050,00** (um mil e cinqüenta reais) correspondente ao valor anual, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 1.050,00** (um mil e cinqüenta reais) para **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	*GENTE SEGURADORA S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B637BD0D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2020

Ref. Dispensa nº 008/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-89, estabelecida na Rua Professor João Candido, 555, na cidade de Londrina – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor ANTONIO CARLOS PESSI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.046.773-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 362.411.729-72, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2021** e término em **11/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula Quarta, do valor, fica mantido o valor mensal de **R$ 155,00** (cento e cinqüenta e cinco reais) .
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 1.860,00** (um mil oitocentos e sessenta reais) para **R$ 3.720,00** (três mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	***SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A80893CA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 003/2021 SMS.

DATA	10/11/21
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 003/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO: ***Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

MÉDICO G.O./OBSTETRA	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
1	Marina Bressan Pacífico

Rolândia, 04 de novembro de 2021.

Paloma De S. Cavalcante Pissinati
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CDE28C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 17, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 15 de novembro de 2021 (Segunda - feira), em menção ao Feriado Nacional da Proclamação da República.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BBEBC797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, INCLUSOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.".*

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
Data de entrega dos envelopes: 22/11/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 22/11/2021 às 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

LEIA-SE:
Data de entrega dos envelopes: 22/11/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 22/11/2021 às 14:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2DEDDF8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 143, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

D E C R E T O Nº 143, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Estáveis Servidores Públicos Municipais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estáveis os Servidores públicos que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Derli Debastiani	Tratorista	CD-01	CD-02	1314
Ilezandro Tiago da Rosa Gomes	Operador de Máquinas	CD-01	CD-02	1310
Junior Jose Klein	Operador de Máquinas	CD-01	CD-02	1311

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EACC2A2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 290, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 290, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera à pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 04 de novembro de 2021, o servidor público municipal **RICARDO PETRY**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Nível/Referência CD-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5981CD13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 291, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 291, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 05 de novembro de 2021, a servidora pública municipal **ADRIANE CELANTE DALLE LASTE**, matrícula nº 1393, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:63ADCAB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N. º13/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2021 (LEI MUNICIPAL Nº 25, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N. º13/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2021
(Lei Municipal nº 25, de 04 de novembro de 2020)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ADRIANE CELANTE DALLE LASTE

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 2.902,70 (dois mil novecentos e dois reais e setenta centavos),** condizente com o salário base de R$ 2.701,58 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), mais valores dos adicionais conforme abaixo:
R$ 201,12 (duzentos e um reais e doze centavos), referente ao adicional de insalubridade;

**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A partir de 08 de novembro de 2021 a 26 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:13417A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 PROCESSO 214/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de material de uso diário e material para atividades lúdicas em entendimento e secretaria de assistência social com recursos estaduais. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 05 de novembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:591B096D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de veículos pesados da frota municipal
CONTRATADO:	AUTO MECANICA REALEZA LTDA
CNPJ:	77.805.026/0001-31
VALOR:	77.880,00
VIGÊNCIA:	05/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B93A31A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de veículos pesados da frota municipal
CONTRATADO:	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ:	25.219.169/0001-68
VALOR:	84.000,00
VIGÊNCIA:	05/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA3FEF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de veículos pesados da frota municipal
CONTRATADO:	AUGUSTO MAFESSONI E CIA LTDA - ME
CNPJ:	82.025.057/0001-00
VALOR:	84.000,00
VIGÊNCIA:	05/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE5AB72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Santa Barbara até Linha Boeira totalizando 18.000,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 221/2021 SEAB
CONTRATADO:	L.B.ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
VALOR:	646.986,86
VIGÊNCIA:	05/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7DDF0C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 PROCESSO 215/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 24 de novembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite de várias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 05 de novembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de

Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A14551D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ:	23.325.328/0001-83
VALOR:	240.055,20
VIGÊNCIA:	05/11/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A188C324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ:	23.325.328/0001-83
VALOR:	147.000,00
VIGÊNCIA:	05/11/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:26DA7652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA:PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 75.622.183/0001-86, com sede na Avenida PrefeitoCarlírio Gomes dos Santos, n° 200, Centro, Santa Amélia/PR;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o reajuste do valor unitário do litro de Diesel S10.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR – Fica estabelecido o valor unitário do litro de Diesel S10 em **R$ 5,29** (cinco reais e vinte e nove centavos), a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e duas testemunhas.

Santa Amélia/PR, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21940EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **JARBAS CARNELOSSI**, matrícula 3506, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a partir de 08 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9C7A926D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 08 de novembro de 2021, o Sr. **ANTONIO CARLOS ZANARDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.306-6/SSPPR e do CPF nº 329.849.879-34, residente e domiciliado na Rua Domingos Pereira nº 123, Loteamento Moretti – Bandeirantes – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B2528BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1010/2021

Lei nº 1.010/2021

O seguinte projeto de lei dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Santa Cecilia do Pavão- PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Santa Cecilia do Pavão.

CAPITULO I

Do Conselho Municipal de Turismo de Santa Cecilia do Pavão.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Santa Cecilia do Pavão abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cecília do Pavão;

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cecília do Pavão;

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º. A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;

II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Santa Cecilia do Pavão e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e,
extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de

quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente do COMTUR.

§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II
Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Santa Cecilia do Pavão - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I – Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II – Aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

I – Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – Dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII – Produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX – Outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Santa Cecilia do Pavão.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:

I – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – Financiamento total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Santa Cecilia do Pavão.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:

I – As especificações definidas em orçamento próprio;

II – Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de Novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B52E5864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº07/2021

Inexigibilidade nº07/2021 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa exclusiva para manutenção com substituição de peças da retroescavadeira JCB, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa ENGEPEÇAS EQUIPMANTOS LTDA – CNPJ: 05.063.653/0010-2. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 05 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D5D8D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1944

DECRETO N.º 1.944/2021

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do REFIS 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 952/2019, que Dispõe sobre o parcelamento Tributos Municipais em atraso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, de conformidade com os dispositivos da Lei nº 952/2019, de 03/12/2019 e suas alterações.

Art. 2º - A adesão ao REFIS 2021 poderá ser realizada até **17 de dezembro de 2021**.

Art. 3º - Poderão aderir ao REFIS 2021 o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que tenha débitos com a Fazenda Municipal, referente a tributos e outros de qualquer natureza, **vencidos até 31 de dezembro de 2020.**

Art. 4º - A adesão deverá ser requerida diretamente no setor de Tributação, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

§ 1º - O atendimento aos contribuintes ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

§ 2º O atendimento será presencial, com observância das regras sanitárias de prevenção à Covid-19 em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PERERIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:908F81C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietarios	Lote	Quadra	Endereço
Maria Luiza Conceição	14	25	Rua Guarapuava
Maria Luiza Conceição	10	25	Rua Guarapuava
Maria Luiza Conceição	12	25	Rua Guarapuava
Maria Luiza Conceição	08	25	Rua Guarapuava
Maria Luiza Conceição	06	25	Rua Guarapuava
Maria Luiza Conceição	05	25	Av. Do Rosario
Maria Luiza Conceição	07	25	Av. Do Rosario
Anedino Duarte Gomes	23	33	Rua do Pinheiro
Loreci Scwinn	07	14	Av. Americo Mantovani
Jackson F. Da Costa de Souza	12	35	Rua do Pessegueiro
Odilon Ovidio Bill	19	14	Av. Americo Mantovani
Lucas A. Pretto Berti	03	15	Av. Orlando Luiz Zampronio

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 04 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AF3E8AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 126/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PAPELARIA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 305.390,85 (Trezentos e cinco mil e trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de novembro de 2021.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro-Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:771FD74D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.104.273/0001-29, estabelecida à Rua Alfred Jurzykowski, 562, Bairro Pauliceia, São Bernardo do Campo – SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA PISO ALTO".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ACESSÍVEL PISO ALTO - ONUREA PISO ALTO ÔNIBUS COM COMPROIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR, MÍNIMO, DE 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O MOTORISTA, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NIVEL DO PISO INTERNO.	2,00	UN	259.300,00	518.600,00
TOTAL=>					518.600,00

Valor Total dos Itens R$ 518.600,00 (Quinhentos e Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

Data de assinatura: 05 de Novembro de 2021.
Vigência: 10/08/2022

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:96E2CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 062/2021

DECRETO Nº 062/ 2021

SÚMULA: Autoriza eventos em Ambientes abertos e fechados e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, DECRETA:

Art. 1º poderão ser realizados eventos em espaços abertos com capacidade máxima de lotação de 80% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 03 (três) mil pessoas.

Art. 2º poderão ser realizados eventos em espaços fechados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, - Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3BA82854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2021

SÚMULA: Nomear Gestor Municipal de Contratos e Convênios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o servidor Público Municipal ELIZEU MOREIRA, portador do CPF: 021.042.139-83, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor Municipal de contratos e convênios.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2EE7B25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2021

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar JULIANO SCESNY**,** portador do CPF Nº 095.445.499-51, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E67F6980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2021

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº366/2013 resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada estando ela de acordo e em conformidade com a **Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal**, com duração de 03 meses, a contar no dia 05/11/2021 à 05/02/2022.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12841	ROZILDA DA APARECIDA OLIVEIRA MAIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BA7B5567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.109/2021

P O R T A R I A Nº 30.109/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE BASICA FAMILIAR, entrando em exercício a partir de 05 de Novembro de 2021.

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	9.908.588-6 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:5487CF2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.110/2021

P O R T A R I A Nº 30.110/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, entrando em exercício a partir de 05 de Novembro de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

6.702.565-2 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:83E67252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 61/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 061/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.046 – Subvenções a Entidades Assistenciais
452 – 07.02.2.046.3.3.50.43.00.00.00.00.0819 – Subvenções Sociais.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Financeira no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte como segue:

819 – Emenda BA – APAE.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 05 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões de 28/10 e 04/11 de 2021.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4B9B1BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 062/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FIANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 062/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse fianceiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ/MF nº 73.577.546/0001-83 o Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.
Parágrafo Primeiro - O Município e à Associação deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 3º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
Art. 5º - O valor a ser repassado é oriundo da Emenda Parlamentar nº 202139220003, Função Programática nº 0824450312l9G0041, Programação nº 412470720210001, realizada através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo que as despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 04 de novembro de 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:89E9327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, o Sr. **DALTON VIEIRA,** RG 9.930.327-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Serviço Rodoviário –"AD-NUTUM", a partir de 05/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2968C585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 065/2021 de 20/01/2021, que Concede FG-11-B, e **CONCEDER,** a Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ, Agente de Saúde, RG 8.858.632-8,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B, conforme** solicitação no Ofício 421/2021– GAB, de 05/11/2021, para exercer a função em agendamento de Consultas e Exames, e destinação das viagens dos carros da Saúde, a partir de 01/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AC2F1F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 066/2021 de 20/01/2021, que Concede FG-11-B, e **CONCEDER,** ao Sr. **EMERSON SILVESTRE, Agente Comunitário de Saúde, RG 8.119.199-9,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B, conforme** solicitação no Ofício 421/2021– GAB, de 05/11/2021, para desempenhar a atividade de Gestão de Controle e Manutenção de Frotas, a partir de 01/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9B9194BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 144/10 de 16/09/2010, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2018 a 15/09/2019, a partir de 08/11/2021 devendo retornar ao trabalho em 23/11/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A4DB3DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **DANIELE APARECIDA FERRAZ PASSARINHO, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/11/2012, conforme Portaria 185/12 de 20/11/2012, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/11/2019 a 05/11/2020, a partir de 08/11/2021 devendo retornar ao trabalho em 28/11/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0CF0088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **VERA SAMPAIO RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2011, conforme Portaria 159/11 de 01/08/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2018 a 31/07/2019, a partir de 03/11/2021 devendo retornar ao trabalho em 03/12/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4F7EC1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120/2021

DECRETO Nº 120/21 de 22 de outubro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 050 de 15 de setembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6.002 – Manutenção da Casa Lar
448 – 07.03.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00.0803 – Material de Consumo.....R$ 8.500,00
449 – 07.03.6.002.3.3.90.39.00.00.00.00.0803 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 26.000,00
450 – 07.03.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00.0803 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 14.000,00

TOTAL.....R$ 48.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) na fonte como segue:

803 – FMCA – Social.....R$ 48.500,00

TOTAL.....R$ 48.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:FC8E7E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2021

DECRETO Nº 121 de 27 de outubro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046 de 09 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 191.315,00 (cento e noventa e um reais trezentos e quinze reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 02: GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
11 – 02.01.2.002.3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Vencimento e Vantagem Fixas.....R$:- 22.725,00

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
111 – 04.02.2.017.3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$:- 112.105,00

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.037 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
236 – 06.02.2.037.3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$:- 36.950,00

2.038 – MANUTENÇÃO DO PPROGRAMA SAÚDE DE FAMILIA
251 – 06.02.2.038.3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$:- 15.750,00

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.044 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
272 – 07.01.2.044.3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$:- 3.785,00

TOTAL.....R$:- 191.315,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro correspondente ao valor de R$:- 191.315,00 (cento e noventa e um reais trezentos e quinze reais). Distribuída na fonte como segue:

000 – Recurso Livre.....R$:- 191.315,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data e sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D414F5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2021

DECRETO Nº 123/21 de 05 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 061/21 de 05 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício credito adicional especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.046 – Subvenções a Entidades Assistenciais
452 – 07.02.2.046.3.3.50.43.00.00.00.00.0819 – Subvenções Sociais.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Financeira no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte como segue:

819 – Emenda BA – APAE.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, o qual será publicado no orgao oficial do municipal e revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:04C18BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 151/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra show, com o tema "Violência digital/cyberbullying", a ser ministrada junto aos usuários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CÍNTIA MARA JONER MEI, indicou o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:527367C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 86/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra show, com o tema "Violência digital/cyberbullying", a ser ministrada junto aos usuários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CÍNTIA MARA JONER MEI
Valor Total: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B0BF3791

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 151/2021 – Dispensa de Licitação nº 48/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de palestra show, com o tema "Violência digital/cyberbullying", a ser ministrada junto aos usuários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 151/2021 a servidora Flávia de Souza Soares Paiva, a qual exerce a função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D4AC8DF2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 152/2021

Objeto: Aquisição de sorvetes para crianças, jovens, adolescentes e idosos atendidos nos grupos SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a FELIPE DE SOUZA MALAQUIAS ME, que indicou o valor Total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:076860AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 87/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

Objeto: Aquisição de sorvetes para crianças, jovens, adolescentes e idosos atendidos nos grupos SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FELIPE DE SOUZA MALAQUIAS ME
Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:64E738E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 367/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 152/2021 – Dispensa de Licitação nº 49/2021, tendo por objeto a Aquisição de sorvetes para crianças, jovens, adolescentes e idosos atendidos nos grupos SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 152/2021 a servidora Sandra Regina Pereira de Souza, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EB8622CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 157/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças nos equipamentos odontológicos.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a HM BRITO ME, indicou o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:70FCB209

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 88/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças nos equipamentos odontológicos.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: HM BRITO ME
Valor Total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:094EF96D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 368/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para atuar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 157/2021 – Dispensa de Licitação nº 50/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças nos equipamentos odontológicos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 157/2021 a servidora Vera Lúcia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E9FD3751

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 20/2021

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda EPP.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 18/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de plantões médicos no Hospital São José, em caráter emergencial.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivada em 976 horas para o item 01 e 464 horas para o item 02.
VALORES: Aditivado em R$ 168.704,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quatro reais.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/40/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/10/2021
PRAZO DE VIGENCIA: 30/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BF9A526D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 100/2021

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 047/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 47/2021 e na Portaria 238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 047/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 48/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 2º - Sebastião Donizete da Silva, convocado através do Edital 97/2021, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

OPERÁRIO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classif.	**Nome**	**Doc. Id. (RG)**
4º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	9.281.490-4

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/11/2021 à 12/11/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 047/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a ser apresentado, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 047/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 05 de Novembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:39EE9190

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 08/11/2021, o candidato abaixo discriminado, aprovado no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.				**Faixa de Vencimento**		
	Nome	**Cargo**	**Rg.**	**Símbolo**	**Nível**	**Referencia**
2180/1	RENATO ANHAIA	Auxiliar Administrativo	10.859.603-1	Ca	I	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:90C37426

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 78/2021 - EDITAL 98/2021

EDITAL Nº 98/2021
Processo Administrativo nº 78/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – ESTADO DO PARANÁ, considerando a autorização legislativa contida na Lei nº 890/2017, FAZ SABER que requereram a transferência para si da propriedade de imóveis públicos, por alegarem serem os legítimos possuidores, as seguintes pessoas:

1) Nome: **ELIAS CUSTÓDIO RIBEIRO** – processo administrativo 78/2021, requereu da Prefeitura a transferência para si do seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO, MEDINDO 881,63 m2, SITUADO NA QUADRA 5, LOTE 5, DA RUA FRANCISCO CORRÊA, Nº 120, ANTIGA RUA "B", DO CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE;

Caso alguma pessoa saiba de algo que possa resultar na impossibilidade da transferência da propriedade aos referidos solicitantes, deve ser informada a Prefeitura do Município diretamente no horário do expediente ou através do e-mail procuradoria@saojosedaboavista.pr.gov.br ou através do canal da ouvidoria da Prefeitura por meio de acesso ao formulário eletrônico disponível na página da Prefeitura em www.saojosedaboavista.pr.gov.br .

Vencido 15 dias da publicação deste edital, e não havendo qualquer oposição quanto aos requerimentos acima transcritos, a Prefeitura do Município transferirá a propriedade dos imóveis conforme solicitado.

São José da Boa Vista-PR; 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A0B36B9E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 55/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 55/2021
Beneficiário: DAIANA APARECIDA DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 100,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 05/11/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3F2D9060

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 69/2021 - DECISÃO

Processo Administrativo nº 69/2021

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo nº 69/2021 em que se processa requerimento da servidora JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO, matr. 510/1 ocupante de cargo de Assistente Social;
2. Pleiteia a servidora equiparação salarial com servidor psicólogo atuante no CRAS sob fundamento de isonomia, considerando alegação de igualdade de atribuições;
3. Instruído o processo e ouvida a Procuradoria do Município que manifestou-se nos termos do Parecer Jurídico nº 199/2021, passo a decidir:

É o breve relatório.

4. Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo nº 69/2021, considerando o dever de observância da legalidade estrita na fixação do padrão remuneratório dos servidores municipais, e sua previsão expressa na Lei nº 570/2003, decido **INDEFERIR** o requerimento apresentado pela servidora, considerando as razões de fato e direito expostos no Parecer Jurídico nº 199/2021 o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão de decidir.

5. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
6. À Divisão de Recursos Humanos para ciência à interessada.
7. Posteriormente arquive-se.

São José da Boa Vista – PR; 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:40F4BF74

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 32/2016 - DECISÃO

Processo Administrativo nº 32/2016

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo nº 32/2016 em que se processa requerimento da servidora ANA PAULA MENDES MUNZFELD, matr. 477/1 ocupante de cargo de Cirurgiã Dentista;
2. Pleiteia a servidora elevação na carreira, passando ao nivel III, tendo apresentado requerimento protocolado perante a Divisão de Recursos Humanos em 26/02/2021 (fls. 32), declaração e certificado de fls. 33/34;
3. Instruído o processo e ouvida a Procuradoria do Município que manifestou-se nos termos do Parecer Jurídico nº 143/2021 e 205/2021, passo a decidir:

É o breve relatório.

4. Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo nº 32/2016, considerando o dever de observância da legalidade na fixação do padrão remuneratório dos servidores municipais, e sua previsão expressa no artigo 11, § 1º,da Lei nº 570/2003 que exige o registro do certificado/curso junto ao Ministério da Educação, decido **INDEFERIR** o requerimento apresentado pela servidora, considerando as razões de fato e direito expostos nos Pareceres Jurídicos nº 102/2016; 143/2021 e 205/2021 os quais ficam fazendo parte integrante desta decisão, como razão de decidir.

5. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
6. À Divisão de Recursos Humanos para ciência à interessada.
7. Posteriormente arquive-se.

São José da Boa Vista – PR; 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6C15D83B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EDITAL 99/2021

O Município de São José da Boa Vista/PR, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas.

1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, nem solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas a pessoas afrodescendentes, nem de atendimento especial para a realização de prova, de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias 09, 10 e 11/11/2021, diretamente no sitewww.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato.

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR (Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro), no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

São José da Boa Vista/PR, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C001B741

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 99/2021 - ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO 01/2021

ANEXO I - RELATORIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
FARMACÊUTICO	
NOME	INSCRIÇÃO
AMANDA ROBERTA OLIVEIRA SENE	0001008
AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES	0001012
BARBARA CARNEIRO	0001014
JESSICA THAYSE GIOVANETTI	0001007
NATALIA DA ROSA MARTINS GONÇALVES	0001013
RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	0001004
MÉDICO CLINICO GERAL PSF	
NOME	INSCRIÇÃO
EVERTON KOITI UNO	0001011
FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	0001003
WENDEL CARVALHO LIMA	0001002
TOTAL: 9	

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A5961CC1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 99/2021 - ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO 01/2021

ANEXO II - RELATORIO INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
INSCRIÇÃO	VAGA
0001009	MEDICO CLINICO GERAL PSF
0001006	FARMACÊUTICO
0001005	MEDICO CLINICO GERAL PSF
0001001	FARMACEUTICO
0001010	MEDICO CLINICO GERAL PSF
TOTAL: 5	

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DB503A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2021 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 135 de 04 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Ponta Grossa/PR	
Justificativa: Levar paciente Miguel Rodrigues de Souza para procedimento médico na Urosaude Clinica Medica.	
Veículo: Van R. Master	Placa: GFT-1F48
Saída: 04 de novembro de 2021	Retorno: 05 de novembro de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:548FF686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de mobiliário permanente para atender as necessidades do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras–PR ". conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;

•Data de abertura dos Envelopes: 19/11/2021

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 05/11/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:56CC6E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2021 - REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 068/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021. E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS RELACIONADOS À COVID-19. FICANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A RESPEITAR AS ORIENTAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 157/2021
DATA: 05 de novembro de 2021

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal 068/2021, de 05 de maio de 2021. E demais decretos Municipais relacionados à COVID-19. Ficando o Município obrigado a respeitar as orientações do Governo do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
Considerando as medidas estabelecidas e recomendadas pelo Governo Estadual e pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);
Considerando o compromisso da Administração Pública na realização de ações que visem amenizar os riscos da pandemia e, que a cooperação entre os entes estatais é medida de suma importância para o alcance de resultados.

DECRETA
Art. 1º Revoga o Decreto Municipal 068/2021 e demais Decretos Municipais relacionado à COVID-19. Ficando o Município de São José das Palmeiras – PR. obrigado a cumprir as orientações e medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná.
Art. 2º Revoga o plano de contingência do comércio e demais atividades, estabelecido no Decreto Municipal 072/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná em 05 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4E270379

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 156/2021 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DECRETO Nº 156/2021

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2022, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores das ações, aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 662/2021, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 661/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 657/2021.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 05 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:57B3DD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021

Súmula: Autoriza o PREFEITO MUNICIPAL A LICENCIAR-SE NOS TERMOS DO ARTIGO 39 E 40 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E ART. 105 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL

AILTON ALFREDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais submete ao plenário e esta Casa Legislativa aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida licença por tempo determinado a Sra. Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná-PR, nos termos do artigo 39 e 40 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105, I do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores
§1º - A Prefeita Municipal, ainda que licenciada fará jus ao recebimento da integralidade de sua remuneração nos termos do Artigo 40, §1º da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Paraná.
§2º - O afastamento temporário do cargo de Prefeito se dará até a data de 30 de novembro de 2021.
Art. 2º - O Vice-Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Sr. Vanderley Pasquali assumirá as atribuições do Prefeito Municipal pelo período de sua licença, nos termos do Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:6091C62C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 06/2021 - Edital nº 125/2021
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25/11/2021, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de revitalização da Praça da Independência do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1065879/2019 – Convênio 887878 CAIXA. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do e-mail

licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de novembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0B2E4DAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 307

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	307	DATA	3	11	2021
FAVORECIDO		MURILO FERIUAS CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIARIAS REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 03 A 06/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-nov-21		17:15	horas	
RETORNO	6-nov-21		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			4		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			188,36		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A8512AB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 308

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	308	DATA	3	11	2021
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 03/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-nov-21		17:15	horas	
RETORNO	3-nov-21		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:61733E9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 309

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	309	DATA	4	11	2021
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA EM PARANAVAI-PR, NO DIA 04/11/202103/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-nov-21		7:00	horas	
RETORNO	4-nov-21		14:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E53A4C5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 310

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	310	DATA	3	11	2021
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-nov-21		5:00	horas	
RETORNO	15-nov-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B2B34C0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 311

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	311	DATA	4	11	2021
		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DEBARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLÁVIO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS-SP.NO DIUA 07/11/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-nov-21		12:00	horas	
RETORNO	8-nov-21		21:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1309BCF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 312

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	312	DATA	4	11	2021
		LAERCIO APARECIDO EMILIANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 04/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-nov-21		17:30	horas	
RETORNO	4-nov-21		0:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D5BC7CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.787, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado – PSS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme descrito abaixo:

CARGOREMUNERAÇÃOC.H. SEMANAL VAGAS
PROFESSOR1.443,072040

§ 1º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise de títulos e tempo de serviço, tudo de acordo com regras a serem especificadas no Edital convocatório;

§ 2º - O Processo Seletivo de que trata esta Lei terá validade de 01 (um) ano prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - As contratações serão feitas na forma prevista no Art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e preenchidas após a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

Art. 3º - As vagas serão preenchidas, sendo: 26 (vinte e seis) para contratação a partir do ano letivo de 2.022 e, cadastro de reserva a serem convocadas de acordo com a necessidade da Administração, enquanto durar este Processo Seletivo.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária específica, podendo ser próprios ou provenientes de repasses voluntários de outras esferas do Poder.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de novembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3057AF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.762/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), criando dotação orçamentária no orçamento programa vigente, mediante as seguintes providências**:**

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
04.02 – SETOR DE URBANISMO
15.451.0025 1020 Aquisição de terreno para implantação de unidades habitacionais
4.4.90.61.03.00.00.00 1009 Aquisição de Bens Imóveis.....R$ 300.000,00
4.4.90.61.03.00.00.00 1000 Aquisição de Bens Imóveis..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será oferecida a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.762, de 28 de julho de 2021, no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais) e o Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita, da rubrica 1.1.8.01.4.1.00.00.00 – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 04 de novembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B30E32EA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado: *BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME*

Objeto: Aquisições de materiais esportivos para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 8.654,00 (Oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FB470E0A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado: *G. A. DA COSTA ESPORTES LTDA ME*

Objeto: Aquisições de materiais esportivos para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 26.548,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A3E248C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado: *ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI EPP*

Objeto: Aquisições de materiais esportivos para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 4.001,50 (Quatro mil e um reais e cinqüenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B3AC879E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado: *ANDRÉ E. S. SCHILLING*

Objeto: Aquisições de materiais esportivos para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 722,40 (Setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F116478C

SETOR DE TESOURARIA
DECRETO 242, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro, CEP.: 86.240-000 – Fone: (43) 3265 8300
CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 242, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que constam em restos a pagar inscritos até 31/12/2019, e de restos a pagar processados até 31/12/2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 103 da Lei 4.320/1964: as demonstrações contábeis evidenciarão as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas orçamentárias e extraorçamentárias provenientes do exercício anterior que se transferem para o seguinte;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Lei 4.320/1964: a nota de empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria ao Estado a obrigação de pagamento pendente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/1986: os empenhos de despesa não liquidados serão considerados anulados, salvo quando o prazo de cumprimento da obrigação assumida não houver se extinguido ou quando a liquidação da despesa estiver em curso;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º e 42 da Lei Complementar 101/2000: os restos a pagar só devem compor a dívida flutuante, se houver disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei 4.320/1964: classificam-se como restos a pagar toda despesa empenhada e não paga até o dia 31 de dezembro de cada ano, sendo distinguidas entre processadas e não processadas; complementada pelo Art. 67 do Decreto 93.872/1986: o registro de restos será por exercício e por credor;
CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Art. 68 e § 2º do Decreto 93.872/1986 incluído pelo Decreto 7.654/2011: toda nota de empenho ainda não liquidada será automaticamente inscrita em restos a pagar no encerramento do exercício desde que satisfaça às condições legais estabelecidas para isso; e todo resto inscrito na condição de não processado e não liquidado tem validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 69 e 70 do Decreto 93.872/1986: se houver reclamação de pagamento de um resto cancelado ele poderá ser contabilizado como despesa de exercício anterior; e prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa a restos a pagar;
CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto 20.910/1932: as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei 10.028/2000: configura-se como crime praticado contra as finanças públicas, o gestor que deixar de ordenar, autorizar ou promover o cancelamento do montante dos restos a pagar em valor superior ao legalmente estipulado;
CONSIDERANDO o informativo de cancelamento de restos a pagar emitido em 02/09/2021 e publicado em 20/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano X, Nº 2352, que concedeu prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de eventuais discordâncias e/ou divergências dos interessados por escrito na sede da Prefeitura Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar Não Processados até 31/12/2019, bem como os restos a pagar processados até 31/12/2015 nos balanços gerais da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E1CC8A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos

interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITEM QUE FOI FRACASSADO).** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia19/11/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br. dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B0AD840F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 03/2021 O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Chamamento Publico para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARAREALIZAÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME ANEXO I – RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITA**L. Com o valor estimado em R$: 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais). A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 24/11/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 08 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:85DA821E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de canecas e esquezze personalizadas, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

RODRIGO CASTILHO OLIVEIRA 32594952826, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.886.309/0001-33 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 6.114,00 (seis mil cento e quatorze).**

Sengés, 05 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F99D7E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.062/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Paula Fernanda de Mello, matrícula funcional de n.º 18171, ocupante do cargo efetivo de Procurador, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2015-2020 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 05/11/2021 a 04/12/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 05 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41ED86D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de novembro de 2021**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2021 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de implantação de ponte em concreto armado no Ribeirão do Cerne, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra - Contrato de Repasse n° 900548/2020/MDR/CAIXA.

SERTANÓPOLIS, 05 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A8C0893F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2021
b) Licitação Nrº :	4/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	05/11/2021
e) Objeto da Licitação :	Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertanópolis/PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FÁBIO GONÇALVES BARBOSA
CNPJ/CPF: 036.503.789-30

Item	Especificação	Unidade
1	Leiloeiro Oficial - serviços de alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertanópolis	Serv

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 05 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:926B20DD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.108/2020

4° Termo aditivo do contrato nº.108/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2020 de Contratação de empresa especializada em construção para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de revitalização da Praça João XXIII.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **LAGOTELA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 20.368.585/0001-04, com sede no endereço AVENIDA IPIRANGA, 1193, CENTRO, CENTRO Três Pontas-MG neste ato representada por **Patricia Mendonça Scatolino Mesquita,** portador do RG n° M-1.609.277, portador do CPF sob n° 341.794.456-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 272.165,38 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1C8415D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.105/2020

6° Termo aditivo do contrato nº.105/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 12/2020 de Contratação de empresa especializada em engenharia para Urbanização da Rua Padre Jonas Vaz Santos, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa KNK CONSTRUÇÕES , inscrita no CNPJ sob nº. 26.546.835/0001-35, com sede no endereço RUA FIORELO TOSI, 350, CENTRO, JD AMANCIO SECCO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por Liliane Aparecida Pedro, portador do RG n° 129144858, portador do CPF sob n° 091.930.019-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/02/2022 devido ao atraso de material e fortes chuvas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AA046D81

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.105/2020

7° Termo Aditivo do contrato nº.105/2020, decorrente de Tomada de Preço nº 12/2020 de Contratação de Empresa especializada em engenharia para Urbanização da Rua Padre Jonas Vaz Santos, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa KNK CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 26.546.835/0001-35, com sede na RUA FIORELO TOSI, 350, CENTRO, JD AMANCIO SECCO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por Liliane Aparecida Pedro, portadora do RG n° 129144858 e CPF sob n° 091.930.019-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 10.190,27

(dez mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 6,34219% com finalidade de aumento da quantidade do objeto. Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F3B0613F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 35/2021** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação de item para ampla concorrencoa e item exclusivo para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Gás Carbônico, conforme demanda hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante**.

Sertanópolis, dia 04 de novembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EE2E3CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1077/2021 DATA: 05/11/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos no PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste e da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsoletismo, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, serão leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou Online, e, poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 05 de novembro de 2021.

ANEXO I - LEI Nº. 1077/2021

ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 118/2021, de 16/09/2021. Em 15/10/2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros, Darlei Forlin - Presidente, Claudio Ceni – Secretário, e os membros Gelso Roberto Chioquetta, Gilberto João Rossi e Rosana S. Kunz, para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 1 – Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, marca Volvo, Modelo EC140 BLC, motor modelo D4D de 93 HP, cabine fechada, peso total homologado 13.690 kg, ano de fabricação e modelo 2010, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2745, **avaliada em R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

Item 2 – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS/MASCA, MODELO GRANMINI 0**, ano de **fabricação e modelo 2009,** Placa ASA-3362, Chassi -9BWP452R89R945515, capacidade 31 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2756 **avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Item 3 – Uma **MOTONIVELADORA, MARCA FIATALLIS, MODELO FG70**, **ano de fabricação e modelo 1997/1997,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1431, **avaliada em R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

O Presidente se pronunciou aos membros dizendo que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná em 15 de outubro de 2021.

DARLEI FORLIN
Presidente

CLAUDIO CENI
Secretário

ROSANA S. KUNZ
Membro

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Membro

GILBERTO JOÃO ROSSI
Membro Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9BBB92CA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FLEX NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	17.940,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 05 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D30B7951

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 69/2021
CONTRATO: 168/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 69/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FLEX NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N. 21.559.378/0001-08	
ENDEREÇO:RUA ATIBAIA, CASA PADOVA 44, n. 925 - Bairro: JARDIM COLONIA- CEP: 13219-816 - Cidade: JUNDIAÍ - SP	
TOTAL DA ATA	R$ 17.940,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 05 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17554C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A FANFARRA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 19 de Novembro de 2021 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 05 de Novembro de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:90137E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2021, homologado através do Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 002/2021 a comparecer entre os dias **08 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
LUIZ FERNANDO KOVALSKI	AGENTE DE SERVIÇOS	01° Lugar
JOSIANE APARECIDA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	02° Lugar
REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	03° Lugar
ELIS MARCELA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	04° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
MARCIA APARECIDA DE GÓES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01° Lugar

GLEISON IZOTON	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	02° Lugar
LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	03° Lugar
MARCIO TULLIO FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	04° Lugar
MURILO AUGUSTO MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	05° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Cargo	Classificação
RODRIGO ZANARDINI GUIMARÃES	OPERADOR DE MÁQUINAS	01° Lugar
CESAR DE ANDRADE	OPERADOR DE MÁQUINAS	02° Lugar
ROMARIO CARNEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	03° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:613AB75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JUAREZ KOVALSKI // 702.175.569-49 // 7913/00076/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:65A1073C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EVALDO SCHIMANSKI MARTINS // 213.167.409-00 // 7913/00083/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:8203D15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000010, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000010, de 05 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ ROBERTO MARCATTO // 112.716.639-53 // 7913/00111/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:856F1F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000011, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000011, de 05 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALFREDO PINTO RIBEIRO // 243.288.129-04 // 7913/00072/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4F88BC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000012, de 05 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO CARLOS GROCHOVSKI // 025.970.809-78 // 7913/00011/2021
EMILIA SIDOSKI GROCHOVSKI // 972.058.509-91 // 7913/00011/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:073F35AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000015, de 05 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDEMIRO RESNER // 037.639.609-10 // 7913/00060/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C4494AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000014, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOACIR KOVALSKI // 764.782.979-34 // 7913/00077/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:8F1CCE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000013, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s]

passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOACIR KOVALSKI // 764.782.979-34 // 7913/00055/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BD7F1D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000016, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000016, de 05 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDEMIRO RESNER // 037.639.609-10 // 7913/00084/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9C629FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000017, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000017, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JORGE SNIEZKO // 855.701.769-34 // 7913/00063/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:277BFABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000018, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JORGE SNIEZKO // 855.701.769-34 // 7913/00081/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:55A9C956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000019, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANDREIA PIZZOLO GRYCZYNSKI SPEGORIM // 882.667.969-04 // 7913/00095/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:428AF9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000020, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLEIDE DO ROCIO KULLER // 024.873.289-75 // 7913/00114/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:2AFC673E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000021, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IVANOR LUIZ MULLER E VILMAR SAGGIN MULLER // 281.427.480-53 // 7913/00047/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C76DE5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000022, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000022, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ERNI RECKZIEGEL // 214.801.410-20 // 7913/00022/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:ADB677EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000023, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000023, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG // 435.263.909-59 // 7913/00023/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:2DA42322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000024, de 05 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO GARCZARECK // 215.138.649-04 // 7913/00096/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1390DF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000025, de 05 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MIRIAM HIGEMBERG // 005.681.509-37 // 7913/00018/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:AD619BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme termo de referencia.

CONTRATADA: **ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/11/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2EA8B112

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme termo de referencia.

CONTRATADA: **CLINICA LUCAS STOCCO LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/11/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C7438FE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para implantação, licenciamento e suporte técnico de sistema de Gestão Publica do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 15h30min (quinze e trinta) horas do dia 24 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E0883BFF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintor na manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 19 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ED398758

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro em diversos departamentos no Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 22 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0299A2F1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e kit de higiene e limpeza para fornecimento de benefício eventual, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos do (Centro de Referência em Assistência) –CRAS.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 22 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FD4140E8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 119/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 119/2021
Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
1
R$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais)

Terra Boa, 5 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8B72121

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 23 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CBD99954

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 153/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 153/2021
Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de carnes em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI
3 - 4
R$ 137.394,00(cento e trinta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais)

RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP
1 - 2
R$ 155.254,40(cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Terra Boa, 5 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:29B3811A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL PARA TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃOE E/OU AUTOCLAVAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CLASSE I – PERIGOSOS GRUPOS “A – INFECTANTES”, “B – QUÍMICOS” E “E – PERFURO CORTANTES”, E RESÍDUOS CONTAMINADOS – LODO DE RAMPA DE LAVAÇÃO.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08/11/2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 22/11/2021, às 13:15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de novembro de 2021.

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AFBFDD94

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 434/2021 - PREGÃO N° 153/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de carnes em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 137.394,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/11/2021, com vencimento até 05/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96F0DDDE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 435/2021 - PREGÃO N° 153/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de carnes em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 155.254,40** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/11/2021, com vencimento até 05/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B348CAD4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS envolvendo músicos (artistas, duos, trios, grupos musicais e bandas), cultura de rua (cordelistas, repentistas, MC´s, Rapper´s e DJ´s), grupos de circo, coletivos de foto e audiovisual

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

O MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa/PR, mediante a Lei Federal Emergencial da Cultura n° 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do covid19, ABRE **PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS envolvendo músicos (artistas, duos, trios, grupos musicais e bandas), cultura de rua (cordelistas, repentistas, MC´s, Rapper´s e DJ´s), grupos de circo, coletivos de foto e audiovisual:**

Destinação de recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural, cumprindo os ditames do Art. 2º, inciso III, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, promovendo a **SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS.**

O presente edital destina-se à premiação de artistas da área da música, pessoas físicas, legalmente responsáveis ou representantes legais, no caso de menores, como forma de incentivar a música na modalidade interpretação.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, no período de **09 de novembro a 19 de novembro de 2021**, no horário das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Terra Boa/Pr., 05 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:964B43EB

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 47/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **CONSOLIN & CONSOLIN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.312.381/0001-18, quanto à *Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 13.465,00 (treze Mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 05 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1F3C5CD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº019/2021

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal Professor Adriano Franco – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 335/2021 – NRE de Cianorte

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** da **Escola Municipal Professor Adriano Franco,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 63/2019 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 05 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B80C705

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº021/2021

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola MunicipalPrincesa Isabel – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 336/2021 – NRE de Cianorte

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** da**,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 60/2019 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 05 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:33E5EA84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº020/2021

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 338/2021 – NRE de Cianorte

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** da**,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – Ensino Fundamental** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 59/2019 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 05 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F479588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº15/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada online no dia 28 de Outubro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período Agosto a Setembro de 2021, no valor total de R$ 105.573,48 (Cento cinco mil, quinhentos setenta três reais, quarenta oito centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 28 de outubro de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:E31A0DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 67/2021

Lei Nº. 067/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUI AÇÕES NO PPA LEI Nº 054/2017, E INCLUI METAS NA LDO LEI Nº. 057/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021 um Crédito Especial no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** na seguinte dotação.

07 SEC.MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO 120.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2229 - Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3392 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** nas seguintes dotações.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 40.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
865 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 60.000,00
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 26.782.0028.2025 Contribuição e ou Subvenção - Auxilio ao Transporte Escolar - Ensino Superior
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1595 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.000,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.606.0022.2154 Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO .....R$ 120.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 054/2017 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 57/2020 correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (05/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:11E99798

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 275/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JÚNIOR,** matrícula Nº 11249, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO 40 HORAS - referente ao período aquisitivo** de 07/01/2019 a 06/01/2020, do Município de Terra Rica, que serão 14 (quatorze) dias usufruídos, que compreende entre 08/11/2021 a 21/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:11E084BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 276/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS,** matrícula Nº 629, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - referente ao período aquisitivo** de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 08/11/2021 a 27/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:49C5AB37

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 662/2021

SÚMULA:-BRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO _SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 063/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
DECRETA:
(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
31000000_ Outras Despesas correntes
33190000_Aplicações Direta
31901100-_Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil(3)_84.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_Outros Serviços de Terceiros PJ(43)_80.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica(52)_79.000,00
Total de Crédito Suplementar _ 243.000,00
(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, nas seguintes dotações:
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33724000_Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (10) _12.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33904000_ Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (17) _20.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33723900_ Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica(9) _10.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33904600_ Auxilio Alimentação (18) _5.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_ Material de Consumo (13) _28.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção do Sistema Administrativo
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_Equipamentos e Material Permanente (22) _9.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_ Vencimento e Vantagens Fixas-P.Civil (31)_20.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33723900_ Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica (36)_20.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_ Material de Consumo (39)_40.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33901100_ Vencimentos e Vantagens Fixas-Pdessoal Civil(47)_15.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901300_ Obrigações Patronais(48)_4.000,00
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_ Material de Consumo (50)_60.000,00
Total de Crédito Suplementar _ 243.000,00
(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. (05/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:7F525099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14225/2021

PORTARIA N° 14225, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de locação, para servir como depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a abrigar o depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
II .HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
III. DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 01 da Quadra n° 05, localizado no Loteamento Jardim Ecoville, contendo uma construção estilo comercial com área de 525,00 m2, para fins de locação de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para abrigar o depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 14223/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5E271C5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14226/2021

PORTARIA Nº 14226/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14199/2021 de 08 de outubro de 2021 e alterada pela Portaria n° 14205 de 15 de outubro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 001/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D01E034F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14227/2021

PORTARIA Nº 14227/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho – CADE, conforme contido na Lei Municipal nº 1219/2014.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 25 da Lei Municipal nº 1219/2014:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADE, que terá a competência de:

I - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau de recurso, ratificando ou retificando os resultados.
II - Emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com funda-mento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, até no máximo quatro meses antes do término do período, em cum-primento ao disposto no art. 41 da Constituição Federal.
III - Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho, seja durante o está-gio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.
IV - Analisar os pedidos de promoção e as respectivas progressões funcionais, emitindo parecer favorável ou encaminhando para novas diligências, caso o servidor não tenha cumprido todos os requisitos dos capítulos VIII e IX desta Lei.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADE, sob a presidência do primeiro:
Elicelso Sales de Campos (Presidente)
Rosangela Aparecida Pinaffi (Suplente)
Fernanda Boeing (Titular)
Julio Simões de Lima (Suplente)
Valdecir Messias Rocha (Titular)
Paulo Bernardo Ferreira (Suplente)

Art. 3º A participação como membro da Comissão é considerada de relevante serviço público, os serviços a serem prestados serão gratuitos, preservando as garantias previstas na Lei Municipal nº 1219/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13677/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:873BD020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14228/2021

PORTARIA Nº 14228/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	25
02	ALEX MIRANDA DE SOUZA	06
03	CESAR GON	30
04	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	05
05	GEDION DIOGO DE ARAÚJO	20
06	GILBERTO APARECIDO FARIA	20
07	MARCOS PAULO ALVES	20
08	NILTON JOFRE PEREIRA	20
09	RENAN DE OLIVEIRA	09
10	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:170878BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 457/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 457/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

DATA CONTRATO: 5 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JGF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.051.494/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO ROBERTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 076.596.089-32, com endereço à AVENIDA TOLEDO, 1050, BAIRRO CANCELLI - 85.811-360, Cascavel - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NAS ESTRADAS PEROBA, FIGUEIRA E SANTO BAIANO, NUMA EXTENSÃO DE 4,2 QUILÔMETROS, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 26.460,00 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 157/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.134.029,74 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 7 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 8 (oito) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:84616DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 26/11/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2021, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança, Brigadista e Braçagem na movimentação de Carga e Descarga e Show Pirotécnico para Comemoração do Aniversario do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 24.645,56 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 05 de novembro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:17545EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 09/12/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2021, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Lanches e Congêneres, com vistas a atender aos Eventos de diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 118.162,10 (cento e dezoito mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 05 de novembro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8AB4F9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 87/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10 MIL KM EM VEÍCULO DE GRANDE, PORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLACA RHD5I63, ANO 2020/2021.
Contratado: **FLORENÇA CAMINHOES S/A– CNPJ 09.091.832/0001-35.**
Valor: **R$ 700,17 (Setecentos reais e dezessete centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 87/2021.
Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Munic. De Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0006.2016 Transporte Escolar
02560 0114 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A7E4D21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1 ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 01 ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°01/2021	CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2021	AUMENTO QUANTITATIVO 25% DO VALOR GLOBAL.	**AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL - PR** CNPJ sob nº 32.284.295/0001-61	04/11/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:32013874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO 2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 54 - ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°54/2020	Dispensa n°43/2020	Prorrogação de prazo 6 (seis) meses.	**PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE** CNPJ: 76.610.690/0001-62	04/11/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E7146944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 88/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O MEMORANDO Nº 1144/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO - ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08**
Valor: R$ 2.804,20 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 88/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.201.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:B04A586E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 24/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 24/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANTIO E FORNECIMETO DE MUDAS DE ARVORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM O MEMORANDO N° 1141/2021.
Contratado: **AGRO FARIAS & ROCHA LTDA – CNPJ: 15.621.589/0001-12.**
Valor: **R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 24/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03290 0303 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:257145B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 40/2021 referente a Aquisição de uma motoniveladora, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 05 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:84B09C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COMODATO

OBJETO: Altera da empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, nº 551, na cidade de Três Barras do Paraná, para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, o comodato celebrado em 29 de junho de 2016, oriundo da autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16 todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, com as alterações objetos da Lei nº 2159/2021 de 04/11/2021. Será concedido um incentivo industrial, para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná- e a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1458/2016 e 2179/2021 de 04/11/2021

Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:621D93D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VAZ PRIM PRE MOLDADOS LTDA - ME – CNPJ Nº 03.953.086/0001-65**
LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	41,00	12.300,00
2	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	48,00	24.000,00
TOTAL					**36.300,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/11/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 55/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B1679092

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.669/21

Data 05.11.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.153/21, de 19 de outubro de 2021	4.661/21, de 19 de outubro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.662/21, de 20 de outubro de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F1CAB1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo Guilherme Honório, no período de 04 de outubro de 2021 a 17 de novembro de 2021, em atenção a perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de novembro de 2021
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:8DE2C962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 61/2021

SÚMULA: Institui a política municipal de combate da pobreza menstrual e da outras providenciais.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Turvo, através desta lei, a Política de Combate à Pobreza Menstrual e o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos as mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º - O programa constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina;

II – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;
III – Promover a dignidade das mulheres em vulnerabilidade social e econômica, e que não tem acesso a absorventes higiênicos e coletores menstruais adequados;
IV – Promover a erradicação da pobreza, elevando a qualidade de vida de mulheres e adolescentes turvenses;
V – Proporcionar acesso a informação e a educação sobre a saúde feminina.

Art. 3º - Dentro das políticas públicas voltadas as mulheres, fica autorizado o executivo municipal a fornecer gratuitamente, absorvente intimo higiênico as mulheres de baixa renda, em vulnerabilidade e ainda a estudantes do sexo feminino, com adesão ao PFAH (Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos), a nível federal.

Art. 4º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente na secretaria da família e desenvolvimento social.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:9AE897A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.141/2021

Ratifica, no âmbito do Sistema Previdenciário Municipal, a responsabilidade do Município pelo pagamento dos proventos decorrentes de afastamento temporário por incapacidade, salário maternidade e auxílio-reclusão, atendendo as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em vigor desde 13 de novembro de 2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as obrigações impostas pela Emenda Constitucional nº 103/2019,
DECRETA:
Art. 1º Ratifica, no âmbito do Sistema Previdenciário Municipal, a responsabilidade do Município pelo pagamento dos proventos decorrentes de afastamento temporário por incapacidade, salário maternidade e auxílio-reclusão, atendendo as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em vigor desde 13 de novembro de 2019, em especial o § 3º do artigo 9º.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 05 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9AF1AC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 46/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROFESSOR 20 H – CEMEI VÓ LUIZA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114593	Marilene Belo Belo	10ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 05 de novembro de 2021.
,

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9A0059D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 10/11/2021 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha, materiais de informática, materiais permanentes, quadros e placas de inauguração, climatizador produtos de armarinho entre outros produtos.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 25 de novembro de 2021.
Início da Sessão: 25 de novembro de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 296.821,73 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido a falha na divulgação da licitação no sistema comprasnet, (print do sistema em anexo), pois muito embora o edital e aviso da licitação foram publicados e disponibilizados nos portais de transparência houve a falha no sistema comprasnet, no qual a situação atual da licitação está como ''pendente de divulgação'', sendo necessário a prorrogação do certame, pois o próprio sistema não possibilita a divulgação da licitação com menos de 08(oito) dias úteis. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 05 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5D6A0A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 98/2021-SEQUENCIA Nº 569/2021
CONTRATADO(A):CIMAP – CENTRO DE IMAGEM PILAR SS
VALOR GLOBAL:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 03 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:B12CB65B

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 99/2021-SEQUENCIA Nº 570/2021
CONTRATADO(A):ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MEDICOS
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 03 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:7686BAE2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 100/2021-SEQUENCIA Nº 571/2021
CONTRATADO(A):TEMEMOS PSICOLOGIA CLINICA E ORGANIZACIONAL
VALOR GLOBAL:R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 04 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:3084AFB4

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 101/2021-SEQUENCIA Nº 572/2021
CONTRATADO(A):CLINICA DA MULHER
VALOR GLOBAL:R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 04 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:B50311AE

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 102/2021-SEQUENCIA Nº 573/2021
CONTRATADO(A):CUBILLA ASSISTENCIA MEDICA
VALOR GLOBAL:R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 04 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:E9D5163A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO..
CONTRATO Nº 103/2021-SEQUENCIA Nº 574/2021
CONTRATADO(A):IATROS ASSISTENCIA MEDICA
VALOR GLOBAL:R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 04 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:474F083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 04/11/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 79/2021, cujo objeto ***Aquisição de Decoração Natalina (Personagens em fibra de vidro e conjunto de asas luminosas em estrutura metálica) para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.742.361/0002-10, com o Valor Global de R$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Aquisição de Decoração Natalina (Personagens em fibra de vidro e conjunto de asas luminosas em estrutura metálica) para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda - Valor Global de R$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Termo de Contrato nº 174.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, 04/11/2021 à 03/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 04 de novembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:86328A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 04 de novembro de 2021.
Edição 2383, páginas 306 e 307

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

ONDE SE LÊ:

Rogério Lesnhak 05419916983 - Valor Global de R$ 38.862,68 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Termo de Contrato nº 168/2021.

LEIA-SE:
Rogério Lesnhak 05419916983 - Valor Global de R$ 38.862,68 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Termo de Contrato nº 173/2021.

União da Vitória - PR, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B9740895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2021 AO CONTRATO N.º 15/2020 (5694) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 – PROCESSO Nº 14/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Chaquel Ruthemberg, Nº 825, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 08.950.956/0001-66.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 15/2020 (5694) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/11/2021 e a terminar em 04/11/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 15/2020 (5694), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos) reais mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:82256DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Contrato nº 171/2021, da Dispensa de Licitação nº 69/2021 – Processo nº 189/2021. Contratado: **DEBORA CAVALLI.** Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde. Data do cancelamento: 05/11/2021.

União da Vitória, 05 de Novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A53C5F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 273/2021

Data 05/11/2021

Súmula. Exonera ADEMIR REINERI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, ADEMIR REINERI, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RURAL.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:32DF3B37

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2021

Decreto nº 121/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 211.282,85 (duzentos e onze mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
27 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	24.964,29
04.007.15.452.0024.2.015.		Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.006,75
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
441 - 3.3.90.30.00.00	03498	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	03498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
432 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
245 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.311,81
Total Suplementação:			**211.282,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:68EF5DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13 / 2021 - POMIN MARQUES - LABORATORIOS CLINICOS - EIRELI

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13 / 2021

DATA: 05/11/2021 **PROTOCOLO:** 105 / 2021 **PROCESSO:** 105

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: POMIN MARQUES - LABORATORIOS CLINICOS - EIRELI
CNPJ: 26.739.701/0001-30 **Insc. Estadual:**
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 28
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone: 44 34771430

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE COVID-19, PESQUISA ANTÍGENO, PARA ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO DO CREDENCIADO SERVIÇOS DE EXAME

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica /Fatura e a prova de regularidade fiscal de tributos Federais, Estadual, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001101220014208333903900000	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26108	EXAME PESQUISA DE ANTÍGENO PARA COVID-19	UN	200.00	120.0000	24,000.00
Total:							**24,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6FCA74DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 028/2021/CMS
Pregão Presencial nº 009/2021/CMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, e material de limpeza e higiene pessoal.

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor João Leonardo Pinelli Milhan, nomeado pela Portaria nº 106/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98
Valor Total Adjudicado: R$ 12.037,74 (Doze mil e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
03	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA 500ML	504	R$ 0,95	R$ 478,80
04	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA 500ML	960	R$ 0,95	R$ 912,00
05	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	144	R$ 1,78	R$ 256,32
06	ÁLCOOL EM GEL 5LT	12	R$ 39,20	R$ 470,40
07	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM 1 LITRO	192	R$ 6,32	R$ 1.213,44
10	CAFÉ A VÁCUO 500GR	240	R$ 12,04	R$ 2.889,60
12	CHÁ MATE, EMBALAGEM 250G	24	R$ 3,29	R$ 78,96
13	COPO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	480	R$ 3,09	R$ 1.483,20
14	COPO DESCARTÁVEL 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	72	R$ 1,69	R$ 121,68
15	DESINFETANTE 2LT	180	R$ 3,69	R$ 664,20
16	DETERGENTE LÍQUIDO	36	R$ 1,20	R$ 43,20
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 8 UNIDADES	06	R$ 1,65	R$ 9,90
19	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	24	R$ 0,78	R$ 18,72
23	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	480	R$ 3,89	R$ 1.867,20
24	LIMPADOR MULTIUSO	192	R$ 2,05	R$ 393,60
26	MARGARINA VEGETAL 500GR	48	R$ 5,60	R$ 268,80
31	SABÃO EM PEDRA, PACOTE C/ 5 UNIDADES	10	R$ 5,80	R$ 58,00
32	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 2KG	10	R$ 9,00	R$ 90,00
33	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, 5LT	28	R$ 17,99	R$ 503,72
37	SUCO EM PÓ 25GR, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES	360	R$ 0,60	R$ 216,00
VALOR TOTAL:			**R$ 12.037,74**	

Fornecedor: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63
Valor Total Adjudicado: R$ 611,16 (Seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
09	BRILHA ALUMÍNIO	30	R$ 3,0500	R$ 91,50
20	FLANELA DE ALGODÃO 28X58CM	30	R$ 2,6500	R$ 79,50
35	SACO PARA LIXO PRETO, CAPACIDADE 100LT, PACOTE C/ 100 UNIDADES	12	R$ 36,6800	R$ 440,16
VALOR TOTAL:			**R$ 611,16**	

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - EIRELI
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68
Valor Total Adjudicado: R$ 5.886,90 (Cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
08	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL	24	R$ 10,15	R$ 243,60
11	CESTO DE LIXO VAZADO - 8 LITROS	10	R$ 15,00	R$ 150,00
17	ESCOVA PARA O VASO SANITÁRIO	10	R$ 13,00	R$ 130,00
21	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT INOX	03	R$ 104,50	R$ 313,50
22	INSETICIDA AEROSOL	12	R$ 9,90	R$ 118,80
25	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOLTA 60L	02	R$ 68,70	R$ 137,40
27	PÁ METÁLICA P/ LIXO	05	R$ 15,00	R$ 75,00
28	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO C/ 64 ROLOS	14	R$ 82,90	R$ 1.160,60
29	PAPEL TOALHA, EXTRA-BRANCO, FARDO C/ 1000 FOLHAS	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
30	RODO DE BORRACHA DUPLO 40CM C/ CABO DE MADEIRA 140CM ALTURA	10	R$ 9,00	R$ 90,00
34	SACO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO	40	R$ 4,20	R$ 168,00
36	SACO PARA LIXO PRETO, CAPACIDADE 30LT, PACOTE C/ 10 UNIDADES	100	R$ 5,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL:			**R$ 5.886,90**	

Sarandi, 05 de novembro de 2021.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 119
Pregoeiro – Portaria nº 106/2021
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:1FFE5288

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8253

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8253
Fornecedor: ARGOS LTDA.
CNPJ: 42.262.411/0001-03
LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	45318	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, MATERIAL TERMO-PLÁSTICO ABS COM GUARNIÇÕES EM BORRACHA, CAPACIDADE 20 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO DE PAPEL, POTÊNCIA 1.400 W	UND	11	R$ 424,52	R$ 4.669,72	LAVOR- VAC22

Valor total: R$ 4.669,72 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:B9E8A762

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8268

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8268

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 29.843.035/0001-74

LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
2	45284	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, APRESENTAÇÃO 3 LÍQUIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3 CAS 67-63-0. 1 LITRO	FRASCO	76	R$ 47,49	R$ 3.609,24	CDA
15	45277	ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO. DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRA. DUAS LÂMINAS EXTRAS. TAMANHO 6'.	UND	42	R$ 20,75	R$ 871,50	TRAMONTINA
23	45273	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR BASE PRATA SERINGA DE NO MÍNIMO 5G MARCAS DE REFERENCIA: PASTA TÉRMICA PRATA, 30G, THERMAL SILVER, HY510 30G	SERING	64	R$ 25,79	R$ 1.650,56	CDA

Valor total: R$ 6.131,30 (seis mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:BA3795C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8255

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8255

Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI.
CNPJ: 32.850.995/0001-76

LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	43999	Caixa de som com bateria carregável - caixa multiuso, contendo 3 canais de entrada - Canal 1: I entrada microfone/guitarra P IO I entrada linha /guitarra ativa P IO com controle de volume: Canal 2: I entrada microfone/guitarra P IO e I entrada linha/guitarra ativa P IO com controle de volume; canal 3: 2 entradas para teclado, I entrada dupla auxiliar cd/dvd/mp3-4 (RCA) com controle de volume I entrada SD e I entrada USB com comandos play, pause, avanço e retr. SD/USB•, potência de no mínimo 80W RMS: I alto falante de 10" e 1 tweeter•, 3 bandas de equalização; saída auxiliar de energia — ac; led indicador de clip; baixo nível de microfonia; baixo nível de ruído: tensão AC 120/240 volts – DC 12 volts com recarregamento automático. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	60	R$ 695,00	R$ 41.700,00	TRC 5529

Valor total: R$ 41.700,00 (quarenta e mil e setecentos reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:DD120232

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8261

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8261
Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ: 40.708.647/0001-97
LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
26	45315	PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150 64 BIT COM COOLER 6M DE CACHE ARQUITETURA: 22 NM 4 NÚCLEOS 4 THREADS TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3 1333/1600 INTEL GRAPHICS 4600 DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA: PROCESSADOR INTEL CO RE I5-4440. PEÇA PARA SUBSTITUIÇÃO	UND	64	R$ 669,93	R$ 42.875,52	INTEL I5-4440

Valor total: R$ 42.875,52 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:E1FDA207

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 ID: 8362

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
ID: 8362

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA.
CNPJ: 20.953.739/0001-25

LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	45296	FONE OUVIDO, TIPO FONE HEADSET BIAURICULAR SISTEMA REDUÇÃO RUÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONOMIA, ACESSÓRIOS CONTROLE DE VOLUME, CONECTOR COMPATÍVEL USB 2.0, WINDOWS XP E WINDOWS 7	UND	273	R$ 57,50	R$ 15.697,50	C3 TECH PH-01SI
28	45294	TESTADOR DE FONTE ATX REQUISITOS: • COMPATIBILIDADE COM FONTES DE COMPUTADOR, SENDO FONTES DO TIPO ATX	UND	9	R$ 88,00	R$ 792,00	BEETRONIC BT-012

Valor total: R$ 16.489,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:9DBB22A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 47/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº47/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Isolda Regina Pereira Rodrigues	3123	8	6	Chacaras Aeroporto
Sidney Ferreira de Almeida	42480	53	20	Jd. Independência
Nilton Dias	88285	4	2	Jd. Panorama
Rosinei Bayer	180483	30	7	Jd. Universal
Centro America Melhoramentos Urbanos Ltda	196134	30	18	Pq. Alvamar
Imobiliaria Sol Ltda	216895	6	7	Jd. Ana Eliza
Imobiliaria Sol Ltda	219487	14	21	Jd. Ana Eliza
Antonio Sebastião Delfino	268445	30	2	Pq. Alvamar II
Jose Cipolla	269670	35	3	Pq. Alvamar II
Luzia Aparecida Galdino	270970	39	25	Pq. Alvamar II
Alessandro Teixeira	274054	53	5	Pq. Alvamar II
Ivete Correa da Silva	395583	42	24/25	Pq. Res. Bom Pastor - Casa F
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	331368	40	1	Pq. Res. Nova Aliança
Monolux - Construções Civis Ltda	336173	8	16	Pq. Res. Bela Vista
Jose Vitorio Vignoto	341290	20	3	Resid. São José II
Laleska Jaine Fernandes de Oliveira	357600	10	17	Jd. das Torres
Patrick Pereira de Melo	404580	13	9A	Jd. Ouro Verde
Ivone da Conceição	391207	20	4	Jd. Ouro Verde
Rosangela Aparecida Cardoso Lanza	392482	18	8/7	Loteamento Ecovalley
Nara Cibele Dornellas	392837	38	8	Loteamento Ecovalley
Thiago Pereira Jaques	396668	18	15	Jardim Ouro Verde III
Sarandi Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	397715	16	11	Jardim São Paulo
Sarandi Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	397728	16	23	Jardim São Paulo
Administradora de Bens Sun Garden Ltda	399101	10	3	Jardim Kusumoto
Administradora de Bens Sun Garden Ltda	399102	10	4	Jardim Kusumoto
Valdeci Moreira Rossa	399625	14	1/2/3	Jardim França

Paço Municipal, 04 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:B18933C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 48/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº48/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
SANTINO FERNANDES DE ARAUJO	23981	1	9	INDEPENDENCIA
EDNILSON SALES ALMEIDA	48399	67	29	INDEPENDENCIA
ANTONIO ALVES DE LIMA	53171	79	23	INDEPENDENCIA
LUIZ DO NACISMENTO	60780	90I	26	INDEPENDENCIA
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S/A	69264	110	10	INDEPENDENCIA
GILBERTO YUTAKA INUMAR	100080	47	11	JD. PANORAMA
GILBERTO YUTAKA INUMAR	100099	47	12	JD. PANORAMA
GILBERTO YUTAKA INUMAR	100129	47	15	JD. PANORAMA
GILBERTO YUTAKA INUMAR	100137	47	16	JD. PANORAMA
IMOBILARIOA SOL LTDA	219371	14	11	JD. ANA ELIZA
COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA- COHAPAR	281590	2	13	CJ. CASA FAMILIA SARANDI - I ETAPA
EDNILSON SALES ALMEIDA	442190	153	B11	PQ. RES. BOM PASTOR
COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA- COHAPAR	313440	19	10	PQ. RES. SANTANA
OMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA- COHAPAR	314404	25	9	PQ. RES. SANTANA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	324841	2	21	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	326488	9	4	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393703	11	16A	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	328006	14	10	PQ. RES. NOVA ALIANÇA

WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	330418	32	6	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	332429	46	3	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	333751	53	26	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	334553	57	3	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
MONOLUX - CONTRUÇOES CIVIC LTDA	335959	7	11	PQ. RES. BELA VISTA
MONOLUX - CONTRUÇOES CIVIC LTDA	337129	12	12	PQ. RES. BELA VISTA
MONOLUX - CONTRUÇOES CIVIC LTDA	337790	15	10	PQ. RES. BELA VISTA
MONOLUX - CONTRUÇOES CIVIC LTDA	338656	20	9	PQ. RES. BELA VISTA
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	352926	13	1	JD. NOVA SARANDI
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOSLTDA	353000	13	9	JD. NOVA SARANDI
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	353396	9	8	JD. NOVA SARANDI
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	353698	12	1	JD. NOVA SARANDI
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	353701	12	2	JD. NOVA SARANDI
VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	356000	4	26	JD. DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	356433	6	17	JD. DAS TORRES
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	381720	5	2	JD.OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	384740	15	11	JD.OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	385420	17	18	JD. OURO VERDE II
J V VIGNOTO & CIA LTDA	415650	13	2	RESID. SÃO JOSÉ III
J V VIGNOTO & CIA LTDA	416050	14	20	RESID. SÃO JOSÉ III
J V VIGNOTO & CIA LTDA	416320	17	16	RESID. SÃO JOSÉ III
J V VIGNOTO & CIA LTDA	417300	27	10	RESID. SÃO JOSÉ III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	429460	2	7	JD. NOVA SARANDI III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	429770	5	3	JD. NOVA SARANDI III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	430890	11	16	JD. NOVA SARANDI III
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392323	10	4	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	399807	78	12345678O	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	442840	13	2B	JD. ORIENTAL
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGÁ- CIA MARINGÁ LTDA	446322	286	286	CONDOMINIO RESID. BELLA VILLE
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGÁ- CIA MARINGÁ LTDA	446323	286	286	CONDOMINIO RESID. BELLA VILLE
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGÁ- CIA MARINGÁ LTDA	446324	286	286	CONDOMINIO RESID. BELLA VILLE
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGÁ- CIA MARINGÁ LTDA	446335	286	286	CONDOMINIO RESID. BELLA VILLE
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGÁ- CIA MARINGÁ LTDA	446339	286	286	CONDOMINIO RESID. BELLA VILLE
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGÁ- CIA MARINGÁ LTDA	446340	286	286	CONDOMINIO RESID. BELLA VILLE
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGÁ- CIA MARINGÁ LTDA	446354	286	286	CONDOMINIO RESID. BELLA VILLE
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401903	17	25	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401616	33	18	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401656	34	24	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401663	34	30	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401723	38	7	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401755	38	13	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401772	39	2	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401782	39	11	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401861	43	10	JD. SÃO PAULO II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	444946	1	2	CONDOMINIO RESID. ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	444967	2	5	CONDOMINIO RESID. ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	444971	2	9	CONDOMINIO RESID. ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	444978	3	7	CONDOMINIO RESID. ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	445065	8	4	CONDOMINIO RESID. ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	445145	14	2	CONDOMINIO RESID. ECOWIND

Paço Municipal, 05 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:31E7EE42

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2021 PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 078/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços 116/2021

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 078/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de padrão de energia aprovados pela Copel, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	3,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 1X50 MONOFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS	1.360,0000
1	2	3,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 2X50 BIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS	1.715,0000
1	3	3,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 2X70 BIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS	2.720,0000
1	4	5,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 2X100 BIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS	2.940,0000
1	5	2,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X50 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS	2.155,0000
1	6	2,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X100 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS	3.230,0000
1	7	1,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X150 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS	6.340,0000
1	8	1,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X200 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS	6.990,0000

Saudade do Iguaçu – PR 05 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:4632F7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO EDITAL Nº 006/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 006/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

Nº	NOME	DATA de NASCIMENTO	CARGO:	Nº DE INSCRIÇÃO	ACERTOS	TITULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO
001	Vânia de Fátima Furtado	29/07/1971	**FONOAUDIÓLOGO**	001	20	15	35	1º

Abatiá (PR), 08 de Novembro de 2021.

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:03B04DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 200, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 200/21
De 01 De Setembro De 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 8º da Lei Municipal 1047, de 11 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	PROGRAMA	6	Atenção à Criança e ao Adolescente	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica**	
35	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00
	UNIDADE	**03.03**	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE AÇÃO SOCIAL**	
	FUNÇÃO	08	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistencias das Pessoas	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social	
61	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	06.01	DEPARTAMENTO AGROPECIARIO	
	FUNÇÃO	20	Agricultura	
	SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
	PROGRAMA	17	Fomento a Produção Agropecuária	
	PROJ/ATIV.	**2.027**	**Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
148	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	70.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.030**	**Programa Armazém da Familia**	
154	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.000,00
	FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
	SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	PROGRAMA	**019**	**Preservação do Meio Ambiente**	
	PROJ/ATIV	**2.033**	**Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	
160	3.3.90.39.00	1511	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**07.01**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	022	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
	PROJ/ATIV.	2039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
171	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	80.000,00
172	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
	UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	023	Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	2.040	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor	
175	**3.3.90.30.00**	1000	Material de Consumo	30.000,00
			SOMA TOTAL	330.000,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1047/2020, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**02.02**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ATIV.	2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral	
21	3.3.90.39.00	1511	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	PROGRAMA	11	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	
99	3.1.90.11.01	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pess. Civil	99.000,00
	UNIDADE	**05.04**	**DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
	PROGRAMA	14	Programa Alimentação Escolar	
	PROJ/ATIV.	2.024	Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar	
130	3.3.90.32.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	100.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
	SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
	PROGRAMA	19	Preservação do Meio Ambiente	
	PROJ/ATIV.	2.033	Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
160	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	91.000,00
			SOMA GERAL	330.000,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 01 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:8915B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1033/2021	DL	78/2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARMAZÉM DA FAMILIA – SITUADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 675 - CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000	21/10/2021	21/10/2021 à 20/10/2022	R$ 42.000,00	SILVIO LOURENÇO CPF: 018.906.229-07
1034/2021	DL	81/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SALDO REMANESCENTE REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE VIOLÃO E PERCUSSÃO PARA FANFARRA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	05/11/2021	8 MESES	R$ 15.937,60	ORGANIZA ENVENTOS LTDA CNPJ: 19.632.641/0001-97

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D5013D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL PSS CONTADOR - IPMAT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de contador pelo IPMAT por prazo determinado.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em um número de 01 (um) servidor, para desempenhar funções de contador junto à Autarquia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 18/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), **torna pública** a realização de Processo Seletivo Público Simplificado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeado pela Portaria nº 010/2021, publicada em 27/10/2021, e dar-se-á em **01 (uma) etapa**, qual seja a **análise de títulos**.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à contratação de **CONTADOR**, de acordo com a vaga ofertada no Edital.

1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme critérios definidos neste Edital.

1.4 A contratação será pelo prazo determinado de **01 (um) ano, prorrogável por igual período ou enquanto persistir o afastamento do servidor efetivo**.

1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado.

1.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO

Das Obrigações Gerais

Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações;
Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do IPMAT, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido órgão regulamentador da profissão;
Assinar livro ponto e/ou inserir biometria no local e horário de trabalho, cumprir com a carga horária estabelecida;
Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Será ofertada **01 (uma) vaga para CONTADOR**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

O vencimento mensal do cargo é descrito pelo nível AA-01, no valor de **R$ 5.297,88 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, podendo sofrer a incidência dos descontos legais, como a previdência, além de outros previstos na legislação.

O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 020/2011.

A **carga horária semanal será de 40 (horas) e será desenvolvida em 08 (oito) horas diárias de trabalho** conforme atendimento do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, qual seja, o período das 8h às 12h e das 13h às 17h.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado correspondente ao exercício das seguintes atividades:

Auxiliar no acompanhamento e elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes;
Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas; executar tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade;
Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado;
Auxiliar na elaboração e acompanhar a apresentação dos orçamentos e cumprimentos destes em Audiências Públicas;
Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
Manter-se atualizado sobre as normas previdenciárias e sobre a estrutura organizacional do IPMAT;
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
Pela necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
Pela acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Pela insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
Automaticamente, após o término no prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais dispostas no art. 12 da Lei Municipal nº 018/2011.

DA INSCRIÇÃO

Requisitos para a inscrição

São requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, caso estrangeiro;
Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
Possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe (Conselho Regional de Contabilidade).

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento**.**

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo**.**

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente**.**

As inscrições para o presente PSS são **gratuitas.**

As inscrições serão realizadas na sede do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, **Travessa Paulo Bini, nº 27, Centro, Almirante Tamandaré.**

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições ocorrerão nos horários **entre 8:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00 nos dias 03 a 10 de novembro de 2021 (dias úteis)**.

A documentação poderá ser apresentada em cópia simples, devidamente acompanhada do original, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor**.**

A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como o conteúdo do envelope**.**

Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador**.**

Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato**.**

A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade se for revalidada, nos termos da legislação aplicável**.**

4. DA ÁREA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

4.1 Nível Superior - Carga Horária 40h semanais

Total De Vagas	Vagas PNE 10%	Requisitos
01+ CR*	-	Curso Superior Completo em ciências contábeis

*Cadastro Reserva

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Serão destinadas 10% (cinco por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § VIII do art. 37 da Constituição Federal, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do candidato, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.2. Somente será necessário reservar vaga (s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

5.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

5.4 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

5.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere, à avaliação dos títulos, e aos critérios de aprovação.

5.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

• ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE NOTA

Os inscritos serão chamados respeitando a nota de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no Anexo II, e avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeado pela **Portaria nº 010/2021, publicada em 27/10/2021**.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós graduação 'lato sensu', em qualquer nível de especialização, nas de áreas: contabilidade pública.	10	20
Mestrado	10	10
Doutorado	10	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 08h.	2	20
Experiência comprovada como contador na área pública ou privada, pelo menos de 02 (dois) anos.	40	40

Para comprovação de experiência, será considerado cópia de contrato, carteira de trabalho, holerites, atestado e outros documentos. Para as demais comprovações é necessário a apresentação de cópias dos certificados.

Os títulos (cópias simples e documentos originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à Comissão, em envelope padrão, juntamente com ficha de inscrição.

O candidato deverá preencher ficha de inscrição e declaração de bens (anexos I e II) e entregá-los no ato de inscrição.

Ocorrendo empate no resultado dos títulos, a Comissão Examinadora utilizará como critério de desempate:

O candidato que tiver mais experiência na área, conforme tempo de serviço público na função;

O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

DO RESULTADO

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova de títulos;

7.2. O candidato melhor classificado ocupará a vaga ofertada e os demais permanecerão em cadastro reserva conforme quadro acima.

7.3 Dentro da necessidade do IPMAT, os candidatos aprovados e classificados serão convocados através de edital publicado no site oficial do IPMAT e no Diário Oficial dos Municípios, para comparecerem na sede da Autarquia, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, munido dos documentos constantes no edital de convocação.

• DA PUBLICIDADE DOS ATOS

8.1. Todos os atos serão publicados no site oficial do IPMAT, sendo que a **lista dos candidatos inscritos e a classificação final** também serão publicados no diário oficial dos Municípios.

8.2. As inscrições homologadas serão publicadas em **até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento das inscrições.

8.3. O resultado com a pontuação provisória será publicado **até 02 (dois) dias úteis** após a análise da prova de títulos no sitio do IPMAT.

8.4. A publicação da classificação final será publicada **até 02 (dois) dias úteis** depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra homologação das inscrições, a nota e classificação final poderá fazê-lo no **prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas** de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto ao IPMAT, localizado na Travessa Paulo Bini, nº 27, Centro, Almirante Tamandaré/PR, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

9.2. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado tem o **prazo de até 01 (um) dia útil** para responder o recurso interposto de forma fundamental.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Concluído o Processo Seletivo Público Simplificado e homologado o resultado final, será convocado o primeiro colocado, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

10.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo Público Simplificado poderá ser contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste edital.

10.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de envelope com as cópias da documentação exigida no edital de convocação.

10.4. A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré, e no site oficial do IPMAT, **considerando-se eliminado o candidato convocado que não comparecer para a formalização da assinatura do referido contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, considerado desistente, seguindo a convocação do próximo classificado**.

11. DO EXAME ADMISSIONAL

11.1. O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica, em caráter eliminatório, em data, local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
11.2. O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de apto ou inapto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado que sejam publicados no site do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do contrato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 A classificação não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar a contratação, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré.

12.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

12.5 Os prazos serão contados excluindo o dia de início e incluindo o dia final.

12.6. Todos os prazos serão contados em dias corridos, salvo os prazos que o próprio edital estipular de forma diversa.

12.7. Se o prazo final cair em dia que não tenha expediente na Autarquia, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

12.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.9. O CONTRATADO será responsável a qualquer tempo, pelas informações, prestações e demais especificações do objeto, fornecidas e efetuadas durante a execução do contrato.

Almirante Tamandaré, 27 de outubro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do Candidato:
Nome do Pai: Nome da Mãe:
Nacionalidade: Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF: ..... RG: .....
Número de Inscrição no CRC: .... Estado:.....
Data de Nascimento: ..... /..... / .....
Endereço: .....
Nº: ..... Complemento: Bairro: Cidade: ..... UF:..... .....
Telefone: ..... Celular:.....
E mail: .....
Reserva de cotas:
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:

2. **TÍTULOS APRESENTADOS:**

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador (a) do RG nº _____e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1°e 2°da Lei Federal n°8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:

MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:B3C39CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.433 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais), autorizado pela Lei nº. 3.485 de 04 de novembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CCI	
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral -PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.120,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*720,00*
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CCI	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.060,00*
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.300,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.600,00*
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA	*700,00*
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*340,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*590,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*180,00*
2.123. Manter a Central do Trabalhador - COZINHA PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*630,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Projeto Esperança	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:98C674DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.489 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia

	Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 90.544,26		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 437.960,66		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 30.793,70		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		

Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 3.740,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**A. W. XAVIER DIAS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 2.712,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 12.400,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 5.280,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

	Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 8.640,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**PRIMAVERA INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 52.200,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**WAGNER BORBA DE AZEVEDO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 1.000,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**AMMO INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		

Valor:	R$ 19.944,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 30.888,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**BATERIAS CHAPECO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 1.608,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 8.940,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		

	Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 29.669,58		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida de Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvane Marcela Mazur Claysse Danielle Morimoto Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2021		
Contratado:	**CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 37.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA0CB1BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.492 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	109/2021	**Vigência:**	05.11.2021 a 04.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2021		
Contratado:	VIAÇÃO GARCIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 127.503,70		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:155A9C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE ADJUCAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº CMA 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº CMA 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº CMA 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº CMA 001/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa terceirizada especializada em licença de Software que atenda programas executáveis com licença de uso do setor de contabilidade, conforme descrição no anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 003/2021 e Pregão Presencial Nº 001/2021, por força do inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, ADJUDICO á Empresa vencedora o objeto do procedimento licitatório epigrafado, encaminhando ao Presidente para Homologação.

Tendo em vista o julgamento da proposta, lance e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada após aprovação da Avaliação das Amostras acostada a este processo:

FORNECEDOR:
PUBLITCH SOFTWARES LTDA
CNPJ Nº 07.252.028/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT	TOTAL GLOBAL
1	CONTABILIDADE	MÊS	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
2	PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA)	MÊS	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
3	LRF	MÊS	12	R$ 360,00	R$ 4.320,00
4	TESOURARIA	MÊS	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
5	PATRIMONIO	MÊS	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
6	EXPORTADOR PARA SIM-AM	MÊS	12	R$ 540,00	R$ 6.480,00
7	RH E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
8	COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
9	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	MÊS	12	R$ 810,00	R$ 9.720,00
10	PROTOCOLO	MÊS	12	R$ 315,00	R$ 3.780,00
11	ALMOXARIFADO	MÊS	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
12	PORTAL RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
	TOTAL MENSALIDADE (A)			**R$ 5.975,00**	**R$ 71.700,00**
13	SERV TEC PÓS IMPLANTAÇÃO*	HORA	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
14	CONVERSÃO DE DADOS UNIFICAÇÃO SIAFIC	UND	01	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
	TOTAL SERVIÇOS (B)				**R$ 14.200,00**
	TOTAL GERAL (A+B)				**R$ 85.900,00**

Antonina, 19 de Outubro de 2021.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F4401E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAIS CORRELATOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA CNPJ 10.950.199/0001-72 ROD. BR 153 KM 45 Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000, EXTINTORES PLATINUM LTDA CNPJ 35.148.044/0001-48 ROBERTO J. GIOVANETTI Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 8.743,90 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA								
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Extintor (p-fit) abc 2kg novo	Extinorpi	Extintor (p-fit) abc 2 kg novo	Un	10,00	69,74	697,40
1	2	EXTINTOR CO2 6 KG NOVO Extintor De Incêndio Gás Carbônico (CO2) 06kg; Capacidade Extintora: 5-BC; Produto Novo Certificado Pelo INMETRO Acompanhado De Suporte De Parede – Garantia: 01 Ano	M I FIRE	EXTINTOR CO2 6 KG C/ SUPORTE	UN	5,00	369,69	1.848,45
1	3	Extintor de ap 10 lts novo extintor de incêndio agua pressurizada (ap) 10 litros; capacidade extintora: 2-a; produto novo certificado pelo inmetro acompanhado de suporte de parede – garantia: 01 ano	Extinorpi	Extintor ap 10 lts	Un	5,00	114,49	572,45
1	4	EXTINTOR PQS 6KG ABC NOVO Extintor De Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 06kg – BC; Capacidade Extintora: 4-A: 40-BC; Produto Novo Certificado Pelo INMETRO Acompanhado De Suporte De Parede – Garantia: 01 Ano	EXTINORPI	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	UN	5,00	114,51	572,55
1	5	EXTINTOR PQS ABC 4KG NOVO Extintor De Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 04kg – BC; Capacidade Extintora: 2-A: 20-BC; Produto Novo Certificado Pelo INMETRO Acompanhado De Suporte De Parede – Garantia: 01 Ano	EXTINORPI	EXTINTOR PQS ABC 4 KG	UN	5,00	99,79	498,95
1	6	EXTINTOR PQS BC 4KG NOVO Extintor De Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 04kg – BC; Capacidade Extintora: 20-BC; Produto Novo Certificado Pelo INMETRO Acompanhado De Suporte De Parede – Garantia: 01 Ano	EXTINORPI	EXTINTOR PQS BC 4 KG	UN	5,00	99,65	498,25
1	7	EXTINTOR PQS BC 6KG NOVO Extintor De Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 06kg – BC; Capacidade Extintora: 20-BC; Produto Novo Certificado Pelo INMETRO Acompanhado De Suporte De Parede – Garantia: 01 Ano	EXTINORPI	EXTINTOR PQS BC 6 KG	UN	5,00	109,65	548,25
1	8	Placa de identificação variaveis	Extinorpi	Placas de identificação variaveis	Un	150,00	3,90	585,00
1	9	Recarga de extintor ap - 10 lt	Marca propria	Recarga ap 10 litro	Un	10,00	14,75	147,50
1	12	Recarga de extintor pqs bc 04 kg	Marca propria	Recarga pqs bc 4 kg	Un	10,00	14,76	147,60
1	13	Recarga extintor co2 de 6 kg	Marca propria	Recarta co2 6 kg	Un	10,00	34,75	347,50
1	15	Sistema de luzes de emergencia	Segurimax	Sistema de luzes de emergencia	Un	50,00	19,80	990,00
1	16	Suporte para extintor (base)	Extinorpi	Suporte extintor - base	Un	20,00	19,00	380,00
TOTAL								7.833,90
EXTINTORES PLATINUM LTDA								
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	10	Recarga de extintor pqs abc 4 kg	Extinpag	Recarga pqs abc 4 kg	Un	10,00	16,00	160,00
1	11	Recarga de extintor pqs abc - 06 kg	Extinpag	Recarga pqs abc 06 kg	Un	20,00	17,00	340,00
1	14	Recarga extintor pqs bc 06 kg	Extinpag	Recarga pqs bc 06 kg	Un	20,00	16,00	320,00
1	17	Suporte para extintor (parede)	Extang	Suporte parede	Un	30,00	3,00	90,00
TOTAL								910,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05/11/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F457503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS (COM INSTALAÇÃO) E REFORMA DE TOLDOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950, CNPJ 40.201.439/0001-05, RUA BENEDITO LÚCIO MACHADO, 727 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 16.768,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DE TOLDO LONA 12MT². ESPESSURA 40mm ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA - ALTA DURABILIDADE (LATERAL DA ESCOLA PIO XII)	FALCCON		M²	48,00	99,20	4.761,60
1	2	REFORMA DE TOLDO LONA 60 MT². ESPESSURA 40MM ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA - ALTA DURABILIDADE (ENTRADA CMEI)	FALCCON		M²	60,00	99,10	5.946,00
1	3	TOLDO DE LONA, 3MT² ESPESSURA 40mm ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA (JANELAS CMEI) COM INSTALAÇÃO.	FALCCON		M²	6,00	125,20	751,20
1	4	TOLDO POLICARBONATO 6mm - 18m² (ENTRADA DA ESCOLA PIO XII) COM INSTALAÇÃO.	FALCCON		M²	18,00	295,00	5.310,00
TOTAL								16.768,80

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DAED45EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2017 ADITIVO N.º 009/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a COL ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO, S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10.678.988/0001-04, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 036/2017, em 12,83%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2020 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	A linha inicia na casa do Sr. Amilton seguindo por estrada cascalhada até o trevo para Comunidade da Bolsa com distancia 283m, virando a esquerda seguindo até o trevo da Escola Lari Bogus com distância de 2.902 virando a direita seguindo por estrada cascalhada até o local de retorno próximo a residência do Sr.Sebastião Pedroso com distância de 3.592m retornando pela mesma estrada com a mesma distância até o trevo da Escola Lari Bogus, virando a direita, seguindo por estrada cascalhada até o local de retorno próximo a residência do Sr. Alexandre dos Santos com distância de 1.745m, retornando pela mesma estrada com a mesma distância até o trevo da Escola Lari Bogus, seguindo pela direita no trevo por estrada cascalhada até o trevo de acesso a propriedade do Sr Dorgélio com distância de 4.521m virando a direita até a residência da Fazenda com distância de 976m, retornado pela mesma estrada com a mesma distância até o trevo, virando a direita seguindo até a Escola Municipal São Miguel e Colégio Estadual Santa Isabel com distância de 4.002m onde retorna para sua residência com distância de 2.409m, realizando um trajeto de 28,349 sendo realizada três vezes ao dia pela manhã e à tarde totalizando um total de 85,047m	KM/R	5,17

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AGUDO TRANSPORTES LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F66EB5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2017 ADITIVO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 068/2017, em 12,83%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2020 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	A linha inicia na Garagem Municipal com coordenadas UTM 22 J 444018 7106608, seguindo pelo asfalto 1,2km até a o trevo que da acesso ao cemitério, subindo por estrada de calçamento 500mts até o inicia da estrada cascalhada, continuando 1,2km até o trevo que da acesso a residência do Sr. Valdir Pedrolo, virando primeiramente a direita por 3,8 km até o trevo que da acesso a propriedade do Sr. Laercio Furlan, virando a esquerda e continuando 9,1km até a residência do Sr. Laercio Furlan somente uma vez na semana e nos outros quatro dias da semana percorre apenas 7km até a fazenda Danilo Costa Curta, retornando pela mesma estrada até o ultimo trevo citado, do trevo continua 3km até a próxima encruzilhada, retornando pela mesma estrada até a última encruzilhada citada, continuando reto 3 km até o trevo para acesso a residência do Sr. Ademir Doner que fica a 730mts deste local e retorna, do trevo parte 1km até a entrada para a empresa Madepar, virando a direita e seguindo 504mts até a entrada da sede, retornando pela mesma estrada e seguindo da entrada 2,6km até o trevo para o Sr. Valdir Pedrolo virando agora a direita e seguindo até sua residência distante a 785mts desse ponto e retornando, continuando 3,5 km até a Escola Paulo Roberto Geyer, seguindo 450mts até a Escola Novo Milênio, desta parte 1,6km até a Escola Dr. Oscar Geyer, percorrendo mais 1,1km até o Colégio Santa Bárbara e 739mts até a Escola Frei Thiago, terminando após mais 1,1km na Garagem Municipal totalizando 111,4000mts	KM/R	3,83

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7FDC797D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 ADITIVO N.º 006/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983**, sito a COL ASSENTAMENTO CRICIUMINHA, 1cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.935.939/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 014/2019, em 12,83%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2018 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Manhã: A linha inicia no ponto de ônibus próximo a residência do Sr. Agostinho Costa com coordenadas UTM X. 434.247 Y. 7.117.775, atravessando o asfalto e seguindo por estrada cascalhada para a comunidade do Sabiá 4,9km até a primeira encruzilhada seguindo pela direita 1,8km até a segunda encruzilhada, virando agora a esquerda e continuando 635mts até a residência do Sr. Giovani Brolin, retornando pela mesma estrada até a última encruzilhada, desta parte 440 m até a primeira encruzilhada , virando a direita 1,5km até a residência do Juliano de Almeida, retornando pela mesma estrada até a mesma encruzilhada, segue por mais 1,3 km, vira a direita e segue até seda da propriedade da fazenda Dalmas, retorna até estrada principal. desta parte agora 4,9km até a saída para o asfalto. A partir do asfalto segue-se 1,1km até a entrada sentido casa do para o Sr. Miguel Tarachuk, virando a esquerda pela estrada cascalhada e segue 2,9km até a residência deste, retornando pelo mesmo trajeto até a residência do Sr. Agostinho Costa onde encerra seu trajeto com coordenadas UTM X. 434.049 Y.7.117.930, totalizando 51,400 km considerando-se ida e volta. Tarde: A rota do período da tarde inicia no ponto de ônibus próximo a residência do Sr. Agostinho Costa seguindo pelo asfalto 300m onde vira a direita até a residência do Sr. Almeida retornando pela estrada cascalhada até o trevo do Jair seguindo ate estrada principal do Sábia ate chegar no ponto de ônibus do asfalto, virando a direita na estrada cascalhada sentido a residência do Sr. Jorge Serafim 1,2km até o local, retornando pelo mesmo trajeto até o asfalto da onde segue pela direita por asfalto 4,8km até a entrada par ao Sr. José Vilmes, virando a direita na estrada cascalhada e seguindo 1,1km até a sua residência, retornando depois 6,1km até o ponto de início dessa descrição totalizando 43,400 km. Total: 94,800 mts/dia	KM/R	4,19

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:23C8BDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 155/2021

DECRETO N.º 155/2021

SÚMULA: Autoriza a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para o Exercício de 2021 no total de R$ 97.000,00 Noventa e Sete Mil Reais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE para o exercício de 2021, na importância de R$ 97.000,00Noventa e Sete Mil Reais, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operacao e Manutençao	
17.512.1701.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
	TOTAL	97.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**97.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operacao e Manutençao	
17.512.1701.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
	TOTAL	97.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**97.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de outubro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2090001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 536 2021 LDO 2022

LEI N° 536/2021 DATA 29/10/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. **2º** - O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta:

§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 4º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

§ Paragrafo Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV – Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2021, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.
Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único - Fica facultado a extrapolação do limite de gasto com pessoal, previsto no art. 20, III, b da LRF, até que seja atendida as determinações da análise de gestão do 2º Semestre de 2020, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Art. 10 - Após o retorno da despesa total com Pessoal ao limite, esta não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.
§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;
§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**
Art. 13 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter- se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo
compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17 - Integrará a lei Orçamentária anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2022, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no *caput* deste artigo, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.
Art. 24 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.
Parágrafo único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.
Art. 25 - As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2021, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
O Anexo I desdobra-se em**:**

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único - Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 389, de 14 de julho de 2018.
Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2022 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.
Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 37 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 39 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 20% (Vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 40 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.
Art. 41 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 42 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.
Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 44 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 45 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 45 A – As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto

encaminhado pelo Poder Executivo devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação de acordo com o art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 45 B – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 45 A desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9° do art. 165 da Constituição Federal, e de acordo com art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 46 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 47 – Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda família não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.
Parágrafo único – Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 29 de Outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2022

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	30.402.673,00	30.872.108,10	38.343.000,00	38.560.000,00	40.872.608,00	43.325.905,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.403.796,59	2.494.633,89	3.275.000,00	3.448.000,00	3.654.880,00	3.874.178,00
Contribuições	502.820,56	563.417,51	751.000,00	603.000,00	639.180,00	677.532,00
Receita Patrimonial	75.957,33	36.702,64	703.600,00	80.000,00	83.808,00	89.767,00
Receita Agropecuária	35,40	609,00	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	575.544,55	330.257,64	124.000,00	218.000,00	231.080,00	244.945,00
Transferências Correntes	26.800.905,46	27.116.546,05	33.437.400,00	34.164.000,00	36.213.840,00	38.386.673,00
Demais Receitas Correntes	43.613,11	329.941,37	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00
Receitas de Capital	3.335.815,86	6.037.093,52	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
Operações de Crédito	72.827,92	911.658,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	198.200,00	313.085,84	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.064.787,94	4.812.349,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**33.738.488,86**	**36.909.201,62**	**38.405.000,00**	**38.660.000,00**	**40.978.608,00**	**43.438.265,00**
Comentários						
-						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS Ia – RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2022
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	30.402.673,00	
2020	30.872.108,10	101,54
2021	38.343.000,00	124,20
2022	38.560.000,00	100,57
2023	40.872.608,00	106,00
2024	43.325.905,00	106,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	2.403.796,59	
2020	2.494.633,89	103,78
2021	3.275.000,00	131,28
2022	3.448.000,00	105,28
2023	3.654.880,00	106,00
2024	3.874.178,00	106,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	502.820,56	
2020	563.417,51	112,05
2021	751.000,00	133,29
2022	603.000,00	80,29
2023	639.180,00	106,00
2024	677.532,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	75.957,33	
2020	36.702,64	48,32
2021	703.600,00	1.917,03
2022	80.000,00	11,37
2023	83.808,00	104,76
2024	89.767,00	107,11
Nota:		
Aplicações Financeiras		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	38.572,34	
2020	17.059,03	44,23
2021	658.600,00	3.860,71
2022	50.000,00	7,59
2023	52.008,00	104,02
2024	56.059,00	107,79
Nota:		

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	37.384,99	
2020	19.643,61	52,54
2021	45.000,00	229,08
2022	30.000,00	66,67
2023	31.800,00	106,00
2024	33.708,00	106,00
Nota:		

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	35,40	
2020	609,00	1.720,34
2021	2.000,00	328,41
2022	2.000,00	100,00
2023	2.120,00	106,00
2024	2.248,00	106,04
Nota:		

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	575.544,55	
2020	330.257,64	57,38
2021	124.000,00	37,55
2022	218.000,00	175,81
2023	231.080,00	106,00
2024	244.945,00	106,00
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	26.800.905,46	
2020	27.116.546,05	101,18
2021	33.437.400,00	123,31
2022	34.164.000,00	102,17
2023	36.213.840,00	106,00
2024	38.386.673,00	106,00
Nota:		

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	43.613,11	
2020	329.941,37	756,52
2021	50.000,00	15,15
2022	45.000,00	90,00
2023	47.700,00	106,00
2024	50.562,00	106,00
Nota:		

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	43.613,11	
2020	329.941,37	756,52
2021	50.000,00	15,15
2022	45.000,00	90,00
2023	47.700,00	106,00
2024	50.562,00	106,00
Nota:		

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.335.815,86	
2020	6.037.093,52	180,98
2021	62.000,00	1,03
2022	100.000,00	161,29
2023	106.000,00	106,00
2024	112.360,00	106,00
Nota:		

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	72.827,92	
2020	911.658,09	1.251,80
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	198.200,00	
2020	313.085,84	157,96
2021	62.000,00	19,80
2022	100.000,00	161,29
2023	106.000,00	106,00
2024	112.360,00	106,00

Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.064.787,94	
2020	4.812.349,59	157,02
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 12 de julho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2022
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	27.984.399,82	28.309.742,08	37.035.000,00	37.168.781,06	39.503.974,00	41.875.193,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.409.922,94	15.949.613,46	20.564.650,00	20.604.392,07	21.946.139,00	23.263.464,00
Juros e Encargos da Dívida	276.509,76	93.419,49	491.000,00	491.000,00	520.460,00	551.688,00
Outras Despesas Correntes	13.297.967,12	12.266.709,13	15.979.350,00	16.073.388,99	17.037.375,00	18.060.041,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.747.211,98	5.890.095,18	1.370.000,00	1.391.218,94	1.474.634,00	1.563.072,00
Investimentos	4.327.788,07	4.440.507,99	573.000,00	593.218,94	628.754,00	666.438,00
Inverções Financeiras	497.987,85	833.673,84	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00
Amortização da Dívida	921.436,06	615.913,35	797.000,00	797.000,00	844.820,00	895.510,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**33.731.611,80**	**34.199.837,26**	**38.405.000,00**	**38.660.000,00**	**41.078.608,00**	**43.538.265,00**

BOA VISTA DA APARECIDA 12 de julho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	27.984.399,82	
2020	28.309.742,08	101,16
2021	37.035.000,00	130,82
2022	37.168.781,06	100,36
2023	39.503.974,00	106,28
2024	41.875.193,00	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	14.409.922,94	
2020	15.949.613,46	110,68
2021	20.564.650,00	128,94
2022	20.604.392,07	100,19
2023	21.946.139,00	106,51
2024	23.263.464,00	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	276.509,76	
2020	93.419,49	33,79
2021	491.000,00	525,59
2022	491.000,00	100,00
2023	520.460,00	106,00
2024	551.688,00	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	13.297.967,12	
2020	12.266.709,13	92,24
2021	15.979.350,00	130,27
2022	16.073.388,99	100,59
2023	17.037.375,00	106,00
2024	18.060.041,00	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	5.747.211,98	
2020	5.890.095,18	102,49
2021	1.370.000,00	23,26
2022	1.391.218,94	101,55
2023	1.474.634,00	106,00
2024	1.563.072,00	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2019	4.327.788,07	
2020	4.440.507,99	102,60
2021	573.000,00	12,90
2022	593.218,94	103,53
2023	628.754,00	105,99
2024	666.438,00	105,99
Nota:		

Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	497.987,85	
2020	833.673,84	167,41
2021	0,00	0,00
2022	1.000,00	0,00
2023	1.060,00	106,00
2024	1.124,00	106,04
Nota:		

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	921.436,06	
2020	615.913,35	66,84
2021	797.000,00	129,40
2022	797.000,00	100,00
2023	844.820,00	106,00
2024	895.510,00	106,00
Nota:		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	100.000,00	0,00
2023	100.000,00	100,00
2024	100.000,00	100,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 12 de julho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	30.402.637,60	30.871.499,10	38.341.000,00	38.558.000,00	40.870.488,00	43.323.657,00
Receita Tributária	2.403.796,59	2.494.633,89	3.275.000,00	3.448.000,00	3.654.880,00	3.874.178,00
Receita de Contribuições	502.820,56	563.417,51	751.000,00	603.000,00	639.180,00	677.532,00
Receita Patrimonial	75.957,33	36.702,64	703.600,00	80.000,00	83.808,00	89.767,00
Aplicações Financeiras (II)	38.572,34	17.059,03	658.600,00	50.000,00	52.008,00	56.059,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.384,99	19.643,61	45.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
Receita de Serviços	575.544,55	330.257,64	124.000,00	218.000,00	231.080,00	244.945,00
Transferências Correntes	26.800.905,46	27.116.546,05	33.437.400,00	34.164.000,00	36.213.840,00	38.386.673,00
Demais Receitas Correntes	43.613,11	329.941,37	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.613,11	329.941,37	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.364.065,26	30.854.440,07	37.682.400,00	38.508.000,00	40.818.480,00	43.267.598,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.335.815,86	6.037.093,52	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
Operações de Crédito (VI)	72.827,92	911.658,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	198.200,00	313.085,84	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
Transferências de Capital	3.064.787,94	4.812.349,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.064.787,94	4.812.349,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**33.428.853,20**	**35.666.789,66**	**37.682.400,00**	**38.508.000,00**	**40.818.480,00**	**43.267.598,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	27.984.399,82	28.309.742,08	37.035.000,00	37.168.781,06	39.503.974,00	41.875.193,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.409.922,94	15.949.613,46	20.564.650,00	20.604.392,07	21.946.139,00	23.263.464,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	276.509,76	93.419,49	491.000,00	491.000,00	520.460,00	551.688,00
Outras Despesas Correntes	13.297.967,12	12.266.709,13	15.979.350,00	16.073.388,99	17.037.375,00	18.060.041,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	27.707.890,06	28.216.322,59	36.544.000,00	36.677.781,06	38.983.514,00	41.323.505,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.747.211,98	5.890.095,18	1.370.000,00	1.391.218,94	1.474.634,00	1.563.072,00
Investimentos	4.327.788,07	4.440.507,99	573.000,00	593.218,94	628.754,00	666.438,00
Inverções Financeiras	497.987,85	833.673,84	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00
Amortização da Dívida (XVI)	921.436,06	615.913,35	797.000,00	797.000,00	844.820,00	895.510,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.825.775,92	5.274.181,83	573.000,00	594.218,94	629.814,00	667.562,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**32.533.665,98**	**33.490.504,42**	**37.117.000,00**	**37.372.000,00**	**39.713.328,00**	**42.091.067,00**
DESPESA TOTAL	**33.731.611,80**	**34.199.837,26**	**38.405.000,00**	**38.660.000,00**	**41.078.608,00**	**43.538.265,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**895.187,22**	**2.176.285,24**	**565.400,00**	**1.136.000,00**	**1.105.152,00**	**1.176.531,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**657.249,80**	**2.099.924,78**	**733.000,00**	**695.000,00**	**636.700,00**	**680.902,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 09m.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.689.083,52	3.092.964,04	3.278.541,88	3.475.254,39	3.683.769,66	3.904.795,84
DEDUÇÕES (II)	611.864,06	2.059.269,51	2.182.825,68	2.313.795,22	2.452.622,93	2.599.780,31
Ativo Disponível	2.603.651,92	3.021.014,32	3.202.275,18	3.394.411,69	3.598.076,39	3.813.960,98
Haveres Financeiros	352.783,10	352.783,10	373.950,08	396.387,08	420.170,31	445.380,53
(-) Restos a Pagar Processados	2.344.570,96	1.314.527,91	1.393.399,58	1.477.003,55	1.565.623,77	1.659.561,19
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV -V)	2.077.219,46	1.033.694,53	1.095.716,20	1.161.459,17	1.231.146,72	1.305.015,53
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	462.997,05	-1.043.524,93	62.021,67	65.742,97	69.687,55	73.868,80

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$ 1,614,222.41)

BOA VISTA DA APARECIDA 12 de julho de 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.522.530,51	2.689.083,52	3.092.964,04	3.278.541,88	3.475.254,39	3.683.769,66	3.904.795,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.522.530,51	2.689.083,52	3.092.964,04	3.278.541,88	3.475.254,39	3.683.769,66	3.904.795,84
DEDUÇÕES (II)	1.908.308,10	611.864,06	2.059.269,51	2.182.825,68	2.313.795,22	2.452.622,93	2.599.780,31
Ativo Disponível	3.403.362,35	2.603.651,92	3.021.014,32	3.202.275,18	3.394.411,69	3.598.076,39	3.813.960,98
Haveres Financeiros	372.046,75	352.783,10	352.783,10	373.950,08	396.387,08	420.170,31	445.380,53
(-) Restos a Pagar Processados	1.867.101,00	2.344.570,96	1.314.527,91	1.393.399,58	1.477.003,55	1.565.623,77	1.659.561,19
DCL (III) = (I - II)	1.614.222,41	2.077.219,46	1.033.694,53	1.095.716,20	1.161.459,17	1.231.146,72	1.305.015,53

BOA VISTA DA APARECIDA 12 de julho de 2021

LEI 536 2021 LDO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022 R$
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	30.402.637,60	30.871.499,10	38.341.000,00	38.558.000,00	40.870.488,00	43.323.657,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.403.796,59	2.494.633,89	3.275.000,00	3.448.000,00	3.654.880,00	3.874.178,00
Receita de Contribuições	502.820,56	563.417,51	751.000,00	603.000,00	639.180,00	677.532,00
Receita Patrimonial	75.957,33	36.702,64	703.600,00	80.000,00	83.808,00	89.767,00
Aplicações Financeiras (II)	38.572,34	17.059,03	658.600,00	50.000,00	52.008,00	56.059,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.384,99	19.643,61	45.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
Receita de Serviços	575.544,55	330.257,64	124.000,00	218.000,00	231.080,00	244.945,00
Transferências Correntes	26.800.905,46	27.116.546,05	33.437.400,00	34.164.000,00	36.213.840,00	38.386.673,00
Demais Receitas Correntes	43.613,11	329.941,37	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.613,11	329.941,37	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.364.065,26	30.854.440,07	37.682.400,00	38.508.000,00	40.818.480,00	43.267.598,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.335.815,86	6.037.093,52	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
Operações de Crédito (VI)	72.827,92	911.658,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
Alienação de Ativos (VIII)	198.200,00	313.085,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.064.787,94	4.812.349,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.064.787,94	4.812.349,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**33.428.853,20**	**35.666.789,66**	**37.682.400,00**	**38.508.000,00**	**40.818.480,00**	**43.267.598,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**33.738.453,46**	**36.908.592,62**	**38.403.000,00**	**38.658.000,00**	**40.976.488,00**	**43.436.017,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	27.984.399,82	28.309.742,08	37.035.000,00	37.168.781,06	39.503.974,00	41.875.193,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.409.922,94	15.949.613,46	20.564.650,00	20.604.392,07	21.946.139,00	23.263.464,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	276.509,76	93.419,49	491.000,00	491.000,00	520.460,00	551.688,00
Outras Despesas Correntes	13.297.967,12	12.266.709,13	15.979.350,00	16.073.388,99	17.037.375,00	18.060.041,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII- XIII)	27.707.890,06	28.216.322,59	36.544.000,00	36.677.781,06	38.983.514,00	41.323.505,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.747.211,98	5.890.095,18	1.370.000,00	1.391.218,94	1.474.634,00	1.563.072,00
Investimentos	4.327.788,07	4.440.507,99	573.000,00	593.218,94	628.754,00	666.438,00
Inverções Financeiras	497.987,85	833.673,84	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00
Amortização da Dívida (XVI)	921.436,06	615.913,35	797.000,00	797.000,00	844.820,00	895.510,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.825.775,92	5.274.181,83	573.000,00	594.218,94	629.814,00	667.562,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**32.533.665,98**	**33.490.504,42**	**37.117.000,00**	**37.372.000,00**	**39.713.328,00**	**42.091.067,00**
DESPESA TOTAL	**33.731.611,80**	**34.199.837,26**	**38.405.000,00**	**38.660.000,00**	**41.078.608,00**	**43.538.265,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**895.187,22**	**2.176.285,24**	**565.400,00**	**1.136.000,00**	**1.105.152,00**	**1.176.531,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**657.249,80**	**2.099.924,78**	**733.000,00**	**695.000,00**	**636.700,00**	**680.902,00**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.689.083,52	3.092.964,04	3.278.541,88	3.475.254,39	3.683.769,66	3.904.795,84
DEDUÇÕES (II)	611.864,06	2.059.269,51	2.182.825,68	2.313.795,22	2.452.622,93	2.599.780,31
Ativo Disponível	2.603.651,92	3.021.014,32	3.202.275,18	3.394.411,69	3.598.076,39	3.813.960,98
Haveres Financeiros	352.783,10	352.783,10	373.950,08	396.387,08	420.170,31	445.380,53
(-) Restos a Pagar Processados	2.344.570,96	1.314.527,91	1.393.399,58	1.477.003,55	1.565.623,77	1.659.561,19
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.077.219,46	1.033.694,53	1.095.716,20	1.161.459,17	1.231.146,72	1.305.015,53
RESULTADO NOMINAL	462.997,05	-1.043.524,93	62.021,67	65.742,97	69.687,55	73.868,80
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$ 1,614,222.41)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 09m.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	38.660.000,00	36.995.215,31	0,007	112,40	40.978.608,00	37.526.197,80	0,007	106,00	43.438.265,00	38.067.009,90	0,007	106,00
Receitas Primárias (I)	38.785.000,00	37.114.832,54	0,007	112,76	41.110.116,00	37.646.626,37	0,007	106,34	38.499.033,00	33.738.526,86	0,007	93,95
Receitas Primárias Correntes	38.685.000,00	37.019.138,76	0,01	112,47	41.004.116,00	37.549.556,78	0,01	106,06	43.466.234,00	38.091.520,46	0,01	106,07
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	3.448.000,00	3.299.521,53	0,00	10,02	3.654.880,00	3.346.959,71	0,00	9,45	3.874.178,00	3.395.125,76	0,00	9,45
Contribuições	603.000,00	577.033,49	0,00	1,75	639.180,00	585.329,67	0,00	1,65	677.532,00	593.753,40	0,00	1,65
Transferências Correntes	34.164.000,00	32.692.822,97	0,01	99,33	36.213.840,00	33.162.857,14	0,01	93,67	38.386.673,00	33.640.060,47	0,01	93,67
Demais Receitas Primárias Correntes	470.000,00	449.760,77	0,00	1,37	496.216,00	454.410,26	0,00	1,28	527.851,00	462.580,84	0,00	1,29
Receitas Primárias de Capital	100.000,00	95.693,78	0,00	0,29	106.000,00	97.069,60	0,00	0,27	112.360,00	98.466,39	0,00	0,27
Despesa Total	38.660.000,00	36.995.215,31	0,007	112,40	41.078.608,00	37.617.772,89	0,007	106,26	43.538.265,00	38.154.644,64	0,007	106,24
Despesa Primárias (II)	38.069.000,00	36.429.665,07	0,007	110,68	40.458.148,00	37.049.586,08	0,007	104,65	42.886.577,00	37.583.539,57	0,007	104,65
Despesas Primárias Correntes	36.677.781,06	35.098.355,08	0,01	106,64	38.983.514,00	35.699.188,64	0,01	100,84	41.323.505,00	36.213.745,51	0,01	100,84
Pessoal e Encargos Sociais	20.604.392,07	19.717.121,60	0,00	59,91	21.946.139,00	20.097.196,89	0,00	56,77	23.263.464,00	20.386.875,82	0,00	56,77
Outras Despesas Correntes	16.073.388,99	15.381.233,48	0,00	46,73	17.037.375,00	15.601.991,76	0,00	44,07	18.060.041,00	15.826.869,69	0,00	44,07
Despesas Primárias de Capital	1.391.218,94	1.331.309,99	0,00	4,04	1.474.634,00	1.350.397,44	0,00	3,81	1.563.072,00	1.369.794,06	0,00	3,81
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	716.000,00	685.167,46	0,000	2,08	651.968,00	597.040,29	0,000	1,69	-4.387.544,00	-3.845.012,71	-0,001	-10,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	716.000,00	685.167,46	0,000	2,08	651.968,00	597.040,29	0,000	1,69	-4.387.544,00	-3.845.012,71	-0,001	-10,71
Dívida Pública Consolidada	3.475.254,39	3.325.602,29	0,001	10,10	3.683.769,66	3.373.415,44	0,001	9,53	3.904.795,84	3.421.957,62	0,001	9,53
Dívida Consolidada Líquida	1.161.459,17	1.111.444,18	0,000	3,38	1.231.146,72	1.127.423,74	0,000	3,18	1.305.015,53	1.143.646,94	0,000	3,18
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 10m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,90	5,80	5,93
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	527.071.000.000,00	557.806.000.000,00	590.276.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0450	1,0920	1,1411
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)						R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 % PIB (b)	% RCL	Variação (II-I)	
						Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.890.000,00	0,01	119,47	36.909.201,62	0,008 122,86	1.019.201,62	2,84
Receitas Primárias (I)	35.790.000,00	0,008	119,13	35.664.814,08	0,008 118,72	-125.185,92	-0,35
Despesa Total	35.890.000,00	0,008	119,47	34.199.837,26	0,007 113,84	-1.690.162,74	-4,71
Despesas Primárias (II)	34.686.000,00	0,007	115,46	33.490.504,42	0,007 111,48	-1.195.495,58	-3,45
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.104.000,00	0,000	3,67	2.174.309,66	0,000 7,24	1.070.309,66	96,95
Resultado Nominal	-1.043.524,93	0,000	-3,47	-1.043.524,93	0,000 -3,47	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.092.964,04	0,001	10,30	2.689.083,52	0,001 8,95	-403.880,52	-13,06
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.033.694,53	0,000	3,44	1.033.694,53	0,000 3,44	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 11m.							
Nota:							
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020							
ESPECIFICAÇÃO						**VALOR**	
Previsão do PIB Etadual para 2020						**466.766.000.000,00**	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020						**466.766.000.000,00**	

BOA VISTA DA APARECIDA 12 de julho de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	33.738.488,86	36.909.201,62	-8,591	38.405.000,00	-3,895	38.660.000,00	-0,660	40.978.608,00	-5,658	43.438.265,00	-5,662
Receitas Primárias (I)	33.858.059,30	37.275.845,63	-9,169	39.158.600,00	-4,808	38.785.000,00	0,963	41.110.116,00	-5,656	43.578.594,00	-5,664
Despesa Total	33.731.611,80	34.199.837,26	-1,369	38.405.000,00	-10,950	38.660.000,00	-0,660	41.078.608,00	-5,888	43.538.265,00	-5,649
Despesas Primarias (II)	33.455.102,04	34.106.417,77	-1,910	37.914.000,00	-10,043	38.069.000,00	-0,407	40.458.148,00	-5,905	42.886.577,00	-5,662
Resultado Primário III = (I) - (II)	402.957,26	3.169.427,86	-87,286	1.244.600,00	154,654	716.000,00	73,827	651.968,00	9,821	692.017,00	-5,787
Resultado Nominal	462.997,05	-1.043.524,93	-144,369	62.021,67	-1.782,517	65.742,97	-5,660	69.687,55	-5,660	73.868,80	-5,660
Dívida Pública Consolidada	2.689.083,52	3.092.964,04	-13,058	3.278.541,88	-5,660	3.475.254,39	-5,660	3.683.769,66	-5,660	3.904.795,84	-5,660
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.077.219,46	1.033.694,53	100,951	1.095.716,20	-5,660	1.161.459,17	-5,660	1.231.146,73	-5,660	1.305.015,53	-5,660
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	36.700.728,18	38.570.115,69	-4,847	38.405.000,00	0,430	36.995.215,31	3,811	37.526.197,80	-1,415	38.067.009,90	-1,421
Receitas Primárias (I)	36.830.796,91	38.953.258,68	-5,449	39.158.600,00	-0,524	37.114.832,54	5,507	37.646.626,37	-1,413	38.189.986,85	-1,423
Despesa Total	36.693.247,32	35.738.829,94	2,671	38.405.000,00	-6,94	36.995.215,31	3,811	37.617.772,90	-1,655	38.154.644,64	-1,407
Despesas Primarias (II)	36.392.460,00	35.641.206,57	2,108	37.914.000,00	-5,995	36.429.665,07	4,075	37.049.586,08	-1,673	37.583.539,57	-1,421
Resultado Primário III = (I) - (II)	438.336,91	3.312.052,11	-86,765	1.244.600,00	166,114	685.167,47	81,649	597.040,29	14,761	606.447,28	-1,551
Resultado Nominal	503.648,19	-1.090.483,55	-146,186	62.021,67	-1.858,230	62.911,93	-1,415	63.816,44	-1,417	64.734,73	-1,419
Dívida Pública Consolidada	2.925.185,05	3.232.147,42	-9,497	3.278.541,88	-1,415	3.325.602,29	-1,415	3.373.415,44	-1,417	3.421.957,62	-1,419
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.259.599,33	1.080.210,78	109,181	1.095.716,20	-1,415	1.111.444,18	-1,415	1.127.423,75	-1,417	1.143.646,95	-1,419
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 11m.											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,10	4,10	4,50	4,50	4,50	4,50
valor corrente x 1,0878	valor corrente x 1,0450	valor corrente	valor corrente / 1,0450	valor corrente / 1,0920	valor corrente / 1,1412
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	62.362.335,36	100,00	55.937.654,66	100,00	51.345.601,58	100,00
TOTAL	**62.362.335,36**	**100,00**	**55.937.654,66**	**100,00**	**51.345.601,58**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 11m.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	330.144,87	236.772,34	425.907,85
Alienação de Bens Móveis	313.085,84	113.200,00	282.035,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	85.000,00	91.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	17.059,03	38.572,34	52.872,85
Total	330.144,87	236.772,34	425.907,85
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.890.095,18	5.747.211,98	4.679.261,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.890.095,18	5.747.211,98	4.679.261,55
Investimentos	4.440.507,99	4.327.788,07	3.986.535,69
Inversões Financeiras	833.673,84	497.987,85	0,00
Amortização da Dívida	615.913,35	921.436,06	692.725,86
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	5.890.095,18	5.747.211,98	4.679.261,55
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-15.323.743,65	-9.763.793,34	-4.253.353,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 11m.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIARIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.018	2.019	2.020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.018	2.019	2.020
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÃ‡Ã*O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.018	2.019	2.020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00

2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00

2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 12m.				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Subsídio	Pessoa Fisica/Desconto no Pagamento	81.000,00	83.000,00	85.000,00	Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
						Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
ITBI	Outros Benefícios	Ato oneroso na transferencia de direito de propriedade.	1.900,00	2.100,00	2.300,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
ISS	Subsídio	Incentivos fiscais a empresas	4.400,00	4.900,00	5.300,00	Fiscalização e Modernização na Cobrança
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto Contribuição de Melhoria	700,00	900,00	1.200,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
TAXAS	Remissão	Descotos Concedidos antes do pagamento	2.400,00	2.800,00	3.100,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
COSIP	Outros Benefícios	Desconto na COSIP	390,00	450,00	700,00	Fiscalização
TOTAL			**90.790,00**	**94.150.00**	**97.600,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 12m.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	2.310.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	965.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	356.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	989.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	989.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00

Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	989.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 12m.	

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRI	Metros Quadra	100	382.433,98	81	308.427,09	19	74.006,89
1002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRI	Metros Quadra	100	313.988,05	82	272.226,29	18	41.761,76
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E M	Metros Quadra	100	121.379,89	17	80.343,64	83	41.036,25
1014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BAR	Metros Quadra	100	662.317,84	13	86.317,13	87	576.000,71
1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E M	Metros Quadra	100	250.923,85	21	52.086,34	79	198.837,51
1002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRI	Metros Quadra	100	245.812,37	77	188.395,00	23	57.417,37
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA E	Metros Quadra	100	442.088,77	45	251.937,77	55	190.151,00
1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E M	Metros Quadra	100	679.830,48	17	116.888,18	83	562.942,30
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**800**	**3.098.775,23**	**353**	**1.356.621,44**	**447**	**1.742.153,79**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	480.000,00	Inclusão no Orçamento através da LOA.	480.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	60.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica.	60.000,00
Outros Passivos Contingentes	35.000,00	Cancelamento de dotação	35.000,00
SUB-TOTAL	575.000,00	SUB-TOTAL	575.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	200.000,00	Limitaçõa na despesa	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	80.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica	80.000,00
SUB-TOTAL	280.000,00	SUB-TOTAL	280.000,00
TOTAL	855.000,00	TOTAL	855.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 13m.			

Exercício: 2022
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO	DESTINAÇÃO	VALOR
ESPECIFICAÇÃO				ATIVIDADE	AÇÃO	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	0.016	ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00	1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS, EQUIPAMENTO,	21.000,00
				1.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVIT	64.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00			
				1.003	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	12.500,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.250,00	1.004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	25.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00	1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALI	122.734,21
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.750,00	1.006	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBL	616.122,37
				1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔN	7.000,00
IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PF	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
				1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDI	13.000,00
IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PF	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	150,00	1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORI	14.000,00
IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PF	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	250,00	1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA	24.000,00
IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PJ	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	1.012	AMPLIAÇÃO DA FROTA	12.000,00
				1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E	2.000,00
IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PJ	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
				1.014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES I	3.000,00
IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PJ	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	1.029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, R	82.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	1.030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	12.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00	2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	382.999,99
				2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	125.400,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
				2.005	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	368.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00	2.006	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERN	159.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINET	118.700,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	2.008	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	4.761.564,49
				2.009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	345.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
				2.010	INATIVOS E PENSIONISTAS	350.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
				2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	235.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	387.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.013	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA	30.000,00
					DIVISÃO DE TESOUR	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00	2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUT	168.000,00
				2.015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANO	1.405.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00			
				2.016	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	128.600,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	2.017	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIP	56.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	2.018	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIA	2.517.244,74

Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO	1.929.000,00
				2.022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETO	1.051.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00			
				2.023	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZ	110.803,84
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁS	6.158.673,74
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.750,00	2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA V	31.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.500,00	2.033	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS D	623.000,00
				2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	126.200,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00			
				2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FA	38.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	2.054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOC	1.706.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00	2.055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO D	336.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.056	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELA	206.000,00
				2.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO	50.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	2.061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	4.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL B	110.122,37
				2.063	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRA	5.122,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
				2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	4.322.447,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	1.068.122,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	250,00	2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENT	1.942.894,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	150,00	2.069	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTA	933.080,28
				2.070	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTA	324.122,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
				2.074	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	210.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	2.075	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.076	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANT	47.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.080	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	207.844,74
				2.081	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	46.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
				2.082	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	24.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	2.083	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	99.800,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Ju	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.084	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	129.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativ	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.085	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DE	345.000,00
				2.086	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TU	75.800,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativ	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
				2.087	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO F	60.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	6.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIP	148.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total :						**37.210.000,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.053,84			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	244,74			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.835,54			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.401,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	734,21			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.692,12			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.447,38			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	122,37			
Receita Agropecuária - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
DEMAIS SERVIÇOS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.950.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.370.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.480.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	337.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	337.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
Cota-parte da Compensação Financeira de Recu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500.000,00			
Cota-parte Royalties Compensação Financeira	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPIT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00			
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEM	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UN	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 1	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.250.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	37.500,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.500,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇ	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.080.000,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.320.000,00			
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Restituições por pagamentos indevidos - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.160.000,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.800.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-220.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-30.000,00			
Total:			**38.660.000,00**			
Comentários						
-						

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8BEED128

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 273 2021

DECRETO Nº 273/2021
DATA: 05/11/2021

SÚMULA: Nomeia comissão especial para avaliação funcional dos Servidores Públicos Municipais de Educação, que se encontram em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESTADO DO PARANÁ, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art.31 da Lei Municipal nº 181/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de avaliação funcional dos Servidores Públicos Municipais de Educação, que se encontram em estágio probatório, como abaixo discriminado:

SERVIDOR AVALIADO	CHEFE IMEDIATO	SERVIDOR INDICADO PELO ÓRGÃO MAIOR	SERVIDOR INDICADO PELO AVALIADO
Rosane de Almeida Rossi	Jane Muller de Brito	Jocelia Zatta	Adriana Alves Ozorio
Gessica Micheli Jaques	Andressa Nayane F. Manzani	Rosilange Daros	Ângela Karine Marcon
Luciana Nardin	Geisi Kelly Alioncio	Jocelia Zatta	Mayara Feltrin
Carla Carolina Pinto	Leila Graciani de Oliveira	Jocelia Zatta	Francieli Lemes Teixeira
Eloise Teixeira Cardoso	Joslaine Lieber	Jocelia Zatta	Cladis Vizioli Maccari
Luana Signorini	Leila Graciani de Oliveira	Rosilange Daros	Silvia Fidel
Vânia Marisa Berti Stup	Geisi Kelly Alioncio	Rosilange Daros	Rosane S. Pastório
Anderson Gonçalves de Azevedo	Geisi Kelly Alioncio	Rosilange Daros	Julio Cesar Rossi
Andressa Melissa R. Pereira	Geisi Kelly Alioncio	Jocelia Zatta	Jane Muller Brito
Simone Aparecida do Prado	Geisi Kelly Alioncio	Jocelia Zatta	Janice Rosa da Silva
Andréia de Jesus Gomes	Andressa Nayane F. Manzani	Jocelia Zatta	Roseli Rossi
Cladir Aparecida Pereira	Joslaine Lieber	Rosilange Daros	Maristela da Fonseca
Rosangela de Lima	Andressa Nayane F. Manzani	Rosilange Daros	Elizete Garcia de Rezende
Gilaine Rita Dalazen	Andressa Nayane F. Manzani	Jocelia Zatta	Elizete Garcia de Rezende
Cladis Vizioli Maccari	Jane Muller de Brito	Jocelia Zatta	Bruna Marafon
Gislaine Ramos	Andressa Nayane F. Manzani	Jocelia Zatta	Ângela Karine Marcon
Diene Cristina de Azevedo	Joslaine Lieber	Rosilange Daros	Ondina Teixeira Cardoso
Inês Joana Duarte	Geisi Kelly Alioncio	Rosilange Daros	Inês Zeni
Elias Bezerra	Silvani Ferreira	Rosilange Daros	Clarice Antonelo
Delci Patricia K. de Oliveira	Rosilene Martins Vileti	Jocelia Zatta	Leonice Bet

Márcia Koch	Jucelino Vasco de Almeida	Jocelia Zatta	Roseclara Swistalski
Andressa Naiane F. Manzani	Jucelino Vasco de Almeida	Jocelia Zatta	Gessica Lopes de Leão

Art. 2°. As avaliações deverão ocorrer entre os dias 16 à 19 de novembro de 2021.
Art 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art 4º. Este decreto entrará em vigor na ata de sua publicação, revogadando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida em 05 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7C6ED024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DL9/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL9/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 05/11/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de vasos para ornamentação do Paço Municipal e Câmara de Vereadores.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3564 - SALLA COM.DE EQUIP.INFORMÁTICA LTDA (08.383.052/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25691 - Vaso de fibra de vidro sem alça. Modelo Venezza P, pintura automotiva com tamanho de 79x48cm com prato, cor: ouro velho.	UN		8	755,50	6.044,00
2	25692 - Vaso de fibra de vidro sem alça Modelo Venezza M, pintura automotiva com tamanho de 1,10x58cm com prato, cor: ouro velho.	UN		1	1.303,00	1.303,00
Total (R$):						7.347,00

Bom Jesus do Sul-PR, 05/11/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE1328D8

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DL10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL10/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 05/11/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de Plantas para ornamentação interna e externa do Paço Municipal e Câmara de Vereadores e contratação de serviço de mão de obra para plantio.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2298 - JULIANO BARCELLA 00875401937 (14.471.958/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25682 - Planta para ornamentação do tipo Dracena baby com 3 hastes, com 1,50 altura total, após plantio	UN		1	60,00	60,00

2	25675 - Planta para ornamentação do tipo Kaizuka, medindo 3 mts altura total, após plantio.	UN		1	550,00	550,00
3	25684 - Planta para ornamentação do tipo Zamioculca de 10 a 15 hastes, medindo 0,60 cm altura após plantio.	UN		2	130,00	260,00
4	25677 - Planta para ornamentação do tipo extremosa, medindo 2 mt altura total, após plantio.	UN		3	50,00	150,00
5	25688 - Casca de pinus para jardim, embalagem com 6 kgs.	SC		10	27,50	275,00
6	25686 - Divisor de grama com borda 12 cm altura (COR VERDE).	MT		50	6,00	300,00
7	25685 - Manta Bidim produzida com filamentos contínuos de poliéster virgem e de garrafa de PET 100% reciclada, cor cinza claro.	M²		32	10,00	320,00
8	25687 - Pedra decorativa cor e tamanho diversos para jardim, sacas com 40 kg.	SC		30	60,00	1.800,00
9	25668 - Planta para ornamentação do tipo Agave palito, mediindo 30cm altura x 35 diametro	UN		5	50,00	250,00
10	25683 - Planta para ornamentação do tipo Costela de adão, 03 hastes medindo 0,60 cm altura total após plantio.	UN		1	80,00	80,00
11	25670 - Planta para ornamentação do tipo Estrelícia 01 haste, medindo 0,40 cm altura total, após plantio.	UN		10	25,00	250,00
12	25676 - Planta para ornamentação do tipo Moreia branca medindo 60cm altura x 15 cm diâmetro	UN		12	20,00	240,00
13	25667 - Planta para ornamentação do tipo Palmeira Cica 0,60 cm altura total, após plantio.	UN		3	120,00	360,00
14	25666 - Planta para ornamentação do tipo Palmeira Cica, medindo 0,70 cm de altura total, após plantada	UN		4	150,00	600,00
15	25671 - Planta para ornamentação do tipo Palmeira azul, medindo 1mt total, após plantio	UN		1	280,00	280,00
16	25672 - Planta para ornamentação do tipo Palmeira azul, medindo1,30mt total, após plantio	UN		2	550,00	1.100,00
17	25674 - Planta para ornamentação do tipo Palmeira rabo de raposa medindo 2,20 mts total, após plantio.	UN		2	480,00	960,00
18	25681 - Planta para ornamentação do tipo Palmeira rafis com 2 hastes, medindo 1,40 altura total após plantio	UN		2	35,00	70,00
19	25669 - Planta para ornamentação do tipo Pata de vaca, medindo 1,70 mt altura total, após plantio.	UN		7	25,00	175,00
20	25665 - Planta para ornamentação do tipo podocarpus medindo 1,30 mt de altura total, após plantio.	UN		20	40,00	800,00
21	25689 - Serviço de mão de obra Execução de plantio de plantas ornamentais em vasos e canteiros.	hs		24	46,00	1.104,00
22	20046 - Substrato embalagem de 18 kgs.	UN		10	32,00	320,00
Total (R$):						10.304,00

Bom Jesus do Sul-PR, 05/11/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7AB85759

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR72/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR72/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 05/11/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para máquinas e veículospesados.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2028 - IVO DA SILVA & CIA LTDA (04.152.421/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	4589 - Câmara de ar 1100 x 22, com bico CR218A.	UN	TORTUGA	2	175,00	350,00
3	4594 - Câmara de ar 12.5 80x18, com bico CR 218A.	UN	TORTUGA	2	170,00	340,00
4	4596 - Câmara de ar 1400 x 24, com bico CR 218A.	UN	TORTUGA	2	340,00	680,00
9	24640 - Pneu novo 12,5 / 80 R18, 12 lonas, convencional, índice de carga de 135 – 2,180 kg, Pressão de Ar (Lb/Pol2): 45, profundidade mínima do desenho 26 m m, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	2.440,00	4.880,00
10	24638 - Pneu novo 1400 X 24, 16 lonas G2/L2, com índice de carga de 153- 3.650 kg, profundidade mínima do desenho 20 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	4.480,00	8.960,00
11	24639 - Pneu novo 19,5 X 24 - 12 lonas, índice de carga de 147- 3.075 kg, profundidade mínima do desenho 30 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	4.950,00	9.900,00
Total (R$):						25.110,00

4930 - SETIM & TITON LTDA (20.862.784/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	24634 - Pneu novo 1000 x R20, Borrachudo, índice de Carga eixo simples: 146 -3000 kg, índice de Carga eixo duplo: 143 -2725 kg, índice de Velocidade: K 110 Km/h, profundidade minima dos sulcos de 20 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses, na data de entrega; garantia mínima de 05 anos. (Radial)	UN	GOODYEAR	8	2.848,00	22.784,00
8	24635 - Pneu novo 1000 x R20, liso, índice de Carga eixo simples: 146 -3000 kg, índice de Carga eixo duplo: 143 -2725 kg, índice de	UN	GOODYEAR	4	2.498,00	9.992,00

	Velocidade: J 100 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 12 mm, diâmetro externo mínimo de 1000 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses, na data de entrega; garantia mínima de 05 anos. (Radial)					
Total (R$):						32.776,00

3001 - NELSIR MALOSSI (08.362.805/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4586 - Câmara de ar 1000R20, com bico CR 218A.	UN	MAGGION	12	168,00	2.016,00
6	17103 - Protetor Aro 20.	UN	CBN	20	64,00	1.280,00
Total (R$):						3.296,00

4931 - BENICIO PNEUS EIRELI (39.535.062/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	4601 - Câmara de ar 17.5/25, com bico CR 218A.	UN	JABUTI	2	405,00	810,00
Total (R$):						810,00

Bom Jesus do Sul-PR, 05/11/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:715C0E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - CRONOGRAMA FINANCEIRO OUTUBRO 2021 - DECRETO 3.101/2021

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.114.474,76**	**2.074.511,53**	**2.943.750,19**	**2.337.445,92**	**2.083.311,53**	**2.547.136,03**	**28.610.621,41**	**28.610.621,41**
	3.185.984,39	**2.156.311,53**	**2.511.160,94**	**2.507.511,53**	**2.074.511,53**	**2.074.511,53**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.347,60	911.968,40	937.968,40	988.711,43	913.968,40	961.968,40	11.722.743,03	11.722.743,03
	1.011.968,40	911.968,40	1.286.968,40	1.056.968,40	911.968,40	911.968,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.969,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	290.000,00	290.000,00
	30.821,00	-49.179,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.167.158,16	1.131.722,13	1.974.960,79	1.317.913,49	1.138.522,13	1.554.346,63	16.597.878,38	16.597.878,38
	2.143.194,99	1.293.522,13	1.193.371,54	1.419.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13		
Despesas de Capital	**343.502,88**	**2.046.717,92**	**560.143,82**	**629.730,61**	**410.650,27**	**771.717,92**	**14.842.167,48**	**14.842.167,48**
	4.056.414,46	**379.917,92**	**4.526.217,92**	**373.717,92**	**371.717,92**	**371.717,92**		
INVESTIMENTOS	280.058,28	1.983.576,52	497.002,42	566.589,21	347.508,87	708.576,52	14.084.167,48	14.084.167,48
	3.993.273,06	316.776,52	4.463.076,52	310.576,52	308.576,52	308.576,52		
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.405,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00	650.000,00
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.528,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	305.000,00	305.000,00
	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50		
Total da Unidade Gestora 0	**2.483.506,14**	**4.146.635,95**	**3.529.300,51**	**2.992.583,03**	**2.519.368,30**	**3.344.260,45**	**43.757.788,89**	**43.757.788,89**
	7.267.805,35	**2.561.635,95**	**7.062.785,36**	**2.906.635,95**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**68.508,45**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**83.181,05**	**843.500,00**	**843.500,00**
	78.181,05	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.242,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	660.000,00	660.000,00
	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266,45	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	28.203,05	183.500,00	183.500,00
	23.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 04/Nov/2021, 12h e 54m.								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas de Capital	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**69.345,45**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**84.014,05**	**853.500,00**	**853.500,00**
	79.014,05	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**		
TOTAL GERAL	2.552.851,59	4.215.650,00	3.598.314,56	3.061.597,08	2.588.382,35	3.428.274,50	44.611.288,89	44.611.288,89
	7.346.819,40	2.630.650,00	7.131.799,41	2.975.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 04/Nov/2021, 12h e 54m.								

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E929D545

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021
Processo Licitatório Nº 90/2021 **– HOMOLOGADO EM: 04/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/11/2021 à 04/11/2022)

DETENTORA: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA- EPP – CNPJ: 04.983.112/0001-60.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - MÁQUINAS CASE			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
1	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CASE**: MOTONIVELADORA CASE 845 "PATROLA" - ANO 2010/2010.	R$ 40.000,00	**75%**
2	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CASE**: MOTONIVELADORA CASE 845 "PATROLA" - ANO 2010/2010.	R$ 40.000,00	**73%**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 20.000,00	**73%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 26.200,00**
LOTE 03 - MÁQUINAS JHON DEERE			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
7	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JHON DEERE**: TRATOR DE RODAS D170 - CORTADOR DE GRAMA - ANO 2012/2012.	R$ 20.000,00	**12%**
8	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JHON DEERE**: TRATOR DE RODAS D170 - CORTADOR DE GRAMA - ANO 2012/2012.	R$ 20.000,00	**17%**
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 10.000,00	**7%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 43.500,00**
LOTE 04 - MÁQUINA BRITADOR MÓVEL			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
10	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS BRITADOR MÓVEL**: CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - MODELO 6240 - ANO 1980/1980.	R$ 20.000,00	**21%**
11	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS BRITADOR MÓVEL**: CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - MODELO 6240 - ANO 1980/1980.	R$ 30.000,00	**22%**
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 10.000,00	**20%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 47.200,00**
LOTE 06 - MÁQUINAS JCB			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
16	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JCB:** RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX TRAÇÃO 4X4 2020/2020.	R$ 40.000,00	**60%**
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 30.000,00	**60%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 28.000,00**
LOTE 07 - MÁQUINAS FIATALLIS			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
18	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS FIATALLIS:** TRATOR DE ESTEIRA D14 - ANO 1985/1985.	R$ 25.000,00	**76%**
19	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS FIATALLIS**: TRATOR DE ESTEIRA D14 - ANO 1985/1985.	R$ 20.000,00	**76%**
20	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 15.000,00	**77%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 14.250,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 159.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa:1655; 33.90.39 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa:1323.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7507FF1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021
Processo Licitatório Nº 90/2021 **– HOMOLOGADO EM: 04/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/11/2021 à 04/11/2022)

DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME – CNPJ: 05.130.862/0001-52.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 02 - MÁQUINAS NEW HOLLAND			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
4	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND**: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND 7630 S1000 2006/2006 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 85 2009/2009 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 75 2007/2007.	R$ 30.000,00	**53%**
5	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND**: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND 7630 S1000 2006/2006 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 85 2009/2009 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 75 2007/2007.	R$ 30.000,00	**52%**
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 30.000,00	**46%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 44.700,00**
LOTE 05 - MÁQUINA HUSQVARNA			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
13	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA:** CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	R$ 10.000,00	**37%**
14	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA**: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	R$ 10.000,00	**56%**
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 5.000,00	**43%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 21.750,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 66.450,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa:1655; 33.90.39 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa:1323.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:62B32A3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021
(*Processo Licitatório 97/2021*)**.** *DATA DO AVISO: 28/10/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 20.777.790/0001-23.
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA – CNPJ: 95.407.714/0001-25.
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo Diesel S-500 e S-10 e Gasolina comum, para abastecimento dos veículos e máquinas do município, conforme descritivo abaixo:

Item	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	10.000	R$ 5,25	52.500,00
2	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	3.000	R$ 5,32	15.960,00
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	5.000	R$ 6,59	32.950,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 101.410,00 (cento e um mil quatrocentos e dez reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:892; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 899; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 887; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 888; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 917.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **30(trinta) dias**, contados a partir da sua assinatura, sendo de 05/11/2021 até 04/12/2021, ou com o início da nova ata de Registro de Preços oriunda do processo do Pregão.

Bom Sucesso do Sul-PR, 05 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1472D2DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 45/2021 - (Processo Licitatório 74/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 55/2021, que teve como objeto **o Registro de preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira e Karatê** destinados para crianças de famílias beneficiarias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira e Karatê do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores relacionados abaixo:

FORNECEDOR: ELIANDRA GAMBETTA NUERNBERG PICININ - ME, com o CNPJ 10.755.880/0001-60.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
4	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. G.	Und.	SÓ DANÇA	40	41,99	1.679,60
16	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 27/28.	Und.	SÓ DANÇA	25	23,79	594,75
17	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 29/30.	Und.	SÓ DANÇA	25	23,79	594,75
18	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 31/32.	Und.	SÓ DANÇA	25	23,79	594,75
19	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 33/34.	Und.	SÓ DANÇA	25	57,79	1.444,75
20	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 35/36.	Und.	SÓ DANÇA	25	57,59	1.439,75
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 6.348,35 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**				
FORNECEDOR: PRISCILA SANTANA - ME, com o CNPJ 11.414.580/0001-80.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
6	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 6	Und.	MARABÁ	15	31,00	465,00
7	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 8.	Und.	MARABÁ	15	31,00	465,00
8	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 10.	Und.	MARABÁ	15	32,00	480,00
9	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 12.	Und.	MARABÁ	15	32,00	480,00
10	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 14.	Und.	MARABÁ	15	32,00	480,00
11	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 16	Und.	MARABÁ	15	32,00	480,00
12	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. PP.	Und.	MARABÁ	40	15,00	600,00
13	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. P.	Und.	MARABÁ	40	15,00	600,00
15	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. G.	Und.	MARABÁ	40	15,00	600,00
21	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 37/38.	Und.	MARABÁ	25	40,00	1.000,00
22	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. PP.	Und.	MARABÁ	40	15,00	600,00
24	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. M.	Und.	MARABÁ	40	28,00	1.120,00
25	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. G.	Und.	MARABÁ	40	30,00	1.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 8.570,00 (Oito Mil e Quinhentos e Setenta Reais)**				
FORNECEDOR: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME, com o CNPJ 42.868.813/0001-48.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
5	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das	Und.	MARCA PRÓPRIA	15	35,20	528,00

	pernas. Tam. 4					
14	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. M	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	18,00	720,00
26	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 4.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	19,56	782,40
27	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 6.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	19,65	786,00
28	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 8.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	19,65	786,00
29	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 10.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	19,00	760,00
30	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 12	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	17,00	680,00
31	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 14.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	18,00	720,00
32	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 16.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	18,00	720,00
33	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 18.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	18,00	720,00
34	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. P.	Und.	MARCA PRÓPRIA	20	320,00	6.400,00
35	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. M.	Und.	MARCA PRÓPRIA	20	320,00	6.400,00
36	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. G.	Und.	MARCA PRÓPRIA	20	305,00	6.100,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 26.102,40 (Vinte e Seis Mil e Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos)**				
FORNECEDOR: RACA & DANCIN CONFECÇOES LTDA - EPP, com o CNPJ 17.119.770/0001-50.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
1	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. PP.	Und.	DANCIN	40	29,49	1.179,60
2	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. P.	Und.	DANCIN	40	30,99	1.239,60
3	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. M.	Und.	DANCIN	40	29,98	1.199,20
23	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. P.	Und.	DANCIN	40	21,50	860,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 4.478,40 (Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 45.499,15 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 05 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0B878A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 249

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 249/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$21.123,19 (vinte e um mil cento e vinte e três reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.018.		**Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos**	

151 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
12.025		**Departamento de Cultura e Turismo**	
12.025.13.392.0023.2.056.		**Manutenção de Centro Cultural**	
666 - 3.3.90.39.00.00	1031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,19
Total Suplementação:			**21.123,19**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI		20.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.98.670	RENDA APLICAÇÃO	18335-0	1.123,19
Total da Receita:			**21.123,19**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8A0A3153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 248

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 248/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$206.119,48 (duzentos e seis mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.		**Operações Especiais**	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.055.		**Programa Benefícios Eventuais**	
352 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
12		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
12.025		**Departamento de Cultura e Turismo**	
12.025.13.392.0023.2.056.		**Manutenção de Centro Cultural**	
666 - 3.3.90.39.00.00	1031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.119,48
Total Suplementação:			**206.119,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E518AA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº. 096/2021

EDITAL PSS N.º 079/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – nº 096/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 228/2021, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Provisória dos candidatos:

ENFERMEIRO – Classificação Geral

Classificação	Pontuação	Nº Inscrição	Candidato
1º	24,2	13436	Marlene Laura de Lemos
2º	23	13443	Vanilda Aparecida Bizon
3º	23	13420	Beatriz Aparecida Eloy Silva
4º	17	13454	Mariana Sperandio Lopes Morales
5º	14,8	13416	Fernanda Primon Romero
6º	14	13441	Davi Domingos Cardoso
7º	12	13448	Elza Barbosa Alves
8º	10,8	13459	Kauana do Nascimento Born
9º	9	13453	Francisco Renan da Silva Almeida
10º	8,4	13411	Claudia Rocha dos Santos
11º	7	13458	Juliana Geffer Oliveira
12º	6,4	13446	Juliany Massamban Marques
13º	6,2	13424	Aline Cristiane dos Santos Rasso
14º	6	13419	Thaisa Louise Gabriel de Oliveira
15º	4,6	13438	Anny Karoline Rodrigues Batista
16º	4,2	13440	Rayssa Marques Ravaneda
17º	4	13457	Silvia Nogikoski
18º	0,2	13444	Karoline Alves da Fonseca Ramos

ENFERMEIRO – Classificação Candidatos autodeclarados como pessoa negra

Classificação	Pontuação	Nº Inscrição	Candidato
1º	10,8	13459	Kauana do Nascimento Born
2º	9	13453	Francisco Renan da Silva Almeida
3º	8,4	13411	Claudia Rocha dos Santos
4º	7	13458	Juliana Geffer Oliveira
5º	6,2	13424	Aline Cristiane dos Santos Rasso
6º	4,6	13438	Anny Karoline Rodrigues Batista
7º	0,2	13444	Karoline Alves da Fonseca Ramos

DESCLASSIFICADOS

Situação	Nº Inscrição	Candidato
Desclassificado *1	13455	Leandro Domingos Cleres
Desclassificado *1	13452	Aline Cristina da Silva
Desclassificado *1	13451	Bianca de Oliveira
Desclassificado *1	13450	Bianca de Oliveira
Desclassificado *1	13449	Daniel Albino Pereira
Desclassificado *1	13445	Daiane da Silva Gonçalves
Desclassificado *1	13439	Juliana Geffer Oliveira
Desclassificado *1	13437	Francismara Regina de Lima
Desclassificado *1	13432	Graciela Pereira Sartori
Desclassificado *1	13431	Lais de Oliveira Freitas
Desclassificado *1	13428	Elza Barbosa Alves
Desclassificado *1	13427	Patricia Pereira de Lima
Desclassificado *1	13422	Rodolpho Caetano Pimenta
Desclassificado *1	13417	Natanael Guimarães de Souza
Desclassificado *1	13415	Deane Barroso de Oliveira
Desclassificado *1	13412	Mariza de Paula
Desclassificado *1	13410	Silvana Pereira dos Sanos Testa
Desclassificado *1	13408	Ana Caroline Schmerega
Desclassificado *1	13407	Ana Caroline Schmerega
Desclassificado *1	13402	Eliane Ventura da Silva
Desclassificado *1	13401	Marcos Ulisses da Palma Junior
Desclassificado *1	13398	Neila Amaral da Fonseca de Oliveira
Desclassificado *1	13397	Yara Myquelle Rocha Albano
Desclassificado *2	13460	Marceli Araujo Soares
Desclassificado *2	13447	Miriam Raquel da Silva
Desclassificado *2	13442	Edinete Freire Calisto
Desclassificado *2	13435	Tamires Alves Ferreira
Desclassificado *2	13434	Aurora do Socorro Souza Moraes
Desclassificado *2	13433	Janaina Lima Andrade
Desclassificado *2	13430	Elaine Cristina dos Santos
Desclassificado *2	13429	Thaynara Helena de Oliveira
Desclassificado *2	13426	Francy Karolan Martinez Velasquez
Desclassificado *2	13425	Thiago Eduardo de França
Desclassificado *2	13423	Lorena Alves dos Santos Moura
Desclassificado *2	13421	Andrieli Aldavis dos Santos
Desclassificado *2	13418	Casturino Lopes da Silva Junior
Desclassificado *2	13414	Barbara Maria Duarte Martins Santos
Desclassificado *2	13413	Weverton dos Santos
Desclassificado *2	13406	Joicy Rafaela da Silva Marques
Desclassificado *2	13405	Isabela Carolina Weber Leal
Desclassificado *2	13403	Camilla Gabriely dos Santos Pimenta
Desclassificado *2	13400	Andressa Vinhotti Beneli
Desclassificado *2	13399	Lucimary Camara Pereira
Desclassificado *2	13396	Ana Karoline Santos Batista Pinheiro
Desclassificado *2	13395	Ana Paula Pietro Bom

Desclassificado *¹ - o candidato deixou de anexar os documentos conforme previsto nos itens: 3.1 - tabela requisitos mínimos, item 4.1, e item 4.6.1 do referido edital
Desclassificado *² - o candidato deixou de anexar ou anexou parcialmente os documentos conforme previsto nos itens 3.1, tabela requisitos mínimos, item 4.1, e item 4.6.1 do referido edital.

O anexo III do Edital nº 079/2021 possui a tabela de pontuação divergente do item 5.Critério de Classificação e Título, porém a pontuação dos candidatos foram obtidas conforme o edital, item 5, 5.1, 5.2 a) b) c); 5.2.1 e 5.2.2.

Califórnia, 05 de novembro de 2021

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2EED837C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº . 098/2021 FRENTE DE TRABALHO

EDITAL 98/2021

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social, torna público a realização do Processo de alistamento / inscrição de eventuais interessados em integrar o Programa de Qualificação ao Desempregado denominado FRENTE DE TRABALHO, conforme Lei Municipal nº1889/2021 e suas alterações, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELMINARES

O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se a concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, a critério da Administração, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional, entidades de assistência, sem fins lucrativos e vias e logradouros públicos; destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes, praças e parques, à manutenção e limpeza dos equipamentos públicos municipais e das vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

A concessão das bolsas será regida pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e alterações posteriores e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Município de Califórnia.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 54 (cinquenta e quatro) vagas para O Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas na Biblioteca Cidadã Mauro Pazini, sita na Rua Miriam Marçal, s/n, de 08/11/2021 a 16/11/2021, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo ser alegado o desconhecimento.

Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, essa será imediatamente cancelada.

Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

Ter idade igual ou superior a 18 anos;
Estar quite com a obrigação militar;
Possuir renda familiar per capta até 1/2 de salário mínimo;
Não ter realizado estágio na estrutura da Administração Pública do Município de Califórnia nos últimos 06 (seis) meses a contar da data de inscrição no Programa;
Ter mais de 05 (cinco) meses de desemprego;
Residir no Município de Califórnia no mínimo há 06 (seis) meses;
Não receber benefícios previdenciários como aposentadoria, auxílio por incapacidade, auxílio acidente, pensão ou benefício assistencial de prestação continuada;
Possuir RG, CPF e Título de Eleitor;
Estar quite com as obrigações eleitorais.

Será admitido somente 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

Para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 1.889/2021, considerar-se-ão os seguintes documentos:

Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

Residência – odo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Califórnia, tais como carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

Servirá, também, como comprovante da residência, contrato ou declaração do titular do imóvel, com firma reconhecida.

Os documentos apresentados, deverão conter data de postagem ou emissão.

Na comprovação da residência, estando o carnê de IPTU, as contas de consumo, o contrato e os recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do beneficiário, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração, sob as penas da lei, da pessoa cujo nome consta do documento, de que o interessado reside em sua companhia.

Se em situação de rua e ou albergado, apresentar declaração do órgão/instituição pelo qual o candidato é assistido.

Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar.

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano escolar cursado, caso possua.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Tempo de Residência no Município	a) Nasceu e sempre morou no município: 10 pontos; b) Acima de 72 meses: 05 pontos; c) De 60 a 71 meses: 04 pontos; d) De 48 a 59 meses: 03 pontos e) De 36 a 47 meses: 02 pontos; f) De 24 a 35 meses: 01 ponto; g) De 12 a 23 meses: 0,5 ponto; h) De 06 a 11 meses: 0,25 ponto.
Renda familiar per capita	a) Até 10% do salário-mínimo: 10 pontos; b) De 10,1% a 15% do salário-mínimo: 05 pontos; c) De 15,1% a 20% do salário-mínimo: 04 pontos; d) De 20,1% a 25% do salário-mínimo: 03 pontos; d) De 25,1% a 33% do salário-mínimo: 02 pontos; e) De 33,1% a 50% do salário-mínimo: 01 ponto.
Tempo de desemprego	a) Acima de 60 meses: 10 pontos; b) De 48 a 60 meses: 05 pontos; c) De 36 a 47 meses: 04 pontos; d) De 24 a 35 meses: 03 pontos; e) De 12 a 23 meses: 02 pontos; f) De 05 a 11 meses: 01 ponto.
Escolaridade	a) Analfabeto: 10 pontos; b) Alfabetizado até a 4ª série do Primeiro Grau: 05 pontos; c) Primeiro Grau Incompleto: 04 pontos; d) Primeiro Grau Completo: 03 pontos; e) Segundo Grau Incompleto: 02 pontos; f) Segundo Grau Completo: 01 ponto; g) Curso Técnico (sem ensino superior): 0.5 ponto.
Condições de moradia	a) Casa alugada: 10 pontos; b) Casa financiada: 05 pontos; c) Casa cedida: 02 pontos;
Número de Dependentes	a) Acima de 05 dependentes menores de 16 anos: 10 pontos b) De 03 a 04 dependentes menores de 16 anos: 07 pontos c) De 01 a 02 dependentes menores de 16 anos: 05 pontos d) 02 ou mais dependentes acima de 60 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos e) 01 dependente acima de 60 anos, desde que não recebe benefício do INSS ou similar: 02 pontos f) Acima de 02 Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos g) 01 Pessoa com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 02 ponto

São critérios de desempate:
Menor renda familiar per capita;
Maior número de dependentes;

Maior tempo de desemprego, comprovado em CTPS;
Maior número de pessoas desempregadas em idade laborativa no grupo familiar;
Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
Não ter outra pessoa da família participando do presente Programa;
Morar em residência alugada ou cedida, desde que devidamente comprovado.
Maior tempo morando no município;
Sorteio

Os inscritos integrarão a lista geral classificatória, que será publicada 05 (cinco) dias após o prazo final das inscrições.

A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção Pública, serão divulgados no site www.california.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura, no horário das 09h às 11h45 e das 13h às 16h.

DA CONCESSÃO DA BOLSA

O candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação, ou em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Edital de Convocação ressaltando que a homologação da Seleção não implica na imediata Convocação do candidato, devendo acompanhar as divulgações dos Editais de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Califórnia (www.california.pr.gov.br).

O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando não comprovar os documentos exigidos para a inscrição.

Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Califórnia (www.california.pr.gov.br), de acordo com a ordem de classificação final.

Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada conforme item 3.4.7 deste edital.

Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente:

Documento de Identidade – RG ou CNH;
Cadastro de Pessoa Física – CPF ou CNH;
Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (original e xerox das folhas de identificação e da última demissão) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;
Comprovante de escolaridade, se possuir;
Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas, recentes e sem uso.

Está dispensado de apresentar o documento referente ao item 6.5.6 a pessoa em situação de rua.

A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da convocação implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho Quantia mensal de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, que será denominada “bolsa qualificação”.

Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações.
A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

A Prefeitura do Município de Califórnia reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelo artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 1.889/2021 e suas alterações.

A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação da Seleção.

Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

Califórnia, 05 de novembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7F017761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1633/2021 DE 05/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1633/2021 de 05/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.009.260,00 (um milhão e nove mil duzentos e sessenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
126 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	412.060,00
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
143 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
630 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	497.200,00
Total Suplementação:			**1.009.260,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
145 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
159 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	909.260,00
Total Redução:			**1.009.260,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B6CD3326

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Convoca e regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Campina Grande do Sul, no biênio 2022/2023.

O Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 941/2017 e pelo Regimento Interno da Praça Céu;

Considerando o disposto pela Resolução Conjunta nº 01/2021, do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, pela qual foi instituída a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil deste Conselho;

Considerando a deliberação do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada em 26 de outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º – Convocar e regulamentar o processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul no biênio 2022/2023, conforme Edital constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2021.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Coordenadora da Unidade Gestora do
Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul / PR

ANEXO I

Edital de convocação para representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, para o biênio – 2022/2023

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Conjunta nº 01/2021, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca a eleição para representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul – biênio 2022/2023, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, biênio 2022/2023, ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2021, das 08:00 horas às 11:00 horas.**

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para a comunidade do entorno do CEU e 05 (cinco) vagas para a sociedade civil organizada, conforme disposto no artigo 12, I e II, do Decreto Municipal n.º 941/2017.

1.3 - Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitadas as disposições do art.16 do Decreto Municipal n.º 941/2017.

1.4 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição.

1.5 - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019 e afixado na sede da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura e no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU.

1.6 - O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros, a teor do disposto pelo art. 15, do Decreto Municipal n.º 941/2017.

2 – DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS:

2.1 – Os registros de candidaturas das entidades da sociedade civil e dos representantes da comunidade ao entorno do CEU, deverão ser acompanhados da apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 – Para o segmento da sociedade civil organizada:
a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, contendo dados de endereçamento eletrônico, postal e telefônico, conforme modelo de Ficha de Inscrição (Anexo II),
b) Ato constitutivo da entidade registrado em cartório ou no órgão competente;
c) CNPJ, sendo que a entidade deverá comprovar funcionamento há pelo 01(um) ano;
d) Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada;
e) Documentos de identificação pessoal dos indicados como representantes titular e suplente da entidade, para a vaga à qual está concorrendo;
f) Ficha de Identificação dos indicados como representantes titular e suplente da entidade, conforme modelo (Anexo III).

2.1.2 – Para o segmento da comunidade do entorno do CEU:
a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, contendo dados de endereçamento eletrônico, postal e telefônico, conforme modelo de Ficha de Inscrição (Anexo IV);
b) RG e CPF do candidato;
c) Comprovante de endereço do candidato;

2.2 – Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no período de **16 a 18 de novembro de 2021**, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante protocolo da ficha de inscrição, devidamente instruída pela documentação indicada nos itens 2.1.1 e 2.1.2., deste Edital.

2.2.1 – A apresentação da documentação indicada no item 2.1 deste Edital é de inteira responsabilidade de quem estiver solicitando a sua inscrição, não constituindo obrigação da Comissão Eleitoral a conferência dos documentos entregues no momento da inscrição.

2.3 – A relação de inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral será publicada no dia **22 de novembro de 2021**, no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019 e afixado na sede da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura e no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU.

2.4 – Eventuais impugnações e recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, devendo ser formulada por escrito, com a qualificação completa do impugnante e impugnado e com exposição de motivos, fundamentação e prova documental, se for o caso, no período de **23 a 24 de novembro de 2021.**

2.5 – A Comissão Eleitoral procederá à análise dos eventuais recursos no dia **25 de novembro de 2021**, e divulgará a relação definitiva de inscrições homologadas nos dias **26 de novembro de 2021**, mediante edital afixado na sede da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura e no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019.

3 - DAS ELEIÇÕES

3.1- O processo de escolha das 05 (cinco) vagas dos representantes da sociedade civil, titular e suplente, e das 05(cinco) vagas da comunidade do entorno do CEU, com titular e suplente, conforme disposto neste Edital, dar-se-á por meio de votação direta pela população de Campina Grande do Sul, mediante preenchimento de cédulas de votação.

3.2 - Terão assento no Grupo Gestor como representantes da sociedade civil e da comunidade ao entorno do CEU, os que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

3.3 – Caso ocorra apenas a existência de 1(um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal 941/2017, este candidato estará automaticamente eleito.

3.4 - Se a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno do CEU.

3.5 - No caso de empate:
3.5.1. Segmento da sociedade civil organizada:
a) será considerada eleita a entidade cuja atividade atender ao maior número de pessoas.
b) persistindo o empate, será considerada eleita a entidade que estiver constituída há mais tempo.

3.5.2. Segmento da comunidade do entorno do CEU:
a) será considerado eleito o candidato mais idoso;
b) persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais participativo nas atividades do CEU.

3.6 – O processo eleitoral ocorrerá de forma presencial no dia **11 de dezembro de 2021**, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, entre as 08:00 até as 11:00.

3.7 - A apuração dos votos ocorrerá de forma aberta, após o período de votação, no horário das 11:15 às 13:00, no mesmo local.

3.8 - Participarão do processo de votação e apuração, os candidatos devidamente inscritos, dentro dos prazos.

3.9 - No local de votação, serão afixadas listas, contendo nome dos candidatos habilitados por segmento.

3.10 - A votação será aberta e todos os munícipes presentes durante o horário determinado, maiores de 16 anos, poderão votar em 01 (um) candidato representante dos munícipes de Campina Grande do Sul e 01 (uma) entidade representante da Sociedade Civil Organizada, após cadastro e apresentação de documento com foto.

3.10.1 - Os representantes do poder público no Grupo Gestor terão direito ao voto, desde que cumpridas as exigências deste artigo.

3.11 - Em caso de mais de um voto para cada segmento, ou rasura na cédula de votação, o voto será desconsiderado, não se computando.

3.12 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Grupo Gestor.

4 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

4.1 - Após a apuração do resultado das eleições, será lavrada ata e, ato contínuo, será remetida pela Comissão Eleitoral para o Chefe do Poder Executivo para a realização dos atos próprios de nomeação dos membros do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal e, estadual, no que couber.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2021.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	***CAROLINA RIBAS***
Membro Titular	Membro Titular
VANESSA DAL PONTE	
Membro Titular	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ENTIDADE:_____
REPRESENTANTE LEGAL_: _____
RG: _____ CPF/MF _____

ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Eu, _____, na qualidade de representante legal da instituição acima indicada, solicito à **Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Conjunta nº 01/2021, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura**, inscrição para participar da eleição dos representantes da sociedade civil organizada e da comunidade do entorno do CEU que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, biênio 2022/2023, que ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2021,** das 08:00 às 11:00 horas, indicando como membros as pessoas abaixo nominadas:

TITULAR:

_____

SUPLENTE:

_____

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de entrega de todos os documentos constantes do Edital de Convocação aprovado pela Resolução nº 01/2021, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, bem como, de que somente o representante indicado como membro titular da instituição terá direito ao voto.

Campina Grande do Sul, ____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Indicado como Membro

_____
Titular Indicado como Membro Suplente

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS INDICADOS COMO REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE TITULAR
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF/MF _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF/MF _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE DO ENTORNO DO CEU

NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF/MF _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ __ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Eu, _____, solicito à **Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Conjunta nº 01/2021, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura**, inscrição para participar da eleição dos representantes da sociedade civil organizada e da comunidade do entorno do CEU que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, biênio 2022/2023, que ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2021,** das 080:00 às 11:00 horas.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de entrega de todos os documentos constantes do Edital de Convocação aprovado pela Resolução nº 01/2021, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPAS	DATA
Designação da Comissão Eleitoral	27/10/2021
Publicação do Edital	08/11/2021
Prazo de impugnação do edital	09 a 10/11/2021
Análise das impugnações	11/11/2021
Publicação das respostas a impugnação	12/11/2021
Inscrição dos candidatos	16 a 18/11/2021
Conferência dos requisitos dos candidatos	19/11/2021
Divulgação dos candidatos habilitados	22/11/2021
Prazo de impugnação a relação de habilitados	23 a 24/11/2021
Análise das impugnações	25/11/2021
Publicação das respostas a impugnação	26/11/2021
Homologação das inscrições	26/11/2021
Eleição	11/12/2021
Apuração de votos	11/12/2021
Divulgação do resultado geral da eleição	14/12/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A865A679

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/10/2021 a 31/10/2021
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	233.097,51
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	862,68
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	20/10/2021	1 - Receita	INCREMENTO PAB - EMENDA PARLAMENTAR	400.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	01/10/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	123.214,08
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	21/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	62.054,26
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	13/10/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	243.638,05
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	04/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.363,65
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	04/10/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	04/10/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	2.810,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	25/10/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	9.029,07
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/10/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	56.116,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	567,45
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	27/10/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	28.963,31
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.207.597,53
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	56.642,12
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	18/10/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	742,13
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/10/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	151.526,75
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	28/10/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	7.570,41
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	19/10/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	5.890,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	690.415,21
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/10/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	269,23
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	29/10/2021	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	22.990,77
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	28/10/2021	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	181.142,84
Total .....:				**3.559.808,05**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:15207CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Campo Magro referente ao ano 2022:

Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

I – Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2022, resultado do trabalho de reflexão e definição de prioridades, por parte de representantes do poder público e da sociedade civil, a respeito das políticas em defesa da infância e adolescência.

Este documento tem como intuito tornar públicas as ações consideradas prioritárias pelo CMDCA, bem como as disposições orçamentárias para sua efetivação, de acordo com as competências do órgão.

Os recursos alocados no Plano de Aplicação são provenientes da retenção percentual de deduções de Imposto de Renda, resultado de doações de pessoas físicas e jurídicas destinadas a projetos de instituições credenciadas junto ao CMDCA, as quais tiveram seus planos de trabalho e relatórios de atividades devidamente apreciados e aprovados pela plenária do Conselho. Também participam enquanto fontes de recursos as destinações de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas realizadas diretamente ao FMDCA.

Entre as atribuições do CMDCA está o estabelecimento de parâmetros técnicos e diretrizes para a aplicação dos recursos do FMDCA, acompanhando e avaliando sua execução, de acordo com o disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990, tal qual na Lei Municipal nº 761/2012. O Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo, dessa maneira, constitui-se em instrumento de planejamento que visa garantir que seu montante seja destinado à solução de problemas diagnosticados na área da infância e adolescência.

II – Introdução

A construção deste Plano de Ação e Aplicação se deu a partir do trabalho da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, composta por membros da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda e da sociedade civil organizada, representada por entidades não governamentais.

A divisão temática foi idealizada a partir de eixos norteadores baseados nos direitos fundamentais garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a estabelecer as prioridades de ação e aplicação dentro das diretrizes: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; e Direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Além destes, foi estabelecido um eixo adicional para contemplar os atores que trabalham diretamente com a política da infância e adolescência na esfera municipal, bem como para englobar ações de fomento ao controle social e ao trabalho em rede: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Caberá ao CMDCA acompanhar a execução deste Plano de Ação e Aplicação, utilizando-se, para este fim, de balanços contábeis e financeiros fornecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social; visitas técnicas; relatórios de atividades de ações e projetos pactuados; dentre outros meios de fiscalização deliberados pelos conselheiros/as, garantindo, assim, que os recursos sejam utilizados em conformidade com as metas e prazos deste documento.

Compete, ainda, ao CMDCA, conferir ampla divulgação e publicidade com relação à execução dos recursos do FMDCA, de acordo com as regras e princípios da transparência, uma vez que se referem a verbas públicas sujeitas a controle externo e interno dos órgãos reguladores competentes.

O presente Plano de Ação e Aplicação tem periodicidade anual, referindo-se ao ano de 2022 e devendo constar na Lei Orçamentária Anual relativa a este período.

III – Identificação do CMDCA e do FMDCA

No município de Campo Magro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram criados pela Lei nº 11/1997, sendo esta revogada pela Lei nº 761/2012, em vigência, a qual dispõe, ainda, sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.1. Definição do CMDCA e Lei que o institui no município

De acordo com a Lei Municipal nº 761/2012, o CMDCA constitui-se como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e elaborar planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA conta com representantes do poder público e da sociedade civil, em formação paritária, que se reúnem mensalmente em reuniões ordinárias e sempre que necessário em reuniões extraordinárias. Todas as decisões são tomadas de forma democrática e consensual através do voto da maioria de seus membros, sendo publicadas as atas e resoluções em Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, aba Conselhos. Qualquer cidadão ou cidadã interessado/a pode participar dos encontros do Conselho, tendo direito a voz.

Também compete ao CMDCA o registro das entidades e organizações da sociedade civil que têm como público-alvo crianças e adolescentes, além do acompanhamento dessas instituições e seus programas e projetos em execução no território.

A composição do CMDCA, em sua gestão 2020-2022, é formada pelos seguintes representantes:

CONSELHEIROS/AS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Diego Carazzai Tavares
Suplente: Paula Cristina Santos Clazer Chaves
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Janete Costa
Suplente: Noeli A. Colodel Menegusso

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Paulo Henrique Casagrande
Suplente: Vitória Tavares Jardim

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Emerson Jucelino Vieira Gabroviz
Suplente: Simone Maria Nunes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Franciele Stival Rech
Suplente: Tatiana Lemos Sabatoski

CONSELHEIROS/AS DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Colégio Estadual Iria Borges
Titular: Osvaldo Patrzyk
Suplente: Suzana Cristina Soares de Lima
Associação Solar Ita Wegman
Titular: Daniel Havro da Silva
Suplente: Mônika Regina Lustosa Polati
Fraternidade Espírita Allan Kardec
Titular: Joziany Silva Fernandes
Suplente: Viviany Estevo da Silva
Fundação Solidariedade
Titular: Amanda Ataele Lovato
Suplente: Jaqueline dos Santos Moraes
Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro
Titular: Elizabeth Gambetta Hoening
Suplente: Carlos Daniel Milleo

REPRESENTANTE DE ADOLESCENTES
Kayky Vinícius Machado

PRESIDENTE
Diego Carazzai Tavares
VICE- PRESIDENTE
Amanda Ataele Lovato

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Camila Guedes

3.2. Definição do FMDCA e Lei que o institui no município
A Lei Municipal nº 761/2012 regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, dando prioridade aos programas de proteção especial à situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
O disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, ainda, a necessária aplicação de percentual de recursos do Fundo para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.
A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMDCA dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDCA, conforme a redação da Lei Municipal nº 761/2012, assim como da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
Os recursos do Fundo constituem parte integrante do orçamento municipal, devendo seguir o Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e passar pela aprovação do Poder Legislativo Municipal.
No município de Campo Magro, a gestão dos recursos do FMDCA está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social, que tem como principais funções: a emissão de notas de empenho de despesas; a realização de pagamentos; o acompanhamento da previsão e execução orçamentária de acordo com a legislação orçamentária; a observância dos requisitos para a adequada comprovação da execução dos serviços; e a apresentação ao CMDCA, para aprovação, de balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo.
Constituem fontes de receita do FMDCA, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012:
a) A dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
b) Doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) Valores provenientes das multas previstas no artigo 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;
d) Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
f) Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
g) Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
h) Outros recursos que porventura lhe forem destinados.
3.2.1. Vínculo Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ 01.607.539/0001-76 (Prefeitura Municipal)

CNPJ 17.951.699/0001-78 (FMDCA)
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Rua Silvestre Jarek, 135 - Centro - Campo Magro/PR
Telefone: 3677-4090 / 3677-6368
sas@campomagro.pr.gov.br

3.2.2. Contas Correntes

Banco do Brasil
Agência 4120-3

Conta Corrente 13024-9: CRESCER EM FAMÍLIA
Conta Corrente 13026-5: LIBERDADE CIDADÃ
Conta Corrente 13236-5: AFAI
Conta Corrente 13286-1: FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES
Conta Corrente 13255-1: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Conta Corrente 13424-4: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
Conta Corrente 12992-5: SCFV
Conta Corrente 13910-6: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Conta Corrente 13890-8: FORTALECIMENTO DO CMDCA
Conta Corrente 13909-2: CMDCA
Conta Corrente 11601-7: FMDCA

IV – Marco Legal

Este documento, que estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para a infância e adolescência, de acordo com o contexto municipal, encontra seu principal respaldo na Lei Federal 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que reconhece crianças e adolescentes enquanto pessoas em condições especiais de desenvolvimento e sujeitos de direitos.

De modo a regulamentar esse princípio da Proteção Integral, pactuado na Constituição Federal de 1988, o ECA irá responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pela garantia do bem-estar da infância e da adolescência enquanto prioridade absoluta, em plenitude de direitos.

Em seu artigo 260, o Estatuto estabelece que contribuintes podem efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - esferas federal, estadual e municipal - de acordo com o limite de 6% do imposto sobre a renda de pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual e de 1% do imposto devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real. Os recursos alocados neste documento, desse modo, dizem respeito ao arrecadado através das destinações previstas no supracitado dispositivo da Lei Federal 8.069/1990.

A Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA também balizaram o trabalho do CMDCA na construção do presente Plano de Ação e Aplicação, uma vez que dispõem sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – Objetivos

5.1. Objetivo Geral
Planejar a alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro para o ano de 2022, conforme o disposto no artigo 23, § 4º, da Lei Municipal nº 761/2012.

5.2. Objetivos Específicos
a) Definir a aplicação dos recursos do FMDCA de Campo Magro;
b) Estabelecer prioridades na seleção das ações, de modo a oferecer respostas às demandas municipais correlatas à infância e adolescência;
c) Criar indicadores para monitoramento e avaliação das ações financiadas com recursos do FMDCA, verificando o cumprimento das metas estabelecidas e os impactos alcançados;
d) Publicizar a aplicação dos recursos do FMDCA, conferindo transparência às etapas de planejamento, execução e prestação de contas com relação ao investimento público.

VI – Ações e aplicações a serem realizadas

Eixo	Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
Sub-eixo	Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Meta	Fortalecer as políticas intersetoriais voltadas prioritariamente para o público adolescente

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Construção de espaço multiuso destinado prioritariamente ao público adolescente	**Janeiro/2022 a Dezembro/2022**	**Secretaria Municipal de Ação Social**	**Prioritariamente adolescentes entre 12 e 17 anos**	**CMDCA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**	**R$ 400.000,00**

Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
Meta	Capacitar os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Promover curso de capacitação para os conselheiros de direitos do CMDCA - gestão 2020-2022	**Julho/ 2022**	**Secretaria Municipal de Ação Social**	**Conselheiros de Direitos**	**CMDCA**	**R$ 25.000,00**

Eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Sub-eixo	Direito à Vida e à Saúde
Meta	Favorecer a mobilização social para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, disseminando canais de denúncia e atendimento e promovendo ações educativas

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	**Maio/2022**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social**	**Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde**	**R$ 20.000,00**

Eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Sub-eixo	Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Meta	Favorecer a mobilização social para o combate ao trabalho infantil

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de combate ao trabalho infantil	**Junho/2022**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social**	**Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho**	**R$ 20.000,00**

Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
Meta	Ampliar arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**Julho/2022 a Abril/ 2023**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social**	**Potenciais doadores - pessoas físicas e jurídicas**	**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho e Secretaria Municipal de Fazenda**	**R$ 20.000,00**

Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
Meta	Fomentar o estudo e a pesquisa sobre temas relacionados à infância e adolescência, de modo a produzir diagnósticos municipais

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Contratar pesquisadores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e mapeamento socioterritorial para a produção de diagnósticos municipais	**Março/2022 a Dezembro/2022**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social**	**Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**	**Universidades e instituições de ensino e pesquisa**	**R$ 83.089,20**

Eixo	Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
Sub-eixo	Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Meta	Fomentar projetos de atenção à infância e adolescência a serem executados por organização da sociedade civil no território

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à infância e adolescência	**Maio/2022 a Dezembro/2022**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social**	**Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**	**Organizações da Sociedade Civil**	**R$ 120.000,00**

EIXO: Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer	R$ 520.000,00
EIXO: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	R$ 128.089,20
EIXO: Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade	R$ 40.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 688.089,20**

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 05 de novembro de 2021.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2CD5F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021
ATA Nº 263/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.003.090/0001-49, situada na Avenida João Gualberto, nº1881, sala 1802 andar 18 condomínio Opera Matteo Ed, bairro Juvevê , CEP 80.030-001, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Administradora Sr. SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 717.652.989-20 e RG nº 4.981.301-5 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº500 Apto 712 Bloco C5º Andar,, bairro Lindouro, CEP 85.170-000, Pinhão/PR.

OBJETO

Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
154	1	Tablet Infinita de 8.0" (**) Câmera traseira de 8MP Câmera frontal de 2MP 32GB de memória Interna e 4GB RAM Bateria de 5.100mAh; MicroSD até 512Gb; Sistema Operacional Android; Processador 2 GHz; conexão Wi-Fi; Entrada USB 2.0 2 anos de garantia pelo fabricante.	SAMSUNG GALAXY TAB A SM-T290	UN	4,00	1.180,00	4.720,00
Valor total							**4.720,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	890	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1100	04.005.04.122.0002.2020	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1200	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	AE
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1260	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1280	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1290	04.005.19.183.0015.2023	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1350	04.006.14.422.0015.2024	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1490	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1500	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.40.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2080	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.40.00.00	E
2021	2090	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.40.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2850	08.003.10.301.0005.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2890	08.004.10.301.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	E

2021	2960	08.005.10.301.0005.2052	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2965	08.005.10.301.0005.2052	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2990	08.005.10.301.0005.2052	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	2995	08.005.10.301.0005.2052	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3035	08.005.10.301.0005.2053	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3040	08.005.10.301.0005.2053	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3300	08.005.10.301.0005.2059	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3570	08.005.10.301.0005.2060	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	E
2021	3582	08.005.10.301.0005.2060	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3583	08.005.10.301.0005.2060	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3710	08.006.10.301.0005.2062	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3785	08.007.10.304.0005.2064	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3795	08.007.10.304.0005.2064	497	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3800	08.007.10.304.0005.2064	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3950	08.007.10.304.0005.2065	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4580	09.005.08.244.0006.2077	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4990	10.003.26.782.0015.1088	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	E
2021	5002	10.003.26.782.0015.1088	850	3.3.90.30.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5130	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5260	11.003.20.606.0019.1092	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5270	11.003.20.606.0019.2093	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5280	11.003.20.606.0019.2093	504	4.4.90.52.00.00	E
2021	5320	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5450	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA

2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6180	15.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6230	15.003.27.695.0021.2108	0	4.4.90.52.00.00	E

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 118/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações DO MUNICÍPIO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

Entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação ou uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período fixado na descrição de cada objeto, ou quando não especificado, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.

O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital e seus anexos

Não seja um produto novo, ou contenha qualquer sinal de uso

Esteja com a embalagem violada.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação do pregão e desta Ata

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.

O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do

determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 13 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Rsmi Distribuidora De Equipamentos Eletronicos - EIRELI
Prefeito	***SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER***

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC102383

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021
ATA Nº 242/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.579.294/0001-06, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Bairro Santa Luiza, CEP 29.045-402, Vitória (ES), neste ato representada pelo Sra. MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 006.957.449-92, portador da cédula de identidade civil RG nº 13772741 SESP-SC, residente e domiciliada na rua Germano Stricker, nº 446, Tifa Monos, CEP 89.265-100, município de Jaraguá do Sul (SC).

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e mobiliários em geral, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU. Modelo: split high wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor: branca; ence: A; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500 m3/h; acompanha controle remoto; termostato digital; funções: sleep e swing; voltagem: 110v, garantia mínima de 1 ano	ELGIN	HWQI12B2IA/ HWQE12B2NA	UN	2,00	2.011,00	4.022,00
1	16	Freezer Horizontal: capacidade para 420L, com duas tampas, linha branca, gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Termostato de dupla função; painel de controle com termostato; dreno, grades removíveis. Cesto de estocagem; pintura anticorrosiva, 04 pés com rodízios, cor branca, tensão 110V, Garantia de um ano pelo fabricante.	CONSUL	CHB53	UN	2,00	3.194,00	6.388,00
1	17	Freezer Vertical: frost free com capacidade ara 228 a 235L, uma porta e com gavetas com controle externo de temperatura, linha branca voltagem 110V. Garantia de no mínimo 12 meses pelo fabricante.	BRASTEMP	BVR28	UN	2,00	3.298,00	6.596,00
1	18	Geladeira tipo doméstica capacidade para 300L, Frost Free, cor branca dupléx, trava na porta do congelador, prateleira no congelador removível, classe A em consumo de energia , capacidade mínima e total de armazenamento, classificação de consumo: Selo Procel, recipiente para guardar gelo, prateleiras na porta, iluminação interna, gavetão de legumes, porta garrafas, capacidade mínima para 4 porta latas, cestas para porta ovos removível, capacidade mínima para 12, degelo do freezer automático, controle de temperatura do refrigerador, painel de controle externo, controle de temperatura do freezer: botão interno, pés com bordas niveladoras, prateleiras/cestos, temperaturas uniforme voltagem 110V, 01 porta com dimensões aproximadas 1,70 x 69,1 x 61,6, com refrigerador possuindo mínimo 253 litros e congelador para mínimo 47 litros, Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	CONSUL	CRM39	UN	2,00	2.527,00	5.054,00
1	25	Máquina de lavar: com especificações mínimas, turbo, abertura superior redução de ruído - sistema de centrifugação mínima de 750rpm, com filtro pega fiapos no agitador, 12 programações de lavagem, 5 níveis de água, dispenser separados para alvejante, amaciante e sabão em pó - 67cm de largura - 74 cm de profundidade - 104cm de altura, automática, gabinete de aço galvanizado na cor branca, cesto em polipropileno ultra resistente, com funções de enxágua e centrífuga, capacidade mínima para 15kg, com selo procel A Voltagem 110v cor branca.	ELECTROLUX	LES15	UN	1,00	2.214,00	2.214,00
1	29	Purificador de água refrigerado com refil: com tensão de alimentação 110V, com ecocompressor, termostato regulável externo, serpentina externa, bandeja removível, boia de controle de nível de água, torneira ergonômica e pés antiderrapantes, oferecendo água na temperatura ambiente (natural) e gelada a 10º C, com eficiência de retenção de partículas, e eficiência bacteriológica comprovada, reduzindo o cloro livre, eliminando cheiros, sabores indesejáveis e bactérias. Com possibilidade de fácil substituição do refil.	LIBELL	ACQUAFLEX HERMETICO	UN	8,00	735,00	5.880,00
Valor total								**30.154,00**

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 119/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

4.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1100	04.005.04.122.0002.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1290	04.005.19.183.0015.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1350	04.006.14.422.0015.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2560	06.008.12.306.0012.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3710	08.006.10.301.0005.2062	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4567	09.005.08.244.0006.2077	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4580	09.005.08.244.0006.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4630	09.005.08.244.0006.2079	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6180	15.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

6.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.2. A empresa terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

8.4. O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

9.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

9.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias ou que não atendam as características descritas no termo de referência.

9.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

10.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.

10.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.

10.2.3. Dados bancários para depósito.

10.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

10.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.
12.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.
12.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
12.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
12.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
13.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não subcontratar o objeto contratual
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Executar fielmente o objeto da licitação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
13.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência
13.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
13.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos.
13.1.10. garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período fixado na descrição do objeto, ou quando não especificado, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo;
13.1.11. entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
13.1.12. substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
13.1.13. não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se comprovado de melhor qualidade;
13.1.14. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
13.1.15. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
13.1.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
14.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
15.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
15.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
15.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
15.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
15.1.5.1. Por razão de interesse público
15.1.5.2. A pedido do fornecedor.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
16.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
16.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 15.1.3.
16.1.5. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido

como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
16.1.6. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
16.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
16.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
16.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
16.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
16.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Focus Equipamentos EIRELI
Prefeito	***MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE***

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2DC15AAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021
ATA Nº 260/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **PAGNAN & BACHES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.853.739/0001-25, situada na Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-359, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por sua Administradora Sra. ELENICE PAGNAN BACHES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 043.226.989-48 e RG nº 10.021.637-0 SESP/PR residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-359, Francisco Beltrão/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 2.957,26** (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PAGNAN & BACHES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
40	1	Caixa sistema x com espelho duplo com 2 conector jack RJ45	ILUMI SLIM BOX	UN	10,00	164,95	1.649,50
94	1	HD sata 2 500GB para computador	SEAGATE 500 GB 5900RPM	UN	5,00	145,20	726,00
126	1	Placa de rede PCI-e 10/100/1000	DEX DP-02	UN	9,00	64,64	581,76
Valor total							**2.957,26**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	890	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1100	04.005.04.122.0002.2020	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1200	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	AE
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1260	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1280	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1290	04.005.19.183.0015.2023	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1350	04.006.14.422.0015.2024	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1490	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1500	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.40.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2080	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.40.00.00	E
2021	2090	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.40.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2850	08.003.10.301.0005.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2890	08.004.10.301.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	2960	08.005.10.301.0005.2052	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2965	08.005.10.301.0005.2052	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2990	08.005.10.301.0005.2052	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	2995	08.005.10.301.0005.2052	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3035	08.005.10.301.0005.2053	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3040	08.005.10.301.0005.2053	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3300	08.005.10.301.0005.2059	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3570	08.005.10.301.0005.2060	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	E

2021	3582	08.005.10.301.0005.2060	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3583	08.005.10.301.0005.2060	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3710	08.006.10.301.0005.2062	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3785	08.007.10.304.0005.2064	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3795	08.007.10.304.0005.2064	497	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3800	08.007.10.304.0005.2064	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3950	08.007.10.304.0005.2065	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4580	09.005.08.244.0006.2077	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4990	10.003.26.782.0015.1088	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	E
2021	5002	10.003.26.782.0015.1088	850	3.3.90.30.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5130	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5260	11.003.20.606.0019.1092	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5270	11.003.20.606.0019.2093	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5280	11.003.20.606.0019.2093	504	4.4.90.52.00.00	E
2021	5320	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5450	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6180	15.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6230	15.003.27.695.0021.2108	0	4.4.90.52.00.00	E

5. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 118/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações DO MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

11.1.7. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.9. Entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação ou uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

11.1.10. Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período fixado na descrição de cada objeto, ou quando não especificado, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital e seus anexos

12.2.2. Não seja um produto novo, ou contenha qualquer sinal de uso

12.2.3. Esteja com a embalagem violada.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.

13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não mantiver a proposta

16.1.5. Cometer fraude fiscal

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 13 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Pagnan & Baches LTDA
Prefeito	***ELENICE PAGNAN BACHES***

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ACB3DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PROCESSO INTERNO Nº 264/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2021 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 26 de outubro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de decoração natalina, incluindo montagem e desmontagem, para o "final de ano mágico" realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ANGELA MOLINA COLNAGO ME - CNPJ: 10.931.383/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de decoração natalina incluindo montagem, manutenção e desmontagem.	Natal de Luz	SRV	1	134.990,00	134.990,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Carlópolis, 05 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0AF611E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1529 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021

Súmula: "*Autoriza a Concessão de Administração e uso das dependências do Hospital São José de Carlópolis – PR e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão da Administração, e do Direito Real de Uso onerosa do imóvel, das suas instalações e equipamentos do Hospital São José, objeto da matrícula 4.923, do Cartório de Imóveis da Comarca de Carlópolis-Pr, com área de 19.980,00 m², sendo outorgada a parte ideal de aproximadamente 13.586,00m² e 2.083,21m² de área construída, através de procedimento licitatório com finalidade específica, na modalidade Concorrência Pública.

§. 1° - A vigência da Concessão será de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período se cumpridas as obrigações desta lei, do edital concessão e de contratação mediante aprovação do legislativo.

§. 2° - Os bens e objetos desta Concessão de Uso serão todos aqueles existentes no patrimônio municipal, conforme relação em anexo na presente Lei, e a aquisição dos itens faltantes necessários ao exercício das atividades hospitalares serão de responsabilidade da Concessionária.

§. 3° - Ao final do prazo de Concessão, a Concessionária deverá devolver todos os bens que lhe foram concedidos através da presente Lei, sem indenização por benfeitorias e bens acrescidos ao patrimônio do Hospital Municipal de Carlópolis.

§. 4° - A Concessão de que se trata no caput deste artigo é intransferível.

§. 5° A concessionária poderá disponibilizar atendimentos através de Convênios, Planos de Saúde e atendimentos particulares, através de regulamentação emitida pela Secretaria de Saúde, sem prejuízo ao atendimento através do SUS.

Art. 2° - Para melhor avaliar os proponentes interessados na Concessão, deverá ser adotado critério de avaliação técnica e preço, com pesos 06 (seis) e 04 (quatro) respectivamente, com critério de pontuação conforme quadros em anexo.

Parágrafo único – Os proponentes interessados deverão cumprir minimamente os seguintes requisitos:

a) Comprovar ter experiência no ramo de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde em Hospitais, apresentando contratos de prestação de serviços ou outro documento hábil a comprovação;

b) Ser pessoa jurídica constituída para esta finalidade, com existência mínima de 05 (cinco) anos;

c) Comprovar regularidade fiscal e trabalhista, possuir capacidade financeira para execução do objeto e que não se encontra em estado de falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, conforme Lei Federal 8.666/93;

d) Apresentar Inscrição e regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM);

e) Possuir **Capital Social** igual ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Plano de Investimento e Custeio anual, proveniente de levantamento de valores realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Para a formalização da Concessão que trata o Artigo 1° desta Lei, deverão conter minimamente na Minuta de Concessão:

I – Valor da Avaliação da concessão de uso onerosa do bem imóvel;

II – Relação dos bens móveis com valores de mercado e de locação dos equipamentos cedidos;

III – O valor a ser pago pela Concessão à municipalidade e as condições do pagamento de que trata a Concessão;

IV – Que as obras necessárias para a adequação às normas exigidas pelos órgãos públicos de saúde e outros para a operação do Hospital Municipal de Carlópolis, deverão ser custeadas pela concessionária, podendo ser abatidas até o valor limite da locação mensal, limitada aos 12 (doze) primeiros meses do contrato.
Paragrafo Único – Somente poderão ser abatidas obras de adequação predial, ficando excetuado abatimentos com materiais e equipamentos.

V – Seguro-Garantia de Execução no valor integral dos serviços e obras necessários a adequação e funcionamento do Hospital Municipal de Carlópolis, com vigência superior ao Cronograma de Investimentos e de Desembolso;

VI – As condições para a realização de sua revisão, considerando-se entre outras variáveis, os preços de mercado e especificação do produto;

VII – Obrigatoriedade da participação da concessionária em processo de inexigibilidade;

VIII - Os valores monetários, para fins licitatórios mínimos e máximos estabelecidos por critérios objetivos e usuais de mercado, por Comissão de Avaliação de Bens e Móveis da Saúde, Comissão Especial para fins de avaliação de imóveis e levantamento de valores gastos atualmente com os serviços objeto da concessão, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, bem como previsão da lei de licitações.

IX – Cronograma de desembolso sob as responsabilidades Publicas Municipais em serviços de saúde, respeitando a obrigação tripartite do SUS.

X – Sanções por descumprimento total ou parcial do contrato, e das obrigações constantes do art. 6º da presente lei.

Art. 4° - Incumbe a Concessionária quanto ao bem imóvel, móveis e equipamentos:

I - Receber, conservar, ampliar as estruturas do Hospital Municipal de Carlópolis conforme a necessidade, com a devida autorização do Executivo Municipal;

II – Quando houver aumento da área construída a Concessionária deverá cumprir as ações de construção, reforma e ou ampliação, assim como a de atendimento às especialidades conforme cronograma previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

III – Adotar todas as providencias necessárias à garantia do patrimônio do Hospital Municipal de Carlópolis outorgado, até a extinção desta Concessão, bem como entrega-lo em perfeitas condições de uso ao final desta Concessão;

IV - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.
V - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.
VI - As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.
VII - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela CONCESSIONÁRIA.
VIII - Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;
IX – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
X - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área concedida;
XI - Requerer, o competente Alvará de Localização, Licença e/ou Funcionamento, Segurança e Saúde;
XII - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;
XIII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;
XIV - contratar pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Concessionária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;
XV - Manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
XVI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;
XVII - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado por concessão de direito real de uso;
XVIII – Não repassar essa Concessão de Direito Real de Uso, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente concessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma.
XIX - Responsabilizar-se integralmente pela administração do Hospital Municipal de Carlópolis e garantir sua efetiva vocação destinada a ser Hospital Geral para atendimento de Urgência e Emergência com Pronto Socorro 24 horas 7 dias por semana, atendimentos de baixa e média complexidade, assim como assumir a realização de cirurgias eletivas;

a) Fica responsabilizada à Concessionária da administração do Hospital, a realização das contratações médicos Cirurgiões Gerias e Anestesistas.

XX - Prestar assistência hospitalar toda demanda emanada do município de Carlópolis oriunda do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando a vocação hospitalar, tal como aprovado pela Vigilância Sanitária Estadual, com excelência e de forma integrada com a comunidade, bem como desenvolver ações que torne o Hospital Municipal de Carlópolis, um centro de excelência em assistência hospitalar, reconhecido em média complexidade, alicerçada na humanização, inovação e eficiência buscando a credibilidade da população, através da competência e solidariedade;

XXI - A Concessionária deverá manter registros, arquivos e controles contábeis específicos relativos e Concessão, bem como apresentar relatórios anuais a cerca do cumprimento dos termos da Concessão e poderá, a qualquer tempo, ser solicitada a apresenta-los ao Executivo Municipal ou, quando for requisitada a apresentar ao Poder Legislativo;

Art. 5º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à CONCESSONÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas constantes do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe na presente lei.
Art. 6° - Incumbe a Concessionária quanto aos trabalhos e procedimentos exigidos que deverão ser executados após a concessão:
a) As especialidades ambulatoriais devem constar com no mínimo, as seguintes especialidades: ginecologia, urologia, vascular, otorrinolaringologia, ortopedia, oftalmologia, cardiologia, Gastroenterologia, pediatria, obstetrícia e anestesiologista.
b) Os procedimentos cirúrgicos devem contar com no mínimo os seguintes procedimentos; vasectomia, laqueaduras, histerectomia, colpoperineoplastia sling e bruch, correção de prolapso uterino, correção de cistocele e retocele, conização, colposcopia, CAF, LEEP do colo

uterino, Ooforectomia, correção de cisto ovariano, bartolicectomia, curetagens, colecistectomia, hérnia inguinais inguino-escrotais, hérnia abdominais, hérnia incisionais, hemorróidectomia, plicomas, RTU, cisto epidídimo, hidrocele, varicocele, postectomia; cistoscopia; uereterolitotomias, colocação de duplo J, estudo urodinâmico, fluxometria, ureterorrenolitotripsia flexível a laser, flebotomia, doppler venoso e arterial dos membros, tratamento de feridas crônicas, amigdalectomia, adenoidectomia, septoplastia, turbinectomia, nasolaringoscopia flexível, cirurgia de síndrome do túnel do carpo, hálux valgo, cisto sinovais, reparo do ligamento cruzado anterior, reparo do manguito rotador, infiltrações articulares, cirurgias de dedos em gatilho, exérese de cisto cutâneos, exérese de lesões cutâneas, lipoma, eletrocauterizações, anatomo patológicas/biópsia de lesões cutâneas , sendo obrigatório anestesista em todos os procedimentos cirúrgicos;

c) Exames complementares no mínimo: ultrassonografia, punção aspirativa por agulha fina, core biópsia, biópsia guiadas, raio-x digital, retosigmoideoscopia, eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, holter 24 horas, Mapa, laboratório de análises clínicas.

d) Atendimento referenciados: nutrição, fonoaudiologia, serviço social, psicologia e fisioterapia.

SERVIÇO	PRAZO PARA A IMPLANTAÇÃO
Pronto Atendimento/Pronto Socorro	Imediato
CI- Centro de imagens- exames conforme Artº 6º letra c)	90 dias
Atendimento ambulatorial de especialidades conforme Artº 6º letra a);	90 dias
Internamentos Clínicos	Imediato
Procedimentos cirúrgicos conforme Artº 6º letra b)	180 dias
Maternidade para partos normais e cesariana.	90 dias
Serviços de: copa/cozinha, lavanderia/rouparia, central de materiais/esterilização, central de admissão/equipamentos, necrotério, posto de enfermagem	Imediato
Atendimento referenciados- conforme Artº 6º, letra d)	90 dias

Art. 7° - É condição para a manutenção da Concessão e para renovação de seu prazo a avaliação periódica da qualidade dos bens e serviços, em prazo não superior a 1 (um) ano dependente da avaliação positiva por parte do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízos a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A qualquer tempo poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo a audiência pública para que a população possa participar do processo de avaliação de qualidade dos serviços prestados.

Art. 8º - A fiscalização e avaliação da execução dos termos do contrato de concessão, será através de comissão a ser designada anualmente, designada imediatamente a homologação do processo de licitação, que deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) pessoas devendo ser majoritariamente por servidores efetivos, designada, através de Decreto do Prefeito Municipal, sendo no mínimo 03 (três) profissionais da saúde a compor a comissão.

§ 1º - A comissão de fiscalização fará uso de Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer dos itens, a comissão informará a Secretaria Municipal de Saúde que notificará a CONCESSIONÁRIA, com prazo determinado, para que corrija a irregularidade.

§ 2º Esta fiscalização se dará no mínimo quadrimestralmente com prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 9º – Fica o imóvel descrito na presente lei desafetado de sua categoria de bem publico de uso comum para bem publico dominical.
Art. 10 – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas integralmente as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de novembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

EXPERIÊNCIA						
Experiência	**Pontuação Máxima por item**	**1 a 2 Anos**	**3 a 4 Anos**	**5 a 6 Anos**	**6 a 8 Anos**	**Acima de 8 Anos**
Comprovação de experiência em gestão e execução de Serviços de Saúde em unidade de pequeno porte, com até 20 leitos de internação ou superior.	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de urgência/emergência obstétrica	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão eexecção de serviços de urgência/emergência pediátrica	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de cardiologia	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de ortopedia e traumatologia	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de Cirurgia Geral	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e excução de serviços de Saúde Mental	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de Pediatria	10	2	4	6	8	10
Pontuação Máxima	**80**	16	32	48	64	80

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS	
Intervalo	**Peso**
Até 2 atestados de Gestão e execução de Contratos	2 pontos por atestado
De 3 a 5 atestados de Gestão e execução de Contratos	3 pontos por atestado
Acima de 5 Contratos de Gestão e execução de Contratos	5 pontos por atestado
Pontuação Máxima	9 **pontos**

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:409E7FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 190/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1041	R$ 6.259,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 556,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1041	R$ 6.259,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 556,35

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 5 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E0EFE62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 209/2021

DECRETO Nº 209/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.307.506,51 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 1.307.506,51 (um milhão, trezentos e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3003	Apoio Financeiro aos Municípios - Recurso de Exercícios Ant.	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 500.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	

Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 200.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3.003	Apoio Financeiro Município - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 130.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0160.2.069		Ações Saúde Combate Coronavírus - COVID 19	
Fonte:	31019	Bloco Ações Custeio Saúde - Covid 19 - Exercício Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0110.2.035		Manutenção do Abril Municipal	
Fonte:	3934	Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0110.2.068		Ações Assistência Social ao Combate Coronavírus - COVID 19	
Fonte:	31021	Fnas Covid 19 - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 14.206,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.206,51
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0110.2.068		Ações Assistência Social ao Combate Coronavírus - COVID 19	
Fonte:	1021	Fnas Covid 19	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 300,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 334.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 334.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	101	Fundeb 70%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 55.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 55.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.307.506,51

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.124.0040.2.010		Serviços de Contabilidade e Orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	R$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 27.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	

Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
Fonte:	102	Fundeb 40%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 31.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 13.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 59.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 44.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 28.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 31.000,00
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	R$ 17.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 220.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgência Emergência	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 420.000,00

II – Os valores de R$500.000,00 fonte 3003; valor de R$ 200.000,00 fonte 3000; o valor de R$ 130.000,00 fonte 3003; valor de R$ 18.000,00 fonte 31019; valor de R$ 20.000,00 fonte 3934; valor de R$ 5.000,00 fonte 3000 e valor de R$ 14.206,51 fonte 31021, são referente superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores.

III – O valor de R$ 300,00 fonte 1021, é referente excesso de arrecadação da fonte 1021;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de outubro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:857536F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 036/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2021
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº085/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no artigo 15 da lei nº 8.666, de 21.06.1993
Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de Gasolina Comum (item 03), Diesel S500 (item 02) e Diesel S10 (item 01) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 036/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível gasolina comum, diesel S500 e diesel S10: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,31** (Trinta e um centavos) por litro de gasolina comum, o aumento de **R$ 0,07** (sete centavos) por litro de Diesel S500 e o aumento de **R$ 0,36** (trinta e seis centavos) por litro Diesel S10, como segue tabela abaixo:

Lote	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor do 1º Termo Aditivo	Valor 2º Termo Aditivo	Valor requerido pela empresa	Percentual de reajuste	Impacto unitário
01	Diesel S10	R$ 4,100	R$ 4,18	R$ 4,58	R$ 4,94	7,85%	R$ 0,36
02	Diesel S500	R$ 4,050	R$ 4,13	R$ 4,48	R$ 4,55	1,67%	R$ 0,07
03	Gasolina Comum	R$ 5,150	R$ 5,47	R$ 5,64	R$ 5,95	5,58%	R$ 0,31

CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83,
DATA: 04/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D505A11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AKK6276	275410D000008783	17/05/2021	74550	
AKK6276	275410D000008762	16/05/2021	74550	
ANS1008	275410D000010874	22/08/2021	74550	
ARN3B16	275410D000010870	22/08/2021	74550	
ASH9358	275410D000010893	23/08/2021	74550	
ASK8327	275410D000010871	22/08/2021	74550	4306759560
BCG5H64	275410D000010876	22/08/2021	74550	
LXN9F64	275410D000010880	22/08/2021	74550	6319755856
MFH7A79	275410D000010890	23/08/2021	74550	
RKW0C80	275410D000010894	23/08/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGQ0D56	275410D000010891	23/08/2021	74550	R$ 130.16
AHX3F12	275410D000010881	22/08/2021	74550	R$ 130.16
AIW4235	275410V000015078	23/08/2021	60412	R$ 195.23
AMY7056	275410V000015081	23/08/2021	60412	R$ 195.23
ANM1802	275410D000010879	22/08/2021	74630	R$ 195.23
ATZ3654	275410V000015080	23/08/2021	60412	R$ 195.23
AVK6008	275410NIC0009205	02/11/2021	50020	R$ 390.46
AVK6008	275410NIC0009204	02/11/2021	50020	R$ 195.23
AWB9I47	275410D000010887	22/08/2021	74550	R$ 130.16
AZF0507	275410D000010875	22/08/2021	74550	R$ 130.16
AZF2639	275410D000010872	22/08/2021	74550	R$ 130.16
BBP7D73	275410V000015085	23/08/2021	70561	R$ 293.47
BBP7D73	275410V000015086	23/08/2021	58350	R$ 195.23
BDB6F13	275410V000015083	23/08/2021	60412	R$ 195.23
BSI4624	275410D000010886	22/08/2021	74550	R$ 130.16
CFM9034	275410V000015075	23/08/2021	60412	R$ 195.23
CVV8995	275410D000010889	23/08/2021	74550	R$ 130.16
DDK7401	275410D000010888	22/08/2021	74630	R$ 195.23
DFO4291	275410D000010892	23/08/2021	74550	R$ 130.16
DNO1278	275410V000015082	23/08/2021	60412	R$ 195.23
ETM1930	275410NIC0009203	02/11/2021	50020	R$ 585.69
ETM1930	275410D000010883	22/08/2021	74550	R$ 130.16
GVF5197	275410D000008754	16/05/2021	74550	R$ 130.16
IKS3299	275410D000008792	17/05/2021	74550	R$ 130.16
KPR8H34	275410D000010885	22/08/2021	74630	R$ 195.23
LAQ0244	275410V000015077	23/08/2021	60412	R$ 195.23
NKT0607	275410V000015079	23/08/2021	60412	R$ 195.23
RLD6J32	275410V000015076	23/08/2021	60412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 04/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MJW7868	116100E009026490	31/10/2021	70481

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 05/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ACH3888	275410D000010905	24/08/2021	74550	
ADK1164	275410D000010896	23/08/2021	74550	
AGU8011	275410D000010904	24/08/2021	74550	
ATA9696	275410D000010914	24/08/2021	74550	
ATC3564	275410D000010897	23/08/2021	74550	
EBX8271	275410D000010898	23/08/2021	74550	
MFM1109	275410D000010924	25/08/2021	74550	
MHK2707	275410D000010920	25/08/2021	74550	
QCZ7E41	275410D000010918	25/08/2021	74550	

QXA3076	275410D000010895	23/08/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 05/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADN5081	275410D000010900	23/08/2021	74550	R$ 130.16
AHB0281	275410D000010913	24/08/2021	74630	R$ 195.23
ALR2124	275410V000015087	24/08/2021	76331	R$ 293.47
AMW9B14	275410V000015089	25/08/2021	55412	R$ 195.23
ASS0058	275410D000010912	24/08/2021	74550	R$ 130.16
AZP2F25	275410D000010899	23/08/2021	74550	R$ 130.16
BAH5C13	116100E009026155	25/08/2021	70561	R$ 293.47
BAX8478	275410D000010911	24/08/2021	74550	R$ 130.16
BBR9F14	275410D000010903	24/08/2021	74550	R$ 130.16
BBX0134	275410D000010921	25/08/2021	74550	R$ 130.16
BCL9F98	275410D000010925	25/08/2021	74550	R$ 130.16
BCZ9D49	275410D000010910	24/08/2021	74550	R$ 130.16
BDU8B88	275410D000010923	25/08/2021	74550	R$ 130.16
BEH9F55	275410V000015091	25/08/2021	57380	R$ 293.47
BJH8608	275410D000010926	25/08/2021	74550	R$ 130.16
FLA1E24	275410NIC0009206	04/11/2021	50020	R$ 195.23
IXS7782	275410D000010906	24/08/2021	74550	R$ 130.16
JUH6449	275410D000010915	24/08/2021	74710	R$ 880.41
KAB7C89	275410D000010917	25/08/2021	74550	R$ 130.16
LPJ3G80	275410V000015092	25/08/2021	76331	R$ 293.47
MFW8705	275410D000010919	25/08/2021	74550	R$ 130.16
NDP4B17	275410D000010909	24/08/2021	74550	R$ 130.16
OGM5089	275410D000010901	23/08/2021	74550	R$ 130.16
PYA7283	275410D000010922	25/08/2021	74550	R$ 130.16
PYL1A14	275410D000010902	24/08/2021	74630	R$ 195.23
QIB0J09	275410D000010908	24/08/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF27A193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 068/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 068/2021, o fornecimento de BRINDES DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
ALEX POSSAMAI ME CNPJ 27.694.614/0001-77 RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 Concórdia-SC CEP 89711-280	41.220,50	Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos	001, 002, 003, 004, 007, 008, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP CNPJ 04.553.782/0001-47 RUA VITOR SOPELSA, 299 Concórdia-SC CEP 89711-330	25.820,50	Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos	005, 006, 009, 010, 011

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5502041B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 068/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 068/2021.

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
ALEX POSSAMAI ME CNPJ 27.694.614/0001-77 RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 Concórdia-SC CEP 89711-280	41.220,50	Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos	001, 002, 003, 004, 007, 008, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP CNPJ 04.553.782/0001-47 RUA VITOR SOPELSA, 299 Concórdia-SC CEP 89711-330	25.820,50	Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos	005, 006, 009, 010, 011

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:16B314FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 02/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°195/2021,
RESOLVE
Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 02/2021, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, para suprir as vagas para Emprego Público Temporário para as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais, Inspetor de Alunos, Merendeira, Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias, conforme lista de classificação abaixo relacionada:

Escola Municipal Floresval Ferreira

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Rudinéia dos Santos	16/02/85	4579558	28,5	1º
Casturina Rodrigues da Cruz	24/12/88	10171628-7	23,5	2º
Natália Cristina Stanski Tuchouka	27/07/88	9080327-1	22	3º
Silvia das Graças Vieira	26/03/90	10848787-9	21,5	4º
Leandra da Cruz Miranda	28/11/92	13287525-1	21	5º
Danielly Kwane Alves dos Santos	13/02/97	12801423-3	21	6º
Valclea Fátima da Silva	13/11/81	9368748-5	20	7º
Marina Graziele Fernandes	16/08/94	12946146-2	20	8º
Evelize da Luz Rodrigues	20/08/95	12993526-0	20	9º
Cheila Verner	01/12/95	13336458-7	20	10º
Janaina Ferreira	19/06/97	14377874-6	20	11º
Fabiele Andrade Alves	04/08/97	12306041-5	20	12º
Sabrini Alves Fernandes	28/08/97	13967496-0	20	13º
Estela Cristina da Luz Paixão	01/06/00	14732668-8	20	14º
Anderson Luis Lara Mendes	24/06/00	14747802-0	20	15º
Rosaria Alibosek	14/11/76	7655563-0	14	16º
Daiana Cristina Martins	10/02/90	10848698-8	13,5	17º
Edinelson Domingues	16/11/78	9073032-0	11	18º
Flaviana Cristina Batista	08/03/94	13508590-1	10,5	19º
Jean Carlos de Oliveira Ferreira	05/10/98	14271662-3	10	20º
Luiz Guilherme Muzynoski	23/11/98	14132358-0	10	21º
Lucas Augusto de Oliveira	24/06/01	14672783-2	10	22º
Nilza Aparecida Rodrigues	09/02/80	10085382-5	03	23º
Ariane Fernandes	18/09/92	12524308-8	03	24º
Antonio Valdeci Teixeira Trancoso	24/08/72	6582204-0	02	25º
Luciane Rodrigues dos Reis	26/07/84	10038802-2	02	26º
Rosana Aparecida Batista	04/10/68	4841804-0	1,5	27º
Elizete Emídio	25/11/74	7211488-4	1,5	28º
Edilhana Serpe	31/12/87	11073014-4	1,5	29º
Josué Fernandes	21/04/67	4870237-6	0,5	30º
Joslaine Aparecida de Lima	10/03/82	9010190-0	0,5	31º
Antonio Celio de Jesus	29/08/73	6300738-2	00	32º
Rosmilda Ribeiro Batista	21/02/74	7240459-9	00	33º
Claudineia Gonçalves Martins	23/10/86	10245909-1	00	34º
Suelen Cristina dos Santos	29/10/93	13146087-2	00	35º
Carla Suelen Licovski	13/01/95	12944906-3	00	36º
Keittyn Cristina dos S. da Silva	16/10/96	13681484-2	00	37º
Jucineia Rodrigues	22/11/96	12945693-0	00	38º
Ana Caroline da Rosa Rodrigues	27/06/97	12939337-8	00	39º

Cargo 1 – Auxiliar de serviços gerais
CMEI Tia Aurora

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Sara Garcia	03/05/72	6491088-4	40	1º
Regina Kuller Pabis da Rocha	07/08/72	6083208-0	26	2º
Tainara dos Santos de Araujo	15/07/95	13511005-1	21	3º
Valeria Carlos Rodrigues	24/02/94	13417701-2	20	4º
Michele Aparecida Garzuze	12/09/00	13824700-7	20	5º
Zenilda Maria Domingues	31/07/01	14998876-9	20	6º
Jardelina do Rosil de Souza Mayer	20/09/66	7169707-0	10	7º

Sueli Paczesne de Brito	04/12/86	9960481-6	10	8º
Juliete de Jesus	22/05/93	6574112	10	9º
Liticia Marilze Fernandes	14/04/96	13452740-4	10	10º
Flaviele Cristiane Batista	04/10/95	13510881-2	10	11º
Rafaeli dos Santos Viana	02/11/01	13825228-0	10	12º
Maria José Ribas da Luz Paixão	07/02/76	7232400-5	08	13º
Eni das Graças Soares de Oliveira	15/12/68	5202662-8	06	14º
Janice Elisete Roos	26/01/75	7562340-2	3.5	15º
Jurema Andrade Pires	10/04/68	5581164-4	00	16º
Iraci de Fátima Ferreira	09/12/74	8549917-3	00	17º
Ana Lucia Domingues	16/01/83	9080412-0	00	18º
Adriana Kely Fernandes Alves	07/03/84	9529938-5	00	19º
Marcos Rodrigues	06/07/69	5469624-8	00	Desclass

Cargo 1 – Auxiliar de serviços gerais
Escola Municipal Rural Costa e Silva

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Teresinha de Andrade	15/04/89	12318212-0	20	1º
Renata Petranski Machinski	15/01/02	14127345-0	20	2º
Dirce Pissaia Tribek	25/12/73	7196916-9	00	3º
Marli Terezinha Miranda Pires	20/12/81	9684701-7	00	4º

Cargo 1 – Auxiliar de serviços gerais
Escola Municipal Genny S. Kuller

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Jocieli Santos Rebello	01/03/85	9605600-1	20	1º
Simone Aparecida Taborda	04/08/86	12324950-0	20	2º
Adriana Marcela de B. Andrade	14/01/83	10151739-0	12,5	3º
Elisangela da C. Santos da Rocha	12/09/83	9268337-0	10	4º
Rafaeli Aparecida Rebello	09/07/94	12465857-8	10	5º
Janaina Pinheiro de Almeida	17/01/01	15041841-0	10	6º
Marize Ione dos Santos da Luz	26/05/68	9572322-5	00	7º

Cargo 1 – Auxiliar de serviços gerais
Secretaria Municipal de Saúde – interior

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Ana Rosa dos Santos	17/11/79	8067923-8	25,5	1º
Marici das Graças do C. Mazepa	16/09/86	10717503-2	20	2º
Mariliane de Lara	18/12/88	10755671-0	20	3º
Larissa de Fátima Chaves	18/08/96	14349255-9	20	4º
Silvana das Graças Padilha	10/08/73	6898496-3	10,5	5º
Ironi Biranoski Pereira	07/06/70	6260115-9	03	6º
Priscila Ariane Romão Castanheira	05/11/88	12352546-9	00	Desclass.

Cargo 1 – Auxiliar de serviços gerais
Secretaria Municipal de Saúde – Sede

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Jucelia Mariana Alibosek	27/10/82	8465787-5	20	1º

Cargo 2 – Inspetor de alunos
Escola Municipal Rural Costa e Silva

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Rafael Gonçalves Zanardini	29/05/96	13375343-5	20	1º
Luciane Santos do Carmo	15/01/97	13352808-3	20	2º
Ana Camila Moreira Pires	19/02/02	13553628-8	20	3º
Roginaldo Bozza de Carvalho	14/10/80	8780030-0	10	4º

Cargo 2 – Inspetor de alunos
Escola Municipal Floresval Ferreira

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Silvio Nei Domingues	22/07/80	9052269-8	20	1º
Cleverton Luis Ribeiro Batista	08/11/80	7922580-0	20	2º
Robson Rafael Dallazuanna	22/09/82	6911240-4	20	3º
Franciele de F. da Cruz Chepluski	11/01/89	9302153-3	20	4º
Liana Patrícia Rouver	13/04/92	12339249-3	20	5º
Elias de Oliveira Lopes	22/03/96	12898135-8	20	6º
Genilton Luis Domingues	22/04/97	13676423-3	20	7º
Jesica Luana Vasco	31/07/97	13023625-1	20	8º
Emily Tainara da Luz	13/03/99	14542334-1	20	9º
Leydimary Andrade Alves	17/10/00	14707713-0	20	10º
Marielle Lohana Barbosa	01/11/00	13534629-2	20	11º
Grasiele Fernandes	18/09/01	14368582-9	20	12º
Edina de Oliveira Serigati	02/12/92	12539997-5	10	13º
Luana da Costa Nassar	03/04/01	13882984-7	10	14º
Franciele da Costa Nassar	11/11/02	14445184-8	10	15º
Tainara Kauane Nunes	05/12/02	14885078-0	10	16º
Jaqueline dos Santos Nascimento	25/09/89	12554359-6	00	17º

Cristiano de Santa Clara	10/10/94	12755499-4	00	18º

Cargo 3 – Merendeira
Escola Municipal Bituva dos Machados

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Genilto Crevelim	21/08/72	7387711-3	20	1º
Sheila Fernanda da Silva Lima	19/10/84	10149765-8	20	2º
Amanda Rocha de Lima	04/05/03	14455595-3	20	3º
Ana Karoline de Lara	04/02/94	13267393-4	10	4º
Marinilda Lovato de Lara	18/03/75	9020498-0	01	5º

Cargo 3 – Merendeira
Escola Rural Municipal P. Genny S. Kuller

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Loriete Chaves Kuller	16/10/71	7569292-7	20	1º
Tailise Cristina da Silva	06/06/98	13309332-0	20	2º

Cargo 3 – Merendeira
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Roseli de Oliveira	05/02/84	10130877-4	20	1º
Suelen Giliczynski Pires	29/07/91	12361617-0	20	2º
Caroline Freitas de Paula	10/05/00	13553798-5	20	3º
Geni Ribas Meira	26/01/80	12440041-4	10	4º
Andreia Machado	17/10/89	11146823-0	10	5º
Jackeline Lopes Soares	17/04/95	14561905-0	10	6 º

Cargo 3 – Merendeira
Escola Municipal Floresval Ferreira

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Priscilla Kelly Moreira da Silva	08/04/91	15178326-0	22.5	1º
Giseli Vieira Andrade Ferreira	16/08/83	9541763-9	20	2º
Noelia Rodrigues dos Santos	09/06/90	10621415-8	20	3º
Andressa C. de O. de Andrade	05/06/96	13355329-0	20	4º
Nayara Correia de Macena	04/01/01	15043728-8	20	5º
Ivanete Borges	19/09/71	7959217-0	0.5	6º
Tatiana Aparecida dos Santos	25/10/85	10096967-0	00	7º
Aparecida da Costa	13/06/62	4764027-0	00	Desclass

Cargo 4 – Motorista de veículos

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Juscelino José de Souza Junior	04/10/79	6309096-4	28,5	1º
Ricardo Sidnei Mitz	01/11/73	5956810-8	27,5	2º
Sérgio Gruber	20/11/72	5435360-0	26	3º
Nelcymario Marins Martins	26/09/63	15365104-3	20	4º
Helio Cavalheiro	01/12/69	5505831-8	20	5º
Antonio Jonari da Silva	16/06/73	8064908-8	20	6º
Robelei da Silva	18/03/83	9234939-0	20	7º
Eduardo Taborda	12/02/87	12538491-9	20	8º
William Henrique P. M. Marcante	02/11/87	10069153-1	20	9º
Wilian Marcos dos Santos	20/08/89	10329536-0	20	10º
Luis Rodrigo Ribas	04/08/85	9611317-0	20	11º
Josué Vinicius Martins	01/02/95	12917511-7	20	12º
Rodrigo Smouter	19/07/87	9975359-5	10	13º
Paulo Sérgio da Silva	26/12/74	6440995-6	3,5	14º
Valdeci Ferreira	28/05/78	7790599-5	0	15º

Cargo 5 – Operador de máquinas rodoviárias

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Edilson Vasco	13/12/86	10038803-0	27	1º
Ederaldo Pires Cardoso	27/09/93	12355055-2	20	2º
Romário Carneiro	15/06/90	9465622-2	01	3º
Juliano Correia Lovato	13/09/89	12406464-3	00	4º

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2021.

MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°195/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C0A8F40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 674 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N.º 674/2021.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 635/2020 de 03 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 255.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2021.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017- Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0009: Programa de Conservação e Melhoria da Infra Estrutura Rural e Urbana							
1.044 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Área Urbana do Município de Flórida – Pr.	Divisão de Água e Esgoto	P	Unidades Implantadas	Unid.	2018	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	0	0,00
					2021	50	255.000,00
Total						50	255.000,00

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 635 de 03 de Julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2021:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0009: Programa de Conservação e Melhoria da Infra Estrutura Rural e Urbana						
1.044 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Área Urbana do Município de Flórida – Pr.	Divisão de Água e Esgoto	P	Unidades Implantadas	Unid.	50	260.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Especial no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para a criação das seguintes dotações:

	09		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
	09.002		Divisão de Água e Esgoto	
	09.002.17.512.0009.1.044		Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Área Urbana do Município de Flórida – Pr.	
	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	5.000,00
	4.4.90.51.00.00	31807	Obras e Instalações	250.000,00
Total das Suplementações				255.000,00

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2021 da Receita 2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00 - fonte 31807, no valor de R$ 250.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial Das dotações abaixo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

	09		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
	09.003		Divisão de Obras e Urbanismo	
	09.003.15.451.0009.1.044		Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida	
484	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	5.000,00
Total das Anulações				5.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 04 dias do mês de Novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0DE31D89

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 675 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº. 675/2021.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 635/2020 de 03 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2021.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0009: Programa de Conservação e Melhoria da Infra Estrutura Rural e Urbana							
1.045 – Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Habitacionais	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Terreno Adquirido.	M2..	**2018**	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	0	0,00
					2021	10.000	85.000,00
Total						**10.000**	**85.000,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 635 de 03 de Julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2021:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0009: Programa de Conservação e Melhoria da Infra Estrutura Rural e Urbana						
1.045 – Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Habitacionais	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Terreno Adquirido.	M2..	10.000	85.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a criação das seguintes dotações:

09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.16.482.0009.1.045		**Aquisição de Terreno para Construção deUnidades Habitacionais**	
4.4.90.61.00.00	01501	Aquisição de Imóveis	85.000,00
Total das Suplementações			**85.000,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura Do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2021 da Receita 2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 - fonte 01501, no valor de R$ 85.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de Sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 04 dias do mês de Novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FFC0C232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 62/2021 III

EDITAL Nº062/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP0C27	275650F000091019	30/08/2021	76332
AFJ2J51	275650F000093287	19/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095501	18/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093290	19/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093288	19/08/2021	55412
AFV9903	275650F000094941	19/08/2021	55412
ALP7J13	275650F000094396	24/08/2021	52070
ANH4939	275650F000094192	27/08/2021	54010
ANQ1069	275650F000093180	30/08/2021	76331
AOG8916	275650F000094395	24/08/2021	72690
AQX2614	275650F000094009	27/08/2021	55411
ARM5908	275650F000095114	30/08/2021	55417
ARQ2C45	275650F000094592	18/08/2021	55412
ASL5J24	275650F000094723	24/08/2021	70991
ASR0I21	275650F000094542	19/08/2021	55412
ASU8C22	275650F000094998	19/08/2021	55412
ASU8C22	275650F000095000	19/08/2021	55412
ATE1F69	275650F000095154	18/08/2021	55412
ATM1F08	275650F000094942	19/08/2021	55412
ATN3142	275650F000094190	24/08/2021	76331
ATS2G88	275650F000093178	24/08/2021	54600
AUA7287	275650F000095208	31/08/2021	76331
AUQ4J38	275650F000094398	25/08/2021	76331

AUT1H14	275650F000095109	26/08/2021	55417
AUZ3239	275650F000094397	25/08/2021	54526
AVK5E68	275650F000095106	24/08/2021	55500
AWA0674	275650F000093597	24/08/2021	55417
AWD2722	275650F000094716	20/08/2021	54870
AWK8G65	275650F000094692	19/08/2021	55412
AWK8G65	275650F000094694	19/08/2021	55412
AWQ1B17	275650F000095105	24/08/2021	55500
AWQ4A85	275650F000092326	31/08/2021	76331
AWQ6H96	275650F000093742	18/08/2021	55412
AXL8360	275650F000095113	30/08/2021	54521
AYH9B28	275650F000095354	19/08/2021	55412
AYH9B28	275650F000095353	19/08/2021	55412
AYI9290	275650F000095101	24/08/2021	76252
AYM0I45	275650F000094400	30/08/2021	55090
AYM9141	275650F000095107	26/08/2021	54526
BAI4645	275650F000094197	31/08/2021	76332
BBC8832	275650F000095204	31/08/2021	76331
BBJ5H43	275650F000094543	19/08/2021	55412
BBO7753	275650F000093289	19/08/2021	55412
BBV9345	275650F000094722	23/08/2021	76331
BCA3B32	275650F000095110	26/08/2021	76251
BCC3633	275650F000095112	30/08/2021	76251
BCC5509	275650F000093598	24/08/2021	54526
BCI6F24	275650F000094997	19/08/2021	55412
BCI6F24	275650F000094999	19/08/2021	55412
BDM1730	275650F000094693	19/08/2021	55412
BDT3B73	275650F000094286	18/08/2021	55412
BDW3J62	275650F000095102	24/08/2021	55417
BEE2G90	275650F000095202	30/08/2021	54600
BER9351	275650F000095203	30/08/2021	76331
BEW1E22	275650F000090683	25/08/2021	55417
BEZ1I19	275650F000094940	19/08/2021	55412
CFR8431	275650F000088732	28/08/2021	54526
DHK3131	275650F000095074	19/08/2021	55412
DLL8778	275650F000093599	24/08/2021	54600
DXP0459	275650F000095116	30/08/2021	55417
DYD4A45	275650F000094882	19/08/2021	55412
FXC4364	275650F000094194	28/08/2021	55411
FXC4364	275650F000094195	28/08/2021	55417
FXC4364	275650F000094193	28/08/2021	54870
GRV7735	275650F000091018	28/08/2021	51851
INS7G36	275650F000095103	24/08/2021	54600
IQH3D49	275650F000095104	24/08/2021	55417
JYK6165	275650F000095206	31/08/2021	54526
MEC7067	275650F000089432	27/08/2021	55411
MFH2B92	275650F000095108	26/08/2021	55500
MFM9G94	275650F000094399	27/08/2021	51930
MGQ4B97	275650F000093600	24/08/2021	55680
MHA1977	275650F000094196	31/08/2021	76332
MHT4190	275650F000095201	30/08/2021	54526
MIH7733	275650F000094191	24/08/2021	76332
MIP4E87	275650F000093177	24/08/2021	51930
NJP2D53	275650F000094432	19/08/2021	55412
OKD2801	275650F000095115	30/08/2021	55417
OZE5715	275650F000095352	19/08/2021	55412
PYK9808	275650F000095012	19/08/2021	55412
QHB0D03	275650F000094431	19/08/2021	55412
RHB4D69	275650F000095111	30/08/2021	55417
RMQ1H88	275650F000095454	19/08/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000093292	20/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094884	21/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093293	20/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095356	23/08/2021	55412
AHL5D33	275650F000095506	23/08/2021	55412
AKA0799	275650F000094433	20/08/2021	55412
ALH0580	275650F000094819	20/08/2021	55412
AMM0072	275650F000094637	20/08/2021	55412
AQU7653	275650F000094947	23/08/2021	55412
ARO9849	275650F000095455	20/08/2021	55412
ARO9849	275650F000095355	20/08/2021	55412
AUI4A54	275650F000094883	20/08/2021	55412
AWS2059	275650F000094641	23/08/2021	55412
AWV9C70	275650F000095403	20/08/2021	55412
AWY7654	275650F000095504	20/08/2021	55412
AYW7049	275650F000095404	20/08/2021	55412
AYZ1436	275650F000095456	20/08/2021	55412
AYZ3B42	275650F000095553	20/08/2021	55412
AYZ3B42	275650F000095554	20/08/2021	55412
BAH1108	275650F000095555	21/08/2021	55412
BAV9814	275650F000095155	20/08/2021	55412
BBW1H29	275650F000094948	23/08/2021	55412
BDA5J39	275650F000094697	21/08/2021	55412
BEJ4I78	275650F000094943	20/08/2021	55412
BEJ4I78	275650F000094944	20/08/2021	55412

BEJ4I78	275650F000094946	20/08/2021	55412
BEZ4D52	275650F000094593	20/08/2021	55412
CQD2217	275650F000094434	20/08/2021	55412
ELX6006	275650F000095505	21/08/2021	55412
EWS3819	275650F000095502	20/08/2021	55412
GAJ6557	275650F000095156	21/08/2021	55412
IWG8458	275650F000094638	23/08/2021	55412
KWF1637	275650F000095157	23/08/2021	55412
LTA2F79	275650F000093291	20/08/2021	55412
MCC0517	275650F000094695	20/08/2021	55412
MLI8220	275650F000094640	23/08/2021	55412
MLR3833	275650F000094945	20/08/2021	55412
MMM5006	275650F000094435	21/08/2021	55412
NBQ2B81	275650F000094696	20/08/2021	55412
NND6A29	275650F000095503	20/08/2021	55412
QMU7B02	275650F000095551	20/08/2021	55412
QMU7B02	275650F000095552	20/08/2021	55412
QPU0E43	275650F000094639	23/08/2021	55412
QTL5039	275650F000094698	23/08/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6H62	275650W000102864	26/04/2021	74550
AAC5H55	275650W000102769	23/04/2021	74550
AAY6073	275650B000085235	24/04/2021	74550
ABG9700	275650B000084977	20/04/2021	74550
ABK8407	275650D000074203	24/04/2021	74550
ABM5C23	275650B000085240	24/04/2021	74550
ABO8A05	275650NIC0034948	07/09/2021	50020
ACA3655	275650B000085222	24/04/2021	74550
ACD0D13	275650B000085225	24/04/2021	74550
ACS9F01	275650F000092758	20/04/2021	55412
ACW1B87	275650NIC0034916	07/09/2021	50020
ADE6A05	275650B000085085	22/04/2021	74550
ADO3A07	275650B000085006	20/04/2021	74550
ADO5902	275650W000102800	24/04/2021	74550
ADO5902	275650W000102737	22/04/2021	74550
ADO5902	275650W000102827	25/04/2021	74550
AEP2A63	275650F000092706	22/04/2021	55412
AEX5222	275650W000102820	25/04/2021	74550
AFM0084	275650W000102784	23/04/2021	74550
AFU5533	275650W000102701	21/04/2021	74550
AFZ8D33	275650NIC0034938	07/09/2021	50020
AGM6970	275650W000102702	21/04/2021	74550
AGQ7E98	275650W000102667	20/04/2021	74550
AHE3687	275650W000102870	26/04/2021	74550
AJA9149	275650B000085039	21/04/2021	74550
AJC8804	275650F000091740	22/04/2021	55412
AJI0843	275650F000091096	20/04/2021	55412
AJI0843	275650W000102848	25/04/2021	74550
AJT5I23	275650NIC0034949	07/09/2021	50020
AJW9874	275650NIC0034943	07/09/2021	50020
AJW9F67	275650B000085227	24/04/2021	74550
AKN2427	275650W000102668	20/04/2021	74550
AKZ0859	275650F000091737	20/04/2021	55412
ALP8E09	275650W000102788	24/04/2021	74550
ALT7953	275650F000092423	22/04/2021	55412
AMA0828	275650NIC0034958	07/09/2021	50020
AMA7514	275650F000092804	22/04/2021	55412
AMA7514	275650F000092803	22/04/2021	55412
AMA7514	275650F000092801	19/04/2021	55412

AMG3I63	275650B000085243	24/04/2021	74550
AMJ9551	275650NIC0034954	07/09/2021	50020
AMZ5A18	275650B000085251	25/04/2021	74550
AND4H84	275650B000085213	24/04/2021	74550
ANE9750	275650B000085259	25/04/2021	74550
ANL7735	275650W000102836	25/04/2021	74550
ANT4A63	275650W000102795	24/04/2021	74550
AOF0A38	275650W000102811	24/04/2021	74550
AOK6745	275650F000091738	20/04/2021	55412
AOL8438	275650NIC0034952	07/09/2021	50020
AOT4315	275650B000085013	20/04/2021	74550
AOT8899	275650NIC0034947	07/09/2021	50020
AOY6786	275650NIC0034930	07/09/2021	50020
AOY6786	275650NIC0034929	07/09/2021	50020
APD2H21	275650B000085128	22/04/2021	74550
APE3846	275650W000102709	21/04/2021	74550
APO0791	275650B000085062	21/04/2021	74550
APQ1449	275650F000092563	19/04/2021	55412
APS3D94	275650NIC0034945	07/09/2021	50020
APT2123	275650B000085021	20/04/2021	74550
APX2906	275650B000085217	24/04/2021	74550
APX8499	275650B000085049	21/04/2021	74550
AQR1B58	275650NIC0034927	07/09/2021	50020
ARB5938	275650W000102669	20/04/2021	74550
ARC0J49	275650W000102704	21/04/2021	74550
ARD7316	275650W000102707	21/04/2021	74550
ARQ4943	275650W000102762	23/04/2021	74550
ARR4F43	275650W000102861	26/04/2021	74550
ASD6331	275650B000085282	26/04/2021	74550
ASH8100	275650B000085205	24/04/2021	74550
ASI5C88	275650D000074177	21/04/2021	74550
ASL9362	275650B000085209	24/04/2021	74550
ASO1176	275650W000102841	25/04/2021	74550
ASV3211	275650NIC0034926	07/09/2021	50020
ATH6334	275650F000091549	19/04/2021	55412
ATM8164	275650W000102863	26/04/2021	74550
ATV7405	275650F000091550	19/04/2021	55412
AUF4528	275650W000102859	26/04/2021	74550
AUM7139	275650F000092421	20/04/2021	55412
AUN4E78	275650W000102862	26/04/2021	74550
AUN8D50	275650W000102816	24/04/2021	74550
AUO0334	275650W000102727	22/04/2021	74550
AUO4142	275650B000085274	25/04/2021	74550
AUP5338	275650W000102714	21/04/2021	74550
AVB7462	275650B000085247	25/04/2021	74550
AVG4398	275650NIC0034933	07/09/2021	50020
AVG4398	275650NIC0034934	07/09/2021	50020
AVN3168	275650W000102729	22/04/2021	74550
AVZ9076	275650NIC0034932	07/09/2021	50020
AWI7685	275650B000085137	23/04/2021	74550
AWL1575	275650D000074170	20/04/2021	74550
AWR1539	275650B000084998	20/04/2021	74550
AWR7496	275650B000085168	23/04/2021	74550
AWT0J28	275650W000102776	23/04/2021	74550
AWV3559	275650W000102763	23/04/2021	74550
AWZ6139	275650F000092802	22/04/2021	55412
AXA6394	275650W000102819	25/04/2021	74550
AXF0I10	275650NIC0034946	07/09/2021	50020
AXG5755	275650NIC0034955	07/09/2021	50020
AXL2823	275650B000085035	21/04/2021	74550
AXN6C58	275650W000102853	26/04/2021	74550
AXV3765	275650B000085170	23/04/2021	74550
AXX0255	275650F000091981	22/04/2021	55412
AXX0C53	275650NIC0034910	07/09/2021	50020
AYA7614	275650B000085094	22/04/2021	74550
AYB3G02	275650W000102689	21/04/2021	74550
AYC6I11	275650W000102745	22/04/2021	74550
AYF1A46	275650D000074199	24/04/2021	74550
AYF9475	275650B000085152	23/04/2021	74550
AYL2166	275650W000102793	24/04/2021	74550
AYM4747	275650NIC0034961	07/09/2021	50020
AYP2583	275650W000102664	20/04/2021	74550
AYV9D45	275650B000085194	23/04/2021	74550
AYW7049	275650W000102797	24/04/2021	74550
AZB0976	275650B000085254	25/04/2021	74550
AZD9415	275650D000074206	25/04/2021	74550
AZE3582	275650NIC0034956	07/09/2021	50020
AZK7G18	275650B000085119	22/04/2021	74550
AZL6589	275650W000102838	25/04/2021	74550
AZN3705	275650B000085127	22/04/2021	74550
AZP3036	275650NIC0034942	07/09/2021	50020
AZQ0240	275650NIC0034913	07/09/2021	50020
AZS9H88	275650W000102687	20/04/2021	74550
BAB7158	275650W000102662	20/04/2021	74550
BAJ9894	275650W000102825	25/04/2021	74550
BAN2444	275650NIC0034931	07/09/2021	50020
BAQ8G82	275650W000102728	22/04/2021	74550
BAU0H51	275650B000085080	21/04/2021	74550
BAU5H64	275650B000084986	20/04/2021	74550

BAW1F89	275650B000085025	21/04/2021	74550
BAX9640	275650B000085103	22/04/2021	74550
BAY6243	275650NIC0034917	07/09/2021	50020
BAY7294	275650D000074193	24/04/2021	74550
BBC6935	275650W000102680	20/04/2021	74550
BBF9030	275650W000102676	20/04/2021	74550
BBF9G67	275650NIC0034920	07/09/2021	50020
BBH4E38	275650B000085009	20/04/2021	74550
BBO3019	275650F000092190	22/04/2021	55412
BBP2673	275650B000085124	22/04/2021	74550
BBQ5737	275650F000091095	19/04/2021	55412
BBT4B32	275650NIC0034957	07/09/2021	50020
BBT6026	275650W000102681	20/04/2021	74550
BBU0336	275650B000085202	24/04/2021	74550
BBU2C64	275650B000084972	20/04/2021	74550
BBU9J49	275650W000102760	23/04/2021	74550
BBX9B14	275650B000085221	24/04/2021	74550
BBX9B14	275650B000085047	21/04/2021	74550
BBY3479	275650NIC0034919	07/09/2021	50020
BCH0340	275650D000074185	23/04/2021	74550
BCK7327	275650D000074175	21/04/2021	74550
BCL1649	275650NIC0034922	07/09/2021	50020
BCP6A01	275650B000085122	22/04/2021	74550
BCR4B24	275650W000102791	24/04/2021	74550
BCR7J22	275650B000085144	23/04/2021	74550
BCW4C24	275650B000085252	25/04/2021	74550
BCX7J78	275650B000085068	21/04/2021	74550
BDA3I77	275650B000084981	20/04/2021	74550
BDD0I92	275650W000102787	24/04/2021	74550
BDE8B71	275650B000085174	23/04/2021	74550
BDK1J53	275650W000102804	24/04/2021	74550
BDN6H31	275650B000085125	22/04/2021	74550
BDO5B92	275650F000092422	22/04/2021	55412
BDP8F70	275650B000085126	22/04/2021	74550
BDQ2B62	275650NIC0034937	07/09/2021	50020
BDQ6F23	275650NIC0034939	07/09/2021	50020
BDT5E05	275650W000102807	24/04/2021	74550
BDZ4D93	275650F000092074	20/04/2021	55412
BDZ5B43	275650D000074195	24/04/2021	74550
BDZ5C30	275650B000085058	21/04/2021	74550
BEA9G59	275650B000085057	21/04/2021	74550
BEF8D52	275650W000102823	25/04/2021	74550
BEH1F90	275650NIC0034941	07/09/2021	50020
BEH4D59	275650NIC0034950	07/09/2021	50020
BEI9C11	275650NIC0034908	07/09/2021	50020
BEO4I10	275650B000084999	20/04/2021	74550
BET2589	275650B000085010	20/04/2021	74550
BET2961	275650NIC0034906	07/09/2021	50020
BEU3A71	275650B000085198	24/04/2021	74550
BEU9G34	275650NIC0034923	07/09/2021	50020
BEZ9F46	275650B000085133	23/04/2021	74550
BNB5I40	275650W000102713	21/04/2021	74550
CCP6E13	275650B000085208	24/04/2021	74550
CYQ3545	275650B000085146	23/04/2021	74550
DAN4B75	275650B000085246	24/04/2021	74550
DAY3I46	275650W000102766	23/04/2021	74550
DBL1829	275650W000102867	26/04/2021	74550
DBU9E94	275650W000102815	24/04/2021	74550
DDB3945	275650F000091696	22/04/2021	55412
DDG4A05	275650D000074176	21/04/2021	74550
DEA1832	275650B000085242	24/04/2021	74550
DGM9H65	275650B000085284	26/04/2021	74550
DIM7120	275650F000092075	22/04/2021	55412
DLB0J66	275650NIC0034963	07/09/2021	50020
DMM7962	275650W000102693	21/04/2021	74550
DMW1082	275650W000102872	26/04/2021	74550
DXQ9E18	275650B000085034	21/04/2021	74550
EAT4D00	275650W000102810	24/04/2021	74550
EGO8B46	275650W000102710	21/04/2021	74550
EKY7780	275650W000102691	21/04/2021	74550
ELP2837	275650F000091944	22/04/2021	55412
ENY3945	275650NIC0034953	07/09/2021	50020
ERX3687	275650F000091742	22/04/2021	55412
EYA4568	275650B000085148	23/04/2021	74550
EZD8A17	275650B000084993	20/04/2021	74550
FAR9664	275650F000092073	20/04/2021	55412
FAS0009	275650B000085109	22/04/2021	74550
FIM3914	275650NIC0034921	07/09/2021	50020
FJN9D71	275650F000092565	20/04/2021	55412
GFR5I15	275650B000085008	20/04/2021	74550
HSC0E49	275650W000102731	22/04/2021	74550
HTB4A04	275650W000102833	25/04/2021	74550
HTV7A86	275650W000102716	21/04/2021	74550
IGH1188	275650W000102792	24/04/2021	74550
IIA2266	275650W000102717	21/04/2021	74550
IJI2237	275650B000085183	23/04/2021	74550
IJK7E78	275650F000092562	19/04/2021	55412
IKQ5B43	275650NIC0034924	07/09/2021	50020
IKT6G68	275650F000091945	22/04/2021	55412

IMP6265	275650W000102831	25/04/2021	74550
IPQ7I35	275650B000085072	21/04/2021	74550
IQP7D44	275650F000091946	22/04/2021	55412
ISK7C50	275650NIC0034914	07/09/2021	50020
ISM4E99	275650NIC0034940	07/09/2021	50020
ITA8A90	275650NIC0034962	07/09/2021	50020
IUM3F64	275650F000091739	20/04/2021	55412
IUY6F11	275650B000085040	21/04/2021	74550
IZN8I43	275650NIC0034909	07/09/2021	50020
IZW8H62	275650B000085059	21/04/2021	74550
JAH2H63	275650F000092225	22/04/2021	55412
KJP6339	275650B000085165	23/04/2021	74550
KJP6339	275650B000085175	23/04/2021	74550
KJP6339	275650W000102779	23/04/2021	74550
KQL0450	275650B000085283	26/04/2021	74550
LAO9308	275650B000085123	22/04/2021	74550
LMZ9D22	275650NIC0034912	07/09/2021	50020
LNF3739	275650B000085056	21/04/2021	74550
LWY0982	275650W000102698	21/04/2021	74550
LWY0982	275650W000102748	22/04/2021	74550
LWY0982	275650W000102663	20/04/2021	74550
LWY0982	275650W000102761	23/04/2021	74550
LYM2262	275650W000102666	20/04/2021	74550
LYT9I45	275650W000102850	25/04/2021	74550
LYZ5860	275650D000074205	24/04/2021	74550
LZS8792	275650F000091741	22/04/2021	55412
MAC1865	275650B000085046	21/04/2021	74550
MBP6412	275650F000091695	22/04/2021	55412
MCB5J56	275650B000085269	25/04/2021	74550
MCL1B21	275650W000102665	20/04/2021	74550
MCY8634	275650F000092076	22/04/2021	55412
MEJ7088	275650B000085000	20/04/2021	74550
MEP2H86	275650W000102785	23/04/2021	74550
MFC8260	275650B000085142	23/04/2021	74550
MFD4146	275650NIC0034951	07/09/2021	50020
MFN1756	275650NIC0034918	07/09/2021	50020
MFU6J39	275650F000092457	22/04/2021	55412
MGJ6273	275650NIC0034959	07/09/2021	50020
MGP1430	275650W000102852	26/04/2021	74550
MHD5G63	275650W000102692	21/04/2021	74550
MHR7J67	275650B000085054	21/04/2021	74550
MHX1632	275650W000102840	25/04/2021	74550
MJR1B28	275650B000085196	24/04/2021	74550
MKG3325	275650B000085172	23/04/2021	74550
MKG3325	275650B000085156	23/04/2021	74550
MKI1095	275650B000085141	23/04/2021	74550
MKJ5B80	275650W000102720	22/04/2021	74550
MKR9411	275650D000074191	23/04/2021	74550
MLG7051	275650F000091375	22/04/2021	54600
MLL6A00	275650F000091697	22/04/2021	55412
MLO7575	275650NIC0034925	07/09/2021	50020
MLX5906	275650F000092189	20/04/2021	55412
MMC2149	275650W000102794	24/04/2021	74550
MMJ3170	275650F000091694	20/04/2021	55412
MRN8686	275650NIC0034964	07/09/2021	50020
MVW7F88	275650W000102756	23/04/2021	74550
NDV7149	275650W000102751	23/04/2021	74550
NJB0142	275650B000085153	23/04/2021	74550
NTY7A81	275650D000074167	20/04/2021	74550
NTY7A81	275650W000102777	23/04/2021	74550
NXI8G52	275650D000074169	20/04/2021	74550
OAP4C10	275650B000085176	23/04/2021	74550
OAP4C10	275650B000085088	22/04/2021	74550
OAP4C10	275650B000085136	23/04/2021	74550
OBR9971	275650B000085186	23/04/2021	74550
ODT7B74	275650NIC0034928	07/09/2021	50020
OGZ6D53	275650F000092566	22/04/2021	55412
ONT0C70	275650W000102685	20/04/2021	74550
OOF1D04	275650NIC0034911	07/09/2021	50020
OYA2870	275650B000085096	22/04/2021	74550
PGF2F80	275650B000084978	20/04/2021	74550
PRA4I86	275650W000102856	26/04/2021	74550
PRL6156	275650B000085036	21/04/2021	74550
PVO3D90	275650B000085028	21/04/2021	74550
PYK9808	275650F000091980	20/04/2021	55412
PYO6398	275650NIC0034960	07/09/2021	50020
QBC5393	275650W000102708	21/04/2021	74550
QGK0J90	275650W000102677	20/04/2021	74550
QHG4044	275650B000084985	20/04/2021	74550
QHI2A47	275650W000102706	21/04/2021	74550
QIB7398	275650W000102671	20/04/2021	74550
QIG1C66	275650B000085169	23/04/2021	74550
QIR1179	275650B000085207	24/04/2021	74550
QIR1625	275650D000074204	24/04/2021	74550
QIU8217	275650NIC0034936	07/09/2021	50020
QQQ6733	275650NIC0034944	07/09/2021	50020
QTL4495	275650NIC0034915	07/09/2021	50020
QUR4408	275650B000085077	21/04/2021	74550
RAC3754	275650NIC0034935	07/09/2021	50020

RAE2877	275650NIC0034907	07/09/2021	50020
RDV9D44	275650W000102690	21/04/2021	74550
REA1H88	275650B000085255	25/04/2021	74550
RJG1A62	275650B000085117	22/04/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46027184

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355-21 RETIFICAÇÃO EDITAL 353-21

EDITAL 355/2021

Para fins de rerratificação altera o Edital n.º 353/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR o Edital n.º 353/2021 de 03 de novembro de 2021, onde se lê:

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON TÉCNICA DE CANTO E CORAL CANTO E CORAL PIANO VIOLA VIOLÃO	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON CANTO E CORAL FLAUTA DOCE PIANO TÉCNICA DE CANTO E CORAL VIOLA VIOLÃO	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB8D4777

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 062/2021 IV

EDITAL Nº062/2021IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABV0G06	275650F000092507	27/04/2021	76331
ACT2853	275650B000085577	01/05/2021	74630
ADO3A07	275650NIC0035005	09/09/2021	50020
ADR1A25	275650A000001810	30/04/2021	60503
ADS0150	275650W000103350	13/05/2021	74630
AEK7722	275650F000092627	03/05/2021	76331
AEK8C42	275650W000103250	10/05/2021	74630
AEU3284	275650B000085973	08/05/2021	74630
AFE7717	275650W000103319	11/05/2021	74630
AFK1C22	275650B000086139	11/05/2021	74630
AFM8020	275650W000103181	07/05/2021	74630
AFX6027	275650B000085719	03/05/2021	74630
AFY9F35	275650A000001818	04/05/2021	60503
AGW9345	275650F000092635	04/05/2021	76332
AHG9889	275650D000074306	03/05/2021	74630
AHJ3000	275650A000001831	07/05/2021	60503
AHV1405	275650D000074341	08/05/2021	74630
AIA0094	275650A000001825	05/05/2021	60503
AIJ8182	275650NIC0034976	09/09/2021	50020
AJC5I49	275650W000103053	02/05/2021	74630
AJC9466	275650D000074348	09/05/2021	74630
AJG5F80	275650B000085956	08/05/2021	74630
AJS7508	275650F000092191	23/04/2021	55412
AJU4D82	275650B000085966	08/05/2021	74630
AJU9460	275650F000092707	23/04/2021	55412
AJW9874	275650NIC0035000	09/09/2021	50020
AJW9874	275650A000001846	12/05/2021	60503
AJX5823	275650B000085677	02/05/2021	74630
AKF4I85	275650A000001823	05/05/2021	60503
AKU3A54	275650A000001817	03/05/2021	60503
AKV3038	275650F000029750	07/05/2021	60501
AKX3785	275650F000092634	04/05/2021	76331
AKY9663	275650D000074310	04/05/2021	74630
ALG3I78	275650D000074369	12/05/2021	74630
ALR2I08	275650F000092510	03/05/2021	65300
AMJ5303	275650D000074349	09/05/2021	74630
AMJ5303	275650B000085641	02/05/2021	74630
AMJ5303	275650D000074333	07/05/2021	74630
AMJ5303	275650B000086161	12/05/2021	74630
AML2986	275650F000084468	05/05/2021	55411
AMM0367	275650F000091009	30/04/2021	55411
AMT2261	275650W000103330	12/05/2021	74630
AMW9I98	275650A000001836	09/05/2021	60503
AMX2088	275650NIC0034980	09/09/2021	50020
ANG7G45	275650F000087041	08/05/2021	55411
ANI5B40	275650NIC0034990	09/09/2021	50020
ANR7H91	275650A000001822	05/05/2021	60503
ANR9C43	275650D000074314	04/05/2021	74630
ANS3023	275650A000001809	30/04/2021	60503
ANY1F87	275650W000103285	11/05/2021	74630
AOH2579	275650F000092077	23/04/2021	55412
AOH6455	275650F000091010	30/04/2021	55411
AOI1C73	275650B000085652	02/05/2021	74630
AOP2807	275650F000091698	23/04/2021	55412
AOT4315	275650W000103005	01/05/2021	74630
AOY6786	275650W000103295	11/05/2021	74630
AOY6786	275650NIC0034967	09/09/2021	50020
AOY6786	275650A000001832	08/05/2021	60503
APA9117	275650B000085723	03/05/2021	74630
APF5D46	275650F000091383	30/04/2021	55411
APQ7974	275650F000091744	23/04/2021	55412
AQJ5328	275650F000092516	04/05/2021	76331
AQK1317	275650F000092637	04/05/2021	76331
AQW2572	275650F000090663	03/05/2021	55417
ARC5759	275650B000086094	10/05/2021	74630
ARH5269	275650B000085598	01/05/2021	74630
ARK4068	275650F000092374	04/05/2021	54870
ARK4068	275650F000092514	04/05/2021	76331
ARN1F27	275650W000103018	01/05/2021	74630
ASA2048	275650W000103239	09/05/2021	74630
ASH3385	275650A000001828	06/05/2021	60503
ASH3657	275650F000092372	03/05/2021	51930
ASK9580	275650B000086003	08/05/2021	74630
ASY3E71	275650B000086188	12/05/2021	74630
ASY5822	275650A000001829	06/05/2021	60503
ASZ0027	275650A000001813	01/05/2021	60503
ATB0604	275650W000103124	05/05/2021	74630
ATB3902	275650F000092639	06/05/2021	55411
ATB7A71	275650F000092111	04/05/2021	76331
ATD9118	275650NIC0034978	09/09/2021	50020
ATR9770	275650F000092192	23/04/2021	55412
ATY5073	275650NIC0034986	09/09/2021	50020
AUC2805	275650W000103081	03/05/2021	74630
AUF5H45	275650F000091135	23/04/2021	55412
AUI6D24	275650NIC0035009	09/09/2021	50020
AUK9A31	275650B000085794	05/05/2021	74630
AUM2728	275650B000085662	02/05/2021	74630
AUM6E75	275650B000086164	12/05/2021	74630

AUP1C72	275650A000001819	04/05/2021	60503
AUR6J68	275650W000103027	01/05/2021	74630
AUS9743	275650NIC0035031	09/09/2021	50020
AUU0B80	275650A000001807	30/04/2021	60503
AUU6399	275650A000001842	11/05/2021	60503
AVC7427	275650B000086098	10/05/2021	74630
AVE3J30	275650B000085885	07/05/2021	74630
AVL0719	275650B000085891	07/05/2021	74630
AVP7579	275650F000092628	04/05/2021	76331
AVR2039	275650W000103203	08/05/2021	74630
AVT9964	275650F000091948	23/04/2021	55412
AVV1G72	275650A000001835	08/05/2021	60503
AVW1D68	275650F000091384	03/05/2021	55411
AVY7H75	275650F000092377	05/05/2021	51851
AWF7412	275650F000092518	05/05/2021	55680
AWH4I34	275650A000001840	10/05/2021	60503
AWH8C39	275650W000103159	06/05/2021	74630
AWR2I11	275650NIC0035018	09/09/2021	50020
AWR5714	275650B000086026	09/05/2021	74630
AWS6797	275650A000001837	09/05/2021	60503
AWT0J28	275650NIC0035020	09/09/2021	50020
AWU1860	275650F000092519	07/05/2021	76331
AXK7929	275650B000086002	08/05/2021	74630
AXN0F82	275650B000086160	12/05/2021	74630
AXR5180	275650D000074374	13/05/2021	74630
AXS7A37	275650A000001812	30/04/2021	60503
AXY3F50	275650NIC0035030	09/09/2021	50020
AXY7E51	275650W000103227	09/05/2021	74630
AXZ4550	275650B000086201	12/05/2021	74630
AYA5367	275650B000086135	11/05/2021	74630
AYC8846	275650B000085738	03/05/2021	74630
AYC9725	275650NIC0035002	09/09/2021	50020
AYD0138	275650W000103348	13/05/2021	74630
AYF1H18	275650F000092517	05/05/2021	55680
AYG6B27	275650B000085711	03/05/2021	74630
AYK2317	275650A000001830	06/05/2021	60503
AYK5F29	275650B000085574	01/05/2021	74630
AYM0326	275650NIC0035001	09/09/2021	50020
AZC4970	275650B000086129	11/05/2021	74630
AZD6729	275650F000091829	01/05/2021	54950
AZD7947	275650D000074313	04/05/2021	74630
AZD9911	275650B000085889	07/05/2021	74630
AZG3275	275650F000092638	04/05/2021	76331
AZK5B75	275650W000103021	01/05/2021	74630
AZN8024	275650W000103136	05/05/2021	74630
AZO8422	275650NIC0035021	09/09/2021	50020
AZS2115	275650NIC0034987	09/09/2021	50020
AZS5A33	275650A000001838	10/05/2021	60503
AZU3H42	275650F000092525	07/05/2021	76332
AZY8I53	275650NIC0035010	09/09/2021	50020
AZZ0216	275650W000103202	08/05/2021	74630
BAC7A06	275650B000086154	11/05/2021	74630
BAF4F10	275650NIC0034977	09/09/2021	50020
BAF5777	275650F000091699	23/04/2021	55412
BAF7010	275650F000092513	03/05/2021	76331
BAF9793	275650A000001839	10/05/2021	60503
BAJ4F55	275650W000103108	04/05/2021	74630
BAO1061	275650A000001824	05/05/2021	60503
BAP0754	275650NIC0035029	09/09/2021	50020
BAQ8926	275650B000085810	05/05/2021	74630
BAU7311	275650F000092625	03/05/2021	51930
BAV7653	275650F000092229	23/04/2021	55412
BAV7653	275650F000092227	23/04/2021	55412
BAV9282	275650NIC0035011	09/09/2021	50020
BAV9F07	275650F000092112	05/05/2021	76331
BAW6783	275650NIC0034973	09/09/2021	50020
BAZ6388	275650A000001814	01/05/2021	60503
BAZ7J82	275650F000092228	23/04/2021	55412
BBA6324	275650W000103279	10/05/2021	74630
BBC7I08	275650B000085935	08/05/2021	74630
BBE1C20	275650NIC0034968	09/09/2021	50020
BBE9J98	275650F000078194	04/05/2021	76251
BBF3050	275650NIC0035022	09/09/2021	50020
BBI0459	275650B000086108	11/05/2021	74630
BBM1233	275650NIC0034981	09/09/2021	50020
BBO9868	275650B000086136	11/05/2021	74630
BBV9345	275650NIC0034972	09/09/2021	50020
BBY7727	275650NIC0034994	09/09/2021	50020
BBY7727	275650NIC0034985	09/09/2021	50020
BCA8814	275650A000001820	04/05/2021	60503
BCA8J81	275650F000091842	09/05/2021	54950
BCB1E27	275650NIC0034996	09/09/2021	50020
BCE4A44	275650NIC0035037	09/09/2021	50020
BCF7B80	275650NIC0034983	09/09/2021	50020
BCK0C01	275650B000085655	02/05/2021	74630
BCN4F87	275650NIC0034988	09/09/2021	50020
BCQ9E73	275650W000103106	04/05/2021	74630
BCR8I52	275650NIC0035006	09/09/2021	50020
BCS0431	275650D000074303	03/05/2021	74630

BCS3C29	275650F000092511	03/05/2021	76331
BCU1C99	275650B000085781	04/05/2021	74630
BCV8E42	275650F000092113	05/05/2021	76251
BCW2F21	275650NIC0034999	09/09/2021	50020
BCW8I33	275650B000086070	10/05/2021	74630
BCY1G45	275650W000103324	12/05/2021	74630
BDA4I90	275650NIC0034982	09/09/2021	50020
BDA6G29	275650NIC0035034	09/09/2021	50020
BDF1114	275650B000086207	12/05/2021	74630
BDG9D72	275650NIC0035012	09/09/2021	50020
BDG9D72	275650A000001826	06/05/2021	60503
BDI4C86	275650F000087562	08/05/2021	60501
BDJ1D64	275650F000091743	23/04/2021	55412
BDK3C32	275650B000086123	11/05/2021	74630
BDM0A97	275650NIC0035008	09/09/2021	50020
BDN0I87	275650NIC0035019	09/09/2021	50020
BDN4H85	275650NIC0034984	09/09/2021	50020
BDP8666	275650B000086219	13/05/2021	74630
BDT9D97	275650NIC0035032	09/09/2021	50020
BDZ8E25	275650W000103060	02/05/2021	74630
BEB4D69	275650B000085943	08/05/2021	74630
BED2J58	275650F000091949	23/04/2021	55412
BEE0874	275650B000086025	09/05/2021	74630
BEG1H58	275650NIC0034971	09/09/2021	50020
BEH3J57	275650A000001845	12/05/2021	60503
BEM0974	275650F000092522	07/05/2021	60501
BEN3G98	275650F000091947	23/04/2021	55412
BEP1A18	275650B000085560	01/05/2021	74630
BEU2H29	275650B000085675	02/05/2021	74630
BEU8G81	275650W000103070	03/05/2021	74630
CCC1347	275650A000001808	30/04/2021	60503
CRI2E14	275650W000103182	07/05/2021	74630
CSA4792	275650B000085977	08/05/2021	74630
DAE2223	275650W000103059	02/05/2021	74630
DAN4B75	275650F000092226	23/04/2021	55412
DDB3945	275650F000092078	23/04/2021	55412
DEE2170	275650F000090542	05/05/2021	76251
DGL6135	275650F000090543	05/05/2021	76332
DGS7F08	275650F000092631	04/05/2021	55411
DTA9430	275650F000090665	07/05/2021	54526
DTO5I80	275650B000085626	01/05/2021	74630
DTZ0E20	275650F000092805	23/04/2021	55412
DUN6H98	275650NIC0035004	09/09/2021	50020
ECM6605	275650NIC0035007	09/09/2021	50020
EET7J33	275650B000086006	09/05/2021	74630
EGE5G39	275650NIC0035013	09/09/2021	50020
ELQ3122	275650F000092624	29/04/2021	76331
ENL9J50	275650D000074296	02/05/2021	74630
EUR0H56	275650F000090666	08/05/2021	76252
EVI7376	275650D000074326	06/05/2021	74630
EWU0447	275650NIC0035023	09/09/2021	50020
EXI6014	275650B000085958	08/05/2021	74630
FCL4E60	275650NIC0035025	09/09/2021	50020
FIN5B60	275650NIC0035026	09/09/2021	50020
FML5D36	275650F000092626	03/05/2021	76332
FMW3035	275650F000092376	05/05/2021	76331
HKJ3806	275650W000103331	12/05/2021	74630
HLX0H19	275650W000103076	03/05/2021	74630
HOO3895	275650D000074271	01/05/2021	74630
HZE3753	275650A000001833	08/05/2021	60503
IAS2768	275650D000074276	01/05/2021	74630
IAS2768	275650D000074277	01/05/2021	74630
IFP7I48	275650D000074350	09/05/2021	74630
IJW8F51	275650W000103230	09/05/2021	74630
IPE7F09	275650NIC0034992	09/09/2021	50020
IPQ7I35	275650W000103189	08/05/2021	74630
IPQ7I35	275650B000085929	08/05/2021	74630
IRY8913	275650W000103035	02/05/2021	74630
ISD8D22	275650F000092632	04/05/2021	76331
IWY3029	275650NIC0035028	09/09/2021	50020
IYO7B99	275650NIC0035033	09/09/2021	50020
IYZ6H90	275650B000086052	09/05/2021	74630
IZC5G25	275650NIC0034995	09/09/2021	50020
IZR0F91	275650NIC0035041	09/09/2021	50020
JKN3531	275650F000092623	28/04/2021	76331
JMH4450	275650W000103054	02/05/2021	74630
JYA6D83	275650A000001843	11/05/2021	60503
KAE8620	275650A000001816	03/05/2021	60503
LOD6B07	275650W000103310	11/05/2021	74630
LSH7H11	275650F000092633	04/05/2021	76331
LSH7H11	275650F000092375	04/05/2021	58433
LXD7D39	275650B000085898	07/05/2021	74630
LYR4747	275650NIC0034975	09/09/2021	50020
LYT7590	275650A000001827	06/05/2021	60503
MAS6381	275650B000086117	11/05/2021	74630
MBM5778	275650W000103325	12/05/2021	74630
MBR3852	275650B000085744	04/05/2021	74630
MCG6889	275650NIC0034969	09/09/2021	50020
MCN9J05	275650A000001811	30/04/2021	60503

MCO3C88	275650F000092379	05/05/2021	76331
MCP9307	275650NIC0034974	09/09/2021	50020
MFF3G95	275650A000001815	01/05/2021	60503
MFN1756	275650F000092523	07/05/2021	76331
MFW0674	275650B000085904	07/05/2021	74630
MGF6D57	275650B000085812	05/05/2021	74630
MGH7F50	275650B000085955	08/05/2021	74630
MGI5596	275650NIC0035040	09/09/2021	50020
MHM3B30	275650F000092373	04/05/2021	76331
MHN8175	275650B000085909	07/05/2021	74630
MHS2626	275650B000085690	02/05/2021	74630
MIE4G75	275650A000001834	08/05/2021	60503
MII9594	275650NIC0035017	09/09/2021	50020
MJH6426	275650NIC0035036	09/09/2021	50020
MKZ3E28	275650A000001821	05/05/2021	60503
MLH4C48	275650W000103135	05/05/2021	74630
MLV7662	275650B000085671	02/05/2021	74630
MMH1701	275650F000092524	07/05/2021	76331
NPM0403	275650B000086174	12/05/2021	74630
NPQ0C44	275650F000090664	05/05/2021	55417
NPQ6G92	275650A000001844	11/05/2021	60503
NRQ2B27	275650W000103091	03/05/2021	74630
NSC2D85	275650NIC0035016	09/09/2021	50020
NSP5B26	275650W000103198	08/05/2021	74630
NTC8A21	275650B000085998	08/05/2021	74630
NUG4484	275650B000085648	02/05/2021	74630
NVP6H82	275650D000074347	08/05/2021	74630
OAP4C10	275650NIC0035015	09/09/2021	50020
OBA6F32	275650NIC0034998	09/09/2021	50020
OBB4C34	275650NIC0034979	09/09/2021	50020
PXI1148	275650NIC0035027	09/09/2021	50020
PXO1345	275650B000085636	02/05/2021	74630
PXY0B04	275650NIC0035039	09/09/2021	50020
PYA1565	275650F000092378	05/05/2021	76331
PZW5A26	275650A000001841	11/05/2021	60503
QAZ0E56	275650NIC0034966	09/09/2021	50020
QCX6062	275650NIC0034970	09/09/2021	50020
QHL0975	275650W000103138	05/05/2021	74630
QHM3785	275650NIC0034993	09/09/2021	50020
QHS0J27	275650W000103338	12/05/2021	74630
QHW6877	275650NIC0034989	09/09/2021	50020
QJR7198	275650D000074298	02/05/2021	74630
QJV2865	275650NIC0035035	09/09/2021	50020
QND7765	275650NIC0035024	09/09/2021	50020
QTK3375	275650NIC0034997	09/09/2021	50020
QTL5I72	275650D000074351	09/05/2021	74630
QXM0626	275650NIC0035003	09/09/2021	50020
QXM7044	275650NIC0035038	09/09/2021	50020
QXR4B23	275650NIC0034965	09/09/2021	50020
RAC8628	275650NIC0035014	09/09/2021	50020
RAF4F92	275650B000086105	11/05/2021	74630
RAG8040	275650F000092630	04/05/2021	76331
RAJ8844	275650D000074288	02/05/2021	74630
RFI2E73	275650B000085833	06/05/2021	74630
RFX8D27	275650NIC0034991	09/09/2021	50020
RGC1A34	275650B000086102	11/05/2021	74630
RMD8B33	275650B000086097	10/05/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F3B4A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 124/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 229/2021

Aos cinco (05) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **D. M. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Francisco Costa, 194 – Monte Castelo – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 12.236.351/0001-85 neste ato representada pela Sr(a) **DIMAS MARCELO DE SOUZA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 124/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 050/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto do presente do presente Contrato é **"Fornecimento de operador de maquinas pesadas (retro escavadeira, moto niveladora e trator agrícola), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município",** o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 050/2021 homologado pelo CONTRATANTE no dia 05/11/2021, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R$ UNITÁRIO	TOTAL R$
01	Serviço de Operador - Retro escavadeira	1.056	Hora	R$ 27,50	R$ 29.040,00
02	Serviço de Operador - Moto niveladora	1.056	Hora	R$ 28,34	R$ 29.927,04
03	Serviço de Operador - Trator Agrícola	1.056	Hora	R$ 26,99	R$ 28.501,44

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 87.468,48 (Oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos; e,
3.3.90.39.00.00.00.00. 1000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias do presente Termo Contratual estão constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 050/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente deste Tremo Contratual serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 050/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 050/2021 pela CONTRATADA constante no presente Termo Contratual e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dia após a entrega da nota fiscal **relativa ao numero de horas trabalhadas no mês**, devidamente assinada e aprovada pela Municipalidade atestando a execução dos serviços, além da apresentação dos comprovantes de recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social, Previdência Social e efetivadas as devidas retenções tributárias

3.2. A Nota Fiscal terá que estar acompanhada de 01 (um) relatório físico detalhado (local, quantidade e tipo de serviços executados, etc.), sobre os trabalhos efetivamente realizados

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.8. Em caso do não cumprimento pela CONTRATADA da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto do presente instrumento não será reajustado.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 08/11/2021 e término no dia 08/11/2022.

5.2. Os serviços serão executados após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com o cronograma elaborado semanalmente pela Secretaria Municipal de Obras.

5.3. Os serviços que estiverem em desacordo com a qualidade que se espera serão rejeitados, obrigando-se a empresa a refazê-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para ao CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA terá que disponibilizar diariamente funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.5. A CONTRATADA deverá elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, e entregar ao funcionário responsável pela Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, sendo que os mesmos deverão ser disponibilizados por meio digital, conforme orientação do licitador.

5.6. A substituição de qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. Os danos causados ao Patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência dos empregados da licitante vencedora, serão suportados por esta.

5.8. A CONTRATADA fica responsável pelo cumprimento da legislação e das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como pelas diligencias que assegurem a certeza de que seus empregados estejam trabalhando com os equipamentos de proteção necessários ao serviço.

5.9. A execução de quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério do Município, terão que ser iniciados imediatamente, mesmo que tal situação resulte em acréscimo de pessoal.

5.10. A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do Município. A manutenção e prevenção corretiva de toda os serviços deverão ocorrer de segunda feira a domingo, inclusive nos feriados civis e religiosos, quando for o caso.

5.11. O CONTRATANTE disponibilizará os equipamentos rodoviários necessários à execução dos serviços.

5.12. A desconformidade do objeto quanto às condições indispensáveis para o seu recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente, sendo que em caso de correção dos serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

5.13. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a empresa contratada deixar de cumprir as obrigações nele avençadas.

5.14. No caso de concessão de férias coletivas ao funcionalismo publico municipal, a CONTRATADA terá que manter o seu expediente normal de trabalho, isto é, terá que cumprir rigorosamente a jornada determinada pelas Secretarias solicitantes, visando essa medida o afastamento de prejuízos a saúde da população.

5.15. DA DESCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:

ITEM 01: SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA

Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica e caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e material análogos; desempenhar outras tarefas que, por suas características;
Operar máquinas de abrir canais de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
Executar tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada os materiais escavados, para o transporte do mesmo;
Atribuições afins e correlatas ao exercício do serviço que lhe forem solicitadas.
Comunicar o gestor responsável do contrato, a necessidade de efetuar a manutenção e pequenos reparos, mantendo abastecida, limpa, lubrificada, mantendo sempre a conservação para assegurar o bom funcionamento;
Após a conclusão da prestação de serviço, a contratada deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas, contendo a descrição dos serviços prestados, com data e inicio e término do mesmo, contabilizando o total de horas utilizada na data da prestação do serviço.

ITEM 02: SERVIÇO DE MOTO NIVELADORA

Patrolamento, nivelamento de terrenos e estradas, entre eles, pavimentação, terraplanagem em terrenos irregulares e desagregação de terrenos mais sólidos.
Acionar lâminas horizontais ajustável, pistões hidráulicos, braços mecânicos e engrenagens.
Atribuições afins e correlatas ao exercício do serviço que lhe forem solicitadas.
Comunicar o gestor responsável do contrato, a necessidade de efetuar a manutenção e pequenos reparos, mantendo abastecida, limpa, lubrificada, mantendo sempre a conservação para assegurar o bom funcionamento;
Após a conclusão da prestação de serviço, a contratada deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas, contendo a descrição dos serviços prestados, com data e inicio e término do mesmo, contabilizando o total de horas utilizada na data da prestação do serviço.

ITEM 03: SERVIÇO DE TRATOR AGRÍCOLA

Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras como sendo o conjunto de operações (adubação, semeadura/plantio, correção do solo, controle de plantas daninhas e a colheita/corte;
Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
Executar tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada os materiais escavados, para o transporte do mesmo;
Comunicar o gestor responsável do contrato, a necessidade de efetuar a manutenção e pequenos reparos, mantendo abastecida, limpa, lubrificada, mantendo sempre a conservação para assegurar o bom funcionamento;
Após a conclusão da prestação de serviço, a contratada deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas, contendo a descrição dos serviços prestados, com data e inicio e término do mesmo, contabilizando o total de horas utilizados na data da prestação do serviço.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

6.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o contrato a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A CONTRATADA na execução dos serviços deverá prezar pela qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realizá-los dentro dos princípios de gestão pública estabelecidos pelo Município, com atenção, cordialidade, respeito, simpatia e profissionalismo.

CLAUSULA SÉTIMA – DA CAPACIDADE DOS PROFISSIONAIS OFERECIDOS

7.1. Os profissionais apresentados pela empresa licitante terão que ser possuidores de conhecimento razoável dos serviços que irão executar, bem como das máquinas que irão operar, sob pena de substituição daqueles que eventualmente não preencherem tais requisitos.

7.2. Os profissionais oferecidos pela empresa licitante terão que estar no exercício de suas funções habituais e estar gozando de boa saúde, sendo vedada a oferta daquele trabalhador que estiver recebendo benefício do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

7.3. Serão recusados pelo Departamento encarregado da fiscalização dos serviços os operadores de máquinas que apresentem deficiência física que lhes cause dificuldade ou desconforto na execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais técnicos da ata de registro, após a assinatura deste instrumento, os servidores municipais senhores **Ademir Siega e Mauro Batista de Freitas**, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

9.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

9.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da CONTRATADA.

9.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. Deverão ser observadas pela proponente contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

9.6. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 08/11/2021 e termino no dia 08/11/2022 podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. Fica designado Senhor **Thomaz Giovanni Gaiovicz**, Secretario Municipal de Obras, responsável pelo controle, gerenciamento e fiscalização da empresa especializada de profissional dos Operadores e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da empresa vencedora de:

- Comprovar recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social;
- Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo com a Municipalidade, executando o serviço com pessoal de seu quadro funcional, em número suficiente, devidamente capacitado, com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessária a execução do contrato, com integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na área tributária, cível, previdenciária, trabalhista. Acidentes de trabalho e/ou outros assemelhados, bem como assistência medica e/ou outros assemelhados, cedendo cópia de comprovação de quitação à Prefeitura Municipal sempre que necessário;

Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, pessoais e/ou materiais, causados pela contratada ou seus prepostos na execução de suas atividades;
Fornecer a seus empregados, uniformes completos e adequados ao tipo de serviços executado, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor condição de higiene e limpeza, os uniformes deverão ter a identificação da empresa;
Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integralmente por quaisquer danos ou prejuízos que comprovadamente forem por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou material da Prefeitura ou de terceiros em face da execução dos serviços, objetos do contrato;
Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's;
A contratada não poderá sublocar os serviços sem autorização da Prefeitura;
Caberá à contratada refazer os serviços licitados, sem ônus para a contratante, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou forem desaprovados pelo servidor designado pela administração.
O transporte e alimentação dos funcionários serão responsabilidade da contratada. A contratadadevera utilizar veiculo próprio para o transporte até os locais de trabalho e deverá ser feito dentro das normas de segurança, atendendo as exigências do Código Nacional de Trânsito.
Cada frente de trabalho que ocupe parte ou toda via pública deverá conter cones sinalizadores, e placas indicadoras dos serviços.
A contratada deverá fornecer e se responsabilizar pelo uso adequado de todo o equipamento de segurança e proteção individual, inclusive uniforme completo.
Eventualmente a contratada deverá dispor aos sábados, domingos e feriados, de equipe de varrição para atuar em ocasiões de eventos promovidos ou não por essa municipalidade, sendo que a mesma será previamente notificada, ou seja, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar a Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a interrupção dos serviços, e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Será de responsabilidade da Contratada, as despesas relativas aos consertos/reparos, peças necessárias, bem como o pagamento de honorário de profissionais capacitados, para executar o reparo dos equipamentos/máquinas**, caso for constatado mau uso dos mesmo por parte dos funcionários da CONTRATADA**.

12.2. A CONTRATADA fica **obrigada a apresentar no ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO os documentos abaixo descritos**, o qual deverá ser anexado ao mesmo, a saber:

a) – **A CONTRATADA terá que elaborar uma relação de todos os profissionais que disponibilizará para execução dos serviços licitados**, devendo constar:

Nome do Profissional;
Fotocópia autenticada do RG e CPF;
Atestado de aptidão física e mental de cada profissional apresentado;
Comprovação de que o profissional pertence ao quadro de empregados da empresa na data da assinatura do contrato, através do Contrato de Trabalho **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social **ou** Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o profissional e/ou preposto da empresa seja o proprietário ou sócio da mesma, a prova dessa circunstância poderá ser feita através do contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na execução dos serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
Fornecer todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços contratados;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através do servidor designado;
Acompanhar e fiscalizar o preenchimento do relatório das atividades desenvolvidas, contendo a descrição dos serviços prestados, com data e inicio e término do mesmo, contabilizando o total de horas utilizado na data da prestação do serviço das horas executadas.
Fornecer todos os equipamentos em perfeito estado de uso, para execução dos serviços solicitados.
Fornecer peças, combustíveis e serviços de manutenção mecânico e elétrico conforme a necessidade do equipamento.
Fornecer os insumos para o funcionamento dos equipamentos descritos na clausula primeira.

13.4. Fornecer os equipamentos para prestação de serviços de máquina pesada:

01. Retro Escavadeira;
02. Moto niveladora; e,
03. Trator Agrícola.

13.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo Contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO

16.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes deste Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 050/2021 - Ata nº. 229/2021** integra ao presente contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam o presente Contrato.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D123CC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 133/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em aplicação de GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTÊXTIL, para o aterro Sanitário do Município de Goioerê-PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (10.957.001/0001-82)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	GEOMEMBRANA LISA PEAD EM POLIETILENO ESPESSURA MÍNIMA 2MM - M²	8.000	M²	**ROMA**	46,20	369.600,00
02	MANTA GEOTEXTIL EM POLIETILENO DE 200G/M²	1.000	M²	**BIDIN**	4,98	4.980,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DO ITEM 01 E 02. Incluindo a instalação, soldagem, transporte, deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal.	8.000	Serv.	**IRRIGABEM**	1,10	8.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 383.380,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 05 de novembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8EEE4388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 1 BIM

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	35.683,71	35.683,71	540.316,29	35.683,71	35.683,71	540.316,29	17.947,41
DESPESAS CORRENTES	567.000,00	567.000,00	35.683,71	35.683,71	531.316,29	35.683,71	35.683,71	531.316,29	17.947,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.000,00	307.000,00	35.472,60	35.472,60	271.527,40	35.472,60	35.472,60	271.527,40	17.736,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	211,11	211,11	259.788,89	211,11	211,11	259.788,89	211,11
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	35.683,71	35.683,71	540.316,29	35.683,71	35.683,71	540.316,29	17.947,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	35.683,71	35.683,71	540.316,29	35.683,71	35.683,71	540.316,29	17.947,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	9.317,89	9.317,89	(9.317,89)	9.317,89	9.317,89	(9.317,89)	27.054,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	45.001,60	45.001,60	530.998,40	45.001,60	45.001,60	530.998,40	45.001,60

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:D202DD4E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 2 BIM

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	32.812,55	68.496,26	507.503,74	32.812,55	68.496,26	507.503,74	54.754,06
DESPESAS CORRENTES	567.000,00	567.000,00	32.812,55	68.496,26	498.503,74	32.812,55	68.496,26	498.503,74	54.754,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.000,00	307.000,00	32.755,14	68.227,74	238.772,26	32.755,14	68.227,74	238.772,26	54.485,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	57,41	268,52	259.731,48	57,41	268,52	259.731,48	268,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	32.812,55	68.496,26	507.503,74	32.812,55	68.496,26	507.503,74	54.754,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	32.812,55	68.496,26	507.503,74	32.812,55	68.496,26	507.503,74	54.754,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	12.217,39	21.535,28	(21.535,28)	12.217,39	21.535,28	(21.535,28)	35.277,48
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	45.029,94	90.031,54	485.968,46	45.029,94	90.031,54	485.968,46	90.031,54

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:CB3CFD80

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 3 BIM

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	28.853,98	97.350,24	478.649,76	28.853,98	97.350,24	478.649,76	81.954,17
DESPESAS CORRENTES	567.000,00	567.000,00	28.853,98	97.350,24	469.649,76	28.853,98	97.350,24	469.649,76	81.954,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.000,00	307.000,00	27.924,68	96.152,42	210.847,58	27.924,68	96.152,42	210.847,58	80.756,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	929,30	1.197,82	258.802,18	929,30	1.197,82	258.802,18	1.197,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	28.853,98	97.350,24	478.649,76	28.853,98	97.350,24	478.649,76	81.954,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	28.853,98	97.350,24	478.649,76	28.853,98	97.350,24	478.649,76	81.954,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	15.283,58	(15.283,58)	0,00	15.283,58	(15.283,58)	30.679,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	28.853,98	112.633,82	463.366,18	28.853,98	112.633,82	463.366,18	112.633,82

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:0DB974D5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 4 BIM

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	37.097,74	134.447,98	441.552,02	37.097,74	134.447,98	441.552,02	134.447,98
DESPESAS CORRENTES	567.000,00	567.000,00	37.097,74	134.447,98	432.552,02	37.097,74	134.447,98	432.552,02	134.447,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.000,00	307.000,00	27.734,96	123.887,38	183.112,62	27.734,96	123.887,38	183.112,62	123.887,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	9.362,78	10.560,60	249.439,40	9.362,78	10.560,60	249.439,40	10.560,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	37.097,74	134.447,98	441.552,02	37.097,74	134.447,98	441.552,02	134.447,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	37.097,74	134.447,98	441.552,02	37.097,74	134.447,98	441.552,02	134.447,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	37.515,49	52.799,07	(52.799,07)	37.515,49	52.799,07	(52.799,07)	52.799,07
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	74.613,23	187.247,05	388.752,95	74.613,23	187.247,05	388.752,95	187.247,05

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:CAF8248A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 1 BIM

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	45.001,60	7,81	45.001,60	7,81	530.998,40
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	45.001,60	7,81	45.001,60	7,81	530.998,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	1,60	0,06	1,60	0,06	2.498,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	1,60	0,06	1,60	0,06	2.498,40
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	45.000,00	7,85	45.000,00	7,85	528.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	45.000,00	7,85	45.000,00	7,85	528.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	45.001,60	7,81	45.001,60	7,81	530.998,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	45.001,60	7,81	45.001,60	7,81	530.998,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	45.001,60	7,81	45.001,60	7,81	530.998,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:10AB40EC

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 2 BIM

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	45.029,94	7,82	90.031,54	15,63	485.968,46
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	45.029,94	7,82	90.031,54	15,63	485.968,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	29,94	1,20	31,54	1,26	2.468,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	29,94	1,20	31,54	1,26	2.468,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	45.000,00	7,85	90.000,00	15,71	483.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	45.000,00	7,85	90.000,00	15,71	483.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	45.029,94	7,82	90.031,54	15,63	485.968,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	45.029,94	7,82	90.031,54	15,63	485.968,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	45.029,94	7,82	90.031,54	15,63	485.968,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:26EF3A8A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 3 BIM

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	22.602,28	3,92	112.633,82	19,55	463.366,18
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	22.602,28	3,92	112.633,82	19,55	463.366,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	102,28	4,09	133,82	5,35	2.366,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	102,28	4,09	133,82	5,35	2.366,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	22.500,00	3,93	112.500,00	19,63	460.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	22.500,00	3,93	112.500,00	19,63	460.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	22.602,28	3,92	112.633,82	19,55	463.366,18

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	22.602,28	3,92	112.633,82	19,55	463.366,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	22.602,28	3,92	112.633,82	19,55	463.366,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:9A07D473

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 4 BIM

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	74.613,23	12,95	187.247,05	32,51	388.752,95
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	74.613,23	12,95	187.247,05	32,51	388.752,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	170,73	6,83	304,55	12,18	2.195,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	170,73	6,83	304,55	12,18	2.195,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	74.442,50	12,99	186.942,50	32,63	386.057,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	74.442,50	12,99	186.942,50	32,63	386.057,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	74.613,23	12,95	187.247,05	32,51	388.752,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	74.613,23	12,95	187.247,05	32,51	388.752,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	74.613,23	12,95	187.247,05	32,51	388.752,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:BA438CE4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 002/2021 – RESULTADO PRELIMINAR

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANALISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada Pela Portaria nº 225/2021, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para os Cargos de OPERADORES DE MÁQUINAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, MOTORISTAS E PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE. Após tramitação interna para a verificação do impacto orçamentário e financeiro, esta Comissão divulgou o Edital de Teste Seletivo Público Simplificado n. º 001/2021, que orientou a possíveis candidatos de como se dariam as inscrições, documentos (títulos) necessários, como se daria a avaliação, período de inscrição, prazos, critérios e regime de contratação.
Cujo edital foi afixado no Mural desta Prefeitura, bem como junto a Secretaria Municipal de Administração na data de 15 de outubro de 2021. Sendo ainda, publicado no Diário Oficial do Município AMP-PR e Jornal de Circulação Local Jornal Correio do Povo e no site do Município, sendo que se deram as inscrições no período de 14 de outubro a 03 de novembro de 2021. Foram registradas 37 (trinta e sete) inscrições conforme dados abaixo, sendo que para alguns cargos não se teve interessados inscritos. Na data de 04 de novembro de 2021, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise dos títulos apresentado pelos inscritos. Assim, após análise dos documentos anexados pelo candidato, o mesmo recebeu a nota respectiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO: ENFERMEIRO (A):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	34,4
2	MARCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	30,4
3	JULIANA SOARES CONSTANTINO	24,6
4	MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO	15,2
5	GISELE MORES NASCIMENTO	14,8
6	LUAN MACIVALDO CUNHA DO NASCIMENTO	12,8
7	IVONE PEREIRA VILARINO	11,4
8	LEIDE DLUZNIEWSKI	10
INDEFERIDO	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	13
INDEFERIDO	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	0

CARGO: ENFERMEIRO (A) PINHALZINHO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	JULIO CEZAR JASKIU	29
2	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	20

CARGO: FISIOTERAPEUTA:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	70
2	ALEX RODRIGUES MACEDO	27,4
3	LUANA TAÍS CAMARGO	23,6
4	MARIA EDUARDA DEMÁRIO	10,8

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO CRITERIO DESEMPATE
1	CARLOS BATISTA DOS REIS	65,8	
2	JOSLEI DE ARAÚJO	56,4	
3	JOSÉ EDILSON DE ANDRADE	56	

4	LINDOIR BARANOWSKI	53	
5	JOSÉ ANTUNES DE SOUZA	50,6	19/04/1981
6	GIOVANE ROBERTO LORENZETT	50,6	22/11/1988
7	JOSÉ ABEL FERREIRA	50	

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO CRITERIO DESEMPATE
1	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	10	22/10/1974
2	CAMILA VAZ MACHADO GEVULSKI	10	13/05/1997
3	FLAVIA APARECIDA DA CRUZ	10	04/10/1998

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	16
2	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	10

CARGO: MOTORISTA PINHALZINHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	EDINEIA APARECIDA RAMOS	50

CARGO: MOTORISTA RINCÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO CRITERIO DESEMPATE
1	ELISEU PIO GONÇALVES	70	
2	AGENOR SOARES DE PAULA	50	21/01/1958
3	JOSEMAR DE CARVALHO	50	08/02/1984

CARGO: MOTORISTA JACUTINGA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO CRITERIO DESEMPATE
1	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO PINTO	50	16/05/1985
2	DHEIMISON LUCAS CAMPOS	50	24/09/1995

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	MEIRI ROSA MEDEIRO	59
2	ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA	42,4
3	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	33

Conforme análise de documentos pelos inscritos via e-mail e protocolos, houve indeferimento de documentos apresentados pelos candidatos que não cumpriram os requisitos de inscrição estabelecidos no Edital nº 01/2021.
Por fim, caberá recurso contra o resultado da análise de títulos a ser protocolado do dia 05 de novembro de 2021 até as 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – Centro – Goioxim/PR ou enviado para o e-mail rh@goioxim.pr.gov.br, obrigatoriamente acompanhado de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.

Goioxim, em 04 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D5A08693

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 032/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 032/2021 de 03/11/2021. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE PAREDE EM DIVISÓRIAS DE ESCRITÓRIO TIPO EUCATEX/VIDRO E PORTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Adjudico as empresas NELSON LUIZ BORTOLANZA, inscrita no CNPJ 01.690.871/0001-47, RUA SAO PAULO , 1873 SALA - CEP: 85035000 - BAIRRO: BAIRRO DOS ESTADOS CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

NELSON LUIZ BORTOLANZA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Qtd.**	**Vlr. UNt.**	**Valor total**
1	1	AQUISIÇÃO DE PAREDE EM DISÓRIA DE ESCRITÓRIO TIPO EUCATEX/VIDRO E PORTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	1	3.799,80	3.799,80

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 03/11/2021

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E6921193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 227/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 227/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, estojos, mochilas e kit de materiais escolares, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS REFERIDOS LOTES E ITENS – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê:

Lote	Item	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	1	7,5000	24.000,0000
1	2	20,9000	66.880,0000
1	3	22,5000	36.000,0000
2	1	7,9000	36.340,0000
2	2	22,8000	104.880,0000
2	3	24,3000	55.890,0000
2	5	77,0000	177.100,0000
3	1	72,0000	115.200,0000
3	2	78,0000	179.400,0000
4	1	67,0000	107.200,0000
4	2	72,0000	165.600,0000
4	3	15,0000	58.500,0000
5	1	128,4500	205.520,0000

Leia-se:

Lote	Item	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	1	6,5100	20.832,0000
1	2	19,5100	62.432,0000
1	3	20,0400	32.064,0000
2	1	7,2700	33.442,0000
2	2	22,0600	101.476,0000
2	3	22,1800	51.014,0000
2	5	71,7800	165.094,0000
3	1	56,9000	91.040,0000
3	2	56,2400	129.352,0000
4	1	55,4300	88.688,0000
4	2	62,1900	143.037,0000
4	3	13,7100	53.469,0000
5	1	128,5500	205.680,0000

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:

Onde se lê: R$ 1.848.820,00 / **Leia-se:** R$ 1.693.930,00

Justificativa: Adequação dos valores em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme (APA) n° 21637.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 227/2021, para o dia 23 de novembro de 2021, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 227/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), 05 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DAB3473B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - 05ML	AMPOLA	400	SANTISA	0,85	340,00
47	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO	100	GEOLAB	1,55	155,00
153	279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA	1000	ELOFAR	5,45	5.450,00
157	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMP	10000	GEOLAB	0,12	1.200,00

VALOR TOTAL: R$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maicon Cordova Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C3F21530

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	1,80	5.400,00
71	267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMP	500	PHARLAB	0,12	60,00
107	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 0,25ML	AMPOLA	10000	CRISTALIA	9,07	90.700,00
159	273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	300	TORRENT	0,84	252,00
162	270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	COMP	2500	EMSS	0,41	1.025,00
200	342258	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1000	ABL	22,89	22.890,00

VALOR TOTAL: R$ 120.327,00 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Leandro Rossoni

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8A323FA3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	268396	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	3500	CRISTÁLIA	32,15	112.525,00
54	272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	CRISTÁLIA	7,00	1.400,00
56	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	20	CRISTÁLIA	6,08	121,60
58	270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA 30G	BISNAGA	250	CRISTÁLIA	8,00	2.000,00
59	268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA 30 G	BISNAGA	500	CRISTÁLIA	11,00	5.500,00
66	396741	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO:DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	60	CRISTÁLIA	9,00	540,00
85	270116	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	CRISTÁLIA	14,00	14.000,00
108	268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	CRISTÁLIA	5,21	1.563,00
128	273413	LINEZOLIDA, DOSAGEM:2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 300ML	BOLSA	1000	CRISTÁLIA	40,00	40.000,00
134	268093	METADONA, DOSAGEM:10 MG	COMP	800	CRISTÁLIA	0,90	720,00
144	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	100000	CRISTÁLIA	9,00	900.000,00
174	268973	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1500	CRISTÁLIA	41,63	62.445,00
175	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30 ML	FRASCO	100	CRISTÁLIA	10,00	1.000,00

VALOR TOTAL: R$ 1.141.814,60 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alessandro Rotoli Camargo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:030D77F9

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
40	442694	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1000	BIOCHIMICO	18,20	18.200,00

VALOR TOTAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Loiri Terezinha Bez

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CD50F380

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMP	200	HIPOLABOR	0,20	40,00
19	271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	1,96	3.920,00
46	267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMP	300	EMS	0,80	240,00
77	271036	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	COMP	500	PHARLAB	0,30	150,00
83	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	200	HIPOLABOR	6,64	1.328,00
105	362718	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG	COMP	500	EMS	0,96	480,00
121	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	600	HIPOLABRO	0,68	408,00
148	273455	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/G, USO:CREME - 15G	BISNAGA	50	PRATI DONADUZZI	14,50	725,00
150	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	500	CIMED	0,15	75,00

VALOR TOTAL: R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamilla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9CFF91AF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
42	270814	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA	AMPOLA	500	ARESE	7,88	3.940,00

VALOR TOTAL: R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7544C403

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME 10G	BISNAGA	50	CIMED	2,09	104,50
8	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML	FRASCO	100	HIPOLABOR	4,15	415,00
18	267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMP	1000	GEOLAB	0,42	420,00
30	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	0,85	425,00
49	267164	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:6%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	2,06	1.030,00
64	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	1000	HIPOLABOR	1,50	1.500,00
119	383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	1000	NUTRACOM/ CIMED	6,13	6.130,00
130	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMP	1500	CIMED	0,08	120,00
131	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMP	8000	PRATI DONADUZZI	0,07	560,00
149	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - 10G	BISNAGA	500	PRATI DONADUZZI	1,85	925,00
173	272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMP	2000	ZYDUS NIKKHO	0,19	380,00

VALOR TOTAL: R$ 12.009,50 (doze mil, nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sedinei Stievens

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:297502FC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
27	268952	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1000	EUROFARMA	35,00	35.000,00

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Arthur Monte Blanco Schmitz

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0D000A76

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
44	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML	BOLSA	1000	BIOCHIMICO	17,25	17.250,00
67	425182	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	FRASCO AMPOLA	5000	CRISLIA	64,50	322.500,00

VALOR TOTAL: R$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gustavo Lopes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2330BBE7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMP	500	ABBOT	0,20	100,00
20	271100	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	1000	EUROFARMA	25,00	25.000,00
39	339846	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2500	AUROBINDO	16,00	40.000,00
156	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4ML	AMPOLA	35000	HYPOFARMA	5,84	204.400,00
158	268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	6000	BLAU FARMACEUTICA	20,39	122.340,00

VALOR TOTAL: R$ 391.840,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	César Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AD9169E0

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
16	268381	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	1500	TEUTO	1,90	2.850,00
23	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	1200	GEOLAB	0,03	36,00
24	267516	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMP	1800	PRATI DONADUZZI	0,06	108,00
35	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	1000	GEOLAB	0,04	40,00
41	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	13000	BLAU	5,24	68.120,00
50	267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA	5000	SAMTEC	0,30	1.500,00
65	352204	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	12000	VOLPHARMA	13,40	160.800,00
69	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMP	2000	SANTISA	0,07	140,00
74	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	15000	TEUTO	0,56	8.400,00
93	268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	TEUTO	5,10	2.550,00
106	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2000	BLAU	19,48	38.960,00
109	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2000	MEDQUIMICA	0,03	60,00
110	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	10000	TEUTO	2,44	24.400,00
116	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	500	PRATI DONADUZZI	0,18	90,00
125	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30G	BISNAGA	1000	PHARLAB	2,13	2.130,00
137	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30000	HALEXISTAR	0,43	12.900,00
139	268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML,	BOLSA	1000	HALEXISTAR	3,34	3.340,00

		APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML					
161	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	2000	PRATI DONADUZZI	0,10	200,00
169	305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL - 20ML	FRASCO AMPOLA	100000	MIDFARMA	13,70	1.370.000,00
172	272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	COMP	1500	GEOLAB	0,54	810,00
176	268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5000	VOLPHARMA	15,99	79.950,00
196	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	5000	TEUTO	0,82	4.100,00

VALOR TOTAL: R$ 1.781.484,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Parucker Da Silva Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:03235B58

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
73	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMP	120	DAFLON	0,46	55,20

VALOR TOTAL: R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Carlos Danilo Dos Reis Dias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BC284998

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMP	2500	MEDQUIMICA	0,05	125,00
15	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO DE 100ML	FRASCO	400	NATULAB	1,97	788,00
37	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMP	500	BIOLAB	0,13	65,00
48	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMP	600	SANDOZ	0,37	222,00
61	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME 10G	BISNAGA	1000	GREENPHARMA	1,06	1.060,00
84	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMP	1500	ASPEN	0,15	225,00
89	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	50000	UNIÃO QUIMICA	5,66	283.000,00
91	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	COMP	2000	MEDQUIMICA	0,48	960,00
97	268107	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG	COMP	300	BIOLAB	0,40	120,00
103	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	100	UNIÃO QUIMICA	4,99	499,00
120	332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML	BOLSA	2000	HALEX ISTAR	14,49	28.980,00
122	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMP	2000	MERCK HEALTHCARE KGAA	0,12	240,00
136	273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	700	UNIÃO QUIMICA	0,91	637,00

166	388712	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	AMPOLA	500	MEDQUIMICA	0,45	225,00
168	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	300	FARMOQUIMICA S/A	0,45	135,00
188	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 30GR	BISNAGA	400	UNIÃO QUIMICA	4,40	1.760,00

VALOR TOTAL: R$ 319.041,00 (trezentos e dezenove mil quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sirlei Terezinha Zambrin

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:659864E9

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO CONSAMU – CONSAMU
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, VISANDO À MANUTENÇÃO ADEQUADA DE ESTOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
29	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	1500	TEUTO	0,08	120,00
38	442693	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1000	BLAU	7,50	7.500,00
87	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	500	TEUTO	0,13	65,00
94	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	COMP	1000	TEUTO	0,07	70,00
111	342134	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2000	TEUTO	4,92	9.840,00
143	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	500	TEUTO	4,54	2.270,00
145	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	3500	TEUTO	4,49	15.715,00
197	268540	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	5000	TEUTO	4,49	22.450,00

VALOR TOTAL: R$ 58.030,00 (cinquenta e oito mil e trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22 de outubro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AFE41BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.°160/2021

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17	DIJALMA MENDES DA SILVA	VIGIA	2020/2021	30	
183	JOÃO APARECIDO RODRIGUES DOS ANJOS	MOTORISTA	2016/2017	30	13/09/2021 A 12/10/2021
83	JOAO MARIA CAPOCCI	ANALISTA TECNICO DE CONTROLE INTERNO	2018/2019	30	04/10/2021 A 02/11/2021
1183	LEILA MACIEL DA FONSECA	COZINHEIRA	2020/20201	30	13/09/2021 A 12/10/2021
84	MARCIO MAGALHAES TITATO	ALMOXARIFE	2019/2020	30	04/10/2021 A 02/11/2021
118	RONALDO GONÇALVES SENA	OPERARIO	2019/2020	30	13/09/2021 A 12/10/2021

1119	WILSON DONIZETE DE ARAUJO	FISCAL	2020/2021	30	04/10/2021 A 02/11/2021
155	EDMAR GONCALVES SENA	AUX SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	30	15/10/2021 A 13/11/2021
183	JOAO APARECIDO RODRIGUES DOS ANJOS	MOTORISTA	2017/2018	30	13/10/2021 A 11/11/2021
1029	MARCIA MACHADO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	2019/2020	30	12/10/2021 A 10/11/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DCC228C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de dispensa de licitação para aquisição de itens para confecção dos enfeites de natal que serão realizados em nossa municipalidade, conforme especificado na planilha de serviços em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de itens para confecção dos enfeites de natal que serão realizados em nossa municipalidade segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 05 de Novembro de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2200	Unid	Abraçadeira de nylon 200 x 3,5 mm, cor branca		
02	200	Unid	Cabo de força para cordão luminoso de 13 mm		
03	1000	Mts	Cabo flexível 2,5 mm2, isolação 750V		
04	800	Mts	Cabo flexível 6,0 mm2, isolação 750V		
05	400	Unid	Cordão de 100 leds, 10 metros, blindado, 220V, função pisca, cor branca.		
06	2400	Mts	Cordão luminoso de led 13 mm, temperatura 6500k, cor super branca, estático, tensão 220V		
07	700	Mts	Fio cordão flexível 2 x 4,0 mm2, cor branca		
08	50	Unid	Fita isolante 20 metros		
09	50	Unid	Tubos de Led blindado, snow fall (efeito neve caindo), conjunto de 8 tubos, cor branca, tensão 220V, tamanho 50 cm		
VALOR TOTAL					

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8A9E906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 120/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernando da Silva	*Dir. Proteção Básica – CRAS*	*Ibaiti*	*08/11/2021*	*Reunião SEAB, sobre compra direta*	*R$ 50,00*
Monica Cristina Siviero Fabris	*Sec. Assist. Social*	*Ibaiti*	*08/11/2021*	*Reunião SEAB, sobre compra direta*	*R$ 175,00*
Luiz Renato Tonet	*Ag. Adm.*	*Ibaiti*	*08/11/2021*	*Reunião SEAB, sobre compra direta*	*R$ 50,00*
Renata Cristina dos Santos	*Ag. Adm.*	*Ibaiti*	*08/11/2021*	*Reunião SEAB, sobre compra direta*	*R$ 50,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina e Assis-SP*	*04 e 05/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*04 e 05/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Álvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*04/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*08, 09, 10, 11 e 12/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*

Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*08, 10 e 12/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*10/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Jacarezinho*	*04/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*08, 09, 10, 11 e 12/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*08, 09, 10, 11 e 12/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Assis-SP*	*27/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*04/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de novembro de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 118/2021, publicado em 01 de novembro de 2021, Edição 2381, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*10/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*09/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9E3F4E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2018/2021

LEI N.º 2018/2021
DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 371.050,00 (trezentos e setenta e um mil e cinquenta reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	238.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	132.300,00
TOTAL R$ 371.050,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:
a) Excesso de arrecadação no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (265)	863	238.750,00
TOTAL R$ 238.750,00			

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.02	Divisão de Urbanismo		
174520012.2.084	Manter Atividades de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30	Material de Consumo (158)	000	6.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (159)	000	63.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (160)	000	63.000,00
TOTAL R$ 132.300,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AEADB643

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2021/2021

LEI N.º 2021/2021
DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 5.832.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1062	300.000,00
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1063	238.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1064	143.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1066	500.000,00
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1067	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	480.000,00
TOTAL R$ 5.832.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o § 1º, incisos I e II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Superávit Financeiro no valor de R$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	1.930.000,00
TOTAL R$ 1.930.000,00		

b) Excesso de arrecadação no valor de R$ 3.902.000,00 (três milhões, novecentos e dois dois mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo (24)	504	70.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1061	650.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1062	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios União	1063	238.750,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios União	1064	143.250,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios Estados	1065	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios Estados	1066	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferência Convênio Estado Educação	1067	1.000.000,00
TOTAL R$ 3.902.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2AAD121D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2021

DECRETO N.º 183/2021
DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências. Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	303	30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.2.2.01.1.3	Taxas Prestação Serviços - Divida Ativa (199)	000	30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:36F4400F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2021

DECRETO N.º 184/2021
DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 5.832.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1062	300.000,00
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1063	238.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1064	143.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1066	500.000,00
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1067	1.000.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações	000	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	480.000,00
TOTAL R$ 5.832.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o § 1º, incisos I e II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:
a) Superávit Financeiro no valor de R$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000 Recursos Livres	1.930.000,00	
TOTAL R$ 1.930.000,00		

b) Excesso de arrecadação no valor de R$ 3.902.000,00 (três milhões, novecentos e dois dois mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo (24)	504	70.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1061	650.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1062	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios União	1063	238.750,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios União	1064	143.250,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios Estados	1065	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios Estados	1066	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferência Convênio Estado Educação	1067	1.000.000,00
TOTAL R$ 3.902.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:277AA396

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2021

DECRETO Nº 181/2021
DATA: 04.11.2021

SÚMULA: Dispõe sobre as férias coletivas dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
Considerando o princípio da continuidade do serviço publico, a exigir a manutenção dos serviços essenciais;
DECRETA:
Art. 1º) Ficam estabelecidos os períodos de férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste, conforme anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
Art. 2º) Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.
§ 1º - No setor de saúde, será mantido atendimento de emergência durante o período de férias coletivas.
§ 2º - Nos setores de e assistência social e agricultura e meio ambiente, será mantido atendimento em escala especial.
§ 3º - Os servidores da administração responsáveis pelo encerramento das contas anuais e expedição de balancetes, balanços e relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal manterão suas atividades de acordo com as necessidades internas.
§ 4º - Aos servidores que atuarem nos serviços considerados essenciais, durante o período mencionado no Art. 2º, serão concedidas férias em outra época, na forma da lei.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

ANEXO I	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Administração	
Período de 13.01.2022 a 11.02.2022	
Nome dos Servidores	Assinatura
Ady Schuastz	
Período de 01/12/2021 a 30.12.2021	
Nelson Perogini	
Período de 03/01/2022 a 01.02.2022	
Sebastião Gomes	
Período de 15.12.2021 a 13.01.2022	
Altemir Schuastz	
Período de 03.01.2022 a 22.01.2022	
Altair R. Pires de Paula	
Período de 21.12.2021 a 19.01.2022	
Sandro Lucio Forner	
Período de 20.12.2021 a 14.01.2022	
Ivone Alves da Luz	
Período de 03.01.2022 a 14.01.2022	
Gessi A. S. P do Nascimento	
Período de 13.12.2021 a 01.01.2022	
Jocemar Jose Maier	
Período de 03.01.2022 a 19.01.2022	
Cleverson Aluisio Juliani	
Daiani Hoffman	
Eduardo Arsego	
Vlademir Lucini	
Fatima Jovana Nunes	
Período de 03.01.2022 a 23.01.2022	
Lucas Biolki	
ANEXO II	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
Período de 13.12.2021 a 11.01.2022	
Luis Cezar Zanella Antoniolli	
Período de 20.12.2021 a 18.01.2022	
Andre Luiz Cavasan	
Leandro André Petkowicz	
Período de 17.01.2022 a 15.02.2022	
Lucas Comin Pompeu	
Joacir Cittadin	
Marcia Andreia Cordeiro	
ANEXO III	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Assistencia Social	
Período de 20.12.2021 a 18.01.2022	
Nome dos Servidores	Assinatura
Adriana Fernanda Candido	
Fatima Terezinha Danieli	
Geovanna Fernanda Formaio	
Rafaela Augusta Salvi	
Raquel Deparis Hofmann	
Roberto Carlos Bublitz Junior	
Período de 17/01/2022 a 15/02/2022	
Gessica Aparecida de Azeredo	
Período de 24.01.2022 a 22.02.2022	
Ciro Marchesan	
Daniela Todorovski	
Valdecir Francisco Vieira	
Priscila Casagrande	
ANEXO IV	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Educação e Esporte	
Período de 27.12.2021 a 15.01.2022	
Nome dos Servidores	Assinatura
Edson Tolotti	
Augusto Gadini	
Período de 22.12.2021 a 20.01.2022	
Anderson Panichi Laubing	
Adriane Prochnow da Silva	
Brunelli B. Pan	
Catia Regina Biolchi	
Claidir Ecker Mitrut	
Clarice Aparecida Selau	
Clarice Fatima Marangoni	
Claudemir Schuastz	
Claudia de Fatima Pereira	
Cristiane Venturin Juliani	
Daiane Buiarski	
Dilmar Marchesan	
Elizete Angela Maccarini Ramos	
Elsa Kanofrfre de Lima	
Emanoeli Schuastz	
Evanildo Albino Norte	
Fabieli A. N. R. Zygoski	

Fernando Rodrigues
Gemari Cortivo Rech
Ieda Maria Kawka
Iraides L Baroni de Oliveira
Irene Milanez
Jamir Copini
Jane de Miranda
Josiana de Cezaro Cavaler
Juliana Cristina Missel
Lenir Salla
Leodir Soares da Silva
Lucia de Fatima dos Santos
Maria Ester Tussi de Avilla
Maria Iracema dos Santos
Marilei Valões
Marilene Gnoatto Lucini
Marilene Rocha Borges
Marlete Alves Garcia Chaves
Neli Fatima Dalbosco
Nubia R. de Oliveira Costa
Raquel Bortolon Zioli
Rosane Biazussi
Rosangela F. da S. Gonçalves
Roseli Mello dos Santos
Roseli Simon
Sabrina F. Dias da Costa
Suzana Valões
Terezinha R. de O. da Silva
Terezinha Rodrigues dos Santos
Veronice de Godoys
Wilson Junior Perondi
Terezinha S. Cerutti
Zulmir Antonio Dal Magro
Período de 03.01.2022 a 01.02.2022
Adriana Calegari
Adriana Pastro de Meira
Adriane Forner
Adriel Junior Pilatti
Adrieli Negri
Alice Rodrigues de Godoys
Aline Bruna dos Santos
Allan Roberto Stuani de Vargas
Ana Claudia S. Corteze
Andreia Antunes Alves
Bruna Jaqueline Hunning
Camila Nichile
Claudia Fabricio das Neves
Daiane A. Furlan Ecker
Daniele Aparecida Piloneto
Danieli Mitrut
Diandra Danielski
Diessei Fabricio das Neves
Dulcineia Cristina Chiapetti
Elessandra Gassner
Elianara Cristina Muller
Eliane Aquines Selzler Fabiane
Eliane Fatima Mitrut
Elisandra Tibolla
Ellen Luci Piloneto
Eloisa Lucini
Fabiana Reolon Filipetto
Fernanda Bonomi
Fernanda Cristina Ribeiro
Franciela Cristina Pilatti
Franciele Tercia Gnoatto
Francieli de Oliveira
Francielli Tibolla
Geneci de Lima da Silva
Gisele Regina Battistus
Gissela Gnoatto Calderoli
Graciela Rombaldi
Graciele R. dos Santos
Hihaia Cassia de Andrade
Isete T. Gagnini
Ivaldecir L. da Silva Gnoatto
Jackson Everton Scatolin
Jaine Caroline Schoeder
Jaquelina Todorovski
Jaqueline M. Dalbosco
Jaquelini Paulina Azevedo
Jessica Mara Mooz
Jocelaine Zuchi
Jocilene Mucke
Joseane Vera Koltz Petkovicz
Josimari Lucini Ferreira
Josmery da Silva
Josy Onning Cisseski
Jucilene Martins Xavier
Juvenilde Mario Dellalibera

Karla Mayara Gubert	
Karoline Mattei	
Kelly de Paris Ramão	
Laiz Cleci Fermiano	
Lenita Schuastz Plucinski	
Lisangela Maroni	
Livanir Onning Marcante	
Lucas Kruger	
Luciana Pinheiro Cordova	
Luciana Pereira da Cruz	
Marcia G. Neves Broeto	
Mareli Salete de Souza Mitrut	
Maria Cleci F. Onetta Fermiano	
Maria Erinalva de Araujo	
Marilda Pinheiro da Silva	
Marisete Terezinha Hoffmann	
Mayara Cristian Morgerot	
Micheli Bresolin	
Natania Aparecida Semler	
Neusa Fatima de Souza	
Osmarete S. Caragnato Lunardi	
Patricia Gnoatto	
Patricia Hadlich	
Patricia Weissheimer F. Terres	
Paula A. Donatti	
Queila Adriana C. Gnoato	
Raquel F. de Bastiano Poleze	
Ronaldo Fernandes	
Rosangela Zwicker	
Roseclei Pazin	
Rosiclei Motta	
Rosilene Moretti Dalbosco	
Rozane Fatima Tigre	
Simone Aparecida dos Santos	
Sirlei Ana Klein	
Sirlei T. R. Chervinski	
Solange Ferreira	
Solange Garbosa	
Sonia Mantuvamni Moraes	
Tagiane P. Farias	
Tainá Cittadin	
Tania M. Ferrari de Oliveira	
Tanicler Robetti	
Tatiane Beppler	
Tatieli Cella	
Vanderson Henrique Ronsani	
Valéria S. Stefanelo	
Willian Cittadin	
Zélia Fátima de Oliveira	
ANEXO V	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento Financeiro	
Período de 03.01.2022 a 19.01.2022	
Nome dos Servidores	Assinatura
Ana Maria Cortung	
Daniele Xavier	
Eliane Zanatta	
Jacir Jose Gnoatto	
Gustavo Antoniolli	
ANEXO VI	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Saúde	
Período de 20.12.2021 a 18.01.2022	
Nome dos Servidores	Assinatura
Anna Paula Tigre Rufino	
Caroline Sandri Stefanelo	
Danieli Schmeing Passarini	
Dayane Cristina Baccin	
Eli Romancini	
Elizangela S. Benetti	
Heliton Eder Alver Moreira	
Ires Christ	
Ivaldina Cristina Pagno Maciel	
Laysa Cristina Dreyer	
Lediani T. de Moraes Lasta	
Lenir T. da Rosa Pereira Pagno	
Leoni Fatima de Mello	
Loide Crisitiani Lucini	
Loreci de Oliveira Gnoatto	
Luiz Carlos da Silva	
Maria Rosana da Anunciação Henkes	
Marisa Fernandes Querino da Silva	
Mariluce Fatima Clein	
Marizete F. Kloss Alves Garcia	
Noeli Terezinha Mitrut	
Paula Regner	
Rozeli Santina Nunes Berlanda	

Rosimar Dal Magro de Oliveira	
Silmara Petkovicz	
Terezinha W. G. Souza	
Período de 19.01.2022 a 17.02.2022	
Dayane Casiraghi	
Greicy Adrielli Southier	
Genecir de F. S. Alves de Lima	
Helton Heitor Leite	
Ivonete Blotz	
Janaina Kuffner Werlang	
Juline A. dos Henriques Barea	
Maria de Lurdes Fragosos	
Marli Terezinha Gobbi	
Neusa Aparecida Alves Chenet	
Neusa Morando Barcarol	
Rodrigo Schuastz	
Rosana Muczinski Adanki	
Rosangela Cristina de Meira	
Solange Rodrigues de Oliveira	
Terezinha Maria de Souza e Silva	
Período de 07.02.2022 a 08.03.2022	
Daniel Steffen	
Período de 21.02.2022 a 22.03.2022	
Berenice S. B. Alves Pedroso	
Elisangela Pereira da Costa	
Elizete Lovatto	
Fabiana Maximovitz	
Jose Alves Camargo	
Período de 22.12.2021 a 20.01.2022	
Sandra Ferreira Terres	
Período de 27.12.2021 a 06.01.2022	
Jaqueline de A. Pasqualotto	
Período de 25.04.2022 a 24.05.2022	
Vilson Nonatto	
Período de 22.12.2021 a 20.01.2022	
Caroline Sandri Stefanelo	
Período de 19.01.2022 a 31.01.2022	
Eduardo Felipe Teles Vieira	
Período de 23.03.2022 a 21.04.2022	
Joaozinho Nunes da Maia	
Período de 24.01.2022 a 22.02.2022	
Elizandra Casagrande	
Período de 01.12.2021 a 30.12.2021	
Valmir Rodrigues Turela	
Período de 03.01.2022 a 17.01.2022	
Natiele Antunes Michels	
Período de 03.01.2022 a 01.02.2022	
Lucieli de Oliveira	
ANEXO VII	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Obras Viação e Urbanismo	
Período de 15.12.2021 a 13.01.2022	
Nome dos Servidores	Assinatura
Adir Ramos de Andrade	
Amauri Antunes Correia	
Antonio Rodrigues da Silva	
Carlos Roberto Leme da Cruz	
Claudinir F. das Neves	
Eliane C. Piazentini dos Rezes	
Elziario Bacin	
Ires Boeno Ferreira	
Jacir de Avila	
Jandir Pedroso	
Janice Fragata	
João Albani	
João Ides Maltim	
Leocir A. de Cezaro Cavaler	
Leodir Soares da Silva	
Lindomar Ascari	
Luiz Carlos Dumps	
Nelson de Oliveira	
Orides Ares da Silva	
Osmar Sadi Bernardi	
Rogelson Antonio Santin	
Sadir Veber	
Senir Antonio Moreira Soares	
Valdir Derkoski	
Vilamir Gnoatto	
Período de 03.01.2022 a 01.02.2022	
José Natalino Pedroso	
Período de 20.12.2021 a 18.01.2022	
Celomar de Avila	
Período de 15.12.2021 a 03.01.2022	
Everaldo Portella	
Nelson Ecker	
Período de 27.12.2021 a 15.01.2022	
Julio Silvestre de Oliveira	
Anterio Locatelli	

Período de 05.01.2022 a 24.01.2022	
Henrique Alecio Tomkiel	
Elton Ribeiro de Jesus	
Período de 13.12.2021 a 01.01.2022	
Aurio Clein	
Período de 15.12.2021 a 13.01.2022	
Arcenir Chaves	
Período de 01.12.2021 a 30.12.2021	
Janete Terezinha Peffan	
Período de 15.12.2021 a 13.01.2022	
Tiago Kociszeski	
Período de 20.12.2021 a 08.01.2022	
Edson Kolodi	
Período de 03.01.2022 a 22.01.2022	
Ademir Antonio Batistuss	
Período de 17.01.2022 a 15.02.2022	
Antoninho Ladik	
Período de 03.01.2022 a 01.02.2022	
Ivo Ascari	
Período de 20.12.2021 a 08.01.2022	
Elias Mariano da Costa	
Período de 27.12.2021 a 15.01.2022	
Silvana Maycot	
Período de 10.01.2022 a 29.01.2022	
Marcelo de Mari	
Período de 10.01.2022 a 08.02.2022	
Giovani Lefchak	
ANEXO VIII	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Setor de Recursos Humanos	
Período de 03.01.2022 a 19.01.2022	
Aldecir Pegorini	
ANEXO IX	
Decreto nº 181/2021	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Indústria e Comercio	
Período de 21.12.2021 a 19.01.2022	
Nathalia Cristina Cagnini	

Itapejara D'Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D5245C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86/2021 DE 05/11/2021

DECRETO Nº 86/2021 DE 05/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.048.895,22 (Três milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas legais e com base na Lei nº 681/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.048.895,22 (Três milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.426,71
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04 12200032008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	40.198,09
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15 45100041001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1824	800	CONVENIO 405/2019 - SEDU	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	120.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26 78200052019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	100.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26 78200052019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	75.575,85
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15 45200042016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	14.339,95
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15 45200042016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	210.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15 45200042016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.099,88
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15 45200042016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.600,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2340	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.252,04
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2360	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.025,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.975,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2621	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
2691	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	83.259,35
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	132.799,31
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	160.314,14
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36500102040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6040	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.854,53
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36500102040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
6050	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	251.426,70
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	166.231,32
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.234,22
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3732	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54.817,85
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3722	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.917,20
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3724	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	257.583,94
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	191.315,73
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.839,16
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3900	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.107,42
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10 12200122048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5943	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.955,54
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10 12200122048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5944	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.500,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10 12200122048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5931	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4164	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.285,04
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4271	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 72.083,33	
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20 60800062020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27 12200082021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.170,43
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18 54200092022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

	28 84600010003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1120	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.377,59
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3900	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.525,90
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4142	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	608,04
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4146	1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.372,85
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04 12200032008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	47,36
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11 33200032009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	61.229,55
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.321,80
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	95.200,64
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	289.363,73
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2809	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.204,02
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36700102027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5950	102	Fundeb 40%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3892	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	304,05
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4111	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.520,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4171	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00

	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,31
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4352	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.176,40
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4482	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.400,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4601	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
TOTAL			**3.048.895,22**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso o superavit financeiro no valor de R$ 14.884,38, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.443.437,73 e a anulação parcial no valor de R$ 590.573,11 das dotações orçamentárias Abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04 12200032007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04 12200032007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04 12200032008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
860	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	47,36
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11 33200032009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	341.567,75
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	61.229,55
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.191,37
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.338,46
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.684,15
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.469,74
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36100102025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.073,17
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

	12 36500102028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36500102028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3140	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36500102028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3170	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.637,65
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36500102028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.127,90
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12 36500102028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3200	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.105,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10 30100122033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	23.520,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4261	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.176,40
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4301	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.400,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.700,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4351	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,31
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4372	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4442	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	304,05
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08 24400112042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
TOTAL			**590.573,11**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de novembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:2F06F50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021-PMI

CONTRATO Nº. 170/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AGUIA SOLAR – INFORMATICA E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.461.956/0001-92.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na Escola Municipal Afrânio Peixoto.**

Instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, com elaboração do projeto e homologação junto à concessionária local, incluindo todos os equipamentos e materiais elétricos, bem como toda mão de obra de instalação para a implantação do referido sistema.					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviço	01	Serviço de Instalação de Usina / Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, com elaboração do Projeto e Homologação junto à concessionária local COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais elétricos, quadros de proteção de corrente alternada, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, com Média de Geração de 3.000 KWH/mês, Potência do Inversor do sistema dimensionado acima de 25,00KWP/220V com garantia mínima de 10 anos e Painéis acima de 450 W com garantia mínima de 12 anos de fabricação e 25 anos de geração, com garantia de instalação dos equipamentos de 01 ano com assistência técnica e seguro de Engenharia contra quaisquer sinistros causados durante a execução da obra. Incluso Laudo Técnico Estrutural com emissão de ART.	103.990,00	103.990,00
TOTAL					**103.990,00**

VALOR: **R$ 103.990,00 (Cento e três mil novecentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **05 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **04 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 05 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5333A945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021-PMI

CONTRATO Nº. 171/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ROSILENE NASCIMENTO PAIVA 06522128918, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.954.611/0001-81.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições tipo Marmitex e Refeição Self Service com bebida, aos Servidores Públicos Municipais, Terceiros a Serviço do Município e Pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Ivatuba.**

Fornecimento de Refeições tipo Marmitex e Refeição Self Service					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	100	Refeição + bebida – tipo "Self Service" - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, contendo arroz branco, feijão, no mínimo 02 (Dois) tipos de carnes (Bovina, Frango ou Peixe sendo frito, assado ou grelhado) 01 (um) tipo de refogado, 01 (um) tipo de massa, saladas, 01 (uma) sobremesa e 01 (um) refrigerante lata 350 ml sabor cola ou guaraná para atender Servidores Públicos Municipais e Terceiros a serviço do município.	26,00	2.600,00
1.2	Undd	500	Refeição tipo marmitex Tam. M – Deverá estar acondicionada em embalagem tipo marmitex descartável em Isopor redondo, sendo cardápio com: arroz branco, feijão, 01 (um) tipo de salada crua (embalada separadamente), 01 (um) tipo de refogado, no mínimo 02 (Dois) tipos de carnes (Bovina, Frango ou Peixe sendo frito, assado ou grelhado) para atender Servidores Públicos Municipais e terceiros a serviço do município.	15,00	7.500,00
1.3	Undd	3.000	Refeição tipo marmitex Tam M – Deverá estar acondicionada em embalagem tipo marmitex descartável em Isopor redondo, sendo cardápio com: arroz branco, feijão, 01 (um) tipo de salada crua (embaladas separadamente), 01 (um) tipo de refogado, 02 (Dois) tipos de carnes (Bovina, Frango ou Peixe sendo frito, assado ou grelhado) para atender Servidores e Pacientes da Unidade Básica de Saúde Municipal de Ivatuba, incluso a entrega de domingo a domingo no almoço e jantar.	15,00	45.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**55.100,00**

VALOR: **R$ 55.100,00 (Cinquenta e cinco mil e cem reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **05 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **04 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 05 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FD44DC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 373, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova o cancelamento da Inscrição de Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Assistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

Considerando o Ofício Nº 134, DIVCC do dia 19 de Agosto de 2021, do **CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que solicita o cancelamento d**a Inscrição de Cursos de Aprendizagem**;**

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 29/10/2021, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/11/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Inscrição de Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem Profissional** Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 100 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados:	Inscrição do Programa/ Curso	26.1
13/03/2019		Renovação de Inscrição do Programa/Curso	
03/11/2021	**1. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos**: Carga horária da fase teórica: 552 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Arco Ocupacional Administração4151-05 – Arquivista/arquivador 4141-05 – Almoxarife 4110-05 – Auxiliar de Escritório 4122-05 – Contínuo/Office-boy; Office Girl (em ambiente interno). **Curso de Aprendizagem em Serviços Comerciais e Varejo:** Carga horária da fase teórica: 400 horas - podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Operadores do Comércio em lojas e mercado 521105–Vendedor em Comércio atacadista 521110 – Vendedor de Comércio varejista 521115 – Promotor de vendas 521120 – Demonstrador de mercadorias 521125 – Repositor de mercadorias 521130 –Atendente de farmácia – balconista **4. Curso de Aprendizagem em Produção Industrial:** Carga horária da fase teórica: 400 horas podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 784105 – Embalador, a mão 784205 – Alimentador de linha de produção 784110 – Embalador, a máquina **5. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados** Carga horária da fase teórica: 400 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 414110 – Estoquista 7841-05 – Empacotador 521125– Arrumador, operador e repositor de supermercado. **6. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular) – N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 63131**: Carga horária da fase teórica: 400 horas – 04 horas diárias / 16 meses Arco Ocupacional Administração 4151-05 – Arquivista/arquivador 441-05 – Almoxarife 4110-05 – Auxiliar de Escritório 4122-05 – Contínuo/Office-boy; Office Girl (em ambiente interno). **7. Curso de Aprendizagem em Serviços Comercias e Varejo (Sistema Modular) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 65989**: Carga horária da fase teórica: 400 horas, podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Operadores do Comércio e Lojas e Mercados 521105–Vendedor em Comércio atacadista 521110 – Vendedor de Comércio varejista	Cancelamento/ Cursos	

	521115 – Promotor de vendas 521120 – Demonstrador de mercadorias 521125 – Repositor de mercadorias 521130 –Atendente de farmácia – balconista **8. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados (Sistema Modular) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 65885**: Carga horária da fase teórica: 400 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 414110 – Estoquista 7841-05 – Empacotador 521125– Arrumador, operador e repositor de supermercado. **9. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular Hibrido) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 64595**: Carga horária da fase teórica: 400 horas 411005 – Auxiliar de escritório, em geral 411010 – Assistente Administrativo 411015 – Atendente de Judiciário 411025 – Auxiliar de Cartório 411030 – Auxiliar de pessoal 411035 – Auxiliar de estatística 411040 – Auxiliar de seguros 411045 – Auxiliar de serviços de importação e exportação.		

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa e demais cursos permanecem inalterados, com a validade mantida até 13 de Março de 2023, conforme a Resolução CMDCA Nº241, de 13 de Março de 2019 e Resolução Nº 325, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Novembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A27F56C5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 374, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova a Inclusão no Registro da Entidade CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, do CNPJ Nº 76.610.591/0010-71, do Escritório Regional do CIEE-PR de Araucária, e a Inscrição de Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Assistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

Considerando o Ofício Nº 135- DIVCC, recebido em 14 de Outubro de 2021, do **CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que solicita** a Inscrição de Cursos em Programa de Aprendizagem Profissional **e** inclusão no Registro da Entidade**, do** CNPJ Nº 76.610.591/0010-71, do Escritório Regional do CIEE-PR de Araucária;

Considerando o Ofício Nº 136- DIVCC, recebido em 14 de Outubro de 2021, do **CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que informa novo endereço do Posto de Atendimento do CIEE-PR no Município da Lapa, sito à** Avenida Caetano Munhoz da Rocha, Nº 1304, Centro- Polo da UNINTER;

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 29/10/2021, dos documentos apresentados,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/11/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Inclusão no Registro da Entidade **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, do** CNPJ Nº 76.610.591/0010-71, do Escritório Regional do CIEE-PR de Araucária e Inscrição de Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/07/2013	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.	Registro	26
02/05/2018 13/03/2019		Renovação de Registro	
03/11/2021	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Escritório Regional**	Inclusão no Registro da Matriz CIEE-PR	

	de Araucária, CNPJ Nº 76.610.591/0010-71		
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem Profissional** Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 100 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados:	Inscrição do Programa/ Curso	
13/03/2019	**1. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos:** Carga horária da fase teórica: 400 horas - podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 411005 – Auxiliar de escritório, em geral 411010 – Assistente Administrativo 411015 – Atendente de Judiciário 411025 – Auxiliar de Cartório 411030 – Auxiliar de pessoal 411035 – Auxiliar de estatística 411040 – Auxiliar de seguros 411045 – Auxiliar de serviços de importação e exportação	Renovação de Inscrição do Programa/Curso	26.1
02/12/2020	**2. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos - Sistema Modular 4 hrs:** Carga Horária da Fase Teórica**:** Total de 400 horas, sendo: 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas do Módulo Básico e, 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. CBO 4110-10*:* Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico - no serviço público.	Inscrição do Programa/ Curso	
03/11/2021	**3. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos - Sistema Modular 6 hrs:** Carga Horária da Fase Teórica**: 450 horas,** sendo: 120 horas de Módulo Formação Inicial, 150 horas do Módulo Básico e, 180 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas CBO 411010*:* Assistente em serviços administrativos.	Inscrição do Programa/ Curso	
	4. Curso de Aprendizagem em Serviços de Caixa- Sistema Modular 6 hrs: Carga Horária da Fase Teórica**: 450 horas,** sendo: 120 horas de Módulo Formação Inicial, 150 horas do Módulo Básico e, 180 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas CBO 421125: Operador de Caixa.	Inscrição do Programa/ Curso	
	5. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercado- Sistema Modular 4 hrs: Carga Horária da Fase Teórica**: 400 horas,** sendo: 80 horas de Módulo Formação Inicial, 160 horas do Módulo Básico e, 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas CBO 521125: Repositor de Mercadorias.	Inscrição do Programa/ Curso	

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa/Cursos, terá a validade até 13 de Março de 2023, conforme as Resoluções CMDCA Nº241, de 13 de Março de 2019 e Nº 325, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Novembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12F31971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 39/2021 - PE
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 89/2021
	Processo de Licitação: 89/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 27/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2021
b) Licitação Nr.: 39/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 04/11/2021

e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIALAMBULATORIAL/HOSPITALAR, PARA ATENDER PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS COM COVID-19 (ITENS 01 AO 55 - TERMO DE REFERÊNCIA), BEM COMO PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR (ITENS 56 AO 204 - TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (4082)						
154	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m) - Marca: POLAR FIX POLAR FIX	Pct	60,00	0,0000	0,95	57,00
167	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM - Marca: RESGATE SP RESGATE S	Un	5,00	0,0000	200,00	1.000,00
Total do Fornecedor:						1.057,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE (5822)						
14	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICA - Marca: IFAB FLUXOMETRO	unid	20,00	0,0000	48,98	979,60
15	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU - Marca: IFAB FLUXOMETRO	unid	20,00	0,0000	48,80	976,00
168	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM - Marca: ORTOFEX RESGATE SP	Un	20,00	0,0000	86,98	1.739,60
Total do Fornecedor:						3.695,20
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (5298)						
175	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA - Marca: SSRESGATE	Unid	5,00	0,0000	391,90	1.959,50
Total do Fornecedor:						1.959,50
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
1	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO - Marca: BIOFLORENCE	unid	20,00	0,0000	110,00	2.200,00
2	BR399948 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 13 CM, LARGURA 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM NAPA, APLICAÇÃO LAVÁVEL - Marca: PROLIPRO	Un	10,00	0,0000	259,36	2.593,60
3	BR027367 - TRAVESSEIRO ADULTO MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM. 100% ALGODÃO; COM ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: PERFETTO	Un	20,00	0,0000	20,94	418,80

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
4	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. - Marca: DESCARBOX	Rolo	200,00	0,0000	6,50	1.300,00
5	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: MEDIX	Cx	100,00	0,0000	22,00	2.200,00
6	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: MEDIX	Cx	100,00	0,0000	22,00	2.200,00
7	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: MEDIX	Cx	20,00	0,0000	23,00	460,00
8	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS - Marca: WILTEX	Rolo	500,00	0,0000	1,94	970,00
9	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO - Marca: RIOQUIMICA	L	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
10	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml, - Marca: EXALLUS	Frasc	2.000,00	0,0000	5,00	10.000,00
11	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml - Marca: ARAUCARIA	Frasc	2.000,00	0,0000	4,50	9.000,00
12	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml - Marca: RIOQUIMICA	Frasc	100,00	0,0000	15,39	1.539,00
13	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE - Marca: VIC PHARMA	L	150,00	0,0000	15,00	2.250,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
16	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO - Marca: FOYOMED	Unid	50,00	0,0000	8,00	400,00
17	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO - Marca: FOYOMED	Unid	50,00	0,0000	10,00	500,00
18	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL - Marca: MEDICAL FAST	Unid	80,00	0,0000	3,54	283,20
19	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL. - Marca: MEDICAL FAST	Un	80,00	0,0000	3,55	284,00
20	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO - Marca: MEDICAL FAST	Un	80,00	0,0000	8,90	712,00
21	BR0454567 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO - Marca: MEDICAL FAST	Un	50,00	0,0000	8,00	400,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)								
24	BR404651 - DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO - Marca: PREMISSE	Un	30,00	0,0000	13,50	405,00
25	BR253514 - PORTA-TOALHA , MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS - Marca: PREMISSE	Un	20,00	0,0000	14,50	290,00
26	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL - Marca: VITAL GOLD	Un	3,00	0,0000	30,00	90,00
27	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL - Marca: VITAL GOLD	Unid	6,00	0,0000	31,00	186,00
29	BR0452988 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: VITAL GOLD	Unid	20,00	0,0000	35,00	700,00
30	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6 - Marca: BIOSANI	Unid	100,00	0,0000	0,46	46,00
31	BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 - Marca: BIOSANI	Un	100,00	0,0000	0,47	47,00
32	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10 - Marca: BIOSANI	Unid	200,00	0,0000	0,47	94,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)								
33	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 - Marca: BIOSANI	unid	500,00	0,0000	0,45	225,00
34	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14 - Marca: BIOSANI	unid	500,00	0,0000	0,49	245,00
35	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16 - Marca: BIOSANI	Unid	100,00	0,0000	0,53	53,00
36	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18 - Marca: BIOSANI	Unid	100,00	0,0000	0,62	62,00
37	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	Unid	50,00	0,0000	4,00	200,00
38	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	Unid	50,00	0,0000	4,00	200,00
39	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	Unid	50,00	0,0000	4,00	200,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)								
40	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	unid	50,00	0,0000	3,80	190,00
41	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	Unid	120,00	0,0000	4,22	506,40
42	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	Unid	120,00	0,0000	4,00	480,00
43	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	Unid	150,00	0,0000	3,80	570,00
44	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	Unid	150,00	0,0000	3,80	570,00
45	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE - Marca: SOLIDOR	Unid	120,00	0,0000	4,10	492,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)								
46	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A - Marca: MEDSONDA	unid	250,00	0,0000	0,80	200,00
47	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA - Marca: MEDIX	Un	500,00	0,0000	0,21	105,00
48	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: MEDIX	Un	2.000,00	0,0000	0,19	380,00
49	BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: MEDIX	Un	5.000,00	0,0000	0,19	950,00
50	BR0437172 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: MEDIX	Un	5.000,00	0,0000	0,19	950,00
51	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE - Marca: GLOMED	Unid	6.000,00	0,0000	0,90	5.400,00

52	BR0390708 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - Marca: EMBRAMED	Unid	400,00	0,0000	0,90	360,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
53	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: VITAL GOLD	Unid	100,00	0,0000	0,75	75,00
55	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: G-TECH	Unid	10,00	0,0000	10,89	108,90
56	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: THEOTO	Pct	120,00	0,0000	2,40	288,00
57	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML - Marca: J.PROLAB	Un	50,00	0,0000	3,00	150,00
58	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO - Marca: J.PROLAB	Unid	50,00	0,0000	3,00	150,00
60	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: MEDSONDA	Unid	100,00	0,0000	0,49	49,00
62	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE - Marca: SAFEPACK	Unid	200,00	0,0000	2,18	436,00
63	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - Marca: DESCARBOX	Unid	300,00	0,0000	3,36	1.008,00
64	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - Marca: DESCARBOX	Un	600,00	0,0000	4,20	2.520,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
68	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL - Marca: BIOSANI	Unid	100,00	0,0000	1,77	177,00
69	BR0385777 - COMPADRE (URINOL) - COMPADRE (URINOL), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML - Marca: FORTINOX	Un	20,00	0,0000	70,82	1.416,40
70	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO - Marca: CELLPUS	Un	20,00	0,0000	15,89	317,80
71	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO - Marca: ADVANTIVE	Unid	200,00	0,0000	3,15	630,00
72	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: SHALON	Envel	20,00	0,0000	67,00	1.340,00
73	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: SHALON	Envel	20,00	0,0000	67,00	1.340,00
74	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: SHALON	Envel	20,00	0,0000	67,00	1.340,00
75	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: SHALON	Un	120,00	0,0000	3,07	368,40
76	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: SHALON	unid	700,00	0,0000	1,24	868,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
77	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: SHALON	unid	900,00	0,0000	1,22	1.098,00
78	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: SHALON	unid	900,00	0,0000	1,24	1.116,00
79	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: SHALON	unid	700,00	0,0000	0,95	665,00
80	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) - Marca: ADVANTIVE	Cx	10,00	0,0000	20,00	200,00
81	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) - Marca: ADVANTIVE	Cx	10,00	0,0000	20,00	200,00
82	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) - Marca: ADVANTIVE	Cx	6,00	0,0000	20,00	120,00
83	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) - Marca: ADVANTIVE	Cx	16,00	0,0000	20,00	320,00
84	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL - Marca: VAGISPEC	Unid	100,00	0,0000	1,10	110,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
85	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL - Marca: VAGISPEC	Unid	200,00	0,0000	0,96	192,00
86	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. - Marca: VAGISPEC	Un	500,00	0,0000	1,03	515,00
87	BR0432605 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIBRA ÓTICA E CONECTOR P/ ILUMINADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: VAGISPEC	Un	100,00	0,0000	1,04	104,00

88	BR0432604 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIBRA ÓTICA E CONECTOR P/ ILUMINADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: VAGISPEC	Un	100,00	0,0000	0,83	83,00
89	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA) - Marca: ADPELE	Un	300,00	0,0000	5,35	1.605,00
90	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO - Marca: EUROCEL	Un	400,00	0,0000	2,44	976,00
91	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS - Marca: MEDFIX	Rolo	400,00	0,0000	3,20	1.280,00
92	BR0228205 - SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 40 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 48 CM, ALTURA 52 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR". PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: NEKPLAST	Pct	150,00	0,0000	13,59	2.038,50

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
93	BR0375949 - SACO PLÁSTICO LIXO , NORMAS TÉCNICAS NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: NEKPLAST	Pct	150,00	0,0000	20,00	3.000,00
94	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: NEKPLAST	Pct	150,00	0,0000	30,04	4.506,00
95	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: NEKPLAST	Pct	150,00	0,0000	18,19	2.728,50
96	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI - Marca: NUTRIMED	Unid	3.000,00	0,0000	0,62	1.860,00
97	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV - Marca: NUTRIMED	Un	100,00	0,0000	1,15	115,00
98	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - Marca: VITAL GOLD	Unid	40,00	0,0000	2,40	96,00
99	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: VITAL GOLD	Unid	40,00	0,0000	2,40	96,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
100	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA - Marca: VITAL GOLD	Unid	100,00	0,0000	2,80	280,00
101	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: VITAL GOLD	Unid	200,00	0,0000	2,50	500,00
102	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: VITAL GOLD	Unid	150,00	0,0000	2,40	360,00
103	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA - Marca: VITAL GOLD	Unid	100,00	0,0000	2,50	250,00
104	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: VITAL GOLD	Unid	50,00	0,0000	2,40	120,00
105	BR0436228 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM - Marca: MEDSONDA	Unid	50,00	0,0000	0,44	22,00
106	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA - Marca: MEDSONDA	Unid	50,00	0,0000	0,49	24,50

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
107	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL - Marca: MEDSONDA	unid	100,00	0,0000	0,49	49,00
108	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL - Marca: MEDSONDA	Unid	600,00	0,0000	0,45	270,00
109	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL - Marca: MEDSONDA	Unid	4.000,00	0,0000	0,50	2.000,00
110	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL - Marca: MEDSONDA	Unid	100,00	0,0000	0,50	50,00
111	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL - Marca: MEDSONDA	Unid	100,00	0,0000	0,62	62,00
113	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: MARKMED	Unid	40,00	0,0000	0,50	20,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)							
114	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR - Marca: MARKMED	Unid	40,00	0,0000	0,50	20,00
115	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI - Marca: MARKMED	Unid	100,00	0,0000	0,50	50,00
116	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI - Marca: MARKMED	Unid	120,00	0,0000	0,65	78,00
117	BR0435909 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: MARKMED	Unid	200,00	0,0000	0,79	158,00
118	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI - Marca: MARKMED	Unid	200,00	0,0000	0,50	100,00
119	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR - Marca: MARKMED	Unid	100,00	0,0000	0,11	11,00
120	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) - Marca: LABOR IMPORT	Cx	100,00	0,0000	7,49	749,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
121	BR0397510 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) - Marca: SR	Cx	100,00	0,0000	6,80	680,00
122	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", (30X0,70) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN) - Marca: SR	Cx	300,00	0,0000	7,49	2.247,00
123	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN - Marca: SR	Cx	100,00	0,0000	9,50	950,00
124	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO (devendo ser LUER SLIP) - Marca: SR	Un	5.000,00	0,0000	0,30	1.500,00
125	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: SOLIDOR	Unid	200,00	0,0000	0,53	106,00
126	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA - Marca: LABOR IMPORT	unid	300,00	0,0000	0,65	195,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)							
127	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - Marca: POLYON	Unid	300,00	0,0000	0,60	180,00
128	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: POLYON	Un	500,00	0,0000	0,60	300,00
129	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: POLYON	Un	500,00	0,0000	0,65	325,00
130	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: POLYON	Unid	500,00	0,0000	0,65	325,00
131	BR0437187 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: POLYON	Un	500,00	0,0000	0,19	95,00
132	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE - Marca: SANRO	PAR	300,00	0,0000	1,05	315,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
133	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE - Marca: SANRO	PAR	400,00	0,0000	1,05	420,00
134	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE - Marca: SANRO	PAR	500,00	0,0000	1,05	525,00
135	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - Marca: SANRO	PAR	200,00	0,0000	1,05	210,00
137	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. FRASCO: 1KG - Marca: PLURIGEL	Frasc	50,00	0,0000	5,00	250,00
138	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml - Marca: VIC	Frasc	1.000,00	0,0000	2,00	2.000,00

	PHARMA					
139	BR0269622 - GLICEROL, 12%, CLISTER. Frasco 500ml - Marca: FARMACE	Frasc	50,00	0,0000	5,07	253,50
140	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml - Marca: VIC PHARMA	Frasc	100,00	0,0000	18,00	1.800,00
141	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml - Marca: RIOQUIMICA	Frasc	100,00	0,0000	17,00	1.700,00
142	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - Marca: BIOSANI	Unid	3.000,00	0,0000	1,01	3.030,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
143	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM - Marca: POLAR FIX	Unid	30,00	0,0000	22,20	666,00
145	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES) - Marca: ERIMAX	Pct	1.000,00	0,0000	12,00	12.000,00
146	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. - Marca: ERIMAX	Rolo	200,00	0,0000	33,00	6.600,00
147	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m - Marca: CRISTOFOLI	Rolo	130,00	0,0000	38,00	4.940,00
148	BR0443438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m - Marca: CRISTOFOLI	Rolo	100,00	0,0000	49,81	4.981,00
149	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m - Marca: CRISTOFOLI	Rolo	60,00	0,0000	80,00	4.800,00
150	BR0446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. ROLO 100 METROS - Marca: CRISTOFOLI	Rolo	40,00	0,0000	100,00	4.000,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
151	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m - Marca: CRISTOFOLI	Rolo	20,00	0,0000	120,00	2.400,00
152	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - Marca: CLEAN UP	Un	800,00	0,0000	19,00	15.200,00
153	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR) - Marca: melhormed	unid	200,00	0,0000	8,97	1.794,00
156	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M - Marca: ERIMAX	Rolo	4.000,00	0,0000	0,41	1.640,00
157	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: ERIMAX	Rolo	7.000,00	0,0000	0,38	2.660,00
158	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M - Marca: ERIMAX	Rolo	7.000,00	0,0000	0,48	3.360,00
159	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M - Marca: ERIMAX	Rolo	2.000,00	0,0000	0,65	1.300,00
160	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3 METROS - Marca: CREMER	Rolo	50,00	0,0000	3,50	175,00
161	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M - Marca: BIOLAND	Unid	150,00	0,0000	4,50	675,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
162	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM - Marca: BIOLAND	Unid	150,00	0,0000	7,45	1.117,50
163	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM - Marca: BIOLAND	Unid	150,00	0,0000	7,40	1.110,00
164	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - Marca: CASEX	Unid	20,00	0,0000	22,62	452,40
166	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS - Marca: FIBRA RESGATE	Un	10,00	0,0000	2,55	25,50
169	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM - Marca: EXCELENCIA SAUDE	Un	50,00	0,0000	1,03	51,50
170	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM - Marca: EXCELENCIA SAUDE	Unid	50,00	0,0000	8,42	421,00
171	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM - Marca: EXCELENCIA SAUDE	Unid	50,00	0,0000	8,34	417,00
172	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM - Marca: EXCELENCIA SAUDE	Unid	50,00	0,0000	12,04	602,00
173	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM - Marca: EXCELENCIA SAUDE	unid	50,00	0,0000	0,94	47,00
174	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL - Marca: ESTEK	Unid	100,00	0,0000	3,80	380,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
176	BR0452193 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL - Marca: KESTAL	unid	150,00	0,0000	1,59	238,50
177	BR0452194 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL - Marca: CONFORTELL	unid	150,00	0,0000	1,45	217,50
178	BR0452196 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL - Marca: CONFORTELL	Unid	150,00	0,0000	19,29	2.893,50
179	BR0452220 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 20 X 2 CM - Marca: KESTAL	Unid	200,00	0,0000	1,65	330,00
180	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO - Marca: BIONET	Bobin	100,00	0,0000	18,00	1.800,00
181	BR0293025 - HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS. CAIXA COM 150 UNIDADES - Marca: COTTON LINE	Cx	40,00	0,0000	3,00	120,00
182	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO - Marca: DELLAMED	PAR	5,00	0,0000	65,00	325,00
184	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. UNIDADE - Marca: SAFETY CONFORT	Un	500,00	0,0000	0,55	275,00
185	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. UNIDADE - Marca: SAFETY CONFORT	Un	500,00	0,0000	0,41	205,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
186	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. UNIDADE. - Marca: SAFETY CONFORT	Un	500,00	0,0000	0,50	250,00
187	BR0380597- FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. - Marca: SAFETY CONFORT	Un	1.000,00	0,0000	0,72	720,00
188	BR0358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE. - Marca: SAFETY CONFORT	Un	1.000,00	0,0000	0,92	920,00
189	BR0358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE - Marca: SAFETY CONFORT	Un	500,00	0,0000	1,13	565,00
190	BR0427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE. - Marca: SAFETY CONFORT	Un	500,00	0,0000	0,93	465,00
191	BR0358324 - CÂNULA, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, USO:NASOFARÍNGEA, TAMANHO:6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca: PROTEC	Unid	10,00	0,0000	55,00	550,00
192	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0 - Marca: GOODCOME	Unid	10,00	0,0000	2,50	25,00

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
193	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1 - Marca: MD	Unid	10,00	0,0000	2,50	25,00
194	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2 - Marca: MD	Unid	10,00	0,0000	2,50	25,00
195	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3 - Marca: VITAL GOLD	Unid	10,00	0,0000	2,50	25,00
196	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4 - Marca: VITAL GOLD	Unid	10,00	0,0000	2,50	25,00
197	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5 - Marca: ADVANTIVE	Unid	10,00	0,0000	2,50	25,00
198	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6 - Marca: ADVANTIVE	Unid	10,00	0,0000	2,50	25,00
199	BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL - Marca: PROTEC	Un	6,00	0,0000	110,00	660,00
200	BR0272775 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº36 C/ FIO RADI - Marca: CPL	Un	20,00	0,0000	27,89	557,80
201	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO - Marca: PREMIUM	Unid	20,00	0,0000	50,00	1.000,00
203	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO - Marca: BIOLAND	Unid	10,00	0,0000	14,97	149,70
204	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO - Marca: PREMIUM	Unid	10,00	0,0000	17,79	177,90
Total do Fornecedor:						196.503,30

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - (5638)						
22	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA - Marca: PROTEC	unid	30,00	0,0000	15,57	467,10
23	BR0452988 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: WELL LEAD	Unid	20,00	0,0000	10,86	217,20
28	BR0452989 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Marca: WELL LEAD	Unid	16,00	0,0000	10,85	173,60
59	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO - Marca: VITALMAX	unid	400,00	0,0000	0,98	392,00
65	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR,	Unid	400,00	0,0000	0,94	376,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6 - Marca: BIOSANI					
66	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5 - Marca: BIOSANI	Unid	400,00	0,0000	0,92	368,00
67	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4 - Marca: BIOSANI	Unid	400,00	0,0000	0,92	368,00
183	BR0429067 - CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL - Marca: CIEX	Cx	40,00	0,0000	7,00	280,00
Total do Fornecedor:						2.641,90
Total Geral:						205.856,90

Lobato, 4 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E92DC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS N.º 001-C/2021 DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INAUGURADO PELO EDITAL PSS N.º 001/2021 DE 05/10/2021.

Súmula: Divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital PSS n.º 001/2021 de 05/10/2021.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada por força do Decreto n.º 932/2021 de 05/10/2021 e, diante das previsões insertas no item 11 do Edital PSS n.º 001/2021, após a análise dos recursos interpostos, **RESOLVE**:

Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2021, para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Lobato, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, conforme descrito no Anexo I, deste ato administrativo;

Lobato/PR., 05/11/2021.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente
Decreto n. 932/2021

ANEXO I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	CURSO E/OU CAPACITAÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	CLASSIF.
019	RENATA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	043.705.379-24	10/11/1979	40,0	50,00	90,00	1º
007	ELIANE FRANCIELI DIONIZIO DE CAMPOS	053.667.979-77	29/04/1983	40,0	50,0	90,00	2º
039	RENATA DE OLIVEIRA SOUSA	065.108.349-44	30/06/1988	30,0	50,0	80,0	3º
026	SONIA MARIA BUENO	810.250.689-04	15/05/1961	40,0	10,0	50,0	4º
057	SHIRLEI DE AZEVEDO RODRIGUES	477.802.829-53	25/10/1960	50,0	0,00	50,0	5º
038	CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO	061.351.559-54	16/05/1985	40,00	10,0	50,0	6º
027	ALINE SOARES DE SOUZA	097.132.869-28	23/07/1994	40,00	10,0	50,0	7º
034	ANA PAULA BRIZOTO REIS	032.299.589-26	12/09/1978	50,0	0,00	50,0	8º
036	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	039.606.129-07	20/03/1981	50,0	0,00	50,0	9º
043	FELIPE QUEIROZ MINILLO	310.782.008-31	17/02/1983	50,0	0,00	50,0	10º
002	MEYRIELLE NOGUEIRA DA SILVA	044.398.251-17	22/04/1993	30,0	10,0	40,0	11º
024	MARIA LUCIA DOS SANTOS	974.132.249-68	12/06/1965	40,0	0,00	40,00	12º
051	DENISIA GOMES RODRIGUEZ DOS SANTOS	117.062.428-67	06/10/1967	40,0	0,00	40,0	13º
046	ELIZABETY DE JESUS DA SILVA PAULINO	918.458.749-00	03/10/1969	40,0	0,00	40,0	14º
010	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	931.941.459-91	05/06/1970	40,0	0,00	40,0	15º
017	MARCIA APARECIDA DA SILVA	836.683.810-20	06/03/1977	40,0	0,00	40,0	16º
029	SUZANA MICHELA DA TRINDADE	059.660.269-39	14/07/1980	40,0	0,00	40,0	17º
021	JOSIANE GOMES MACIEL DOMINGUES	049.430.459-60	26/11/1982	40,0	0,00	40,0	18º
023	VANESSA APARECIDA DA SILVA LEIBANTI	011.385.859-04	13/04/1983	40,0	0,00	40,00	19º
009	ROSELI MARTINS DE SOUZA	066.256.199-65	09/03/1984	40,0	0,00	40,0	20º
056	ANDRÉIA PAULA DE ABREU PEREIRA	055.540.319-00	25/03/1985	40,0	0,00	40,0	21º
003	PATRICIA VALDEK CARVALHO	065.082.099-14	28/03/1985	40,0	0,00	40,00	22º
014	GEANE DOS SANTOS NETO	074.264.159-70	10/06/1986	40,0	0,00	40,0	23º
031	CARMEM REGINA GONÇALVES	057.340.549-25	18/09/1986	40,0	0,00	40,0	24º
001	ANGELICA SOARES LEITE	066.560.279-03	30/03/1988	40,0	0,00	40,0	24º
053	LUCIENE INÁCIO DE LIMA	065.907.629-29	08/05/1989	40,0	0,00	40,0	25º
016	SIMONE APARECIDA GOMES DA SILVA	072.909.479-08	12/09/1989	40,0	0,00	40,0	26º
012	EDINÉIA APARECIDA ANDRUSCREVITE RIBEIRO	075.042.909-71	04/03/1990	40,0	0,00	40,0	27º
018	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	409.224.288-32	20/05/1990	40,0	0,00	40,00	28º
011	SILMARA DOS REIS DA SILVA	091.482.849-55	10/03/1992	40,0	0,00	40,0	29º
044	CARINA DA SILVA GONÇALVES	099.685.859-80	05/10/1992	40,0	0,00	40,0	30º
055	BARBARA FRANCIELLI H. RAMOS ARAÚJO	090.468.079-75	30/11/1992	40,0	0,00	40,0	31º
049	DANIELLI FERNANDA DA SILVA	089.607.339-46	16/12/1993	40,0	0,00	40,0	32º
022	ANDREIA GREICIQUELI DA SILVA	092.342.449-07	21/06/1994	40,0	0,00	40,0	33º
008	JEFERSON MACENA DOS SANTO	097.449.199-30	22/08/1994	40,0	0,00	40,0	34º
042	BRUNA STHEPHANE VECHORKOSKI	093.256.319-89	23/07/1995	40,0	0,00	40,00	35º
035	DEBORA DE SOUZA CASTELUCCI BERTONI	111.523.589-36	21/08/1996	40,0	0,00	40,0	36º
020	ANA PAULA FAQUINETTE	112.397.369-59	12/06/2000	40,0	0,00	40,0	37º
006	GABRIELA DE AMORIM RODRIGUES	123.824.019-40	11/03/2001	40,0	0,00	40,0	38º
015	BEATRIZ ZANCAN AMARAL E SILVA	034.800.792-29	25/04/2001	40,0	0,00	40,0	39º
045	PATRINI ALECRIM CRESPO	111.487.069-25	14/09/2001	40,0	0,00	40,0	40º
032	SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	454.473.309-04	25/10/1957	30,0	0,00	30,0	41º

048	CRISTINA SALES DE BARROS	121.140.408-01	11/10/1974	30,0	0,00	30,0	**42º**
041	JANAINA DE SOUZA CATELUCCI	078.930.399-06	27/06/1987	30,0	0,00	30,0	**43º**
025	ALINE CRISTINA RODRIGUES	092.841.609-79	24/08/1992	30,0	0,00	30,0	**44º**
005	ALINE DE SOUZA SANTOS	070.009.379-63	26/02/1993	30,0	0,00	30,0	**45º**
054	DIENE FERNANDA ALVES DA COSTA	100.517.189-01	08/04/1994	30,0	0,00	30,0	**46º**
040	CARLAS FERNANDA DA SILVA	101.380.829-01	28/04/1994	30,0	0,00	30,0	**47º**
050	TEREZINHA DIONIZIO PAULINO PASSOS	021.978.169-93	18/03/1970	0,00	10,0	10,0	**48º**
037	JOSI APARECIDA FERREIRA	553.300.619-20	01/03/1961	0,00	0,00	0,00	**S/P**
052	VILMA MARIA SANTIAGO	363.673.979-49	21/11/1958	0,00	0,00	0,00	**S/P**
028	CLEIDE MACENA DOS SANTOS	017.617.059-62	23/05/1976	0,00	0,00	0,00	**S/P**
047	PRISCILA RENATA SARZANO	065.372.839-57	12/08/1981	0,00	0,00	0,00	**S/P**
030	SUELI MACENA DE ALMEIDA	007.704.061-90	06/02/1982	0,00	0,00	0,00	**S/P**
033	AMANDA LUIZA DE OLIVEIRA	079.006.269-05	11/03/1988	0,00	0,00	0,00	**S/P**
013	MARIA VERONISSE DE SOUZA MARTINS	118.549.689-04	06/06/2000	0,00	0,00	0,00	**S/P**
004	MARIA LÚCIA DO PRADO	133.729.066-16	19/08/2003	0,00	0,00	0,00	**S/P**

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1964D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e do CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pela Forseti Tecnologia em Licitação, conforme abaixo descrito:

Evento:	**PROGRAMAÇÃO**	
FÓRUM VIRTUAL DE LICITAÇÕES – FORSETI TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO	08/11 - DAS 09H ÀS 12H	Abertura Oficial "O futuro da Lei 14.133" - "Compliance na nova lei" - "O uso da tecnologia na Nova lei de Licitações" "'Perrengues' nas licitações"
	09/11 - DAS 09H ÀS 12H	"O Portal Nacional de Compras Públicas" "Portais eletrônicos de licitação" "Os desafios dos pequenos municípios na Lei 14.133" "Os contratos administrativos na Nova Lei de Licitações"
	09/11 - DAS 14H ÀS 17H [BÔNUS]	Documentação nas licitações" "Oficinas de portais convidados"
	10/11 - DAS 09H ÀS 12H	"Estatais" "Planejamento na Lei 14.133" "Contratação direta e dispensa de licitação - Gestão de contratos" "Desafios do gestor público e o agente de contratação"

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1470DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e do CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pela Forseti Tcnologia em Licitação, conforme abaixo descrito:

Evento:	**PROGRAMAÇÃO**	
FÓRUM VIRTUAL DE LICITAÇÕES –FORSETI TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO	08/11 - DAS 09H ÀS 12H	Abertura Oficial "O futuro da Lei 14.133" - "Compliance na nova lei" - "O uso da tecnologia na Nova lei de Licitações" "'Perrengues' nas licitações"
	09/11 - DAS 09H ÀS 12H	"O Portal Nacional de Compras Públicas" "Portais eletrônicos de licitação" "Os desafios dos pequenos municípios na Lei 14.133" "Os contratos administrativos na Nova Lei de Licitações"
	09/11 - DAS 14H ÀS 17H [BÔNUS]	Documentação nas licitações" "Oficinas de portais convidados"

	10/11 - DAS 09H ÀS 12H	"Estatais" "Planejamento na Lei 14.133" "Contratação direta e dispensa de licitação - Gestão de contratos" "Desafios do gestor público e o agente de contratação"

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D2A2F103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005.2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 005.2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2021
EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, Lei Municipal n.º 726/2005 alterada pela Lei Municipal 745/2005 e Lei Municipal 1.119/2013, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 304/2021, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Médico Clinico Geral – 40 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública de Médico Clínico Geral – 40 horas, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.
1.2 A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal 304, de 04 de novembro de 2021.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.4 Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/.
1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
1.6 O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal n.º 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
1.7 Todas as etapas da seleção pública ocorrerão *online*, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp.
1.8 Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
1.9 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, até a homologação final do PSS.
1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada e remetida à Secretária Municipal de Saúde de Mallet - PR até 17:00 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp usando o tipo de solicitação "IMPUGNAÇÃO PSS 005/2021 - MÉDICO".
1.11 A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.
1.12 Na maior parte da escrita deste Edital de Abertura foi utilizado o gênero neutro a fim de tornar a comunicação mais inclusiva, nos casos em que a língua portuguesa ainda não estabeleceu normativas neutras utilizou-se o gênero masculino, sem a intenção de discriminação de qualquer camada da sociedade.
1.13 A seleção de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos.
1.14 Os títulos que serão considerados para a seleção pública do cargo de Médico Clínico Geral e são de caráter classificatório e eliminatório.
1.15 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da pela LEI MUNICIPAL n.º 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 08/11/2021 a 19/11/2021, até 17:00 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp. O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar o tipo de solicitação "INSCRIÇÃO PSS 005/2021 - MÉDICO".
2.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.
2.3 O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp . Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora e a Secretaria Municipal de Saúde restringem-se ao recebimento da documentação.
2.4.1 Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, não será aceito quando anexado em local diferente.
2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.7. A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato ".pdf", em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:
CPF;
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG ou CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MINIMA (nos termos do item 5.8);
COMPROVANTE DOS TÍTULOS (nos termos do item 5.9);
COMPROVANTE DE EXPERIÈNCIA (nos termos do item 5)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA MUNICIPAL DE ONDE RESIDE.
DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).
2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.
2.9 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.
2.15. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.
2.16 Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE
3.1 A reserva de vagas especiais não se aplica a este edital, tendo em vista que a Lei Federal n.º 12.990, de junho de 2014, demanda regulamentação para ser aplicada no âmbito municipal.
3.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária para cargo, cujas atribuição sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.3 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir, durante o período de vigência do processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei Municipal Nº 632/1999.
3.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.2, o candidato deve juntar o Laudo Médico (Anexo VII), no ato da inscrição, quando for convocado para contratação, apresentá-lo.
3.4.1 No laudo Médico deve constar:
a) tipo de deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/ função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/ função para o qual é candidato;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.
3.5 O candidato com deficiência, após ser contratado para a vaga escolhida não poderá solicitar amparo especial, com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
3.6 O candidato que representar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
3.7 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função pressentes neste edital, ele terá seu contrato rescindido.
3.8 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do laudo Médico, atestado de saúde ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.
3.9 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.10 Na existência de candidatos inscritos e habilitadas para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.
3.11 As informações gerais acerca do presente Edital também são aplicáveis às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4. DAS VAGAS E DO CONTRATO
4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais n.º 1.330/2017.
4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº de Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Prazo de Contratação
03 + CR	Médico Clinico Geral – 40 horas	R$ 18.209,36	40 horas semanais	Curso Superior Completo – Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina	Prazo de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período (Lei Municipal nº 1.330/2017)

CR deve-se entender por Cadastro Reserva

4.3. A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei.
4.4. O vencimento base fixado para os contratados nos termos deste processo seletivo não poderá ser inferior ao piso inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do Município de Mallet.
4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
5.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Médico Clínico Geral, com qualificação específica, conforme Lei Municipal n.º 726/2005 alterada pela Lei Municipal 745/005 e Lei Municipal 1.119/2013.
5.2 O Médico Clínico Geral, à luz da Lei Municipal n.º 726/2005 alterada pela Lei Municipal 745/2005 e Lei Municipal 1.119/2013 compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade:
5.2.1 Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.
Realizar exames clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar visitas em hospital ou a domicilio, aplicando formas de tratamento para combate às doenças, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar dos pacientes.
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
6.1 Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.4), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:
6.1.1 Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao Tempo de Registro no Conselho Regional de Medicina dos últimos 10 (dez) anos, sendo atribuído o valor de 0,0055 (cinquenta e cinco décimos de milésimos) pontos para cada dia de Registro, até o limite de 10 (dez) anos, considerando o ano de 365 dias;
6.1.1.1 O candidato deverá juntar no sistema cópia da cédula de Identidade Médica que conste a data de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
6.1.1.2. A data do período inicial será a data da inscrição no Conselho Regional de Medicina que consta na Cédula de Identidade Médica;
6.1.1.3. Para fins do cálculo será considerada a data inicial conforme o item 8.2.3.1. e a data fim, será a data da publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;
6.1.1.4. O Tempo de Registro no Conselho de Classe não será atualizado independentemente da data de convocação para apresentação da documentação comprobatória e da convocação para contratação;
6.1.2. O Certificado/Título de Residência e/ou Especialista relacionados 6.4 devem estar acompanhados obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM.;
6.1.3. Não serão analisados pela Banca Examinadora quaisquer Certificados/Títulos diferentes dos estabelecidos no item 6.4 e sem o devido Registro de Qualificação de Especialista - RQE;
6.1.4. Os cursos de Residências e Especializações cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.
6.2. Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.
6.3. A escolaridade exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato, e ser apresentada no momento da convocação para a entrega da documentação.
6.4 Tabela de Pontuação:

Quadro Descritivo	Alíneas	Especialidade/Experiência	Pontuação / unitária	Pontuação Máxima
Tempo de serviço	A	Tempo de Registro no Conselho Regional de Medicina dos últimos 10 (dez) anos,	0,0055 /dia	**20**
Prova de Títulos	B	Certificado de Residência em Medicina de Família e Comunidade acompanhado obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE	30	**30**
Prova de Títulos	C	Certificado de Especialista em Medicina de Família e Comunidade acompanhado obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20	**20**
	D	Certificado de Residência em Clínica Médica acompanhado obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE	15	**15**
	E	Certificado de Especialista em Clínica Médica acompanhado obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE	10	**10**
	F	Certificado nas demais especialidades acompanhadas obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista	5	**5**
TOTAL				**100**

6.5 É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.
6.6 Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
6.7. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.8 Os Documentos comprobatórios da escolaridade mínima serão aceitos apenas se cumprirem os seguintes requisitos:
6.8.1 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar deverão conter:
6.8.1.1. Nome completo do Curso;
6.8.1.2 Dados do Aluno;
6.8.1.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
6.8.1.4. Entidade Mantenedora;
6.8.1.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6.8.1.6. Data da colação de grau;
6.8.1.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo MEC, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).
6.9 Os comprovantes dos Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
6.9.1 O Certificado/Título de Residência e/ou Especialista relacionados 6.4 devem estar acompanhados obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM.;
6.9.2. Não serão analisados pela Banca Examinadora quaisquer Certificados/Títulos diferentes dos estabelecidos no item 6.4 e sem o devido Registro de Qualificação de Especialista - RQE;

6.10 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Após a realização do desempate, a Relação Classificatória Provisória será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;
7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória poderá interpor recurso.
7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:
Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
À Relação Preliminar dos Inscritos;
À Relação Classificatória Provisória;
8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO VIII).
8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp, usando o tipo de solicitação "RECURSO PSS 005/2021 - Médico" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.
8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:
a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;
e) Apresentado por terceiros;
f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/, na área de acesso do usuário do protocolo *online*.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.
9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nos(as): Tempo de experiência profissional e dos Títulos; cadastrados corretamente no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:
Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
A maior pontuação no item Prova de Títulos;
A maior pontuação no item Tempo de Serviço (Tempo de Registro no Conselho de Classe);
Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês e dia;
Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 005/2021;

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/.
10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.
10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato
10.4. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000.
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);

Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (fotocópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Laudo Médico para Inscritos como Pessoa com Deficiência apresentado na inscrição (se for o caso);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição, sendo:
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar deverão conter:
q.2.1. Nome completo do Curso;
q.2.2 Dados do Aluno;
q.2.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
q.2.4. Entidade Mantenedora;
q.2.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
q.2.6. Data da colação de grau;
q.2.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo MEC, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
s.1. O Certificado/Título de Residência e/ou Especialista devem estar acompanhados obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM.;
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
10.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
10.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
10.9. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
10.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
10.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
10.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.15. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.
10.16 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.
11.4. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.
11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.
11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal Educação, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.
11.14. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, obedecendo os prazos de republicação.
11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.17 Aplica-se no que couber a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal no 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II. III, IV, V, VI e VII.

Mallet, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA

FRANCIELY MIKOS KOVALSKI
Presidente

MARCELO KLEIN GIEREZ
Secretário

HELIM CRISTINA SOUZA
Membro

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

Anexo II
FORMULÁRIO DE RECURSO
RECURSO AO EDITAL DE PSS Professor de Educação Física - Secretaria de Saúde – Mallet/PR Nº 005/2021

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º .....

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

E-mail: .....

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo III
Declaração de Idoneidade Profissional

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 005/2021 - Mallet, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

RG:_____

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de ____ / _____ / _____.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____

RG:_____

Anexo V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente
( ) Acompanhante Terapêutico

.
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/202___
_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____ (nome completo),
abaixo assinado e portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Mallet para a Função Pública para a Função Pública de Professor de Educação Física, Edital Normativo nº 005/2021, classificação nº _____, venho por meio deste solicitar o meu deslocamento para o **FINAL DE LISTA** dos candidatos aprovados neste certame.

Mallet, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:.....
RG:.....
UF:.....
CPF:.....
Data de Nasc.:.....
Sexo:.....
Tipo de Deficiência:.....
Código CID:.....
Limitações Funcionais:.....
Função Pretendida: ( ) Médico Clinico Geral
Parecer do Médico Especialista na Área da Deficiência:
De acordo om a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATIVEL para exercer a função de .....;
( ) INCOMPATIVEL para exercer a função de .....;

Local:
Data:
Médico examinador/ Assinatura e Carimbo CRM
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA		
FASE 1		**Data**
1	Publicação do Edital Normativo	08/11
2	Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	08/11 – 12/11
3	Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo	17/11
4	Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos	18/11
FASE 2		
5	Período das Inscrições (exclusivamente via *online*)	08/11 – 19/11
6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	22/11
7	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	23/11
8	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	25/11
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	26/11
FASE 3		
10	Realização do Desempate	29/11
11	Publicação da Relação Classificatória Provisória	01/12
12	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória	03/12
13	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	08/11
14	Publicação da Relação Classificatória Final	09/12
15	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	13/12
FASE 4		
19	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E6E8E298

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 10/2021
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ENTREGA DE VEÍCULOS DA SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELA SESA	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9507	20/10/2021	20/10/2021
TOTAL:					R$ 401,39				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETARIO DE ADM	CURITIBA	ENTREGA DE VEÍCULOS DA SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELA SESA	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9512	20/10/2021	20/10/2021
TOTAL:					R$ 114,68				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9230	07/10/2021	07/10/2021
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9475	19/10/2021	19/10/2021
TOTAL:					R$ 80,28				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	INÁCIO MARTINS/PR	EVENTO NA PREFEITURA DE INACIO MARTINS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9401	14/10/2021	14/10/2021
MARCELO MARCINIUK	134	TESOUREIRO	INÁCIO MARTINS/PR	EVENTO NA PREFEITURA DE INACIO MARTINS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9402	14/10/2021	14/10/2021
TOTAL:					R$ 183,49				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS	CURITIBA/PR	BUSCAR VEÍCULO NO SESA E DEIXAR O MESMO NO PÁTIO DA REGIONAL DO DER EM IRATI PARA POSTERIOR ENTREGA OFICIAL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9483	20/10/2021	20/10/2021
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS	LEVAR CAMINHÃO FOTON PARA INSTALAÇÃO DO CESTO AÉREO NA EMPRESA.	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9516	21/10/2021	21/10/2021
LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI	4125	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS	LEVAR CAMINHÃO FOTON PARA INSTALAÇÃO DO CESTO AÉREO NA EMPRESA.	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9517	21/10/2021	21/10/2021
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	RESP. PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS	LEVAR CAMINHÃO FOTON PARA INSTALAÇÃO DO CESTO AÉREO NA EMPRESA.	R$ 229,36	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9518	21/10/2021	21/10/2021
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS	LEVAR CAMINHÃO FOTON PARA INSTALAÇÃO DO CESTO AÉREO NA EMPRESA.	R$ 63,07	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9694	22/10/2021	22/10/2021
LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI	4125	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS	LEVAR CAMINHÃO FOTON PARA INSTALAÇÃO DO CESTO AÉREO NA EMPRESA.	R$ 63,07	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9695	22/10/2021	22/10/2021
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	RESP. PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS	LEVAR CAMINHÃO FOTON PARA INSTALAÇÃO DO CESTO AÉREO NA EMPRESA.	R$ 114,68	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9693	22/10/2021	22/10/2021
TOTAL:					R$ 791,29				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8959	01/10/2021	01/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8961	01/10/2021	01/10/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8963	01/10/2021	01/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8964	01/10/2021	01/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8966	01/10/2021	01/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8969	01/10/2021	01/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8970	01/10/2021	01/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8972	01/10/2021	01/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	8975	01/10/2021	01/10/2021

						SEM PERNOITE			
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8976	01/10/2021	02/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8977	01/10/2021	03/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8978	01/10/2021	04/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8981	01/10/2021	04/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8982	01/10/2021	04/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8983	01/10/2021	04/10/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8985	01/10/2021	04/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8986	01/10/2021	04/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8987	01/10/2021	04/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9016	04/10/2021	04/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9017	04/10/2021	04/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9018	04/10/2021	05/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9019	04/10/2021	05/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9020	04/10/2021	05/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9021	04/10/2021	05/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9022	04/10/2021	05/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9023	04/10/2021	05/10/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9057	05/10/2021	05/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9058	05/10/2021	06/10/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CASTRO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9059	05/10/2021	05/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9060	05/10/2021	05/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9061	05/10/2021	06/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9062	05/10/2021	06/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9063	05/10/2021	06/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9064	05/10/2021	06/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	9065	05/10/2021	06/10/2021

						SEM PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9066	05/10/2021	06/10/2021
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CASTRO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9067	05/10/2021	05/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9141	06/10/2021	06/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9142	06/10/2021	07/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9143	06/10/2021	07/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9145	06/10/2021	07/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9146	06/10/2021	07/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9147	06/10/2021	07/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9148	06/10/2021	07/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9150	06/10/2021	06/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9162	07/10/2021	07/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9222	07/10/2021	08/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9223	07/10/2021	08/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9224	07/10/2021	08/10/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9225	07/10/2021	08/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9226	07/10/2021	08/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9227	07/10/2021	08/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9228	07/10/2021	08/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9276	08/10/2021	09/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9277	08/10/2021	10/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9278	08/10/2021	08/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9279	08/10/2021	09/10/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9280	08/10/2021	09/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9281	08/10/2021	10/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9286	11/10/2021	13/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	9287	11/10/2021	11/10/2021

						SEM PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9288	11/10/2021	12/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9289	11/10/2021	11/10/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9290	11/10/2021	11/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9291	11/10/2021	11/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9292	11/10/2021	11/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9293	11/10/2021	11/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9294	11/10/2021	11/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9295	11/10/2021	11/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9296	11/10/2021	11/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9298	11/10/2021	11/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9299	11/10/2021	11/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9301	13/10/2021	13/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9302	13/10/2021	13/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9303	13/10/2021	13/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9304	13/10/2021	13/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9310	13/10/2021	13/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9311	13/10/2021	13/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9312	13/10/2021	13/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9313	13/10/2021	13/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9362	13/10/2021	13/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9363	13/10/2021	14/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9364	13/10/2021	14/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9365	13/10/2021	14/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9366	13/10/2021	14/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9367	13/10/2021	14/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	9368	13/10/2021	14/10/2021

						SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9369	13/10/2021	14/10/2021
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	BUSCAR VACINAS E MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9370	13/10/2021	13/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9392	14/10/2021	15/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9393	14/10/2021	15/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIALISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9394	14/10/2021	15/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9395	14/10/2021	14/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9396	14/10/2021	15/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9397	14/10/2021	15/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9398	14/10/2021	15/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9399	14/10/2021	15/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9400	14/10/2021	15/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9422	15/10/2021	15/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9423	15/10/2021	16/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9424	15/10/2021	18/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADAO PARA VISITA FAMILIAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9425	15/10/2021	16/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADAO PARA VISITA FAMILIAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9426	15/10/2021	17/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9427	15/10/2021	18/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1051	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9428	15/10/2021	18/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1051	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9429	15/10/2021	16/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9430	15/10/2021	18/10/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9431	15/10/2021	15/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9432	15/10/2021	15/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9433	15/10/2021	18/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9434	15/10/2021	18/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9435	15/10/2021	18/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	9440	18/10/2021	19/10/2021

						SEM PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9441	18/10/2021	19/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9442	18/10/2021	19/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9443	18/10/2021	19/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9444	18/10/2021	19/10/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR BOLSAS DE SANGUE PARA REPOSIÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9445	18/10/2021	19/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9446	18/10/2021	19/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9447	18/10/2021	19/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9466	19/10/2021	20/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9467	19/10/2021	20/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9468	19/10/2021	20/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9469	19/10/2021	20/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9470	19/10/2021	20/10/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9471	19/10/2021	20/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9472	19/10/2021	20/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9473	19/10/2021	20/10/2021
IVO ROLINSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9474	19/10/2021	20/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9499	20/10/2021	21/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9500	20/10/2021	21/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9501	20/10/2021	21/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9502	20/10/2021	21/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9503	20/10/2021	21/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9504	20/10/2021	21/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9505	20/10/2021	20/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9506	20/10/2021	20/10/2021
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO CONSELHO DE SAÚDE NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9522	21/10/2021	21/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	9523	21/10/2021	22/10/2021

						SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9524	21/10/2021	22/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9525	21/10/2021	22/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	MARINGA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9526	21/10/2021	22/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9527	21/10/2021	22/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9528	21/10/2021	22/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9529	21/10/2021	22/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9530	21/10/2021	22/10/2021
LARISSA DAL PAZ	2440	FISIOTERAPEUT A	CURITIBA/PR	TREINAMENTO DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9531	22/10/2021	22/10/2021
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TECNICA EM ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	TREINAMENTO DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9532	22/10/2021	22/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MEDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9533	22/10/2021	22/10/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9534	22/10/2021	22/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9696	22/10/2021	22/10/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9697	22/10/2021	24/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1051	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9698	22/10/2021	24/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9699	22/10/2021	25/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9700	22/10/2021	25/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9701	22/10/2021	25/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9702	22/10/2021	25/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9703	22/10/2021	25/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9704	22/10/2021	25/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9705	22/10/2021	25/10/2021
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACEUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO COM A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9735	25/10/2021	25/10/2021
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA DE SAUDE	PARANAGUA/PR	REUNIÃO DO GRUPO COLETOR DO PLANEJAMENTO INTEGRADO - PRI - ENCONTRO DAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE	R$ 688,10	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9736	25/10/2021	27/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9745	25/10/2021	26/10/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9746	25/10/2021	26/10/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	9747	25/10/2021	25/10/2021

						SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9748	25/10/2021	26/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9749	25/10/2021	26/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9750	25/10/2021	26/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9751	25/10/2021	26/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9752	25/10/2021	26/10/2021
SILVIO KARPINSKI	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9753	25/10/2021	26/10/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR BOLSAS DE SANGUE PARA REPOSIÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9754	25/10/2021	25/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9759	26/10/2021	26/10/2021
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE EXECUTORES DE TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9788	26/10/2021	26/10/2021
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA TROCA DE TRAQUEOSTOMIA NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9789	26/10/2021	26/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9790	26/10/2021	27/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9791	26/10/2021	27/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9792	26/10/2021	27/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIAO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9793	26/10/2021	27/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9794	26/10/2021	27/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9795	26/10/2021	27/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9796	26/10/2021	27/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9797	26/10/2021	27/10/2021
SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	4191	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE EXECUTORES DE TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9798	26/10/2021	26/10/2021
SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	4191	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE EXECUTORES DE TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9840	27/10/2021	27/10/2021
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE EXECUTORES DE TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9481	27/10/2021	27/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9843	27/10/2021	28/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9844	27/10/2021	28/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9845	27/10/2021	28/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIAO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9846	27/10/2021	28/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	9847	27/10/2021	28/10/2021

						SEM PERNOITE			
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9848	27/10/2021	28/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9849	27/10/2021	28/10/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9848	27/10/2021	27/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9851	27/10/2021	28/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9865	28/10/2021	28/10/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9866	28/10/2021	29/10/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9867	28/10/2021	29/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9868	28/10/2021	29/10/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9869	28/10/2021	29/10/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9870	28/10/2021	29/10/2021
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9871	28/10/2021	29/10/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9872	28/10/2021	29/10/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9873	28/10/2021	29/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9874	29/10/2021	29/10/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9897	29/10/2021	30/10/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9898	29/10/2021	31/10/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9899	29/10/2021	30/10/2021
TOTAL:					R$ 11.603,18				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9068	05/10/2021	05/10/2021
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9161	07/10/2021	07/10/2021
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERÍCIA MÉDICA	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9371	13/10/2021	13/10/2021
MARIA HELENA SIATKOWSKI	910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERÍCIA MÉDICA	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9372	13/10/2021	13/10/2021
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERÍCIA MÉDICA	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9414	15/10/2021	15/10/2021
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERÍCIA MÉDICA	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9439	18/10/2021	18/10/2021
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERÍCIA MÉDICA	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9448	19/10/2021	19/10/2021
CRISTIAN	4209	MOTORISTA	PONTA	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERÍCIA	R$ 34,41	01 DIÁRIA	9477	20/10/2021	20/102021

ZAGURSKI			GROSSA/PR	NO INSS		PARCIAL SEM PERNOITE			
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERÍCIA MÉDICA	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9853	28/10/2021	28/10/2021
TOTAL:					R$ 584,89				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	PINHÃO/PR	REUNIÃO REFERENTE A POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTES E PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS, CRIAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROGRAMA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9093	06/10/2021	06/10/2021
GILMAR UNIAT	20028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	LARANJEIRAS DO SUL/PR	PARTICIPAÇÃO NO 33º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.	R$ 252,30	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9540	23/10/2021	24/10/2021
VILMAR ALVES DE MOURA	2491	MOTORISTA	LARANJEIRAS DO SUL/PR	PARTICIPAÇÃO NO 33º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.	R$ 252,30	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9541	23/10/2021	24/10/2021
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	LARANJEIRAS DO SUL/PR	LEVAR ATLETAS PARA 33º JOGOS DA JUVENTUDE	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9692	22/10/2021	24/10/2021
TOTAL:					R$ 733,96				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8892	29/09/2021	30/09/2021	R$ 40,14	19/10/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8086	03/09/2021	06/09/2021	R$ 40,14	21/10/2021

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:B69B8619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL NORMATIVO 005/2021 - PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE MATINHOS-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.734/2014, por intermédio de sua Presidente torna Publico o início do Processo de Escolha Suplementar para Suplente do Conselheiro Tutelar, exercício 2020/2023, iniciado em 09/01/2020 tendo como prazo final a data de 09/01/2024, devendo ser observadas as normas das legislações citadas e as disposições constantes deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Será responsável pela operacionalização do processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral compostas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução Nº. 020/2021/CMDCA.
1.2 - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores.
1.3 - Diante da vacância de 04 (quatro) vagas dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar, eleitos no Processo de Escolha Unificada, em agosto de 2019, se justifica o presente processo suplementar, conforme Resolução Nº 020/2021/CMDCA.
1.4 - A remuneração fixada para cargo em comissão é símbolo CC3, estabelecido pela Lei Municipal, correspondendo o valor de R$ 1.960,70 (Hum mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos), e não gera relação de emprego com a municipalidade.
1.5- O Conselho Tutelar funciona diariamente no horário das 8h00min às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, e fora deste, seus membros se organizarão por meio de plantão, para que possam atender o público, em qualquer horário.
1.6 - O preenchimento das vagas existentes ao Conselho Tutelar de Matinhos, far-se-á mediante processo seletivo, o qual obedecerá a quatro fases.
1.7 – A participação no processo de seleção prévia está condicionada a comprovação, pelo candidato dos requisitos constantes deste Edital e da Lei Municipal n°. 1.734/2014.
1.8 - Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br e afixado ao Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Matinhos.

DA SELEÇÃO PRÉVIA:

2.1- A seleção prévia será realizada em Quatro etapas:

1ª etapa: Analise dos Pedidos de Inscrições;
2ª etapa: curso de capacitação com 100% de frequência, com caráter eliminatório;
3ª etapa: prova escrita com acertos mínimos de 50%, com caráter eliminatório;
4ª etapa: avaliação psicológica, com caráter eliminatório.
5ª etapa: Pleito

PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – O pedido de inscrições deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Bevenutto Gussi, 232 – Centro, no período entre 06/11/2021 a 24/11/2021, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30 h. às 11:30h. e das 13:30h. às 16:30 h.
3.2 - A análise da documentação de pedidos de candidaturas será realizada pela comissão eleitoral entre as datas de 24 a 25 de novembro de 2021.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente:

a) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, até a data de encerramento das inscrições;
b) Possuir domicílio no Município de Matinhos por período igual ou superior a 02 (dois) anos, a comprovação dar-se-á através dos seguintes documentos:
b.1) contrato de locação, contas de água, luz, telefone, que atestem residência em nome do interessado;
b.2) Apresentação de declaração de próprio punho do interessado que reside no município de Matinhos há pelo menos 2 (dois) anos com reconhecimento de firma;
c) Declaração firmada pelo requerente de que não está incurso dos impedimentos do Art. 77 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.734/2014;
d) Certidão Negativa de Protestos Civis e de Antecedentes Criminais dos Cartórios de Protestos e Título e Documentos, Distribuidor Judicial, Varas Criminais e Civis da Comarca de Matinhos/ PR, e da Vara da Justiça Federal de Paranaguá/PR, além da Certidão expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, emitida nos últimos 30 dias;
e) Declaração de Regularidade Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade de ensino Médio Completo (fotocópia e original do certificado de ensino médio, ou comprovante de matrícula ou diploma de graduação superior concluída ou não);
g) Comprovante de atendimento à crianças e adolescentes, que exerceu ou exerce atividade;
g.1) Declaração constando a qualificação pessoal e profissional do candidato, local onde exerce ou exerceu atividades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, com a descrição detalhada das atividades e período em que as mesmas foram desenvolvidas, acompanhada de documento(s) comprobatório(s) com firma reconhecida.
h) Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a)Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
b)Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
c)Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d)Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Fotocópia e original da Cédula de Identidade;
k) Fotocópia e original do CPF;
l) Fotocópia e original do Título de Eleitor;
m) Fotocópia e original da Certidão de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (quando de sexo masculino);
n) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento que comprove idade superior a 21 anos até a data de encerramento das inscrições;

4.2 - Não serão aceitos protocolos de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias da data final das inscrições;
4.3 - O protocolo de pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento que estabelece a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº. 1.734/2014.
4.4 - Não será permitida inscrição condicional por procuração ou por correspondência, inclusive eletrônica.
4.5 - Escoado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no site da Prefeitura Municipal (www.matinhos.pr.gov.br), em até 48h a relação dos candidatos inscritos, concedendo prazo de 02 dias, para apresentação de impugnação por pessoa que tenha conhecimento de algum impedimento que inviabilize a candidatura de qualquer inscrito.
4.6 - Após o prazo para impugnações das inscrições, no prazo de 02 dias a Comissão Eleitoral decidirá sobre as eventuais impugnações, bem como procederá a análise dos documentos dos inscritos.
4.7 - Os candidatos com inscrições indeferidas terão o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para recorrer do indeferimento, sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 24 horas.
4.8 - Os inscritos cujas inscrições forem deferidas deverão participar de curso de capacitação com uma prova escrita e avaliação psicológica, sendo que os aprovados serão considerados candidatos habilitados para participarem do processo suplementar eleitoral para escolha dos Suplentes Conselheiros Tutelares;
4.9 - A homologação das inscrições será publicada no dia 16/12/2021 através do site da Prefeitura Municipal pelo endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br.

SEGUNDA FASE - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

5.1 - É obrigatória a participação dos candidatos no curso de capacitação, cujas inscrições foram deferidas;
5.2 - O curso de capacitação será pertinente aos temas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº. 8.069/90, promovido por técnicos capacitados que a Comissão Eleitoral indicar, devendo o candidato ter índice de frequência de 100%;
5.3 - O Curso será realizado nos dias 08 e 09 de novembro, em local e horário a serem divulgados pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos.

TERCEIRA FASE - PROVA ESCRITA

6.1 -A prova escrita será realizada em 10/12/2021, em local e horário a serem divulgados pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 08/12/2021.
6.2 -A aplicação e a correção da prova escrita ficarão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.
6.3 -O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

6.4 -A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo somente assinalável uma única correta. A prova será dividida em 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 15 (quinze) questões de conhecimentos principiológicos do conteúdo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº. 8.069/90 e Redação.
6.5 - Atribuir-se-á nota zero à questão:

a) Com mais de uma opção assinalada;
b) Sem opção assinalada;
c) Com rasura ou ressalva;
d) Assinalada a lápis;
e) Quando a alternativa assinalada for incorreta.

6.6 - A nota máxima atribuída a esta prova será de 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

6.7 - Não haverá segunda chamada para a prova escrita, nem a realização da mesma, fora da data, do horário e do espaço físico determinados.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 - Os candidatos deverão ser submetidos a testes e/ou entrevistas com psicólogo (s), com caráter eliminatório.
7.2 - A avaliação psicológica será realizada em local e horário a serem divulgados pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 08/12/2020.
7.3 - Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem a realização da mesma fora da data, do horário e do local determinado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.

9. DA ELEIÇÃO:

9.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:

9.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;

9.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
9.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
9.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
9.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

9.2. Da Candidatura:

9.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
9.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

9.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

9.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 8.1.5 deste Edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

9.4.1. Das Proibições:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

9.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

9.5. Da votação:

9.5.1. A votação ocorrerá no dia 20/01/2020, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
9.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
9.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) Às XX:XX horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
9.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
9.5.5. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

9.6. Da mesa de votação

9.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
9.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
9.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a)Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b)Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c)Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d)Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

9.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do Ministério Público, pela comissão Eleitoral e pelos candidatos aos cargos de Conselheiro Tutelar..
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
e) Os 04 (quatro) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e preencherão a vaga de Suplentes do Conselho Tutelar.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II.apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
III.residir a mais tempo no município;
IV.tiver maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Será aceita a impugnação ou recurso de inscrições nas datas entre 30/11/2021 e 02/12/2021, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.
10.2 - A divulgação do resultado sobre impugnação de inscrições será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos, na data de 06/12/2020.
10.3 - Os Recursos contra inscrições homologadas deverão ser protocolados nas datas de 17 e 18 de junho, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.
10.4 - A resultado da análise dos recursos protocolados contra o deferimento de inscrições homologadas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos na data de 24/06/2019.
10. 5 - Da Prova Escrita e Avaliação Psicológica:
10.5.1 - Poderão ser protocolados recursos quanto ao resultado da prova escrita e da avaliação psicológica, no mesmo local da inscrição (Secretaria Municipal de Assistência Social), até 02 dias após a divulgação do resultado; sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias subsequente;
10.5.2 -Os Recursos apresentados contra a avaliação psicológica deverão ser fundamentado mediante parecer psicológico.
10.6 - O prazo para interposição de recurso quanto à eleição dos candidatos e ao resultado final, será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
10.6.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
10.6.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
10.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
10.9. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
10.10. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
10.11. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela banca examinadora que emitirá seu parecer, sendo que a decisão final caberá à comissão eleitoral que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências. .
10.12. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço sito a Rua Benvenuto Gussi, 232, Centro , Matinhos, Paraná, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais normas do Processo Eleitoral, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 - Serão publicadas em edital, as notas alcançadas por todos os candidatos inscritos, que tenham realizado o curso de capacitação e prova, independente de terem sido aprovados ou não.
11.3 - Qualquer irregularidade constatada na documentação apresentada pelo candidato, ainda que verificada após o deferimento da candidatura, implicará na exclusão do candidato.
11.4 - Será permitida a revisão da prova, dentro do prazo estabelecido neste edital e em Lei, contados da divulgação do resultado, mediante requerimento assinado pelo candidato, com especificação das questões cuja revisão pretende e exposição dos motivos para tanto, devidamente protocolizada junto a Comissão Eleitoral.
11.5 - Julgados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral fará publicar e afixar o edital com o resultado final da prova e avaliação e/ou entrevista com o psicólogo.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, acima indicada, mediante homologação da Plenária do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA Decreto 447/21
Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 020/2020.

NEIVA DOS REIS
Secretária da Comissão Eleitoral

GETULIO RAUEN
Relator da Comissão Eleitoral

ANEXO 001

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	06/11/2021
ETAPA 01: PERÍODOPARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	**De 06/11/2021 à 24/11/2021**
PRAZO PARA COMISSÃO APRECIAR OS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS SUPLEMENTARES	De 24/11/2021 à 25/11/2021
LISTA DOS INSCRITOS, E DAS INSCRIÇÕES A CANDIDATURA IMPUGNADAS	**26/11/2021**
PRAZO PARA RECURSO DAS IMPUGNAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR	De 30/11/2021 á 02/12/2021
PRAZO PARA COMISSÃO ANÁLISAROS PEDIDOS DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS	03/12/2021 - 24H
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	**06/12/2021**
CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS	**07/12/2021**
ETAPA 02:CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPLENTES	**Dia 08/12/2021 e 09/12/2021** (LOCAL, E HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA E NA SEDE DA SMAS)
ETAPA 03: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	**Dia 10/12/2021 - MANHÃ** (LOCALE HORÁRIO A SER DIVULGADO NO SITE DA PREFEITURA E NA SEDE DA SMAS)
ETAPA 04: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**Dia 10/12/2021 - TARDE** (LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO SITE DA PREFEITURA E NA SEDE DA SMAS)
RESULTADO DAS PROVASESCRITAS E DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS	**Dia 13/12/2021**
RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS E DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS	De 13/12/2021 à 15/12/2021
RESULTADO DOS HABILITADOS A CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR / CANDIDATOS APROVADOS NAS 04 (QUATRO) ETAPAS ANTERIORES.	**16/12/2021**
REUNIÃO DOS HABILITADOS A CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR COM A COMISSÃO ELEITORAL	17/12/2021 (LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DE MATINHOS E NA SEDE DA SMAS)
PERÍODO AUTORIZADO PARA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS	**De 20/12/2021 à 19/01/2022**
PERIODO PARA COMISSÃO CONVIDAR OS ELEITORES PARA PARTICIPAR DA VOTAÇÃO E PARA ORGANIZAÇÃO E PROVIDENCIAS PARA O DIA.	De 20/12/2021 à 19/01/2022
DIA DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO E APURAÇÃO)	**20/01/2022**
PROCLAMAÇÃO DOS NOMES DOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR	**25/01/2022**

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:05826917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. iscoito doce, tipo maisena, de boa qualidade e inteiros. Sem presença de leite e/ou derivados em sua composição. Características: biscoito marrom claro, de textura crocante, de odor e sabor adociados. Serão rejeitados biscoitos queimados ou mal assados, duros, amargos ou ranços os. Embalagem: filme plástico contendo 200-400g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PICCININI	KG	R$ 5,81	900	R$ 5.229,00
21	CREME DE LEITE TETRAPACK EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e gomaxantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten	LIDER	UN	R$ 2,24	1.250	R$ 2.800,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR. Produto elaborado a partir da polpa de tomate (Lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado contendo no máximo 1kg. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).	PRAMESA	UN	R$ 5,10	10.000	R$ 51.000,00

25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM VEDADA Farinha de mandioca branca, torrada, extra fina. Produto isento de mofos e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	VASCAINA	KG	R$ 3,00	580	R$ 1.740,00
26	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU. Em flocos, amarela. Produto isento de mofos e impurezas embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	DOM PEDRO	KG	R$ 4,28	350	R$ 1.498,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	PRECISA	KG	R$ 2,68	1.200	R$ 3.216,00
30	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	BONOMILHO	KG	R$ 3,10	2.700	R$ 8.370,00
33	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK COM MÍNIMO DE 395G. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BÃO DE MINAS	UN	R$ 4,30	550	R$ 2.365,00
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM HORTALIÇAS (ESPINAFRE E TOMATE) COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido folico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ORQUIDEA	KG	R$ 6,07	1.800	R$ 10.926,00
44	MILHO PARA PIPOCA. Matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	SABOR SUL	KG	R$ 5,19	1.650	R$ 8.563,50
50	SAGÚ, CLASSE: PÉROLA, TIPO 1, SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	PRATA	KG	R$ 5,40	300	R$ 1.620,00
51	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG. Iodado, 1º qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número dol ote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	BEIJA FLOR	KG	R$ 0,84	2.200	R$ 1.848,00
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhidos. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	KG	R$ 5,65	5.200	R$ 29.380,00
70	Kit lanche - Biscoito salgado + suco integral de frutas DESCRIÇÃO: 1 suco integral de frutas, sem adição de açúcares (sabores laranja, maçã ou uva). Embalagem TetraPak com canudo acoplado, contendo 200ml. Ingredientes: suco integral da fruta + 1 pacote de biscoito salgado, embalado em porção individual contendo 20-35g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos. Kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA FRUTA - PIT STOP	UN	R$ 2,40	6.500	R$ 15.600,00
72	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	4.750	R$ 15.627,50
74	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	14.250	R$ 46.882,50
TOTAL						R$ 206.665,50

GT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:39.946.476/0001-55

Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
2	AÇAFRÃO DA TERRA DESSECADO E MOÍDO, OBTIDO DE FRUTAS MADURAS, LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR AMARELA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SS	KG	R$ 21,00	120	R$ 2.520,00
3	Achocolatado sem açúcar (diet) e sem lactose, em pó:Produto em pó para dissolução em leite. Composto por maltodextrina, cacau e edulcorantes (sucralose, acesulfame de potássio, estévia, entre outros). Enriquecido com vitaminas e minerais. Deve ser de fácil preparo e boa solubilidade. Características: pó fino e homogêneo, de cor marrom, odor e sabor característicos e adocicados. Embalagem apropriada, bem fechada, com no mínimo 200g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	UN	R$ 35,30	100	R$ 3.530,00
17	CANJICA DE MILHO BRANCO. Sem casca, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional por porção de 50g (1/4 de xícara de chá) Calorias 181 Kcal = 760KJ, Carboidratos 40g, Proteínas 3,3g, Gorduras totais 0,6g, Gorduras saturadas 0,1g, Fibra alimentar 1,4g, Sódio 17mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SINHÁ	KG	R$ 5,50	1.050	R$ 5.775,00
18	CHÁ DE CAMOMILA PARA INFUSÃO, embalados em sacos plásticos de no máximo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SS	KG	R$ 40,50	550	R$ 22.275,00
19	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (Ilexparaguariensis), em embalagens individuais com no máximo 1kg, reembalados em caixas de papelão que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAPIMAR	KG	R$ 6,88	600	R$ 4.128,00
20	COLORAU EM PÓ, DESSECADO E MOÍDO. Obtido de frutos maduros, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SS	KG	R$ 6,25	250	R$ 1.562,50
23	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALADA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS. Hidratadas, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) em conserva. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água, sal e açúcar), envase em latas metálicas, contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Informação nutricional por porção de 130g (1 xícara de chá) Calorias 117Kcal Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.	BONARE	LTA	R$ 1,80	1.110	R$ 1.998,00
40	MACARRÃO TIPO CONCHINHA COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Informação Nutricional aproximada por porção de 80g (1 xícara de chá) Calorias 271 Kcal = 1140KJ, Carboidrato 59g, Proteínas 8,2g, Gorduras totais 0,3g, Gorduras saturadas 0g, Fibra Alimentar 3,1g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PAULISTA	KG	R$ 4,85	1.080	R$ 5.238,00
43	MARGARINA COM SAL; Margarina, contendo os seguintes ingredientes: Óleos vegetais, água, sal, leite em pó desnatado, 15.000 U.I. de vitamina A / kg, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeo de ácidos graxos, conservantes, acidulantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem gordura trans. Embalagem: pote de plástico rígido, contendo lacre de proteção além da tampa. Conteúdo de 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CLAYBOM	UN	R$ 5,70	3.600	R$ 20.520,00

45	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK, COM PESO MÍNIMO DRENADO DE 200G, REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, SENDO QUE A EMBALAGEM NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA. Informação nutricional aproximada por porção de 130g (01 xícara de chá) Calorias 11Kcal = 491KJ, Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 1,3g, Sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras e validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	BONARE	UN	R$ 1,87	1.350	R$ 2.524,50
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM VEDADA HERMÉTICAMENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 900ML.	COAMO	UN	R$ 7,86	7.600	R$ 59.736,00
53	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Em embalagem atóxica com no mínimo 750ml.	CHEMIN	UN	R$ 1,40	2.100	R$ 2.940,00
56	CHÁ DE CAPIM LIMÃO. "in natura" Produzido a partir do capim limão "Cymbopogon citratus (D.C.) Stapf". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 33,90	550	R$ 18.645,00
57	Chá de erva-cidreira "in natura" Produzido a partir da erva-cidreira "Melissa officinalis". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 30,75	550	R$ 16.912,50
58	Chá de erva-doce "in natura" Produzido a partir da erva-doce "Pimpinella anisum". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 36,70	550	R$ 20.185,00
67	Manteiga com sal Ingredientes: Creme de leite, sal, corante natural urucum. De primeira qualidade, acondicionado em potes plásticos não tóxicos com capacidade de 500g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica. Deve conter registro SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 120 dias, a contar da data de entrega.	LATICÍNIOS PJ	UN	R$ 13,93	5.200	R$ 72.436,00
71	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	R$ 3,68	6.750	R$ 24.840,00
73	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	R$ 3,68	20.250	R$ 74.520,00
TOTAL						R$ 360.285,50

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ:03.551.813/0001-68

Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
7	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICA TÉCNICAS; CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KILO, ACONDICIONADA EM PACOTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	KG	R$ 4,18	400	R$ 1.672,00
63	Grão de bico Grão de bico, de primeira qualidade, novo, grãos inteiros e sãos, em cor característica (creme), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno de 500g, contendo dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	JANDIRA	KG	R$ 10,00	120	R$ 1.200,00
TOTAL						R$ 2.872,00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ:08.903.201/0001-00

Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Amorfo de primeira qualidade embalado em saco plástico íntegro e resistente, acondicionado em fardo lacrado. Embalagem com 01kg a 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALTO ALEGRE	KG	R$ 3,95	10.200	R$ 40.290,00
5	ADOÇANTE 100ML	LOWÇUCAR	UN	R$ 3,15	310	R$ 976,50
6	AMIDO DE MILHO - Informações nutricionais por porção de 20g: Valor energético 68kcal; Carboidratos 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com no máximo 1kg.	MAISCERTA	KG	R$ 6,09	420	R$ 2.557,80
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (banana desidratada, margarina, cacau em pó), açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizante, fermento químicos; bicarbonato de amônia (INS 503ii),bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i) e estabilizante;lecitina de soja (INS 3222).Contém Glúten.Embalagem plástica, atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente.Validade; de 06 meses, a contar da data de entrega.	VISCONTI	KG	R$ 9,75	800	R$ 7.800,00
27	FARINHA DE ROSCA. Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	DE VALOR	KG	R$ 6,60	300	R$ 1.980,00
29	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibra lata revestido de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve atuar tanto na batedeira, encorpando a massa com ar, quanto no forno promovendo o crescimento da massa. Ingredientes: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Não deve conter Glúten. Informação Nutricional referente a 100g do produto: valor Energético 127 kcal ou 533 kj; carboidratos 31 g; Proteínas 0,0 g; gorduras Totais 0,0 g; Gorduras saturadas 0,0 g; Gorduras Trans 0,0 g; Fibra Alimentar 0,0 g; Sódio 15.550 mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRISANTI	UN	R$ 1,88	600	R$ 1.128,00
36	Leite sem lactose	LIDER	L	R$ 4,50	600	R$ 2.700,00
39	Macarrão sem glúten	URBANO	KG	R$ 10,40	300	R$ 3.120,00
47	ORÉGANO. Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas do Origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	DE VALOR	KG	R$ 30,50	110	R$ 3.355,00
49	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO. Cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional aproximada por porção de 50g (1/2 xícara de chá): Calorias 200Kcal, Carboidratos 30g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 6,5g, Gordura saturada 2,5g, Fibra Alimentar 2,5g,Sódio 980mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	SILOTE	KG	R$ 3,25	1.050	R$ 3.412,50
52	TRIGO PARA QUIBE (GRÃO SECO E TRITURADO) EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO.	ELDORADO	KG	R$ 5,30	520	R$ 2.756,00
54	CHIMICHURRI: Temperto natural a base de cebola, alho, salsa, orégano, manjericão e outras ervas naturais desidratadas. Sem pimenta e sem glutamato monossódico. Acondicionado em embalagens de 50g a 100g.	DE VALOR	KG	R$ 47,10	60	R$ 2.826,00
59	Farinha de Arroz: Farinha de arroz, de primeira qualidade, fina, seca. Sem glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. Sem glúten. Embalagem de saco plástico resistente, com 1kg. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	URBANO	KG	R$ 7,00	100	R$ 700,00
61	Feijão cores tipo 1 (anão) Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhido. Embalagem: saco polietileno de 1kg. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.	BOM DE GARFO	KG	R$ 3,38	3.600	R$ 12.168,00
62	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir dos 6 meses Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite ou 100% soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata de 400g com colher medida (a cada 2 latas de 400g, equivale a 1 de 800g). Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente	NESTOGENO 2	LTA	R$ 40,60	400	R$ 16.240,00
64	Leite de soja: Bebida de soja sabor original, embalagem de compra Tetra Pack com 1 litro. Validade de 90 dias a partir da data de entrega.	PURITY	L	R$ 11,60	300	R$ 3.480,00
65	Leite UHT desnatado Embalagem Tetrapak de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data	LIDER	L	R$ 5,30	100	R$ 530,00

	de entrega.					
66	MANJERICÃO. Desidratado, cor verde, aromae sabor característicos. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500g, de acordo com as leis específicas vigentes.	DE VALOR	KG	R$ 15,35	55	R$ 844,25
TOTAL						R$ 106.864,05

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:E2F8E179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM
PROCESSO Nº 105/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: GT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:39.946.476/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Código Reduzido:	235
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	004 - Coordenação de atividades de Cultura
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Vínculo:	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	238
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vínculo:	104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exerc. Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	296
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	301
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Gabinete do Secretário
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	303
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

Preços Registrados,

GT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:39.946.476/0001-55						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
2	AÇAFRÃO DA TERRA DESSECADO E MOÍDO, OBTIDO DE FRUTAS MADURAS, LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E	SS	KG	R$	120	R$

	HOMOGÊNEO, COR AMARELA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			21,00		2.520,00
3	Achocolatado sem açúcar (diet) e sem lactose, em pó:Produto em pó para dissolução em leite. Composto por maltodextrina, cacau e edulcorantes (sucralose, acesulfame de potássio, estévia, entre outros). Enriquecido com vitaminas e minerais. Deve ser de fácil preparo e boa solubilidade. Características: pó fino e homogêneo, de cor marrom, odor e sabor característicos e adocicados. Embalagem apropriada, bem fechada, com no mínimo 200g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	UN	R$ 35,30	100	R$ 3.530,00
17	CANJICA DE MILHO BRANCO. Sem casca, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional por porção de 50g (1/4 de xícara de chá) Calorias 181 Kcal = 760KJ, Carboidratos 40g, Proteínas 3,3g, Gorduras totais 0,6g, Gorduras saturadas 0,1g, Fibra alimentar 1,4g, Sódio 17mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SINHÁ	KG	R$ 5,50	1.050	R$ 5.775,00
18	CHÁ DE CAMOMILA PARA INFUSÃO, embalados em sacos plásticos de no máximo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SS	KG	R$ 40,50	550	R$ 22.275,00
19	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (Ilexparaguariensis), em embalagens individuais com no máximo 1kg, reembalados em caixas de papelão que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAPIMAR	KG	R$ 6,88	600	R$ 4.128,00
20	COLORAU EM PÓ, DESSECADO E MOÍDO. Obtido de frutos maduros, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SS	KG	R$ 6,25	250	R$ 1.562,50
23	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALADA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS. Hidratadas, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) em conserva. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água, sal e açúcar), envase em latas metálicas, contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Informação nutricional por porção de 130g (1 xícara de chá) Calorias 117Kcal Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.	BONARE	LTA	R$ 1,80	1.110	R$ 1.998,00
40	MACARRÃO TIPO CONCHINHA COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Informação Nutricional aproximada por porção de 80g (1 xícara de chá) Calorias 271 Kcal = 1140KJ, Carboidrato 59g, Proteínas 8,2g, Gorduras totais 0,3g, Gorduras saturadas 0g, Fibra Alimentar 3,1g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PAULISTA	KG	R$ 4,85	1.080	R$ 5.238,00
43	MARGARINA COM SAL; Margarina, contendo os seguintes ingredientes: Óleos vegetais, água, sal, leite em pó desnatado, 15.000 U.I. de vitamina A / kg, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeo de ácidos graxos, conservantes, acidulantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem gordura trans. Embalagem: pote de plástico rígido, contendo lacre de proteção além da tampa. Conteúdo de 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CLAYBOM	UN	R$ 5,70	3.600	R$ 20.520,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK, COM PESO MÍNIMO DRENADO DE 200G, REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, SENDO QUE A EMBALAGEM NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA. Informação nutricional aproximada por porção de 130g (01 xícara de chá) Calorias 11Kcal = 491KJ, Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 1,3g, Sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras e validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	BONARE	UN	R$ 1,87	1.350	R$ 2.524,50
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM VEDADA HERMÉTICAMENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 900ML.	COAMO	UN	R$ 7,86	7.600	R$ 59.736,00
53	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Em embalagem atóxica com no mínimo 750ml.	CHEMIN	UN	R$ 1,40	2.100	R$ 2.940,00
56	CHÁ DE CAPIM LIMÃO. "in natura" Produzido a partir do capim limão "Cymbopogon citratus (D.C.) Stapf". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 33,90	550	R$ 18.645,00
57	Chá de erva-cidreira "in natura" Produzido a partir da erva-cidreira "Melissa officinalis". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 30,75	550	R$ 16.912,50
58	Chá de erva-doce "in natura" Produzido a partir da erva-doce "Pimpinella anisum". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 36,70	550	R$ 20.185,00
67	Manteiga com sal Ingredientes: Creme de leite, sal, corante natural urucum. De primeira qualidade, acondicionado em potes plásticos não tóxicos com capacidade de 500g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica. Deve conter registro SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 120 dias, a contar da data de entrega.	LATICÍNIOS PJ	UN	R$ 13,93	5.200	R$ 72.436,00
71	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	R$ 3,68	6.750	R$ 24.840,00
73	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	R$ 3,68	20.250	R$ 74.520,00
TOTAL						R$ 360.285,50

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:278F4462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM
PROCESSO Nº 105/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ:03.551.813/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Código Reduzido:	235
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	004 - Coordenação de atividades de Cultura
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Vínculo:	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	238
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vínculo:	104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exerc. Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	296
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	301
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Gabinete do Secretário
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	303
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

Preços Registrados,

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ:03.551.813/0001-68						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
7	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICA TÉCNICAS; CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KILO, ACONDICIONADA EM PACOTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	KG	R$ 4,18	400	R$ 1.672,00
63	Grão de bico Grão de bico, de primeira qualidade, novo, grãos inteiros e sãos, em cor característica (creme), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno de 500g, contendo dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	JANDIRA	KG	R$ 10,00	120	R$ 1.200,00
TOTAL						R$ 2.872,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:939357B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM
PROCESSO Nº 105/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Código Reduzido:	235
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	004 - Coordenação de atividades de Cultura
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Vínculo:	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	238
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vínculo:	104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exerc. Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	296
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	301
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Gabinete do Secretário
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	303
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

Preços Registrados,

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. iscoito doce, tipo maisena, de boa qualidade e inteiros. Sem presença de leite e/ou derivados em sua composição. Características: biscoito marrom claro, de textura crocante, de odor e sabor adociados. Serão rejeitados biscoitos queimados ou mal assados, duros, amargos ou ranços os. Embalagem: filme plástico contendo 200-400g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PICCININI	KG	R$ 5,81	900	R$ 5.229,00
21	CREME DE LEITE TETRAPACK EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e gomaxantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten	LIDER	UN	R$ 2,24	1.250	R$ 2.800,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR. Produto elaborado a partir da polpa de tomate (Lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado contendo no máximo 1kg. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).	PRAMESA	UN	R$ 5,10	10.000	R$ 51.000,00
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM VEDADA Farinha de mandioca branca, torrada, extra fina. Produto isento de mofos e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	VASCAINA	KG	R$ 3,00	580	R$ 1.740,00
26	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU. Em flocos, amarela. Produto isento de mofos e impurezas embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	DOM PEDRO	KG	R$ 4,28	350	R$ 1.498,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	PRECISA	KG	R$ 2,68	1.200	R$ 3.216,00
30	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	BONOMILHO	KG	R$ 3,10	2.700	R$ 8.370,00
33	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK COM MÍNIMO DE 395G. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BÃO DE MINAS	UN	R$ 4,30	550	R$ 2.365,00
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM HORTALIÇAS (ESPINAFRE E TOMATE) COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido folico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco	ORQUIDEA	KG	R$ 6,07	1.800	R$ 10.926,00

	transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
44	MILHO PARA PIPOCA. Matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	SABOR SUL	KG	R$ 5,19	1.650	R$ 8.563,50
50	SAGÚ, CLASSE: PÉROLA, TIPO 1, SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	PRATA	KG	R$ 5,40	300	R$ 1.620,00
51	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG. Iodado, 1º qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número dol ote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	BEIJA FLOR	KG	R$ 0,84	2.200	R$ 1.848,00
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhidos. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	KG	R$ 5,65	5.200	R$ 29.380,00
70	Kit lanche - Biscoito salgado + suco integral de frutas DESCRIÇÃO: 1 suco integral de frutas, sem adição de açúcares (sabores laranja, maçã ou uva). Embalagem TetraPak com canudo acoplado, contendo 200ml. Ingredientes: suco integral da fruta + 1 pacote de biscoito salgado, embalado em porção individual contendo 20-35g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos. Kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA FRUTA - PIT STOP	UN	R$ 2,40	6.500	R$ 15.600,00
72	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	4.750	R$ 15.627,50
74	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	14.250	R$ 46.882,50
TOTAL						R$ 206.665,50

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:74480B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM
PROCESSO Nº 105/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ:08.903.201/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Código Reduzido:	235
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	004 - Coordenação de atividades de Cultura
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Vínculo:	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	238
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vínculo:	104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exerc. Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	296
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	301
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Gabinete do Secretário
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente

Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	303
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

Preços Registrados,

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ:08.903.201/0001-00						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Amorfo de primeira qualidade embalado em saco plástico íntegro e resistente, acondicionado em fardo lacrado. Embalagem com 01kg a 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALTO ALEGRE	KG	R$ 3,95	10.200	R$ 40.290,00
5	ADOÇANTE 100ML	LOWÇUCAR	UN	R$ 3,15	310	R$ 976,50
6	AMIDO DE MILHO - Informações nutricionais por porção de 20g: Valor energético 68kcal; Carboidratos 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com no máximo 1kg.	MAISCERTA	KG	R$ 6,09	420	R$ 2.557,80
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (banana desidratada, margarina, cacau em pó), açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizante, fermento químicos; bicarbonato de amônia (INS 503ii),bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i) e estabilizante;lecitina de soja (INS 3222).Contém Glúten.Embalagem plástica, atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente.Validade; de 06 meses, a contar da data de entrega.	VISCONTI	KG	R$ 9,75	800	R$ 7.800,00
27	FARINHA DE ROSCA. Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	DE VALOR	KG	R$ 6,60	300	R$ 1.980,00
29	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibra lata revestido de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve atuar tanto na batedeira, encorpando a massa com ar, quanto no forno promovendo o crescimento da massa. Ingredientes: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Não deve conter Glúten. Informação Nutricional referente a 100g do produto: valor Energético 127 kcal ou 533 kj; carboidratos 31 g; Proteínas 0,0 g; gorduras Totais 0,0 g; Gorduras saturadas 0,0 g; Gorduras Trans 0,0 g; Fibra Alimentar 0,0 g; Sódio 15.550 mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRISANTI	UN	R$ 1,88	600	R$ 1.128,00
36	Leite sem lactose	LIDER	L	R$ 4,50	600	R$ 2.700,00
39	Macarrão sem glúten	URBANO	KG	R$ 10,40	300	R$ 3.120,00
47	ORÉGANO. Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas do Origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	DE VALOR	KG	R$ 30,50	110	R$ 3.355,00
49	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO. Cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional aproximada por porção de 50g (1/2 xícara de chá): Calorias 200Kcal, Carboidratos 30g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 6,5g, Gordura saturada 2,5g, Fibra Alimentar 2,5g,Sódio 980mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	SILOTE	KG	R$ 3,25	1.050	R$ 3.412,50
52	TRIGO PARA QUIBE (GRÃO SECO E TRITURADO) EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO.	ELDORADO	KG	R$ 5,30	520	R$ 2.756,00
54	CHIMICHURRI: Temperto natural a base de cebola, alho, salsa, orégano, manjericão e outras ervas naturais desidratadas. Sem pimenta e sem glutamato monossódico. Acondicionado em embalagens de 50g a 100g.	DE VALOR	KG	R$ 47,10	60	R$ 2.826,00
59	Farinha de Arroz: Farinha de arroz, de primeira qualidade, fina, seca. Sem glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. Sem glúten. Embalagem de saco plástico resistente, com 1kg. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	URBANO	KG	R$ 7,00	100	R$ 700,00
61	Feijão cores tipo 1 (anão) Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhido. Embalagem: saco polietileno de 1kg. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.	BOM DE GARFO	KG	R$ 3,38	3.600	R$ 12.168,00
62	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir dos 6 meses Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite ou 100% soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata de 400g com colher medida (a cada 2 latas de 400g, equivale a 1 de 800g). Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente	NESTOGENO 2	LTA	R$ 40,60	400	R$ 16.240,00
64	Leite de soja: Bebida de soja sabor original, embalagem de compra Tetra Pack com 1 litro. Validade de 90 dias a partir da data de entrega.	PURITY	L	R$ 11,60	300	R$ 3.480,00
65	Leite UHT desnatado Embalagem Tetrapak de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LIDER	L	R$ 5,30	100	R$ 530,00
66	MANJERICÃO. Desidratado, cor verde, aromae sabor característicos. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500g, de acordo com as leis específicas vigentes.	DE VALOR	KG	R$ 15,35	55	R$ 844,25
TOTAL						R$ 106.864,05

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C1731371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CHAMAMENTO PÚBLICO AO CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, situada no Largo José Pereira S Andrade - s/n, Morretes - PR, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelos Decretos Legislativos n.º 06 de 20 de março de 2020, e nº 10.751, de 22 de julho de 2021, torna público a quem possa interessar que realizará concurso para o Edital de premiação com o fim de aquisição de bens artístico-culturais materiais e registros de manifestações imateriais, cujas inscrições estarão abertas no período de 20/09/2021 à 05/10/2021 em conformidade com a Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, da Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.751, de 22 de julho de 2021, e Decreto Municipal nº 615de 13 de abril de 2020 que foi prorrogado pelo Decreto Municipal nº 130 de 19 de julho 2021, bem como o Decreto Estadual n.º 22 de 21 de setembro de 2021 bem como o Decreto Estadual n.º 4.942/2020 (SARS-COV-2), nos termos e condições estabelecidos neste edital.

DO OBJETO

O objeto do presente Edital "Subsídio a Espaços Culturais", é a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Morretes com fins a subsidiar com aporte financeiro, espaços que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020. Assim, o Município de Morretes, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, em cumprimento ao § II do art.º 2º da Lei Federal n° 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, atendendo aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade, selecionará com base em critérios preestabelecidos e sob documentação comprobatória, espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins deste Edital são considerados consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afrodescendentes;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversões e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

2.2 Poderão participar deste chamamento:
2.2.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Morretes/Pr, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, com atuação há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências previstas no item 2.2.3;
2.2.1.1 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito da arte e da cultura, que possua no CNAE atividades relacionadas a atuação cultural, devidamente registradas em Morretes/Pr, há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências previstas no item 2.2.3;
2.2.1.3 Os interessados previstos nos itens 2.2.1 e 2.2.2, devem comprovar ainda:
a) estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020;
b) estar inscrito no Sistema Informação de Cultura do Estado do Paraná (SIC.Cultura) e ter sua homologação comprovada;
c) comprovar de que exerceu atividades culturais nos 24 meses (vinte e quatro) imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020.

2.3 Ficam impedidos de participar deste Edital:
a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Morretes/Pr;
b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Morretes/Pr;
c) Componentes da Comissão Avaliadora designada para este edital;
d) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
e) Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
f) Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
g) Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;
h) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
i) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
j) Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas, municipal, estadual ou federal.

2.2 Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 08 a 12 de novembro de 2021, devendo obrigatoriamente ser realizadas através do envio da documentação digitalizada pelo endereço eletrônico: morretes.leialdirblanc@gmail.com até as 23h59 do último dia de inscrição.

3.2 A comprovação de recebimento será enviada pelo endereço eletrônico do proponente.

3.2.1 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:
a) Formulário de Inscrição e Auto declaração devidamente preenchido e assinado, conforme o
Anexo I;
b) Documento que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo conforme modelo Anexo II);
c) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Cópia do título de eleitor;
f) Cópia de comprovantes de residência atual em nome do solicitante;
g) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta-corrente, Agência e Banco (obrigatoriamente Banco do Brasil).

3.3.2 PESSOA JURÍDICA:
a) Formulário de Inscrição e Auto declaração devidamente preenchido e assinado, conforme o
Anexo I;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta-corrente,
Agência e Banco (obrigatoriamente Banco do Brasil);

3.2.3 Todas as propostas devem ser acompanhadas das comprovações de :

a) Impacto sofrido pela pandemia: se atividade totalmente paralisada, se atividade parcialmente paralisada, com perda do movimento, ou com poucas perdas ocasionadas pela pandemia

b) Impacto no âmbito sociocultural do nosso município considerando atuação comunitária, projetos culturais e sociais, número de pessoas atingidas e número de eventos promovidos nos últimos 24 meses que antecedem a promulgação da lei (29/06/2020).

c) Frequência de promoção/realização de eventos, ações e atividades culturais desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos

d) Tempo de desenvolvimento e realização de atividades culturais no Município de Morretes

3.4 É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição e Auto declaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental.

3.5 É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

3.6 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo.

3.7 É de total responsabilidade de o interessado acompanhar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Morretes: https://www.morretes.pr.gov.br as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

3.8 Não serão admitidas inscrições realizadas:
a) Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;
b) Sem a entrega e protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e Auto declaração, e cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição;

DO SUBSÍDIO

4.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal n° 14.017/2020 referente ao § II do art.º 2° - auxílio financeiro mensal a espaços culturais, que serão distribuídos considerando critérios definidos neste edital.

4.2 Será destinado um montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para subsídio de até 3 (três) espaços.

4.3. Será pago aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Morretes, selecionados através deste edital, parcela única no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

4.4 O benefício do subsídio será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.

4.4.1 O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

4.5 Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
a) Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção;
b) Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho;
c) Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020;
d) Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedados equipamentos);
e) Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedada à aquisição de equipamentos;
f) Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
g) Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
h) Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes;
i) Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020;
j) Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet);
k) Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural, desde que tenham sido contratados até março/2020;
l) Outras despesas necessárias à manutenção, desde que não sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reformas ou construção de espaços, nem ao pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.
Parágrafo único - Recomenda-se que as despesas remuneratórias de dirigentes, responsáveis e com prestadores de serviço, não comprováveis por folha de pagamento não integrem os custos possíveis de pagamento com os recursos do subsídio.

Serão consideradas as despesas que ocorreram durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020. Isto é, a princípio, de 20 de março à 31 de dezembro de 2021.

4.6 O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE informada no Formulário de Inscrição e Auto declaração, após as devidas homologações.

A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta-corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por espaço cultural não formal e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

4.8 O pagamento dos recursos destinados ao benefício subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo (Dataprev).

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 No formulário de inscrição, o solicitante do subsídio deverá apresentar proposta de execução de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, equivalentes a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do subsídio recebido a ser realizada após a retomada das atividades, em cooperação e planejamento com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo.

5.2 É considerada contrapartida a execução de atividade que beneficie a comunidade, dentro do contexto da gratuidade, diversidade, filantropia, formação de público, educação, treinamento ou entretenimento cultural, preferencialmente relacionada às atividades desenvolvidas pelo proponente.

5.3 As contrapartidas culturais devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares.

5.4 A Comissão Técnica e de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc do município de Morretes/Pr, poderá propor alterações aos projetos de contrapartida apresentados.

6. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão Avaliadora é a Comissão Técnica e de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, instituída pela Portaria nº 769/2021 e é soberana em suas decisões.
6.2 A Comissão verificará se as propostas foram cadastradas de acordo com as normas estabelecidas nos itens 2 e 3 deste Edital.
6.3 A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento.

6.4 Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham apresentado toda documentação solicitada no item 3 deste Edital e que não cumpram com os requisitos do item 2 deste Edital.

6.5 As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Critérios de Seleção Pontuação máxima

Impacto sofrido pela pandemia: se atividade totalmente paralisada (pontuação máxima), se atividade parcialmente paralisada, com perda do movimento, ou com poucas perdas ocasionadas pela pandemia (menor pontuação).

Totalmente paralisada: 30 pontos
Parcialmente paralisada: 15 pontos
Não paralisada: 0

Espaço com maior impacto no âmbito sociocultural do nosso município considerando atuação comunitária, projetos culturais e sociais, número de pessoas atingidas e número de eventos promovidos nos últimos 24 meses que antecedem a promulgação da lei (29/06/2020).

Alto impacto: 30 pontos
Médio Impacto: 20 pontos
Baixo impacto: 10 pontos

Frequência de promoção/realização de eventos, ações e atividades culturais desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos

01 ponto por ação limitado a 20 pontos

Tempo de desenvolvimento e realização de atividades culturais no Município de Morretes

01 ponto por ano limitado a 20 pontos

Pontuação Total 100 pontos

6.7 A pontuação final será igual à soma da avaliação dos critérios especificados no item 6.6, sendo que os formulários serão analisados pela Comissão Avaliadora.

6.8 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação, contemplando 3 (três) espaços.

6.8.1 Caso haja vagas que não sejam preenchidas, o recurso será destinado readequado a outros editais da Lei Aldir Blanc.

6.9 Em caso de necessidade de desempate, será utilizado primeiramente o critério de tempo de desenvolvimento e realização de atividades culturais no município de Morretes/Pr. Permanecendo o empate, o critério passa a ser o de maior impacto sociocultural do nosso município considerando atuação na comunidade, número de pessoas atingidas/contempladas pelas ações culturais promovidas.
6.10 A Comissão Avaliadora indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários ou desclassificação de algum dos espaços previamente selecionados, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A Comissão Avaliadora terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para análise das propostas e para apresentar diligências.

7.2 A lista dos contemplados será divulgada até 02 (dois) dias uteis após a homologação do resultado pela Comissão Avaliadora e será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Morretes https://www.morretes.pr.gov.br/

7.3 O proponente poderá apresentar pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data divulgação dos resultados.

7.4 Havendo pedidos de reconsideração a Comissão Avaliadora deverá reunir-se novamente para julgamento e publicação do resultado final no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.5 Será formalizado Termo de Compromisso entre o Proponente e o Poder Público Municipal.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, que foram transferidos ao Município, sendo programado na seguinte dotação orçamentária:
10 SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001 GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.13.392.0013.2.180. APOIO EMERG PARA O SETOR CULTIRAL – LEI ALDIR BLANC
836 - 3.3.90.36.00.00 1031
837 - 3.3.90.39.00.00 1031

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, do Município de Morretes/Pr, localizada No Largo José Pereira, Centro Histórico, Morretes até 90 (noventa) dias, após o recebimento do subsídio, seguindo modelo de prestação de contas a ser fornecido pela Secretaria Municipal Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo.

9.2 A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos fiscais que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples de todos os comprovantes das despesas.

9.2.1 Serão aceitos os seguintes comprovantes de despesas:
I – Nota Fiscal: sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica, sendo válidos Cupons Fiscais desde que estes apresentem nome, CNPJ ou CPF do proponente; II – Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA): para prestação de serviço de pessoa física; III – Recibo simples: para locação de bens móveis e imóveis de Pessoa Física; IV – Comprovante de pagamento de despesas com pessoal.

9.3 O recurso que por ventura não for comprometido com a manutenção do espaço deverá ser devolvido antes da finalização da prestação de contas.

9.4 Os beneficiários deverão entregar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, Relatório detalhado de comprovação da contrapartida, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo.

9.5 Em caso de utilização do benefício de forma inadequada para manutenção do espaço ou atividade cultural, prestação de contas não aprovada ou não apresentação da mesma, o beneficiário ficará obrigado a devolver os recursos recebidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, podendo ser inscrito nos órgãos de restrição de crédito, além das demais penalidades legais cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

10.2.1 Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Morretes/Pr: https://www.morretes.pr.gov.br/.
É obrigação do proponente acessar regularmente o sítio eletrônico e verificar as informações disponibilizadas. A comunicação por e-mails é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do proponente de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

10.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão exclusão do proponente, assim como rescisão do Termo de Compromisso firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos.

10.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

10.5 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Morretes pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.6 Havendo saldo nos recursos deste Chamamento Público de Credenciamento, o mesmo será repassado para a execução do Edital de Fomento a ações culturais através de prêmio nos termos do Inciso III do Art. 2.º da Lei Federal nº 14.017/2020 a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Morretes / Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo.

10.7 Os casos omissos serão dirimidos pela, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo ou pela Comissão Técnica e de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

10.8 Dúvidas a respeito do Edital serão atendidas na Casa da Rocha Pombo, Largo José Pereira, Centro Histórico, pelo e-mail: morretes.leialdirblanc@gmail.com ou pelo fone (41) 3462-1266 (de segunda a sexta das 8h às 12h min e das 13h às 17h.

Paço municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito de Morretes

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E AUTODECLARAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
“SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS”

Considerando o espaço cultural como o espaço organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicado
a realizar atividades artísticas e culturais no município de Morretes de acordo com o art.º 8º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural, pelo qual respondo como Representante ou Responsável Legal, preenche e comprova todas as exigências descritas na Lei Federal N.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) para acessar o Subsídio de R$ 9.000,00 (nove mil reais) de acordo

com critérios estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 15/2020, destinados ao setor cultural no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito e homologado no Sistema de Informação de Cultura do Estado do Paraná (SIC.Cultura);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal pela gestão do espaço cultural, que é vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural;

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme art.º 8°, parágrafo único da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do espaço cultural, sendo beneficiário do subsídio, deve garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura /
Divisão de Cultura, conforme art.º 9°, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural e artístico, sendo beneficiário do subsídio, deve apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício em até 90 (noventa) dias após o recebimento do subsídio, conforme art.º 10º, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 e do Decreto Municipal nº 209, de 26 de outubro de 2020.

Nome completo do Representante Legal ou Responsável Legal do Espaço Cultural, de acordo com o Registro civil:_____ __.

Cadastro de Pessoa Física (CPF):_____ ___.

Registro Geral (RG):_____ __.

Nacionalidade:_____ __

Residente e domiciliado no endereço Rua/Avenida:_____
_____, nº_____.

Bairro/localidade:_____ _____.
CEP:_____ _____.
Tel./Cel. de contato:_____ _.
E-mail de contato:_____ _.

Representante ou Responsável Legal pelo Espaço Cultural
denominado:_____ _.

Código de Homologação no Sistema de Informação de Cultura do Estado do Paraná (SIC. Cultura):_____

Apresento inscrição para acesso ao Subsídio previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço Cultural (Utilizar o nome constante do CNPJ):_____ __.
Nome Fantasia ou Artístico:_____ ___.
Número do CNPJ (Se espaço cultural formal):_____ ____.
Situado e em atividade legal no município de Morretes-PR, no endereço (Rua/Avenida):
_____
Bairro/localidade:_____.
CEP:_____ __.
Tel./Cel. de contato:_____ _.
E-mail de contato:_____.
Site da Web: _____.

Enquadramento do Espaço Cultural:
( ) Associação, Fundação ou Instituto
( ) Cooperativa
( ) Me – Microempresa
( ) EPP – Empresa de pequeno porte
( ) Pessoa Física
( ) Outro:_ _____.

Data de início das atividades do espaço:_____ ___.

Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural (selecione a melhor opção que identifica a situação do local)

( ) Espaço alugado
( ) Espaço emprestado ou de uso compartilhado
( ) Espaço itinerante
( ) Espaço próprio
( ) Espaço próprio financiado
( ) Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)
( ) Espaço público cedido ou comodato
( ) Outro:_____ ___.
Se COLETIVO CULTURAL, identificação dos membros do coletivo (identifique até 10 membros do Coletivo Cultural):
Nome: _____.
Identidade (CPF ou RG):_____ ___.

Área cultural principal do Espaço Cultural:
( ) Artes circenses
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cultura popular
( ) Dança
( ) Design
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Literatura
( ) Moda
( ) Música
( ) Patrimônio cultural e imaterial
( ) Teatro
Tipo de equipamento cultural que melhor identifica o Espaço Cultural:
( ) Ateliê de:_____ ____.
( ) Casa de Cultura
( ) Casa de Eventos
( ) Centro Cultural
( ) Centro de Tradições
( ) Centros artísticos e culturais afrodescendentes
( ) Cinema ou Cineclube
( ) Circo
( ) Editora Livraria ou Sebo
( ) Empresa de diversões e produções de espetáculos
( ) Escola de Artes
( ) Escola de Capoeira
( ) Escola de Música
( ) Escola ou companhia de dança
( ) Espaço de apresentação musical
( ) Espaço de literatura e poesia
( ) Espaços culturais em comunidades indígenas
( ) Estúdio de:
( ) Expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
( ) Feira de arte e artesanato
( ) Galeria de arte / fotografia
( ) Museu ou Centro de Memória
( ) Produtora de:_____ ___.
( ) Sede do Grupo
( ) Teatro
( ) Outro:_____ _.

Faturamento/Receita do Espaço Cultural resultante de recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, mensalidades, patrocínios e etc., do coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, referente ao ano de 2019:
R$ _____.

Acessibilidade do Espaço Cultural:
( ) Não possui acessibilidade
( ) Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida
( ) Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual
( ) Serviços de acessibilidade comunicacional
( ) Outro_____.

DETALHAMENTO DO IMPACTO SOCIOCULTURAL DAS ATIVIDADES

Descreva o impacto no âmbito sociocultural do nosso município considerando atuação na comunidade, projetos sociais, número de pessoa atingidas/contempladas pelas ações culturais promovidas. Cite número de eventos promovidos nos últimos 24 meses que antecedem a promulgação da lei (29/06/2020) e detalhe dados da sua realização. (Pode ser anexado a este relatório fotos, vídeos ou endereços de redes sociais ou outros materiais que comprovem as atividades realizadas anterior a promulgação da lei (29/06/2020))

DETALHAMENTO DA INTERRUPÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS ATIVIDADES

Descreva de que modo a vigência do estado de emergência decorrido da pandemia COVID-19 impactou nas ações/atividades realizadas pelo espaço, informações especificas importantes que detalhem as principais dificuldades.

DECLARAÇÕES

( ) DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito no Sistema de Informação de Cultura do Estado do Paraná e foi homologado para participar deste Edital de Chamamento Público.
( ) DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido a pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do art.º 2º da Lei
Federal nº 14.017/2020.

Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço Cultural, a partir de marco de 2020:

( ) DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não e criado pela administração publica de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos
empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do art.º 8º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
( ) DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do art.º 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020.
( ) DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos a manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de agua e luz e outras despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário.
( ) DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em Recebendo o subsidio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura / Divisão de Cultura, em até 90 (noventa) dias após o recebimento do subsídio, nos termos do art.º 10 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
( ) DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o benefício do subsidio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido

com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura / Divisão de Cultura; conforme determina o art.º 9º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Para tanto, submeto como proposta de contrapartida do Espaço cultural, a realização das seguintes atividades presenciais gratuitas em bens ou serviços economicamente mensuráveis:

Atividades propostas em bens ou serviços:	**R$**
TOTAL	

( ) DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

MES/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
jun/18	
jul/18	
ago/18	
set/18	
out/18	
nov/18	
dez/18	
jan/19	
fev/19	
mar/19	
abr/19	
mai/19	
jun/19	
jul/19	
ago/19	
set/19	
out/19	
nov/19	
dez/19	
jan/20	
fev/20	
mar/20	
abr/20	
mai/20	

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções ou se não foi realizado especifique “Nenhuma atividade realizada”

( ) DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) para o recebimento do Subsidio mensal.

( ) DECLARO que todas as informações constantes neste Formulário de Inscrição e Autodeclararão de Espaço Cultural são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estarei sujeito as penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS

O objetivo destas informações e para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Informe a conta corrente, agência que deseja receber o subsidio.
Se o Espaço cultural e mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancaria deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Titular da Conta: _____.
Banco: _____.
Número do Banco: _____.
Agência: _____.
Número da Conta Corrente: _____.
Morretes/PR, ___ de novembro de 2021.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO OU AGRUPAMENTO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 15/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - "SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS"

Em atendimento ao contido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2020 nós abaixo identificados, integrantes do(a) (nome do grupo) DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no presente Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas e indicamos como representante do grupo o(a) Sr(a) nome_____, CPF/RG DECLARAMOS, ainda, conhecer na íntegra o projeto apresentado ao qual nos comprometemos dar pleno cumprimento.

Integrante 1
Nome Completo:_____
RG._____
Endereço completo:_____

assinatura:_____

Integrante 2:
Nome Completo:_____
RG._____
Endereço completo:_____

assinatura:_____

Inserir quantas folhas forem necessárias com os dados de todos os integrantes do coletivo ou agrupamento cultural.

Morretes,____ de novembro de 2021.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 15/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

"SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS"

Por este instrumento particular de compromisso, eu, _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da CI/RG nº _____, emitida pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, com sede no endereço _____, FIRMO O PRESENTE COMPROMISSO DE GARANTIA DE CONTRAPARTIDA, consoante proposta ora apresentada e planejamento posterior, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo como condição para a solicitação do benefício de subsídio destinado a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Morretes que tiveram suas atividades interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, nos termos do art. 9º, da Lei nº 14.017/2020, art. 6º, §§4º e 5º, do Decreto nº 10.464/2020 e art. 8º, Decreto Municipal nº 615de 13 de abril de 2020 que foi prorrogado pelo Decreto Municipal nº 130 de 19 de julho 2021, bem como os Decreto Estaduais n.º 22 de 21 de setembro de 2021 e n.º 4.942/2020 (SARS-COV-2).

Morretes, ___novembro de 2021.

Nome:
CPF:
RG
Assinatura

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021 "SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS"

a) Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção;
b) Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho;
c) Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020;
d) Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedados equipamentos);
e) Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedada à aquisição de equipamentos;
f) Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
g) Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
h) Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes;
i) Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020;
j) Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet);
k) Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural, desde que tenham sido contratados até março/2020;
l) Outras despesas necessárias à manutenção, desde que não sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reformas ou construção de espaços, nem ao pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.

Morretes, ____ de novembro de 2021.

Nome:
CPF:
RG
Assinatura

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (qualificação), residente e domiciliado na Rua |_____, na cidade de _____, me comprometo a apresentar a prestação de contas referente ao Edital nº12/2021 _____, Processo Administrativo nº____, dentro do período de 90 (noventa) dias após o recebimento total do subsídio relativo à Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Localidade, dia, mês e ano

Nome:
CPF:
RG
Assinatura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:332F36A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 106/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica abeto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 377.029,23 (trezentos e setenta e sete mil, vinte e nove reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.11.00.00 – 01	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	2.514,67
03.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA AD. GERAL		
3.1.90.11.00.00 – 37	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	18.450,76
3.3.90.47.00.00 – 54	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01504	- Royalties de Produção de Petróleo	R$	500,00
3.3.90.47.00.00 – 55	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01512	- CIDE	R$	200,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00 - 62	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.688,74
3.1.90.13.00.00 – 63	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.208,34
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.1.90.11.00.00 – 74	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.544,28
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERV. DA CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00 – 86	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.713,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00 – 136	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	26.843,14
3.1.90.13.00.00 – 137	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.210,84
3.3.90.30.00.00 – 140	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 141	- Material de Consumo		
01504	- Royalties de Produção de Petróleo	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 143	- Material de Consumo		
01511	- Taxa de Prestação de Serviço	R$	20.000,00
06.001.15.452.0006.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00 – 177	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
06.001.15.452.0006.2.604	- MANTER O CEMIRÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.16.00.00 – 184	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	223,91
3.3.90.30.00.00 – 185	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 194	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	66.077,67
3.1.90.13.00.00 – 196	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	14.896,00
3.1.90.16.00.00 – 198	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.569,78
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGRAMA – ACS		
3.1.90.11.00.00 – 255	- Vencimentos e Vantagens – PC		
01494	- Bloco de Custeio de Ações de Saúde	R$	1.931,23
3.1.90.16.00.00 – 257	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01494	- Bloco de Custeio de Ações de Saúde	R$	669,82
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENS. FUND. – FUNDEB 60 %		
3.1.90.11.00.00 – 306	- Vencimentos e Vantagens – PC		
01101	- Fundeb – 60%	R$	54.788,87
3.1.90.13.00.00 – 307	- Obrigações Patronais		
01101	- Fundeb – 60%	R$	7.808,52
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 321	- Vencimentos e Vantagens – PC		
01103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R$	5.355,40
08.001.12.365.0010.2.803	- MANTER A EDUC. INF. FUNDE – 60%		
3.1.90.11.00.00 – 306	- Vencimentos e Vantagens – PC		
01101	- Fundeb – 60%	R$	36.377,02
3.1.90.13.00.00 – 307	- Obrigações Patronais		
01101	- Fundeb – 60%	R$	7.379,09
11.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUX. OS PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
3.1.90.11.00.00 – 433	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.284,00
3.1.90.13.00.00 – 434	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.794,15
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		

3.3.90.30.00.00 – 461	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**377.029,23**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) o cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.714	- MANTER O PROG. PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00 – 250	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio de Ações de Saúde	R$	2.601,05
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 – 377	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00 – 378	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.3.90.32.00.00 – 381	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R$	5.355,40
08.003.00.000.0000.0.000	- Cultura		
08.003.13.392.0011.2.813	- MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00 – 405	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**		
10.001.00.000.0000.0.000	- Divisão de Indústria e Comércio		
10.001.23.691.0013.2.102	- Apoiar a Pequena e Micro-Empresa		
4.4.90.51.00.00 – 421	- Obras e Instalações		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	17.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.605.0014.2.114	- MANTER O MATADOURO MUNICIPAL		
3.1.90.30.00.00 – 427	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	17.000,00
11.001.20.605.0014.2.113	- AUXILIAR OS PEQUENOS E MÉDIOS PROD.		
3.3.90.30.00.00 – 437	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
3.3.90.36.00.00 – 438	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – 439	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00 – 441	- Equipametos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- Serv. Abastecimento de Água e Esgoto		
12.001.17.512.0017.2.122	- Manter os Serviços de Água e Esgoto		
3.3.90.39.00.00 – 448	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.300,00
4.4.90.52.00.00 - 450	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- Divisão de Assistência Sacial		
13.001.08.244.0008.2.131	- Manter a Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – 451	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.719,28
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**230.175,73**

b) Provável excesso de arrecadação no valor de R$ 146.853,50 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos, conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01101	Fundeb 60%	106.353,50
01504	Royalties S/ Prod. Petróleo	20.500,00
01511	Taxa de Prestação de Serviço	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:28796A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	23 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/11/2021
d) Objeto Homologado :	1 Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação Municipal de Educação de Paiçandu-Pr, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Lote: *1* — *LOTE 1*

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	EXAME CLINICO ADMISSIONAL	200,000	23,7500	4.750,0000
	EXAME CLINICO DEMISSIONAL	200,000	23,7500	4.750,0000
	EXAME PERIÓDICO	200,000	23,7500	4.750,0000
	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO OU MUDANÇA DE FUNÇÃO	200,000	23,7500	4.750,0000
Total:				19.000,00

Fornecedor

MAGIOLI & ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

Lote: *2* — *LOTE 2*

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PPRA - NR 09 - FORMATO E SOCIAL	1,000	930,0000	930,0000
	PCMSO - NR 07 - FORMATO E SOCIAL	1,000	930,0000	930,0000
	LIP - NR 15/NR 16 - FORMATO E SOCIAL	1,000	1.180,0000	1.180,0000
	LTCAT -(INSS) - FORMATO E SOCIAL	1,000	1.180,0000	1.180,0000
	AET - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO	1,000	2.680,0000	2.680,0000
Total:				6.900,00

Paiçandu, 05/11/2021

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Aut.

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F39BF135

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 72 /2021

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 05/11/2021

d) Objeto Homologado : 1 Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu-Pr, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MAGIOLI & ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

Lote: *2* — *LOTE 2*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PPRA - NR 09 - FORMATO E SOCIAL	1,000	930,0000	930,0000
	PCMSO - NR 07 - FORMATO E SOCIAL	1,000	930,0000	930,0000
	LIP - NR 15/NR 16 - FORMATO E SOCIAL	1,000	1.180,0000	1.180,0000
	LTCAT -(INSS) - FORMATO E SOCIAL	1,000	1.180,0000	1.180,0000
	AET - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO	1,000	2.680,0000	2.680,0000
Total:				6.900,00

Paiçandu, 05/11/2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B9B97D6F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	66 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	04/11/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é aquisição de SANEANTES HOSPITALAR Para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MHOR ZAGO HOSPITALR LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA	GL	72,000	50,0000	3.600,00
5	LIMPADOR ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO,	GL	630,000	70,0000	44.100,00
6	PANO NÃO TECIDO UMEDECIDO EM BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE	Ud	639,000	94,0000	60.066,00
7	PANO NÃO TECIDO UMEDECIDO EM BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE	Ud	213,000	94,0000	20.022,00
12	LIMPA VIDROS PRODUTO CONCENTRADO, COM APRESENTAÇÃO	Ud	60,000	84,0000	5.040,00
8	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA	Fr	303,000	148,0000	44.844,00
9	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA	Fr	101,000	148,0000	14.948,00
10	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO PARA	Fr	800,000	85,0000	68.000,00
13	DEINCRUSTANTE PRONTO USO LIMPADOR ÁCIDO COM PH DE 1,5,	Fr	365,000	17,0000	6.205,00
Total:					266.825,00

Fornecedor

MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO (4 A 5	GL	66,000	201,5000	13.299,00
Total:					13.299,00

Fornecedor

ALVORADA COMERCIO DE PROD. DE HIGI E LIM

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CERA LIQUIDA 2 EM 1 ACABAMENTO ACRÍLICO PARA TRATAMENTO DE	GL	255,000	205,0000	52.275,00
2	CERA LIQUIDA 2 EM 1 ACABAMENTO ACRÍLICO PARA TRATAMENTO DE	GL	85,000	205,0000	17.425,00
11	REMOVEDOR DE CERA REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTES E	GL	80,000	350,0000	28.000,00
Total:					97.700,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:437CDA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **29º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 5,02	**R$ 5,12**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 5,05	**R$ 5,17**

Paiçandu-Pr, 04 de novembro de 2021.

Fundação De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F4567A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **29º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 5,02	**R$ 5,12**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 5,05	**R$ 5,17**

Paiçandu-Pr., 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:556BC5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **29º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 5,02	**R$ 5,12**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 5,05	**R$ 5,17**

Paiçandu-Pr, 04 de novembro de 2021.

Fundação De Saude De Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9653BE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1**º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Autarquia Municipal de saúde de Paiçandu, conforme abaixo descrito:

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	CMH – MEDICAM.	
					VLR REGIST.	VLR APROV.
92	UN	5.000	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70X50, PAPEL ECOLÓGICO, MARCA DESCARBOX	DESCARBOX	R$ 7,00	**R$ 8,50**

Paiçandu-Pr., 17 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:537C37C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE REAJUSTE -PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017 53º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017
53º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001 do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Etanol	R$ 5,09	7,47%	R$ 5,47

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04 de Novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9689B3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR-CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 104/2017 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017

Concorrência Nº 01/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 104/2017
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME**, com endereço à Rua XV De Novembro, 1050 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº28.127.388/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DHYEGO MEHANNA CAMPANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 205/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 205/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14749	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	MÊS	1,00	4.388,63	4.388,63
TOTAL							4.388,63

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Clínica Odontológica Mehanna E Campanini ME
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:50CB471E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2021 7º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2021
7º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, com endereço à RUA FRANCISO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 20/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica Aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 20/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	125	18118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	COMP	2.400,00	1,71	4.104,00

TOTAL	R$ 4.207,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA - ME.
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A4C7AD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE CANCELAMENTO-PREGÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE P

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com endereço à Rua Dr João Caruso , 2115 IndustriaL - CEP: 99706250 - Bairro: Industrial, Erechim/RS inscrita no sob nº12.889.035/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELINO KEKYS , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 21/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica cancelado o item 1, do Contrato Administrativo n. 21/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	125	18118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	COMP	2.400,00	0,36	864,00
TOTAL							864,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Inovamed Hospitalar LTDA
MARCELINO KEKYS ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AF95E64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.078

LEI Nº 4.078 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Bloco de Programas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 160.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1728071104 - SUAS - FEAS - Programas - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6 (F-884) da fonte 1884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.922 de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o seguinte:

Programa:
0002 - Gestão Administrativa.

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2189	Bloco de Programas	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	25	R$ 160.000,00	01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.690 de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.		
Indicadores:	Gestão Administrativa.	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		
Ação:	2189 - Bloco de Programas		
Produto:	Outros Produtos	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	25	0,00
2021	25	160.000,00
Valor Total do Programa	**50**	**160.000,00**

Art. 5ºO crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5894B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.953

DECRETO Nº 2.953

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulaçãototal ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 178.120,08 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte reais e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 178.120,08 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte reais e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 169.120,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 178.120,08		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 34.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 135.040,08
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 178.120,08		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 04 em novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF7AB3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - CESTA BÁSICA - 04/11/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ								
Credibilidade, Justiça e Cidadania								
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor								
PESQUISA DE PREÇO - CESTA BÁSICA - 04/11/2021								
PRODUTO	**ESTABELECIMENTOS**							
	BARATÃO	**CIDADE CANÇÃO**	**DALLMANN**	**GUGUY**	**IPÊ**	**KALAYANE**	**MUFFATO**	**RICATO**
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS								
Açúcar Cristal – 5Kg	17,99 Alto Alegre	15,99 D'Ouro	18,49 Alto Alegre	17,89 Doce Sucar	18,75 D'Ouro	17,99 Alto Alegre	16,99 Alto Alegre	17,49 Alto Alegre
	-	16,99 Alto Alegre	-	17,89 Globo	18,75 Globo	17,99 DoceSucar	-	-
Arroz Agulhinha – Tipo 1 – 5kg	15,49 Ouro Fino	14,99 Minueto	17,99 Minueto	14,77 Caiuá	18,98 Nutripar	17,59 Minueto	14,99 Catarinão	14,98 Catarinão
	16,99 Nutripar	17,89 Nutripar	19,25 Nutripar	18,90 Nutripar	24,68 Grão de Ouro	17,90 Nutripar	15,88 Fabiana	17,90 Minueto
	-	19,99 Dellarroz	21,90 Dellarroz	23,98 Migra	24,98 Rizzeto	18,39 Dona Nenê	15,99 5 Estrelas	17,90 Kanake
Feijão Carioca – Tipo 1 – 1kg	5,69 Safra Nova	6,39 Buogo	7,19 Ueda	6,99 Buogo	7,28 Buogo	6,99 Buogo	5,48 Coradinho	6,99 Buogo
	6,79 Buogo	6,99 Safra Nova	7,49 Grego	6,99 Safra Nova	7,98 Feijão de Ouro	7,89 Feijão de Ouro	6,98 Martinelli	7,98 Feijão de Ouro
	6,99 Grego	7,25 Grão Classe A	7,75 Feijão de Ouro	7,48 Grego	-	-	6,99 Camil	-
Sal – 1kg	1,49 União	1,69 Norsal	1,39 Sal Mais	1,49 União	1,39 União	1,49 Sal Mais	1,19 Fino Sal	1,89 Salmonete
	1,89 Moc Sal	1,69 Magni	-	1,89 Moc Sal	-	1,49 Salinas	1,69 Moc Sal	1,98 Moc Sal
Farinha de Trigo – Tipo 1 – 1kg	3,19 Cocamar	2,99 Cocamar	-	2,47 Cocamar	3,39 Tia Ofélia	3,89 Coamo	3,49 Arapongas	3,98 Arapongas
	3,39 Tia Ofélia	3,39 Mona	-	3,59 Arapongas	3,85 Arapongas	3,99 Arapongas	3,49 Coamo	3,99 Coamo
	3,49 Coamo	3,49 Arapongas	-	3,59 Anaconda	4,19 Ofélia	4,29 Coamo Premium	3,99 Anaconda	-
Fubá – 1kg	4,59 Nutri Novo	6,25 Jóia	4,89 Lopes	5,19 Zaeli	4,45 Nutrimilho	5,49 Zaeli	1,19 Zanin	4,79 NutroNovo
	4,65 Nutrimilho	7,29 Yoki	5,29 Pipoim	5,69 Jóia	5,48 Pipoim	5,99 Jóia	5,99 Yoki	5,29 Zaeli
	5,25 Sinhá	-	5,39 Zaeli	-	5,98 Jóia	-	6,19 Kinino	5,49 Sinhá
Pacote de macarrão – 500gr	2,69 Floriani	2,39 Jóia	2,59 Jóia	2,27 Ninfa	2,19 Jóia	2,49 Jóia	3,19 Isabela	2,79 Jóia
	2,69 Isabela	2,39 Parati	2,69 Todeschini	2,69 Jóia	3,19 Floriani	2,85 Todeschini	3,59 Parati	3,49 Todeschini
	3,19 Liani	2,99 Todeschini	2,99 Floriani	2,99 Todeschini	3,69 Galo	3,15 Floriani	3,69 Floriani	3,89 Floriani
Molho de tomate – 340gr	1,19 Floriani	1,09 Bonatelli	1,39 Floriani	1,59 Predilecta	1,65 Poladori	1,39 Val	1,19 Val	1,69 Fugini
	1,29 Predilecta	1,79 Quero	1,99 Del Nonno	1,79 Quero	2,15 Tarantella	1,39 Mi'lleva	1,38 Predilecta	1,79 Predilecta
	1,69 Quero	2,35 Stella D'Oro	-	1,99 D'ajuda	2,69 Pomarola	1,39 Poladori	1,39 Stella D'Oro	1,98 Quero
Óleo de Soja – 900ml	8,59 Cocamar	7,19 Cocamar	8,49 Coamo	7,89 Cocamar	7,98 Coamo	8,99 Coamo	7,48 Cocamar	8,09 Coamo
	8,59 Coamo	7,49 Coamo	8,49 Soya	7,99 Coamo	7,98 Cocamar	8,99 Leve	7,59 Coamo	8,09 Cocamar
	8,79 Soya	7,69 Liza	8,49 Cocamar	8,19 Liza	-	-	7,89 Liza	-
Vinagre de álcool – 750ml	1,69 Chemim	1,99 Belmont	1,99 Chemin	2,19 Vitália	1,75 Chemim	1,99 Chemim	1,59 Chemim	1,98 Nova Plus
	2,29 Castelo	2,49 Castelo	2,15 Castelo	2,29 Castelo	2,69 Castelo	2,45 Castelo	3,59 Castelo	-
	2,59 Saboroso	3,35 Saboroso	3,15 Saboroso	3,29 Saboroso	-	3,29 Saboroso	-	-
Sardinha em conserva – 125gr	4,29 Pescador	3,69 Nautique	4,19 Somag	4,39 Robinson Crusoé	4,99 88	4,75 Somag	3,79 Palmeira	4,39 Nautique
	4,99 Coqueiro	3,95 Somag	4,29 Coqueiro	4,89 Gomes da Costa	5,15 Coqueiro	4,79 Nautique	4,29 Robinson Crusoé	4,99 Somag
	4,99 Gomes da Costa	4,29 Robinson Crusoé	4,29 Robinson Crusoé	-	-	4,85 Robinson Crusoé	4,89 Gomes da Costa	5,29 Coqueiro
Milho verde – 170g (drenado)	1,99 Fugini (lata)	2,69 Predilecta	2,59 Predilecta	1,87 Fugini	2,55 Fugini	2,45 Tradelli	2,19 Stella D'oro	2,69 Predilecta
	2,09 Fugini (sachê)	2,89 Quero	-	2,98 Quero	2,57 Predilecta	2,59 Fugini	2,89 Fugini, sachê	2,98 Fugini
	2,19 Predilecta	2,95 Fugini	-	2,99 Predilecta	-	2,65 Predilecta	2,99 Quero	-
Ovos em bandeja – 12 unidades	7,49 Granja Ipiranga	6,99 Magni	6,79 Tsuzuki	7,99 Granja Nakamura	7,25 Granja Nakamura	7,29 Granja Nakamura	6,99 Lar	7,29 Ovos São Carlos
Café em pó – 500gr	10,99 Odebrecht	10,49 Balaio	10,99 Jandaia	8,97 Sollus	12,50 Basa	9,99 Sollus	8,98 Alvorada	9,90 Dualis
	11,49 Jandaia	10,49 Itamaraty	11,99 Coamo	12,25 Maracaju	12,50 Estoril	11,49 Maringá	11,98 Caboclo	11,90 Coamo
	11,79 Maringá	10,69 Alvorada	11,99 Itamaraty	12,48 Basa	12,65 Canção	11,75 Itamaraty	11,99 Jandaia	12,90 Jandaia
Achocolatado em pó – 380gr/400gr	5,89 Toddy, 400g Nescau, 380gr	7,99	4,29 Atalaia	4,29 Canção	4,20 Canção	3,85 Canção	3,59 Apti Power	3,98 Atalaia
	7,19 Nescau, 400g	-	6,19 Toddy	4,87 Toddy	5,35 Jandaia	4,09 Atalaia	3,69 Apti	4,49 Jandaia
	-	-	6,29 Zaeli	6,48 Nescau	5,99 Toddy	4,59 Jandaia	5,99 Toddy	5,98 Toddy
Leite Integral – 1L	3,49 Batavo	3,59 Tirol	3,59 Tirol	3,15 Terra Viva	3,99 Tirol	4,49 Líder	3,65 Líder	3,29 Terra Viva
	3,59 Frimesa	3,65 Piracanjuba	-	3,15 Líder	3,99 Frimesa	-	3,89 Parmalat	3,49 Líder
	3,59 Polly	3,85 Lider	-	3,99 Italac	3,99 Latvida	-	3,89 Elegê	3,49 Tirol
Biscoito de Água e Sal – 360gr/400gr	3,59 Liane, 400g	3,99 Todeschini, 360g	4,59 Isabela, 400g	3,79 Renata, 360g	4,19 Liane, 400g	4,99 Parati, 370g	3,29 Renata, 360g	3,98 Todeschini, 360g
	4,39 Ninfa, 370g	5,39 Parati, 370g	4,99 Renata, 360g	4,29 Ninfa, 370g	5,49 Marilan, 400g	5,49 Marilan, 400gr	3,99 Ninfa, 370g	4,19 Renata, 360g
	4,75 Renata, 360g	6,39	-	4,39 Parati, 370g	-	-	5,49 Isabela, 400g	4,39 Parati, 370g

	Isabela, 400g							
Biscoito de Maizena – 360gr/400gr	3,59 Liane, 400g	3,99 Todeschini, 360g	4,29 Liane, 400g	3,89 Renata, 360g	3,78 Todeschini, 360g	4,99 Parati, 370g	3,29 Renata, 360g	3,98 Todeschini, 360g
	4,39 Ninfa, 370g	5,39 Parati, 370g	4,49 Parati, 370g	3,98 Todeschini, 360g	4,29 Liane, 400g	-	3,99 Ninfa, 370g	4,19 Renata, 360g
	4,75 Renata, 360g	6,39 Isabela, 400g	4,59 Mabel, 400g	4,29 Ninfa, 370g	-	-	4,99 Isabela, 400g	4,39 Parati, 370g
Milho para pipoca – 500gr	3,99 Cialho	3,39 Kinino	3,89 Pipoim	5,29 Yoki	4,05 Pipoim	3,59 Toque de Classe	4,19 Kinino Gold	4,98 Katu
	4,19 Beija-Flor	3,69 Kinino Premium	3,89 Katu	5,75 Zaeli	4,28 Cialho	4,15 Pipoim	4,49 Kinino Premium	4,98 Zaeli
	4,39 Lopes	4,89 Yoki	3,99 Zaeli	6,48 Yoki Premium	4,45 Zaeli	4,15 Katu	4,59 Yoki	-
Margarina com sal – 500gr	5,49 Claybom	5,69 Claybom	5,29 Coamo	5,19 Coamo	5,75 Claybom	3,99 Dualis	4,59 Cremosy	8,69 Qualy
	5,59 Cremosy	5,85 Cremosy	6,75 Doriana	5,78 Claybom	6,28 Coamo	5,39 Coamo	4,89 Claybom	8,99 Delícia
	6,75 Coamo	6,63 Doriana	6,75 Claybom	6,68 Delícia	7,58 Doriana	6,70 Claybom	5,79 Coamo	9,79 Vigor
Bebida láctea / Iogurte – Bandeja com 6 unidades	1,99 Very Gurt (bebida láctea) (bebida	2,49 Frutilac láctea)	3,39 Frimesa (iogurte)	2,69 Real Lact (bebida láctea) Frimesa	3,59 (iogurte)	2,99 Unibaby (bebida láctea)	2,59 Carolina (bebida láctea)	2,69 Carolina (bebida láctea)
	3,79 Frimesa (iogurte)	3,25 Unibaby (bebida láctea)	-	2,69 Tirol (bebida láctea)	-	-	2,69 Unibaby (bebida láctea)	4,39 Frimesa (iogurte)
	4,69 Danone (bebida láctea)	3,59 Very Gurt (bebida láctea)	-	-	-	-	4,19 Batavo (iogurte)	-
Frango inteiro congelado – kg	10,39	10,99	11,35	10,99	10,98	11,99	10,99	11,90
Carne bovina sem osso – kg	24,90 Músculo Dianteiro	21,98 Ponta de Peito	27,95 Músculo	31,90 Acém	-	26,99 Músculo	26,90 Acém	26,90 Músculo dianteiro
	27,90 Acém	23,98 Paleta	28,60 Bife Batido	32,48 Músculo	-	26,99 Acém	31,99 Músculo	26,90 Paleta
	28,90 Capa Contra Filé	31,98 Músculo	27,95 Picadão	34,90 Paletão	-	26,99 Paletinha	35,99 Posta Vermelha	26,90 Peixinho
Carne bovina com osso – kg	21,90 Ponta de Peito Costela	23,98	24,50 Corte Americano	20,77 Ponta de Peito -		21,99 Ponta de Peito	18,90 Acém	21,90 Ponta de Peito
	24,90 Acém	32,98 Bisteca	24,60 Ponta de Peito	23,90 Corte Americano	-	25,99 Costela	18,90 Ponta de Peito	21,90 Corte Americano
	27,90 Corte Americano	-	25,60 Bistecão	23,69 Costela ripa	-	29,99 Bisteca	26,99 Paleta	22,90 Costela Ripa
PRODUTOS HIGIÊNICOS/LIMPEZA								
Sabonete – 85/90g	0,99 Livy, 85g	1,39 Vida, 90g	1,29 Livy, 85g	1,69 Flor de Ypê, 85g	1,85 Francis, 85g	1,29 Maran, 90g	1,39 Flor de Ypê, 85g	1,20 Vida, 90g
	1,15 Maran, 90g	1,59 Farnese, 85g	1,89 Albany, 85g	1,77 Lux, 85g	2,08 Nívea, 85g	1,49 Suaville, 85g	1,89 Lux, 85g	1,79 Flor de Ypê, 85g
	1,19 Motivus, 90g Lux, 85g	2,14	-	1,98 Francis, 85g	-	1,55 Vida, 90g	1,89 Francis, 85g	1,98 Lux, 85g
Creme dental – 70g/90g	1,69 Oral-B, 70g	1,29 Ice Clean, 70g	1,99 Oral-B, 70g	1,47 Sorriso, 70g	1,85 Oral-B, 70g	1,49 FreeDent, 90g	1,89 Sorriso, 70g	2,59 Oral-B, 70g
	1,99 Dentil, 70g	2,35 Closeup, 70g	2,29 Sorriso, 70g	2,19 Oral-B, 70g	1,99 Sorriso, 70g	1,59 IceFresh, 70g	2,89 Oral-B, 70g	2,59 Closeup, 70g
	2,29 Closeup, 70g	2,55 Oral-B, 70g	2,49 Closeup, 70g	2,35 Closeup, 70g	2,28 Closeup, 70g	1,99 Sorriso, 70g	2,99 Closeup, 70g	-
Papel hig. 4 rolos - Folha simples 30m	3,19 Paloma	-	3,25 Paloma	2,95 Paloma	-	2,75 Trópicos	-	2,89 Bob
	-	-	3,39 Folha Lev	-	-	2,85 Sirius	-	2,98 Ypoá
Papel hig. 4 rolos - Folha dupla 30m	5,99 Mili	5,49 Benev	-	5,69 Fofinho	4,99 Best	6,69 Duetto	7,29 Duetto	-
	6,15 Personal Vip	5,85 Mimmo	-	5,99 Duetto	5,45 Fofinho	-	-	-
Papel hig. 12 rolos - Folha dupla 30m	17,39 Mili	14,99 Benev	15,99 Mili	12,97 Fofinho	14,99 Best	-	13,59 Mimmo	16,90 Mili
	17,79 Duetto	16,45 Mimmo	-	16,89 Mili	15,99 Fofinho	-	16,89 Mili	16,98 Duetto
	19,59 Neve	16,99 Mili	-	16,90 Stylus	-	-	17,69 Personal Vip	-
Detergente Neutro – 500ml	1,89 Assim	1,55 Vida	1,79 Assim	1,29 Vida	1,68 Alpes	1,39 Super Lar	1,59 Suprema	1,98 Ypê
	2,19 Limpol	1,99 Limpol	2,29 Ypê	2,28 Limpol	2,29 Ypê	1,59 Vida	1,69 Alpes	-
	2,29 Ypê	2,09 Ypê	-	2,29 Ypê	-	2,39 Ypê	1,89 Minuano	-
Água sanitária – 1l	2,89 Da Ilha	3,19 Flora	2,45 Gota Limpa	3,29 Q'boa	2,35 Barbarex	2,25 Chemix	2,99 Q'boa	3,39 Q'boa
	2,99 Q'boa	3,35 Q'boa	2,65 Da Ilha	3,69 Ypê	3,29 Q'boa	2,39 Super Lar	3,19 Alpes	3,39 Ypê
	-	3,75 Ypê	3,39 Q'boa	-	-	2,69 Suprema	3,39 Ypê	-
Sabão em pó – 800gr/1kg	3,69 Limpíssima, 1kg	4,29 Ápyce, 1kg	5,25 Netz, 800g	4,99 Alpes, 1kg	4,59 Alpes, 1kg	3,99 Bonny Clean, 1kg	6,29 Assim, 900g	6,98 Assim, 900g
	6,29 Assim, 900g	5,79 Assim, 900g	6,79 Surf, 800g	9,69 Brilhante, 800g	6,65 Assim, 900g	5,59 Klip, 1kg	7,39 Surf, 800g	6,98 Surf, 800g
	6,79 Surf, 800g	7,85 Tixan Ypê, 1kg	-	9,85 Tixan Ypê, 1kg Brilhante,	8,88 800g	6,99 Assim, 900g	10,49 Brilhante, 800g	9,80 Brilhante, 800g
Sabão em pedra – 5un.	8,79 Alpes	9,99 Assim (azul)	4,89 Limpíssima	9,78 Alpes	8,58 Netz	7,25 Barra Nova	9,98 Alpes	9,49 Alpes
	-	10,98 Ypê	7,25 Valor	12,45 Ypê	8,58 Alpes	11,20 Ypê	9,99 Ypê	9,90 Ypê
	-	-	7,49 Barra Nova	-	10,85 Ypê	-	-	-
Amaciante – 2l	5,69 Xodó	6,19 Xodó	4,25 Sany Baby	6,39 Q'boa	4,99 Alpes	4,29 Super Lar	4,59 Sany Baby	6,98 Soft Plus
	6,79 Soft Plus	6,59 Soft Plus	6,29 Gota Limpa	6,49 Baby Soft	6,58 Q'boa	5,39 Sany Baby	5,99 Soft Plus	7,90 Q'boa
	7,15 Q'boa	6,98 Mon Bijou	6,89 Q'boa	6,65 Soft Plus	6,95 Baby Soft	5,49 Suprema	6,99 Ypê	8,49 Mon Bijou
CESTA BÁSICA A PRONTA ENTREGA, JÁ MONTADA PELO ESTABELECIMENTO								
Cesta	100,00 14 itens*	89,90 13 itens*	-	69,90 14 itens (Pequena)*	-	-	55,98 14 itens*	100,00 13 itens*
	120,00 21 itens*	159,98 24 itens*	-	79,90 14 itens (Média)*	-	-	85,98 13 itens*	-
	160,00 36 itens*	-	-	119,90 17 itens (Grande)*	-	-	-	-

***LISTA DE ITENS CONTIDOS NAS CESTAS JÁ MONTADAS E DISPONIBILIZADAS A PRONTA ENTREGA PELO ESTABELECIMENTO:**

***Cesta BARATÃO com 14 itens:** 02 Arroz Vó Geralda, 5kg; 01 Feijão Safra Nova, 1kg; 02 Óleo de Soja Cocamar, 900ml; 01 Açúcar Alto Alegre, 5kg; 01 Sal Garça, 1kg; 01 Macarrão Floriani Espaguete, 500gr; 01 Macarrão Floriani Parafuso, 500gr; 01 Molho de Tomate Mi'lleva, 340gr; 01 Fubá Mimoso, 500gr; 01 Farinha de Trigo Tia Ofélia, 1kg; 01 Café Canção, 250gr; 01 Biscoito Ninfa, 340gr.

***Cesta BARATÃO com 21 itens:** 02 Arroz Vó Geralda, 5kg; 01 Feijão Safra Nova, 1kg; 02 Óleo de Soja Cocamar, 900ml; 01 Açúcar Alto Alegre, 5kg; 01 Sal Garça, 1kg; 01 Macarrão Floriani Espaguete, 500gr; 01 Macarrão Floriani Parafuso, 500gr 01 Fubá Mimoso, 500gr; 01 Farinha de trigo Tia Ofélia, 1kg; 01 Café Canção, 250gr; 01 Biscoito Ninfa, 340gr; 01 Molho de Tomate Mi'lleva, 340gr; 01 Milho verde Predilecta, 170gr; 01 Maionese Suavit, 500gr; 02 Leite Frimesa, 1l; 02 Biscoitos Re- cheados Liane, 65gr; 01 Achocolatado Canção, 400gr.

***Cesta BARATÃO com 36 itens:** 02 Arroz Vó Geralda, 5kg; 01 Feijão Safra Nova, 1kg; 02 Óleo de Soja Cocamar, 900ml; 01 Açúcar Alto Alegre, 5kg; 01 Sal Garça, 1kg; 01 Macarrão Floriani Espaguete, 500gr; 01 Macarrão Floriani Sêmola, 500gr 01 Fubá Mimoso, 500gr; 01 Café Jandaia, 250gr; 01 Farinha de trigo Arapongas, 1kg; 01 Biscoito Racine, 400gr; 01 Molho de Tomate Só Fruta, 340gr; 01 Milho verde Predilecta, 170gr; 01 Maionese Suavit, 500gr; 02 Leite Líder Integral, 1l; 02 Biscoitos Recheados Liane, 65gr; 01 Biscoito Casaredo Rosca, 330gr; 01 Leite Condensado Bão de Minas, 340gr; 01 Achocolatado Canção, 400gr; 02 Macarrão Instantâneo Floriani; 01 Milho Pipoca Beija-Flor, 500gr; 02 Detergente Limpol, 500ml;

01 Água Sanitária Da Ilha, 1l; 01 Sabão em Pó Klip, 1kg; 01 Sabão Pedra Alpes, 200gr; 01 Amaciante Deter Show, 2l; 01 Papel higiênico Paloma, c/ 04; 01 Creme dental Sorriso, 70gr; 02 Sabonete Motivus, 90gr.

***Cesta CIDADE CANÇÃO com 13 itens:** 01 Açúcar cristal, 5kg; 01 Arroz agulhinha, tipo 1, 5kg; 01 Biscoito 300gr; 01 Pacote de café, 500gr; 01 Farinha de trigo, 1kg; 01 Feijão carioca 1kg; 01 Fubá, 1kg; 01 Macarrão, 500g; 01 Molho de to- mate, 200g; 02 Óleos de soja, 900 ml; 01 Sardinha (óleo), 125gr; 01 Sal Refinado, 1kg.

***Cesta CIDADE CANÇÃO com 24 itens:** 01 Achocolatado em pó, 400gr; 01 Açúcar cristal, 5kg; 02 Arroz agulhinha, tipo 1, 5kg; 01 Biscoito 300gr; 02 Pacotes de café, 500gr; 02 Farinhas de trigo, 1kg; 1 Farofa de mandioca, 250gr; 03 Feijão carioca, 1kg; 01 Fubá, 1kg; 01 Macarrão Espaguete, 500g; 01 Macarrão Parafuso, 500g; 01 Milho verde, 200gr; 02 Molhos Tomate, 200g; 04 Óleos de soja, 900 ml; 01 Sal Refinado, 1kg.

***Cesta GUGUY com 14 itens (Pequena):** 01 Sal Refinado União Ouro, 1kg; 01 Óleo de soja Cocamar, 900 ml; 02 Macarrão Jóia Semola Espaguete, 500gr; 01 Farinha de trigo Arapongas, 1kg; 01 Biscoito Todeschini água e sal, 360gr; 01 Café Sollus Extra Forte, 500gr; 01 Arroz Caiuá Tp 1, 5kg; 01 Açúcar Cristal Alto Alegre, 2kg; 01 Farinha de mandioca branca Lopes, 1kg; 01 Molho de Tomate Pomarola Sachê, 340g; 01 Feijão carioca Buogo, 1Kg; 01 Papel Higiênico Sirius, 4 un. 30m; 1 Fubá Jóia 1Kg.

***Cesta GUGUY com 14 itens (Média):** 01 Sal Refinado União Ouro, 1kg; 02 Óleos de soja Coamo, 900 ml; 01 Macarrão Jóia Semola Espaguete, 500gr; 01 Farinha de trigo Arapongas, 1kg; 01 Biscoito Todeschini água e sal, 360gr; 01 Café Sollus Extra Forte, 500gr; 01 Arroz Caiuá Tp 1, 5kg; 01 Açúcar Cristal Alto Alegre, 5kg; 01 Farinha de mandioca branca Lopes, 1kg; 01 Molho de Tomate Pomarola Sachê, 340g; 01 Feijão carioca Buogo, 1Kg; 01 Papel Higiênico Sirius 4 un. 30m; 01 Milho Verde Stella D'Oro, 170g.

***Cesta GUGUY com 17 itens (Grande):** 01 Sal Refinado União Ouro, 1kg; 02 Óleos de soja Coamo, 900 ml; 01 Macarrão Jóia Semola Espaguete, 500gr; 01 Farinha de trigo Arapongas, 1kg; 01 Biscoito Todeschini água e sal, 360gr; 01 Café Sollus Extra Forte, 500gr; 02 Arroz Caiuá Tp 1, 5kg; 01 Açúcar Cristal Alto Alegre, 5kg; 01 Farinha de mandioca branca Lopes, 1kg; 01 Molho de Tomate Pomarola Sachê, 340g; 02 Feijão carioca Buogo, 1Kg; 01 Milho Verde Stella D'Oro, 170g; 01 Achocolatado em pó Canção Sachê, 400gr; 01 Papel Higiênico Sirius, 4 un. 30m.;

***Cesta MUFFATO com 14 itens:** 02 Arroz tipo 1, 1kg; 01 Feijão tipo 1, 1kg; 01 Farinha de trigo, 1kg; 02 Açúcar, 1kg; 01 Sal, 1kg; 02 Macarrão, 500g; 02 Óleos de soja, 900 ml; 01 Pacote de café, 250gr; 01 Farinha de Mandioca T1, 500gr; 01 Polenta pré-cozida, 500g;

***Cesta MUFFATO com 13 itens:** 01 Arroz tipo 1, 5kg; 01 Feijão tipo 1, 1kg; 01 Farinha de trigo tipo 1, 1kg; 01 Açúcar, 5kg; 01 Sal, 1kg; 01 Macarrão, 500g; 02 Óleos de soja, 900 ml; 01 Pacote de café, 500gr; 1 Fubá, 1kg; 01 Biscoito, 300gr; 01 Molho de tomate, 340gr; 01 Lata de sardinha, 125gr.

***Cesta RICATO com 13 itens:** 02 Arroz Agulhinha, 5kg; 01 Açúcar, 5kg; 01 Molho de Tomate Sachê, 350g; 02 Pacotes de Feijão, 1Kg; 01 Sal refinado, 1kg; 01 Pacote de fubá, 500g; 01 Farinha de trigo, 1kg; 01 Óleo de

soja, 900ml; 02 Pacotes de macarrão, 500gr; 01 Pacote de biscoito, 360gr.
- Pesquisa realizada no dia 04 de novembro de 2021.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa e Tatiane Dariva Guassu – Fiscais do Procon
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E0E7EE3F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM0676	277490A000175993	15/10/2021	76331
ACD4009	277490A000175976	13/10/2021	76331
AEB8827	277490A000175887	06/10/2021	51851
AFN1H71	277490A000175894	06/10/2021	51851
AGW5B50	277490A000175897	06/10/2021	76332
AHZ0980	277490A000175998	16/10/2021	65300
AIE7176	277490A000175893	06/10/2021	54521
AIH7574	277490A000176952	01/10/2021	55412
AJS4E69	277490A000176961	01/10/2021	55412
AJT8133	277490A000175889	06/10/2021	76332
AJW9068	277490A000176951	01/10/2021	55412
AJZ3849	277490A000176957	01/10/2021	55412
AKU3597	277490A000151587	27/09/2021	76332
ALF9C79	277490A000175984	14/10/2021	76331
AMN6844	277490A000175882	04/10/2021	76332
ANU2282	277490A000151585	27/09/2021	51930
AOA4715	277490A000176953	01/10/2021	55412
AOI9899	277490A000175896	06/10/2021	76332
AOK8518	277490A000176955	01/10/2021	55412
AOP4436	277490A000176966	01/10/2021	55412
AQG2319	277490A000176958	01/10/2021	55412
ART0H32	277490A000176956	01/10/2021	55412
ASF4089	277490A000175892	06/10/2021	76332
ASP3J18	277490A000176965	01/10/2021	55412
ASV8804	277490A000175883	04/10/2021	65640
AUF1479	277490A000175884	06/10/2021	55680
AUS2I77	277490A000175885	06/10/2021	55680
AUY4F76	277490A000175985	14/10/2021	76331
AVQ2250	277490A000175995	16/10/2021	76331
AVS1D22	277490A000175890	06/10/2021	76332
AVT0I98	277490A000175888	06/10/2021	51851
AVU9F00	277490A000175973	13/10/2021	76331
AWA7030	277490A000175989	14/10/2021	76331
AWC8J00	277490A000175971	13/10/2021	76331
AWQ8F74	277490A000175886	06/10/2021	51851
AXP9381	277490A000176959	01/10/2021	55412
AXU1527	277490A000175983	13/10/2021	76331
AXZ2559	277490A000176954	01/10/2021	55412
AZB5747	277490A000151586	27/09/2021	51930
AZD6679	277490A000151588	27/09/2021	51930
BAL0398	277490A000175899	06/10/2021	57200
BAP0654	277490A000175967	13/10/2021	76331
BAZ3J83	277490A000176963	01/10/2021	55412
BBC5340	277490A000175969	13/10/2021	76331
BBD1E80	277490A000175970	13/10/2021	76331
BCB6879	277490A000175990	14/10/2021	76331
BCP3821	277490A000175987	14/10/2021	76331
BCX6D85	277490A000175986	14/10/2021	76331
BDE1E69	277490A000175996	16/10/2021	57380
BEH1H89	277490A000175992	15/10/2021	76331
BER3C26	277490A000175977	13/10/2021	76331
BEW3A57	277490A000175895	06/10/2021	76332
BEX3J25	277490A000175982	13/10/2021	76331
CHH6967	277490A000175979	13/10/2021	76331
CZZ6411	277490A000175988	14/10/2021	76331
DGJ9691	277490A000175975	13/10/2021	76331
DUT4710	277490A000175972	13/10/2021	76331
EAP9C50	277490A000175994	16/10/2021	60501
FTN1185	277490A000175978	13/10/2021	76331
GBV6575	277490A000176962	01/10/2021	55412
JPC6106	277490A000175974	13/10/2021	76331
KGS8277	277490A000175900	08/10/2021	60501
LPT5948	277490A000153919	29/09/2021	55412
MHG5849	277490A000175898	06/10/2021	54870
RHA3G84	277490A000175968	13/10/2021	76331
RHC0E20	277490A000175981	13/10/2021	76331

RHI9B44	277490A000176960	01/10/2021	55412
RHS3J66	277490A000175891	06/10/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0C186AE4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABE0010	277490A000155354	07/08/2021	76331	R$ 293,47
ABX6660	277490A000155377	12/08/2021	76331	R$ 293,47
AED6H29	277490A000161603	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AFW7D34	277490A000161578	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AGW0126	277490A000161588	27/07/2021	55412	R$ 195,23
AHG5262	277490A000161558	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AHG5262	277490A000161570	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AIH7794	277490A000161565	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AIH8448	277490A000161572	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000161569	26/07/2021	55412	R$ 195,23
ALO5115	277490A000161566	26/07/2021	55412	R$ 195,23
ALR1222	277490A000155365	10/08/2021	76331	R$ 293,47
ALY6655	277490A000155367	10/08/2021	76331	R$ 293,47
ALZ0982	277490A000161609	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AMQ2948	277490A000155381	13/08/2021	76331	R$ 293,47
AMR3I52	277490A000155370	11/08/2021	57380	R$ 293,47
AMX7810	277490A000161563	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AOE4173	277490A000161615	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000161577	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000161587	27/07/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000161583	27/07/2021	55412	R$ 195,23
AQC4250	277490A000161574	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161560	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161612	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161581	27/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161610	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AQH1961	277490A000161575	26/07/2021	55412	R$ 195,23
ARC0J22	277490A000155371	11/08/2021	76331	R$ 293,47
ARL9B45	277490A000161605	28/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161611	28/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161614	28/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161562	26/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161559	26/07/2021	55412	R$ 195,23
ATD1494	277490A000161580	27/07/2021	55412	R$ 195,23
ATY3050	277490A000161584	27/07/2021	55412	R$ 195,23
ATZ7747	277490A000161608	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AVB2936	277490F000066111	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AVW9350	277490A000161585	27/07/2021	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000161598	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AWJ0795	277490A000161606	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AWO9406	277490A000155364	10/08/2021	76331	R$ 293,47
AWU4289	277490A000155382	13/08/2021	76331	R$ 293,47
AXB1268	277490A000161599	28/07/2021	55412	R$ 195,23
AXD3971	277490A000155383	13/08/2021	76331	R$ 293,47
AXP9I52	277490A000155374	12/08/2021	76331	R$ 293,47
AXY9367	277490A000161568	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AYU0333	277490A000155380	13/08/2021	76331	R$ 293,47
AYX8737	277490A000161591	27/07/2021	55412	R$ 195,23
AZI8429	277490A000155355	07/08/2021	76331	R$ 293,47
AZO9857	277490A000161573	26/07/2021	55412	R$ 195,23
BAJ6167	277490A000155373	11/08/2021	76331	R$ 293,47
BAM1945	277490A000155378	12/08/2021	76331	R$ 293,47
BAT8D25	277490A000155376	12/08/2021	76331	R$ 293,47
BAY9D88	277490A000155356	09/08/2021	76331	R$ 293,47
BBO4H83	277490A000161589	27/07/2021	55412	R$ 195,23
BBP8414	277490A000155357	09/08/2021	76331	R$ 293,47
BBU6407	277490A000161613	28/07/2021	55412	R$ 195,23
BCR8E92	277490A000161602	28/07/2021	55412	R$ 195,23
BCU6B94	277490A000161590	27/07/2021	55412	R$ 195,23
BCU6B94	277490A000161607	28/07/2021	55412	R$ 195,23
BDG8H20	277490A000161586	27/07/2021	55412	R$ 195,23
BDR7D90	277490A000155360	09/08/2021	76331	R$ 293,47
BEF7D52	277490A000155369	10/08/2021	57380	R$ 293,47
BEI1B86	277490A000155366	10/08/2021	76331	R$ 293,47
BEO1B69	277490A000161604	28/07/2021	55412	R$ 195,23
BEV9E72	277490A000161592	27/07/2021	55412	R$ 195,23

BKA2577	**277490A000161576**	**26/07/2021**	**55412**	**R$ 195,23**
BUM4429	**277490A000155372**	**11/08/2021**	**76331**	**R$ 293,47**
CWC0D32	**277490A000155375**	**12/08/2021**	**76331**	**R$ 293,47**
DBW3759	**277490A000155379**	**13/08/2021**	**76331**	**R$ 293,47**
DCX8284	**277490A000161596**	**28/07/2021**	**55412**	**R$ 195,23**
DVO9J10	**277490A000161561**	**26/07/2021**	**55412**	**R$ 195,23**
FNT6G75	**277490A000155358**	**09/08/2021**	**76331**	**R$ 293,47**
HJG3182	**277490A000161601**	**28/07/2021**	**55412**	**R$ 195,23**
JGS4546	**277490A000173522**	**19/07/2021**	**76331**	**R$ 293,47**
MCM4H78	**277490A000161579**	**26/07/2021**	**55412**	**R$ 195,23**
QXP6B54	**277490A000155363**	**10/08/2021**	**76331**	**R$ 293,47**
RHA6H88	**277490A000161593**	**28/07/2021**	**55412**	**R$ 195,23**
RMT6F85	**277490A000155361**	**09/08/2021**	**76331**	**R$ 293,47**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9AB9DAD4

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO

Considerando o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, RAFAEL LUCAS TORRENTE, no uso de suas atribuições, comunica alteração no Cronograma de Atividades da Temporada 2021 - Orquestra Municipal de Paranavaí, conforme segue:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES TEMPORADA 2021 COM ALTERAÇÕES

CALENDÁRIO ATUALIZADO DA TEMPORADA - 2021						
MESES	**Ensaios**	**Ensaios Abertos didáticos**	**Pré -Estreia**	**Orquestra Apoio**	**Concertos Temáticos**	**Total de serviços**
FEVEREIRO / 2021	**1** 09/02/2021	**1** 23/02/2021	-	-	**1** 26/02/2021	**3**
MARÇO/ 2021	**1** 23/03/2021	**1** 25/03/2021	**1** 26/03/2021	-	**1** 28/03/2021	**4**
ABRIL/ 2021	**1** 06/04/2021	**1** 13/04/2021	**1** 16/04/2021	-	**1** 25/04/2021	**4**
MAIO/ 2021	**1** 04/05/2021	**1** 11/05/2021	**1** 25/05/2021	-	**1** 30/05/2021	**4**
JULHO/ 2021	**1** 06/07/2021	**1** 13/07/2021	**1** 20/07/2021	-	**1** 25/07/2021	**4**
AGOSTO/ 2021	**1** 10/08/2021	**1** 17/08/2021	**1** 24/08/2021	-	**1** 29/08/2021	**4**
SETEMBRO/ 2021	**2** 14/09/2021 21/09/2021	**1** 28/09/2021	**1** 01/09/2021	-	-	**4**
OUTUBRO/ 2021	**2** 05/10/2021 26/10/2021	-	-	-	**1** 12/10/2021	**3**
NOVEMBRO/ 2021	**2** 03/11/2021	**2** 12/11/2021	-	**2** 12/11/2021 FEMUP	-	**7**
	09/11/2021	13/11/2021		13/11/2021 FEMUP		
				17/11/2021 PREFEITURA		
DEZEMBRO/ 2021	**2** 01/12/2021 07/12/2021	-	-		**2** 12/12/2021	**3**
TOTAL DE SERVIÇOS PREVISTOS						**40**

Paranavaí, PR, 05 de Novembro de 2021

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E190E07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.091, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 2.684.196,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.684.196,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04-128-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 - 000 (1833)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	61.650,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.40 – 509 (1955)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	62.546,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12-361-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (2899)	Material de Consumo	750.000,00
3.3.90.39 – 104 (2903)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
4.4.90.52 – 104 (2906)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (2924)	Material de Consumo	750.000,00
3.3.90.39 – 103 (2928)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
4.4.90.52 – 103 (2932)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 - 494 (2656)	Material de Consumo	200.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 - 000 (2722)	Material de Consumo	100.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27-811-0041	**Manutenção do esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.33 - 000 (2452)	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
TOTAL		**2.684.196,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (1769)	Material de Consumo	21.650,00
3.3.90.36 – 000 (1771)	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
4.4.90.52 – 000 (1773)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15-451-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 - 000 (1893)	Material de Consumo	62.546,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Ensino Fundamental**	
12-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.51 - 000 (1972)	Obras e Instalações	1.100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.91.13 - 494 (2611)	Obrigações Patronais	60.000,00
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade	
3.1.90.16 - 494 (2662)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	20.000,00

3.3.90.39 - 494 (2666)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade	
3.1.90.16 - 494 (2669)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 - 000 (2827)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
4.4.90.52 - 000 (2832)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23-691-0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 - 000 (2242)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20-606-0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.30 - 000 (2267)	Material de Consumo	400.000,00
4.4.90.51 - 000 (2269)	Obras e Instalações	100.000,00
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.30 - 000 (2276)	Material de Consumo	300.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27-811-0041	**Manutenção do esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.30 - 000 (2451)	Material de Consumo	60.000,00
TOTAL		**2.684.196,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:45669FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - SME

Orienta as matrículas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de PÉROLA D´OESTE/PR, para o Ano Letivo de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE /PR, no uso das atribuições e considerando:

· a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
· a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
· a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
· a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
· a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
· a Lei Estadual n.º 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
· a Lei Estadual n.º 17.656, de 12 de agosto de 2013, que institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado "TODOS IGUAIS PELA EDUCAÇÃO";
· a Lei Estadual n.º 18.419, 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
· a Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná e adota outras providências;
· a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
· a Resolução n.º 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
· a Resolução n.º 01/02 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo;
· a Resolução n.º 02/08 – CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
· a Resolução n.º 04/09 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
· a Resolução n.º 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

· a Resolução n.º 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
· a Resolução n.º 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
· as Resoluções CNE/CEB n.º 01/10 e n.º 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
· a Resolução n.º 08/12 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR 3
· a Resolução n.º 01/18 – CNE/CP, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares;
· a Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
· as Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná n.º 09/01, n.º 03/06, n.º 05/10, n.º 02/14, n.º 02/16 e n.º 02/18;
· o Parecer n.º 03/16 – CEE/CP, que regulamenta a inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno;
· o Parecer n.º 01/18 – CEE/CP, que ratifica as normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo, indígena, quilombola e de ilhas;
· o Parecer n.º 02/18 – CEE/CP, que orienta as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer CNE/CEB n.º 02/2018;
· a Resolução n.º 777/13 – GS/SEED, com as orientações do transporte escolar para a Rede Estadual de Ensino;
· a Orientação Conjunta n.º 02/17 – SUED/SEED, que trata da inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno e/ou da aluna menor de 18 (dezoito) anos; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR 4
· a Instrução Conjunta n.º 002/2010 – SEED/SUED/DAE, que trata do nome social do aluno e/ou aluna travesti ou transexual nos documentos internos;
· o Parecer n.º 07/14 – CEE/CEIF/CEMEP, que dispõe sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º 108/10, de 11/02/10;
· Resolução SESA nº 977/2021 – Secretaria de Estado da Saúde: que altera a o art. 26, 32, 34,44, 53 e revoga outros da Resolução SESA 860/2021 de 23 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar procedimentos para a matrícula para o ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Educação de Pérola D´Oeste - PR;

Art. 2º - Ressaltar a importância do trabalho conjunto entre as Escolas e CMEI da Rede Municipal de Ensino, o Processo de Matrículas para o Ano Letivo de 2022. O dever do Município, enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso de todas as demandas obrigatoriamente definidas na legislação brasileira para:

§ 1º Na Educação Infantil para crianças de 04 (quatro) meses completos até 31/01/2022 a 03 (três) anos completos até 31 de março do ano da matrícula, nas vagas disponíveis no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, conforme Deliberação 02/14 - CEE/PR, Art. 9º - a organização de grupos infantis devem respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança, sendo:
I – Do nascimento a 1 ano de idade – até 06 (seis) crianças por professor;
II – De 1 (um) a 2(dois) anos de idade – até 08 (oito) crianças por professor;
III – De 2 (dois) a 3(três) anos de idade – até 12 (doze) crianças por professor;
IV – De 3 (três) a 4 (quatro) anos de idade – até 15 (quinze) crianças por professor:
V – De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade – até 20 (vinte) crianças por professor;
§ 2º as vagas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela Escola.

§ 3º Na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos completos até 31 de março do ano da matrícula, nas escolas urbanas, de campo e rural, todas as vagas serão garantidas e a matrícula é obrigatória.

§ 4º No Ensino Fundamental Anos Iniciais a partir de 6 (seis) anos completos até 31 de março do ano da matrícula, nas escolas urbanas, de campo e rural, todas as vagas serão garantidas e a matrícula é obrigatória.

TÍTULO I
DA CHAMADA ESCOLAR

Art. 3º - A Campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em abrangência municipal, e, reforçada pelas unidades de ensino, será realizada a partir de **16 de novembro de 2021,** através do cronograma próprio (anexo I). A divulgação deve contemplar orientações respeitando o contido na presente Resolução.

TÍTULO II
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Art. 4º - No ato da matrícula escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – Creche e Escolas Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade RG (original e fotocópia);
b) Cópia da Carteira de Vacinação, e declaração de vacinação, emitida pela Unidade ou Posto de Saúde – original e cópia.
c) Cópia Cartão do SUS;
d) Fatura de energia elétrica COPEL (original e fotocópia), – atualizada (no máximo 2 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo aluno;
e) Cópia do RG e CPF dos pais;
f) No caso de Guarda Definitiva ou Provisória de crianças, obrigatória cópia da mesma no momento da matrícula;
g) Atestado Médico em casos de restrições de saúde da criança, o qual deverá ser entregue até o início do ano letivo ou em qualquer momento que manifestar o problema;

h) Declaração de Trabalho, devidamente assinada pelo empregador com horários de expediente devidamente informados.

Parágrafo Único – Somente serão confirmadas as matrículas com a apresentação completa dos documentos obrigatórios.

TÍTULO III
DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I
DAS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Art. 5º - As Rematrículas: O aluno que frequentar regularmente a unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste até o final do ano letivo de 2021 e estiver na faixa etária ofertada pelo CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, será rematriculado na mesma unidade escolar para o ano letivo de 2022, desde que o seu responsável compareça na unidade escolar e apresente os documentos necessários atualizados no ato da rematrícula, e assinem a confirmação da mesma, no período de **16/11/2021 a 30/11/2021**.

Parágrafo Único - a não confirmação por parte dos responsáveis implicará na desistência da vaga.

Art. 6º - Para as matrículas novas no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, situado à rua Prefeito Ernesto Tonini, 1537, para o ano letivo de 2021, segue o cronograma (anexo I):

I. Do dia 16/11/2020 a 30/11/2020 – conforme demanda de vagas;

§ 1º as vagas serão preenchidas conforme os seguintes critérios:

a) Pelas crianças que estão sob tutela legal, serviços de acolhimento, amparadas no artigo 101 do ECA, incisos VII e VIII, de instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Pelas crianças inscritas no cadastro de espera de Vagas do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, respeitando a situação de vulnerabilidade socioeconômica.
§ 2º O CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari de Pérola D´Oeste respeitará o critério a situação vulnerabilidade socioeconômica, para ordem das vagas;

§ 3º O critério de vulnerabilidade socioeconômica é composto pelos seguintes itens:
a) Renda familiar de até R$ 1.000,00 (Mil reais);
b) Famílias que possuam integrantes portadores de doença crônica incapacitante, comprovada por laudo médico, e que sejam financeiramente incapazes de custear suas necessidades;
c) Famílias em que as crianças que estão pleiteando vaga se encontrem em atendimento nas unidades da Secretaria de Assistência Social, comprovada por encaminhamento e comprovante do **cadúnico**;
d) Famílias em que os responsáveis legais pela criança que pleiteia a vaga exercem atividade remunerada, sendo comprovada através de declaração emitida pelo empregador (anexo II);

§ 4º Considera-se que o **valor da renda familiar** será composto pela soma da receita bruta dos responsáveis legais, incluindo-se no cálculo o recebimento de pensões e de bolsa família;

Art. 7º - As vagas serão preenchidas de acordo com o limite de alunos por sala e professor de acordo com Deliberação 02/2014 – CEE/PR, que regerá a composição de turmas do ano letivo de 2021. Posteriormente será efetuado o suprimento de possíveis vagas, decorrentes de transferências, remanejamentos, desistências, etc.;

Art. 8º – Os cadastros não atendidos no período de matrículas permanecerão ativos, aguardando com prioridade o surgimento das vagas no decorrer do ano, considerando os mesmos critérios utilizados no parágrafo 1º do Art. 7, bem como Art. 8º desta resolução;
CAPÍTULO II

DAS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 9º – As Rematrículas dos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil - 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste - PR e que continuarão os estudos no ano letivo de 2022 e as novas de alunos que Matrículas estão em idade obrigatória para frequência da Educação Infantil - 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e Ensino Fundamental Anos Iniciais, deverão ser confirmadas pelos seus responsáveis legais no período de **16/11/2021 a 30/11/2021;**

Art. 10 – Para as Matrículas na Educação Infantil - 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e Ensino Fundamental Anos Iniciais, cada instituição de ensino deve disponibilizar as vagas de acordo com sua estrutura física e efetivar as matrículas novas dando prioridade na seguinte ordem:
a) Aos alunos que tem residência mais próxima da escola;
b) Aos alunos direcionados pelo georreferenciamento;
c) Aos alunos que necessitam de transporte escolar até a escola mais próxima.

Art. 11 - As matrículas serão orientadas pela Instrução Normativa nº 03/2021 SEED/DPGE/ PR, a Resolução CNE/CEB nº 01/2010 e a Resolução nº 06/2010 do CNE/CEB, o Parecer 12/2015 do CEE/PR e Parecer Normativo nº 02/2018 do CEE, que orienta sobre a matrícula e ingresso na Educação Infantil, que se dará aos 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completados até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, e a matrícula e o ingresso no Ensino Fundamental se dará ao seis anos de idade, completados até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 12 – As matrículas se orientarão na organização de turmas da SME de Pérola D´Oeste/PR, direção, juntamente com seus órgãos colegiados a responsabilidade de organizar as turmas e turnos de acordo com o espaço físico disponível e demandas de alunos, conforme a legislação vigente;

Parágrafo Único - As escolas que tiverem demanda para atender a Educação Infantil para turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade separadamente assim devem o fazer, e as que apresentarem demanda insuficiente para composição de turmas devem organizar turmas multicicladas, de acordo com o PPP de cada escola.

Art. 13 - O responsável pelo aluno que completa 4 (quatro) e 5 (cinco) anos até de 31 de março do ano da matrícula, deve ser informado pela escola sobre o período de transição e adequação da rede no ato da matrícula, conforme a orientação da Secretaria Municipal de Educação no quadro que segue:

Educação Infantil – 4 (quatro) e 5 (cinco) anos / ESCOLAS	
Educação Infantil – 4 (quatro) anos	Crianças que completam quatro (4) anos até 31 de março do ano da matrícula;
Educação Infantil – 5 (cinco) anos	Crianças que completam cinco (5) anos até 31 de março do ano da matrícula;
Levando em consideração o Parecer 02/2018 do CEE/PR e adequação da rede para a oferta da Educação Infantil, as escolas onde houver uma demanda inferior de alunos na composição de turmas poderão compor turma mista de Pré-escola.	
Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 6 anos / ESCOLAS	
1º Ano	Crianças que completam seis (6) anos de idade até 31 de março do ano da matrícula, mesmo as que não tenham frequentado a pré-escola;

Art. 14 – A confirmação de vaga para a matrícula dos estudantes que ingressarão no 6º ano do ensino fundamental, nas escolas estaduais, provenientes do 5º ano da rede municipal, deverá ser realizada pelo responsável legal pelo estudante, ***no período de 22 de novembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021***, como segue:
a) Para fazer a solicitação on-line de vaga de matricula o pai e/ou responsável deverá comparecer na instituição de ensino estadual para onde foi direcionado e realizar o preenchimento do Requerimento de Matrícula emitido pelo Sistema Escola web, ou poderá realizar o processo de confirmação de vaga de matricula na instituição de ensino municipal onde o estudante encontra-se matriculado, e/ou na SME, o qual disponibilizará um código de acesso para a área do aluno, via Sistema Escola Web, no cadastro do aluno viabilizando a confirmação de vaga de matricula de forma on-line.

TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

CAPÍTULO I
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15 – É responsabilidade das escolas municipais, através da Direção, Equipe Pedagógica e Secretária Escolar, juntamente com o apoio da equipe docente:

a) Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na Rede Municipal de Ensino;
b) Orientar sobre a possibilidade de transferência, dentro da Rede Municipal de Ensino, em qualquer ano;
c) Conferir a Carta de Matrícula, verificando se o aluno que está de posse da Carta consta na relação Nominal de alunos encaminhados à Instituição de Ensino;
d) Enviar às famílias correspondência informativa sobre todos os procedimentos das matrículas e rematrículas 2021;
e) No ato da matrícula, dar conhecimento a(o) pai, mãe ou responsável, dos dispositivos regimentais da instituição de ensino;
f) Cadastrar e atualizar nos Sistemas SERE– na matrícula e rematrícula – os campos referentes a necessidade de utilização de transporte escolar para acesso e permanência na escola de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Transporte;
g) Planejar com a SME à oferta do transporte escolar aos alunos da rede de ensino municipal;
h) Cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula e rematrícula;
i) Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula;
j) Divulgar a instrução de matrícula à Equipe de Professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de séries/anos, turmas e turnos;
k) Dar visibilidade das informações contidas nesta instrução, nos espaços físicos da escola e manter um edital com informações a respeito do cronograma de matrículas;
l) Garantir que a matrícula seja efetivada de acordo com o georrefenciamento, na escola mais próxima da localidade do aluno, preferencialmente aos alunos que necessitam de transporte escolar.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TURNO

Art. 16 - A Direção Escolar deve esclarecer a comunidade escolar (pais/ professores/ APMs e Conselho Escolar) sobre as instituições de ensino que ofertam a mesma série/ano em mais de um turno, e nas quais a demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas disponíveis, primeiramente será confirmado o número de matrículas no ano/série para o ano letivo de 2022, sem definição de turno. Podendo no ato da matrícula e rematrícula indicar sua preferência de turno.

Art. 17 – Após encerrar o período de rematrículas e matrículas, a escola deve organizar a distribuição de alunos considerando os seguintes critérios, para preferência de vagas nos turnos:

a) Alunos usuários de Transporte Escolar Público da linha daquela escola;
b) Alunos em tratamento hospitalar contínuo, ou que utilize os serviços de Atendimento Especializado da Rede de Escolarização Hospitalar ou que faça uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno (mediante comprovação médica);
c) Aluno que frequenta em outro turno os serviços de apoio especializado complementar e suplementar, com matrícula em Sala de Recurso Multifuncional, os quais são ofertados somente em um turno;
d) Aluno que comprovadamente em outro turno, freqüente Programa de Atendimento Social, ofertado pelo Governo Federal, Municipal ou organizações Filantrópicas;
e) Irmão matriculado na escola no mesmo turno desde que haja a oferta de turma no mesmo turno;
f) Aluno em situação de risco e ou vulnerabilidade social;

g) As instituições de ensino somente poderão utilizar o critério de ordem de chegada após ter considerado todos os critérios acima expostos para ocupação da vaga e turno;
h) Outro critério definido pelo Conselho Escolar.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - É terminantemente proibida a omissão de vagas e a recusa de alunos na Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais. Tal situação poderá resultar nas sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 19 - Todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino deverão observar as seguintes orientações:

a) Cumprir rigorosamente o cronograma do processo de matrícula;
b) Ofertar no mínimo, uma turma equivalente em cada período, matutino e vespertino, quando houver demanda. A oferta de turma em um único turno pode ocorrer somente quando a demanda for menor e não compor turma, neste caso a escola deve organizar o turno mais adequado de acordo com a necessidade dos alunos;
c) Planejar todas as ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
d) Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada;
e) Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores, funcionários da escola e comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de anos, turmas e turnos;
f) Dar visibilidade das informações contidas na presente Instrução, nos espaços físicos da escola;
g) Manter edital com informações a respeito da matrícula, cronograma, número atualizado de vagas (por ano e turno) e horários de Atendimento;
h) Enviar às famílias correspondência informativa sobre todos os procedimentos de matrículas para o ano letivo 2021;
i) No ato da matrícula dar conhecimento ao pai/responsável, dos dispositivos regimentais da Unidade Escolar;
j) O Diretor oficiará a SME e esta encaminhará ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, a relação nominal dos alunos, que dentro do prazo previsto, não efetivaram a matrícula. A referida relação deverá conter o nome completo do aluno e código CGM-SERE;
k) Manter a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o processo das matrículas.

CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação do Município de Pérola D´Oeste -PR, em 05 de novembro de 2021.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANO DE IDADE E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ANO LETIVO 2022

PERÍODO	ASSUNTO
16/11/2021	- **Início da Campanha de Divulgação** do período de matrícula escolar para 2021.
16/11/2021 a 30/11/2021	- ***Confirmação de Rematrícula*** para estudantes da Educação Infantil –Creche de 00(zero) a 03 (três) anos de idade e Educação Infantil de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, Ensino Fundamental das Escolas de educação Básica Municipal. - ***Matrículas para alunos novos*** que ingressarão na Educação Infantil –Creche 00(zero) a 03 (três) anos de idade, e Educação Infantil de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e no 1º ano do Ensino Fundamental anos iniciais das Escolas de educação Básica Municipal.
22/11/2021 a 18/12/2021	- **Confirmação de vaga** para estudantes direcionados para o **6º ano do Ensino Fundamental anos finais do Ensino Fundamental**;
03/01/2021 a 14/01/2021	- **Matrícula** dos alunos no Sistema Escola Web.

Pérola D´Oeste - PR, em 05 de novembro de 2021.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE TRABALHO (MÃE)

Declaramos para os devidos fins que_____é funcionário (a) desta empresa, _____, cumprindo de segunda a sexta-feira, a jornada de trabalho das ___:___horas às ____:____horas.

_____,___de_____ 20___,

Empresa
Nome
Cargo

Carimbo e assinatura

Telefone/Celular Contato:

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:F64A7658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 247 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 174.802,26** (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais, vinte e seis centavos) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1001	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
996	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	104.802,26
	SUBTOTAL	164.802,26
	TOTAL	174.802,26

TOTAL GERAL.....R$ 174.802,26

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS LIVRES	70.000,00
1016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERENCIA ESPECIAL	104.802,26

TOTAL GERAL .....R$ 174.802,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BBDFDC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a escolha eleição direta de Diretor de Estabelecimento Escolar Municipal e Ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:–

TÍTULO I
DO MANDATO

Art. 1º- A direção de Estabelecimento Escolar Municipal será exercida pelo Diretor escolhido entre candidatos previamente registrados, mediante eleição, na forma desta Portaria, com a função de coordenar o processo político-pedagógico-administrativo em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O candidato eleito será designado para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O mandato do Diretor será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição por igual período.

TÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

CAPITULO I
DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Art. 4º - A eleição referida no Art. 1º desta Portaria será convocada, mediante ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, afixado em local visível no Estabelecimento de Ensino.

Art. 5º - Fica criada a Comissão Eleitoral com competência para:
a) Acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
b) Examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;
c) Julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, à Secretaria Municipal de Educação, que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.
d) Tratar de legitimidade do votante analfabeto que não possuir qualquer documento hábil de identificação;
e) Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
f) Designar e credenciar as Mesas Receptoras dentre os participantes da Comunidade Escolar;
g) Credenciar os fiscais dos candidatos;
h) Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
i) Proclamar os eleitos;
j) Resolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação os casos omissos referentes ao processo eleitoral; e.
k) Guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo eleitoral, pelo prazo de noventa dias, quando então será incinerado.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação nomeará a Comissão Eleitoral, através de Portaria.

Art. 7º - A Comissão acima referida terá a seguinte composição:
a) 01 (um) integrante do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na unidade escolar;
b) 01 (um) servidor em efetivo exercício no respectivo Estabelecimento Escolar;
c) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Professores da Unidade Escolar.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão concorrer às eleições de Diretor os integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício nas escolas mantidas pelo município de Pitangueiras, desde que:
a) Não esteja cumprindo estágio probatório;
b) Tenha graduação em curso de Pedagogia ou pós-graduação nos termos do artigo 64 da lei nº 9.394/96, de dezembro de 1996.
c) Possua disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, se necessário;
d) Não tenha sido julgado culpado em processo disciplinar, no qual tenha sido assegurada ampla defesa;
e) Não tenha sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - O pedido de registro da candidatura deverá ser feito, por escrito, pelo candidato a Diretor à Comissão Eleitoral.

§ 1º - O pedido de registro de candidatura será instruído com os documentos pessoais, com declaração em que conste o candidato preencher os requisitos constantes no Art. 8º, alíneas "a", "c", "d", "e" e, ainda, prova de graduação conforme alínea "b" do mesmo artigo.

§ 2º - Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, a designação para cumprimento do mandato de Diretor dar-se-á por ato do Prefeito Municipal entre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou qualquer outra pessoa de confiança, desde que apta para o exercício do cargo, conforme art. 31, da Lei Municipal nº 190/2001.

CAPÍTULO IV
DOS ELEITORES

Art. 10 - Poderão votar.
a) Professores e servidores em exercício no Estabelecimento de Ensino;
b) Pai ou mãe ou responsável de direito ou de fato, pelo aluno matriculado, desde que comprove a condição em que está exercendo o voto.

§ 1º - Para efeito do *caput* deste artigo consideram-se em exercício professores e servidores que nele atuem a qualquer título;

§ 2º - Pai ou mãe responsável terão apenas o direito de exercício de um voto, independentemente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino, somente poderão votar uma vez.

Art. 11 - Não poderão votar:
a) os integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou servidores que estejam prestando serviço na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outras unidades escolares.
b) Integrantes do Quadro do Magistério e servidores em Licença sem vencimentos.

TÍTULO III
DAVOTAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 12 - O Estabelecimento de Ensino deverá providenciar a relação de votantes.

Art. 13 - O professor que deseja participar da eleição na condição de candidato deverá efetuar sua inscrição junto à Comissão Eleitoral entre os dias 18 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2021, acrescentando eventualmente, o apelido de identificação.

§ 1º - O presidente da Comissão Eleitoral deverá afixar em locais visíveis do estabelecimento a relação de candidatos inscritos até o dia 25 de novembro de 2021.

§ 2º - Se o prazo previsto no *caput* deste artigo expirar num dia de Domingo ou de feriado nacional ou local, seu término dar-se-á às 12 horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 3º - Até o dia 03 de dezembro de 2021, o Presidente da Comissão Eleitoral, receberá impugnações contra os concorrentes, que deverão ser por escrito e fundamentadas, decidindo-as de pronto, aplicando-se, para o prazo, o mesmo critério do parágrafo 2º, nos casos nele previstos.

Art. 14 - Até cinco dias antes da data marcada para a votação, o Estabelecimento Escolar qualificará e cadastrará todos os eleitores e afixará a relação dos registros, em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

Parágrafo único - Caberá, também, nos mesmos termos do artigo 13º, § 3° desta Portaria, pedido de impugnação de eleitor a Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO II
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 15 - As mesas receptoras de votos serão instaladas em local adequado e num espaço físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

§ 1º - A mesa receberá os votos dos eleitores no horário compreendido entre das 14:00h às 20:00h, ininterruptamente, no dia 09 de dezembro de 2021.

§ 2º - Em cada mesa receptora de votos haverá uma listagem de eleitores.

§ 3º - Deverá ser constituída uma urna ou quantas forem necessárias para recolher os votos dos Pais ou mães ou responsável e uma outra exclusiva para recolher os votos de professores e servidores que prestam serviço no Estabelecimento de Ensino.

§ 4° - Não será permitida no recinto do Estabelecimento, compreendido nele o pátio qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores, nas 24 (Vinte e quatro) horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 16 - A Mesa Receptora, com três membros, será composta por eleitores, designados e credenciados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os mesários escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.

§ 2° - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 3º - Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.

§ 4º - Não poderão integrar a mesa receptora de votos quaisquer dos candidatos e seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

Art. 17 - Após a identificação, o votante assinará a Lista de Votantes, recebendo uma Cédula Oficial, carimbada e rubricada (anexo III), onde marcará com um X o nome de seu candidato, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna após dobrá-la. Caso haja somente um candidato a cédula de votação mostrará o nome do candidato e o votante deverá assinalar SIM (aceita) ou NÃO (não aceita) o candidato (anexo IV).

§ 1º - Não constando, na lista de votação o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar, se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Comissão, cujo documento será anexado à listagem.

§ 2º - É vedado o voto por procuração.

§ 3º - O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade atestada pelo Presidente da Mesa.

Art. 18 - O voto deverá contar de cédulas de padrões oficiais conforme MODELO em anexo, devendo trazer o carimbo identificador do estabelecimento.

Art. 19 - Dos trabalhos da Mesa Receptora de votos será lavrada Ata circunstanciada, conforme MODELO em anexo.

Art. 20 - Cada concorrente terá direito de dispor de 02 (dois) fiscais, dentre os eleitores do Estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que solicitarão ao Presidente da Mesa de votação o registro na ata de eventuais irregularidades.

Art. 21 - Compete a Mesa receptora de votos:
a) solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrem;

b) autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
c) lavrar a Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
d) verificar, previamente ao exercício do voto pelo eleitor, a apresentação de documentos legais ou hábeis;
e) concluída a votação, remeter a documentação referente a eleição à Mesa Apuradora.

Art. 22 - Às 20:00 horas o Presidente da mesa mandará que sejam distribuídos senhas aos presentes, habilitando-os a votarem e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 23 - Os trabalhos da Mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 24 - A apuração terá início imediato após o término do recebimento dos votos, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa Eleitoral, auxiliada por integrantes da Comunidade Escolar designados pela mesma se necessário.

Parágrafo único - Havendo concordância de todos os candidatos, os trabalhos de escrutinação poderão ser reunidos em uma única Mesa Apuradora, que divulgará os resultados.

Art. 25 - Serão nulas as cédulas que:
a) não correspondem ao modelo oficial;
b) assinalem mais de um nome;
c) contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
d) não estejam rubricadas pela Mesa Receptora de votos e pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
e) não tragam o carimbo com o nome do estabelecimento.

Parágrafo único - As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Mesa Apuradora, em decisão de maioria de votos, da qual caberá recurso a Comissão Eleitoral.

Art. 26 - Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração – Anexo VII, e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora:
a) encaminhar as Atas de Votação para a Secretaria Municipal de Educação;
b) encaminhar à Comissão Eleitoral para guardar, todo o material da eleição pelo prazo de noventa dias.

Parágrafo único - Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 - Será considerado vencedor o candidato que obtiver na apuração o maior número de votos depois de aplicada a seguinte fórmula:

$$V = \frac{PA}{VVPA} \times 50 + \frac{PF}{VVPF} \times 50$$

V – total de votos alcançados pelo candidato
PA – número de votos de pais para o candidato
VVPA – número total de votos válidos de pais
PF – número total de votos de professores e funcionários para o candidato
VVPF – número total de votos válidos de professores e funcionários.

Parágrafo único - Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
a) Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar;
b) Curso de Pedagogia com duas habilitações;
c) Curso de Pedagogia;
d) Mais de um curso superior
e) Maior habilitação;
f) Curso de Especialização;
g) O mais idoso.

Art. 28 - Na hipótese de haver somente um candidato, o mesmo deverá obter 50,01% dos votos válidos para sagrar-se eleito.

Parágrafo Único – No caso de não haver vencedor, a nomeação do diretor escolar se dará pelo Executivo Municipal preferencialmente entre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

CAPÍTULO IV
DO ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO

Art. 29 - Encerrada a apuração, a Mesa entregará à Comissão Eleitoral toda a documentação relativa ao processo eleitoral.

Parágrafo único – Essa entrega será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Apuradora, fiscais e candidatos, sob protocolo.

CAPÍTULO V
DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 30 - É nula a votação:

a) quando realizada em dia, hora ou local diferentes do previamente estabelecidos nos dispositivos legais;
b) quando não lavradas as respectivas atas ou preterida a formalidade legal;
c) quando o candidato eleito a Diretor, que no decorrer do processo eleitoral, esteja respondendo a processo disciplinar, for considerado culpado.

Art. 31 - É anulável a votação:
a) quando houver extravio de papéis ou documentos reputados essenciais;
b) quando for negado ou sofrer restrição o direito de fiscalizar e o fato contar em ata;
c) quando houver descumprimento ao disposto no art. 28º desta Portaria;
d) quando o comparecimento de qualquer um dos grupos componentes da comunidade escolar for igual a zero.

Art. 32 - A comunicação dos atos previstos nos artigos 29º e 30º desta Portaria deverão ser feitas à Comissão Eleitoral imediatamente ao seu conhecimento.

TÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES ELEITORAIS

Art. 33 - É proibido impedir ou embaraçar o exercício do voto especialmente:
a) coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;
b) usar do poder econômico ou o desvio ou abuso de poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;
c) usar de violência moral ou física grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;
d) falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;
e) violar ou tentar violar o sigilo do voto;
f) divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;
g) utilizar a distribuição de mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou denegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;
h) se o membro da Mesa Eleitoral, praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determina a anulação da votação;
i) fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado.

Art. 34 - O eleitor é parte legítima para denunciar e promover a responsabilidade dos infratores a que se refere esta Portaria.

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Educação, verificada a seriedade da denúncia pela Comissão Eleitoral, determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específicas em vigor, mediante a designação de Comissão Especial.

§ 1º - A Comissão Especial, designada por despacho, dedicará todo o tempo ao trabalho de apuração preliminar, ficando os seus membros, em tal circunstância dispensada do serviço durante o curso das diligências e para a elaboração do relatório final.

§ 2º - A apuração preliminar deverá ser iniciada no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do despacho e concluída no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar de seu início.

§ 3º - A apuração preliminar, com o relatório conclusivo da Comissão Especial, será remetida ao Titular da Secretaria Municipal de Educação, para a respectiva decisão.

§ 4º - Verificando-se indícios evidentes de infração praticada por professor ou funcionário, a Titular da Secretaria Municipal de Educação, encaminhará ao Chefe do Poder executivo que solicitará a abertura de Sindicância Administrativa, a não aceitação motivará o arquivamento do referido procedimento administrativo, dando, em ambos, os casos, conhecimento a Comissão Eleitoral.

Art. 36 - No caso de anulação de pleito eleitoral, previsto nos Artigos 29º e 30º caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral, promover novas eleições na respectiva unidade escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão de anulação.

TÍTULO V
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 37 - As impugnações e recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo.

Art. 38 - Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação e/ou recurso à Mesa Eleitoral.

Parágrafo único – Dissolvida a Mesa Eleitoral, o recurso será recebido pela Comissão Eleitoral até as 18 (dezoito) horas do 1º dia útil subsequente a eleição.

Art. 39 - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Eleitoral, consignada em ata e encaminhada à Comissão Eleitoral para a devida apreciação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral caberá recurso de 02 (dois) dias úteis, decidirá sobres os pedidos de impugnação e recurso e notificará os requerentes dos resultados.

Art. 40 - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Titular da Secretaria Municipal de Educação, até às 17 (Dezessete) horas do 1º dia útil subsequente àquele da ciência do interessado e será decidido, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 41 - Resolvidos os pedidos de impugnação e recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o candidato eleito, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal para o cumprimento do artigo 2º desta Portaria.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Só será permitida a propaganda de candidatos a Diretor, após o registro da candidatura concorrente às eleições, deferido pela Comissão Eleitoral.

Art. 43 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes.

§ 1º - A promoção, nas salas de aula, terá início após a divulgação dos inscritos pela Comissão Eleitoral, não podendo ser superior a 10 (dez) minutos em cada sala de aula, e terminará 48 horas antes do início do pleito.

§ 2º - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral e, se a entender incluída nessas características, determinará sua suspensão e, persistindo, alertará os candidatos, com a devida comunicação a Secretaria Municipal de Educação, para as sanções cabíveis.

TÍTULOS VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão da função ao novo designado, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental, Inventário Imobiliário e Material.

Art. 45 - Vagando o cargo de diretor em ano eleitoral ou fora dele, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 2º do Artigo 9º desta Portaria.

Art. 46 - O atual procedimento eleitoral compreenderá a utilização de 08 (oito) anexos, assim discriminados:
a) ANEXO I – Relação dos Votantes, Pai ou mãe responsável pelo aluno matriculado no estabelecimento;
b) ANEXO II – Relação de votantes professores e servidores;
c) ANEXO III – Cédula
d) ANEXO IV – Cédula (Candidato Único)
d) ANEXO V – Relação de Candidatos
e) ANEXO VI – Ata de Votação;
f) ANEXO VII – Ata de apuração
g) ANEXO VIII – Resultado final.

§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá todos os anexos.

§ 2º - É permitida a reprodução de qualquer ANEXO, desde que respeitadas as características originais.

Art. 47 - Ficará afastado de suas funções o Diretor, por ato da Secretaria Municipal de Educação, durante o trâmite de qualquer procedimento administrativo-disciplinar, quando figure como indiciado na prática de atos irregulares ou contrários ao interesses educacionais que necessitem da devida apuração, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único - Apurada, em processo administrativo-disciplinar, a responsabilidade do Diretor na prática de atos irregulares ou contrários aos interesses educacionais, aplicar-se-á o disposto no artigo 35º, § 4° desta Portaria.

Art. 48 - O procedimento de escolha do Diretor será instaurado a cada período de 02 (dois) anos.

Art. 49 - O casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 50 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, aos 05 de novembro de 2021.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE VOTANTES
PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL

MESA Nº_____
ESCOLA MUNICIPAL _____

PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL

	NOME	ASSINATURA
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	

	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	

ANEXO II

RELAÇÃO DE VOTANTES
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

MESA Nº_____
ESCOLA MUNICIPAL _____

PROFESSORES E FUNCINÁRIOS

Nº	NOME	ASSINATURA

ANEXO III

CÉDULA

PARA DIRETOR

ANEXO IV

PARA DIRETOR
NOME DO CANDIDATO:
SIM
NÃ0

ANEXO V

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR

N°	**NOME (ORDEM ALFABÉTICA)**	**NOME ABREVIADO OU APELIDO**

ANEXO VI

ATA DE VOTAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL _____
MESA Nº_____

Ao(s)_____ dias do mês de _____ de _____reuniram-se os integrantes da Mesa Receptora de votos abaixo referidos.
Integram a Mesa os seguintes nomes:_____
Houve substituição? Quais as nomeações feitas?
_____
Número (por extenso) dos votantes da Mesa que comparecerem e votarem:
_____
Houve voto em separado?
_____
Ocorrências: Escrever aqui o teor da decisão preferida em caso e dúvidas, problema ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?_____
Assinatura dos Mesários:
_____

ANEXO VII

ATA DE APURAÇÃO

Ao(s)_____dias do mês de _____ de _____ instalou-se a Mesa de Apuração para contagem de votos, na Escola Municipal_____, do município de_____, composta dos seguintes membros: I_____, II- _____, III_____. Procedida a apuração registram-se os seguintes resultados conforme relação abaixo em ordem decrescente de votos.

CANDIDATOS

Nº	NOME	TOTAL DE VOTOS
SUB TOTAL		
VOTOS EM BRANCO		
VOTOS NULOS		

TOTAL	
Nº DE INSCRITOS NA SESSÃO	

Assinatura dos escrutinadores:_____

_____

_____

ANEXO VIII

ESCOLA MUNICIPAL: _____

MUNICÍPIO:_____

EPECIFICAÇÕES	PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	PAI OU MÃE RESPONSÁVEL		TOTAL GERAL
		Total	50%	
Votantes inscritos				
Votantes que compareceram				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:418A3143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9970/2021 DE 05/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9970/2021 de 05/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
894 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
895 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
25.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
25.002.13.392.0016.2.020.		GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS	
908 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**46.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B2340F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 - CONTRATO N° 010/2021 - G & M

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2021. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa**G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI,** empresa estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, sito à Rua Piratininga, S/N, Qd 37ª, Lt.10, Bairro Nova Olinda, CEP 74.988-645, inscrita no CNPJ sob nº 32.912.674/0001-59, neste ato representada por **PEDRO BORGES MAIA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 047.864.611-99, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5466995 SSP/GO.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro do item (descrito abaixo) do Contrato de Fornecimento n° 010/2021 oriundo do PREGÃO Nº 042/2020 firmado entre as partes em -09/03/2021 e que tem vigência até 08/03/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	VEÍCULO TIPO FURGONETA OU PICK –UP OU AMBULANCIA TIPO A, C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA OU CARROCERIA CONFECCIONADA EM PRFV (PLASTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR14651), 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, NA COR BRANCO, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 49 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, OU EM FIBRA DE VIDRO (QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR14651), C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA, DEVE SER ORIGINAL DE FABRICA, SEGUINDO AS REGRAS DO DENATRAN, COM DOCUMENTAÇÃO "CAT" E PELO INMETRO COM DOCUMENTO "CCT". O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE FABRICA DE NO MÍN 42 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS E UMA BATERIA DE 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PARA QUE HAJA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMANTOS QUE COMPÕE O VEÍCULO; O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE TER SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.900 MM DE COMPR. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE, COR PRETA (SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA DO PASSAGEIRO. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DO VEICULO CONFORME MANUAL DE FÁBRICA E AS PEÇAS MONTADAS EM CIMA DO VEÍCULO ORIGINAL PARA TRANSFORMÁ-LO EM AMBULANCIA DEVERÃO TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A LATERAL DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR P/OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA OU FRONTAL, EM ABS AUTO - EXTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR) OU EM FIBRA DE VIDRO (PRFV), QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR14651, FORNECER DE VINIL ADESIVO P/GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDRO (S) LATERAL (LATERAIS) E TRASEIRO (S); E O BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS, LOGO SUS. (CONSULTAR A ARTE COM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANTES DA PLOTAGEM) VEÍCULOS EM CONFORMIDADE COM O CONAMA, CONTRAN E PROCONVE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI, O ESPAÇO INTERNO DA CABINE DEVERÁ PROPORCIONAR AOS PASSAGEIROS, CONFORTO E COMODIDADE; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM PORTO AMAZONAS /PR. OBSERVAÇÃO: NO PARA-BRISA NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER A SEGUINTE FRASE ''SAÚDE PORTO AMAZONAS'' NO MATERIAL DE ADESIVO PERFURADO; QUALQUER ADESIVO QUE SEJA APLICADO NOS VIDROS DEVERÃO SER DE ADESIVO PERFURADO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor do item na assinatura do contrato em 09/03/2021 era de R$99.420,00(noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais), com os reajustes ocorridos em 07/2021, passará a ser de R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA

- O prazo para entrega do veículo será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas,05 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PEDRO BORGES MAIA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8A6339E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI**, com endereço a RUA JOÃO ALVES DA ROCHA LOUDES, 269 - CEP: 86041271, neste ato representada pelo **Sr. ALEX SANDRO DOS SANTOS** portador do CPF nº 023.552.089-64, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 24/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 33/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b' e §1 da Lei nº 8.666/93, fica **suprimido** em 1,97% (um vígula noventa e sete por cento) ao contrato original, objetivando a CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA CONTENDO: PALCO, ÁREA PARA A PLATEIA, DOIS CAMARINS COM BANHEIRO CASA, DEPÓSITO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, LAVANDERIA, DEPÓSITO, DOIS BANHEIROS, BANHEIRO ADAPTADO, SALA MULTIUSO, PÁTIOS COBERTO E DESCOBERTO, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 24 de setembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor **suprimido** ao contrato original será de R$ 14.550,87 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

Descrição	Unidade	Quantidade Original	Quantidade a ser suprimida	Custo Unitário	Valor suprimido
INST/LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/ CANT OBRA - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV	UNID	1	1	1.450,64	1.450,64
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA A OBRA (HIDRÔMETRO ø ¾" VAZÃO 3 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	1	136,49	136,49
APILOAMENTO COM MAÇO DE 30 KG	M3	648,82	314,91	40,98	12.905,01
CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1	1	58,73	58,73
TOTAL SUPRIMIDO:					**14.550,87**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ALEX SANDRO DOS SANTOS
Ass Fenix -construtora EIRELI

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4207CA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 388/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE INTERNET, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SITUADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 06 de Novembro de 2022 e reajustar o preço dos itens, conforme tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	63861	LINK DE INTERNET DEDICADO 100 MBPS - 102.400 KBPS (DOWNLOAD/UPLOAD)COM IPV4 FIXO - FIBRA ÓPTICA	Wiip Telecom	MES	12,00	2.750,00	2.240,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:80B2742C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 117/2020
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRAZO DE VIGENCIA

Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO**"
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
ATA/CONTRATO nº: 117/2020
Contratada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.254.088/0001-29**, com sede na Rua Av. Prefeito Omar Sabbag nº. 290, CEP 80210, Bairro Jardim Botânico, cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. Cleomar Del Gasperin, inscrito no CPF sob o nº. 624.297.369-34 e no RG sob o nº. 4.026.980-0 SSP/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR REGISTRADO	VALOR C/ REEQUILIBRIO	TOTAL c/ reequilíbrio
1	SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM PARA PACIENTE E ACOMPANHANTE, TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO E CAMPINA GRANDE DO SUL). RECEPÇÃO 24 HORAS NA CIDADE DE CURUTIBA- PR	192	92,75	102,75	R$ 19.728,00
2	SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM PARA PACIENTE E ACOMPANHANTE, TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO E CAMPINA GRANDE DO SUL). RECEPÇÃO 24 HORAS. CIDADE DE CAMPO LARGO- PR	499	97,83	108,38	R$ 54.081,62
					R$ 73.809,62

vigência: 12 (doze) meses
Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5ABCDD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 235 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 235 de 04/11/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 357.937,41 (Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
741	00149-FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.937,41
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
781	00149-FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00
	SUBTOTAL	3.937,41
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
20.608.0007.2018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	188.000,00
	SUBTOTAL	188.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
	SUBTOTAL	166.000,00
	TOTAL	357.937,41

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	354.000,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - VAAF	3.937,41
	TOTAL	357.937,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5A0F47AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 86/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: : EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ.: 06.698.309/0001-83

Rio Azul, 05 de novembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0222/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ.: 06.698.309/0001-83
VALOR: R$ **258.600,00** (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **05/11/2021** à **04/11/2022.**
ASSINATURA: 05/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	1	61261	Camarim 05X05 metros com fechamentos laterais, porta de entrada /saída com tranca interna/externa	ALUMPIAQ	UN	3,00	2.350,00	7.050,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	2	61262	grade de contenção	SANTA CLARA	UN	250,00	17,00	4.250,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	3	61263	Palco medidas: 14 M de frente X10 M de ladoX2M de altura (chão) –SEM cobertura	SANTA CLARA	UN	2,00	7.000,00	14.000,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	4	61264	Palco medidas: 14 M de frente X10 M de ladoX2M de altura (chão) – com cobertura	SANTA CLARA	UN	2,00	10.500,00	21.000,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	5	61265	Pavilhão 20MX14M com pé direito de 6 metros	SANTA CLARA	UN	2,00	11.100,00	22.200,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	6	61266	Pavilhão 20MX20M com pé direito de 4 metros	SANTA CLARA	UN	2,00	16.300,00	32.600,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	7	61267	Pavilhão 20MX10M com pé direito de 4 metros	SANTA CLARA	UN	2,00	8.000,00	16.000,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	8	61268	Pavilhão 50MX25M com pé direito de 8 metros	SANTA CLARA	UN	1,00	51.500,00	51.500,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	9	61269	Tablado para evento ao ar livre	SANTA CLARA	M2	1.400,00	18,00	25.200,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	12	61272	Banheiros Químicos Standard com limpeza para 1 de evento (diária – unidade)	POLIJHON	UN	20,00	225,00	4.500,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	13	61273	Banheiros Químicos Standard com limpeza para mais dias de evento (diária – unidade	POLIJHON	UN	20,00	210,00	4.200,00
LOTE: 001 - ECLUSIVO ME/EPP	14	61274	Jogo de mesas com 4 cadeiras cada	GOIANA	UN	200,00	23,00	4.600,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	61268	Pavilhão 50MX25M com pé direito de 8 metros	SANTA CLARA	UN	1,00	51.500,00	51.500,00
TOTAL								258.600,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:114F20A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 – CARGOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 020/2021 – gabarito definitivo, notas preliminares prova objetiva e candidatos ausentes

Dispõe sobre o gabarito definitivo e as notas preliminares das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Nascimento	Número Questão	Resultado do Recurso
82100062	Maiara Wrona	Assistente Administrativo	29/07/2000	1	INDEFERIDO
82101065	RONILSON CESAR DA SILVA	Assistente Administrativo	07/12/1979	18	INDEFERIDO
82100980	Aramis cordeiro	Assistente Administrativo	24/01/1991	23	INDEFERIDO
82100048	Celio Roberto Gavronski	Assistente Operacional	30/04/1983	24	INDEFERIDO
82100918	Fernanda Fiorini	Farmacêutico	22/08/1997	27	INDEFERIDO
82100008	suelem juliete Wrobel	Nutricionista	07/03/1989	24	INDEFERIDO
82100008	suelem juliete Wrobel	Nutricionista	07/03/1989	29	INDEFERIDO
82101166	Cintia Stodolny	Professor	31/07/1997	11	INDEFERIDO
82102045	Hoalace Gilberto de Paula	Professor	09/10/1994	12	INDEFERIDO
82101166	Cintia Stodolny	Professor	31/07/1997	12	INDEFERIDO
82101166	Cintia Stodolny	Professor	31/07/1997	16	INDEFERIDO
82101166	Cintia Stodolny	Professor	31/07/1997	17	INDEFERIDO
82101166	Cintia Stodolny	Professor	31/07/1997	18	INDEFERIDO
82101166	Cintia Stodolny	Professor	31/07/1997	19	INDEFERIDO
82101166	Cintia Stodolny	Professor	31/07/1997	20	INDEFERIDO
82101093	MARIA CRISTINA KAMINSKI	Professor	17/06/1995	28	INDEFIRIDO
82101859	Melina Folquenim Vieira	Psicólogo	23/03/1995	16	INDEFERIDO
82101859	Melina Folquenim Vieira	Psicólogo	23/03/1995	18	INDEFERIDO
82101859	Melina Folquenim Vieira	Psicólogo	23/03/1995	19	INDEFERIDO
82100226	Jessica Aline Piani	Secretário Executivo	03/01/1997	12	INDEFERIDO
82100226	Jessica Aline Piani	Secretário Executivo	03/01/1997	14	INDEFERIDO
82100683	LAIS FERNANDA ZEM	Secretário Executivo	26/04/1995	19	INDEFERIDO

2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **17/10/2021** do Concurso Público Edital nº 001/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **17/10/2021**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

4. Divulgam-se as notas preliminares da prova objetiva, aplicadas em **17/10/2021**, dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
Assistente Operacional	82101914	roberto carlos woiciekowski	84153140	02/04/1983	Aprovado	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00
Auxiliar de Serviços Gerais	82100594	SILVANA MARIA COSTA	135633810	31/01/1995	Reprovado	40,00	12,00	16,00	6,00	6,00
Secretário Executivo	82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES	10.718.199-7	28/04/1995	Aprovado	62,50	5,00	44,00	6,00	7,50
Assistente Administrativo	82100391	Mayara Luiza Fucilini*	131446438	08/10/1999	Aprovado	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50
Assistente Operacional	82101682	LUCAS EMANUEL RYMSZA*	92676013	03/04/1988	Aprovado	55,00	18,00	16,00	6,00	15,00

* Candidatos passaram a ter inscrição deferida como pessoa com deficiência, pois atenderam ao item 3.1 da Publicação nº 012/2020

5. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **17/10/2021**, conforme **ANEXO III** do presente edital.

6. Serão admitidos recursos quanto às notas preliminares da prova objetiva no período de **08 e 09 de novembro de 2021**.

6.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, acessado pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do **dia 08 de novembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

7. Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	Resultado do Recurso
82100225	Alana Camila Krol De Souza	24/02/1998	Assistente Administrativo	INDEFERIDO
82100986	VALQUIRIA STODOLNY PIRES	13/06/1990	Professor	INDEFERIDO

7.1 Em virtude do indeferimento dos referidos recursos, o padrão preliminar de resposta das provas discursivas divulgado por meio da Publicação nº 018/2021 torna-se padrão definitivo de resposta das provas discursivas.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 12 do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Rio Azul, 05 de novembro de 2021.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:623779D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 020/2021- ANEXO I – CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 020/2021
ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:
Assistente Operacional

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	C	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	A	B	B	D	A	D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	C	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	A	D	B	A	D	C

MECÂNICO ELETRICISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	C	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	A	D	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	A	C	B	D	A	C	B

MECÂNICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	C	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	D	A	A	C	C	D	B

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	C	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	A	C	D	A	C	B

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	C	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	B	C	B	C	C	D	A

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	C	C	C	B	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	D	B	C	B	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	D	A	A	D	A	A	A

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Superior)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	A	A	C	D	D

cargos de nível superior
Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	A	B	D	A	C

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	D	B	A	B	C	A	D

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	A	C	C	A	C	B

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	B	A	D	C	C	D	B

FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	B	B	C	A	B	C	B

MÉDICO VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	B	B	D	A	D	C	B

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	D	B	D	A	A	A	C

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	A	D	C	B	A	C	D

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	D	C	C	B	D	D	B

SecretÁrio executivO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	B	D	D	B	A

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:245E478B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 020/2021- ANEXO II – CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO										
PUBLICAÇÃO N° 020/2020										
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVA OBJETIVA										
Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101247	INAIARA PISSAIA POPOVICZ	132282277	05/12/1995	Aprovado	95,00	12,50	60,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101616	Vanderléia Kozar	10.755.841-1	25/02/1995	Aprovado	92,00	12,50	52,00	15,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101832	KEYSSIANE LEKKI	107232109	01/08/1990	Aprovado	86,50	12,50	52,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102020	Luana Aparecida Pedrozo	125474853	02/11/1994	Aprovado	86,50	12,50	52,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101086	ELIANE LUIZA BORNAT	73713110	29/01/1980	Aprovado	86,00	12,50	52,00	9,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101635	Ádena Saray Tumasz	130195369	08/12/1997	Aprovado	85,50	12,50	56,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101365	Vitor Alexandre Surmas	123428188	18/12/1997	Aprovado	84,00	12,50	44,00	15,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100062	Maiara Wrona	144834780	29/07/2000	Aprovado	83,50	12,50	52,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100932	ADRIANA SERAFIM	102212886	25/10/1988	Aprovado	83,00	10,00	56,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100874	luan emanuel valentim	134132841	07/06/1997	Aprovado	82,00	12,50	52,00	15,00	2,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100137	Renan Marques Faber	108697407	01/02/1994	Aprovado	81,50	12,50	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101209	Rogério Luis Kieltyka	80957076	12/07/1980	Aprovado	81,50	12,50	52,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100570	Izaiula Lechechem	135802913	20/09/1999	Aprovado	81,00	10,00	52,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101386	Kauane Aparecida Soares	140093240	11/03/2000	Aprovado	81,00	12,50	44,00	12,00	12,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100721	Leticia Cabral	14.227.590-2	23/08/1999	Aprovado	80,50	10,00	48,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100343	Luan Gabriel de Senia Baum	144825624	12/01/2001	Aprovado	80,00	12,50	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101240	André Maceno de Lima	101783510	10/03/1989	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101858	guilherme huk	102307585	24/05/1991	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101104	MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI	92689280	17/07/1989	Aprovado	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101294	Fernanda Rocha	129919337	02/08/1994	Aprovado	79,00	10,00	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100602	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	94801052	25/07/1988	Aprovado	79,00	12,50	52,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100734	Maria Elisa Gaioski	14.391.063-6	08/09/2002	Aprovado	79,00	10,00	52,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101912	Nicholas Zub	13.021.636-6	10/03/1994	Aprovado	79,00	12,50	52,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101499	Chrystian Gabriel dos Santos de Andrade	142528391	28/03/2002	Aprovado	78,50	12,50	44,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101129	Gesiele Lourenço de Souza	129932473	18/07/1995	Aprovado	78,50	10,00	52,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100599	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	107744045	08/06/1993	Aprovado	78,50	12,50	52,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100919	Claudi Menezes Loureço	105387113	26/10/2005	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101161	Dhulian Aparecida Waleski	103626994	09/10/1993	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101113	GISELI APARECIDA KRINSKI	97194335	27/04/1988	Aprovado	77,50	12,50	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101700	Larissa Dall Agnol	132698660	27/01/2001	Aprovado	77,50	12,50	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101076	PATRICIA MAJEWSKI	126068441	13/03/1994	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101387	kathleen cristina stanicheski	135596388	02/06/1999	Aprovado	77,00	10,00	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101680	Felipe Martinhuk	91354926	15/03/1993	Aprovado	76,50	7,50	44,00	15,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101065	RONILSON CESAR DA SILVA	146327443	07/12/1979	Aprovado	76,50	12,50	44,00	15,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101225	Marivalda Fátima Knopik	10233119-2	25/04/1992	Aprovado	76,00	12,50	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101227	Léia Crisitane Gomes de Oliveira Ferreira	138169960	05/09/1997	Aprovado	75,50	5,00	56,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101255	Carla Grasiele Saruva	13.669.896-6	25/07/1998	Aprovado	75,00	10,00	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101509	Almeliza Kurzydlovski	12912056-8	15/01/2001	Aprovado	74,50	12,50	48,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100404	Arielly Thasliny de Souza	143952045	03/05/2001	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100551	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA	78825308	08/11/1982	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101090	CLEUNISSE LOPES NEPOMUCENO	102353714	06/06/1993	Aprovado	74,50	7,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101298	Jessica Poliana Gomes	137382814	17/12/1998	Aprovado	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100447	Matheus de Oliveira	139370015	05/10/1997	Aprovado	74,50	12,50	40,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101813	LUCIANO ASSIS PEREIRA	101800717	25/05/1993	Aprovado	73,50	12,50	44,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101454	Viviane de Cassia Cordeiro Vieira Pacheco	95928269	27/01/1987	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101028	Ana Elisa Soares	144575857	28/07/2002	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101007	Ana Paula de Paula	133467173	18/05/2000	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100796	JOSIELE SARUVA	98914323	10/09/1989	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101038	Leonardo Cesar Coloda	13372891-0	03/01/1999	Aprovado	73,00	10,00	44,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101692	Alan Alves de Oliveira	14.532.259-6	03/10/2001	Aprovado	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100878	Tainara Carneiro	135801801	19/01/1998	Aprovado	72,50	5,00	48,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100656	Amanda de Oliveira Linhares	13.899.997-1	28/12/2001	Aprovado	72,00	10,00	48,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100765	Cleber Marcel Ivancheski Padilha	133279903	25/04/1998	Aprovado	72,00	10,00	48,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100472	Ronaldo Cabral do Prado	100598787	28/04/1996	Aprovado	72,00	12,50	48,00	9,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100177	JOICE TATIANA STRONA	13502017-6	30/03/2000	Aprovado	71,50	12,50	48,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100143	PEDRO HENRIQUE POPOVICZ RIBEIRO DA SILVA	131759649	23/09/2003	Aprovado	71,50	12,50	40,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101097	TATIELE DOS SANTOS	130155464	13/01/1995	Aprovado	71,50	12,50	48,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100625	Jaciel Bartoszewski Potoski	12.928.585-0	19/08/1996	Aprovado	71,00	10,00	44,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100566	JESSYKA FERNANDA EIDAM	107949593	01/07/1991	Aprovado	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100297	Matheus Felipe Matias	136607634	06/08/2001	Aprovado	71,00	10,00	44,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100243	Jeferson Leal	141723707	26/08/2000	Aprovado	70,50	12,50	44,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101169	Vanderléia Ribeiro	132657408	28/12/1997	Aprovado	70,50	10,00	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101335	Camila Cararo	138362302	14/09/2001	Aprovado	70,00	7,50	40,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101665	Celia Maria Squiba	84974536	09/01/1980	Aprovado	70,00	12,50	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101192	Damiano Talacz	108278897	03/01/1989	Aprovado	70,00	12,50	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100391	Mayara Luiza Fucilini	131446438	08/10/1999	Aprovado	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100619	Michelen Cristina Nadolny	96414684	22/08/1981	Aprovado	68,50	10,00	36,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101336	Thais karpinski	138577406	08/08/2001	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101793	FELIPE FABER DE CAMPOS	12782405-3	01/09/2000	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100935	Josnei machado	125187137	10/12/1995	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101874	FABIO GABRIEL IVANCHESKI FAGUNDES	139036638	01/04/2003	Aprovado	67,50	10,00	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101078	Josiane Aparecida do Amaral Zainedin	80649169	13/04/1982	Aprovado	67,50	10,00	40,00	15,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100931	Marilda Jock Wezowski	13693018-4	16/01/1997	Aprovado	67,50	10,00	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101109	Rafaela Martins Cochmanski	145844401	29/08/2003	Aprovado	67,50	10,00	40,00	15,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101437	leonice vieira de oliveira	104066054	20/02/1993	Aprovado	67,00	10,00	40,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100279	Álvaro José Nadolni Júnior	51456432	14/11/1971	Aprovado	66,50	10,00	40,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100727	ANDRESSA PEREIRA CHALUS	10232528-1	23/07/1986	Aprovado	66,50	5,00	48,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100794	Debora Adrielly Patczyk	13.713.591-4	20/07/2001	Aprovado	66,50	10,00	40,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100913	Matheus Sluzala	145850312	18/09/2001	Aprovado	66,50	12,50	40,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100881	André Luiz Matras	60120390	01/11/1974	Aprovado	66,00	12,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100440	Bruna Aparecida Popovicz	149380957	09/01/2001	Aprovado	66,00	10,00	44,00	12,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101845	Elizandra Paidosz	92990567	27/04/1983	Aprovado	66,00	7,50	36,00	15,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101818	Ana Martins	102330676	26/07/1993	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100066	JUCIMARA RAQUEL KUTCHMA	85119850	28/09/1984	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100772	Kelly Talita Saldanha Machado Cararo	89376238	20/10/1984	Aprovado	65,50	5,00	52,00	6,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102135	SHEILA LAIS CHOCHEL	99061391	06/06/1989	Aprovado	65,00	7,50	44,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100235	Thaisa Aparecida Klemba Antocheski	14.524.823-0	21/07/2000	Aprovado	65,00	12,50	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100230	Daniele Bueno Knaut	146107753	18/10/1999	Aprovado	64,50	10,00	40,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100907	Edivelto José Brezina	93739400	06/07/1985	Aprovado	64,50	12,50	44,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100282	Jessika Mikos Surmacz	10.354.448-3	15/03/1993	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101242	Jose wilmar carneiro	81250391	08/03/1986	Aprovado	64,50	12,50	36,00	6,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101871	Fernanda de Lima Matozo	137239213	11/12/1999	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101264	KAIOBIM FERREIRA DA SILVA	135083585	17/09/1998	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100292	MÁRIO GOBBI FILHO	4.055.542-0	16/08/1965	Aprovado	64,00	12,50	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100003	MERIANE TEIXEIRA DE LIMA	137238543	19/04/1996	Aprovado	64,00	5,00	48,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100233	Wilian Rogério Santos Drapalski	138937607	06/01/2001	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101392	Laís Aparecida Kussi	142321050	12/10/1999	Aprovado	63,50	10,00	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100205	Poliana Patricia Valentim	13.289.348-9	11/10/1998	Aprovado	63,50	10,00	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100768	Taisse Aparecida Dos Santos	13.108.410-2	21/03/1993	Aprovado	63,50	10,00	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101418	alessandra masnei	102039904	23/07/1990	Aprovado	63,00	5,00	44,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101829	Jean Carlo Cabral	53174280	27/01/1975	Aprovado	62,00	10,00	32,00	15,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100958	Regiane Wesowski Pzysiezny	108279958	09/07/1989	Aprovado	62,00	10,00	36,00	6,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100149	Cleverson dos santos	10404864-1	21/11/1993	Aprovado	61,50	10,00	40,00	9,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100811	Mônica Salache	133610480	09/03/2001	Aprovado	61,50	7,50	40,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100609	CLEITON JOSÉ TOLEDO	132712190	19/03/1998	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101100	Elaine Soares da Silva	88536371	20/08/1984	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101756	Helio Surmacz	64998315	09/10/1979	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100722	jackeline Grontowski	146423523	26/09/2001	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101061	Carla Rayana Ferreira	14.578.348-8	19/04/2001	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100926	MARIELY MACHADO	129303972	12/01/1996	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100848	silvana aniceto ferreira	69335500	26/02/1979	Aprovado	60,50	10,00	36,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100763	ANA PAULA STANSKI	89906865	30/10/1986	Aprovado	60,00	5,00	44,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100161	ELISMAR COROSQUE	92863883	18/08/1986	Aprovado	60,00	10,00	28,00	12,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100813	ROSILENE PLODOWSKI	101484491	08/03/1985	Aprovado	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100450	Fabiana Joch Gautto	12.591.453-5	11/01/2000	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101236	Vinicius Mateus dos Santos de Brito	10.316.076-6	09/02/1997	Aprovado	59,00	12,50	36,00	3,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100277	Solange da Luz Szczerba Saqueto	111126127	11/09/1990	Aprovado	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100586	Fabiano De Lima	108274271	20/05/1994	Aprovado	58,00	12,50	32,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100719	Paola Daczkowski	13.648.650-0	13/01/2001	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100382	Rosiane Aparecida Kendzierski	80380178	01/01/1982	Aprovado	57,50	12,50	28,00	12,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101320	Maria Sandra Debacz	79650250	14/05/1982	Aprovado	57,00	7,50	36,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101352	Aline Guertz Matias de Paula	138059669	06/05/1999	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101893	Joao Antonio Grencheski Kiszka	11030923-6	29/01/1991	Aprovado	56,50	7,50	44,00	0,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100354	Lenir Aparecida Martinussi	61347224	02/09/1973	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100910	Luiz de ramos carneiro	84130427	10/11/1981	Aprovado	56,50	12,50	36,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101904	Paulo Cézar Marqevix	12.520.976-9	16/07/1996	Aprovado	56,00	12,50	24,00	12,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100518	VIVIANE APARECIDA GASPAR	138999599	01/07/1998	Aprovado	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101792	Alan Vinicius Bassuma	132632456	26/08/2003	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101054	Ana Aparecida Wisniewski Gonsalves Skodowski	93907809	28/10/1985	Aprovado	55,50	7,50	40,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101441	Carlos Eduardo Martins Mazur	135366536	21/10/2001	Aprovado	55,50	7,50	40,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101082	Maria de lurdes dzirza schuta	7371429	22/07/1974	Aprovado	55,50	7,50	36,00	12,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101177	Mateus Daniel Basilio	1257511822	08/01/1997	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101503	Thiago Andreiko Dziurkowski	144527498	13/01/2002	Aprovado	55,50	12,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101553	Aline gregorowicz	138156001	17/02/1998	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101929	sheila kazmierczak	125212105	21/05/1994	Aprovado	55,00	2,50	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102099	João Mateus Cararo	144656032	01/03/2003	Aprovado	54,50	7,50	28,00	9,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100826	SIRLEI KOVALIK DOS SANTOS	66811387	11/05/1976	Aprovado	54,50	7,50	36,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100252	MILTON RIBEIRO DE LARA	70671719	15/11/1977	Aprovado	54,00	7,50	32,00	12,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101785	VIVIANE FARIA	131808364	25/07/1995	Aprovado	54,00	2,50	40,00	9,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100980	Aramis cordeiro	110499167	24/01/1991	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100225	Alana Camila Krol De Souza	13.745.619-2	24/02/1998	Aprovado	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100859	Fatima Aparecida Sobieski	14.435.170-3	03/05/2002	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102157	JOSIANE APARECIDA TYSKI	1258758774	18/01/1995	Aprovado	50,50	7,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101119	Kaliandra Zem	134674946	15/07/1997	Aprovado	50,50	7,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101603	Willyan Debacz	140904716	20/10/2002	Aprovado	50,50	7,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101894	DANILO TRZASKACZ RIBAS	128622853	06/06/1997	Aprovado	50,00	12,50	32,00	3,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102086	BRUNA VANESSA KUCZAINSKI	105477902	15/10/1993	Reprovado	49,50	7,50	32,00	0,00	10,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101285	SILVANI LASCOSKI IANOSKI	61789596	23/02/1974	Reprovado	48,00	10,00	24,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101416	Silvia Lazzarin	79677604	19/03/1979	Reprovado	48,00	10,00	24,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101839	Thalita Melina Pedrozo	123026535	21/09/1988	Reprovado	48,00	10,00	24,00	9,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100374	ALISON NATAN DOS SANTOS	141177117	27/12/2001	Reprovado	47,50	5,00	32,00	3,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100283	Francielle Caetano de Quadros	83686618	05/09/1986	Reprovado	46,50	12,50	28,00	6,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101181	Jeferson Cieslak	13324290-2	09/03/1995	Reprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101842	SILVIA APARECIDA DE LIMA MARCOSKI	108489278	25/06/1986	Reprovado	45,50	7,50	32,00	6,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101204	DIONATAN DA LUZ DRANKA	111029458	15/03/1993	Reprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101087	Allan Prestupa	142998718	27/04/2000	Reprovado	43,50	10,00	28,00	3,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101684	ROGERIO SEDOSKI	102356942	20/05/1992	Reprovado	43,50	10,00	20,00	6,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101812	JENIFER FERNANDA MARKOVICZ GUELTES	103635616	09/02/1994	Reprovado	42,50	5,00	32,00	3,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100212	Simone Dorocinski Witchemichen	70008343	28/12/1978	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101151	Alyrien Nickolly Machado	148582440	24/08/2001	Reprovado	41,00	5,00	36,00	0,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100664	Josilda Baziewicz Valenga	100770261	27/10/1989	Reprovado	40,00	2,50	32,00	3,00	2,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100519	ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	137176700	17/06/1997	Reprovado	39,50	2,50	28,00	9,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101704	Sirlei Wesowski	103627389	22/03/1991	Reprovado	39,00	7,50	24,00	0,00	7,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100627	Jurandir Falcão	101484580	19/02/1983	Reprovado	35,50	7,50	20,00	3,00	5,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100219	Tailane Chechurek	13.790.168-4	16/11/1995	Reprovado	31,50	7,50	16,00	3,00	5,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100012	EDER DE JESUS SEVERINO	91761670	06/08/1982	Aprovado	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100476	Cassio Gaioski	103627079	27/02/1990	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101172	Rosaldo da Silva	14.236.125-6	16/12/1998	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100048	Celio Roberto Gavronski	90858858	30/04/1983	Aprovado	82,00	30,00	28,00	12,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101654	Leandro José Porochniak	12.590.513-7	18/03/1990	Aprovado	82,00	30,00	28,00	15,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101414	Éliton Antonio Ribeiro	98838899	19/11/1985	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101914	roberto carlos woiciekowski	84153140	02/04/1983	Aprovado	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100678	ADALMIRO NIECKARZ	108279010	10/11/1992	Aprovado	74,00	27,00	20,00	12,00	15,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100839	João Aroldo de Moura Junior	84177326	30/08/1979	Aprovado	74,00	27,00	32,00	3,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101351	Claudinei de Souza	95471587	21/05/1984	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101303	EDER MAICO SOKOLOWSKI	10.535.664-1	26/08/1987	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100956	Adriano Silva Proença	144334590	11/01/2001	Aprovado	71,00	15,00	32,00	15,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82102169	eduardo candido ferreira	124319579	13/11/2002	Aprovado	71,00	24,00	32,00	6,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100293	Isael de Andrade	140485675	19/09/1999	Aprovado	70,00	21,00	28,00	12,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100736	ANTONIO CARLOS ALVES	8787197-5	26/11/1983	Aprovado	69,00	27,00	24,00	6,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101170	DENER ADEMIR LINHARES	125657435	16/06/1994	Aprovado	69,00	24,00	24,00	15,00	6,00

ASSISTENTE OPERACIONAL	82101432	Mohamad do Amaral Zainedin	138092356	23/01/2001	Aprovado	68,00	27,00	20,00	6,00	15,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100726	Dieberson Jose Gomes	106215103	02/06/1989	Aprovado	66,00	24,00	24,00	12,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101145	Hailton Eliel Balduino	67369823	17/08/1977	Aprovado	63,00	21,00	24,00	12,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100200	Jose Mariano Ferreira dos Santos	144209737	06/03/1999	Aprovado	63,00	21,00	24,00	6,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100432	Maria Margarete Bendnarczuk Knopik	93099842	22/12/1982	Aprovado	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100799	João Alclair Silveira	9.846.114 0	05/01/1981	Aprovado	62,00	24,00	20,00	9,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101519	JOSUÉ PRESTUPA	139436245	29/08/2001	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100970	Gilmar Cristiano Woiciechowski	9959249	05/02/1986	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100171	Joao Lucas Kollaritsch	107365320	22/02/1995	Aprovado	61,00	21,00	16,00	15,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100468	Thomas de jesus oliveira	471843386	24/01/1991	Aprovado	60,00	21,00	24,00	12,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100511	ANDRE IVANCHESKI	92503178	12/12/1988	Aprovado	58,00	24,00	16,00	9,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100430	Cassiano Henrique Alves de Oliveira	125195970	14/11/1994	Aprovado	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101682	LUCAS EMANUEL RYMSZA	92676013	03/04/1988	Aprovado	55,00	18,00	16,00	6,00	15,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100396	ANDERSON JOSE FERRAZ	134718099	09/09/1991	Aprovado	54,00	21,00	12,00	12,00	9,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100181	Jailson Bueno	129025581	30/03/1992	Aprovado	54,00	24,00	12,00	12,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100152	Cleverson Jezariel Buco	102353048	24/05/1990	Aprovado	53,00	24,00	20,00	3,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100637	RENATO FERREIRA	100537435	13/11/1989	Aprovado	53,00	21,00	20,00	9,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100950	ADREN TROCIK	150111196	30/11/2000	Aprovado	52,00	24,00	16,00	9,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100373	JEFERSON CASEMIRO BELIM MOYSA	91937565	28/11/1982	Aprovado	52,00	21,00	16,00	12,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100443	Antonio Marcio Popovicz	65941414	12/12/1973	Aprovado	50,00	21,00	20,00	6,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101274	Giovani Chruscinski	138762319	14/10/1998	Reprovado	49,00	18,00	16,00	9,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101176	Erica Turski	141560468	19/06/2000	Reprovado	47,00	12,00	20,00	9,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82102168	patrick prestes dos santos	79911747	25/07/1980	Reprovado	47,00	21,00	20,00	3,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100424	Margarete knopik	79107832	15/05/1978	Reprovado	46,00	21,00	16,00	6,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100575	Murilo Pincoski	125953913	01/05/1999	Reprovado	45,00	21,00	12,00	6,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101393	JORGE BARROS DOS SANTOS	77441387	10/03/1978	Reprovado	42,00	21,00	12,00	6,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100163	JOSE CARLOS BUENO	85787934	25/07/1981	Reprovado	41,00	24,00	8,00	3,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100431	Olandir Alves de Oliveira	71271366	04/04/1976	Reprovado	39,00	9,00	24,00	6,00	0,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82102159	Jose Alcione Santos	133552014	29/11/1995	Reprovado	36,00	6,00	12,00	12,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100924	Aderon Bruno de Andrade Bonfim	133982876	17/04/1997	Reprovado	35,00	18,00	8,00	6,00	3,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100168	ANGELA ROBASZKIEWICZ BARROS DOS SANTOS	91028999	23/01/1978	Reprovado	32,00	12,00	8,00	6,00	6,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101279	Edson Miguel Nunes	89284082	29/09/1979	Reprovado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101817	Meiry Vanessa Chikoski	92408760	03/09/1984	Aprovado	76,00	7,50	52,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100462	Ana Carolina Menon	135719625	15/10/1997	Aprovado	75,50	10,00	44,00	9,00	12,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100416	Aline Bueno Marochi	12791856-2	13/10/1996	Aprovado	74,50	7,50	48,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100135	Phabiula Novacki Garstka	108279087	09/03/1992	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100326	Bianca Burlinski	128595481	19/07/1993	Aprovado	72,00	7,50	48,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100528	Roberta Ferreira de Albuquerque	130202390	16/11/1997	Aprovado	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100414	Maria Eduarda Hanrejszkow	13.445.578-0	26/12/1997	Aprovado	68,00	7,50	44,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100756	Mayara Schipanski	106501076	22/10/1993	Aprovado	64,00	12,50	32,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100855	Marcelo Nascimento de Oliveira	8.961.154-7	12/12/1983	Aprovado	63,50	7,50	40,00	6,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100095	Maikon Matoso	131550340	01/03/1995	Aprovado	62,50	10,00	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101851	Ana Silvia Princival de Lara	75784023	07/12/1981	Aprovado	61,00	10,00	32,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101447	Maria Aparecida Drapalski	7.311.325-3	17/10/1976	Aprovado	61,00	5,00	44,00	12,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101155	Flaviane Valnice Tomal	13563511-1	27/04/1997	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101852	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	140415286	23/10/2000	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100096	Jean Dilon Gato	84530662	18/04/1983	Aprovado	60,00	5,00	36,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100552	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO	73830680	19/03/1981	Aprovado	58,50	10,00	40,00	6,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101041	Gabrielli Kruchelski Barbosa	11086442-6	20/12/1999	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82101776	luci mari karpinski wenglarek	77044515	25/04/1980	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82101131	Francieli Maria Martins Princival	13.555.600-9	06/09/1995	Aprovado	55,50	12,50	32,00	6,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100682	Elin Andressa Izaias dos Santos	136073907	26/08/1999	Aprovado	53,50	5,00	40,00	6,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100893	marcelo bach	69916961	27/10/1977	Aprovado	52,50	10,00	32,00	3,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100146	Jussara Aparecida Nunes	87148572	03/08/1969	Aprovado	52,00	2,50	44,00	3,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100635	IVONE DE CASSIA RUJISKI	81799253	11/06/1978	Reprovado	49,00	10,00	28,00	6,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100658	Andreia Maria Bartoszek	92418944	09/09/1982	Reprovado	45,50	5,00	32,00	6,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100499	ANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	101962334	11/01/1993	Reprovado	44,50	5,00	28,00	9,00	2,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100529	kelly cristina costa kieltyka	99110210	20/02/1987	Reprovado	44,00	5,00	28,00	6,00	5,00
ASSISTENTE SOCIAL	82100301	Janete Jasiak	88504933	10/12/1984	Reprovado	43,50	5,00	28,00	3,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	82100175	Pamela Kruskewiski	87020967	20/01/1989	Reprovado	34,50	2,50	16,00	6,00	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101102	Erasmo Monteiro dos Santos	221148018	18/11/1988	Aprovado	92,00	30,00	32,00	15,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101834	joeline gasrtka guadanhini popovicz	97676801	14/11/1988	Aprovado	82,00	27,00	28,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100858	Patricia Martins Gaioski	102331079	28/01/1991	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100810	Emerson Luiz dos Passos	89971284	15/11/1982	Aprovado	79,00	27,00	28,00	15,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100802	JAQUELINE FRANCISCA GAUTTO	83773308	14/07/1982	Aprovado	79,00	24,00	28,00	12,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100460	viviane vitoria martins	143019403	26/05/2000	Aprovado	79,00	27,00	28,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100612	Andrea Matias Ferreira	98784136	30/07/1986	Aprovado	78,00	27,00	24,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101203	SANDRA COROSQUE	128750509	16/01/1995	Aprovado	78,00	30,00	24,00	9,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100923	Michele de Lara de Matos	79076970	11/11/1981	Aprovado	77,00	24,00	32,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100617	DIELEN MIRANDA	141418335	03/10/1998	Aprovado	76,00	27,00	28,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100299	CALINE VIEIRA CAVALIM	138765512	22/12/1998	Aprovado	75,00	24,00	24,00	12,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100626	Giseli Samonek	15.233.286-6	30/03/2001	Aprovado	75,00	27,00	24,00	9,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101273	Sandra Aparecida Cordeiro Dobezinski	80443943	29/03/1980	Aprovado	75,00	30,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100247	VANESSA STRONA	12.869.782-9	26/07/1992	Aprovado	75,00	27,00	24,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101493	JeanFrancisco Pedrozo	83491809	14/12/1985	Aprovado	74,00	27,00	20,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101023	José Adriano Jakovicz	102356586	24/12/1994	Aprovado	74,00	21,00	32,00	9,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100966	Juanes Nelson Rodrigues	7.589.118-0	21/05/1981	Aprovado	74,00	30,00	20,00	15,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100710	Jenifer Alana dos Santos Paczkoski Melo	138085430	09/01/1996	Aprovado	73,00	21,00	28,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101014	Fabiano Jakovicz	140920150	20/12/2000	Aprovado	70,00	24,00	28,00	3,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100840	Fernanda Mara Linhares	102306830	19/10/1987	Aprovado	70,00	24,00	28,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100947	Jacira Aparecida de Oliveira	76177880	18/04/1980	Aprovado	70,00	21,00	28,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100510	Vilma de Lima Alves de Souza	87647390	01/07/1983	Aprovado	70,00	24,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100604	Andreia Trzaskos Licheski	9.768.052-3	26/10/1987	Aprovado	69,00	18,00	24,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102139	Geovane Nunes	98453202	17/06/1984	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100685	José Alex de Lara	15.010.249-9	04/03/2000	Aprovado	69,00	30,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100395	JOSIANE DE FÁTIMA	127874689	30/12/1996	Aprovado	69,00	24,00	24,00	9,00	12,00

		BENDNARCZUK								
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101239	Ana Caroline Rodrigues	128525041	13/01/1992	Aprovado	68,00	21,00	20,00	15,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101295	Denise Kamiske	90636480	12/03/1979	Aprovado	68,00	27,00	32,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101575	Jessica Lais Silveira de Souza	141202510	01/05/1996	Aprovado	67,00	27,00	28,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101478	Joziane Baziewicz Borges	80156243	04/04/1983	Aprovado	67,00	15,00	28,00	9,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100390	Lidiane Paula Boiani	104787860	23/02/1993	Aprovado	67,00	18,00	28,00	15,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100193	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	13.531.909-0	08/09/1976	Aprovado	67,00	27,00	28,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101015	Soeli Cristina Przybysz	105743661	21/03/1988	Aprovado	67,00	18,00	28,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100437	clarice novacki de oliveira	50189350	08/03/1974	Aprovado	66,00	27,00	24,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101928	Gislaine Samonek Golemba	9.959.233-8	30/03/1987	Aprovado	66,00	27,00	24,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100534	priscila de lara	91401860	16/04/1986	Aprovado	66,00	24,00	24,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101230	Clenilson Evando Pichibileski	123366271	11/04/1992	Aprovado	65,00	27,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101349	Vanessa Boscardim lima de brito	128226982	02/08/1996	Aprovado	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100401	Wesley Dmucharski	135727008	27/02/1999	Aprovado	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101045	Cristiane Alves dos Santos Amorim	94634601	18/02/1987	Aprovado	64,00	12,00	28,00	9,00	15,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100188	Janaina de Paula de Oliveira	76768412	28/10/1985	Aprovado	64,00	18,00	28,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100735	Ceile Aparecida Kovalski Ciuski	84328855	18/07/1983	Aprovado	63,00	18,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101483	Fabiana Dunice	102331397	15/09/1991	Aprovado	63,00	18,00	24,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100954	Fernanda Bubniak Cordeiro	102352963	08/07/1993	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101035	Luzia de Oliveira Miranda	87646947	30/12/1982	Aprovado	63,00	24,00	24,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100558	CLAUDIA JAINE MARTINS	130853854	25/02/1997	Aprovado	62,00	24,00	20,00	6,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101134	Geovani Machado	125469655	04/10/1992	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100864	Josmar Boscardin Soares	73120713	13/04/1978	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101019	Rosilene Ciuski	108279494	28/09/1994	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100880	SIMONE DE LIMA	100420538	11/07/1989	Aprovado	62,00	21,00	20,00	9,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100992	Mari Pinheiro Mielnicrek	124815827	12/07/1994	Aprovado	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100845	CRISTIANE OLIVEIRA LINHARES	10042047-3	15/04/1988	Aprovado	60,00	24,00	24,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102141	Dalvania Nunes	102307488	04/11/1986	Aprovado	60,00	21,00	24,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101886	Edna Rodrigues Dos Santos	97693218	01/12/1987	Aprovado	60,00	18,00	24,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101514	Géssica Luana da Luz de Oliveira	137841797	06/02/1997	Aprovado	60,00	18,00	24,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100718	MARIA DE LURDES SANTOS PINTO BORGES	96694920	19/01/1985	Aprovado	60,00	18,00	24,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101067	Sheila Stanski de Deus	130810772	06/07/1993	Aprovado	60,00	21,00	24,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101085	Cassiana Aparecida Pinto de Lima	101564355	07/06/1988	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101206	mariele gureski	107182780	07/07/1990	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101159	Selite Aparecida de Lima	10.718.268-3	28/04/1994	Aprovado	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100681	LUIZA WILCHAK	9.546.158-1	12/06/1987	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100580	Márcio de jesus	105743530	24/08/1989	Aprovado	58,00	30,00	16,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101762	Rosélia Aparecida de Oliveira Robaszkiewicz	10.156.380-4	30/09/1988	Aprovado	58,00	18,00	16,00	12,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101638	SIMONE CORDEIRO DE CASTRO DA LUZ	76178089	16/10/1979	Aprovado	58,00	24,00	16,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101443	Alsira Stachera	61496297	01/06/1971	Aprovado	57,00	21,00	24,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100714	Deise Antonio Tomachewski	139573420	06/07/1998	Aprovado	57,00	18,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102025	Francielo Silva	94189691	06/03/1986	Aprovado	57,00	24,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101276	JOELMA SUSKO	146082726	06/08/1984	Aprovado	57,00	18,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100140	Jussara Aparecida da Silva dos Santos	110748442	06/06/1991	Aprovado	57,00	24,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101039	Marcia Terezinha Vilczek Coloda	60453594	31/03/1975	Aprovado	57,00	21,00	24,00	3,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101154	simone de oliveira	93735811	27/03/1983	Aprovado	57,00	21,00	24,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100376	Cirlene de souza kalinoski	100770253	02/07/1980	Aprovado	56,00	21,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100180	LENITA APARECIDA TRACZ WESOWSKI	95555969	02/07/1990	Aprovado	56,00	6,00	32,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100362	Luciano Carlos Gomes	108274360	15/03/1990	Aprovado	56,00	24,00	20,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100369	Márcia Aparecida Pinto	13.803.977.3	04/03/1997	Aprovado	56,00	24,00	20,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100216	Ozaias de Andrade	83059966	27/05/1980	Aprovado	56,00	18,00	20,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100371	ROSELI APARECIDA BENDNARCZUK MOYSA	123038118	21/09/1987	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101826	SHEILA APARECIDA FERREIRA	13.832.647-0	03/06/1998	Aprovado	56,00	18,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100464	Vera Lucia Aparecida Moreira Rodrigues	135274623	06/10/1995	Aprovado	56,00	18,00	20,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101855	DEBORA CRISTIANE SAMONEK	12750246-3	29/09/1997	Aprovado	55,00	18,00	28,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100347	Mariane Surmacz	142782006	01/01/2001	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100248	Andrea Soares de lima Iankoski	128223762	28/11/1993	Aprovado	54,00	18,00	24,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100249	Marilda da Aparecida Camargo Dias	77641890	13/08/1972	Aprovado	54,00	21,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100255	PATRICIA MOLETA	125267831	22/12/1991	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101287	GLACI DE FÁTIMA CORDEIRO	7.910.810-3	18/04/1981	Aprovado	53,00	18,00	20,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101511	Jaciara Andrigueto Nepomoceno	8754781906	04/03/1988	Aprovado	53,00	21,00	20,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100704	Candida de Ramos Renicz	138078205	16/07/1999	Aprovado	52,00	21,00	16,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100361	Sirlene Dembeski Mankaz	85652869	21/08/1981	Aprovado	52,00	27,00	16,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101212	anderson kacznarek	95335365	26/03/1986	Aprovado	51,00	15,00	24,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102076	ANICELI PRINCIVAL KEMPINSKI	107182543	30/09/1990	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101189	Viviane de Lima	131759363	20/02/1994	Aprovado	51,00	18,00	24,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101661	DANIELI ROSA	97984107	01/10/1984	Aprovado	50,00	18,00	20,00	3,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102165	Fabiana Rossa Alves de Oliveira	88536134	07/11/1963	Aprovado	50,00	12,00	20,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100732	GISLENE PIRES MAKOSKI	93184351	08/09/1984	Aprovado	50,00	15,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101940	Josinei Gonçalves Ferreira	97218960	09/05/1990	Reprovado	49,00	18,00	16,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100535	sara jane caetano nunes	95496954	02/12/1990	Reprovado	49,00	24,00	16,00	9,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100547	Vilma de Fatima Moreira	138777472	31/03/1998	Reprovado	49,00	18,00	16,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100405	Eliane Nunes	126783868	18/07/1979	Reprovado	48,00	18,00	12,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100531	IZA APARECIDA CARDOSO	97219443	13/02/1985	Reprovado	48,00	12,00	24,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100533	LEONILDA PACHECO	65778289	09/08/1973	Reprovado	48,00	15,00	12,00	9,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100050	lucimari princival gavronski	109706043	01/12/1989	Reprovado	48,00	9,00	24,00	12,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100502	Michele Kuznievicz	135812030	04/06/1995	Reprovado	48,00	24,00	12,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100520	Luciana Kava	102325443	22/03/1988	Reprovado	47,00	15,00	20,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101816	MARCIA BELIM MOYSA	130159150	14/10/1988	Reprovado	47,00	18,00	20,00	9,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101245	MARILEI STANSKI FERREIRA	123925823	14/09/1990	Reprovado	47,00	12,00	20,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101599	CINTIA CAROLINE VICHINIESKI MELNEK	142595990	12/01/1996	Reprovado	45,00	15,00	12,00	6,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100808	Maria Rosicleia Milão de Lima	90792482	05/02/1982	Reprovado	45,00	12,00	12,00	12,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100398	Lindamir França Porfirio	10574441-2	13/07/1987	Reprovado	44,00	15,00	20,00	6,00	3,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101602	Misleine Pires de Souza cordeiro	95928056	05/11/1986	Reprovado	44,00	15,00	20,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100162	Roseli Libioda	94189730	16/07/1982	Reprovado	44,00	15,00	20,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100264	Solange gnap	136892223	06/10/1995	Reprovado	44,00	15,00	20,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100429	daniele kuroski de oliveira	141019562	26/06/2001	Reprovado	43,00	12,00	16,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101024	Elis Danielle Moraes	125905862	27/12/1986	Reprovado	43,00	15,00	16,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101275	Jucilene de Souza Pires	150906059	14/07/1999	Reprovado	43,00	15,00	16,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100687	SOLANGE SIKORA	11102957-1	17/04/1991	Reprovado	43,00	21,00	16,00	3,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100624	suelen caroline nievola carneiro oliveira	131167695	27/02/1996	Reprovado	42,00	18,00	12,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100217	CLAUDIA SPECHT	9.084.315-0	25/10/1981	Reprovado	41,00	18,00	8,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101646	Ilda Aparecida Silveira de Souza	71713466	01/09/1971	Reprovado	41,00	21,00	8,00	3,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100122	JAQUELINE PERREIRA DE OLIVEIRA	104898572	22/07/1990	Reprovado	41,00	21,00	8,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100889	JOICE GNATKOSKI	138577244	04/07/1998	Reprovado	41,00	18,00	8,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100776	CELSO LOPES DA SILVA	68090482	05/05/1993	Reprovado	39,00	21,00	12,00	3,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101202	EDINEIA MOUTIM DOS SANTOS	92503054	07/09/1986	Reprovado	39,00	21,00	12,00	3,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100349	VILMA PRESTUPA MALLMANN	55784655	04/08/1971	Reprovado	39,00	15,00	12,00	9,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101494	Nelcy Aparecida Padilha da Silva	5.667.974-0	24/03/1970	Reprovado	38,00	18,00	8,00	6,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100925	Argemiro Silva Bonfim Neto	141377957	28/07/1999	Reprovado	35,00	18,00	8,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101158	MARIA ELIZETE STANSKI	71647870	07/07/1977	Reprovado	34,00	15,00	16,00	0,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100242	Marcia Futerko Leal	82390731	20/09/1979	Reprovado	33,00	12,00	12,00	6,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101011	VALDINEI GONCALVES DA LUZ	104048684	07/09/1989	Reprovado	31,00	12,00	4,00	6,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101435	LUANA GARSTKA	132796068	21/10/1993	Reprovado	27,00	6,00	12,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100862	Ronilda Oliveira de Paula Soares	75809999	01/06/1972	Reprovado	25,00	15,00	4,00	3,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101006	Raquel dos Santos	104965164	04/01/1981	Reprovado	21,00	12,00	0,00	3,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100507	Jussara Specht Cordeiro	98132040	28/08/1987	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101190	Rosimar Pinto	96843038	03/09/1990	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100594	SILVANA MARIA COSTA	135633810	31/01/1995	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTADOR	82100805	LILIANE HEUERT	100617250	24/03/1990	Aprovado	87,50	10,00	56,00	9,00	12,50
CONTADOR	82101456	FLAVIANO BILYK	63675474	07/03/1976	Aprovado	80,50	7,50	48,00	15,00	10,00
CONTADOR	82100737	Joao Marcos Batista	125781756	17/12/1997	Aprovado	78,50	12,50	44,00	12,00	10,00
CONTADOR	82101210	Joao Jeives Pinheiro	110670516	11/11/1993	Aprovado	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00
CONTADOR	82100112	Elisson Daniel Marciniaki	136931407	04/12/1998	Aprovado	65,00	10,00	36,00	9,00	10,00
CONTADOR	82100359	RADAMÉS RANGEL	101519732	18/04/1988	Aprovado	65,00	7,50	36,00	9,00	12,50
CONTADOR	82100717	THASSYANE PEREIRA	106315930	17/05/1992	Aprovado	63,50	12,50	32,00	9,00	10,00
CONTADOR	82102107	SOLANGE MELEK	13.659.296-3	13/11/1998	Aprovado	61,50	5,00	40,00	9,00	7,50
CONTADOR	82101633	Diego Renan Bobato	134566213	15/11/1997	Aprovado	58,50	10,00	24,00	12,00	12,50
CONTADOR	82101749	Gabrieli Rossa	13.894.247-3	20/08/1999	Aprovado	58,00	2,50	36,00	12,00	7,50
CONTADOR	82101827	JULIANA ANDRESSA CZARNIECKI	130737536	04/06/1996	Aprovado	57,50	5,00	28,00	12,00	12,50
CONTADOR	82100493	Micheli Renata Cozer	126344732	04/10/1993	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
CONTADOR	82101260	Ana Caroline Schuta	8.671.132-0	26/08/1987	Reprovado	43,00	7,50	24,00	9,00	2,50
CONTADOR	82100680	Thaís Andressa Princival	131923830	26/09/1998	Reprovado	39,50	10,00	24,00	3,00	2,50
FARMACÊUTICO	82100335	PRISCILA ZANONI	91026244	05/04/1994	Aprovado	75,00	5,00	48,00	12,00	10,00
FARMACÊUTICO	82100918	Fernanda Fiorini	136207199	22/08/1997	Aprovado	58,50	2,50	40,00	6,00	10,00
FARMACÊUTICO	82101231	Sandra Minosso	69920110	13/02/1980	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
FARMACÊUTICO	82100898	LETICIA KULLER CARAGNATO	131584946	12/07/1995	Reprovado	47,50	10,00	24,00	6,00	7,50
FARMACÊUTICO	82101246	ANELISE VIEIRA SANTOS	101564070	05/10/1991	Reprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00
FARMACÊUTICO	82101326	Bruna Eduarda Mikovski	140865761	04/09/2001	Reprovado	44,00	7,50	20,00	9,00	7,50
FARMACÊUTICO	82100688	LÔTHAR MATHEUS METELSKI	123356373	21/08/1995	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
FARMACÊUTICO	82101370	Natany Aparecida Luz	136511840	14/09/1998	Reprovado	39,00	2,50	28,00	6,00	2,50
FISIOTERAPEUTA	82101429	Michele Matias Dos Santos	128609075	05/02/1994	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101042	Thamires Gabrieli Dilay	13.638.413-9	09/07/1997	Aprovado	64,00	2,50	40,00	9,00	12,50
FISIOTERAPEUTA	82101333	Daniela Knaut Martins	130521479	06/02/1996	Aprovado	59,00	5,00	32,00	12,00	10,00
FISIOTERAPEUTA	82101789	Simone Aparecida Labiak	92747964	14/02/1987	Aprovado	58,50	10,00	24,00	12,00	12,50
FISIOTERAPEUTA	82101062	Juliane Martenovetko	92656870	08/09/1986	Aprovado	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82100454	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	126665164	06/04/1995	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82100601	Nicoli Petrek	13.819.166-4	27/04/2000	Aprovado	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50
FISIOTERAPEUTA	82101911	Graciele Kolbenik	106224137	16/02/1993	Reprovado	49,50	5,00	28,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101328	Maria Aparecida Massoquetto	78067314	12/10/1982	Reprovado	48,00	7,50	24,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101413	JESSICA BOND	128871411	24/10/1995	Reprovado	47,50	7,50	24,00	6,00	10,00
FISIOTERAPEUTA	82101332	Emiliana Silva do Rosario	133854223	06/01/1996	Reprovado	45,00	5,00	32,00	3,00	5,00
FISIOTERAPEUTA	82100571	Thaís Conzatti Leite	127095876	04/05/1997	Reprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82100837	Jaciara Bucco	83648333	31/01/1985	Reprovado	44,00	7,50	20,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101361	Camila de Souza	13224837-0	20/07/1996	Reprovado	41,50	5,00	20,00	9,00	7,50
FISIOTERAPEUTA	82101404	Jaqueline Emiliano	133212086	07/03/1997	Reprovado	41,50	7,50	20,00	9,00	5,00
FISIOTERAPEUTA	82100713	Bruna Kolodziejwski	110671431	01/09/1996	Reprovado	37,50	2,50	24,00	6,00	5,00
FISIOTERAPEUTA	82100338	JESSICA DO ROCIO KAPPEL	106196907	20/09/1991	Reprovado	34,50	5,00	24,00	3,00	2,50
FISIOTERAPEUTA	82101399	Marcia Adriani Kurzydlowski	96614462	09/03/1986	Reprovado	33,00	7,50	20,00	3,00	2,50
FONOAUDIÓLOGO	82100086	Letícia Pereira dos Santos	101414574	12/03/1988	Aprovado	66,50	10,00	32,00	12,00	12,50
FONOAUDIÓLOGO	82101543	HELLEN TERLUK GNATTA	100691990	01/11/1989	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
FONOAUDIÓLOGO	82101461	Kelen Cristina Junges	125211321	30/03/1997	Aprovado	64,00	5,00	40,00	9,00	10,00
FONOAUDIÓLOGO	82100525	Pollyana Nascimento Diedio	13.575.516-8	16/11/1998	Aprovado	58,50	5,00	32,00	9,00	12,50
FONOAUDIÓLOGO	82100328	TAMARA BOROX GUIMARÃES	103294940	26/04/1995	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
FONOAUDIÓLOGO	82100387	Isis Aline Lourenço de Souza Gaedicke	98288325	28/01/1988	Aprovado	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50
FONOAUDIÓLOGO	82100348	Fernanda Veres	128409505	01/11/1992	Reprovado	47,00	7,50	28,00	9,00	2,50
FONOAUDIÓLOGO	82101050	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	102215710	26/12/1994	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
MECÂNICO	82101094	Adriano José Stodolny	93184785	11/01/1989	Aprovado	93,00	27,00	36,00	15,00	15,00
MECÂNICO	82100812	João Batista de Andrade Junior	82146571	16/08/1976	Aprovado	90,00	27,00	36,00	15,00	12,00
MECÂNICO	82101482	Ronaldo da cruz Cardoso	123343786	02/07/1991	Aprovado	86,00	27,00	32,00	12,00	15,00
MECÂNICO	82101055	Paulo da Costa	5961063-5	26/06/1971	Aprovado	83,00	27,00	32,00	15,00	9,00
MECÂNICO	82101497	José Wilian Michaloski	102128648	28/12/1989	Aprovado	77,00	27,00	32,00	12,00	6,00
MECÂNICO	82100375	TIAGO ANDRE REMEYKA	123206932	14/10/1990	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
MECÂNICO	82101822	IVAN CARNEIRO	8037997-8	14/02/1980	Aprovado	64,00	27,00	16,00	12,00	9,00
MECÂNICO	82101741	Jocimar Corosque	98784578	25/04/1988	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00
MECÂNICO	82101664	José Lucas Soares Do Nascimento	95555802	11/03/1985	Reprovado	46,00	15,00	16,00	6,00	9,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101861	José Miguel Mazeppa Do carmo	104813623	29/09/1994	Aprovado	86,00	27,00	32,00	15,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101807	Aloize Dutko	2228137	16/03/1959	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101233	erike Agostinho resler ribeiro	108279338	28/08/1989	Aprovado	84,00	27,00	36,00	9,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101047	RICARDO VANDERLEI DE	88640381	25/09/1982	Aprovado	78,00	27,00	24,00	15,00	12,00

		ANDRADE								
MECÂNICO ELETRICISTA	82101765	Jonas Gapinski	10.363.507-1	08/06/1993	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82102143	Juliano Lopes da Conceição	99852356	02/02/1989	Aprovado	55,00	24,00	16,00	6,00	9,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101451	Cleber Tomal Cordeiro	135205222	09/10/1995	Aprovado	53,00	21,00	8,00	12,00	12,00
MECÂNICO ELETRICISTA	82101690	VINICIUS DE MELO KRICHAK	141611844	21/11/1999	Reprovado	47,00	24,00	8,00	12,00	3,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82101046	Ricardo César Berger	106211450	13/03/1991	Aprovado	80,00	12,50	40,00	15,00	12,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82101150	BRUNA ARTNER	127749833	10/10/1995	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82100807	Gabriel Vinicius Bet Flores	126884559	17/08/1997	Aprovado	52,00	7,50	20,00	12,00	12,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82100014	MARIA GISELE MIKALSKI	129876077	25/11/1994	Reprovado	49,00	5,00	36,00	3,00	5,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82101525	Ivo Acacio Cordeiro Pacheco	131043082	11/01/1993	Reprovado	48,00	5,00	24,00	9,00	10,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82100978	Leticia de Oliveira	134047933	22/03/1995	Reprovado	45,00	2,50	32,00	3,00	7,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82101574	Wagner Leandro Cordeiro Beida	83140690	05/01/1985	Reprovado	44,00	5,00	20,00	9,00	10,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82101311	Bruno Maycon Borges Da Costa	14.608.702-7	19/12/1997	Reprovado	38,50	5,00	20,00	6,00	7,50
MÉDICO VETERINÁRIO	82100759	Diego Jose Radin	103635624	05/04/1991	Reprovado	35,00	5,00	16,00	9,00	5,00
MÉDICO VETERINÁRIO	82100830	RAFAEL FELIPE MAZUR	12.786.142-0	05/03/1999	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTORISTA	82101873	David Jose Farah do Nascimento	83233095	11/12/1990	Aprovado	88,00	30,00	28,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82100409	Ederson Witchemichen	94483590	15/11/1984	Aprovado	85,00	27,00	28,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82101763	MILTON HELISON CABRAL	93745035	06/12/1986	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82100475	Paulo Duda	107174516	08/10/1988	Aprovado	85,00	27,00	28,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82100251	Rodrigo Popovicz	9.959.176-5	24/04/1989	Aprovado	85,00	30,00	28,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82101786	MARCIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	123606434	29/11/1990	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82100667	Vicente de Andrade Cardoso	68544998	12/01/1977	Aprovado	79,00	24,00	28,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82100356	Leandro rocha	96997140	23/02/1988	Aprovado	75,00	21,00	24,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82101147	ivan babiuk	84159670	21/05/1984	Aprovado	73,00	30,00	16,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82101848	ANA MARIA DO VALE PINTO	48738290	08/08/1977	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82100573	Fabio Jose Mankaz	97219710	16/11/1988	Aprovado	72,00	27,00	24,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82100600	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	99143258	31/08/1988	Aprovado	71,00	30,00	20,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101327	JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	123798805	14/01/1992	Aprovado	71,00	27,00	20,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82100649	Jorge Luiz Martins	128599746	06/07/1997	Aprovado	70,00	27,00	16,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82101697	Edilson de Brito	105741219	07/11/1994	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101457	Luiz Carlos Vieira Pacheco	79651940	27/08/1982	Aprovado	69,00	21,00	24,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82100835	ROSENILDO POPOVICZ	99591803	15/06/1987	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101868	josmar signori	95495400	12/06/1988	Aprovado	68,00	30,00	20,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82100310	Márcio José dos Santos	123586212	20/05/1990	Aprovado	68,00	24,00	20,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82100597	Reginaldo da Silva	104580750	10/07/1993	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82100307	LEONARDO KOSTIUCZIK	71270955	06/11/1977	Aprovado	66,00	27,00	12,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82101137	PEDRO PAULO ADAMANTE	81703000	29/06/1983	Aprovado	66,00	24,00	24,00	6,00	12,00
MOTORISTA	82101440	TIAGO POPOVICZ	9.463.464-4	24/02/1990	Aprovado	66,00	21,00	24,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82100158	MARCOS PORTELA	6.882.331-5	26/07/1971	Aprovado	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101232	IVERSON ANDRE HARACENKO	498669439	13/05/1987	Aprovado	64,00	27,00	16,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101419	JACIEL TOMAL	77441140	26/10/1977	Aprovado	64,00	24,00	28,00	6,00	6,00
MOTORISTA	82100961	Sidimar Jakovicz	102356349	03/08/1991	Aprovado	64,00	24,00	16,00	9,00	15,00
MOTORISTA	82101732	Cleverson Luiz Krol	95497446	23/11/1983	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82101601	Vilson José Cordeiro	81889449	24/10/1980	Aprovado	63,00	24,00	24,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101120	Vinicius Slabicki	125184774	24/09/1995	Aprovado	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82101309	Amauri Teixeira Martins Neto	78478390	17/08/1979	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101198	Cézar Knopik	135460613	19/04/1997	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82101517	Jocemir Baziewicz	102331273	21/08/1992	Aprovado	62,00	27,00	8,00	12,00	15,00
MOTORISTA	82101830	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	12778960-6	14/12/1994	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82101444	João Cezar dos Santos	80743530	25/06/1979	Aprovado	61,00	27,00	16,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82101153	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	108924233	01/04/1990	Aprovado	61,00	30,00	16,00	6,00	9,00
MOTORISTA	82101080	Leandro Claser Borges	89971390	05/12/1983	Aprovado	61,00	18,00	16,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82101284	Renato Schuski	65213818	31/05/1974	Aprovado	60,00	21,00	12,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82102151	Natanael de Oliveira Ferreira	127977089	01/10/1991	Aprovado	59,00	18,00	20,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82100939	Alexandre Sawczuki	105774869	19/09/1988	Aprovado	58,00	24,00	16,00	6,00	12,00
MOTORISTA	82100246	Almir Bucco	129050381	18/10/1993	Aprovado	58,00	21,00	16,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82100172	ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI	108278927	05/09/1994	Aprovado	57,00	24,00	12,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82100456	William Henrique Pereira Machado Marcante	100691531	02/11/1987	Aprovado	57,00	21,00	12,00	9,00	15,00
MOTORISTA	82100993	Adão dos Santos Carneiro	70672120	24/03/1973	Aprovado	55,00	24,00	4,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82101124	Emerson Seretne	81703116	14/02/1980	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101164	JOSÉ ACIR DOS SANTOS	8020331	15/08/1977	Aprovado	55,00	21,00	16,00	3,00	15,00
MOTORISTA	82100885	JONAS GNATKOSKI	107182640	08/12/1994	Aprovado	54,00	18,00	12,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82100508	JOSE ABEL DOS SANTOS	87711633	05/03/1977	Aprovado	54,00	27,00	12,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101930	Fernando Jose Rutkowski	109706396	27/01/1989	Aprovado	53,00	30,00	8,00	12,00	3,00
MOTORISTA	82101917	Leandro Kuc	10.196.229-6	20/11/1990	Aprovado	53,00	18,00	20,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101101	Everaldo Soares da Silva	101484378	23/07/1989	Aprovado	52,00	18,00	16,00	12,00	6,00
MOTORISTA	82100675	Igor Luis Carneiro Wasilewski	126234376	03/08/1994	Aprovado	52,00	24,00	16,00	6,00	6,00
MOTORISTA	82101002	Jorge Luiz Alves	5.656.945-6	11/06/1973	Aprovado	52,00	27,00	16,00	3,00	6,00
MOTORISTA	82100436	MIGUEL ANTONIO DE DEUS	88235088	29/09/1981	Aprovado	51,00	21,00	12,00	6,00	12,00
MOTORISTA	82100231	RIEL PEDRINHO GAIEVICZ	111123381	02/10/1990	Reprovado	49,00	24,00	4,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82102123	william filipak	95268986	31/08/1984	Reprovado	49,00	24,00	16,00	9,00	0,00
MOTORISTA	82101288	ARCELIO DOMINGUES	5.981.650-0	24/02/1972	Reprovado	48,00	18,00	12,00	15,00	3,00
MOTORISTA	82100433	Walter Ferreira Knopik	76768544	03/02/1980	Reprovado	48,00	18,00	12,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82101573	Mirian Souza da Cunha	88906985	16/11/1982	Reprovado	47,00	21,00	8,00	12,00	6,00
MOTORISTA	82102109	EDENILSON NUNES	87886042	20/10/1981	Reprovado	45,00	18,00	12,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82100832	Gilmar Nievola	123277120	01/01/1990	Reprovado	45,00	18,00	12,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82101593	MATHEUS JUNIOR FRANCO	94483905	07/02/1981	Reprovado	44,00	18,00	8,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82100757	ruberlei alves bueno	94483077	07/09/1991	Reprovado	44,00	18,00	8,00	12,00	6,00
MOTORISTA	82102083	Vanderlei Antonio da Silva França	102325567	29/04/1976	Reprovado	44,00	18,00	8,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82101773	joao maria dos santos	66946274	21/01/1976	Reprovado	43,00	18,00	16,00	3,00	6,00
MOTORISTA	82100953	RENATO TROCIK	71804984	12/08/1974	Reprovado	43,00	27,00	4,00	3,00	9,00
MOTORISTA	82101025	Miguel da Luz Barbosa	1242360714	11/08/1980	Reprovado	41,00	15,00	8,00	6,00	12,00
MOTORISTA	82101925	Esveraldo moro matias	57648562	07/07/1971	Reprovado	40,00	12,00	16,00	3,00	9,00
MOTORISTA	82100270	Martin Cordeiro Dos Santos	93740149	11/11/1981	Reprovado	37,00	12,00	4,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82101909	Elias Cordeiro	100180820	20/04/1987	Reprovado	35,00	15,00	8,00	9,00	3,00

MOTORISTA	82100449	EVERALDO FERREIRA	83625783	18/12/1980	Reprovado	34,00	18,00	4,00	6,00	6,00
MOTORISTA	82100128	Orlando Silvano Karpinski	95555764	03/04/1985	Reprovado	32,00	15,00	8,00	3,00	6,00
MOTORISTA	82100303	Jaciel Popoaski	71905624	16/11/1978	Reprovado	31,00	15,00	4,00	6,00	6,00
MOTORISTA	82100302	Cleverson Ianoski Cordeiro	57576367	05/04/1976	Reprovado	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
MOTORISTA	82100280	Jose Luiz Saqueto	70813831	13/05/1976	Reprovado	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
NUTRICIONISTA	82100816	William Ribeiro Dos Santos	13150885-7	29/09/1995	Aprovado	78,00	7,50	52,00	6,00	12,50
NUTRICIONISTA	82100008	suelem juliete Wrobel	111018120	07/03/1989	Aprovado	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50
NUTRICIONISTA	82100379	Claudia Brauna	8145801-4	20/10/1996	Aprovado	70,00	5,00	40,00	15,00	10,00
NUTRICIONISTA	82100016	Lucimara Ribeiro	80591969	11/05/1983	Aprovado	69,50	7,50	40,00	12,00	10,00
NUTRICIONISTA	82101774	Camila Bond	123809068	20/06/1993	Aprovado	68,50	2,50	44,00	12,00	10,00
NUTRICIONISTA	82100237	Karen Larissa Zene	130830463	05/12/1996	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00
NUTRICIONISTA	82100513	Jéssica Aparecida da Silva	13.030.056-1	08/10/1997	Aprovado	63,00	7,50	36,00	12,00	7,50
NUTRICIONISTA	82101257	kely zapotoczny	13442992-5	11/02/1997	Aprovado	58,00	7,50	36,00	12,00	2,50
NUTRICIONISTA	82100026	Iwana Thaís Zagurski	110670265	05/09/1993	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101252	Patrícia de Sá Guimarães Cabral	151504221	02/04/1993	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101125	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	8264656	04/06/1993	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
NUTRICIONISTA	82102138	Tatiane Julinhaque	129203650	06/05/1999	Aprovado	52,50	2,50	36,00	9,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101548	Izabel Gureski	128223967	08/03/1998	Reprovado	48,00	5,00	32,00	6,00	5,00
NUTRICIONISTA	82102060	Kely Vanessa Kotk	135752665	01/02/1999	Reprovado	45,50	2,50	32,00	6,00	5,00
NUTRICIONISTA	82101355	thayliza zwierzykowski	96898061	21/11/1988	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82100748	Gabryel Romanhuk Martins	137124610	09/04/1998	Aprovado	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82101402	Wesley da Silva Melo	56571164-7	10/06/1992	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82101221	Sebastião Rubens Demenchucki	7.248.986-1	07/04/1975	Aprovado	57,00	27,00	12,00	9,00	9,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82100557	JONATAS MOLETA	133042059	01/03/1997	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82100909	EVERTON DO CARMO SEVERINO	9.714.484-2	16/07/1985	Reprovado	42,00	18,00	12,00	9,00	3,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101048	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	83659734	16/11/1984	Aprovado	74,00	30,00	20,00	15,00	9,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101557	Marcos Antonio Silveira	98784179	26/07/1993	Aprovado	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100538	Ivan Luis Ortiz	127033757	12/01/1995	Aprovado	66,00	18,00	24,00	9,00	15,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100160	DOUGLAS DANIEL CIESLAK	99591684	14/10/1990	Aprovado	65,00	21,00	20,00	12,00	12,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101265	Jose Denilson Ferreira De Andrade	84730629	30/06/1979	Aprovado	65,00	27,00	20,00	12,00	6,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100554	Diego Claudinei Sikora	138436675	29/01/2000	Aprovado	64,00	24,00	16,00	12,00	12,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100963	Anderson Cordeiro	123470087	07/05/1988	Aprovado	53,00	15,00	20,00	15,00	3,00
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101403	Isac Princival	8937643-2	16/11/1986	Aprovado	53,00	21,00	20,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82101244	JOCELMA FERREIRA FILUS	96422229	29/07/1986	Aprovado	77,00	12,50	40,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82101696	Carina Barankevicz	88614011	07/10/1982	Aprovado	76,50	7,50	44,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82101032	Valquiria Strugala	135242462	01/07/1998	Aprovado	76,00	10,00	44,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100596	Amanda Sluzala	13.586.651-2	31/10/1997	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100142	Andrea Maria Aliboski Ulbrich	740151606	06/05/1980	Aprovado	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101093	MARIA CRISTINA KAMINSKI	109709492	17/06/1995	Aprovado	72,50	7,50	40,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100461	Maria Cieslak	108280271	29/12/1991	Aprovado	71,00	10,00	36,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100341	Poliana de Fatima Cararo	13.324.893-5	13/05/1996	Aprovado	71,00	10,00	36,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100415	Indiamara Lara	134997893	19/08/1995	Aprovado	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101467	daniele cristina soares da cruz	85544411	30/03/1987	Aprovado	69,00	7,50	44,00	15,00	2,50
PROFESSOR	82100806	SALETEANDREIAMELNIK	133498273	15/11/1994	Aprovado	68,00	7,50	44,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100882	GISELE TEREZINHA ZIBIKOSKY TROCIK	126595778	18/08/1994	Aprovado	66,00	5,00	44,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100640	Mylena Aparecida Ribeiro	13.782.364-0	11/09/1998	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100113	Valdinéia Strugala	131094248	18/10/1994	Aprovado	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100494	Érica Paula Buraki	12.797.408-0	03/01/1998	Aprovado	64,50	2,50	40,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82101343	LARISSA GALVÃO	13.622.800-5	29/02/1996	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101368	Rodrigo Stelmarsczuk	99112050	15/01/1988	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100045	Tayná Novacki dos Santos	111123012	14/10/2000	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101344	Vanessa Candido de Mello	13.670.900-3	23/07/1998	Aprovado	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100337	Marcia Scavinski	131257732	24/05/1994	Aprovado	64,00	10,00	32,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100633	Salete Gaioski Amorim	72117832	31/12/1978	Aprovado	64,00	10,00	32,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100455	DHEILA CRISTIANE WALESKI	10.362.790-7	27/09/1994	Aprovado	63,50	7,50	36,00	15,00	5,00
PROFESSOR	82100684	Eva Géssica de Lara	13.506.133-6	18/09/1997	Aprovado	63,50	7,50	36,00	15,00	5,00
PROFESSOR	82101053	Angelica schuta	143888606	30/04/2003	Aprovado	63,00	5,00	36,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100383	LUANA PAULA NOS	104693881	26/01/1993	Aprovado	62,50	7,50	36,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100106	Saide lima D Oliveira	140746339	06/02/1998	Aprovado	62,00	7,50	44,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82101116	Adriel Weslley de Morais	14024310-8	20/01/2004	Aprovado	61,00	5,00	40,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100141	Bruna Cristine Radin de Almeida	133615636	22/12/1996	Aprovado	60,50	12,50	32,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82101282	Carmem Natacia Kochinski Andrade	10.304.528-2	29/04/1993	Aprovado	60,50	10,00	32,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82101219	Elisandra Buraki	104578357	16/10/1993	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100741	Fátima Rymsza Ribeiro	86707101	18/07/1985	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100313	LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	10235419-2	18/12/1994	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100975	Monik Andressa Gaioski	125195709	26/05/1995	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100521	ANDRIELE PEDROSO JAVORSKI	13.690.410-8	29/03/1996	Aprovado	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100090	Crislaine Leticia Vereta	141731769	05/07/1999	Aprovado	60,00	7,50	28,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82101186	Silvana Bialeski	79650315	04/11/1981	Aprovado	60,00	2,50	40,00	15,00	2,50
PROFESSOR	82100044	Tayanara Talita Franco dos Santos	135050156	23/05/1997	Aprovado	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100208	Larissa Adamski	138695000	04/09/1999	Aprovado	59,50	12,50	36,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100724	Luciane da Rosa Buaski	14.409.057-08	19/10/2000	Aprovado	59,50	12,50	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82101049	Paola Juliana Lascoski	86843790	09/01/1985	Aprovado	59,50	10,00	28,00	9,00	12,50
PROFESSOR	82101235	Tatiele Nievola	13.507.127/7	16/09/1995	Aprovado	59,50	7,50	36,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100393	DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	110318049	11/07/1992	Aprovado	59,00	7,50	32,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101188	Fernanda Rafaela de Campos	14.662.550-9	17/06/2001	Aprovado	59,00	7,50	32,00	12,00	7,50

PROFESSOR	82101183	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI	95419267	24/12/1987	Aprovado	59,00	7,50	24,00	15,00	12,50
PROFESSOR	82100711	Alessandra Cararo	13.402.881-5	10/11/1996	Aprovado	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101380	Larissa do Amaral	127843287	11/01/1996	Aprovado	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100731	Leonilda Petreski Plodoviski Buco	79115916	23/10/1979	Aprovado	58,50	2,50	40,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82101401	Elizangela Laroca Soares	82126333	19/05/1982	Aprovado	58,00	5,00	36,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100990	vanuza dybach	125187951	16/10/1995	Aprovado	58,00	5,00	28,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82100674	Andressa Surek	139127307	22/08/1999	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100210	Anilda Muzeka	105545304	07/07/1993	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100984	Evenise Potinhek	140827800	05/03/1995	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101224	Gracieli Santos Silva	10538776-8	29/05/1987	Aprovado	57,50	2,50	36,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100582	Joingridi Gabrielle de Andrade	148577471	14/11/2002	Aprovado	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82101319	KELIN KARINE GIBINSKI	103549973	02/12/1990	Aprovado	57,50	5,00	28,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82100791	Mariele Gnap	136803700	24/05/1996	Aprovado	57,50	10,00	28,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100920	NANCY MARISTELA TYSKI	73362849	28/09/1979	Aprovado	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101647	Simone Santos de lima	127465886	26/07/1986	Aprovado	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101442	Karen Camila Junges	103544645	28/10/1992	Aprovado	57,00	10,00	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82101394	Paula Adriana Majewski Barilli	111487537	28/06/1989	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82101009	andressa nunes	96843712	12/03/1987	Aprovado	56,50	5,00	40,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82101064	DÉBORA JULIANA RAMBO	134625104	14/12/1997	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100821	Janaina Perusselli	139214315	19/02/2001	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101253	Marcia Marinhak	10935897-5	08/05/1989	Aprovado	56,50	10,00	24,00	15,00	7,50
PROFESSOR	82100894	Paula Cristina Guachineski	14.136.023-0	25/11/1997	Aprovado	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101103	SILVANA CIUSKI	103808987	24/04/1993	Aprovado	56,50	10,00	24,00	15,00	7,50
PROFESSOR	82100063	Alexandra Lachouski	94634334	17/11/1987	Aprovado	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101377	GIANE KUBLITSKI SURMACZ	103635500	05/02/1989	Aprovado	56,00	10,00	32,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101932	Marina Aparecida Boscardin	14.406.230-2	23/02/2003	Aprovado	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100127	Édina Golemba	130244599	27/02/1993	Aprovado	55,50	5,00	32,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82100986	VALQUIRIA STODOLNY PIRES	102353870	13/06/1990	Aprovado	55,50	7,50	32,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100173	Flávia Aparecida Molinari	137297710	25/04/1998	Aprovado	55,00	10,00	28,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101487	FRANCIELA MARA DOS SANTOS	111417202	04/09/1993	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82102167	FRANCIELI ZAKRZEVSKI HUK	95497004	25/02/1987	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101540	Angela Radaskiewicz Pacheco	44789965	09/01/1969	Aprovado	54,50	7,50	36,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100651	LAÍS VALENGA STANKIEWSKI	8693576-7	14/04/1987	Aprovado	54,50	5,00	36,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100530	SANDRA APARECIDA PACHECO	105357982	01/04/1991	Aprovado	54,50	10,00	28,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101110	Ana Cristina Makoski	144558227	07/06/2001	Aprovado	54,00	5,00	32,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101012	Adriely Carlyle Ales	103808367	25/03/1992	Aprovado	53,50	7,50	24,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82101105	Andréa Valenga Les	53305865	11/01/1975	Aprovado	53,50	7,50	24,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100948	Jéssica Iantas Golinski	104065856	04/04/1993	Aprovado	53,50	5,00	32,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101000	Silmara Fillus Correa Teixeira	101976238	02/11/1989	Aprovado	53,50	7,50	32,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101854	Sulamita de Paula	142099373	15/01/2000	Aprovado	53,50	7,50	24,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82100870	Daiane Strujak	125099084	23/05/1992	Aprovado	53,00	7,50	32,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100448	ROSICLEIA FERREIRA	92746372	30/06/1987	Aprovado	53,00	10,00	32,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101522	Taciane Müller da Silva	94793327	14/11/1987	Aprovado	53,00	7,50	32,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82101165	Crislaine Futerko	14.393.730-5	02/05/2001	Aprovado	52,50	5,00	28,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100846	LUCIMARI DE OLIVEIRA	76019711	26/04/1981	Aprovado	52,50	7,50	28,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101498	Angelita dos Santos	64916750	02/07/1973	Aprovado	52,00	5,00	36,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101396	Celia Robaskiewicz kuc	10.233.249-0	09/10/1989	Aprovado	52,00	7,50	36,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101409	GLAUCIA JOSELI MORO	100420341	24/04/1985	Aprovado	52,00	7,50	36,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101293	Jaíne Raquel Ivancheski	143970442	28/08/2003	Aprovado	52,00	10,00	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100829	JOSIANE DOROCINSKI	94086019	02/06/1987	Aprovado	52,00	2,50	28,00	9,00	12,50
PROFESSOR	82100914	Cristiane Paczek	10.718.239-0	17/12/1995	Aprovado	51,50	5,00	28,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82100632	Érica Fátima Krinski	13.125.059-2	14/03/2000	Aprovado	51,50	5,00	32,00	12,00	2,50
PROFESSOR	82101001	Gilmara Koslinski Correia Rossa	8.789.311-1	14/05/1984	Aprovado	51,00	7,50	24,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100969	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	73009316	17/11/1976	Aprovado	51,00	2,50	40,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100952	Deriane de Souza	128718171	19/10/1992	Aprovado	50,50	10,00	24,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101069	Tailaine da Luz Lourenço	134874082	08/09/1998	Aprovado	50,50	7,50	24,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82101144	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	13.963.820-4	23/08/2001	Aprovado	50,00	2,50	28,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82101149	Adriana Ianisch	102227271	27/07/1990	Reprovado	49,50	2,50	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100610	Antonio Renato Gonzaga	110303076	20/05/1996	Reprovado	49,50	10,00	28,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82101238	Emanuel Bruno Rodrigues	13.318.125-3	04/06/1998	Reprovado	49,50	5,00	20,00	12,00	12,50
PROFESSOR	82100434	Maria Lurdes Hul	105545185	21/12/1987	Reprovado	49,50	5,00	28,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100213	Sabrina Antoszczyszen	13.378.815-8	22/04/2000	Reprovado	49,50	7,50	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101115	Adriely Laiza de Morais	13800403-1	31/03/1998	Reprovado	49,00	2,50	28,00	6,00	12,50
PROFESSOR	82100767	Suelin Jaras	10.834.403-2	02/03/1995	Reprovado	49,00	5,00	28,00	6,00	10,00
PROFESSOR	82100995	bruna conzatti bonotto	141706837	26/11/2003	Reprovado	48,50	5,00	24,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100474	Geovane Gonçalves de Oliveira	106229368	12/01/1995	Reprovado	48,50	7,50	24,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101166	Cintia Stodolny	137485591	31/07/1997	Reprovado	48,00	5,00	24,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100073	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	125451136	07/03/1993	Reprovado	47,50	10,00	32,00	3,00	2,50
PROFESSOR	82100697	MARIA DA SILVA PINTO	92689000	31/07/1983	Reprovado	47,50	5,00	32,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82100170	Cícera Aparecida Smaleski	13.678.033-6	09/10/1998	Reprovado	47,00	7,50	20,00	12,00	7,50
PROFESSOR	82100661	Edna Martins Surmacz	90043161	20/08/1984	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82102045	Hoalace Gilberto de Paula	132002940	09/10/1994	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82101318	Leodocilda Plodoviski	53179851	04/04/1973	Reprovado	47,00	7,50	28,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100899	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	72109040	14/09/1979	Reprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100506	Maria Madalena Majewski Ianoski	7414564-7	01/09/1975	Reprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101452	Sandra Aparecida das Chagas	9.728.805-4	22/04/1979	Reprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100129	Willian Vicente da cruz	110318286	18/01/1992	Reprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100345	Andrelaine de Deus Lourenço	142441209	04/10/2000	Reprovado	46,00	2,50	32,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82102150	ANA LUISA WILCZAK	143932370	15/08/2003	Reprovado	45,50	5,00	32,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100843	ELCIMARI STRESSER PEREIRA MENON	9929072-2	19/09/1987	Reprovado	45,50	5,00	24,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100403	lilidi huk	140802140	04/03/2001	Reprovado	45,50	7,50	24,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100496	Luana Talita Gomes	140929794	13/11/2000	Reprovado	45,00	10,00	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101369	Paloma de França Pires	12565870-9	17/01/1994	Reprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82101020	Andréia Aparecida Moleta Locatteli	125489052	14/11/1992	Reprovado	44,50	7,50	20,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100943	Evelin Maria Borges	1266762280	20/03/1998	Reprovado	44,50	2,50	28,00	9,00	5,00

PROFESSOR	82102180	Stella Maris Pissaia	5726519 -1	14/12/1976	Reprovado	44,50	2,50	28,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82102175	Paula Guadalupe Romanhuk	14.086.436-6	18/04/2000	Reprovado	43,50	5,00	24,00	12,00	2,50
PROFESSOR	82100795	Angela Borox Patczyk	45332675	23/04/1969	Reprovado	43,00	5,00	24,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100452	Helen Dieizi Vereta	132624976	08/02/1995	Reprovado	43,00	7,50	24,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100740	Juliane Aparecida Wrona	138545164	23/01/1997	Reprovado	43,00	10,00	16,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101196	Andressa Wodonos	131778120	20/02/2001	Reprovado	42,50	7,50	16,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82100996	Danieli Popovicz Princival	13.530.811-0	10/05/1998	Reprovado	42,50	5,00	32,00	3,00	2,50
PROFESSOR	82100758	Dilcineia Princival	143046397	18/09/1997	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100261	Gabriela Migon	132952884	07/11/1997	Reprovado	42,50	10,00	16,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101143	Jamylle Natalia Ziomko Chepernate	138998975	26/08/2002	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100561	Sara de Faria Pereira	13.654.713-5	04/07/1999	Reprovado	42,50	2,50	32,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82100654	TÂNIA COROSQUE	10042041	02/07/1989	Reprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101935	ALESSANDRA SOARES	138957004	17/06/2002	Reprovado	41,50	5,00	28,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100271	Anielie Ratuchnhak Lipka	93912080	16/07/1984	Reprovado	41,50	5,00	20,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100209	Benvinda Jorge Adamski	68350310	26/12/1977	Reprovado	41,50	5,00	28,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100981	Francieli Dominhaki Brunoski	108509643	05/06/1994	Reprovado	41,50	2,50	28,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100360	Sintia Brantes	138875954	11/07/2001	Reprovado	41,50	0,00	20,00	9,00	12,50
PROFESSOR	82101140	Tais Carraro	145270405	13/12/1999	Reprovado	41,50	5,00	28,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100418	Vanessa Rodrigues Soares Da Silva	153659605	25/02/1970	Reprovado	41,50	5,00	20,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82100875	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	138967344	02/06/1999	Reprovado	41,00	7,50	20,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100778	Ana Regina Martins	8.582.603-4	31/10/1979	Reprovado	40,50	7,50	28,00	0,00	5,00
PROFESSOR	82100339	Fernanda Tomal	14.243.345-1	23/10/2000	Reprovado	40,50	7,50	16,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101283	Rozélia dos Santos Saubier	13.447.780-4	09/07/1996	Reprovado	40,50	7,50	16,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82100306	Ana Paula Nunes Cavalheiro	105774427	27/01/1989	Reprovado	40,00	2,50	24,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82101322	Evilyn Daniela de Lima Braz	138236498	01/02/2000	Reprovado	40,00	7,50	16,00	9,00	7,50
PROFESSOR	82101214	HELTON LUCAS LEONARDO	148433054	03/02/2002	Reprovado	40,00	5,00	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101258	Marizete de Souza de Quadros	85332511	05/10/1979	Reprovado	40,00	5,00	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101027	Tauele Nievola	138646807	05/09/1998	Reprovado	40,00	7,50	24,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101531	VERA LUCIA PANNO	96984260	23/09/1975	Reprovado	40,00	5,00	24,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100459	Alan Surmacz	14.057.698-0	09/07/2003	Reprovado	39,50	2,50	20,00	12,00	5,00
PROFESSOR	82101243	EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA	10.759035-8	18/10/1989	Reprovado	39,50	7,50	24,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82100190	Cassiane da Silva França	141686470	05/08/1998	Reprovado	39,00	2,50	28,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101108	Fabiola Stodolny	138340228	13/09/1998	Reprovado	39,00	5,00	20,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100917	Letícia Fusverk Abib	136906615	07/05/1998	Reprovado	39,00	7,50	20,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100841	ANGÉLICA LAÍS WODONOS PACHINSKI	105172796	17/04/1992	Reprovado	38,50	5,00	20,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100400	Polyana Letícia Costa	140910147	16/05/2001	Reprovado	38,50	5,00	20,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100253	Annelize Brandino Amorim	141125800	18/12/2001	Reprovado	38,00	2,50	24,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100639	Édina Aparecida Krinski	12.925.718-38	11/12/1995	Reprovado	37,50	5,00	24,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100746	Elizangela Aparecida Silva Zem	79649171	09/02/1978	Reprovado	37,50	5,00	24,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101040	Katia Elaine Prestupa	14301795-8	21/04/2000	Reprovado	37,50	7,50	16,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100863	mariele de fatima domingues martins	95497594	03/11/1988	Reprovado	37,50	7,50	24,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82100744	Delmara Pereira de Jezus Kubliski	13067852-1	04/02/1992	Reprovado	37,00	2,50	24,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82100716	Salete Aparecida Cararo	7.545.336-1	14/02/1982	Reprovado	37,00	2,50	24,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82101367	Shayane Talia da Silva	138536831	16/04/2000	Reprovado	36,50	2,50	20,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100206	PAULA EDUARDA DAVIES	133476180	05/09/2000	Reprovado	36,00	5,00	20,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100165	Vanessa Trzaskacz	13.522.338-7	23/09/1995	Reprovado	35,50	5,00	20,00	3,00	7,50
PROFESSOR	82101901	eliane iarek de andrade	13418956-8	26/09/1996	Reprovado	35,00	7,50	16,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100574	Tais de Fatima Kulka Mankaz	104048595	04/04/1993	Reprovado	35,00	5,00	24,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82100730	MARIA CECILIA PEDROZO	98784349	18/05/1987	Reprovado	34,50	5,00	16,00	6,00	7,50
PROFESSOR	82100695	Adaildo Mateus Ribeiro Miranda	144528182	21/09/2004	Reprovado	34,00	2,50	20,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100320	EMILAINE MOREIRA DA SILVA	14.445.483-9	10/07/2003	Reprovado	33,50	2,50	20,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101280	Tainara de Cassia Fialkowski	13.579.329-9	23/05/1999	Reprovado	33,50	5,00	20,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82100988	Natali Cristine Bianco	145728070	31/10/2001	Reprovado	33,00	5,00	20,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82101217	Solange Kochan	105478089	28/06/1993	Reprovado	33,00	5,00	20,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82100666	Larissa Kollaritsh Cochmanski	13.530.994-0	13/12/1999	Reprovado	32,50	2,50	16,00	9,00	5,00
PROFESSOR	82100747	Lucia Baltazar Andreiko	60219036	19/07/1974	Reprovado	32,50	2,50	24,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82101808	Saionara Israelita Franco	78067357	08/02/1983	Reprovado	32,00	5,00	16,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101860	Alexsandra Aparecida Smaleski Princival	14.001.419-2	30/09/1999	Reprovado	30,50	7,50	12,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82101426	ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA	134012382	01/07/1995	Reprovado	29,00	5,00	16,00	3,00	5,00
PROFESSOR	82100169	Cícera Adaiane Cius Bueno	133060839	24/09/1993	Reprovado	28,50	2,50	20,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82101681	Valquiria da Silva França de Lima	134474670	18/12/1997	Reprovado	28,00	5,00	12,00	6,00	5,00
PROFESSOR	82100888	Alane Bagiewcz	141513559	10/06/1997	Reprovado	27,00	7,50	8,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82101438	Rosangela Natalice Martins mazur	72745841	25/12/1979	Reprovado	27,00	7,50	8,00	9,00	2,50
PROFESSOR	82100539	Adriane Fagundes Gonsalves	100537834	17/01/1989	Reprovado	25,50	5,00	12,00	6,00	2,50
PROFESSOR	82101167	Danieli Aparecida Tomachewski	144591410	16/05/2003	Reprovado	25,50	7,50	12,00	6,00	0,00
PROFESSOR	82100207	joceli de ramos	103627109	23/12/1993	Reprovado	25,50	2,50	20,00	3,00	0,00
PROFESSOR	82100879	Débora Maria Kaminski	76051542	13/12/1981	Reprovado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PSICÓLOGO	82100174	Nayara Schramm	10.300.627-9	18/09/1997	Aprovado	81,50	10,00	44,00	15,00	12,50
PSICÓLOGO	82100836	IVANA RAIÇZA MESQUITA	132675058	31/05/1998	Aprovado	65,00	7,50	44,00	6,00	7,50
PSICÓLOGO	82101123	Ana Maria Perchebiliski	96313683	10/07/1984	Aprovado	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00
PSICÓLOGO	82101859	Melina Folquenim Vieira	107878440	23/03/1995	Aprovado	63,50	5,00	44,00	12,00	2,50
PSICÓLOGO	82100034	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	109709506	18/07/1996	Aprovado	62,50	2,50	44,00	6,00	10,00
PSICÓLOGO	82101360	Josiane Cabral Jacomel	82778667	20/04/1983	Aprovado	62,50	7,50	44,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100389	Laura Maria Tulio	133411968	05/12/1998	Aprovado	62,00	5,00	32,00	15,00	10,00
PSICÓLOGO	82101921	Gabriela Good do valle	138863840	13/07/1999	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00
PSICÓLOGO	82101821	Ana Paula Huçalo	124000653	17/12/1995	Aprovado	59,50	5,00	36,00	6,00	12,50
PSICÓLOGO	82101849	EDSON LUIS NUNES	41829885	02/01/1969	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50
PSICÓLOGO	82100327	Gabriele Gerbasi de Oliveira	108719389	22/02/1997	Aprovado	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100489	Kelen Nahirne	134087625	24/01/1997	Aprovado	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00
PSICÓLOGO	82100483	Milena Schelian Laroca	12977494-0	23/11/1997	Aprovado	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50
PSICÓLOGO	82101254	Nei Vinicius Hercules Rodrigues Miranda	293254898	15/02/1978	Aprovado	56,00	12,50	24,00	12,00	7,50
PSICÓLOGO	82100133	Claudine Hentges	10.335.465 - 0	14/09/1993	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00
PSICÓLOGO	82101878	Emerson Paulo Lipka	111127336	29/06/1990	Aprovado	54,00	5,00	40,00	9,00	0,00
PSICÓLOGO	82101876	Janete Stachera	91500728	25/02/1986	Aprovado	54,00	5,00	32,00	12,00	5,00

PSICÓLOGO	82101569	Luiza da Rosa	129858184	21/10/1998	Aprovado	53,00	7,50	32,00	6,00	7,50
PSICÓLOGO	82100227	Elaine Caroline Iarek	142128454	19/06/1998	Reprovado	47,50	7,50	20,00	15,00	5,00
PSICÓLOGO	82101364	Bruna Renata Ferensovicz	100411857	18/04/1995	Reprovado	44,50	5,00	28,00	9,00	2,50
PSICÓLOGO	82101667	Leandro Fiatkoski	134184442	02/02/1999	Reprovado	41,50	10,00	20,00	9,00	2,50
PSICÓLOGO	82100049	Jéssica Okszeinski Meira	136325558	02/02/1998	Reprovado	32,00	2,50	24,00	3,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101800	João Carlos Carvalho de Lima	10077603-0	26/05/1991	Aprovado	94,00	12,50	60,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100912	Gilberto Ivan Haas Soares	128732420	11/11/1993	Aprovado	90,50	10,00	56,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100647	Paulo Ivo Aniceto Nadolny	4269953	24/01/1985	Aprovado	86,50	10,00	52,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101883	Giovann Piero Girardi	76051704	05/06/1986	Aprovado	83,50	10,00	52,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101968	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	126097816	15/10/1997	Aprovado	83,00	7,50	48,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101313	Flavia Massuga	130972101	18/07/1996	Aprovado	83,00	7,50	48,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100553	FLAVIO ANDRE DOS SANTOS	102422546	01/03/1990	Aprovado	82,50	10,00	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101324	André Luis Estacheski	107364382	11/08/1994	Aprovado	82,00	7,50	52,00	15,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100883	Helim Cristina Souza	123963105	16/08/1990	Aprovado	82,00	5,00	52,00	15,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101637	Heitor Alexandre Trevisani Lipinski	75415460	18/10/1981	Aprovado	81,50	10,00	52,00	12,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100861	Gustavo Zem	133010491	02/02/1998	Aprovado	80,00	7,50	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100438	Renan Cornelo	12.594.495-7	04/04/1997	Aprovado	79,50	5,00	52,00	15,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100469	vanderléia maria iankovski	103627508	13/09/1992	Aprovado	79,50	10,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101072	Aline Bianco	137210029	13/11/1998	Aprovado	79,00	7,50	52,00	12,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101920	Everson André Borges	108512717	30/12/1994	Aprovado	79,00	7,50	52,00	12,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101310	Maira Siuta	138225160	27/06/1999	Aprovado	79,00	2,50	52,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100221	Fabiula Fiorini	128356576	02/04/1994	Aprovado	78,50	10,00	44,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100683	LAIS FERNANDA ZEM	134282592	26/04/1995	Aprovado	78,50	7,50	52,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101853	Álvaro José Gralak	94485932	03/05/1993	Aprovado	78,00	5,00	48,00	15,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100009	Leticia Wrobel	129041455	27/08/1994	Aprovado	77,50	5,00	48,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101576	LARISSA FARIAS PERUSSOLO	111417105	30/04/1993	Aprovado	75,00	7,50	40,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100987	ANDERSON JOSÉ BAITAL	98155325	03/07/1989	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102110	Gilcinei Linhares	107182276	07/05/1989	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101033	Tainara Aparecida Lotoski Faria	14079799-5	26/02/2000	Aprovado	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101636	Murilo Has	131160089	21/12/1995	Aprovado	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101742	Simone Aparecida Migon	103117330	29/08/1990	Aprovado	73,00	10,00	44,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100701	PAOLA MILENE RASERA	135713015	08/04/1995	Aprovado	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101685	RAFAELA FABER DE CAMPOS	83072954	10/11/1989	Aprovado	72,50	5,00	40,00	15,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101321	Eder Cardoso dos Santos	9244881-9	06/03/1983	Aprovado	72,00	7,50	48,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100057	Camila Wagner	125216692	28/01/1993	Aprovado	70,00	10,00	40,00	15,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101305	Hilda Kovalski	110326203	17/08/1992	Aprovado	68,50	5,00	52,00	9,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100945	Milena Thais Fogaça	127360022	19/12/1996	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101315	PABLO DUCAT JAVORSKI	130745253	13/08/1996	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100446	Rafaela Portela Franco	108280786	10/08/1993	Aprovado	68,00	10,00	44,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101070	DEBORA DAS GRAÇAS PEDROSO PINTO	105392389	08/10/1988	Aprovado	67,50	10,00	44,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100895	Emerson dos santos	100388057	04/02/1989	Aprovado	67,50	7,50	44,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100325	Kevyn Renan Schraier	13.316.946-6	24/02/1996	Aprovado	66,50	10,00	32,00	12,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102130	Marília Pereira Machado	96587775	06/01/1989	Aprovado	66,50	7,50	48,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102142	VANDERSON XAVIER BAPTISTA	102322886	13/11/1989	Aprovado	65,50	2,50	44,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102176	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	89906628	20/01/1988	Aprovado	64,50	2,50	48,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101408	PABLO FABRICIO DUMA	93634160	10/05/1989	Aprovado	64,50	5,00	48,00	9,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101114	LETÍCIA FERRAZ DE LIMA	128217592	04/07/1996	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101194	ROSIMERI IVANCHESKI FAGUNDES	8.818.229-4	20/04/1985	Aprovado	64,00	5,00	48,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102090	Silvana Aparecida Deotti	95474918	17/03/1988	Aprovado	63,50	10,00	40,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100576	TASLAINE DANIELA APARECIDA GURSKI	136516116	22/05/1996	Aprovado	63,50	7,50	40,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES	10.718.199-7	28/04/1995	Aprovado	62,50	5,00	44,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100504	GISELE APARECIDA SKRZECZKOWSKI STRESSER	9.533.576-4	17/10/1986	Aprovado	62,50	7,50	44,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100536	JOSELI APARECIDA TOMAL	90630806	02/01/1981	Aprovado	62,50	2,50	44,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100745	Karen Elisa Domingos	110292090	24/01/1991	Aprovado	62,50	5,00	36,00	9,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101670	ANA MARIA CARNEIRO ZEM	62133970	18/05/1976	Aprovado	62,00	10,00	44,00	3,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100364	ERLON CELSO MACHADO	103627273	18/06/1988	Aprovado	62,00	5,00	40,00	12,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100352	Wilson Félix Pereira	44101157	02/01/1970	Aprovado	62,00	10,00	36,00	6,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100677	BRUNA CABRAL PES	93744870	12/03/1989	Aprovado	61,50	7,50	40,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101518	Viviane Surmacz	128599959	01/03/1995	Aprovado	61,00	7,50	40,00	6,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100226	Jessica Aline Piani	136879162	03/01/1997	Aprovado	60,50	5,00	44,00	9,00	2,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101291	Larissa Vanessa Princival Martins	138937887	28/05/1999	Aprovado	60,50	10,00	32,00	6,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102158	Nathalie do Prado Gravonski	13.764.817-2	16/10/1999	Aprovado	60,50	2,50	44,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101071	Nataly Monique Karpinski	13.857.738-4	19/04/1998	Aprovado	59,00	2,50	40,00	9,00	7,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100274	KAYO SIMIONATTO ALMEIDA	123116453	24/03/1997	Aprovado	56,50	2,50	40,00	9,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102156	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	84328715	02/08/1981	Aprovado	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100368	Bruno Michel Padilha	12.483.482-1	10/05/1997	Aprovado	55,00	2,50	40,00	0,00	12,50
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100201	Kelvin Diego Dembecki	132013845	29/04/1997	Aprovado	54,50	7,50	36,00	6,00	5,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100423	Marcio Pedroso Ovsiany	135060151	03/03/1999	Aprovado	52,00	5,00	28,00	9,00	10,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100657	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK	104967671	30/08/1988	Reprovado	48,00	5,00	40,00	3,00	0,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101362	Lenon Emanuel Martini	98128832	04/11/1992	Reprovado	39,00	5,00	28,00	6,00	0,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101453	Josiane Aparecida Borges	73113733	17/07/1979	Reprovado	37,00	5,00	24,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82102080	Aline Ferreira da Silva	10.589.398-1	15/11/1989	Aprovado	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101299	aline pimentel	139800320	16/07/1997	Aprovado	69,50	5,00	40,00	12,00	12,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101363	Ana Maria Robaszkiewicz	141004115	26/09/1997	Aprovado	66,00	10,00	40,00	6,00	10,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100441	emily tainara da luz	145423341	13/03/1999	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101718	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	108270527	02/11/1992	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101077	Aguinaldo Zainedin	67488989	05/01/1975	Aprovado	61,50	7,50	32,00	12,00	10,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100491	Carina Anahir Ferraz de Lima	13.442.979-8	20/04/1999	Aprovado	61,50	5,00	48,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100300	Mahinara Juliana Ramos Portela	90683390	08/05/1993	Aprovado	61,50	7,50	40,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101508	Jocemara Chues	75205228	21/01/1974	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100151	CELIA ROSA CIUS	8.148.760.0	17/12/1976	Aprovado	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100397	SILVANA LUIZ DOS SANTOS	69624480	28/01/1982	Aprovado	57,00	7,50	36,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101081	Edilvane Pereira dos Santos Brewinski	105775016	10/10/1988	Aprovado	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100823	ESTEFANI OSORIO WSZOLEK	134809051	27/12/1996	Aprovado	55,00	0,00	36,00	9,00	10,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101644	Tainara do Vale	13.837.756-3	18/02/1980	Aprovado	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100381	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	82441794	16/09/1980	Aprovado	54,50	5,00	36,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100929	janete fusvercki paloschi	71081575	23/02/1974	Aprovado	54,00	10,00	36,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101875	FILOMENA KURAS	88182340	26/05/1982	Aprovado	53,50	7,50	32,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101270	JANETE GOMES	93301374	27/06/1982	Aprovado	53,50	7,50	32,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101301	Rosicleia Sopika	96415044	24/09/1985	Aprovado	53,50	10,00	32,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100585	Ana Caroline de Oliveira	13.776.978-6	12/01/1999	Aprovado	53,00	5,00	40,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100272	TEREZA ASADCZUK	128064940	01/10/1992	Aprovado	52,50	5,00	36,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100298	Geovane de Sousa Miranda	10452961-5	27/09/1992	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100819	PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	9.863.483-5	04/11/1987	Aprovado	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100545	JOSIANE MARIA REITZ	102289277	23/01/1991	Aprovado	50,50	5,00	32,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100752	Luiz Fabiano silva	61559353	24/08/1975	Aprovado	50,50	10,00	24,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101524	Tatiana markovicz	139476638	15/09/1999	Aprovado	50,50	5,00	32,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101371	ALINE MIRIAN DE MATTOS	1324426300	30/08/1994	Aprovado	50,00	2,50	36,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100155	VIVIAN PORTELA DE LIMA	7.821.494-5	24/09/1974	Reprovado	49,50	7,50	28,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100323	Carla Danieli Waleski	105743815	22/12/1994	Reprovado	49,00	2,50	32,00	12,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100733	VERA LUCIA DE PAULA DA SILVA	73831202	02/09/1981	Reprovado	49,00	10,00	28,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100962	Silvana Aparecida Cius	8909552-2	19/08/1981	Reprovado	48,50	7,50	36,00	0,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100906	Marcia Pedroso de Morais	85544861	10/07/1983	Reprovado	48,00	2,50	32,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101927	Maristela Perchebiliski Kollaritsch	8884108-5	23/03/1982	Reprovado	48,00	7,50	32,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101272	Eva Cleonice Ferreira de Oliveira	64191390	19/12/1975	Reprovado	45,50	5,00	24,00	9,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100380	GRACIANE REITZ	77566040	08/05/1981	Reprovado	45,50	2,50	32,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101439	patricia aparecida sotoski pinheiro	96159398	03/02/1986	Reprovado	45,50	7,50	28,00	0,00	10,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100332	Rosemeri Lazzarin	9.798.430-1	13/07/1987	Reprovado	45,50	5,00	32,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100453	Priscila Majewski	126068972	06/02/1997	Reprovado	45,00	5,00	32,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82102067	Joao Antonio de Souza	108502746	13/06/1993	Reprovado	44,00	2,50	28,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100458	Maria Luzia Ibrahim dos santos	87011291	25/11/1986	Reprovado	44,00	2,50	28,00	6,00	7,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101269	Lucimara das Graças Mendes Cercena	9.742.202-8	10/06/1983	Reprovado	43,00	5,00	24,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101013	Roberta Duda	97983780	04/05/1991	Reprovado	43,00	5,00	24,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101325	ROSANGELA DE FÁTIMA PEDROSO	92527579	21/06/1982	Reprovado	43,00	5,00	24,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100749	silvana alves bueno silva	94340411	14/11/1983	Reprovado	43,00	7,50	24,00	9,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100411	Ana Cláudia Rossa	97680361	21/07/1985	Reprovado	42,50	5,00	32,00	3,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100976	Rosineide Strna de Oliveira	111417237	01/06/1990	Reprovado	42,50	10,00	24,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100871	Rosane Nunes da Silva	71741060	12/07/1989	Reprovado	41,50	5,00	28,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100581	Dalvana de Fátima de Andrade	93738454	07/07/1986	Reprovado	41,00	7,50	28,00	3,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100696	MARECI ALVES DE LIMA	76019835	07/09/1983	Reprovado	40,00	5,00	24,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101208	adriane knaut	10363570-5	23/05/1993	Reprovado	39,50	7,50	24,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82102056	MICHELLY PIRES DE SOUZA	144324935	16/10/1999	Reprovado	39,00	5,00	20,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100793	Tatiane da Silva Melo Gomes	96045026	09/07/1984	Reprovado	39,00	5,00	20,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100355	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS PEPE	98595333	19/09/1986	Reprovado	38,50	7,50	20,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101268	jozelia aparecida de oliveira	89906504	22/10/1982	Reprovado	37,50	5,00	24,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100957	Jacqueline Carraro Wisniewski	52348358	22/05/1973	Reprovado	37,00	5,00	24,00	3,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100046	Raquel Alves de Souza	108279702	06/04/1987	Reprovado	36,00	2,50	28,00	3,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100426	MARIA NEUZA DE ANDRADE	56294457	21/10/1966	Reprovado	33,50	5,00	20,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100592	rafaeli ferreira lourenco	140965774	31/07/1998	Reprovado	33,50	2,50	20,00	6,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100645	LAÍS NEVES STOMSKI	85077791	25/01/1988	Reprovado	32,50	2,50	16,00	9,00	5,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100831	mari teixeira de silva	76768754	12/04/1982	Reprovado	32,50	0,00	24,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101241	Tatiana Aparecida Wolfo de Lima	99026316	15/05/1989	Reprovado	31,00	2,50	20,00	6,00	2,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100500	Eni Terezinha Binda kalinoski	92266907	12/12/1983	Reprovado	22,50	2,50	12,00	3,00	5,00

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D3B60817

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 020/2021- ANEXO III – CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO		
PUBLICAÇÃO N° 020/2020		
ANEXO III - CANDIDATOS AUSENTES		
Inscrição	**Nome**	**Cargo**
82101220	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101787	Alessandra Princival	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100410	Alessandro Alves Radaskiewicz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100365	Alexsandro Alving	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101820	ALEXSSANDER DAMASCENO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101520	Alisson Ferreira Borges	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101018	ANA LETÍCIA BLASZCZYK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100399	Ana Paula Holm	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101163	Ana Paula Pereira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101624	ANA PAULA TURSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101075	Anderson Felipe Povoroznek	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101331	Andrea Algauer	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101215	Andréia Pedroso Javorski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100215	Caio dos Santos Pereira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100471	Camila Halane Toledo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100202	CARLA ARIELE PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101056	Carlos Giovani Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100660	Carolaine Neck Witomski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101480	Cicero Adonis Taffarel	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100130	Cleber Junior Lakonski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101895	Cleide Aparecida Raiça	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100971	cleyton luiz haracenko	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102087	Cristiane de Fatima Holler	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101199	Cristiane de Lara Clazer	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

82100728	CRISTIANO ELIAS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102034	DAIANE FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100103	Damaris Rafaela de Mello Ricetti	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101810	Daniel Paulowski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101505	Daniele Aparecida e Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101184	DANILO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101471	DEBORA RODRIGUES FREITAS WOLF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100038	Diana Ribeiro de Castro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100118	DIEGO AISLAN NEVES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100340	Edielsson de Ramos Batista	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101016	edimir ricardo laskoski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100503	Edson Roberto Bail	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100265	Eduarda Caroline Cordeiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100800	Elisson José Padilha	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100257	Ellen Mayara Vieira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101185	EMANUELA KUCHARSKI ZARPELON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101256	Érica Karina Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102017	Evelyn de Fátima Machado Lemes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101412	Fabíola Pinkoski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101347	Fernanda Wisniewski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101888	FRANCIELE CARARO CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100058	Francielle Betim da Rosa Lascoski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101992	GABRIEL ANDRADE HAMAD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100435	GABRIELA DENKWISKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100634	GABRIELY RUJISKI STANSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100098	GEISON DANIEL VICENTE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100750	Gianne Regina Ivancheski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101477	Gilberto Antonio Bittencourt Zanin	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100419	Giovanna de Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101721	Graziela Larissa Pirozzi	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100868	HelderJavier RodriguezNaupari	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101913	Iago Camilo Wilkoss	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101173	Igor Futra	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100385	Ingrid Taylana Machado	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101728	ISIS DANIELA MAZUR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101197	Israel Araújo Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101550	Jackeline Staniszevski Ribeiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100064	JACKSON LUCAS DOMINGUES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100236	JANAINA CARLA PAVAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101341	Janaine Ferreira Delfino Silveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101739	João Rafael Balkoski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101746	Joel Marcos da Costa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101880	Joelma Becher	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101052	Jonathan Thomaz Dutra	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102023	Josiel Augusto Kuc	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100367	Juliana Boeno de Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100125	Juliana Gerei de Abreu	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100312	Juliana Herter	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101686	kamyla kuhl	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101885	Kelin Thais de Moura	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101468	Keyla Maria Cordeiro Trzaskos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100615	Laura Duda	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100263	Leandro Cordeiro Andrade	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102113	Leonardo Mateus Vichinheski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100659	Leonice Ruvienski Pereira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100477	Loriane Priscila Ortiz dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100548	Luana Ribeiro Cardoso	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101500	Lucas Gabriel Becker	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102027	Lucas Henrique da Silva Vinch Feuser	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100822	LUCIANE SANTOS DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100942	Lucimara da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101892	LUIZ FERNANDO BIUHNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100565	luzia de fatima de lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100852	Luzia Tomaz de Andrade	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100241	Maisa de Matos Kloster	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100223	Marcelo Martiniaki	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100108	MARCIO LUCAS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101031	Marcos Barbosa Siqueira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101796	Marcos Valenga Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102122	Maria Eduarda Soriani	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101546	MARIANGELA DA VEIGA KUCZER DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102124	MARTA WRUBLEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101250	Matheus Antunes Ferraz de Jesus	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101469	MAYARA FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102172	MICHELY KAROLINE POPOVICZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100197	Murilo Geraldeli Cardoso	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102103	Murilo Pizaia	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100006	nayara micheli bonfati	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101630	Paulo Cezar Machado Zanini Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101502	Paulo de Tarso Gomes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101422	Pedro Janiak	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100991	RAFAELA FERREIRA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101180	Ragfaela de Fátima Mayer	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100011	Renata Regiane Mathias	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101815	RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101302	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102091	Rodrigo Gabriel de Sá	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102170	Rodrigo Stefanski de Andrade	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102022	Ronaldo Vinicius Prado	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

82101391	Rosangela Zaboroski Simon	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101010	ROSENILDA PLODOWSKI PRZYBYSZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100789	ROSICLEA MARCENIUK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101271	ROZENILDO JOSE MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100708	Sandra Letícia de Souza Battaglin	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101501	Sheila Fernanda Rozario	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101292	Silvia dos Santos de Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101967	Simone de Moura Rosa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100442	SUELEN ROBERTA JUSTUS JAKUBOWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100204	Susana Aparecida Alves Cius	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100314	Talita Aparecida Kuscznier	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101512	Thais Miranda Padilha	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101798	Thiago Aparecido de Andrade	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101887	VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101716	valter jose ulbinski	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101757	Vanessa Taborda	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82100178	Vinicius Cabral Buhrer	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101890	VINICIUS KNEBEL RUSSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102043	Wallace Gabriel Alves Cunha	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101107	Yasmin Les	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82102019	Zeomar Olescovicz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82101466	Abel Trzaskos	ASSISTENTE OPERACIONAL
82102137	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101910	Alex Ribeiro	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100876	DANIEL ANSELMO SZEREMETA	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101458	EDUARDO MOURA VIANA	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101433	Emerson Luis Vile	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101248	Everton Oliveira Albuquerque	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100827	Fernando Pidleski Dos Santos	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100620	GABRIEL KOWALSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101607	Gisele da costa silva Barbosa	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101385	Giseli Ribas dos Santos	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101491	Ivonete Rodrigues Ferreira	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100123	Jailson Pantaleao Raposo	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100013	jeferson luis macedo	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101570	JOSÉ SILVANO BOSCARDIM FRANCO	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100824	LEANDRO LICHESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100182	Lucas Leal	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100946	LUCIANO PRESTES DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100803	MARIO CESAR THOMAZ DUTRA	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101838	Mauro de Freitas	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100147	Natalino Eidam	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100968	OSNI KACZMAREK	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101339	paula rodrigues adamante	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100417	Paulo Ricardo Jarema	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100516	Rafael Melnik	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101824	Reginaldo Brandalize	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101866	Sandro dos Santos	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100192	VANDERLEI RAMOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL
82100164	Vinicius Pincoski	ASSISTENTE OPERACIONAL
82101201	Adrielly Aparecida Vieira	ASSISTENTE SOCIAL
82101504	Alessandra Regina Teixeira de Freitas	ASSISTENTE SOCIAL
82100671	Ana Cristina Mazurechen	ASSISTENTE SOCIAL
82100053	Ana Karolina Domingues Pereira	ASSISTENTE SOCIAL
82101965	Camila Thais Skodowski	ASSISTENTE SOCIAL
82100788	DANIELE DO CARMO	ASSISTENTE SOCIAL
82100289	daniele faria milek	ASSISTENTE SOCIAL
82101678	Deizi da Cruz de Paula	ASSISTENTE SOCIAL
82100091	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	ASSISTENTE SOCIAL
82100119	ELY LIMA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
82101726	Fernanda Iltchechen	ASSISTENTE SOCIAL
82100854	Iluiza Tomaz da Silva	ASSISTENTE SOCIAL
82101811	Izabel Pires Kinczel	ASSISTENTE SOCIAL
82100150	JANNE WILMA BATISTA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL
82100136	Jessica Dayanne Bettes	ASSISTENTE SOCIAL
82100916	Joana kochinski	ASSISTENTE SOCIAL
82101835	Kellen Padilha Nowakowski	ASSISTENTE SOCIAL
82101068	Liliane Zvir	ASSISTENTE SOCIAL
82101316	Pamela Pelinski	ASSISTENTE SOCIAL
82100101	Renan Duarte da Silva	ASSISTENTE SOCIAL
82101778	Renata Lú Coutinho Nogatz	ASSISTENTE SOCIAL
82101666	Silmara de Paula da Cruz	ASSISTENTE SOCIAL
82100892	SIMONE DE BORBA WAVRZENCZAK	ASSISTENTE SOCIAL
82101841	Tacila Adelis Coquerel	ASSISTENTE SOCIAL
82100107	TAMARA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
82100010	Victor Costa de Souza	ASSISTENTE SOCIAL
82100089	Adriane da Luz Schran	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101415	Alan Querino da Cruz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101420	Alcione da Silva Rodrigues	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100673	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100334	Bruno José Gelinski	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100245	Carina Henke	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101445	CELIA PRESTUPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100088	CLARICE CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100838	Crislaine dos santos pereira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100278	Daniele Antunes de Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100185	Diovana Jiane Kollaritsch	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100653	Eliane de Ramos Ferreira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100702	ELISABETE WOICHIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

82100686	EMILAYNE KIMPINSKI DAVIES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101308	Érika Tyski	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100132	FRANCIELI DE FÁTIMA PEDROSO REGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100517	Gabriel de Souza Rosa	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100834	Genoveva Gramonski	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101133	Iracema Kurzydlovski	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82102059	Irene Stresser Pereira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100782	JANE NIEVOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82102164	Jhames Fernandes Camargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101378	Joice Aline Ferreira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100421	JOSE AUGUSTO DRANKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101481	karina Rehbein Chicora	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100877	LIANE UHLMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100725	Luana Aparecida de lima Princival	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101915	Luiz Ancelmo Melnik	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100780	Lurdes de Fátima Lucindo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101334	Marenilda dos Santos Gonçalves	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101379	Mateus Adamante	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101490	MATHEUS VINICIUS DA CRUZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100083	Matilde Aluiz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101187	Michele Gonçalves	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101372	natanael mendes do valle	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100060	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100444	NOELI TEREZINHA GNAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101384	NORMA TOMOKO KOBAYASHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100466	Paloma Aparecida Cararo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100560	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100523	Rosemari Lopes	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101837	Rosiclete Stasiak de Freitas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101542	Sandra Bubniak Lopes Nepomoceno	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82100100	Sandro Obzut	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101544	Sergio de Andrade	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101411	Silmara Saqueto	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101794	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101743	SONIA APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82102116	Teodosio Taraszczuk	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82102149	Tonia Celina Ptak Amazonas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101881	VANILDA DA SILVA TOMAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101383	Vitor Emanoel Strona	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82101474	Zélia Adriana Padilha	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82102174	Alan Soares Lemos	CONTADOR
82100934	DANIELE MARTINS	CONTADOR
82102133	Flávio Augusto Goy	CONTADOR
82102008	Gregory Unterstell Brittes	CONTADOR
82100094	Greicielen da Silva Costa	CONTADOR
82101902	IZABEL APARECIDA CÂNDIDO MARINHO	CONTADOR
82101936	Janaíne Pereira	CONTADOR
82101126	Lincon Mioduski Ferreira	CONTADOR
82100532	MARLI POLAK	CONTADOR
82100124	Matheus Prestes	CONTADOR
82102039	Osvaldo Henrique Santos Sales	CONTADOR
82100742	PAULO ROGÉRIO FRANQUETTO	CONTADOR
82102120	PEDRO AUGUSTO DE MELO SEGATELLI	CONTADOR
82101619	Alexandre Alves de Oliveira	FARMACÊUTICO
82101802	Arthur Schveitzer Ferreira	FARMACÊUTICO
82101463	daniele maria schvaidak	FARMACÊUTICO
82100994	Douglas Hiromi dos Santos	FARMACÊUTICO
82101754	FÁBIO FERNANDES DA COSTA	FARMACÊUTICO
82100549	Silvane Kazmierczak	FARMACÊUTICO
82101581	Guilherme Zarpellon de Freitas	FISIOTERAPEUTA
82101178	Leticia Cristina Delong	FISIOTERAPEUTA
82101585	Luana Beatriz Kuc	FISIOTERAPEUTA
82100408	Marina Aleixo Cordeiro	FISIOTERAPEUTA
82101755	Max de Andrade Alves Junior	FISIOTERAPEUTA
82101395	Milena da Luz Przywitowski	FISIOTERAPEUTA
82102171	Rosilene Figueira Menezes	FISIOTERAPEUTA
82101734	Suelenn Regina Domingos de Freitas	FISIOTERAPEUTA
82100798	Suellen rodrigues barros	FISIOTERAPEUTA
82101037	ALESSANDRA NOWAK	FONOAUDIÓLOGO
82100783	Alessandra Zaioncz Remowicz	FONOAUDIÓLOGO
82101406	Ariane Thalia Ferreira Gonçalves Bobrovski	FONOAUDIÓLOGO
82100865	Bruna Rafaela dos Santos	FONOAUDIÓLOGO
82100825	Laís Fernanda de Oliveira Golinski	FONOAUDIÓLOGO
82101797	Marilia Duda	FONOAUDIÓLOGO
82100847	Milena Kovalski Oliveira	FONOAUDIÓLOGO
82100937	Paloma Surmacz	FONOAUDIÓLOGO
82101251	Paula Aparecida Menon	FONOAUDIÓLOGO
82102071	Sabrina Rymsza	FONOAUDIÓLOGO
82100079	VANESSA WAGNER	FONOAUDIÓLOGO
82100967	Eder Jackson Moraes	MECÂNICO
82100787	Tiago Rodrigo Martins	MECÂNICO
82102112	Denatal Chaves	MECÂNICO ELETRICISTA
82100911	Elcio Basilio	MECÂNICO ELETRICISTA
82102121	Elvio Muchal Stempniak	MECÂNICO ELETRICISTA
82101583	Geremias Soares	MECÂNICO ELETRICISTA
82101532	Leonardo rocha	MECÂNICO ELETRICISTA
82101701	Luiz Carlos Martins	MECÂNICO ELETRICISTA
82100973	DANIELI CABRAL DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
82101281	Elisa Couto Weiss	MÉDICO VETERINÁRIO

82101130	Juliana Van Kranenburg	MÉDICO VETERINÁRIO
82101345	Letícia Farias Perussolo	MÉDICO VETERINÁRIO
82101079	Lisley Christine Carraro	MÉDICO VETERINÁRIO
82101897	Luciane Rodrigues Cardoso Herthel	MÉDICO VETERINÁRIO
82101017	LUCIANO OLIVEIRA LAIME FILHO	MÉDICO VETERINÁRIO
82101710	MARCOS VALDECI GRAVONSKI JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO
82101604	Maria Cristina Muchalak Staniszewski	MÉDICO VETERINÁRIO
82100891	marildo josé fedaracz junior	MÉDICO VETERINÁRIO
82101434	Micheli Dorocinski	MÉDICO VETERINÁRIO
82102106	Michelle Bornemann Corrêa	MÉDICO VETERINÁRIO
82101942	Thayana Marinho Mikosz	MÉDICO VETERINÁRIO
82101625	ageu alfa de paula macedo	MOTORISTA
82100077	Alessandro Aloisio Sott	MOTORISTA
82101922	Alexandre uhren	MOTORISTA
82100294	anderson aparecido popovicz	MOTORISTA
82101768	Antonio kalinoski	MOTORISTA
82100267	antonio miguel drapalski	MOTORISTA
82102117	CIDNEI PEDROSO DE MORAIS	MOTORISTA
82100886	DANIEL PETRASKI FRANCO	MOTORISTA
82100595	Darci meira	MOTORISTA
82100346	David Junior Mayer	MOTORISTA
82100941	Dennilson José Drapalski	MOTORISTA
82100189	DIEGO ANTUNES	MOTORISTA
82102005	Diego Rodrigo Amazonas	MOTORISTA
82101769	Dioni Rafael Soares de Oliveira	MOTORISTA
82100872	Edenil José Fernandes	MOTORISTA
82101117	Edenilson Linhares	MOTORISTA
82101777	EDINEI PERRETTO	MOTORISTA
82101978	Edson Bueno	MOTORISTA
82101228	Edson Luis Batista	MOTORISTA
82101057	Eliton Brezina	MOTORISTA
82100983	Felipe Jakovicz	MOTORISTA
82100224	Fernando Golinski	MOTORISTA
82100543	GENOIR MOTERLE	MOTORISTA
82101674	gilson rocha dos santos	MOTORISTA
82101229	João Maria Rodrigues	MOTORISTA
82101060	Jocelei Koteka de Oliveira	MOTORISTA
82100498	Jorge De lima	MOTORISTA
82101485	Laercio de Lara	MOTORISTA
82101088	Lauro Folwarny	MOTORISTA
82101157	Luiz Coloda	MOTORISTA
82101828	Marciel Taborda	MOTORISTA
82101266	Marcos Aurelio Antonio	MOTORISTA
82101121	Mauro Cezar Smanitto	MOTORISTA
82100804	Odivelson da Cruz da Silva	MOTORISTA
82100921	otoniel dos santos pepe	MOTORISTA
82102035	Ricardo Elias de souza	MOTORISTA
82100068	ROSANE MARCENIUK	MOTORISTA
82100960	Rosni Pzysiezny	MOTORISTA
82101562	Samuel Cristiano Portella	MOTORISTA
82100692	SERGIO SOBIESKI	MOTORISTA
82101549	SIDNEI JOSE SEMKIO DOS SANTOS	MOTORISTA
82100817	SILVANO JOSE POROCHNIAK	MOTORISTA
82101865	Tiago Klein Gierez	MOTORISTA
82101136	Valdinei Mangrich	MOTORISTA
82101759	Valdiney Michel Turek	MOTORISTA
82101261	VINICIUS PEDROSO EMILIANO DE MORAES	MOTORISTA
82100705	Wesley Nazarko Bianchi	MOTORISTA
82100629	William Marcos	MOTORISTA
82101782	Andreia Gelinski Ratacheski	NUTRICIONISTA
82100117	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	NUTRICIONISTA
82100514	Ângela de Souza	NUTRICIONISTA
82101844	Angelita Aparecida Ribeiro	NUTRICIONISTA
82101608	CLEONI VENICE KUNZLER	NUTRICIONISTA
82100394	Elaine Josiane Baran	NUTRICIONISTA
82101397	Flávia Teixeira	NUTRICIONISTA
82100386	Jessica Da Silva Cardoso	NUTRICIONISTA
82100703	LAIS CAROLINE CHEPLUKI	NUTRICIONISTA
82101359	Lesly Kruskewiski	NUTRICIONISTA
82101987	Leticia Roanita Domanovski	NUTRICIONISTA
82101758	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	NUTRICIONISTA
82101919	Maysa Amanda Mazur	NUTRICIONISTA
82102095	PATRICIA PERTSCHY	NUTRICIONISTA
82100269	Tainara Fabiane de Paula e Silva	NUTRICIONISTA
82101479	Vanusa Cristina Retkva	NUTRICIONISTA
82101460	//andrei sopczak	OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225
82101470	Cleverson Cordeiro Trzaskos	OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225
82100930	JOSIAS DOS SANTOS	OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225
82101317	Adriana Petreski Plodoviski Rymsza	PROFESSOR
82100144	Adriana Rodrigues Eidam	PROFESSOR
82101205	Alessandro sobieski ksiaszkievicz	PROFESSOR
82102154	Ana Angelina Potoski	PROFESSOR
82100428	ANA CLAUDIA DE PAULA	PROFESSOR
82101891	ANA ELISA MARTINS REZENDE NIECKASZ	PROFESSOR
82100698	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	PROFESSOR
82102152	Ana Paula Jankowski	PROFESSOR
82101421	Ana Paula Rusgoski Stempinhak	PROFESSOR
82101405	Andréa Aparecida Majewski Kovalski	PROFESSOR
82101223	ANGELA MARIA MURAN	PROFESSOR

82100039	Carina Bill Wieczorkoski	PROFESSOR
82100774	Celina Pavluk	PROFESSOR
82100867	Cleonice de Oliveira Cordeiro dos Santos	PROFESSOR
82100860	Crislaine de Oliveira	PROFESSOR
82100650	Daiane de Fátima de Lima	PROFESSOR
82100628	Daniela Sikora	PROFESSOR
82100691	Débora Barbosa	PROFESSOR
82100773	DIOVANA PIRES	PROFESSOR
82101513	Edinéli Samonek	PROFESSOR
82101781	Edison Luiz de Jesus	PROFESSOR
82101424	Eduarda Hyllari Juraszeck	PROFESSOR
82100027	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	PROFESSOR
82100706	Ezabel de Souza Paz Bianchi	PROFESSOR
82101867	Francieli Suider Molinari	PROFESSOR
82100814	Giovana Fernanda Chandocha	PROFESSOR
82101329	HELEN VANESSA FERREIRA BORGES	PROFESSOR
82101465	izabela de oliveira les	PROFESSOR
82100998	Jessica Alessandra Majewski	PROFESSOR
82100102	Jessica Maria Domingues Ferraz	PROFESSOR
82101784	Jéssica Taylise Ivaniski Brito	PROFESSOR
82100093	JOCIELE APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR
82101152	LEILA APARECIDA GOMES BUENO	PROFESSOR
82102104	Letícia Fernandes Orias	PROFESSOR
82101699	Liliane Zub Krulikowski	PROFESSOR
82100109	Luana Kulicz	PROFESSOR
82100167	Luciane Spivackowski	PROFESSOR
82102177	Maria Silvane Valentim Duda	PROFESSOR
82100153	MARILICE GUMIERO	PROFESSOR
82100488	Marlon Thomaz Machinski	PROFESSOR
82100084	MAYARA ALUIZ SODRE	PROFESSOR
82101348	MAYARA EMANUELLE MACHINSKI	PROFESSOR
82101141	MONICA CIBELI STRONA	PROFESSOR
82100700	Nilceia de Oliveira	PROFESSOR
82100676	Patricia Leszuk	PROFESSOR
82100317	Polyana Lais Majewski Caggiano	PROFESSOR
82101560	Reginaldo Krulikoski Cavalheiro	PROFESSOR
82100315	Rodrigo Anciutti Caggiano	PROFESSOR
82101306	ROSILENE APARECIDA PRZYBYSZEWSKI	PROFESSOR
82101423	rozeli maoski	PROFESSOR
82101641	Samara Tais Kollaritsch	PROFESSOR
82102162	SIMONE SKUBISZ LOPES	PROFESSOR
82100076	Solange Ulbinski Kotlewski	PROFESSOR
82101407	TANI DE FATIMA CARDOSO	PROFESSOR
82100820	TATIANA CREVELIM	PROFESSOR
82100738	Tatiane Aparecida Pavlik	PROFESSOR
82100828	Tiago Augusto Fernandes Krepki	PROFESSOR
82101179	Tiago Lyczakouvski	PROFESSOR
82100420	Alini Maria Fucilini Camilio	PSICÓLOGO
82100764	Amanda Guedes Belinelli	PSICÓLOGO
82102064	Bianca Carolline Oconoski Zarpellon	PSICÓLOGO
82101051	Camila Aparecida Bauer	PSICÓLOGO
82101896	Claudia Blaszczyk Michaloski	PSICÓLOGO
82102096	DANIELA ALESSANDRA DIAS LANZARIN	PSICÓLOGO
82100286	Danusa Aparecida Cipriano	PSICÓLOGO
82101566	Débora Luisa Schöne	PSICÓLOGO
82100350	Emanuel Leite Faria	PSICÓLOGO
82101430	Felipe Antonio Gleden	PSICÓLOGO
82102153	FLAVIANA BATISTA NUNES	PSICÓLOGO
82101961	Giorgia Bacci de Araujo	PSICÓLOGO
82102098	JONATAS SCHEIFFER PETROSKI	PSICÓLOGO
82101999	Ketlyn Karin Kovalczuk	PSICÓLOGO
82101098	Letícia Cieslak	PSICÓLOGO
82101218	Marcos Vinicius Regazzo	PSICÓLOGO
82101074	Maria Gabriela Perussolo de Freitas	PSICÓLOGO
82100480	Maria Loreana Sobanski Matta	PSICÓLOGO
82101304	Michelle Andressa Wladyka	PSICÓLOGO
82101003	Pâmela Fernanda Nogueira	PSICÓLOGO
82101128	Paulo Antonio Demeterko Ditzel	PSICÓLOGO
82100134	Rafaela Antonio	PSICÓLOGO
82100670	Regina Gonçalves de Almeida	PSICÓLOGO
82101089	Suelen Dulce Franco	PSICÓLOGO
82101118	THAIS ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
82100584	Thamiris Zanin	PSICÓLOGO
82100222	THAYRINE TEIXEIRA SILVA	PSICÓLOGO
82101476	Wagner Luiz Schmit Ishibashi	PSICÓLOGO
82101870	Adelson Ian Bürger	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101938	adriana ferreira sobanski	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101588	ADRIANE KATIUCE BARROZO	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101924	Adrielly Santos	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101612	Alexsander Soares Menezes	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101969	Ana Carolina da Cruz de Oliveira	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101545	Andre Carlos Koloda	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101584	Andreia Aparecida Osorio Maciel	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101417	Anselmo Mazur	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101106	ANTÔNIO CELSO LES	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100936	Camila Mota de França	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101908	Cintia Maria Baldissera	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100296	Daniel Rosas	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100857	Danieli Bachtchen	SECRETÁRIO EXECUTIVO

82100982	Deisy Regina da Silva	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101290	DENILSON JOAO ALESSI	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100157	Denise de Paula	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100669	EDUARDO LUIZ COSSETIN	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101736	Eloyse Gonçalves	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100148	FERNANDA MORO DE ANDRADE	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101547	Filipe Queiroz Rimoli	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101899	Flavio Marinho	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101907	Franciele Luzia Soares	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101132	Gerson Vitek	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101381	Gilberto Avilar Teixeira	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101353	Gilberto Mauro de Oliveira	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101863	Giovana Viante	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101200	Gustavo Fardin Anzuategui	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101994	INES MIKOSKI DEMBINSKI	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82102115	Isabella Souza Dias	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100851	João Carlos do Nascimento	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101631	JOHE CIDADE KRAMER	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100033	john mark lima pinto	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82102128	JONATHAN SASSI	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100495	Juliana De Faria Saqueto	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101903	JULIANO RODRIGUES	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100018	Karina Fernanda Pereira	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82102007	Katia Gralaki da Luz	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100074	Kelly Cristina Garcia	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82102132	Laís Fernanda Vierzynski Krinski	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100618	LETICIA LESOSKI	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101952	Letycia Carolina Ribeiro Antunes	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101850	Lilian Kellen Pacheco Tumasz	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101688	Luana Aparecida Mendes de Lara	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101063	LUCAS BATISTA DA LUZ	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101565	Lucas Lunardelli Silva	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100321	Lucas Sguario	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101738	Marcelo Silva de Andrade	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101314	Maria Cecília Fiorello Carvalho	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100959	MARIA LUIZA CARRARO	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100121	Mauricia Bertotti	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100291	Mayra de Carvalho Pereira	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101373	Moisés Barbosa Junior	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100631	Nayara Assis Brasil	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101905	Patrícia Colombo Vicenzi	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100922	Patricia Skolimoski	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100587	Ramon Monda Rodrigues	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101527	RENAN MARCELO PORTELA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100005	ROBSON HAUBRICHT	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82102055	Ronaldo Tristante	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100781	Rozeni Aparecida Ferreira Czepula	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101578	SELMA APARECIDA WOJCIECHOWSKI UCHOA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101642	Suelen Manrich	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101872	Tainá Popper Leal	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82100542	Valéria Trinkaus	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82102097	VANESSA FACHINELLO ECKERT	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82102134	Vilson Szendela	SECRETÁRIO EXECUTIVO
82101249	ANA GISELE ZIOMKO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82100285	Angelita Romanhuk	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101354	Bruna Larissa Juokoski	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101533	Claudete da Silva Kruguer	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82100890	Darlene de Fátima Perek Ribeiro	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101122	DÉBORA FERREIRA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82100268	Isabel Da Luz Andrade	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101142	JANAINA APARECIDA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101350	JOCIELE SANTINA MANCE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101486	LILIAM MARIA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101819	Maira Caroline Machado	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82100259	Rosalina Tereza Ferreira dos Santos	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101337	Rosane Padilha	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82100304	Rosi kelly Aparecida Martins	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82100679	silvana matias	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82101356	SUELEN RAMONE FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DCEA7CE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 017/2021 – EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS
publicação Nº 017/2021 – gabarito definitivo, NOTAS preliminares prova objetiva e ausentes

Dispõe sobre o gabarito definitivo, notas preliminares das provas objetivas e candidatos ausentes do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Emprego Público	Número Questão	Resultado do Recurso
82400398	Lusia Chitko	24/10/1980	Agente de Endemias	26	INDEFERIDO
82400086	Eduardo Bassani Dal'Bosco	28/08/1996	Enfermeiro	16	INDEFERIDO
82400057	Jocelma Souza de Oliveira	22/10/1988	Enfermeiro	16	INDEFERIDO
82400086	Eduardo Bassani Dal'Bosco	28/08/1996	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
82400057	Jocelma Souza de Oliveira	22/10/1988	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
82400086	Eduardo Bassani Dal'Bosco	28/08/1996	Enfermeiro	18	INDEFERIDO
82400367	Vanessa Vieira Fernandes	01/12/1988	Enfermeiro	29	DEFERIDO
82400086	Eduardo Bassani Dal'Bosco	28/08/1996	Enfermeiro	29	DEFERIDO
82400067	JANAINA MARIA CAPELINI	18/07/1989	Enfermeiro	29	DEFERIDO
82400194	Olisseia de Deus Lourenço	26/01/1985	Técnico em Higiene Dental	26	DEFERIDO
82400446	DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	01/10/1974	Técnico em Higiene Dental	27	INDEFERIDO
82400194	Olisseia de Deus Lourenço	26/01/1985	Técnico em Higiene Dental	27	DEFERIDO

2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **17/10/2021** do Concurso Público Edital nº 002/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **17/10/2021**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

4. Não há candidatos inscritos e homologados na condição de pessoa com deficiência.

5. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **17/10/2021**, conforme **ANEXO III** do presente edital.

6. Serão admitidos recursos quanto às notas preliminares da prova objetiva no período de **08 e 09 de novembro de 2021**.

6.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, acessado pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do **dia 09 de novembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 09 do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Rio Azul, 05 de novembro de 2021.

Adriane Terezinha Moraes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – gabarito definitivo provAs objetivas

LEGENDA:
X = questão anulada

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FUNDAMENTAL)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	C	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	A	D	D	C	D	B	B

AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS (FUNDAMENTAL)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	C	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	D	D	C	B	A	B	D

ENFERMEIRO (SUPERIOR)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	D	B	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	D	D	B	C	B	X	A

MÉDICO (SUPERIOR)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	D	B	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	A	D	A	B	B	C	D

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (TÉCNICO)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	A	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	D	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	C	D	B	X	B	A	A

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9497674A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 017/2021 - ANEXO II – EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 017/2021
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVA OBJETIVA

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO AZUL DE CIMA	82400198	Maria Izabel Pacholok	13.135.891-1	03/08/1995	Aprovado	81,00	30,00	24,00	12,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS MEIR	82400274	Vanilda de Lima Galvão	97899550	27/03/1984	Aprovado	78,00	30,00	24,00	9,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400200	Cristiane Aparecida de Castilho	96824602	02/03/1987	Aprovado	76,00	30,00	16,00	15,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400313	Adelair Aparecida Stroparo	4.291.872-5	11/01/1967	Aprovado	75,00	27,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DA CACHOEIRA	82400336	DENISE STODOLNY	138732185	17/02/2000	Aprovado	75,00	27,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400297	LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	135974013	12/10/1997	Aprovado	74,00	24,00	20,00	15,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO SOARES	82400328	FRANCIMELI DE LIMA	144289480	06/10/1999	Aprovado	74,00	30,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400312	Eliane Rossa	92502813	16/01/1983	Aprovado	72,00	30,00	24,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400500	Maria Jaqueline de Lima Pinto	740918056	11/05/1977	Aprovado	71,00	24,00	20,00	15,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400224	ANA PAULA RADIN WILCZAK	86380412	26/05/1984	Aprovado	71,00	24,00	20,00	12,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400169	Gislaine Gnap	138362965	12/09/1998	Aprovado	71,00	27,00	20,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARUMBI DOS ELIAS	82400452	Milena Desanoski	14.439.984-6	06/05/2001	Aprovado	71,00	27,00	20,00	9,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400187	David Talacz	111127085	09/06/1986	Aprovado	70,00	27,00	16,00	15,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400088	Paulo Ricardo Jarema	104676251	26/10/1993	Aprovado	70,00	30,00	16,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	82400113	SIRLEI DUDA ANDREIKO	9.555.651-5	25/11/1982	Aprovado	68,00	30,00	20,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	82400245	Valquiria Marquevix	9533560-8	01/08/1987	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400279	Maria Gorete Skrzeckowski Smaleski	123738721	03/08/1989	Aprovado	67,00	24,00	16,00	12,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400293	patricia pimentel	125733301	04/02/1991	Aprovado	67,00	27,00	16,00	9,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400037	Fabiane Iankovski	12.312.928-8	30/03/1996	Aprovado	67,00	27,00	16,00	9,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE	82400294	Evelyn Maíra dos Santos	131542003	14/02/1996	Aprovado	64,00	24,00	16,00	12,00	12,00

SAÚDE - ÁREA URBANA										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400276	Ana Aline Resler Ribeiro	136562142	28/12/1997	Aprovado	63,00	30,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400094	Katia Nilceia Martins	143270068	01/10/1999	Aprovado	63,00	27,00	12,00	12,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO SOARES	82400152	Denise Aparecida Rossa	14.654.844-0	04/03/2000	Aprovado	62,00	24,00	20,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO VINAGRE	82400302	LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS	49941820	08/09/1984	Aprovado	61,00	27,00	16,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400097	Vanessa de Fátima Domingues	13.565.466-3	31/07/1998	Aprovado	61,00	18,00	16,00	12,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400117	Daiane Ap Pageski Dos Santos	139094441	15/03/2001	Aprovado	61,00	24,00	16,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400083	Luiz Felipe Nunes Juzeki	136127878	30/12/1996	Aprovado	60,00	27,00	12,00	9,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400288	GILMARA INEZ DOS SANTOS	49941820	13/02/1975	Aprovado	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400085	Poliane Olegário Gobi	139199367	29/09/2000	Aprovado	58,00	18,00	28,00	9,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DO RIO AZUL	82400116	Gesiane Farias	108920246	10/09/1990	Aprovado	57,00	27,00	12,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400457	Aline Tamith Iarek de Andrade	144939875	26/07/2001	Aprovado	57,00	24,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400442	Carina de Freitas	10573240-6	10/04/1991	Aprovado	56,00	18,00	20,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400161	CIRENE VAZ DE ANDRADE BONFIM	152829620	21/04/1978	Aprovado	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400163	DORLI MARKOVICZ	99129360	14/11/1980	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400149	Ana Paula Futerko Castro da Luz	103635187	14/09/1988	Aprovado	53,00	18,00	20,00	6,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400164	Eliane Pavlik Dunice	123604970	12/05/1991	Aprovado	53,00	18,00	20,00	9,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400184	eliane litka	111043930	22/12/1988	Reprovado	49,00	21,00	16,00	6,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400231	Sandra Maria Klenk Rosa	67006143	20/11/1978	Reprovado	48,00	18,00	12,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BUTIAZAL	82400355	Janaine Bemben dos Santos	92447561	03/10/1983	Reprovado	45,00	12,00	12,00	9,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400139	Jéssica Camila Pedrozo	136764020	23/08/1996	Reprovado	44,00	9,00	20,00	6,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400118	Alessandra Aparecida da Silva	14.051.976-6	25/08/1998	Reprovado	42,00	12,00	24,00	3,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400460	DAIANE OLIVEIRA BATISTA	128398970	31/10/1991	Reprovado	41,00	18,00	8,00	6,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400267	Leia Leandra Monteiro Alves Miroto	152118406	19/08/1976	Reprovado	40,00	18,00	16,00	6,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400181	Rosenilda faria Chula Rodrigues	6518886-4	03/01/1979	Reprovado	40,00	18,00	16,00	6,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400272	fernanda wudarski	7.617866-6	26/12/1985	Reprovado	39,00	6,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400087	Lucimara de Fatima dos Santos Sidoski	132577544	19/08/1995	Reprovado	39,00	15,00	12,00	6,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE	82400110	Maria Margarete dos Santos	123605640	26/06/1989	Reprovado	26,00	6,00	8,00	9,00	3,00

SAÚDE - RIO AZUL DOS SOARES										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400155	Edineia Regina Cordeiro dos Santos	135462195	19/01/1997	Reprovado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400243	Edilma Lopes	84150312	01/12/1975	Aprovado	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400235	Luis Antonio Bueno	87875008	12/12/1984	Aprovado	89,00	30,00	32,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400398	Lusia Chitko	82633570	24/10/1980	Aprovado	86,00	27,00	32,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400406	WANTIEL BATISTA GALVÃO	137873257	06/03/1998	Aprovado	85,00	30,00	28,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400411	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	111468257	11/10/1994	Aprovado	82,00	30,00	28,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400084	Fabio Augusto Kupczi	133324003	15/07/1995	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400023	José Jerônimo Bilinski Junior	138902129	03/05/1999	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400352	Roseli Halabura Ciuski	108280018	31/08/1995	Aprovado	78,00	24,00	24,00	15,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400466	Shayane Tifany Perchebiliski Kollaritsch	13932432-3	02/01/2003	Aprovado	78,00	30,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400071	Luciane Kulka	99109483	14/12/1986	Aprovado	77,00	30,00	20,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400058	Claudio Roberto Ramos	45755533	18/01/1967	Aprovado	74,00	27,00	20,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400167	Jamily de Oliveira Santos	135320560	27/03/2002	Aprovado	74,00	27,00	20,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400357	Lucia Andreiko Dziurkowski	51241940	25/10/1970	Aprovado	73,00	30,00	28,00	9,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400004	LUANE RENATA DA LUZ	98182233	13/02/1992	Aprovado	73,00	27,00	16,00	15,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400373	Dirlei Aparecida Machado	123196376	18/06/1989	Aprovado	72,00	24,00	24,00	9,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400416	Aline Cadore	109706507	02/02/1990	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400434	LUIZ ANTONIO PIRES	106316457	30/05/1993	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400414	Maria Paula Wisniewski Gonsalves	107165932	27/02/1989	Aprovado	71,00	24,00	32,00	9,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400435	TATIANE SANTANA	125080332	06/03/1990	Aprovado	71,00	21,00	32,00	6,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400223	Rodrigo Weretyski	129304529	13/02/1992	Aprovado	71,00	27,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400176	Janete Aparecida Rodrigues	6008286-3	18/12/1977	Aprovado	69,00	27,00	24,00	12,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400458	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	74015204	03/12/1980	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400101	Ana Paula dos Santos	8678847	06/09/1981	Aprovado	69,00	30,00	24,00	9,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400300	ROSANGELA DE FÁTIMA PEDROSO	92527579	21/06/1982	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400112	Simone das Graças Miranda	9.457.763 2	15/11/1984	Aprovado	68,00	21,00	20,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400334	JESSICA GONCALVES	93948076	06/05/1988	Aprovado	66,00	21,00	24,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400078	FRANCIELI CHANSKI DE LIMA	105743777	05/06/1991	Aprovado	66,00	27,00	12,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400039	Andreia Stodolny Pincoski	89653959	14/09/1983	Aprovado	65,00	27,00	20,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400065	Renan Otavio Bueno	106211418	18/06/1990	Aprovado	65,00	24,00	20,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400053	WILLIAN JACUMASSO	10204767-2	07/12/1988	Aprovado	64,00	30,00	16,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400248	jussara gomes de oliveira	95544975	23/07/1985	Aprovado	62,00	24,00	20,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400251	soeli de oliveira princival	111125538	31/01/1988	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400257	Eliane da Aparecida de Lima Deruba	79630837	15/02/1979	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400055	Ana Paula de Camargo	13620410	28/07/1997	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400324	Jheniffer dos santos carneiro	14.196.534-4	09/06/1998	Aprovado	61,00	21,00	16,00	9,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400095	Gisele Do Carmo Maia	130086446	16/07/1993	Aprovado	60,00	27,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400073	Lucinei Bassi	95683690	21/07/1985	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400494	Joyce de Lima Pinto	13.921.675-0	22/07/1999	Aprovado	59,00	21,00	20,00	6,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400451	EDUARDO DE LIMA PINTO	139217586	26/03/2001	Aprovado	58,00	21,00	16,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400338	ANA KARLA DOMINGUES	10.380.827-8	09/12/1991	Aprovado	57,00	15,00	24,00	12,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400327	seidy aparecida rodrigues	14.959.859-6	11/10/2000	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400362	JOSUE SILVEIRA PINTO	76051771	08/02/1983	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400249	Amandha Caroline Pedrozo	130854591	22/04/1995	Aprovado	54,00	27,00	12,00	6,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400402	Érica Beatriz Cararo Ribeiro	142582520	23/11/1998	Aprovado	54,00	15,00	12,00	15,00	12,00
AGENTE DE	82400242	Antonio Estanislau	87378926	25/08/1980	Aprovado	53,00	24,00	8,00	9,00	12,00

ENDEMIAS										
AGENTE DE ENDEMIAS	82400227	Leonice Patricia Kalinoski Malojo Padilha	111474222	22/07/1989	Aprovado	51,00	21,00	12,00	6,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400141	Kaline Eduarda Waleski	14.119.212-4	26/08/2002	Aprovado	51,00	18,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400323	Jose Henrique Ianoski	140679658	08/06/2002	Aprovado	50,00	21,00	8,00	6,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400142	MARCIA PLUCHINIAK	85119826	03/10/1984	Reprovado	49,00	15,00	16,00	12,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400036	Anderson Godoy de Almeida	125358217	24/10/1995	Reprovado	48,00	24,00	0,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400090	Larissa Thaís maidl	104707491	24/06/1988	Reprovado	47,00	18,00	20,00	6,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400133	Salete Sznaider	8.937.627-0	06/12/1980	Reprovado	44,00	15,00	20,00	9,00	0,00
AGENTE DE ENDEMIAS	82400333	THAIS ROMAN	136355937	05/09/2000	Reprovado	43,00	18,00	16,00	6,00	3,00
ENFERMEIRO	82400027	Josiane dos Santos Vieira	110143869	13/12/1995	Aprovado	75,00	5,00	56,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400067	JANAINA MARIA CAPELINI	96569572	18/07/1989	Aprovado	73,50	7,50	44,00	12,00	10,00
ENFERMEIRO	82400180	Hanna Camila Torres Lopes Weber	140792098	26/01/1996	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00
ENFERMEIRO	82400057	Jocelma Souza de Oliveira	100691299	22/10/1988	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50
ENFERMEIRO	82400130	Vera Lucia Semkiv de Andrade	57155450	06/06/1964	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400367	Vanessa Vieira Fernandes	103757711	01/12/1988	Aprovado	65,50	5,00	44,00	9,00	7,50
ENFERMEIRO	82400086	Eduardo Bassani Dal'Bosco	6028724	28/08/1996	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400298	Thayne da Rosa Sicorra	12.998.052-4	16/02/1998	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400515	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	97578770	20/04/1989	Aprovado	64,50	12,50	36,00	6,00	10,00
ENFERMEIRO	82400059	ANGELITA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	107744053	20/05/1992	Aprovado	63,00	7,50	44,00	9,00	2,50
ENFERMEIRO	82400421	Marieli Lourenço Machado	101913244	30/09/1992	Aprovado	63,00	12,50	28,00	15,00	7,50
ENFERMEIRO	82400207	Leandro José de Freitas	93795598	27/06/1986	Aprovado	57,00	5,00	44,00	3,00	5,00
ENFERMEIRO	82400080	Lucimara Alves Princival	103230438	26/03/1988	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00
ENFERMEIRO	82400210	ambrosio zabloski	89520401	02/02/1986	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50
ENFERMEIRO	82400056	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	4819954	01/12/1996	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50
ENFERMEIRO	82400146	Marcos Júnior de Lima	104048404	19/08/1992	Aprovado	55,00	2,50	36,00	9,00	7,50
ENFERMEIRO	82400311	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	969843754	08/02/1986	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400038	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL	94470935	10/05/1987	Aprovado	51,00	7,50	24,00	12,00	7,50
ENFERMEIRO	82400229	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO	100853388	21/02/1988	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400014	Adriane zakovicz	135590517	23/09/1995	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400041	Taiara Hoppe Chaves	95149383	26/09/1987	Aprovado	50,50	10,00	32,00	6,00	2,50
ENFERMEIRO	82400487	Aline Gomes linhares	9457759	30/03/1982	Reprovado	49,50	7,50	28,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400099	Julio Cesar Verissimo	68044804	07/09/1975	Reprovado	49,00	7,50	28,00	6,00	7,50
ENFERMEIRO	82400172	TEREZA TOMAL DZIRZA	8.582.588-7	02/06/1982	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400310	REGIANE MATOZO	107182004	10/04/1994	Reprovado	47,00	5,00	28,00	9,00	5,00
ENFERMEIRO	82400174	Daiara de Oliveira	133903216	01/08/1996	Reprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00
ENFERMEIRO	82400265	Altemir Gonçalves Dias	85218328	13/01/1986	Reprovado	45,00	5,00	32,00	3,00	5,00
ENFERMEIRO	82400228	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	10574382-3	12/11/1991	Reprovado	44,50	5,00	28,00	9,00	2,50
ENFERMEIRO	82400074	Edicléia de Fatima Knopik	137687070	16/12/1997	Reprovado	43,50	2,50	24,00	12,00	5,00
ENFERMEIRO	82400010	Eraldo Sebastiao do Espirito Santo	44773350	14/10/1967	Reprovado	37,00	7,50	24,00	3,00	2,50
MÉDICO	82400105	Felipe do Carmo Bogarin	97155313	24/07/1994	Aprovado	81,50	10,00	44,00	15,00	12,50
MÉDICO	82400404	wagner dos santos moreira	320217358	01/12/1985	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00
MÉDICO	82400186	THAIS VIZINONI SOLDA	124501903	10/05/1993	Aprovado	65,00	7,50	36,00	9,00	12,50
MÉDICO	82400209	JONAS NEIVA ABRAHAO	16171726	25/01/1996	Aprovado	65,00	12,50	28,00	12,00	12,50
MÉDICO	82400061	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	15.350.897-6	05/12/1986	Aprovado	58,00	5,00	36,00	12,00	5,00
MÉDICO	82400493	MOISÉS BALDOCHI GOULART	347576618	15/05/1984	Aprovado	56,00	10,00	24,00	12,00	10,00
MÉDICO	82400394	RODRIGO CESAR MATRAS	65741342	04/01/1980	Reprovado	40,50	10,00	16,00	12,00	2,50
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	82400446	DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	61592857	01/10/1974	Reprovado	38,50	17,50	12,00	9,00	0,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	82400194	Olisseia de Deus Lourenço	93739272	26/01/1985	Reprovado	39,00	7,50	20,00	9,00	2,50

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:603E273F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 017/2021 - ANEXO III – EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO		
PUBLICAÇÃO Nº 017/2021		
ANEXO III - CANDIDATOS AUSENTES		
Inscrição	**Nome**	**Emprego Público**
82400361	Ailto José Reitz	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA
82400150	Cristhian Ari Souza De Oliveira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA
82400148	Cristiano Carneiro Mendes	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA
82400192	Elisangela Amaral	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA
82400121	Ianny Félix batista	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA
82400218	JOSÉ JOSMAR DE GOIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA
82400369	Milena Santos de Oliveira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA
82400222	Tatiane da silva	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA
82400284	JOSELAINE DE FÁTIMA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Invernada
82400104	Angela Maria Bubniak Przybiszewski	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARUMBI DOS ELIAS
82400342	Luana Andressa Oliveira Alves	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARUMBI DOS ELIAS
82400173	EDISLAINE APARECIDA DRANKA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Marumbi dos Ribeiros
82400240	KARINE ROCHA DUSANOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Marumbi dos Ribeiros
82400309	Carla Valéria Cararo	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO AZUL DE CIMA
82400007	Cândida Mirela Aires de Oliveira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI
82400051	Adrielly Linhares	AGENTE DE ENDEMIAS
82400326	Alison Borges Sampaio	AGENTE DE ENDEMIAS
82400050	Andrey Pinkoski Ferreira	AGENTE DE ENDEMIAS
82400266	Cleonice Soares	AGENTE DE ENDEMIAS
82400409	Danieli Spivackowski	AGENTE DE ENDEMIAS
82400003	Fatima kotk	AGENTE DE ENDEMIAS
82400114	Francisco Alison Ferreira da Silva	AGENTE DE ENDEMIAS
82400068	Frederico wavrzenczak	AGENTE DE ENDEMIAS
82400206	Gabriela Maria de Souza	AGENTE DE ENDEMIAS
82400462	Gian Lucas Da Luz	AGENTE DE ENDEMIAS
82400237	Guilherme dos Santos	AGENTE DE ENDEMIAS
82400076	Guilherme Oliveira de Souza	AGENTE DE ENDEMIAS
82400343	ISRAEL DA SILVA FRANÇA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
82400006	Jackson Dirceu de Gois Bonfim	AGENTE DE ENDEMIAS
82400082	Jhessi Maira Carneiro	AGENTE DE ENDEMIAS
82400070	Joziele Kostiuczik	AGENTE DE ENDEMIAS
82400031	Juliana Gerei de Abreu	AGENTE DE ENDEMIAS
82400040	Kauê D'Andrea	AGENTE DE ENDEMIAS
82400455	Kaylaine Riski Nizer	AGENTE DE ENDEMIAS
82400137	leandro de oliveira	AGENTE DE ENDEMIAS
82400143	LUCIENE CAMARGO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
82400287	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
82400507	Marcos de Moraes	AGENTE DE ENDEMIAS
82400178	Michele de Lurdes Albuquerque Oleniki	AGENTE DE ENDEMIAS
82400358	Milena karina Pires	AGENTE DE ENDEMIAS
82400290	Monica mangrich de souza	AGENTE DE ENDEMIAS
82400077	Nataly Machowski Hoff	AGENTE DE ENDEMIAS
82400415	Rita Adriana Wisniewski Gonsalves	AGENTE DE ENDEMIAS
82400320	RODRIGO LASCOSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
82400370	Sabrina Ticyane Cidres	AGENTE DE ENDEMIAS
82400419	Shara de Fátima Lascoski Pianaro	AGENTE DE ENDEMIAS
82400508	Silmara Leila Alves FontesFelczak	AGENTE DE ENDEMIAS
82400277	Silvana Ferreira Cardins Rodrigues	AGENTE DE ENDEMIAS
82400009	SILVANE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
82400018	VANESSA DE FATIMA RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
82400021	Allexia Schmitutz	ENFERMEIRO
82400465	Amanda Ratusznei Garcia	ENFERMEIRO
82400219	Ana Lucia Cedorak	ENFERMEIRO
82400337	Anicelia Cordeiro Portella	ENFERMEIRO
82400509	CAMILA PEREIRA RAMOS	ENFERMEIRO
82400378	Dandara de Oliveira Penna	ENFERMEIRO
82400477	Danielle de Oliveira	ENFERMEIRO
82400308	DARLENE DE MELO MATOS SILVA	ENFERMEIRO
82400449	DAYANE PAULA REPUKNA	ENFERMEIRO
82400470	EVELEI MUNIK DE SOUZA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO
82400158	fernanda aline lemes de andrade	ENFERMEIRO
82400307	Gisele Lipka Tomczak	ENFERMEIRO
82400103	ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI	ENFERMEIRO
82400447	Jaqueline Madalena Reis Ferensovicz	ENFERMEIRO
82400256	Maria Jose da Silva Coronil	ENFERMEIRO
82400431	MARILDA REGINA MARCOS	ENFERMEIRO
82400122	Marília Bucco	ENFERMEIRO
82400461	Marlene Dasko	ENFERMEIRO
82400329	Mauri de Mattos Cardoso	ENFERMEIRO
82400028	ROSANGELA MARA DE LIMA	ENFERMEIRO
82400316	Silmara Bobato Pontarolo	ENFERMEIRO
82400264	Silmara Cabral da Silva	ENFERMEIRO
82400473	suelen dias borges vianna	ENFERMEIRO
82400295	SUELI APARECIDA NOS	ENFERMEIRO
82400069	Taís Ivastcheschen	ENFERMEIRO
82400372	Thiago Frederic Albert Fijor	ENFERMEIRO

82400511	Ahmad Ali Sati	MÉDICO
82400393	Alan Cristian Cordeiro Siqueira	MÉDICO
82400147	ALEX WILLIAM CHOCIAI DA ROCHA	MÉDICO
82400387	ALINE FIGUEIREDO DIAS	MÉDICO
82400291	Aline Marina Rodrigues Neves	MÉDICO
82400119	ANA CLAUDIA QUEIROZ MOTA SIMAS	MÉDICO
82400430	Ana Karla Lopes Flores	MÉDICO
82400448	ANDRE LUIS BETERO	MÉDICO
82400270	ANDRE LUIS MARSCHALL ARDEVINO	MÉDICO
82400278	Christina Musial Abib	MÉDICO
82400108	Cicero Afonso Berger	MÉDICO
82400346	Daniel Kolczycki Dall Stella	MÉDICO
82400195	Darlan Simoneli Dias da Silva	MÉDICO
82400044	Débora Cristina Oseliero	MÉDICO
82400441	Diego Fernando Merchan Rodriguez	MÉDICO
82400399	Elvira Maria Costa Schaitza	MÉDICO
82400109	Fábio Teixeira Giovanetti Pontes	MÉDICO
82400516	FABRÍCIO SARCINELLI TESSAROLO	MÉDICO
82400428	Felipe Almeida Rosa	MÉDICO
82400437	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	MÉDICO
82400453	Gabriel Coelho Barros	MÉDICO
82400253	Guilherme Fraga Gehring	MÉDICO
82400263	Guilherme Viza Durães	MÉDICO
82400273	GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO	MÉDICO
82400445	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	MÉDICO
82400413	hendrick luiz scharneski	MÉDICO
82400438	Hugo Barreto Quintino	MÉDICO
82400513	Inara Regina Frühauf	MÉDICO
82400196	Iomara Maria Oliveira silva	MÉDICO
82400472	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	MÉDICO
82400035	Josnei De Menech	MÉDICO
82400360	Julia Ito	MÉDICO
82400454	Julia Juttel Knabben	MÉDICO
82400123	Katsumi Takaya Junior	MÉDICO
82400420	Keila Maria Figueirêdo De Paiva Rodrigues	MÉDICO
82400275	Laura Machado Campos	MÉDICO
82400397	Lays fernanda de souza	MÉDICO
82400079	Leandro Donato Vicelli	MÉDICO
82400383	Leandro Melo Martins	MÉDICO
82400315	Leandro negrelli	MÉDICO
82400262	LEONARDO MACIEL PEREIRA	MÉDICO
82400289	Leticia Ribeiro Prevedello	MÉDICO
82400351	LILIANE GATTI	MÉDICO
82400492	Luana Elisa Pellegrini	MÉDICO
82400280	Luiz Gustavo Rocha Santos	MÉDICO
82400505	LUIZA MAYRA BARRETO PIETROBON	MÉDICO
82400072	Marcela stelzer pagiola	MÉDICO
82400390	Marcos Savigny de Araújo Moura Mendes	MÉDICO
82400440	Maria Rozilene Mendes Cardoso	MÉDICO
82400215	Mariana Eugenia zacharias bonfin	MÉDICO
82400450	Maristela Martins	MÉDICO
82400475	Matheus Braun Dias	MÉDICO
82400506	Matheus Dietrichkeit Zucchi	MÉDICO
82400504	Melanie Malek Madureira	MÉDICO
82400144	MICHEL STASIAK BAHNIUK	MÉDICO
82400408	Michelly Santos Correa	MÉDICO
82400096	Milena Soczek Glinski	MÉDICO
82400268	Natália Franco Tissot	MÉDICO
82400425	Patrick Kobayashi Rodrigues	MÉDICO
82400166	Pedro Bernardes Vieira Rosa	MÉDICO
82400517	rafael ceranto alvarado	MÉDICO
82400478	rafael melo starling tavares	MÉDICO
82400255	Rafaela Ianisky	MÉDICO
82400459	Rozenilda Mendes Cardoso	MÉDICO
82400359	Santiago Cordeiro Carlet	MÉDICO
82400471	Tatiane Comunello	MÉDICO
82400332	TAYANE DUARTE DE OLIVEIRA	MÉDICO
82400318	THAYNE BERTOLDI SCHRANN	MÉDICO
82400417	TIAGO MOREIRA ALVES FEITOSA	MÉDICO
82400418	Valéria Carrascoza Andrecioli Orsatto	MÉDICO
82400427	vanessa alves de lima sukstorf	MÉDICO
82400239	Vinicius Brito Dias	MÉDICO
82400107	Vinicius Cassu Queiroz	MÉDICO

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7A013131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 141

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°141/2021

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FEPE – FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL						
Saída:07/ 10/ 2021				Chegada:07/ 10/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de NOVEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:308AE3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 156/2021

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Monitoramento e Avaliação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e Lei Municipal nº 2.548, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 2548, de 2015, composta pelos membros abaixo indicados:

I -	Vera Maria Pfeffer Schelbauer	Secretária Municipal de Educação e Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação;
II -	Daniele de Souza Alves	Vice Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação;
III -	Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV -	Carla Maria Kiatkoski	
V –	Leoni Aparecida Jollembeck	
VI –	Eva Rogaleski	
VII -	Larissa Grein Becker	Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VIII -	Leonice Gritti Duarte	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX -	Graziela Bannack	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
X -	Vânia Palhano	
XI -	Ivanildes Kuhl Fernandes	Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XII -	Viviane Marques Sass	
XIII -	Lisandro Lorena Pinto	Representante do Conselho Municipal de Educação;
XIV -	Elaine dos Santos Nunes	Representantes do Conselho Municipal do Fundeb;
XV -	Tatiane Karise Langovski Gomes	
XVI -	Keila Michele Campos Brizola	Representante do Conselho Tutelar;
XVII -	Gerson Heide	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
XVIII -	Isabel Cristina Souza	Representante da Câmara Municipal;
XIX -	Viviane Lauri de Lima Ribeiro – Diretora	Representantes das Escolas Municipais;
XX -	Bruna Fagundes Branco – Coordenadora Pedagógica	
XXI -	Francieli Aparecida de Andrade Fleischman – Professor de Educação Infantil	
XXII -	Ray Marcelo Trindade de Oliveira – Professor de Ensino Fundamental	
XXIII -	Emanuela Felix de Souza Fuchs – Professor da Educação Especial	
XXIV -	Isabela Alves de Souza – Diretor	Representantes das Escolas Estaduais.
XXV -	Regina Célia Schidmeyer Mendes - Pedagogo	
XXVI -	Eugênia Aparecida Heide – Professor	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 029, de 17 de abril de 2017.

Rio Negro, 04 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57FF9612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.317/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
19.933/2021	33465-0	Ademilson Lourenço da Silva	16/09/2021	30/09/2021	15
20.803/2021	33671-8	Adriano José Macedo	24/09/2021	05/10/2021	12
20.702/2021	33742-0	Adriano Porfirio Piza	23/09/2021	30/09/2021	8
19.848/2021	33742-0	Adriano Porfirio Piza	15/09/2021	25/09/2021	11
20.650/2021	33977-6	Alessandra Gonçalves Vilasboas	22/09/2021	28/09/2021	7
21.722/2021	32839-1	Anair de F. Soares Pereira	06/10/2021	14/10/2021	9
21.254/2021	32616-0	Auraly Ohana Moraes Marques	29/09/2021	08/10/2021	10
21.721/2021	33663-7	Camila Amancio da Paz	07/10/2021	11/10/2021	5
19.861/2021	32627-5	Cristiane Gomes de Ataide Lima	15/09/2021	23/09/2021	9
19.853/2021	32927-4	Darlene Alves da Silva	13/09/2021	18/09/2021	6
20.072/2021	337341-0	Geraldo Lucio Dos Santos	13/09/2021	19/09/2021	7
19.927/2021	32641-0	Gislei Figueiredo Gorla	15/09/2021	22/09/2021	8
19.876/2021	2013-3	João Wanderlei Dias Lima	15/09/2021	24/09/2021	10
21.198/2021	77703-0	Joseane Cardoso de Sa Barbosa	27/09/2021	07/10/2021	11
21.813/2021	77667-0	Juliane Alves Pereira	08/10/2021	21/10/2021	14
21.279/2021	77749-9	Katia Vaz da Silva Franzin	29/09/2021	08/10/2021	10
20.623/2021	33350-6	Leila Maria Pereira Teles	22/09/2021	30/09/2021	9
20.064/2021	33249-6	Luciana de Assis	19/09/2021	27/09/2021	9
20.697/2021	33973-3	Mayara Cristina Anhezini	08/09/2021	16/09/2021	9
20.081/2021	33413-8	Patricia Gomes de Castro	18/09/2021	24/09/2021	7
21.163/2021	33823-0	Regiane Iasmin Alves Marques	29/09/2021	08/10/2021	10
21.233/2021	33978-4	Rivaldo Antonio Gonçalves	30/09/2021	04/10/2021	5
20.624/2021	33978-4	Rivaldo Antônio Gonçalves	22/09/2021	29/09/2021	8
20.806/2021	33510-0	Sirlei de Jesus da Luz Virtuosa	25/09/2021	29/09/2021	5
20.045/2021	32667-4	Sussete Souza Santos	16/09/2021	24/09/2021	9

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E092A272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.318/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
21.647/2021	33348-4	Ada Pereira da Silva Besson	05/10/2021	13/10/2021	9
21.790/2021	1911-9	Ana A. Da Costa dos Santos	06/10/2021	12/10/2021	7
19.995/2021	337296-0	Ana Aparecida Cardoso Silva	17/09/2021	26/09/2021	10
21.597/2021	31619-9	Angela Maria R. De Oliveira	06/10/2021	15/10/2021	10

19.812/2021	32589-9	Cirça Marlene de Souza	15/09/2021	26/09/2021	12
21.503/2021	37299-5	Claudinei Gomes	02/10/2021	10/10/2021	9
19.821/2021	33257-7	Daiana Carla de Castilho	16/09/2021	24/09/2021	9
21.166/2021	33576-2	Drieli Sabô	29/09/2021	08/10/2021	10
21.319/2021	1285-8	Elisabete Aparecida Pecorare	01/10/2021	10/10/2021	10
19.913/2021	33778-1	Emanuelle Kisaki Oliveira Junqueira	16/09/2021	30/09/2021	15
20.781/2021	33653-0	Flaviane Ramos Moreira	23/09/2021	03/10/2021	11
20.208/2021	337200-6	Gislaine Lima Dos Santos Fotolan	15/09/2021	17/09/2021	3
21.075/2021	37274-0	Isabel Espanga Cruz	27/09/2021	06/10/2021	10
21.488/2021	32481-7	Josiane Maria Favaro de Souza	04/10/2021	12/10/2021	9
21.045/2021	240-2	Josicleia Ramos de Freitas	27/09/2021	01/10/2021	5
19.989/2021	33227-5	Juliana Nascimento	16/09/2021	24/09/2021	9
21.137/2021	33422-7	Luzia Lopes Amorielo	16/09/2021	24/09/2021	9
20.811/2021	32520-1	Nivea Daniela Serafim Apolinario	23/09/2021	02/10/2021	10
21.320/2021	33817-6	Patricia F. Benedito Teodoro	27/09/2021	04/10/2021	8
21.569/2021	135-0	Roberta Ferreira Sandoli	05/10/2021	14/10/2021	10
19.831/2021	31714-4	Sandra Bueno Godoi de Oliveira	10/09/2021	16/09/2021	7
13.269/2021	32405-1	Silmara Zabeu Mesquita	22/09/2021	10/10/2021	19
20.200/2021	32332-2	Vera Lucia Mello Gonçalves	18/09/2021	25/09/2021	8
21.156/2021	33631-9	Veronica C. Bandeira Sillverio	28/09/2021	07/10/2021	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:352A4B2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.188/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Memorando 266/2021	339342	Gerson Carlos Dos Santos	2019/2020 2020/2021	13/09/2021	12/10/2021	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47376E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 147/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX
CONTRATADO:	VILSON BRAUCKS 02846408912

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de parte elétrica, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos médio porte pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	VILSON BRAUCKS 02846408912		1,00	Un	30.000,00	30.000,00

VIGÊNCIA:	05/11/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:704AFF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento, O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 40 horas semanais e também realizar visitas domiciliares.	TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA	7.920,00	30,31	240.055,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA	240.055,20

Salto do Lontra, 05 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CE1F96F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA	80,00	1.450,00	116.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA	20,00	1.550,00	31.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA	147.000,00

Salto do Lontra, 05 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3B5F10DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 109/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 112/2021
Licitação n°: 45/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 05/11/2021
Data de adjudicação: 05/11/2021

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE CERIMONIAL DE FORMATURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ENFEITE DE FORMATURA			UNI	1,00	3.600,00	3.600,00
TOTAL								3.600,00

Valor homologado: 3.600,00

Santa Amélia, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9853CFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 058/2021

DECRETO N° 58 de 01/10/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.363.611,05 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinco Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	
04.122.0401.2008	Atividades Assessoria Técnica Administrativa	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0401.2009	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0401.2026	Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
04.121.0401.2029	Atividade do Departamento de Programas e Projetos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2030	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2033	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Educação	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1220	00112-MERENDA ESCOLAR	15.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1370	00112-MERENDA ESCOLAR	20.000,00
12.366.1201.2040	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1520	00112-MERENDA ESCOLAR	3.000,00
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1610	00112-MERENDA ESCOLAR	2.289,76
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2044	Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00101-Fundeb 60%	700.000,00
	SUBTOTAL	762.289,76
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	
04.122.1501.2056	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.452.1501.2060	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2067	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2630	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.303.1001.2073	Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	00398-CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	39.875,10
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	110.000,00
4210	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	14.349,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4110	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	112.480,00
10.301.1001.1068	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4230	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	17.520,00
	SUBTOTAL	482.224,33
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0801.2099	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00784-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	76.096,96
	SUBTOTAL	76.096,96
	TOTAL	1.363.611,05

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0401.2027	Atividades do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2046	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	00102-Fundeb 40%	700.000,00

	SUBTOTAL	700.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	802.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	71.000,00
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES - SAUDE - PROCESSO 25000.103800/2021-45 - PROPOSTA 36000388183202100 - PORTARIA 1427	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	REM DEP BANC - VINC SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO FONTE 500	177,01
	TOTAL	391.177,01

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00112	MERENDA ESCOLAR	40.289,76
00398	CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	39.875,10
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	14.172,22
00784	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	76.096,96
	TOTAL	170.434,04

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0D2581D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 89/2021, cujo objeto é a Aquisições de materiais esportivos para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA						
CNPJ Nº 20.510.631/0001-68						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	REDE DE VOLEIBOL. REDE PARA VOLEIBOL RECREAÇÃO FABRICADA NA COR PRETA MEDIDAS: 1 M ALTURA X 9,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO TORCIDO MALHA 15 X 15 CM FAIXAS SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE.	DUNK VOLEIBOL	UN	6	R$ 65,00	R$ 390,00
6	KIT TÊNIS DE MESA. KIT MESA DE 15MM EM MDP 1013 ACOMPANHA 2 RAQUETES, 3 BOLINHAS, SUPORTE E REDE. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PRODUTO: MESA DE PING PONG ESPESSURA: 1.5 QUANTIDADE DE JOGADORES: 4 MATERIAL GERAL: MDP MODELO: 1013 MATERIAL: MDP MARCA: KLOPF ITENS INCLUSOS: 1 MESA DE PING PONG, 2 RAQUETES, 3 BOLINHAS, SUPORTE, REDE DIFERENCIAIS DA MESA DE PING PONG: COM MEDIDAS OFICIAIS QUANTIDADE DE JOGADORES: 2 DIMENSÕES: ALTURA: 76 CM LARGURA: 152 CM PROFUNDIDADE: 274 CM PESO: 64.00 KG	KLOPF 1013	UN	6	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
7	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO. PERFIL: TÊNIS; - MATERIAL: FELTRO EXCLUSIVO DURA WEAVE QUE PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE;	WILSON CHAMPIONSHIP	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
10	BOLA DE HANDBOL. MATERIAL DA BOLA: PU. TIPO DE COSTURA: A MÃO. MATERIAL DA CÂMARA: VINILICA. É ANTIDERRAPANTE: SIM. PESO: 360 G. MEDIDA: 52 A 54 CM CIRCUNFERÊNCIA. MODALIDADE: QUADRA.	MAGUSSY H2 PRO	UN	12	R$ 79,00	R$ 948,00
12	CONE. CONE 50CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: LARANJA E BRANCO. QUANTIDADE: 01 PEÇA. MATERIAL: PVC. ALTURA: 50CM. SEM REFLETIVOS.	PLASTCOR 50CM	UN	10	R$ 13,00	R$ 130,00
14	BOMBA DE AR. BOMBA PARA INFLAR BOLAS. - DIMENSÕES DA PEÇA: o BOMBA: 6 X 3,8 X 29CM, o BICO: 1 X 1 X 12CM, - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 9 X 3,9 X 37CM, - MATERIAL: PVC, ZINCO.	POKER PVC	UN	2	R$ 22,00	R$ 44,00
15	BOLA SUIÇA. 55CM	SUPERMEDY 55CM	UN	2	R$ 74,00	R$ 148,00

16	BOLA VINIL. TIPO DENTE DE LEITE, 20CM	BIG VINIL	UN	8	R$ 10,00	R$ 80,00
17	CORDA PROLIPROPILENO. PROLIPROPILENO DE 6MM	BIG 6MM	MT	60	R$ 4,50	R$ 270,00
18	BAMBOLE. 60 CM DE 200G	TOY 63CM	UN	20	R$ 2,20	R$ 44,00
Total do Fornecedor -------->						R$ 8.654,00
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: G. A.. DA COSTA ESPORTES LTDA ME						
CNPJ Nº 26.290.146/0001-02						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	KIT DE POSTE DE VOLEIBOL (PAR). COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 2,0 MM; TAMANHO ESTÁGIOS: 2,60 / 2,47 / 2,27 M LIVRES + 40 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; TAMANHO DA EMBALAGEM: 300X20X20 CM; PESO: 27,700 KG;COM CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO.	DUNKSPORTS DUNKSPORT	UN	2	R$ 740,00	R$ 1.480,00
3	TABELA DE BASQUETE. TABELA FABRICADA COM COMPENSADO NAVAL DE 18,7 MM, SUPER RESISTENTE A ÁGUA PINTURA ESMALTE AUTOMOTIVA , BRANCO E PRETO. ***MOLDURA E CANTONEIRAS DE AÇO; **ARO MEDIDAS DA TABELA: L X A (1,2 X 0,65) MEDIDAS DO ARO: (44 CM DIÂMETRO). MEDIDAS DA EMBALAGEM C X L X A: (1,25 X 1,0 X 0,19) M.	DUNKSPORTS DUNKSPORT	UN	4	R$ 889,00	R$ 3.556,00
4	TRAVES FUTEBOL PARA FUTEBOL DE SALÃO. TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL - FUTSAL AS TRAVES SÃO FABRICADAS COM SISTEMA MACHO E FÊMEA, (SIMPLES MONTAGEM). MEDIDAS DA TRAVE: ALTURA : 2 METROS / LARGURA 3 METROS / 35 CM RECUO SUPERIOR/ 40 CM RECUO INFERIOR. FABRICADA COM TUBOS DE 3" DE DIÂMETRO, PINTADA NA COR BRANCA AUTOMOTIVA COM TRATAMENTO UV. MAIS INFORMAÇÕES: CATEGORIA: PROFISSIONAL FUNCIONALIDADE: TUBO GALVANIZADO METÁLICO COMPOSIÇÃO/MATERIAL NO KIT: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL + REDE COR: BRANCO NEVE DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: A: 30CM / L: 30 CM / C: 3 METROS PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 35 KG.	DUNKSPORTS DUNKSPORT	UN	10	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00
5	REDES PARA TRAVE (PAR). PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 6MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO - DIFERENCIAIS - ALTA DURABILIDADE: AS REDES DE PROTEÇÃO FABRICADAS PELA GISMAR REDES POSSUEM TRATAMENTO U.V. (CONTRA AÇÕES DO TEMPO) - DADOS TÉCNICOS - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR - MALHA: 12X12CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR: BRANCA - CONTÉM - PAR DE REDE (2 PEÇAS)	DUNKSPORTS DUNKSPORT	UN	14	R$ 258,00	R$ 3.612,00
Total do Fornecedor -------->						R$ 26.548,00
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP						
CNPJ Nº 91.824.383/0001-78						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	BOLA DE VÔLEI. NOME DO MODELO ?BOLA VÔLEII 8.0 PRO IX. CERTIFICAÇÃO ?NÃO APLICÁVEL. COR. AMARELO. TAMANHO. ?67 CM. CORRESPONDÊNCIA DE TAMANHO. ?TAMANHO ÚNICO. TIPO DE MATERIAL. ?MICROFIBRA. INSTRUÇÕES DE CUIDADO. ?APENAS LAVAGEM A SECO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL. ?MICROFIBRA. MATERIAL. ?MICROFIBRA. NÚMERO DE ITENS. ?1. MATERIAL EXTERNO. ?BORRACHA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO. NÃO APLICÁVEL. HABILIDADES EXIGIDAS. AVANÇADO/PROFISSIONAL. ESPORTES ?VOLEIBOL	MIKASA MIKASA	UN	12	R$ 242,00	R$ 2.904,00
11	BOLA DE BASQUETEBOL. MATERIAL: BORRACHA. CIRCUNFERÊNCIA (CM): 74,00. PRESSÃO (LBS): 7-9 LBS.	IDEA - IDEA	UN	6	R$ 35,00	R$ 210,00
13	COLCHONETE. COLCHONETE ACADEMIA FITNESS ABDOMINAL 90 X 40 X 3 CM	NEDEL NEDEL	UN	25	R$ 27,50	R$ 687,50
19	BAMBOLE. 85CM DE 500G	CEMAR CEMAR	UN	40	R$ 5,00	R$ 200,00
Total do Fornecedor -------->						R$ 4.001,50
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ANDRE E. S. SCHILLING						
CNPJ Nº 02.441.945/0001-74						
Item		Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada Unitário	Preço	Preço Total
9	BOLA DE FUTSAL. INDICADO PARA: JOGO. TIPO: FUTSAL. COMPOSIÇÃO: PU. PESO DO PRODUTO: 440 GR. COSTURA: SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: Futsal 62 - 64 CM.	400- Penalty	UN	12	R$ 60,20	R$ 722,40
Total do Fornecedor -------->						R$ 722,40

São Sebastião da Amoreira, 05 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4AC3A9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 112/2021** – firmado em 21 de julho 2021, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 039/2021**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	2	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,18	R$ 5,28	3,947%	R$ 5,08	**R$ 5,07**
2	2	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,18	R$ 5,28	3,947%	R$ 5,08	**R$ 5,07**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

MAURILIO FERNANDES JUNIOR
Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

_____
NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6FFA2D4E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	81/2021
b) Licitação Nrº :	64/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/11/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de construção para a troca de piso em prédio público do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S C D RIZZATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
CNPJ/CPF: 10.334.041/0001-78

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	Viva	25,00	20,9600	524,00
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	Quartzolite	620,00	0,8300	514,60
4	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	Quartzolite	20,00	4,4500	89,00
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	Votoran	500,00	0,5600	280,00
6	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LITRO	Denver	1,00	14,3000	14,30
7	AREIA MÉDIA	M3	Nova Londrina	3,00	99,1500	297,45
8	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	LITRO	Grafftex	270,00	6,0900	1.644,30
9	ESPAÇADOR PARA PISO - PC 100 UND	PC	Alinha Rápido	12,00	2,2500	27,00

Valor Total Homologado- R$ 3.390,65

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 05 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:716F8493

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	81/2021
b) Licitação Nrº :	64/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/11/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de construção para a troca de piso em prédio público do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	Formiges 45x45	120,00	R$ 27,50	R$ 3.300,00

Valor Total Homologado- R$ 3.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 05 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BD446B8E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 143, 05 DE NOVEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal n.º 1:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal n.º 2:	**Dirlei Bosso Cecílio Silva**		**CPF n.º: 025.046.559-08**
Fiscal n.º 3:	**Roberta Graziely Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 4:	**Karina Alves Andrioli Vieira**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 5:	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º: 031.062.009-01**
Contrato:	007/2021	**Vigência:** 04/11/2021	**A** 03/11/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	030/2021		
Contratado(s):	Empresa Distribuidora de Medicamentos Boeing – Eireli	**CNPJ: 30.547.487/0001.98**	
Objeto:	Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SRMUSA de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 141.770,60 (Cento e quarenta e um mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal n.º 2:	**Dirlei Bosso Cecílio Silva**		**CPF n.º: 025.046.559-08**
Fiscal n.º 3:	**Roberta Graziely Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 4:	**Karina Alves Andrioli Vieira**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 5:	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º: 031.062.009-01**
Contrato:	008/2021	**Vigência:** 04/11/2021	**A** 03/11/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	030/2021		
Contratado(s):	Cavalli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares – Eireli	**CNPJ: 32.743.242/0001-61**	
Objeto:	Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SRMUSA de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 1.424,63 (Um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal n.º 2:	**Dirlei Bosso Cecílio Silva**		**CPF n.º: 025.046.559-08**
Fiscal n.º 3:	**Roberta Graziely Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 4:	**Karina Alves Andrioli Vieira**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 5:	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º: 031.062.009-01**
Contrato:	009/2021	**Vigência:** 04/11/2021	**A** 03/11/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	030/2021		
Contratado(s):	Cirúrgica Nossa Senhora – Eireli	**CNPJ: 24.586.988/0001-80**	
Objeto:	Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SRMUSA de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 55.090,30 (Cinquenta e cinco mil noventa reais e trinta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º: 043.108.899-30**

Fiscal n.º 2:	**Dirlei Bosso Cecílio Silva**		**CPF n.º: 025.046.559-08**
Fiscal n.º 3:	**Roberta Graziely Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 4:	**Karina Alves Andrioli Vieira**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 5:	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º: 031.062.009-01**
Contrato:	010/2021	**Vigência:** 04/11/2021	**A** 03/11/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	030/2021		
Contratado(s):	Medmax Comercio de medicamentos – LTDA	**CNPJ: 16.553.940/0001-48**	
Objeto:	Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SRMUSA de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal n.º 2:	**Dirlei Bosso Cecílio Silva**		**CPF n.º: 025.046.559-08**
Fiscal n.º 3:	**Roberta Graziely Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 4:	**Karina Alves Andrioli Vieira**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 5:	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º: 031.062.009-01**
Contrato:	011/2021	**Vigência:** 04/11/2021	**A** 03/11/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	030/2021		
Contratado(s):	Noroeste Medicamentos – Eireli	**CNPJ: 06.974.929/0001-06**	
Objeto:	Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SRMUSA de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 69.755,50 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 04 de Novembro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EB722E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 /
Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.093.703,70	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.093.703,70**	**0,00**	**(1.093.703,70)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.516.277,00	1.516.277,00	209.442,16	1.103.730,82	412.546,18	209.538,16	1.093.703,70	422.573,30	1.093.132,20
DESPESAS CORRENTES	1.461.152,00	1.461.152,00	207.692,16	1.063.477,82	397.674,18	207.788,16	1.053.450,70	407.701,30	1.052.879,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.174.032,70	1.174.032,70	181.418,50	931.379,85	242.652,85	181.418,50	931.379,85	242.652,85	931.379,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	287.119,30	287.119,30	26.273,66	132.097,97	155.021,33	26.369,66	122.070,85	165.048,45	121.499,35
DESPESAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00	1.750,00	40.253,00	14.872,00	1.750,00	40.253,00	14.872,00	40.253,00
Investimentos	55.125,00	55.125,00	1.750,00	40.253,00	14.872,00	1.750,00	40.253,00	14.872,00	40.253,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.516.277,00	1.516.277,00	209.442,16	1.103.730,82	412.546,18	209.538,16	1.093.703,70	422.573,30	1.093.132,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.516.277,00	1.516.277,00	209.442,16	1.103.730,82	412.546,18	209.538,16	1.093.703,70	422.573,30	1.093.132,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**	**209.442,16**	**1.103.730,82**	**-**	**209.538,16**	**1.093.703,70**	**-**	**1.093.132,20**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 30/10/2021, às 09:06:03.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta Da Câmara
CPF: 780.138.289-72

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DEMADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46CBE2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.516.277,00	1.516.277,00	209.442,16	1.103.730,82	100,00	412.546,18	209.538,16	1.093.703,70	100,00	422.573,30
LEGISLATIVA	1.516.277,00	1.516.277,00	209.442,16	1.103.730,82	100,00	412.546,18	209.538,16	1.093.703,70	100,00	422.573,30
Ação Legislativa	1.516.277,00	1.516.277,00	209.442,16	1.103.730,82	100,00	412.546,18	209.538,16	1.093.703,70	100,00	422.573,30
TOTAL (III) = (I + II)	1.516.277,00	1.516.277,00	209.442,16	1.103.730,82	100,00	412.546,18	209.538,16	1.093.703,70	100,00	422.573,30
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 30/10/2021, às 09:08:05.										
NOTA:										

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
			(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5A0947F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 252, IV da Lei Municipal n.º 012/1997;
CONSIDERANDO o art. 253, da Lei Municipal n.º 012/1997, com redação dada pela Lei Municipal n.º 398/2016;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve tornar público o presente **EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997.

Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo **Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais dos seguintes cargos públicos: Motorista, Operário e Pedreiro**, com lotação no Município de Tomazina.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial até 05/11/2022, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado, suspenso ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 Este PSS consistirá em pontuação através de experiência profissional na área, utilizando o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional como requisito para contagem de pontução, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

2 – Cronograma
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 08:30 horas de 16/11/2021 às 16:00 horas de 19/11/2021.**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 23/11/2021, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	Das 08:00 horas do dia 23/11/2021 às 16:00 horas do dia 25/11/2021.
Classificação final	29/11/2021

– QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Motorista	01 vaga + CR. Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 1.564,63 (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Operário	03 vagas+ CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 1.209,71 (hum mil, duzentos e nove reais e setenta e hum centavos).
Pedreiro	01 vaga + CR. Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 1.402,76 (hum mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

- Atribuições dos cargos, previstas na Lei 347/2013 e 394/2015 constantes do Anexo IV deste Edital.

- Cadastro e Inscrição
Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.
Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2021 preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.
Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/.
Clicar no botão "Concursos".
Clicar no botão "Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2021".
Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.
Preencher o arquivo com as informações requeridas.
Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2021 devidamente preenchido, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, e documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2021@gmail.com, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021– e o nome do cargo pretendido".
É dever única a exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.
Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.
Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail psstomazina2021@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.
Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2021.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

5 **Critérios de Classificação**
5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
Motorista	Ensino Fundamental completo, carteira de habilitação de motorista categoria "D" Mínimo de 1 (um) ano de habilitação de motorista.
Operário	Ser alfabetizado.
Pedreiro	Ser alfabetizado e ter experiência anterior (comprovada).

5.3 A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

6 – Dos Recursos:
6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.
6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2021@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.
6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

7 - Das Condições de Execução:
7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação em ordem decrescente.
7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.
7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

8 – Das Admissões:

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviços e interesses da Administração.
8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
Uma foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade;
CNH com a categoria D (para Motoristas);
CPF;
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Certificado ou Diploma;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);
9 – **Das Disposições Finais:**
9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 05/11/2022, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.
9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.
9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a ser desempenhado pelos servidores contratados será determinada oportunamente pela Diretoria de Recursos Humanos, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.
9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.
9.7 – Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Instruções sobre a pontuação
Anexo II –Ficha de Inscrição, indicação e apresentação dos documentos necessários para inscrição do Processo
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, 05 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I

ITENS	**PONTOS**
ESCOLARIDADE EXIGIDA	0
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA:	05
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA: ENSINO TÉCNICO	10
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	05 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).
OBSERVAÇÕES	
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.	
O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.	
A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.	
Da Apresentação dos Documentos: - Nas inscrições via internet, serão aceitos única e exclusivamente documentos em fotocópias, em folhas numeradas e rubricadas. - Nas inscrições pessoais, serão aceitos documentos em fotocópias, em folhas numeradas e rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição. - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de documentos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição). - Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. - A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos. - A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:
RG:
CPF:
Nome completo da mãe:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:
n.º: Apto.:
Bairro:
Cidade:
Celular:
Telefone residencial:
Telefone para contato:
E-mail:
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2021, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2021.

_____
Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV

1. Cargo: MOTORISTA

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas:

• Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias;
• Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
• Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
• Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
• Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
• Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
• Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
• Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
• Fazer pequenos reparos de urgência;
• Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
• Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
• Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
• Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
• Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
• Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
• Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
• Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

• **Instrução –** ensino fundamental completo, carteira de habilitação de motorista categoria “D”

• **Experiência –** Mínimo de 1 (um) ano de habilitação de motorista.

• **Externo –** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Cargo: OPERÁRIO.

Atribuições: executar serviços braçais pesados em todas as áreas de atuação do Município, limpar ruas e logradouros, fazer coleta de lixo na cidade e zona rural, bem como executar, sob supervisão, tarefas que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, em todas as áreas de atuação administrativa municipal, ainda que temporárias.

Escolaridade exigida: Alfabetizado.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Cargo: PEDREIRO.

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria ou madeira, realização de trabalhos de obras civis como: construções, reformas, acabamentos em geral, revestimentos, contrapisos e outras atribuições afins.

Atribuições típicas:

• Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
• Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
Realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos;
Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica;
Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras;
Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil.
Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – alfabetizado.
Experiência - experiência anterior.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:25909691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.165-2021

LEI Nº 2.165/21
Data 05.11.2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Três Barras do Paraná, para o Quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas que disciplinam a matéria, estabelecendo, para o referido período, os Programas e Ações, instituindo as diretrizes e metas.
§1º O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.
§2º As receitas que financiarão os programas e ações do Plano Plurianual - PPA, constante no caput deste artigo estão definidas no Anexo I - Estimativas das Receitas, que faz parte integrante desta Lei.
§3º Os Programas por Macroobjetivos estão definidos no Anexo II.
§4º As Metas das Ações do Programa de Governo estão definidos no Anexo III.
Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Programas Anuais (LOA) serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas que disciplinam a matéria.
Art. 3º Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e/ou através de leis específicas, quando do surgimento de novos programas, atividades e/ou projetos.
Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício financeiro disporá sobre as:
I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. Políticas de aplicação dos fundos de fomento e ou de desenvolvimento ou das companhias de desenvolvimento;
VIII. Da Seguridade Social.

Art. 5° Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município, e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.
Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução dos orçamentos, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas à implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicional por tempo de serviço, reajuste salarial, aumento do número de vagas no quadro funcional da administração direta.
Identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e, ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.
Art. 7º As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta e indireta, são as constantes dos ANEXOS da presente lei os quais fazem parte integrante.
Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.
§1º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas e financeiras das Ações dos Programas do PPA 2022 a 2025 a partir das alterações efetivadas nas Leis Orçamentárias Anuais e Créditos Adicionais do período do PPA.
§2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2022 a 2025.
§3º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
§4º O Plano Plurianual poderá ser alterado por iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de projeto de lei.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

05 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
AnexoLei nº 2.165/2021
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	65.780.000,00	-	69.094.250,00	-	72.627.050,00	-	76.271.900,00	-	283.773.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos,Taxas eContribuições deMelhoria	3.163.180,00	-	3.301.340,00	-	3.514.710,00	-	3.751.395,00	-	13.730.625,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.953.330,00	-	3.081.005,00	-	3.283.375,00	-	3.508.320,00	-	12.826.030,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	199.700,00	-	209.685,00	-	220.170,00	-	231.410,00	-	860.965,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.150,00	-	10.650,00	-	11.165,00	-	11.665,00	-	43.630,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	602.200,00	-	632.300,00	-	663.450,00	-	697.450,00	-	2.595.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	602.200,00	-	632.300,00	-	663.450,00	-	697.450,00	-	2.595.400,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	58.600,00	-	62.865,00	-	67.900,00	-	70.905,00	-	260.270,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.150,00	-	5.400,00	-	5.665,00	-	5.915,00	-	22.130,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	53.450,00	-	57.465,00	-	62.235,00	-	64.990,00	-	238.140,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.030,00	-	5.280,00	-	5.530,00	-	5.780,00	-	21.620,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.030,00	-	5.280,00	-	5.530,00	-	5.780,00	-	21.620,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.160,00	-	10.660,00	-	11.170,00	-	11.670,00	-	43.660,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.160,00	-	10.660,00	-	11.170,00	-	11.670,00	-	43.660,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.006.830,00	-	1.057.105,00	-	1.107.890,00	-	1.169.650,00	-	4.341.475,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos eComerciais Gerais	456.120,00	-	478.920,00	-	501.730,00	-	529.040,00	-	1.965.810,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	200.560,00	-	210.585,00	-	220.610,00	-	235.610,00	-	867.365,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	350.150,00	-	367.600,00	-	385.550,00	-	405.000,00	-	1.508.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	60.901.000,00	-	63.990.200,00	-	67.220.400,00	-	70.527.050,00	-	262.638.650,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e desuas Entidades	25.040.000,00	-	26.326.400,00	-	27.644.300,00	-	28.927.550,00	-	107.938.250,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados,Distrito Federal e de suas Entidades	28.541.000,00	-	29.977.800,00	-	31.506.100,00	-	33.126.000,00	-	123.150.900,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e desuas Entidades	320.000,00	-	336.000,00	-	353.000,00	-	371.000,00	-	1.380.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências deOutras Instituições Públicas	7.000.000,00	-	7.350.000,00	-	7.717.000,00	-	8.102.500,00	-	30.169.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	33.000,00	-	34.500,00	-	36.000,00	-	38.000,00	-	141.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	33.000,00	-	34.500,00	-	36.000,00	-	38.000,00	-	141.500,00
Receitas de capital										

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas deCapital	2.510.000,00	-	2.625.500,00	-	2.741.500,00	-	2.858.500,00	-	10.735.500,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	310.000,00	-	325.500,00	-	341.500,00	-	358.500,00	-	1.335.500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	210.000,00	-	220.500,00	-	231.500,00	-	243.500,00	-	905.500,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	105.000,00	-	110.000,00	-	115.000,00	-	430.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências deCapital	2.200.000,00	-	2.300.000,00	-	2.400.000,00	-	2.500.000,00	-	9.400.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e desuas Entidades	2.200.000,00	-	2.300.000,00	-	2.400.000,00	-	2.500.000,00	-	9.400.000,00
Total de Receitas		68.290.000,00	-	71.719.750,00	-	75.368.550,00	-	79.130.400,00	-	294.508.700,00
Deduções dareceita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	70.000,00	-	73.750,00	-	76.550,00	-	82.400,00	-	302.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos,Taxas eContribuições deMelhoria	70.000,00	-	73.750,00	-	76.550,00	-	82.400,00	-	302.700,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	55.000,00	-	58.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	238.000,00

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	15.000,00	-	15.750,00	-	16.550,00	-	17.400,00	-	64.700,00
Deduções dareceita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.220.000,00	-	8.646.000,00	-	9.092.000,00	-	9.548.000,00	-	35.506.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.220.000,00	-	8.646.000,00	-	9.092.000,00	-	9.548.000,00	-	35.506.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e desuas Entidades	3.760.000,00	-	3.963.000,00	-	4.166.000,00	-	4.369.000,00	-	16.258.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados,Distrito Federal e de suas Entidades	4.460.000,00	-	4.683.000,00	-	4.926.000,00	-	5.179.000,00	-	19.248.000,00
Total das Deduções		8.290.000,00	-	8.719.750,00	-	9.168.550,00	-	9.630.400,00	-	35.808.700,00
Total Líquido das Receitas		60.000.000,00	-	63.000.000,00	-	66.200.000,00	-	69.500.000,00	-	258.700.000,00
Total Geral		60.000.000,00		63.000.000,00		66.200.000,00		69.500.000,00		

Prefeitura Municipal deTres Barras do Parana - PR				
Plano Plurianual				
Programas Validados por Macroobjetivos				
Anexo Lei nº 2.165/21				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: AÇÃO LEGISLATIVA				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
1 - PROCESSO LEGISLATIVO				
02. Objetivo				
Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos; adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática, além de 01 (um) veículo), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
CÂMARA MUNICIPAL				
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial			
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM	[x] NÃO	
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	1			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 8.700.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				
02. Objetivo				
Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; negociação e pagamento de precatórios; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida; restituições de receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória e; alocar recursos para a reserva de contingência.				
03. Público-alvo				
População do Município.				
04. Unidade Responsável				
DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM	[x] NÃO	
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	4			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 16.209.040,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR				
02. Objetivo				
Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.				
03. Público-alvo				
População do Município.				
04. Unidade Responsável				
GABINETE DO PREFEITO				
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial		
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início:	[x] SIM	[ ] NÃO	

	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	3			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 5.841.500,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL			
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA			
01. Identificador/Denominação			
3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
02. Objetivo			
Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo; processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado; planejar e participar de consórcios públicos; planejar, contratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, i nativos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas.			
03. Público-alvo			
População do Município			
04. Unidade Responsável			
DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS			
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:		
	Término:		
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações		
1	3		
09. Valor doPrograma			
9.1 No PPA:	R$ 17.180.460,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES			
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES	
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL			
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA			
01. Identificador/Denominação			
4 - SERVIÇOS FINANCEIROS			
02. Objetivo			
Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.			
03. Público-alvo			
População do Município.			
04. Unidade Responsável			
DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE			
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[x] SIM	[ ] NÃO
	Início:		
	Término:		
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações		
1	3		
09. Valor doPrograma			
9.1 No PPA:	R$ 6.843.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES			
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES	
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL			
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA			
01. Identificador/Denominação			
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02. Objetivo			
Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referência e norteadores da execução a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Social. Manutenção e capacitação dos conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisição de equipamentos e materiais permanente).			
03. Público-alvo			
População carente			
04. Unidade Responsável			
FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário	[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:		
	Término:		

07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	6			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 2.277.095,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
02. Objetivo				
Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais com cascalhamento e readequação, construção de pontes, bueiros e pontilhões, pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	3			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 20.825.935,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL I				
NFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
7 - SERVIÇOS URBANOS				
02. Objetivo				
Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)				
03. Público-alvo				
População do Município.				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[x] SIM	[ ] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	3			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 13.419.500,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
8 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE				
02. Objetivo				
Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar as políticas de assistência à Atenção Primária em Saúde (APS) pautadas na análise situacional de saúde do município e Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, com foco nas situações de vulnerabilidade. Intensificar a educação em saúde (promoção/prevenção) materno/infantil, saúde bucal, saúde geral, saúde do idoso, saúde do homem/mulher, saúde mental, hiperdia, dentre outras. Otimizar o atendimento à população reduzindo os impactos sociais e de saúde. Instrumentar e capacitar os profissionais de saúde para execução com qualidade, das ações previstas pelo Ministério da Saúde (SUS) através do atendimento multiprofissional (medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia, nutrição, fonoaudiologia, dentre outros) ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde do município. Realizar exames laboratoriais, fornecer medicamentos previstos na REMUME e RENAME. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose e outras doenças. Desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças preveníveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina. Assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alínea “a” parágrafo único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município. Realizar conferências municipais de saúde. Incentivar a população a participar do controle social. Treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde. Desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com a Rede de Apoio e Proteção a Criança, ao adolescente, e as famílias.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	5			

09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 35.674.500,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02. Objetivo				
A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social. Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da Assistência Social.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	8			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 10.080.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
10 - ENSINO FUNDAMENTAL				
02. Objetivo				
Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos trabalhadores que atuam no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos trabalhadores da educação; implantar educação em tempo integral; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; possibilitar a construção de hortas nas escolas; construir, ampliar e reformar escolas; construir quadras poliesportivas em escolas; apoiar programas culturais; aplicar exclusivamente na educação os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; apoio a promoção de eventos esportivos; participação em programas de resistência as Drogas e a Violência; manutençã o das atividades administrativas da educação; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal.Adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático- pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
03. Público-alvo				
Alunos da Rede Municipal de Ensino				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	5			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 41.387.270,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
11 - ENSINO INFANTIL				
02. Objetivo				
Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação Infantil (Pré-Escolar e Creche) para oferecer uma educação de qualidade, assegurando a formação integral da criança, em seus aspectos intelectual, psicológico, social e físico; proporcionar a oferta de educação em tempo integral para as crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (0 a 3 anos); promover a capacitação e valorização dos trabalhadores que atuam na educação infantil; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; incentivar a construção de hortas nas etapas pré-escola e/ou creches; construir, ampliar e reformar a infraestrutura dos estabelecimentos que atendem a educação infantil; aplicar recursos de convênios com órgãos fede ral e estadual; manutenção das atividades administrativas da educação infantil; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das instituições que ofertam a educação infantil; adquirir materiais didático-pedagógico.Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação infantil; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
03. Público-alvo				
Crianças e/ou Alunos da Rede Municipal de Ensino				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO

	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	3			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 17.811.700,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
12 - ENSINO ESPECIAL				
02. Objetivo				
Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação especial, objetivando o atendimento educacional especializado para escolarização dos alunos com deficiência e/ou transtornos; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua na educação especial; fortalecer a alfabetização ofertando matrícula na Classe Especial; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural nas turmas de ensino regular e atendimentos educacional especializado em contraturno, por meio do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; ofertar alimentação para alunos que necessitarem de atendimento integral; construir um Centro de Atendimento Multiprofissional para atendimento da rede pública de ensino com profissionais especializados; aplicar recursos de convênios com ór gãos federais e estaduais; garantir a manutenção das atividades administrativas da educação especial; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico da equipe multiprofissional; adquirir testes e demais materiais necessários para realização das avaliações psicoeducacionais; adquirir materiais didático-pedagógicos, materiais escolares e permanentes, adaptados conforme as necessidades dos alunos público alvo da Educação Especial; adquirir equipamentos de informática e programas especializados e adaptados; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; aumentar a oferta de atendimentos com profissionais especializados; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas da Educação Especial e; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar dos alunos.				
03. Público-alvo				
Alunos da Rede Municipal de Ensino				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	2			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 3.858.500,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
13 - PROMOÇÃO CULTURAL				
02. Objetivo				
Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais através do incentivo a criação de espaços culturais para o desenvolvimento de atividades artísticas presenciais ou virtuais, fortalecendo e auxiliando a produção cultural no município, com a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. Desenvolver estratégias de divulgação por meio da mídia impressa, do rádio, em formato de vídeos ou nas redes sociais e outras plataformas digitais, valorizando assim os artistas locais em realização de festivais de música popular e sertaneja, nas mostras de artes plásticas e artesanato, na formação de grupos de teatro e dança, apoiando a realização de eventos e apresentações, viagens e cursos, incentivando conjuntamente à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual. Valorização dos artistas locais oferecendo suporte e incentivo a sustentabilidade econômica nas produções artísticas, através de programas e projetos, firmando convênios e/ou parcerias com entidades privadas e com os Governos Federal e Estadual. Aquisição e ampliação do acervo bibliográfico, como também a atualização e restauração do acervo fotográfico histórico do município, para fins de preservação, estudo, pesquisa e educação das gerações futuras, modernizando as instalações e equipamentos da Biblioteca Pública Municipal, tornando-a um espaço público cultural legitimamente cidadão.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	2			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 1.360.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macroobjetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
14 - DESPORTO AMADOR				
02. Objetivo				
Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades; organização de eventos esportivos com outras entidades; jogos escolares municipais; manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades; manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de areia com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios; estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	

[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM	[x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	2			
09. Valor doPrograma				
9.1 No PPA:	R$ 2.759.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	UnidadedeMedida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
15 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA				
02. Objetivo				
Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio; incentivar o associativismo; prestar assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa de atendimento aos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do p rodutor, construir e implementar sede para secretaria da agricultura.Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; construir passadores de gado nas estradas do Município; disponibilização de calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter programas de horas máquinas em propriedades rurais.				
03. Público-alvo				
Munícipes voltados a atividade agrícola				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM	[x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	3			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 9.870.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
16 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
02. Objetivo				
Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar áreas de proteção e preservação do meio ambiente; recuperar fundos de vale; promover ações de caráter educativo-ambiental; desenvolver programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recuperar áreas verdes; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; incentivar a produção e distribuição de mudas nativas e exóticas; apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do Parque Guarani; preservação de Realizar serviços de limpeza publica; implementar e manter a Gestão e Manejo de resíduos sólidos e recicláveis o que constitui um conjunto de procedimentos, planejamento e implementação de ações com o objetivo de minimizar a produção de resíduos, bem como, proporcionar aos resíduos gerados, uma coleta adequada, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento, e destinação final de forma adequada, visando a preservação do meio ambiente e da saúde pública.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM	[x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	2			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 6.362.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
17 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.				
02. Objetivo				
Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantação de incubadoras de empresas; apoio às atividades comerciais e prestadoras de serviços e; incentivo a indústria. Assessoramento para instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento. Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias, aquisição de terrenos e construção de barracões para instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; realização de feiras e exposições; diagnóstico do potencial industrial e comercial do Município; Elaboração de diretrizes, políticas e metas para o desenvolvimento econômico do Município;				
equipar e manter a Secretaria; firmar parcerias com empresas e entidades. Estímulo à realização de cursos capacitação profissionalizante e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao				
03. Público-alvo				
Munícipes e empresários				
04. Unidade Responsável				

DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM	[x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	4			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 2.328.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
18 - APOIO AO TURISMO				
02. Objetivo				
Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; planejar, implantar desenvolver a infraestrutura na área de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento do turismo, planejar e melhorar a infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu entorno; promoção de eventos turísticos; utilização de Parque Guarani para exploração do ecoturismo.				
03. Público-alvo				
Turistas				
04. Unidade Responsável				
DEPARTAMENTO DE TURISMO				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM	[x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	2			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 815.500,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Mais Recente	ÍNDICES	
			Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS				
02. Objetivo				
Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e, por conseguinte concluir este tipo de graduação, oferecendo as estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.				
03. Público-alvo				
Acadêmicos				
04. Unidade Responsável				
DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM	[x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	1			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 1.985.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Mais Recente	ÍNDICES	
			Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
02. Objetivo				
Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação de jovens e adultos, para possibilitar a redução do índice de analfabetismo no município; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e adultos; fortalecer a alfabetização de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na EJA – Fase I; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem a Educação de Jovens e Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; garantir profissionais para a realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etária atendida; adquirir materiais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educação de Jovens e Adultos; incentivar a participação da comunidade no controle social e na vida escolar e; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação.				
03. Público-alvo				
Alunos da Rede Municipal de Ensino				
04. Unidade Responsável				
DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM	[x] NÃO

07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
1	2			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 1.154.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Mais Recente	ÍNDICES	
			Apurado	Desejado ao Final do PPA
Outros Produtos	Outras Und Med	0	-.-	0
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
21 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
02. Objetivo				
Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Saúde de Média Complexidade, em consonância com o plano municipal de saúde aprovado pelo respectivo conselho. Disponibilizar, manter e aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urgência e emergência; oferecer internamentos. Proporcionar e/ou encaminhar para o atendimento de especialidades através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, manter e aprimorar os serviços de atendimento móvel através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU; CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
0	6			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 28.019.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Mais Recente	ÍNDICES	
			Apurado	Desejado ao Final do PPA
-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
22 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				
02. Objetivo				
Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Vigilância em Saúde nos componentes (Vigilância Sanitária, Epidemiológica; Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental) objetivando a assistência preventiva de forma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da população. Vigilância e controle das doenças transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do				
03. Público-alvo				
População do Município				
04. Unidade Responsável				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
0	2			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 2.021.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Mais Recente	ÍNDICES	
			Apurado	Desejado ao Final do PPA
-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
Fonte				
-.-				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Macro objetivo: GESTÃO GOVERNAMENTAL				
INFORMAÇÕES SOBREO PROGRAMA				
01. Identificador/Denominação				
23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
02. Objetivo				
Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, sempre com a deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adquirir e equipamentos e materiais permanentes.				
03. Público-alvo				
Crianças e Adolescentes				
04. Unidade Responsável				
FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial	
[x] Contínuo	[ ] Temporário		[ ] SIM	[x] NÃO
	Início:			
	Término:			
07. Quantidade de Indicadores	08.Quantidade de Ações			
0	3			
09. Valor do Programa				
9.1 No PPA:	R$ 1.918.000,00			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Mais Recente	ÍNDICES	
			Apurado	Desejado ao Final do PPA
-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

Fonte
-.-

Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0.001.000-Contribuiçãoao PASEP	647.570,00	679.960,00	712.475,00	745.035,00	2.785.040,00
0.002.000-Amortizaçãoe Encargos das Dívidas	2.700.000,00	2.830.000,00	2.950.000,00	3.100.000,00	11.580.000,00
0.003.000-Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	380.000,00	395.000,00	420.000,00	435.000,00	1.630.000,00
0.004.000-Pgto de Indenizações e Restituições	50.000,00	52.000,00	55.000,00	57.000,00	214.000,00
1.001.000-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	370.500,00	386.500,00	407.500,00	425.000,00	1.589.500,00
1.002.000-Execução de obras de infraestrutura rodoviária	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
1.003.000-Execução de obras de infraestrutura urbana	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
1.004.000-Aquisição de Veíc.e Equip. p/Progr.de Atenção Básica em Saúde	90.000,00	94.500,00	99.000,00	103.500,00	387.000,00
1.005.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
1.006.000-Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	70.000,00	73.500,00	77.000,00	81.000,00	301.500,00
1.007.000-Execução de obras de infraestrutura social	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
1.008.000-Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.000,00	214.500,00
1.009.000-Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	516.000,00
1.010.000-Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.	60.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00	259.000,00
1.011.000-Aquisição de terrenos e imóveis	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
1.012.000-Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	80.000,00	84.000,00	88.000,00	93.000,00	345.000,00
1.013.000-Construção, reformas e manut.de barracões industriais e obras de infraestrutura	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
1.014.000-Obras de Infraestrutura Turísticas	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
1.015.000-Aquisição de terrenos e imóveis p/infraestrutura Administrativa	140.000,00	147.000,00	154.000,00	161.000,00	602.000,00
1.016.000-Aquisição de terrenos e imóveis p/habitação e infraestr. social	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
1.017.000-Aquisição de Veículos e Equipamentos	190.000,00	201.000,00	214.500,00	226.500,00	832.000,00
1.029.000-Aquisição de Veíc.e Equip. p/Progr.de Média Complex. em Saúde	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	2.019.000,00	2.119.000,00	2.225.000,00	2.337.000,00	8.700.000,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	507.000,00	530.500,00	558.000,00	586.000,00	2.181.500,00
2.003.000-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	206.000,00	215.500,00	226.500,00	237.000,00	885.000,00
2.004.000-Reserva de Contingência	300.000,00	315.000,00	331.000,00	347.500,00	1.293.500,00
2.005.000-Manutenção doDptode Assessoria e Controlad. Interna	645.000,00	675.000,00	711.000,00	744.000,00	2.775.000,00
2.006.000-Manutenção do Dpto de Adm.Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	3.759.000,00	3.941.450,00	4.140.900,00	4.335.110,00	16.176.460,00
2.007.000-Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	931.000,00	976.000,00	1.021.000,00	1.074.000,00	4.002.000,00
2.008.000-Manutenção do Dpto de Trib.Fisc. e Arrecadação.	360.000,00	377.500,00	395.500,00	414.500,00	1.547.500,00
2.009.000-Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	6.295.000,00	6.650.000,00	6.861.000,00	7.194.000,00	27.000.000,00
2.011.000-Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov. Estadual	242.000,00	254.000,00	267.000,00	281.000,00	1.044.000,00
2.012.000-Manutenção do Hospital Municipal	4.500.000,00	4.725.000,00	4.950.000,00	5.200.000,00	19.375.000,00
2.013.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná -CISOP	850.000,00	890.000,00	930.000,00	980.000,00	3.650.000,00
2.014.000-Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	4.303.180,00	4.516.200,00	4.740.100,00	4.976.955,00	18.536.435,00
2.015.000-Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	2.780.500,00	2.917.000,00	3.056.600,00	3.203.400,00	11.957.500,00
2.016.000-Manutenção da Vigilância em Saúde	328.000,00	344.000,00	362.000,00	380.000,00	1.414.000,00
2.018.000-Manutenção do Conselho Tutelar	314.000,00	329.500,00	346.000,00	362.000,00	1.351.500,00
2.019.000-Programa Benefícios Eventuais	700.000,00	735.000,00	770.000,00	800.000,00	3.005.000,00
2.020.000-Centro de Referência da Assistência Social -CRAS	583.000,00	610.000,00	640.000,00	670.000,00	2.503.000,00
2.021.000-FundoMunicipal de Assistência Social -FMAS	250.000,00	265.000,00	280.000,00	290.000,00	1.085.000,00
2.023.000-Manutenção doBloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)	8.100,00	8.505,00	8.910,00	9.315,00	34.830,00
2.024.000-Manutenção do Bloco de Gestão do Progr.Bolsa Fam. e Cad.Único	45.500,00	47.550,00	50.600,00	52.650,00	196.300,00
2.025.000-Manutenção Compon.p/Qualificação da Gestão(SUAS)	8.100,00	8.505,00	8.910,00	9.315,00	34.830,00
2.026.000-Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	212.000,00	222.100,00	233.200,00	245.300,00	912.600,00
2.027.000-Ensino Fundamental -FUNDEB70%	3.680.000,00	3.864.000,00	4.056.500,00	4.258.500,00	15.859.000,00
2.028.000-Ensino Fundamental -FUNDEB30%	1.402.000,00	1.472.500,00	1.546.000,00	1.623.000,00	6.043.500,00
2.029.000-Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	1.222.000,00	1.283.700,00	1.393.300,00	1.474.200,00	5.373.200,00
2.030.000-Manutenção do Ensino Fundamental	4.291.400,00	4.485.725,00	4.836.545,00	5.140.600,00	18.754.270,00
2.031.000-Pré-Escola -FUNDEB70%	1.080.500,00	1.135.500,00	1.194.500,00	1.252.500,00	4.663.000,00
2.032.000-Manutenção da Educação Infantil/Creche	1.794.000,00	1.877.500,00	2.003.000,00	2.101.000,00	7.775.500,00
2.033.000-Manutenção da Educação Especial	210.000,00	220.500,00	231.000,00	243.000,00	904.500,00
2.034.000-EDUCAÇÃOESPECIAL-FUNDEB70%	686.000,00	720.000,00	754.000,00	794.000,00	2.954.000,00
2.036.000-EJA-FUNDEB70%	156.000,00	163.000,00	172.000,00	181.000,00	672.000,00
2.037.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	112.000,00	118.000,00	123.000,00	129.000,00	482.000,00
2.038.000-Manutenção do Departamento de Cultura	165.000,00	175.000,00	185.000,00	195.000,00	720.000,00
2.039.000-Realização de Festivais	150.000,00	155.000,00	165.000,00	170.000,00	640.000,00
2.040.000-Manutenção do Desporto Amador	580.000,00	610.000,00	640.000,00	670.000,00	2.500.000,00
2.041.000-Manutenção do Departamento de Agricultura	1.900.000,00	2.005.000,00	2.100.000,00	2.190.000,00	8.195.000,00
2.042.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	172.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	742.000,00
2.043.000-Manutenção do Dpto de Indústria,Comércio e Serviços	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
2.044.000-Manutenção do Departamento de Turístico	150.000,00	156.000,00	165.500,00	172.000,00	643.500,00
2.045.000-Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMUOESTE-CONSAMU	660.000,00	691.000,00	726.000,00	760.000,00	2.837.000,00
2.046.000-Manutenção Progr.de M.e Alta Complex. em Saúde Rec.Gov. Estadual	401.500,00	421.500,00	442.000,00	462.000,00	1.727.000,00
2.048.000-Centrode Referência Especializado de Assistência Social -CREAS	385.000,00	404.500,00	423.000,00	444.000,00	1.656.500,00
2.049.000-Manutenção de Atividades do Idoso	150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00	645.000,00
2.050.000-Manutenção da Casa Familiar Rural	310.000,00	325.000,00	340.000,00	355.000,00	1.330.000,00
2.051.000-Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias -Compro	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
2.053.000-Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	3.150,00	3.305,00	3.460,00	3.620,00	13.535,00
2.054.000-Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	1.609.000,00	1.691.000,00	1.778.000,00	1.864.000,00	6.942.000,00
2.055.000-Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/M.e Alta Complexidade	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
2.056.000-Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde	141.000,00	148.000,00	155.000,00	163.000,00	607.000,00
2.057.000-Programa de Transporte p/Estudantes Universitários	460.000,00	485.000,00	510.000,00	530.000,00	1.985.000,00
2.058.000-Manutenção da APAE	65.000,00	67.500,00	71.500,00	75.000,00	279.000,00
2.061.000-Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	1.300.000,00	1.367.000,00	1.438.000,00	1.515.000,00	5.620.000,00
6.001.000-Centrode Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
6.002.000-Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	245.000,00	258.000,00	270.000,00	285.000,00	1.058.000,00
6.003.000-FundoMunicipal da Criança e do Adolescente -FIA	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
TOTAL DOPPA	60.000.000,00	63.000.000,00	66.200.000,00	69.500.000,00	258.700.000,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A187D354

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 54/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 00.736.846/0001-94
LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	**TIPLER RT72**	**410,00**	**12.300,00**
3	50	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	**TIPLER TL1**	**675,00**	**33.750,00**
4	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	**TIPLER RT75**	**565,00**	**16.950,00**
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	**TIPLER RT75**	**720,00**	**8.640,00**
6	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	**TIPLER RT75**	**745,00**	**29.800,00**
7	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	**TIPLER RT84**	**720,00**	**14.400,00**
8	60	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	**TIPLER RT75**	**760,00**	**45.600,00**
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	**TIPLER TM2**	**900,00**	**5.400,00**
19	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	**TIPLER**	**150,00**	**3.000,00**
21	30	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	**TIPLER**	**230,00**	**6.900,00**
22	30	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	**TIPLER**	**230,00**	**6.900,00**
23	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	**TIPLER**	**230,00**	**4.600,00**
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	**TIPLER**	**370,00**	**3.700,00**
32	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	**TIPLER**	**240,00**	**4.800,00**

LOTE 02 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	**TIPLER**	565,00	4.800,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 247.590,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).
F. M. PNEUS LTDA – CNPJ Nº 81.374.845/0001-49
LOTE 02 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	22	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	**VIPAL**	**2.050,00**	**45.100,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais)
RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38
LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	60	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	**BOREX**	**455,00**	**27.300,00**
11	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	**BOREX**	**690,00**	**8.280,00**
12	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	**BOREX**	**770,00**	**15.400,00**
15	30	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	**BOREX**	**1.650,00**	**49.500,00**
16	12	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	**BOREX**	**2.070,00**	**24.840,00**
18	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	**BOREX**	**450,00**	**5.400,00**
20	30	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	**BOREX**	**160,00**	**4.800,00**
24	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	**BOREX**	**230,00**	**4.600,00**
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	**BOREX**	**470,00**	**9.400,00**
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	**BOREX**	**640,00**	**6.400,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 155.920,00 (Cento e quinze mil, novecentos e vinte reais).
VALE DO IGUAÇÚ DOS PNEUS LTDA – CNPJ Nº 12.324.320/0001-86
LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	6	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	**VIPAL**	**925,00**	**5.550,00**
13	6	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	**VIPAL**	**1.315,00**	**7.890,00**
14	6	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS	**VIPAL**	**2.234,00**	**13.404,00**

			GARRAS DE 25MM			
17	7	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	**VIPAL**	**2.140,00**	**14.980,00**
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	**VIPAL**	**315,00**	**3.150,00**
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	**VIPAL**	**430,00**	**4.300,00**
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	**VIPAL**	**655,00**	**13.100,00**
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	**VIPAL**	**590,00**	**2.360,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 64.734,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 28 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7443A850

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**
LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	61,50	43.050,00
4	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	97,00	67.900,00
5	300	UN	Tubo em concreto armado MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	264,50	79.350,00
6	200	UM	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	334,05	66.810,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	436,25	65.437,50
8	50	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	1.522,50	76.125,00
TOTAL					**398.672,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 398.672,50 (Trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/11/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 55/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B2A2FDBD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2021. O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
-VALE DO IGUAÇÚ DOS PNEUS LTDA – CNPJ Nº 12.324.320/0001-86
PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UNID.	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / KELLY EDGE	315,00	15.750,00
2	20	UNID	PNEU 165X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER/ KELLY EDGE	299,00	5.980,00
3	30	UNID.	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	FORMULA / ENERGY	329,00	9.870,00
4	30	UNID.	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / ASSURANCE	345,00	10.350,00
5	10	UNID.	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	GOODYER / CARGO MAATHON	382,00	3.820,00
6	30	UNID	PENU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / EAGLE SPORT	318,00	9.540,00
7	30	UNID.	PENU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / EAGLE SPORT	319,00	9.570,00
8	30	UNID	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / EAGLE	315,00	9.40,00

				SPORT		
9	20	UNID.	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	FORMULA / EVO	385,00	7.700,00
10	20	UNID.	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE / TURANZA	387,00	7.740,00
11	20	UNID.	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	PIRELLI / ECOPIA	609,00	12.180,00
12	12	UNID	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	BRIDGESTON/E FFICIENTGRIP	536,00	6.432,00
13	12	UNID	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	BRIDGESTONE / ECOPIA	440,00	5.280,00
14	10	UNID.	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	BRIDGESTONE / ECOPIA	353,00	3.530,00
15	30	UNID.	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	GOODYER / EFFICIENTGRIP	413,00	12.390,00
16	20	UNID.	PNEU 205X70 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	CONTINENTAL / CONTIPREMIUM	798,00	15.960,00
17	30	UNID.	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	FIRESTONE / CV5000	658,00	19.740,00
18	20	UNID.	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	FIRESTONE / CV5000	722,00	14.440,00
20	40	UNID.	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	GOODYER / KELLY EDGE	310,00	12.400,00
21	30	UNID	PNEU 215X75 R16, MISTO, LARGURA MÍNIMA DE 200 E 12MM DE SUCO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	PIRELLI / CHRONO	718,00	21.540,00
22	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, LARG. MINIMA 190 E 14,5 SUCO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / REGIONAL RHD	770,00	30.800,00
23	30	UNID.	PNEU 215X75 R17,5, LISO, LARG. MINIMA 190 E 13,5 SUCO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KMAX S	770,00	23.100,00
25	12	UNID.	PNEU 235/75 R17,5, MISTO , MÍNIMO 200 LARGURA E ALT. 16 SUCO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	BRIDGESTONE /M814	950,00	11.400,00
26	30	UNID.	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO LARG. 160 E 13,5 MM DE SUCO, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	MAGGION / SUPER TRACTION	780,00	23.400,00
27	08	UNID.	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, LARGURA 270 MM, E 22 DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / FUEL MAX LHD	2.184,00	17.472,00
28	08	UNID	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, LARGURA 250 MM, E 18 DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS..	GOODYER / KMAX D TRACTION	1.925,00	15.400,00
29	08	UNID	PNEU 295/80 R22,5, LISO, LARGURA 250 MM, E 16 DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KMAX EXTREME	1.925,00	15.400,00
30	20	UNID.	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 230 LARG. MÍNIMO 16 DE SUCO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / KELLY KS461	2.390,00	47.800,00
31	10	UNID	PNEU 1000R20, MISTO, 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUCO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KELLY KS461	2.295,00	22.950,00
32	20	UNID.	PNEU 1000R20, LISO , 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUCO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	GOODYER / G658	2.200,00	44.000,00
33	08	UNID.	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 15 MM DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ..	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.795,00	22.360,00
34	20	UNID	PNEU 1100 R22, LISO , MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 16 MM DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO .	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.798,00	55.960,00
35	20	UNID.	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO , MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 18 MM DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / ARMOR MAX MSS	2.995,00	59.900,00
36	05	UNID.	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / G2	3.280,00	16.400,00
37	08	UNID.	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / E/L3	4.295,00	34.360,00
39	6	UNID.	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	SPEEDWAYS / SKS/ 1	1.050,00	6.300,00
40	6	UNID.	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	SPEEDWAYS / R4	1.688,00	10.128,00
42	6	UNID.	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	SPEEDWAYS / SRC-1	2.749,95	16.499,70
43	6	UNID.	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	SPEEDWAYS / R1	4.125,00	24.750,00
CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
44	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	RS / TR 15	95,00	1.900,00
46	30	UNID.	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	RS / TR22A	268,00	8.040,00
47	10	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	RS / TR218A	370,00	3.700,00
48	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	RS / TR218A	365,00	7.300,00
49	50	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	RS / V3-06-5	105,00	5.250,00
50	40	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RS / V3-06-5	108,00	4.320,00
51	40	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	RS / TR78A	197,00	7.880,00
PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
52	30	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	139,00	4.170,00
53	30	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	21,50	645,00
54	70	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	RUZI / ANEL DE BORRACHA	27,00	1.890,00
55	40	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RUZI/ ANEL DE BORRACHA	29,50	1.180,00
PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
57	22	UNID.	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, LARGURA 270 MM, E 22 DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	GOODYER / FUEL MAX HD	2.195,00	48.290,00
58	22	UNID	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, LARGURA 250 MM, E 18 DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS..	GOODYER / KMAX D TRATCION	2.195,00	48.290,00
60	30	UNID	PNEU 1000R20, MISTO , 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUCO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	GOODYER / KELLY KS 461	2.275,00	68.250,00
61	60	UNID.	PNEU 1000R20, LISO , 230 LARG. MÍNIMO 15 MM DE SUCO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	GOODYER / G568	2.044,28	122.656,80
63	15	UNID.	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / G2	3.292,50	49.387,50
64	22	UNID.	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERUNNER / E/L3	4.147,18	91.237,96
Valor total de R$: 1.186.428,96 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos)						
- OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA- ME CNPJ Nº 20.707.902/0001-51						
PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	10	UNID.	PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	PROVATO / GREEN SUV	600,00	6.000,00

24	10	UNID.	PNEU 235/70 R15, MÍNIMO DE LARG. 220 E ALTURA MÍNIMO DE 12 DE SUCO, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS.	COMFORSER / CF100C 325/75R15	868,25	8.682,50
38	7	UNID.	PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	JKTYRE / INDUSTRIAL DX	3.930,00	27.510,00
41	6	UNID.	PNEU 12,5X80X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	JKTYRE / INDUSTRIAL DX	1.890,00	11.340,00
PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
59	22	UNID	PNEU 295/80 R22,5, LISO, LARGURA 250 MM, E 16 DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	DURABL / DR622	1.930,00	42.460,00
Valor total de R$: 95.992,50 (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos)						
-BENÍCIO PNEUS EIRELLI – ME CNPJ Nº 39.535.062/0001-33						
CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
45	12	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	JABUTI / TR-15	124,00	1.488,00
Valor total de R$: 1.488,00 (Um mil, quatrocentos em oitenta e oito reais)						
-R.K2 PNEUS EIRELI – ME CNPJ Nº 26.472.570/0001-78						
RODAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
56	20	UNID.	Rodas para uso sem câmara 8.25x22,5 de ferro 10 furos para uso em pneus 295/80R22,5 S/C	RODOLINEA / 8.25POL	655,00	13.100,00
PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
62	22	UNID.	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 240 LARG E MÍNIMO 15 MM DE SUCO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ..	FIRESTONE / T819	2.560,00	56.320,00
Valor total de R$: 69.420,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)						
Desclassificações						
- NÃO HOUVE						
Inabilitações						
- NÃO HOUVE						

Três Barras do Paraná/PR, 05 de novembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A6D161C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 142/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.059.238/0001-53, com sede localizada na Rua Sírio Libanês, Nº 1771, Jardim São Pedro, no Município de Marialva/PR, CEP 86.990-000, neste ato representada por Kassia Tesser de Oliveira Martinez, inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 053.552.409-92.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de roçadeira em atendimento aos termos do, Memorando n° 14/2021 do Departamento de Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 654/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 142/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - ROÇADEIRA - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ROÇADEIRA 35,2 CILINDRADAS A GASOLINA, CAPACIDADE Do TANQUE DE COMBUSTÍVEL (l) 0.58, PESO (kg) 1)7.7, POTÊNCIA (kw/cv) 1.7/2.3, ROT. LENTA (rpm)2800, ROT. MÁX. (RPM)12500 E PARA TRABALHOS PESADOS.	NAGANO	UND	2,00	3.208,00	6.416,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 6.416,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 142/2021
VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 04/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7BD7E309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL, 1, DE 3/11/2021 - DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - AMAPORÃ - PARANÁ - CNPJ 00.986.453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 1/2021
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 1/2021 – REGULAMENTO GERAL
LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 1/2021
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL, Nº 1/2021

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Municipal nº. 306/2010, através da Comissão Especial de Processo Seletivo – nomeada pela Portaria, 5, de 3/11/2021 – que regulamenta o processo seletivo simplificado, considerando a urgência na contratação de profissional temporário para execução de serviços públicos, em razão da vacância do cargo de advogado, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para o cargo de advogado, que se regerá pelas seguintes normas:

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
1.1. O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidato para substituição temporária de servidor até a realização do respectivo concurso público.
1.2. O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme legislação.

2. CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1. O presente processo sera realizado obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

ETAPAS	DATAS
• Publicação de Edital	08/11/2021
• Período de Inscrições	09/11 a 26/11/2021
• Homologação da Inscrições	29/11/2021
• Análise e Avaliação de Títulos e as Experiências Profissionais	02/12/2021
• Divulgação de Resultado	07/12/2021
• Interposição de Recursos	08/12/2021
• Análise dos Recursos	16/12/2021
• Divulgação de Resultados dos Recursos	21/12/2021
• Divulgação de Resultado Final	23/12/2021
• Homologação do Resultado Final	28/12/2021

2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos disposto neste item poderão ser alterados através de avisos devidamente publicados pelo mesmo meio e mesmo Órgão Oficial de publicação.
3. DAS INSCRIÇÕES, DA RETIRADA DOS FORMULÁRIOS, DA DIVULGAÇÃO E DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES
3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas:
3.1.1. No período de 9 a 26/11/2021, em horário de expediente da Câmara; e
3.2.1. Mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo disponibilizado no site http://www.camaraamapora.pr.gov.br/ - que constitui o medolo Anexo à este edital - através do ícone Testes Seletivos, da homepage, e:

3.2.1.1. apresentadas, em envelope lacrado com anexação de Diploma do Curso de Direito e Inscrição na OAB e a documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados, perante o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Amaporã, situada à Rua Bahia, 49.
3.2. Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:
3.2.1. No site oficial da Câmara Municipal de Amaporã, https://camaraamapora.pr.gov.br; e
3.2.1. No mural de avisos da Câmara Municipal de Amaporã.

4. DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

4.1. O processo seletivo destina-se a selecionar candidato para preenchimento de cargo mediante contrato de trabalho, por tempo determinado, conforme segue:

IT.	CARGO	VAGA	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
1	Advogado	1	Diurno ou matutino	20 horas	R$ 4.485,36

4.2. O prazo do contrato será equivalente ao prazo necessário para realização do respectivo concurso público, podendo ser suspenso ou prorrogado por interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato não seja superior a 02 (dois) anos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Advogado	**I -** Elaborar os trabalhos de responsabilidade do Departamento Jurídico e coordenar e orientar todos os demais departamentos da Casa, fiscalizando a execução dos serviços administrativos desenvolvidos pela Presidência e pela Mesa Diretora, os departamentos financeiro-contábil, de pessoal e legislativo;
	II - Orientar juridicamente os servidores da Casa no que tange à ideal desenvolução das atribuições de seus cargos;
	III - Elaborar documentos jurídicos e administrativos à adequação organizacional legal e administrativa da Edilidade;
	IV - Elaborar ofícios, indicação, requerimentos. moções, convocações, convites, emendas à Lei Orgânica, emendas, projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo e substitutivos, primando pela qualidade e adequação dos trabalhos legislativos desenvolvidos;
	V - Propor ao Presidente o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
	VI - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que a Câmara Municipal seja parte;
	VII - Assessorar diretamente o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade na elaboração da proposta orçamentária;
	VIII - Subscrever contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza;
	IX - Exercer atribuições consultivas em matéria de licitação e contrato, de pessoal efetivo, celetista e/ou comissionado, bem como outras matérias que digam respeito à Administração do Legislativo;
	X - Acompanhar os processos de licitação, e analisar as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos do Poder Legislativo, emitindo pareceres;
	XI - Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário da Edilidade, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
	XII - Ajuizar e defender a Câmara Municipal nas ações de rito ordinário, trabalhistas, mandados de segurança, ações populares bem como a defesa da constitucionalidade e da legalidade em abstrato, da produção legislativa do Município, questionadas em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade ante a Constituições Estadual e Federal;
	XIII - Exercer a consultoria do processo legislativo, em conformidade com o ordenamento jurídico em que se encontram inseridas e expressar seu comando normativo de acordo com as regras técnicas de elaboração legislativa;
	XIV - Atuar ao lado dos parlamentares municipais auxiliando na análise jurídica das proposições submetidas à Comissão de Constituição de Justiça, sob o prisma de sua legalidade e constitucionalidade, além de elaborar proposições legais e assessorar juridicamente os Gabinetes de Vereadores na atividade de elaboração legislativa;
	XV - Prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa, à Presidência, aos Vereadores, às Comissões regimentais permanentes e temporárias, às Comissões Parlamentares de Inquérito, às Comissões de cassação de Vereadores e Comissão de impedimento do Prefeito;
	XVI – Participar das auditorias preventivas de controle das atividades funcionais da Câmara Municipal juntamente com a Controladoria Interna;
	XVII - Colaborar na prestação de contas da Câmara e colher informações técnico- financeiras junto ao Executivo; prestar assessoria jurídica no que tange aos bens e valores pertencentes ao Poder Público;
	XVIII - Prestar assessoria técnica à Mesa Diretora e às Comissões Técnicas em geral, além de realizar outras atividades pertinentes ao cargo, quando designado pela Mesa Diretora ou pelo Presidente;
	XIX - Prestar consultoria e assessoramento técnico direta à Mesa Diretora, às Comissões Técnicas e aos Vereadores, no âmbito da Câmara Municipal, nas suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional da Casa, na preparação por solicitação de relatórios e na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes às funções constitucionais;
	XX - Proceder à compilação das leis alteradas no decorrer do tempo, mantendo-as devidamente atualizadas, principalmente no que se refere aos processos de codificação;
	XXI - Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário;
	XXII - Orientar e acompanhar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência da Câmara; e
	XXIII - Executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhes forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

CRITÉRIOS			
CARGO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA
Advogado	• Pós-graduação lato sensu, com aproveitamento na área jurídica, com no mínimo de 360 horas – **03 pontos cada,** limitado ao máximo de dois certificados.	• Cursos ou capacitação específica na área pública, realizados a partir do ano de 2010 até a presente data – **0,50 pontos cada curso,** limitado ao máximo de cinco certificados.	• Comprovação de experiência no cargo de procurador jurídico, advogado ou assessor jurídico perante a Administração Pública – **04 pontos a cada ano,** limitado ao máximo de cinco anos.
	• Pós-graduação na área administrativa ou de gestão pública com no mínimo de 360 horas – **04 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.**		• Comprovação de experiência como advogado – 02 pontos a cada ano (comprovada a experiência pela atuação efetiva em processos judiciais.), limitado ao máximo de 3 (três) anos.

7. INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

7.1.1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição disponibilizada no site https://camaraamapora.pr.gov.br; e
7.1.2. Elencar nos campos específicos a quantidade de certificados correspondentes a cada critério de julgamento e avaliação.
7.2. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos, apresentados em cópia autenticada:
7.2.1. Escolaridade – Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior exigido para o cargo, e cópia autenticada dos certificados de conclusão dos cursos de pós graduação, com a respectiva carga horária exigida e grade curricular do curso;
7.2.2. Aperfeiçoamento – Cópia autenticada do certificado de conclusão do(s) curso(s), realizados a partir do ano de 2010 até a presente data; e
7.2.3. Experiência:
7.2.3.1. No setor púplico – Cópia autenticada do ato de nomeação e de exoneração do cargo, de cada período trabalhado no setor público, com especificação da área de atuação ou certidão de tempo de serviço prestado no ente público, no cargo; e
7.2.3.2. No setor privado – Certidão ou outro documento comprobatório – relatório de processos – do Poder Judiciário, especificando o número do processos e a atuação do advogado.
7.3. Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 09 (nove) meses será considerado ano completo.
7.4. Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será aquela especificada no edital para cada quesito.
7.5. Não serão considerados como títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no edital.
7.6. Os documentos deverão ser apresentados através de original ou de cópia autenticada.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS, designada pela Portaria nº 5/2021.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação do candidato se dará em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar- se-á com os seguintes critérios:
10.1.1. Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, § ún., da Lei 10741/2003;
10.1.2. Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado; e
10.1.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver:
10.1.3.1. maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento;
10.1.3.2. maior nota no critério experiência;
10.1.3.3. maior nota no critério escolaridade; e
10.1.3.4. maior nota no critério aperfeiçoamento.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato será convocado através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que apresentará cópias autenticadas dos documentos que comprovem:
11.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
11.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, no último caso para candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
11.1.4. Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades, atestada através de Declaração pessoal com firma reconhecida;
11.1.5. Certidão negativa de antecedentes criminais;
11.1.6. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, expedido no máximo há 15 dias da data para a apresentação dos documentos;
11.1.9. Declaração de que não possui e não exerce outro cargo, função ou emprego público, atestada através de Declaração pessoal com firma reconhecida; e
11.1.10. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
11.2. O candidato convocado que não comparecer em 3 (três) dias para a contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada e que comprove a pontuação que lhe foi atribuída, ou os apresente em desconformidade com o edital, considerar-se-á inabilitado para a contratação, sendo, convocado o próximo, por ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

12.1. O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
12.1.1. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, dentro do prazo determinado no edital, sendo que os mesmo devem ser entregues a Comissão designada pelo Poder Legislativo Municipal, para coordenar e orientar este processo seletivo simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente após a divulgação dos candidatos inscritos e da classificação dos candidatos; e
12.1.2. O resultado do julgamento dos recursos será público em extrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se ao contratado nos termos deste edital, os direitos e deveres previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas, e no Regime Geral de Previdência Social.
13.2. O contratado nos termos deste edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação pelo ente público.
13.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS.

Amaporã, 3 de Novembro de 2021;
Câmara Municipal;

JULIANO ANTONIO;
Presidente.

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – ADVOGADO
CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____ – RECURSOS HUMANOS

Número Ordem	**Nome do Cargo**	**Valor da Taxa Inscrição**
01	ADVOGADO	ISENTA

CARGO			
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	
É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?	QUAL?	CID	
SIM	NÃO		
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
QUANTIDADE DE CERTIFICADOS APRESENTADOS POR CRITÉIROS DE JULGAMENTO			
1. Escolaridade:		2. Aperfeiçoamento:	

Declaro atender às condições exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado dispostas no **Edital nº 001/2021**, possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos para investidura no exercício do cargo, bem como conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no edital supracitado.
Comprometo-me a apresentar, por ocasião da convocação, todos os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos estabelecidos no edital de abertura do concurso, estando ciente de que, se não o fizer, estarei automaticamente eliminado do certame.

_____
Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – ADVOGADO
CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ____ – COMPROVANTE DO CANDIDATO

CARGO			
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	
QUANTIDADE DE CERTIFICADOS APRESENTADOS POR CRITÉIROS DE JULGAMENTO			
1. Escolaridade:		2. Aperfeiçoamento:	

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – ADVOGADO
CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ
DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUESITO(Tópico 6.1)

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. (a)	VLR. UNIT. (b)	TOTAL (c) =a*b
1. Escolaridade				**14**
1.1. Pós-graduação lato sensu, com aproveitamento na área jurídica, com no mínimo de 360 horas	Curso	2	3	6
1.2. Pós-graduação na área administrativa ou de gestão pública com no mínimo de 360 horas	Curso	2	4	8
2. Aperfeiçoamento				**2,5**
2.1. Cursos ou capacitação específica na área pública, realizados a partir do ano de 2010 até a presente data	Evento	5	0,5	2,5
3. Experiência				**26**
3.1. Comprovação de experiência no cargo de procurador jurídico, advogado ou assessor jurídico perante a Administração Pública	Ano	5	4	20
3.2. Comprovação de experiência como advogado (comprovada a experiência pela atuação efetiva em processos judiciais.)	Ano	3	2	6
4. Total - Pontuação máxima =(1+2+3)				**42,5**

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:B9F0710F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2021 - DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DECRETO Nº 155/2021

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2022, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 662/2021, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 05 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR													
Planejamento - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Metas Mensais/Bimestrais - Art. 8º da LRF													
Anexo II - Despesa - Exercício 2022													
		Bimestre-1		Bimestre-2		Bimestre-3		Bimestre-4		Bimestre-5		Bimestre-6	
Classificação	Descrição	Janeiro	%	Março	%	Maio	%	Julho	%	Setembro	%	Novembro	%
		Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:	18.265.650,00								
	Valor Bimestre	2.739.847,50	15,00	2.922.504,00	16,00	2.922.504,00	16,00	3.105.160,50	17,00	3.105.160,50	17,00	3.470.473,50	19,00
	Valor Mês	1.369.923,75	7,50	1.461.252,00	8,00	1.461.252,00	8,00	1.552.580,25	8,50	1.552.580,25	8,50	1.735.236,75	9,00
	Valor Mês	1.369.923,75	7,50	1.461.252,00	8,00	1.461.252,00	8,00	1.552.580,25	8,50	1.552.580,25	8,50	1.735.236,75	10,00
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			Meta Anual:	9.180.100,00								
	Valor Bimestre	1.377.015,00	15,00	1.468.816,00	16,00	1.468.816,00	16,00	1.560.617,00	17,00	1.560.617,00	17,00	1.744.219,00	19,00
	Valor Mês	688.507,50	7,50	734.408,00	8,00	734.408,00	8,00	780.308,50	8,50	780.308,50	8,50	872.109,50	9,00
	Valor Mês	688.507,50	7,50	734.408,00	8,00	734.408,00	8,00	780.308,50	8,50	780.308,50	8,50	872.109,50	10,00
3200.00.00	Juros e Encargos da Dívida			Meta Anual:	80.000,00								
	Valor Bimestre	12.000,00	15,00	12.800,00	16,00	12.800,00	16,00	13.600,00	17,00	13.600,00	17,00	15.200,00	19,00
	Valor Mês	6.000,00	7,50	6.400,00	8,00	6.400,00	8,00	6.800,00	8,50	6.800,00	8,50	7.600,00	9,00
	Valor Mês	6.000,00	7,50	6.400,00	8,00	6.400,00	8,00	6.800,00	8,50	6.800,00	8,50	7.600,00	10,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes			Meta Anual:	9.005.550,00								
	Valor Bimestre	1.350.832,50	15,00	1.440.888,00	16,00	1.440.888,00	16,00	1.530.943,50	17,00	1.530.943,50	17,00	1.711.054,50	19,00
	Valor Mês	675.416,25	7,50	720.444,00	8,00	720.444,00	8,00	765.471,75	8,50	765.471,75	8,50	855.527,25	9,00
	Valor Mês	675.416,25	7,50	720.444,00	8,00	720.444,00	8,00	765.471,75	8,50	765.471,75	8,50	855.527,25	10,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			Meta Anual:	1.059.350,00								
	Valor Bimestre	158.902,50	15,00	169.496,00	16,00	169.496,00	16,00	180.089,50	17,00	180.089,50	17,00	201.276,50	19,00
	Valor Mês	79.451,25	7,50	84.748,00	8,00	84.748,00	8,00	90.044,75	8,50	90.044,75	8,50	100.638,25	9,00
	Valor Mês	79.451,25	7,50	84.748,00	8,00	84.748,00	8,00	90.044,75	8,50	90.044,75	8,50	100.638,25	10,00
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Meta Anual:	100.000,00								
	Valor Bimestre	15.000,00	15,00	16.000,00	16,00	16.000,00	16,00	17.000,00	17,00	17.000,00	17,00	19.000,00	19,00
	Valor Mês	7.500,00	7,50	8.000,00	8,00	8.000,00	8,00	8.500,00	8,50	8.500,00	8,50	9.500,00	9,00
	Valor Mês	7.500,00	7,50	8.000,00	8,00	8.000,00	8,00	8.500,00	8,50	8.500,00	8,50	9.500,00	10,00
	TOTAL DA DESPESAS			Meta Anual:	19.425.000,00								
	Valor Bimestre	2.913.750,00	15,00	3.108.000,00	16,00	3.108.000,00	16,00	3.302.250,00	17,00	3.302.250,00	17,00	3.690.750,00	19,00
	Valor Mês	1.456.875,00	7,50	1.554.000,00	8,00	1.554.000,00	8,00	1.651.125,00	8,50	1.651.125,00	8,50	1.845.375,00	9,00
	Valor Mês	1.456.875,00	7,50	1.554.000,00	8,00	1.554.000,00	8,00	1.651.125,00	8,50	1.651.125,00	8,50	1.845.375,00	10,00
	EGRESSO AO LEGISLATIVO			Meta Anual:	1.075.000,00								
	Valor Bimestre	161.250,00	15,00	172.000,00	16,00	172.000,00	16,00	182.750,00	17,00	182.750,00	17,00	204.250,00	19,00
	Valor Mês	80.625,00	7,50	86.000,00	8,00	86.000,00	8,00	91.375,00	8,50	91.375,00	8,50	102.125,00	9,00
	Valor Mês	80.625,00	7,50	86.000,00	8,00	86.000,00	8,00	91.375,00	8,50	91.375,00	8,50	102.125,00	10,00
	TOTAL CONSOLIDADO DESPESA			Meta Anual:	20.500.000,00								
	Valor Bimestre	3.075.000,00	15,00	3.280.000,00	16,00	3.280.000,00	16,00	3.485.000,00	17,00	3.415.300,00	16,66	3.895.000,00	19,00
	Valor Mês	1.537.500,00	7,50	1.640.000,00	8,00	1.640.000,00	8,00	1.742.500,00	8,50	1.707.650,00	8,33	1.947.500,00	9,00
	Valor Mês	1.537.500,00	7,50	1.640.000,00	8,00	1.640.000,00	8,00	1.742.500,00	8,50	1.707.650,00	8,33	1.947.500,00	10,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- Exercício Financeiro 2022													
Anexo II - Planejamento - Cronograma de Desembolso mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF													
Por Órgão de Governo													
Descrição	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	7,50%	**7,50%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,50%**	**8,50%**	**8,50%**	**8,50%**	**9,00%**	**10,00%**	**100%**
Câmara Municipal	80.625,00	80.625,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	91.375,00	96.750,00	107.500,00	1.075.000,00
Governo Municipal	53.025,00	53.025,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00	60.095,00	60.095,00	60.095,00	60.095,00	63.630,00	70.700,00	707.000,00
Secretaria de Administração	72.900,00	72.900,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	82.620,00	82.620,00	82.620,00	82.620,00	87.480,00	97.200,00	972.000,00
Secretaria de Finanças	58.200,00	58.200,00	62.080,00	62.080,00	62.080,00	62.080,00	65.960,00	65.960,00	65.960,00	65.960,00	69.840,00	77.600,00	776.000,00
Sec. Educação, Cultura e Esportes	348.037,50	348.037,50	371.240,00	371.240,00	371.240,00	371.240,00	394.442,50	394.442,50	394.442,50	394.442,50	417.645,00	464.050,00	4.640.500,00
Secretaria de Saúde	417.862,50	417.862,50	445.720,00	445.720,00	445.720,00	445.720,00	473.577,50	473.577,50	473.577,50	473.577,50	501.435,00	557.150,00	5.571.500,00
Sec. Obras, Urbanismo Transportes	343.762,50	343.762,50	366.680,00	366.680,00	366.680,00	366.680,00	389.597,50	389.597,50	389.597,50	389.597,50	412.515,00	458.350,00	4.583.500,00
Sec. Desenvolvimento Econômico	90.450,00	90.450,00	96.480,00	96.480,00	96.480,00	96.480,00	102.510,00	102.510,00	102.510,00	102.510,00	108.540,00	120.600,00	1.206.000,00
Secretaria de Assistência Social	85.462,50	85.462,50	91.160,00	91.160,00	91.160,00	91.160,00	96.857,50	96.857,50	96.857,50	96.857,50	102.555,00	113.950,00	1.139.500,00

Administração Geral do Município	62.175,00	62.175,00	66.320,00	66.320,00	66.320,00	66.320,00	70.465,00	70.465,00	70.465,00	70.465,00	74.610,00	82.900,00	829.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.612.500,00	1.612.500,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.827.500,00	1.827.500,00	1.827.500,00	1.827.500,00	1.935.000,00	2.150.000,00	21.500.000,00

JHONNI RICARDO	***NELTON BRUM***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:26F85BA8

